SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Novembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1380

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**EDITAL CME Nº 03/2017**

**REGULAMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O **Conselho Municipal de Educação - CME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 701 de 09/10/2014 e pelo Decreto Municipal nº 035 de 16 de janeiro de 2017 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Ordinária do CME de 07 de novembro de 2017, torna público o Regulamento da Conferência Municipal de Educação a ser realizada no município de Agudos do Sul, Paraná.

**REGULAMENTO**
**CAPÍTULO I - DAS FINALIDADES**

**Art. 1º -** A Conferência Municipal de Educação terá por finalidade:

• Avaliar a implementação do Plano Municipal de Educaçãocom destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias;
• Proceder a indicações de ações, no sentido de promover avanços nas políticas públicas educacionais;
• Eleger as entidades do Conselho Municipal de Educação e os delegados para a Conferência Regional de Educação.

**CAPÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA**

**Art. 2º -** A Conferência ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2017, terça-feira, com início as 12:30 horas, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Getúlio Vargas nº 69, no centro de Agudos do Sul.
**§ 1º -** A Conferência terá duração mínima de quatro horas.

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Marcel Henrique Micheletto | Assis Chateaubriand | Amop |
| 1 Vice presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**§ 2º -** Serão realizadas 4 (quatro) pré-conferências, como prévias, nas seguintes datas e locais:
13/11/2017 - (19:00 horas) - Escola Municipal Monteiro Lobato - Leão
21/11/2017 - (19:00 horas) - Centro Municipal de Educação Infantil – Centro
23/11/2017 - (19:00 horas) - Escola Estadual Rui Barbosa - Centro
28/11/2017 - (19:00 horas) - Escola Municipal Cecília Meireles – Centro
**§ 3º -** Poderão participar como membros da Conferência Municipal de Educação de Agudos do Sul todas as pessoas, entidades, órgãos ou instituições interessadas na educação do Município, na condição de:
I – Delegados;
II – Observadores;
III – Convidados.

**Art. 3º -** A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação, referendada em Plenária do Conselho Municipal de Educação, é composta pelos seguintes membros:

**Comissão Organizadora**
**01-Elaine Rocha PerschAnderle**
**02-Maria Sebastiana Mielke da Rocha**
**03- Dorcília Terezinha Fagundes dos Santos Nossol**
**04- Ieda Terezinha Mahs**
**05- Elenise Fragoso dos Santos**
**06- Silvana de Jesus da Rocha Oliveira**
**07- Luciane Leal de Oliveira Rocha**
**08- Andrea Vachack**
**09- Sirlei Foggiatto de Oliveira**

**Art. 4º -** A Comissão Organizadora terá como competência, organizar e realizar a Conferência Municipal de Educação, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação, sendo as despesas custeadas pela Administração Pública Municipal.

**Art. 5º -** A Conferência Municipal de Educação será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação e coordenada pelo Fórum Municipal de Educação. Em caso de eventual ausência, falta, renúncia ou impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Educação a Conferência Municipal de Educação deverá ser presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 6º -** A Conferência Municipal de Educação contará com um painel sobre a situação da educação local, incluindo os temas propostos pelo Conselho Estadual de Educação e, facultativamente, trabalhos de grupo nas pré-conferências.
**§ 1º –** O Tema Central proposto pelo Decreto Federal de 09/05/2016, que dispõe sobre a convocação da 3ª Conferência Nacional de Educação, foi: ***"A Consolidação do Sistema Nacional de Educação - SNE e o Plano Nacional de Educação - PNE: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica".***
**§ 2º –** Foram estabelecidos pelo Decreto Federal de 09/05/2016 os seguintes eixos para serem trabalhados:
I - O PNE na articulação do SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;
II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;
III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;
IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;
V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;
VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde; e
VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.
**§ 3º -** Caso haja trabalhos de grupo (pré-conferências) a Comissão Organizadora será responsável pela elaboração das teses guias (roteiro de perguntas que orientem os trabalhos nas pré-conferências).

**Art. 7º -** A Conferência Municipal de Educação, que ocorrerá no dia 12 de dezembro de 2017, terça-feira, terá a seguinte programação:
-12h30: Credenciamento dos Delegados e dos Observadores.
-13h00: Solenidade de Abertura.
-13h30: Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno;
-14h00: Palestra Magna.
-15h00: Início dos Trabalhos de Grupo.
-16h00: Apresentação e aprovação dos Trabalhos de Grupo.
-16h30: Eleições das Entidades do Conselho Municipal de Educação e dos Delegados para a Conferência Regional.
-17h00: Solenidade de Encerramento e Confraternização da Conferência Municipal de Educação.

**CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º -** Os Delegados participantes da Conferência Municipal de Educação deverão ser distribuídos na seguinte proporção:
Representantes da Sociedade Civil (50%);
Representantes do Poder Público Municipal (50%):

**Art. 9º -** As inscrições dos Delegados deverão ser efetuadas 30 minutos antes do início da realização da Conferência Municipal de Educação.
**§ 1º -** Não serão aceitas inscrições, após o período determinado no artigo 9º deste Regulamento.
**§ 2º -** Deverá ser organizada uma lista das inscrições dos Delegados com a indicação do titular e do suplente.
**§ 3º -** Será aceita a inscrição de somente um Delegado titular e um suplente por entidade representante da Sociedade Civil.

**Art. 10 -** Poderão participar como Observadores, todas as pessoas interessadas, de acordo com a capacidade física do local.
**§ 1º -** A inscrição dos Observadores será feita na Secretaria do evento, com registro em listagem própria padronizada.
**§ 2º -** Os Observadores não poderão participar como delegados em hipótese alguma.

**Art. 11 -** Os Convidados, definidos pela Comissão Organizadora, terão registro de presença, em listagem própria padronizada.

**Art. 12 -** Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e a voto. Os Convidados e Observadores terão direito apenas a voz, mediante critérios do Regimento Interno da própria Conferência Municipal de Educação.

**CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13 -** Dos delegados participantes da Conferência Municipal de Educação deverão ser eleitos um Delegado titular e um Delegado suplente para participar da Conferência Regional de Educação.

**Art. 14 -** A leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da Conferência Municipal de Educação ocorrerão logo após a Mesa de Abertura.

**Art. 15 -** A Conferência Municipal de Educação deverá ser registrada em Ata.

**Art. 16 -** Os casos omissos, não previstos neste Regulamento, serão resolvidos pela Comissão Organizadora.
Agudos do Sul, 07 de novembro de 2017.

***MÁRIO DALTRO LONDERO DA SILVA***
CME
Presidente

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**6B405E1B

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 849 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Súmula: Altera o artigo 7º da Lei Municipal nº 701/2014 e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº 701 de 09 de outubro de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

***Art. 7º** - O Conselho Municipal de Educação de Agudos do Sul será composto por representantes da área governamental e da sociedade civil da seguinte forma:*

***§ 1º** - Representantes da área governamental**:***
*I - dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, representantes do Poder Público Municipal, de livre escolha do Prefeito Municipal;*
*II - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação;*
*III- dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, representantes dos professores (profissionais do magistério) da rede pública municipal de ensino;*
*IV– um conselheiro titular e um conselheiro suplente, representantes dos servidores (não profissionais do magistério) da rede pública municipal de ensino;*
*V– um conselheiro titular e um conselheiro suplente, representantes dos professores (profissionais do magistério) da rede pública estadual de ensino;*

***§ 2º** - Representantes da sociedade civil:*
*I - um representante titular e um representante suplente de instituições vinculadas aos portadores de necessidades especiais, com sede no Município;*
*II - dois conselheiros titulares e dois conselheiros suplentes, representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMFs das escolas da rede municipal de ensino;*
*III - um conselheiro titular e um conselheiro suplente, representantes de Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Agudos do Sul;*
*IV - dois representantes titulares e dois representantes suplentes das associações de moradores de Agudos do Sul;*
*V– um representante titular e um representante suplente da sociedade civil, com experiência na área educacional indicados pela câmara municipal.*

**Art. 2º** -Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário especialmente o artigo 7º da Lei 701/2014.

Agudos do Sul, 14 de novcmbro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**3048778F

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**LEI Nº 850 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Súmula: Dispõe sobre "instituição do Programa de Coleta Seletiva no âmbito do município de Agudos do Sul" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1° -** Fica instituída, a partir da publicação desta Lei, a Coleta Seletiva de materiais recicláveis no Município de Agudos do Sul.

**Parágrafo único -** Entende-se por Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis, o recolhimento, o transporte, o acondicionamento e o destino final, em separado, do lixo orgânico, inorgânico e eletrônico do município.

**Art. 2°** - A Coleta Seletiva de Lixo estará a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em rede com todas as secretarias, que deverão criar, em prazo máximo de 180 dias, a contar da publicação desta Lei, o Programa Municipal de Coleta Seletiva de Lixo.

**§1º -** As coletas seletivas deverão ser realizadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente em parceria com as Associações e/ou Cooperativas do município de acordo com agenda elaborada pela secretaria municipal, tendo a referida Secretaria a responsabilidade pelo transporte do lixo reciclável e sua destinação a essas Associações.

**§ 2º** - O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis contará com uma seção apta a promover a conscientização política para a proteção do meio ambiente, criando cartilhas de divulgação explicativas sobre a coleta do lixo, e também elaborando uma agenda, onde ficarão especificados os dias de coleta de resíduos orgânica e dias de coletas de materiais reciclável para todas as localidades do município. Também promoverá campanhas públicas educativas e incentivadoras dos benefícios e demais orientações pertinentes da Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis.

**Art. 3°** - Como medida de educação pelo exemplo, com base no artigo 225 da Constituição Federal, a Câmara Municipal, a Prefeitura Municipal, bem como órgãos Públicos Estaduais e Federais instalados no Município, ficam expressamente obrigados a implementarem em suas dependências, a separação dos resíduos sólidos recicláveis.

**§ 1°** - Todo papel exceto os rejeitos (higiênico, guardanapo, fraldas e outros), vidro, plásticos ou metais presentes no lixo produzido, serão separados em recipientes próprios, para posterior coleta, acondicionamento em depósito protegido e destinação para reciclagem.

**§ 2°** - Os órgãos Públicos referidos no caput deste artigo ficam autorizados a destinar os resíduos sólidos recicláveis as cooperativas ou associações organizadas no âmbito do município, ou criadas para essa finalidade.

**Art. 4° -** O Município designará área especial para recebimento dos resíduos sólidos coletados, de acordo com esta Lei.

**§ 1° -** A área de que trata o caput deste artigo deverá encontrar-se em condições para o acondicionamento, o manuseio e a comercialização dos resíduos sólidos recebidos.

**§ 2° -** O Município incentivará a implantação de cooperativas ou associações de reciclagem na área visando agregar valores, gerar empregos e renda.

**Art. 5° -** O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis deverá estabelecer um cronograma específico para coleta em todas as Escolas de Ensino Fundamental, Médio e Educação de Jovens e Adultos, cursos superiores do Município.

**Art. 6°** - Fica proibido manter ou armazenar materiais recicláveis, nos termos desta lei, em locais não autorizados pelo Poder Público Municipal e pelos órgãos de controle ambiental.

**Art. 7° -** O acondicionamento e a apresentação do lixo para a coleta seletiva observarão o disposto em regulamento próprio.

**Art. 8º** - O lixo deverá ser colocado para coleta nos dias indicados, com duas horas, no máximo, de antecedência.

**Art. 9º** - Toda edificação pública e comércio que vier a ser construída ou reformada, deverá ser dotada de instalação de lixeiras especificas para Coleta Seletiva.

**Art. 10** - O Programa Municipal de Coleta Seletiva de Materiais Recicláveis poderá dar assistência às iniciativas espontâneas de coleta seletiva realizadas em residências, clubes, empresas comerciais e industriais, com orientação sobre a coleta e comercialização.

**Art. 11 -** O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar Projetos específico à Câmara Municipal com incentivos para quem realiza e promove a separação do lixo.

**Art. 12** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com entidades da sociedade civil, visando à melhor execução desta Lei e efetuar a compra de lixeiras identificadas para a instalação nas principais ruas e praças do município.

**Art. 13** - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a tomar todas as demais providências necessárias ao cumprimento da presente lei, devendo, inclusive, proceder à regulamentação necessária no prazo máximo de 180 dias, a contar da sua publicação.

**Art. 14 -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de novembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

Autoria: Vereador Jessé Zoellner

**Publicado por:**
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
**Código Identificador:**A393774E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 365/2017**

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 106, § 1º, § 2º e § 3º da Lei Municipal n° 409/07:

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder Licença com vencimentos, por 30 (Trinta) dias, a ser do dia 13/11/2017 a 12/12/2017, à Servidora **Jussara Aparecida Bail Moletta**, matrícula n°159, portadora do RG nº 4.223.764-7/PR e CPF nº 647.494.959-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal De Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de novembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e
registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de Novembro de 2017.

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roque Thiago Zoellner Raksa
**Código Identificador:**E52CB79E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DECRETO Nº 144 /2017**

*SÚMULA*: *"Abre Créditos Adicionais Suplementares ao orçamento vigente e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 1913/2016, de 16 de dezembro de 2016,

p

**DECRETA:**

***Art. 1º-*** *Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R$ 361.877,16 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 01 | | CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ | |
| Unidade | 01 | | CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ | |
| Atividade | 01.031.0001.2.001 | | Encargos com Pasep | |
| Rubrica | 3.1.90.11 | 0001 | Vencimentos e Vantagens Fixas | 361.877,16 |

***Art.2º -*** *Para cobertura das despesas decorrentes dos créditos suplementares abertos no Artigo 1.º, fica indicado o cancelamento de dotações orçamentárias no valor de R$ 361.877,16 (trezentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:*

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 06 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Unidade | 01 | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | |
| Atividade | 09.273.0004.2.019 | | Encargos com Pasep | |
| Rubrica | 3.3.90.47 | 0000 | Obrigações Tributarias e Contributivas | 90.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 07 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| Unidade | 01 | | GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA | |
| Atividade | 28.845.0000.0.028 | | Serviços da Divida com RPPS | |
| Rubrica | 3.2.91.21 | 0000 | Juros Sobre a Dívida Por Contrato com RPPS | 190.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Órgão | 08 | | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | |
| Unidade | 02 | | DEPARTAMENTO DE OBRAS | |
| Atividade | 15.451.0032.2.034 | | Manutenção de Vias Urbanas | |
| Rubrica | 3.3.90.30 | 0000 | Material Consumo | 81.877,16 |

***Art.3º -*** *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 13 de Novembro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**3077693C

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 31 Dez 2016 (B) | Em 28 Fev 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 40.928.662,18 | 40.928.662,18 | 39.362.575,73 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.484.616,35 | 132.484.616,35 | 144.590.699,29 |
| Disponibilidade de Caixa | 131.718.695,44 | 131.718.695,44 | 143.867.418,82 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 139.409.649,49 | 139.409.649,49 | 154.112.085,97 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 7.690.954,05 | 10.244.667,15 |
| Demais Haveres Financeiros | 765.920,91 | 765.920,91 | 723.280,47 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.514.398,65 | 9.514.398,65 | 9.217.107,07 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V) | -9.514.398,65 | -9.514.398,65 | -9.217.107,07 |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Fev 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | 297.291,58 | 297.291,58 |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| FONTE: | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**72356564

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | | |
| Previsão Inicial | | — | 156.352.313,00 |
| Previsão Atualizada | | — | 156.352.313,00 |
| Receitas Realizadas | | 28.489.652,54 | 28.489.652,54 |
| Déficit Orçamentário | | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | | — | 0,00 |
| DESPESAS | | | |
| Dotação Inicial | | — | 150.276.932,43 |
| Créditos Adicionais | | — | 24.246,11 |
| Dotação Atualizada | | — | 150.301.178,54 |
| Despesas Empenhadas | | 25.658.477,63 | 25.658.477,63 |
| Despesas Liquidadas | | 23.114.511,35 | 23.114.511,35 |
| Superavit Orçamentário | | — | 5.375.141,19 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | | 25.658.477,63 | 25.658.477,63 |
| Despesas Liquidadas | | 23.114.511,35 | 23.114.511,35 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | | 143.512.584,77 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | 297.291,58 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 6.694.557,45 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.124.327,60 | 0,00 | 285.458,35 | 1.838.869,25 |
| EXECUTIVO | 2.124.327,60 | 0,00 | 285.458,35 | 1.838.869,25 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.699.426,96 | 0,00 | 957.347,06 | 6.742.079,90 |
| EXECUTIVO | 7.699.426,96 | 0,00 | 957.347,06 | 6.742.079,90 |
| TOTAL: | 9.823.754,56 | 0,00 | 1.242.805,41 | 8.580.949,15 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 3.819.379,20 | 25% | 19,78 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 4.195.246,87 | 60% | 53,11 |
| Empenhadas | 8.304.462,17 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | | 220.037,40 | 8.379.962,60 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 1.932.450,61 | 21.130.494,22 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REGIMES DE PREVIDÊNCIA | | | | |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 1.074,57 | 7.925,43 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.540.679,94 | 15,00 | 18,34 |
| Liquidadas | 3.540.679,94 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**AA2D0699

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.463.157,06 |
| 2017 | 29.328.189,66 | 11.235.433,46 | 18.092.756,20 | 141.555.913,26 |
| 2018 | 30.995.363,43 | 12.519.126,82 | 18.476.236,61 | 160.032.149,87 |
| 2019 | 32.654.286,10 | 14.018.444,12 | 18.635.841,98 | 178.667.991,85 |
| 2020 | 29.739.706,12 | 15.454.557,28 | 14.285.148,84 | 192.953.140,69 |
| 2021 | 28.997.573,99 | 16.812.950,46 | 12.184.623,53 | 205.137.764,22 |
| 2022 | 27.676.118,73 | 18.169.617,62 | 9.506.501,11 | 214.644.265,33 |
| 2023 | 28.272.603,61 | 19.398.664,35 | 8.873.939,26 | 223.518.204,59 |
| 2024 | 28.786.818,24 | 20.660.309,28 | 8.126.508,96 | 231.644.713,55 |
| 2025 | 29.269.347,64 | 22.186.773,32 | 7.082.574,32 | 238.727.287,87 |
| 2026 | 29.663.939,09 | 23.864.429,24 | 5.799.509,85 | 244.526.797,72 |
| 2027 | 29.930.734,67 | 25.185.891,52 | 4.744.843,15 | 249.271.640,87 |
| 2028 | 30.127.576,99 | 26.447.824,48 | 3.679.752,51 | 252.951.393,38 |
| 2029 | 30.171.077,75 | 27.927.911,75 | 2.243.166,00 | 255.194.559,38 |
| 2030 | 30.152.416,81 | 28.761.166,07 | 1.391.250,74 | 256.585.810,12 |
| 2031 | 29.971.905,42 | 30.138.677,50 | -166.772,08 | 256.419.038,04 |
| 2032 | 29.550.395,81 | 31.160.378,39 | -1.609.982,58 | 254.809.055,46 |
| 2033 | 29.241.173,94 | 31.719.474,09 | -2.478.300,15 | 252.330.755,31 |
| 2034 | 28.435.916,47 | 31.907.670,77 | -3.471.754,30 | 248.859.001,01 |
| 2035 | 27.937.133,80 | 32.237.541,79 | -4.300.407,99 | 244.558.593,02 |
| 2036 | 27.476.504,59 | 31.995.261,04 | -4.518.756,45 | 240.039.836,57 |
| 2037 | 27.016.331,86 | 32.022.244,71 | -5.005.912,85 | 235.033.923,72 |
| 2038 | 26.463.259,61 | 31.785.800,98 | -5.322.541,37 | 229.711.382,35 |
| 2039 | 25.888.104,08 | 31.415.971,93 | -5.527.867,85 | 224.183.514,50 |
| 2040 | 25.288.535,11 | 31.239.907,79 | -5.951.372,68 | 218.232.141,82 |
| 2041 | 22.663.140,63 | 30.990.749,03 | -8.327.608,40 | 209.904.533,42 |
| 2042 | 21.803.338,23 | 30.327.395,74 | -8.524.057,51 | 201.380.475,91 |
| 2043 | 20.926.798,50 | 29.556.592,50 | -8.629.794,00 | 192.750.681,91 |
| 2044 | 20.066.681,96 | 28.670.144,04 | -8.603.462,08 | 184.147.219,83 |
| 2045 | 19.190.368,68 | 27.811.575,59 | -8.621.206,91 | 175.526.012,92 |
| 2046 | 18.284.417,17 | 27.019.648,13 | -8.735.230,96 | 166.790.781,96 |
| 2047 | 17.408.011,01 | 26.005.889,53 | -8.597.878,52 | 158.192.903,44 |
| 2048 | 16.511.659,93 | 25.040.700,88 | -8.529.040,95 | 149.663.862,49 |
| 2049 | 15.624.395,38 | 24.028.065,74 | -8.403.670,36 | 141.260.192,13 |
| 2050 | 14.762.091,99 | 22.945.895,11 | -8.183.803,12 | 133.076.389,01 |
| 2051 | 13.901.997,98 | 21.896.267,66 | -7.994.269,68 | 125.082.119,33 |
| 2052 | 13.077.297,56 | 20.763.748,20 | -7.686.450,64 | 117.395.668,69 |
| 2053 | 12.240.735,34 | 19.727.553,23 | -7.486.817,89 | 109.908.850,80 |
| 2054 | 11.439.647,12 | 18.627.309,89 | -7.187.662,77 | 102.721.188,03 |
| 2055 | 10.673.598,46 | 17.505.785,79 | -6.832.187,33 | 95.889.000,70 |
| 2056 | 9.944.067,99 | 16.374.120,73 | -6.430.052,74 | 89.458.947,96 |
| 2057 | 9.251.792,38 | 15.246.164,27 | -5.994.371,89 | 83.464.576,07 |
| 2058 | 8.591.235,96 | 14.151.106,07 | -5.559.870,11 | 77.904.705,96 |
| 2059 | 7.966.788,41 | 13.083.181,75 | -5.116.393,34 | 72.788.312,62 |
| 2060 | 7.378.629,26 | 12.050.502,87 | -4.671.873,61 | 68.116.439,01 |
| 2061 | 6.832.997,73 | 11.044.501,92 | -4.211.504,19 | 63.904.934,82 |
| 2062 | 6.327.475,17 | 10.078.694,36 | -3.751.219,19 | 60.153.715,63 |
| 2063 | 5.862.718,58 | 9.156.418,28 | -3.293.699,70 | 56.860.015,93 |
| 2064 | 5.439.136,31 | 8.280.685,29 | -2.841.548,98 | 54.018.466,95 |
| 2065 | 5.056.842,26 | 7.453.990,46 | -2.397.148,20 | 51.621.318,75 |
| 2066 | 4.715.701,68 | 6.678.389,18 | -1.962.687,50 | 49.658.631,25 |
| 2067 | 4.415.282,24 | 5.955.280,12 | -1.539.997,88 | 48.118.633,37 |
| 2068 | 4.154.851,74 | 5.285.293,75 | -1.130.442,01 | 46.988.191,36 |
| 2069 | 3.933.411,70 | 4.668.331,96 | -734.920,26 | 46.253.271,10 |
| 2070 | 3.749.728,73 | 4.103.617,23 | -353.888,50 | 45.899.382,60 |
| 2071 | 3.602.381,89 | 3.589.746,70 | 12.635,19 | 45.912.017,79 |
| 2072 | 3.489.814,95 | 3.124.793,01 | 365.021,94 | 46.277.039,73 |
| 2073 | 3.410.417,20 | 2.706.533,57 | 703.883,63 | 46.980.923,36 |
| 2074 | 3.362.576,47 | 2.332.546,50 | 1.030.029,97 | 48.010.953,33 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2075 | 3.344.775,34 | 2.000.420,66 | 1.344.354,68 | 49.355.308,01 |
| 2076 | 3.355.560,11 | 1.707.580,02 | 1.647.980,09 | 51.003.288,10 |
| 2077 | 3.393.512,62 | 1.451.169,69 | 1.942.342,93 | 52.945.631,03 |
| 2078 | 3.457.277,94 | 1.228.143,95 | 2.229.133,99 | 55.174.765,02 |
| 2079 | 3.545.638,17 | 1.035.498,74 | 2.510.139,43 | 57.684.904,45 |
| 2080 | 3.657.489,19 | 870.183,68 | 2.787.305,51 | 60.472.209,96 |
| 2081 | 3.791.788,49 | 728.918,66 | 3.062.869,83 | 63.535.079,79 |
| 2082 | 3.947.638,13 | 608.464,40 | 3.339.173,73 | 66.874.253,52 |
| 2083 | 4.124.381,64 | 505.976,64 | 3.618.405,00 | 70.492.658,52 |
| 2084 | 4.321.596,82 | 419.034,27 | 3.902.562,55 | 74.395.221,07 |
| 2085 | 4.539.038,59 | 345.436,03 | 4.193.602,56 | 78.588.823,63 |
| 2086 | 4.776.626,30 | 283.150,47 | 4.493.475,83 | 83.082.299,46 |
| 2087 | 5.034.469,35 | 230.453,95 | 4.804.015,40 | 87.886.314,86 |
| 2088 | 5.312.833,61 | 185.817,80 | 5.127.015,81 | 93.013.330,67 |
| 2089 | 5.612.142,99 | 147.928,48 | 5.464.214,51 | 98.477.545,18 |
| 2090 | 5.933.024,24 | 115.884,36 | 5.817.139,88 | 104.294.685,06 |

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**404933A9

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 8.600.000,00 | 220.037,40 | | | 8.379.962,60 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.231.207,48 | 4.463.627,03 | 3.527.082,03 | 0,00 | 19.767.580,45 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 24.231.207,48 | 4.463.627,03 | 3.527.082,03 | 0,00 | 19.767.580,45 |
| RESULTADO | -15.631.207,48 | -4.243.589,63 | - | - | - |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | | | | | 11.387.617,85 |
| FONTE: | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**D345F6CD

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 28 Fev 2017 (B) | Em 30Abr 2017 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA(I) | 40.928.662,18 | 39.362.575,73 | 38.201.391,01 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.484.616,35 | 144.590.699,29 | 148.297.461,07 |
| Disponibilidade de Caixa | 131.718.695,44 | 143.867.418,82 | 147.638.423,04 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 139.409.649,49 | 154.112.085,97 | 158.140.720,57 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 10.244.667,15 | 10.502.297,53 |
| Demais Haveres Financeiros | 765.920,91 | 723.280,47 | 659.038,03 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.514.398,65 | 9.217.107,07 | 8.954.683,87 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V) | -9.514.398,65 | -9.217.107,07 | -8.954.683,87 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan aAbr 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | 262.423,20 | 559.714,78 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C9ABD6AA

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.463.157,06 |
| 2017 | 29.328.189,66 | 11.235.433,46 | 18.092.756,20 | 141.555.913,26 |
| 2018 | 30.995.363,43 | 12.519.126,82 | 18.476.236,61 | 160.032.149,87 |
| 2019 | 32.654.286,10 | 14.018.444,12 | 18.635.841,98 | 178.667.991,85 |
| 2020 | 29.739.706,12 | 15.454.557,28 | 14.285.148,84 | 192.953.140,69 |
| 2021 | 28.997.573,99 | 16.812.950,46 | 12.184.623,53 | 205.137.764,22 |
| 2022 | 27.676.118,73 | 18.169.617,62 | 9.506.501,11 | 214.644.265,33 |
| 2023 | 28.272.603,61 | 19.398.664,35 | 8.873.939,26 | 223.518.204,59 |
| 2024 | 28.786.818,24 | 20.660.309,28 | 8.126.508,96 | 231.644.713,55 |
| 2025 | 29.269.347,64 | 22.186.773,32 | 7.082.574,32 | 238.727.287,87 |
| 2026 | 29.663.939,09 | 23.864.429,24 | 5.799.509,85 | 244.526.797,72 |
| 2027 | 29.930.734,67 | 25.185.891,52 | 4.744.843,15 | 249.271.640,87 |
| 2028 | 30.127.576,99 | 26.447.824,48 | 3.679.752,51 | 252.951.393,38 |
| 2029 | 30.171.077,75 | 27.927.911,75 | 2.243.166,00 | 255.194.559,38 |
| 2030 | 30.152.416,81 | 28.761.166,07 | 1.391.250,74 | 256.585.810,12 |
| 2031 | 29.971.905,42 | 30.138.677,50 | -166.772,08 | 256.419.038,04 |
| 2032 | 29.550.395,81 | 31.160.378,39 | -1.609.982,58 | 254.809.055,46 |
| 2033 | 29.241.173,94 | 31.719.474,09 | -2.478.300,15 | 252.330.755,31 |
| 2034 | 28.435.916,47 | 31.907.670,77 | -3.471.754,30 | 248.859.001,01 |
| 2035 | 27.937.133,80 | 32.237.541,79 | -4.300.407,99 | 244.558.593,02 |
| 2036 | 27.476.504,59 | 31.995.261,04 | -4.518.756,45 | 240.039.836,57 |
| 2037 | 27.016.331,86 | 32.022.244,71 | -5.005.912,85 | 235.033.923,72 |
| 2038 | 26.463.259,61 | 31.785.800,98 | -5.322.541,37 | 229.711.382,35 |
| 2039 | 25.888.104,08 | 31.415.971,93 | -5.527.867,85 | 224.183.514,50 |
| 2040 | 25.288.535,11 | 31.239.907,79 | -5.951.372,68 | 218.232.141,82 |
| 2041 | 22.663.140,63 | 30.990.749,03 | -8.327.608,40 | 209.904.533,42 |
| 2042 | 21.803.338,23 | 30.327.395,74 | -8.524.057,51 | 201.380.475,91 |
| 2043 | 20.926.798,50 | 29.556.592,50 | -8.629.794,00 | 192.750.681,91 |
| 2044 | 20.066.681,96 | 28.670.144,04 | -8.603.462,08 | 184.147.219,83 |
| 2045 | 19.190.368,68 | 27.811.575,59 | -8.621.206,91 | 175.526.012,92 |
| 2046 | 18.284.417,17 | 27.019.648,13 | -8.735.230,96 | 166.790.781,96 |
| 2047 | 17.408.011,01 | 26.005.889,53 | -8.597.878,52 | 158.192.903,44 |
| 2048 | 16.511.659,93 | 25.040.700,88 | -8.529.040,95 | 149.663.862,49 |
| 2049 | 15.624.395,38 | 24.028.065,74 | -8.403.670,36 | 141.260.192,13 |
| 2050 | 14.762.091,99 | 22.945.895,11 | -8.183.803,12 | 133.076.389,01 |
| 2051 | 13.901.997,98 | 21.896.267,66 | -7.994.269,68 | 125.082.119,33 |
| 2052 | 13.077.297,56 | 20.763.748,20 | -7.686.450,64 | 117.395.668,69 |
| 2053 | 12.240.735,34 | 19.727.553,23 | -7.486.817,89 | 109.908.850,80 |
| 2054 | 11.439.647,12 | 18.627.309,89 | -7.187.662,77 | 102.721.188,03 |
| 2055 | 10.673.598,46 | 17.505.785,79 | -6.832.187,33 | 95.889.000,70 |
| 2056 | 9.944.067,99 | 16.374.120,73 | -6.430.052,74 | 89.458.947,96 |
| 2057 | 9.251.792,38 | 15.246.164,27 | -5.994.371,89 | 83.464.576,07 |
| 2058 | 8.591.235,96 | 14.151.106,07 | -5.559.870,11 | 77.904.705,96 |
| 2059 | 7.966.788,41 | 13.083.181,75 | -5.116.393,34 | 72.788.312,62 |
| 2060 | 7.378.629,26 | 12.050.502,87 | -4.671.873,61 | 68.116.439,01 |
| 2061 | 6.832.997,73 | 11.044.501,92 | -4.211.504,19 | 63.904.934,82 |
| 2062 | 6.327.475,17 | 10.078.694,36 | -3.751.219,19 | 60.153.715,63 |
| 2063 | 5.862.718,58 | 9.156.418,28 | -3.293.699,70 | 56.860.015,93 |
| 2064 | 5.439.136,31 | 8.280.685,29 | -2.841.548,98 | 54.018.466,95 |
| 2065 | 5.056.842,26 | 7.453.990,46 | -2.397.148,20 | 51.621.318,75 |
| 2066 | 4.715.701,68 | 6.678.389,18 | -1.962.687,50 | 49.658.631,25 |
| 2067 | 4.415.282,24 | 5.955.280,12 | -1.539.997,88 | 48.118.633,37 |
| 2068 | 4.154.851,74 | 5.285.293,75 | -1.130.442,01 | 46.988.191,36 |
| 2069 | 3.933.411,70 | 4.668.331,96 | -734.920,26 | 46.253.271,10 |
| 2070 | 3.749.728,73 | 4.103.617,23 | -353.888,50 | 45.899.382,60 |
| 2071 | 3.602.381,89 | 3.589.746,70 | 12.635,19 | 45.912.017,79 |
| 2072 | 3.489.814,95 | 3.124.793,01 | 365.021,94 | 46.277.039,73 |
| 2073 | 3.410.417,20 | 2.706.533,57 | 703.883,63 | 46.980.923,36 |
| 2074 | 3.362.576,47 | 2.332.546,50 | 1.030.029,97 | 48.010.953,33 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2075 | 3.344.775,34 | 2.000.420,66 | 1.344.354,68 | 49.355.308,01 |
| 2076 | 3.355.560,11 | 1.707.580,02 | 1.647.980,09 | 51.003.288,10 |
| 2077 | 3.393.512,62 | 1.451.169,69 | 1.942.342,93 | 52.945.631,03 |
| 2078 | 3.457.277,94 | 1.228.143,95 | 2.229.133,99 | 55.174.765,02 |
| 2079 | 3.545.638,17 | 1.035.498,74 | 2.510.139,43 | 57.684.904,45 |
| 2080 | 3.657.489,19 | 870.183,68 | 2.787.305,51 | 60.472.209,96 |
| 2081 | 3.791.788,49 | 728.918,66 | 3.062.869,83 | 63.535.079,79 |
| 2082 | 3.947.638,13 | 608.464,40 | 3.339.173,73 | 66.874.253,52 |
| 2083 | 4.124.381,64 | 505.976,64 | 3.618.405,00 | 70.492.658,52 |
| 2084 | 4.321.596,82 | 419.034,27 | 3.902.562,55 | 74.395.221,07 |
| 2085 | 4.539.038,59 | 345.436,03 | 4.193.602,56 | 78.588.823,63 |
| 2086 | 4.776.626,30 | 283.150,47 | 4.493.475,83 | 83.082.299,46 |
| 2087 | 5.034.469,35 | 230.453,95 | 4.804.015,40 | 87.886.314,86 |
| 2088 | 5.312.833,61 | 185.817,80 | 5.127.015,81 | 93.013.330,67 |
| 2089 | 5.612.142,99 | 147.928,48 | 5.464.214,51 | 98.477.545,18 |
| 2090 | 5.933.024,24 | 115.884,36 | 5.817.139,88 | 104.294.685,06 |
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**7F729566

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
| | Em 31 Dez 2016 (A) | Em 30Abr 2017 (B) | Em 30 Jun 2017 (C) |
| DÍVIDACONSOLIDADA(I) | 40.928.662,18 | 38.201.391,01 | 46.576.954,66 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.484.616,35 | 148.297.461,07 | 146.843.457,57 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Disponibilidade de Caixa | 131.718.695,44 | 147.638.423,04 | 146.243.764,83 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 139.409.649,49 | 158.140.720,57 | 158.270.563,72 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 10.502.297,53 | 12.026.798,89 |
| Demais Haveres Financeiros | 765.920,91 | 659.038,03 | 599.692,74 |
| DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 9.514.398,65 | 8.954.683,87 | 14.209.184,63 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V) | -9.514.398,65 | -8.954.683,87 | -14.209.184,63 |
| RESULTADO NOMINAL | | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
| | | No Bimestre (Vlc - Vlb) | Jan a Jun 2017 (Vlc - Vla) |
| VALOR | | -5.254.500,76 | -4.694.785,98 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | VALOR CORRENTE |
| METADE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | 0,00 |
| FONTE: | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**93BFE761

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 192.880.460,00 |
| Previsão Atualizada | — | 192.880.460,00 |
| Receitas Realizadas | 29.301.797,39 | 96.222.844,71 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 2.678.071,58 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 187.205.078,43 |
| Créditos Adicionais | — | 3.637.803,76 |
| Dotação Atualizada | — | 190.842.882,19 |
| Despesas Empenhadas | 28.835.864,30 | 80.038.311,71 |
| Despesas Liquidadas | 28.504.214,51 | 75.947.800,54 |
| Superavit Orçamentário | — | 20.275.044,17 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 28.835.864,30 | 80.038.311,71 |
| Despesas Liquidadas | 28.504.214,51 | 75.947.800,54 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | | 147.260.503,71 |
| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | | 0,00 | -4.694.785,98 | 0,00 |
| Resultado Primário | | 0,00 | 14.798.409,36 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.124.327,60 | 24.876,36 | 937.923,92 | 1.161.527,32 |
| EXECUTIVO | 2.124.327,60 | 24.876,36 | 937.923,92 | 1.161.527,32 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.699.426,96 | 843.418,93 | 2.412.176,43 | 4.443.831,60 |
| EXECUTIVO | 7.699.426,96 | 843.418,93 | 2.412.176,43 | 4.443.831,60 |
| TOTAL: | 9.823.754,56 | 868.295,29 | 3.350.100,35 | 5.605.358,92 |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | | 11.173.103,72 | 25% | 22,11 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | | 14.554.950,14 | 60% | 74,03 |
| Empenhadas | | 25.021.504,18 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | | | 220.037,40 | 8.379.962,60 |
| Despesa de Capital Líquida | | | 6.160.008,51 | 18.513.930,88 |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | | | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | | | 5.372,85 | 3.627,15 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
| | | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | | 13.193.803,69 | 15,00 | 26,11 |
| Liquidadas | | 13.193.803,69 | | |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | | Valor apurado no exercício corrente |
| Total das despesas/RCL (%) | | | | 0,00 |
| FONTE: | | | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | | | |
| . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | | | |
| . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**87E89933

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016 A ABRIL/2017

| RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 69.723.922,84 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 62.473.715,81 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 5.676.945,78 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.573.261,25 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 10.048.282,52 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 170.496,53 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 54.394,53 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 3.629.787,92 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 5.676.945,78 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 516.657,76 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 516.657,76 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II) | 59.675.640,32 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 145.906.450,96 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 145.906.450,96 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 59.675.640,32 | 40,90 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | 87.543.870,58 | 60,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL(§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00% | 83.166.677,05 | 57,00% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | 78.789.483,52 | 54,00% |

| |
|---|
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE, Data da emissão 13/11/2017 e hora de emissão 14:19:34: |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**18C3980A

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017

| RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.484.616,35 | 148.297.461,07 | — | — |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 139.409.649,49 | 158.140.720,57 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 765.920,91 | 659.038,03 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 10.502.297,53 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 139.168.358,70 | 145.906.450,96 | 0,00 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 27,63% | 24,70% | | |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 0,00% | 0,00% | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 167.002.030,44 | 175.087.741,15 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 150.301.827,40 | 157.578.967,04 | 0,00 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 1.654.572,78 | 1.542.908,43 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDADE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 1.650.750,69 | 1.539.086,34 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 361.779,04 | 272.906,48 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 680.101,03 | 657.308,24 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 680.101,03 | 657.308,24 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 608.870,62 | 608.871,62 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 3.822,09 | 3.822,09 | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 7.988,25 | 331.948,73 | 0,00 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.124.327,60 | 40.394,63 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 36.206,92 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**047FF741

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2017

| RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 139.159.823,15 | 145.906.450,96 | 0,00 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 30.615.161,09 | 32.099.419,21 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E15D3F9C

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

| RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 220.037,40 | 220.037,40 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 220.037,40 | 220.037,40 |
| Interna | 220.037,40 | 220.037,40 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 220.037,40 | 220.037,40 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 145.906.450,96 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 220.037,40 | 0,15 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 23.345.032,15 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.213.451,57 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 220.037,40 | 0,15 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**D20DBD05

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 59.675.640,32 | 40,90 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 87.543.870,58 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 83.166.677,05 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.099.419,21 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 220.037,40 | 0,15 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 23.345.032,15 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 10.213.451,57 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 3.758.861,38 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**EAA74A16

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2016 A AGOSTO/2017

| RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESABRUTACOM PESSOAL (I) | 73.524.007,15 | 0,00 |
| PessoalAtivo | 64.744.903,85 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 7.114.999,55 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 1.664.103,75 | 0,00 |
| (-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II) | 11.422.806,07 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 162.157,77 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 48.052,04 | 0,00 |
| Despesas de ExercíciosAnteriores de período anterior ao da apuração | 3.649.701,66 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 7.114.999,55 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 447.895,05 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 447.895,05 | 0,00 |
| DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II) | 62.101.201,08 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL (V) | 149.848.116,27 | - |
| Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | - |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI) | 149.848.116,27 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | 62.101.201,08 | 41,44 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00% | 89.908.869,76 | 60,00% |
| LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 57,00% | 85.413.426,27 | 57,00% |
| LIMITE DEALERTA(inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% | 80.917.982,79 | 54,00% |
| FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE, Data da emissão 13/11/2017 e hora de emissão 17:20:51: | | |
| Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: | | |
| a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; | | |
| b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64. | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**D7269BCE

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2017

| RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 51.925.376,44 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 51.925.376,44 | 0,00 |
| Interna | 38.452.588,90 | 36.044.189,01 | 51.925.376,44 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 132.484.616,35 | 148.297.461,07 | 150.236.928,34 | — |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 139.409.649,49 | 158.140.720,57 | 161.829.058,90 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 765.920,91 | 659.038,03 | 561.875,53 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 7.690.954,05 | 10.502.297,53 | 12.154.006,09 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 139.168.358,70 | 145.906.450,96 | 149.848.116,27 | 0,00 |
| % da DC sobre a RCL [(I) / RCL] | 27,63% | 24,70% | 34,65% | |
| % da DCL sobre a RCL [(III) / RCL] | 0,00% | 0,00% | 0,00% | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 167.002.030,44 | 175.087.741,15 | 179.817.739,52 | 0,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -108% | 150.301.827,40 | 157.578.967,04 | 161.835.965,57 | 0,00 |
| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 1.654.572,78 | 1.542.908,43 | 30.538.891,83 | 0,00 |
| DÍVIDADE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 1.650.750,69 | 1.539.086,34 | 30.535.069,74 | 0,00 |
| De Tributos | 361.779,04 | 272.906,48 | 181.706,94 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 680.101,03 | 657.308,24 | 29.744.491,18 | 0,00 |
| Previdenciárias | 680.101,03 | 657.308,24 | 29.744.491,18 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 608.870,62 | 608.871,62 | 608.871,62 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 3.822,09 | 3.822,09 | 3.822,09 | 0,00 |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 7.988,25 | 331.948,73 | 434.187,91 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.124.327,60 | 40.394,63 | 40.394,63 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PassivoAtuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 36.206,92 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha. | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**D9FB2044

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2017

| RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 139.159.823,15 | 145.906.450,96 | 149.848.116,27 | 0,00 |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22% | 30.615.161,09 | 32.099.419,21 | 32.966.585,58 | 0,00 |
| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017 | | |
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS: | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**B5EC4879

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REPUBLICAÇÃO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

| RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | |
| | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 230.403,86 | 450.441,26 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 230.403,86 | 450.441,26 |
| Interna | 230.403,86 | 450.441,26 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 230.403,86 | 450.441,26 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL ( IV ) | 149.848.116,27 | — |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = ( I ) | 445500.441,26 | 0,30 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS | 23.975.698,60 | 16,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 10.489.368,14 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ( III ) = ( I + II ) | 450.441,26 | 0,30 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**73A093A1

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 2º Quadrimestre de 2017

| L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 62.103.571,33 | 41,44 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 89.908.869,76 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 85.413.426,27 | 57,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |
| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 32.966.585,58 | 22,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Externas e Internas | 450.441,26 | 0,30 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 23.975.698,60 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 10.489.368,14 | 7,00 |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos | 5.832.052,63 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**825653BF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
## ATA

**ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2017 DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**

**Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré localizada no Centro Administrativo Dirceu Pavoni situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15, no Bairro São Venâncio no Munícipio de Almirante Tamandaré/PR, os membros da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, conforme Portaria n.º 444/2017 de 17/02/2017, Gerônimo Teider Rocha, presidente da comissão; Marion Scheffer A. da Silva, como Membro da Comissão e Edson Pedro de Siqueira, Membro da Comissão, para análise da documentação das licitantes participantes. Após ampla análise se tem o seguinte:**

**(íntegra no site da prefeitura)**

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**ABDD5B7B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
## LEI Nº 2.019/2017 REPUBLICADA

'Dispõe sobre doação de terreno ao Ministério Público do Estado do Paraná."

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o Art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Almirante Tamandaré, autorizado a doar para o Ministério Público do Estado do Paraná, o lote de terreno n° 003-A com área de 800m², oriundo da subdivisão do lote de terreno sob nº 03, com área total de 1.600m², oriundo da subdivisão do lote 10U da quadra 015, da planta Vila Santa Terezinha neste Município, com as seguintes características e confrontações: Frente medindo 16 metros para a Rua José Carlos Colodel, lado direito medindo 50 metros confrontando com 25 metros do Lote 5A e 25 metros do Lote 5B; Lado esquerdo medindo 50 metros confrontando com o Lote 3B; Fundos medindo 16 metros confrontando com o Lote 4. **Inscrição cadastral nº 01.01.00.057.0048.001.**

**Art.2º** O imóvel está avaliado no valor de R$ 320.000,00 ( trezentos e vinte mil reais)

**Art. 3º** O imóvel objeto desta lei somente poderá ser destinado à construção da Sede do Ministério Público do Estado do Paraná da Comarca de Almirante Tamandaré e não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pelo donatário, devendo reverter ao patrimônio do Município de Almirante Tamandaré-PR caso o Estado do Paraná não venha lhe dar a destinação aqui especificada.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.925/2017, de 09 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 18 de outubro de 2017.

***GERSON COLODEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pamela do Nascimento de Matos
**Código Identificador:**731246B7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL
## RESOLUÇÃO Nº 003/2017 - CMDCA

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Proposta do Projeto FIA/CEDCA , Edital 004/2017 dos Direitos da Criança e do Adolescente .

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, em reunião ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2017, às 08:30, na Biblioteca Cidadã.

**RESOLVE**:

**Art. 1º-** Aprovar a Proposta Ações Educacionais e de Assistência Social: para Aquisição de Bens (materiais permanentes/equipamentos), para a Escola Drª Zilda Arns -Educação Infantil, Ensino Fundamental, Eja I e II na Modalidade Especial.Proposta de Trabalho nº 004/2017 no valor de R$70.000.00.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***ELISMARI TERESINHA CARVALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**9021E6AE

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**PORTARIA Nº 383/2017**

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

***R E S O L V E***

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 14 (catorze) de novembro de 2017, a Sra. **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.637.700-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **077.764.059-73**, para exercer o cargo de **PROFESSOR(A)**, por habilitação de Concurso Publico em 20/07/2017.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE,***
***PUBLIQUE-SE E***
***CUMPRA-SE**.*

*Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de novembro de 2017.*

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**64788441

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**TERMO DE POSSE**

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.637.700-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **077.764.059-73**, no cargo de **PROFESSOR (A),** por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 25/06/2017, homologado pelo Edital nº. 004/2017, de 20 de julho de 2017.*

*A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.*

*Altamira do Paraná - PR. 14 de novembro de 2017.*

_____
***HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS***

***ELISMARI TERESINHA CARVALHO***
Secretaria de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**2D3AE66C

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**DECLARAÇÃO**

*Eu, **HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.637.700-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **077.764.059-73,** nomeada pela Portaria nº. 383/2017, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A)** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.*

*Altamira do Paraná - PR. 14 de novembro de 2017.*

_____
***HELEN DE CASSIA NUNES DOS SANTOS***

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**D4BEE8DF

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA- ESCOLHA NOVOS CONSELHEIROS– CMDCA**

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, representado pela Presidente Elismari Teresinha Carvalho
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292/2009, de 14/10/2009, vem tornar público a convocação da Audiência Pública, escolha dos novos Conselheiros Governamentais e não-governamentais Tutelares Suplentes eleitos para a realização de capacitação- CMDCA.

**RESOLVE:**

Convoca **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para a escolha dos novos representantes governamentais e não – governamentais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Altamira do Paraná- Pr.

A Audiência Pública será realizada**no dia 29 de novembro de 2017**, com início marcado para**às 14h00**, no Salão Paroquial, localizada na rua Cantu.

Altamira do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***ELISMARI TERESINHA CARVALHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Elismari Teresinha Carvalho
**Código Identificador:**0957B274

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº. 7.913 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Regulamenta parágrafo único do artigo 3º da Lei nº. 2.296 de 27 de março de 2012.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 2.296 de 27 de março de 2012, que instituiu o PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá;

**Considerando** o disposto no Parágrafo Único do artigo 3º, que define a regulamentação do prazo de vigência do PROREFISA;

**Considerando** ainda, a necessidade de possibilitar à população condição de liquidar seus débitos oriundos de impostos e taxas, evitando assim um custo maior com despesas de execução.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o recebimento de débitos em atraso, vencidos até 31 de dezembro de 2016, com base nas regras constantes no PROREFISA – Programa de Recuperação Fiscal de Andirá, instituído pela Lei Municipal nº. 2.296, de 27 de março de 2012.

**Art. 2º.** Os contribuintes atendidos pelo PROREFISA, deverão formalizar seu pedido no período entre 16 de novembro a 29 de dezembro de 2017.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**4F40D554

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 166/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2017**

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ**
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS - CIN**
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FIXAR O PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO PROPORCIONAL A SER PAGO À INSTITUIÇÃO INTEGRADORA DE ESTÁGIOS SUPERVISIONADOS QUE VIER A SER VENCEDORA E ADJUDICADA, PROPORCIONAL AO NÚMERO E VALOR DAS BOLSAS AUXÍLIO PAGAS AOS ESTAGIÁRIOS, EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº. 11.788/2008, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
**PREÇO:** Pela contratação dos serviços o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor de R$ 834.600,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e seicentos reais);
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº 8666/93, caso necessário.
**DATA:** 13 de novembro de 2017.
**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 105/2017

***IONE LISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

***ADIL MUSTAPHA KASSEM***
Representante Legal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**AD52D8D9

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.127 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, usando de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** a lei nº. 2.868 de 27 de janeiro de 2017, que criou o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia, o Fundo Municipal de Inovação, trata do Incentivo e Fomento à Inovação e Tecnologia no Município, e dá outras providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a partir desta data, os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

**MEMBROS:**

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:
Sueli Fátima Ribeiro Nardoni

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Kellen Cristina Ribeiro Pereira
Nilza de Fátima Estevam(suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Antonio Carlos Papa
Antonio Celeti(suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura:
Tiago Silvio Dedoné
Márcio da Silva Custódio (suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Educação Profissionalizante:
Bernadete dos Santos Meletto
Elessandra Pacheco Coelho(suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Administração:
Tiago Augusto Luiz de Oliveira
Mikaely Alves Moreira(suplente)

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:
Magna Cristina Marchioni
Maikon Luiz de Oliveira Nardoni(suplente)

Representante da Sala do Empreendedor:
Jheniffer da Silva Correia
Luciana Aparecida dos Santos Araújo(suplente)

Representante da Emater:
Fernando Teixeira de Oliveira
Adevaldo José da Cunha(suplente)

Representante da Associação Comercial e Empresarial de Andirá:
Silvia Flores
Elves Matheus Trabaquini(suplente)

Representante de Instituição de Ensino:
Willian Kleber Feliciano
Cintia Rodrigues Ferrari(suplente)

Representante do Rotary:
Wellinton Oliver
Maria Regina Bernini Amaral(suplente)

Representante do Sindicato Rural:
Valdir Bocato
Jaqueline Aparecida Bocato(suplente)

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Ficam revogas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**BE3E603E

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA N.º 11.128 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: *Lotação da Servidora Pública Stephanie dos Santos Papini, Agente Administrativo.*

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

**CONSIDERANDO** que a Servidora Pública Municipal do quadro efetivo, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI**, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** está lotada na Secretaria Municipal de Finanças – **Departamento de Contabilidade,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar a Servidora Pública do quadro efetivo, **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI, AGENTE ADMINISTRATIVO**, na Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais, a partir do dia 16 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**357416CA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.129 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 1º. de dezembro de 2017, ao Servidor Público Municipal **PETERSON LOURENÇÃO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I**, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos – Defesa Civil, referente ao período aquisitivo 12-02-2016 a 11-02-2017.

**Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**75CAF92D

**GABINETE DA PREFEITA**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017**

Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2017, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **MEDICAL CLINICA MÉDICA CALIXTO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o n° **11.310.667/0001-07**, no valor global de R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), referente à **contratação** de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade fisioterapia, para atendimento as unidades básicas de saúde, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 16 de Novembro de 2017.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**2C06FD8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: contratação de empresa especializada para serviço de publicação de atos oficiais em jornal de circulação regional, atendendo pedido de diversas secretarias e autarquia do Funpespa.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 17/11 à 28/11/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos ) do dia 29/11/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 29/11/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 15 de Novembro de 2017.

***ALLAN PIERRE BARBEZANI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**E20082C3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SRP**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 063/2017**
**VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 – SRP**

**HOMOLOGADO EM 01/11/2017**

**OBJETO**: O presente procedimento te por objeto o Registro de Preços para fornecimento de Pães e Frios, em atendimento às Secretarias Municipais e FUNREBOM, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações no termo de referencia no AnexoI.

**ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017 – ID Nº 2024**

**FORNECEDOR: CELIO BUENO HONORATO**, inscrito no CNPJ Nº 07.930.447/0001-09, localizado na Avenida Thiago Peixoto, 3.546 – Km 04, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sr. Célio Bueno Honorato brasileiro, inscrito no CPF Nº 975.307.869-20, portador do RG Nº 6.645.199-2 SSP-PR, residente na Avenida Thiago Peixoto, nº 3.546, KM 04, CEP 83370-000, Antonina-PR.

**VALOR DA ATA:** R$ 54.029,50 (Cinquenta e quatro mil vinte e nove reais e cinquenta centavos); referentes aos itens 01, 02 03 e 06, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | PÃO FRANCÊS – Fabricação própria. | KG | 12.000 | R$ 3,89 | R$ 46.680,00 |
| 02 | CHINEQUE – Fabricação Própria. | UNID | 6.150 | R$ 0,40 | R$ 2.460,00 |
| 03 | PRESUNTO DE PERU FATIADO – Perdigão. | KG | 50 | R$ 29,99 | R$ 1.499,50 |
| 06 | PÃO DE QUEIJO – Mineiro. | KG | 200 | R$ 16,95 | R$ 3.390,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 54.029,50 |

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2017 – ID Nº 2025**

**FORNECEDOR: EDITE DE OLIVEIRA ANTONINA – ME.** inscrito no CNPJ Nº 86.866.621/0001-78, localizado na Rua Henrique Lajes, 414 – Bairro Itapema de Baixo, CEP 83.370-000 – Antonina – PR, neste ato representado pelo Sra. Edite de Oliveira, brasileira, inscrita no CPF Nº 616.269.459-34, portadora do RG Nº 154.098-2 SSP-PR, residente na Rua Henrique Lajes, nº 414, Bairro Itapema de Baixo, CEP 83370-000, Antonina-PR.

**VALOR DA ATA:** R$ 46.027,70 (Quarenta e seis mil vinte e sete reais e setenta centavos); referentes aos itens 04 e 05, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado**.**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | V. UNIT. | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | QUEIJO MUSSARELA FATIADO – Vila Nova. | KG | 2.130 | R$ 16,49 | R$ 35.123,70 |
| 05 | PRESUNTO FATIADO – Peperi. | KG | 580 | R$ 18,80 | R$ 10.904,00 |
| TOTAL | | | | | R$ 46.027,70 |

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**Secretaria Municipal da Educação e Esportes**
06.002.12.306.0022.2100.3.3.90.30 – 1129
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.30 – 1104
**Secretaria Municipal da Assistência Social**
10.001.04.122.0005.2311.3.3.90.30 – 1000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 1000
10.002.08.244.0005.1305.3.3.90.30 – 1830
**Secretaria Municipal da Saúde**
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.30 – 1303
**Funrebom**
04.002.28.846.0045.2110.3.3.90.30 – 1515

**VIGÊNCIA**: A presente Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

**BASE LEGAL:** Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
**DATA**: 14/11/2017.

**ASSINATURA:** Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legais das empresas.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**894B6C86

---

**SAMAE DE ANTONINA**
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº SAMAE-16/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SAMAE – 04/2017**

**Com base nas informações constantes do Procedimento de COTAÇÃO DE PREÇOS, para a Contratação de empresa especializada em serviço de tecnologia de informação no desenvolvimento e manutenção do site/portal web, portal transparência com locação de licença de uso do sistema por um período de 24 meses, no valor em R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais), após Termo de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO A DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, em conseqüência, fica convocada a empresa vencedora L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME – CNPJ: 12.491.159/0001-35, para a assinatura do Termo de Contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.**

Antonina, 13 de Novembro de 2017

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora Geral do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**3C6F7923

---

**SAMAE DE ANTONINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. SAMAE-08/2017.**

**ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. SAMAE - 04/2017;**
**CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA-ME, CNPJ: 12.491.159/0001-35;**
**CONTRATANTE: SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO;**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇO EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SITE/PORTAL WEB, PORTAL TRANSPARÊNCIA COM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SISTEMA POR UM PERÍODO DE 24 MESES, NO VALOR EM R$ 7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS), A PEDIDO DO SETOR DE MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO SAMAE, CONFORME PROPOSTA DA CONTRATADA.**
**VIGÊNCIA: 24 MESES;**
**DATA: 13/11/2017.**

***JULIANA MARIA MCCARTNEY DA FONSECA***
Diretora do SAMAE

**Publicado por:**
Cleber de Araujo Cezarino
**Código Identificador:**C556FA4D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO EDITAL 004/2017 - PROC SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017**
**EXTRATO DE EDITAL Nº 004/2017**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**
**TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES,** bem como que a Prova Objetiva será aplicada no dia **10/12/2017**

**(domingo), às 14h** (*Horário de Brasília*)**,** no Município de Antonina/PR, conforme segue:

| LOCAL | EMPREGO |
|---|---|
| **Colégio Estadual Moyses Lupion** – Avenida Conde Matarazzo, nº 980, Bairro Penha. | **Agente Comunitário de Saúde** (Nomes que iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L). |
| **Escola Municipal Prof. Gil Feres** – Rua dos Expedicionários, nº 594, Jardim Residencial Itapema. | **Agente Comunitário de Saúde** (Nomes que iniciam com as letras M, N, O, P, R, S, T, U, V, W, Y e Z). |

**PERÍODO DE RECURSOS: dias 17, 20 e 21/11/2017**, pelo *site* **www.objetivas.com.br**. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

**Antonina**, em 16 de novembro de 2017.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**D9B24DA9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 004/2017 - PROC SELETIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO
**EDITAL Nº004/2017**
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**

**O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, representado pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, com fulcro no Art. 37, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

**1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** O relatório nominal de candidatos com inscrições homologadas consta no **Anexo I** deste Edital. O **Anexo II** contém o relatório de inscrições não processadas em razão de pagamento não realizado ou realizado em desconformidade com o Edital nº 001/2017.
1.1. As inscrições**10638, 10944**e **11521**, embora os candidatos tenham marcado na ficha de inscrição o campo "Pessoas com Deficiência", ficam indeferidas para concorrer pela reserva de vagas destinada às Pessoas com Deficiência por não ter sido apresentada a documentação prevista nos itens 3.2 e 3.3do Edital nº 001/2017. Em virtude disso, a inscrição concorrerá somente às vagas gerais.
1.2. A inscrição**10638** teve deferido o pedido de atendimento especial para a realização da Prova Objetiva.

**2.** Os candidatos interessados em interpor recursos relativos ao resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **17, 20 e 21/11/2017**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Prefeitura de Antonina**, Setor de Recursos Humanos, situada na Rua XV de Novembro, nº 150, Bairro Centro, no Município de Antonina, no horário das **9h às 11h.**

**3. A PROVA OBJETIVA** será aplicada no Município de Antonina/PR, no dia **10/12/2017 (domingo), às 14h** (*Horário de Brasília*), conforme locais abaixo. Neste mesmo horário ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato aos locais das provas.

| LOCAL | EMPREGO |
|---|---|
| **Colégio Estadual MoysesLupion**–Avenida Conde Matarazzo, nº 980, Bairro Penha. | **Agente Comunitário de Saúde** (Nomes que iniciam com as letras A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K e L). |
| **Escola Municipal Prof. Gil Feres** – Rua dos Expedicionários, nº 594, Jardim Residencial Itapema. | **Agente Comunitário de Saúde** (Nomes que iniciam com as letras M, N, O, P, R, S, T, U, V, W, Y e Z). |

3.1. Para fins de identificação, todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data e local da prova de seu Emprego com antecedência de 1 (uma) hora do horário acima informado.
3.2. O candidato deve apresentar-se portando:
a) **documento de identidade** original que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação;
b) **caneta** esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa; e
c) **comprovante de inscrição e pagamento** (boleto bancário devidamente quitado). Esse item poderá ser dispensado desde que esteja comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato no relatório de candidatos inscritos por cargo.
3.2.1. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documento de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. NÃO SERÁ ACEITA CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE, MESMO QUE AUTENTICADA. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto, avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os anteriormente citados).

**4.** Os **Anexos** deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal**, e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**.

Antonina,16 de novembro de 2017.

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e
publique-se.

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**C12D1EB8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL 021/2017- CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

***EDITAL N.º 021 - DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017***

**CONCURSO PÚBLICO**

O Prefeito Municipal de Antonina, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital CP nº 006/2014 do resultado final reclassificação do Concurso Público de Provas e Títulos – Edital CP 01 nº 001/2012, com prazo prorrogado pelo Decreto nº 055 de 07/04/2016, para provimento de cargos no Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, e vagas para os Cargos Públicos, relacionados em anexo:

**RESOLVE CONVOCAR:**

**1.** O candidato aprovado e classificado no referido Concurso, para o Cargo Público, conforme relação anexa, parte integrante deste Edital, para comparecer no período de 09/11/2017 à 09/12/2017, no horário das 09:00 Hs as 17:00, sito à Rua XV de Novembro, 150, na Divisão de Recursos Humanos, munido dos seguintes documentos

Carteira de Identidade (xerox)
Título de Eleitor (xerox)
CPF/MF (xerox)
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se for o caso)
Certidão de Nascimento de filhos menores
Comprovante de Residência
Documento de habilitação no órgão competente ( se for o caso )
01 foto 3x4

PIS OU PASEP ( se já inscrito )
Atestado de vacina de filho menores
Atestado médico de capacitação física e mental
Comprovante de escolaridade exigida no Edital.
Certidão Negativa de antecedentes criminais

N.B:. O convocado deverá comparecer no prazo estipulado, sob pena de perda da vaga.

Antonina, 09 de Novembro de 2017

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**ANEXO I - EDITAL Nº 021/2017** DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARCIAL DE PESSOAL APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE ACORDO COM O NÚMERO DE VAGAS ABERTAS:

| PROFESSOR CLASSE A | |
|---|---|
| 1 | MONICA DOS SANTOS COLASSO 994 |
| 2 | MARISTELA DA SILVA LIMA 1394 |
| 3 | TATIANE MARTINS DE BITTENCOURT GONÇALVES 1579 |

***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
Prefeito Municipal

**OBS:**

***Em substituição dos seguintes servidores, conforme Artigo 22, inciso IV da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000***

| PROFESSOR CLASSE A | |
|---|---|
| 1 | ELIZETE P SILVA MARTINS – APOSENTADORIA |
| 2 | ENI BRAGA CARDOSO - APOSENTADORIA |
| 3 | LUCI ALVES NASCIMENTO - APOSENTADORIA |

**Publicado por:**
Luciano Broska da Silva
**Código Identificador:**DAA044C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DECRETO Nº 0161/2017

**Súmula:** O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**DECRETA**

Art. 1º - Conceder a partir de 13 de Novembro de 2017 a Sra. **SUZI APARECIDA DE SOUZA ROSARIO**, Servidora Pública Municipal, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora, ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no Parágrafo 5º do Artigo 2º da Ementa Constitucional nº 41/2003, até completar exigência para Aposentadoria compulsória, conforme requerimento protocolado sob Nº 307/2017.

**Art. 2º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, em 14 de Novembro de 2017.

***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maristela Melo Morante
**Código Identificador:**40635FCC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1219/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de novembro de 2017.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**44B99B4A

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1220/2017

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **JOSIMARI STANSKI**, psicóloga, a importância de R$ 85,98 (oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) para atender as despesas de 02 diárias de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 13 de novembro de 2017.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**A104828B

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 106/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: SOTIL LTDA.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de pavimentação em C.B.U.Q., permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 106/2016.

Balsa Nova, 09 de novembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**10A8A6F8

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 109/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: DON RAPHAEL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

Objeto: Aditamento correspondente a renovação contratual, referente ao acréscimo equivalente a 16,79% do valor total já contratado, para execução de obra de construção civil de barracão para o fomento agrícola de Balsa Nova - PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 33.300,35 (trinta e três mil trezentos reais e trinta e cinco centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.20.605.0014-1147-4.4.90.51.00.00.805.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 109/2016.

Balsa Nova, 10 de novembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**59D90B9F

**ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2017**

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.484.103/0001-45, com sede à Rua Engenheiro Rebouças, 1376, Rebouças, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2017, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.12.361.0008-2083-3.3.90.39.44.00.102;
08.001.12.365.0008-2176-3.3.90.39.44.00.102;
08.002.13.122.0002-2103-3.3.90.39.44.00.000;
08.003.27.122.0012-2105-3.3.90.39.44.00.000;

Balsa Nova, 10 de novembro de 2017.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**8C1E6AAA

**ADMINISTRAÇÃO**
**CARTA DE CONVOCAÇÃO.**

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Balsa Nova, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal nº 820/2014 e demais legislações aplicáveis à espécie, convoca os conselheiros desta entidade para reunirem-se em conjunto em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, á realizar-se no dia 24 de novembro de 2017, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Balsa Nova, situada na Rua João da Rocha Ferreira n.º 308, Centro de Balsa Nova, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Apresentação do Plano Municipal de Saúde - PMS de Balsa Nova, Vigência 2018-2021;
Apresentação da Programação Anual da Saúde - PAS 2018;
Outros assuntos de interesse desta coletividade.

Balsa Nova, 14 de novembro de 2017.

***LUCILENE COLTRO***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Balsa Nova

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**3841D95C

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**RESOLUÇÃO N° 002/2017**

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 50.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art. 34, da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, nos arts. 42 e 43, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Balsa Nova, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9º, **da Lei Municipal nº 974, de 01 de dezembro de 2016.**
**Resolve:**
Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente da Câmara Municipal de Balsa Nova, conforme abaixo especificado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 01.000 | - | Câmara Municipal | | |
| Unidade Orçamentária: | 01.001 | - | Câmara Municipal | | |
| 01001.01 031 0001 2.002 | | - | Manutenção da Câmara Municipal | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.39.00 | | - | Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ | 50.000,00 |
| **TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO** | | | | **R$** | **50.000,00** |

Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, O recurso no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente a anulação parcial de dotação consignada no orçamento da Câmara Municipal de Balsa Nova, do exercício financeiro de 2017, conforme abaixo especificado:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Órgão: | 0100 | - | Câmara Municipal | | |
| Unidade Orçamentária: | 01.001 | - | Câmara Municipal | | |
| 01001.01 031 0001 2.002 | | - | Manutenção da Câmara Municipal | | |
| Fonte | 0 1 000 | - | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| 3.3.90.35.00 | | - | Serviços de Consultoria | R$ | 30.000,00 |
| 4.4.90.52.00 | | - | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 20.000,00 |
| **TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO** | | | | **R$** | **50.000,00** |

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Balsa Nova - Paraná, em 13 de Novembro de 2017.

***MÁRCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente

***BENEDITO JOAQUIM FREITAS KARACHINSKI***
Vice-Presidente

***JOEL INGLÊS FERREIRA***
2º Vice-Presidente

***JOEL BATHKE***
1º Secretário

***LUCILENE SILVA OLIVEIRA IANIK***
2ª Secretária

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**38C174FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017**
**Contratante:** Câmara Municipal de Balsa Nova
**Contratada**: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP
**Objeto**: prorrogação do prazo de vigência, por 30 dias, do contrato para reforma do telhado da Câmara Municipal
**Data de Assinatura**: 13/11/2017
**Vigência**: 14/11/2017 a 14/12/2017
**Foro**: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de novembro de 2017.

***MARCIO JOAREZ MATOZO***
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

**Publicado por:**
Luana Savio Pacheco
**Código Identificador:**B607FE62

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 0151/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº. 096/2017**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

| | |
|---|---|
| MODALIDADE | Pregão Presencial |
| JULGAMENTO | Menor Preço |
| TIPO | Por Item |
| ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO | No ato da abertura |
| DATA DA ABERTURA | 30 de novembro de 2017 |
| HORA DA ABERTURA | 09:00 |
| LOCAL DA ABERTURA | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |
| VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO | R$ 15.551,89(quinze mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) |
| CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO | 24 horas a partir da convocação |
| LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA | A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE |
| OBJETO | AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS EMOVEIS PARA SECRETARIA DE SAÚDE, RECURSO VIGIASUS 2017 RESOLUÇÃO Nº 403/2017. |
| LOCAL PARA RETIRADA EDITAL | Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação |

Barbosa Ferraz, 14 de novembro de 2017.

***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline da Rosa Croti
**Código Identificador:**650E6D46

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.255/2017.**

SÚMULA – Altera o quadro de Funcionários Permanentes do Município de Barbosa Ferraz, constante na Lei nº 1.735/2009, para criar mais 1 (um) cargo de Coveiro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
**LEI**

**Art. 1º**.- Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários do Município de Barbosa Ferraz, constante na Lei nº 1.735/2009, mais 1 (um) cargo de Coveiro.

**PARAGRAFO ÚNICO:** Em razão da criação dos cargos descritos no "caput" deste artigo, fica alterado o Anexo I, item 4.2 da Lei 1.735/2009 para inclusão dos cargos criados por esta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 14 de novembro de 2.017.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**BBF10058

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2017/CM.**

*Súmula:* Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, referentes ao exercício financeiro de 2015.

**Faço saber que, a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, com base no Art. 186 do seu Regimento Interno propôs e a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Barra do Jacaré, relativas ao exercício financeiro de 2015, em conformidade com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprovou as aludidas contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº. 424/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões Antônio dos Santos Neto da Câmara Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, em 14 de novembro do ano de 2017.

| ***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO*** | ***MIGUEL CALIXTO*** |
|---|---|
| Presidente | 1º Secretário |

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F7FE0013

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 543/2017**

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 329/2009, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE APROVA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DILSO STORCH,** Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Por força da presente Lei, os dispositivos abaixo enumerados da Lei Complementar Municipal nº 329 de 07 de dezembro de 2009, que aprovou o Código Tributário do Município de Bela Vista da Caroba, passam a vigorar com as seguintes redações:

"*Art. 83. Constitui fato gerador do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza a prestação, por pessoa física ou jurídica, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço não compreendido na competência de outras esferas e, especificamente, a prestação de serviço constante da relação abaixo, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador:*

*1 – Serviços de informática e congêneres.*
*1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.*
*1.02 – Programação.*
*1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.*
*1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.*
*1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.*
*1.06 – Assessoria e consultoria em informática.*
*1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.*
*1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.*
*1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).*
*2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*
*2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.*
*3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.*
*3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.*
*3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.*
*3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.*
*3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.*
*4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.*
*4.01 – Medicina e biomedicina.*
*4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.*
*4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.*
*4.04 – Instrumentação cirúrgica.*
*4.05 – Acupuntura.*
*4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.*
*4.07 – Serviços farmacêuticos.*
*4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.*
*4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.*
*4.10 – Nutrição.*
*4.11 – Obstetrícia.*
*4.12 – Odontologia.*
*4.13 – Ortóptica.*
*4.14 – Próteses sob encomenda.*
*4.15 – Psicanálise.*
*4.16 – Psicologia.*
*4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.*
*4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*
*4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.*
*4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*
*4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*
*4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.*
*4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.*
*5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.*
*5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.*
*5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.*
*5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.*
*5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.*
*5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.*
*5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.*
*5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.*
*5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.*
*5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.*
*6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.*
*6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.*
*6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.*
*6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.*
*6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.*
*6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.*
*6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.*
*7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.*
*7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.*
*7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*
*7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.*
*7.04 – Demolição.*
*7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).*
*7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.*
*7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.*
*7.08 – Calafetação.*
*7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.*
*7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.*
*7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.*

*7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.*
*7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.*
*7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.*
*7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.*
*7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.*
*7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.*
*7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.*
*7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.*
*7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.*
*8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.*
*8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.*
*8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.*
*9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.*
*9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).*
*9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.*
*9.03 – Guias de turismo.*
*10 – Serviços de intermediação e congêneres.*
*10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.*
*10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.*
*10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.*
*10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).*
*10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.*
*10.06 – Agenciamento marítimo.*
*10.07 – Agenciamento de notícias.*
*10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.*
*10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.*
*10.10 – Distribuição de bens de terceiros.*
*11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.*
*11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.*
*11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.*
*11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.*
*11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.*
*12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.*
*12.01 – Espetáculos teatrais.*
*12.02 – Exibições cinematográficas.*
*12.03 – Espetáculos circenses.*
*12.04 – Programas de auditório.*
*12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.*
*12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.*
*12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*
*12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.*
*12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.*
*12.10 – Corridas e competições de animais.*
*12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.*
*12.12 – Execução de música.*
*12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.*
*12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.*
*12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.*
*12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.*
*12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.*
*13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.*
*13.01 – (VETADO)*
*13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.*
*13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.*
*13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.*
*13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.*
*14 – Serviços relativos a bens de terceiros.*
*14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*
*14.02 – Assistência técnica.*
*14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).*
*14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.*
*14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.*
*14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.*
*14.07 – Colocação de molduras e congêneres.*
*14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.*
*14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.*
*14.10 – Tinturaria e lavanderia.*
*14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.*
*14.12 – Funilaria e lanternagem.*
*14.13 – Carpintaria e serralheria.*
*14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.*
*15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.*
*15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.*
*15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no*

*exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.*
*15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.*
*15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.*
*15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.*
*15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.*
*15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.*
*15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.*
*15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).*
*15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.*
*15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.*
*15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.*
*15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.*
*15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.*
*15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.*
*15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.*
*15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.*
*15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.*
*16 – Serviços de transporte de natureza municipal.*
*16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.*
*16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.*
*17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.*
*17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.*
*17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.*
*17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.*
*17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.*
*17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.*
*17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.*
*17.08 – Franquia (franchising).*
*17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.*
*17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.*
*17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).*
*17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.*
*17.13 – Leilão e congêneres.*
*17.14 – Advocacia.*
*17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.*
*17.16 – Auditoria.*
*17.17 – Análise de Organização e Métodos.*
*17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.*
*17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.*
*17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.*
*17.21 – Estatística.*
*17.22 – Cobrança em geral.*
*17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).*
*17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.*
*17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).*
*18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*
*18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.*
*19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*
*19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.*
*20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.*
*20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.*
*20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio*

*aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.*
*20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.*
*21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*
*21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.*
*22 – Serviços de exploração de rodovia.*
*22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.*
*23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.*
*23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.*
*24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.*
*24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.*
*25 - Serviços funerários.*
*25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.*
*25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.*
*25.03 – Planos ou convênio funerários.*
*25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.*
*25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.*
*26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.*
*26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.*
*27 – Serviços de assistência social.*
*27.01 – Serviços de assistência social.*
*28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.*
*28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.*
*29 – Serviços de biblioteconomia.*
*29.01 – Serviços de biblioteconomia.*
*30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.*
*30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.*
*31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.*
*31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.*
*32 – Serviços de desenhos técnicos.*
*32.01 - Serviços de desenhos técnicos.*
*33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.*
*33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.*
*34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.*
*34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.*
*35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*
*35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.*
*36 – Serviços de meteorologia.*
*36.01 – Serviços de meteorologia.*
*37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*
*37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.*
*38 – Serviços de museologia.*
*38.01 – Serviços de museologia.*
*39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.*
*39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).*
*40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.*
*40.01 - Obras de arte sob encomenda.*

*§ 1o. O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País.*

*§ 2o. Ressalvadas as exceções expressas na lista do caput, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.*

*§ 3o. O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço.*

*§ 4o. A incidência do imposto não depende da denominação dada ao serviço prestado."*
(...)
*"Art. 85 - O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXV, quando o imposto será devido no local:*

*I – do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 83º desta Lei Complementar;*
*II – da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.05 da lista do caput do art. 83;*
*III – da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.19 da lista do caput do art. 83;*
*IV – da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da lista do caput do art. 83;*
*V – das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da lista do caput do art. 83;*
*VI – da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da lista do caput do art. 83;*
*VII – da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da lista do caput do art. 83;*
*VIII – da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da lista do caput do art. 83;*
*IX – do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da lista do caput do art. 83;*
*XII - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios;*
*XIII – da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.17 da lista do caput do art. 83;*
*XIV – da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.18 da lista do caput do art. 83;*
*XV – onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da lista do caput do art. 83;*
*XVI - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista do caput do art. 83;*
*XVII – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da lista do caput do art. 83;*
*XVIII – da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da lista do caput do art. 83;*

*XIX - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista do caput do art. 83;*
*XX – do estabelecimento do tomador da mão-de-obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da lista do caput do art. 83;*
*XXI – da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.10 da lista do caput do art. 83;*
*XXII – do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da lista do caput do art. 83.*
*XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;*
*XXIV - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;*
*XXV - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09.*

*§ 1º* **-** *No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.04 da lista do caput do art. 83, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em todo território do Município em que haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.*
*§ 2o Na hipótese de descumprimento do disposto no caput do artigo 85-B da presente Lei Complementar ou no caput do art. 8o-A da Lei Complementar Federal nº 116/2003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado.*
*§ 3º – No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este.*
*§ 4º – No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço."*

*"Art. 85-A - Aplicam-se, à base de cálculo do imposto, a alíquota de 3% e 5%, conforme disposto na Tabela II desta Lei, e, em se tratando de pessoa física enquadrada no § 1° do artigo 83 o valor fixo determinado pela tabela.*

*§ 1º Para os contribuintes optantes pelo regime tributário do Simples Nacional (Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), bem como para o Microempreendedor Individual – MEI, deverá ser aplicada a alíquota dos percentuais previstos na respectiva Legislação Federal.*

*§ 2º Fica o prestador dos serviços obrigado a informar no documento fiscal a alíquota a ser retida, e na hipótese do contribuinte não informar, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de 3% (três por cento)."*
*"Art. 85 – B. A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento).*
*§ 1o O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no caput, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e item 16 da lista inserta no caput do art. 83 desta Lei Complementar*
*§ 2o É nula a lei ou o ato do Município ou do Distrito Federal que não respeite as disposições relativas à alíquota mínima previstas neste artigo no caso de serviço prestado a tomador ou intermediário localizado em Município diverso daquele onde está localizado o prestador do serviço*
*§ 3o A nulidade a que se refere o § 2o deste artigo gera, para o prestador do serviço, perante o Município ou o Distrito Federal que não respeitar as disposições deste artigo, o direito à restituição do valor efetivamente pago do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza calculado sob a égide da lei nula."*
(...)
*"Art. 89 – O imposto é devido, a critério da repartição competente:*
*I - pelo proprietário do estabelecimento ou do veículo de aluguel, a frete, ou de transporte coletivo, no território do Município;*
*II - pelo locador ou cedente do uso de bens móveis ou imóveis;*
*III - a pessoa jurídica, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.05, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista do caput do art. 83;*
*IV - pelo subempreiteiro de obra ou serviço referido no inciso anterior e pelo prestador de serviços auxiliares ou complementares, tais como os de encanador, eletricista, carpinteiro, marmorista, serralheiro e outros.*
***Parágrafo único -*** *É responsável, solidariamente com o devedor, o proprietário da obra em relação aos serviços de construção civil, referidos nos itens indicados no inciso III deste artigo, que lhe forem prestados sem a documentação fiscal correspondente, ou sem a prova do pagamento do imposto pelo prestador dos serviços*."
**Art. 2º -** Fica revogado o inciso III do artigo 84 da Lei Complementar nº 329/2009.
**Art. 3º** - As demais disposições da Lei Complementar nº 329/2009 permanecerão inalteradas.
**Art. 4º -** Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 5º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, em 14 de novembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clair Juliane Levandoski Severo
**Código Identificador:**48F7A6A3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - Ao servidor **JEFERSON RIGOTTI DIAS,** portador do RG nº 8.602.***-9 SSP/PR e CPF 070.679.***-45, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, Licença Especial e/ou Licença Prêmio de 03 meses, conforme previsto no Artigo 78 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**76C179DA

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 180/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 14 de Novembro de 2017, ao servidor **INACIO VALDIR SPANIOL**, portador do RG nº 5.310.030-9 SSP/PR e CPF 745.966.759-53, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**FC577B5F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 181/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

**CONCEDER**

**Art.1º** - 30 dias de férias a partir de 20 de Novembro de 2017, **FABIANE DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade nº 12.975.304-8 SSP/PR, CPF Nº 108.208.129-94, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 20 de Novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edivandro Rodrigues Pimentel
**Código Identificador:**CE6536E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato Nº..: 233/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: 137.690,00 (cento e trinta e sete mil seiscentos e noventa reais)
Vigência.....: Início: 14/11/2017 Término: 13/11/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 69/2017
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**CE982B1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Nr.: | 104/2017 |
| Licitação Nr.: | 70/2017-PR |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Data Homologação | 14/11/2017 |
| Data da Adjudicação | 14/11/2017 |
| Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 496/2015 |

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

| Fornecedores | Qtde de Itens | Valor Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 004551 - GILMAR S DE CASTRO EIRELI | 1 | 18.048,00 |
| | 1 | 18.048,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.056.3.3.90.32.00.00.00.00 (271)

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**0DDC512D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 04 CONTRATO Nº 13/2015**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MICEMETAL - MULLER IND. E COM. LTDA
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 17/11/2017 Término: 14/02/2018
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 2/2015
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONSTITUÍDA DE UMA UNIDADE ESCOLAR COM 6 (SEIS) SALAS DE AULA E DEPENDÊNCIAS, DO PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO II, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (FNDE), NO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA/PR."

Bela Vista da Caroba, 14 de Novembro de 2017

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**96DE2901

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 073/2017**

**O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA**, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 19 de 2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 073/2017**
**1. OBJETO DA LICITAÇÃO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS URBANOS, DOMICILIARES E HOSPITALARES DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO AMBIENTALMENTE.***

**2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 318.113,40 (Trezentos e dezoito mil cento e treze reais e quarenta centavos).**
**3. DATA DE ABERTURA: dia 29/11/2017, às 08:30 horas.**
**4. LOCAL DA ABERTURA**: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 14 de novembro de 2017.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

***JOÃO LUIS NICOLOTTI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**3CE3603A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: G D C DA SILVA COSTA - EIRELI - EPP
CPF / CNPJ: 09721729000121
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 25/2017
Número Contrato/Aditivo: 181/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material Permanente de acordo com Emenda Parlamentar, complementação, segundo proposta 09428.742000/1160-01
Data Homologação: 26/10/2017
Data Assinatura: 27/10/2017
Vigência: 4 meses
Valor R$: 7.999,98

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**6CC76ADF

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO A. VERZA ME
CPF / CNPJ: 07460912000195
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 39/2017
Número Licitação: 25/2017
Número Contrato/Aditivo: 182/2017
Objeto: Aquisição de Equipamento/Material permanente de acordo com Emenda Parlamentar, complementação, segundo proposta 09428.742000/1160-01
Data Homologação: 26/10/2017
Data Assinatura: 27/10/2017
Vigência: 4 meses
Valor R$: 1.442,50

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**D914BA48

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### RESUMO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Nome do Fornecedor: PAPEL MASTER SUL LTDA - ME
CPF / CNPJ: 04368522000100
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 24/2017
Número Licitação: 16/2017
Número Contrato/Aditivo: 183/2017
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Material de Higiene e Limpeza do tipo papel higiênico institucional e papel toalha interfolha, assim como suportes para os mesmos, os quais serão utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Sáude do município.
Data Homologação: 07/08/2017
Data Assinatura: 08/11/2017
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 20.030,00

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**0EBBD54A

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2015 TERMO ADITIVO Nº 180/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2015
TERMO ADITIVO N.° 180/2017
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representada por seu Diretor Presidente, senhor RODRIGO MARCANTE, RG n.º 6.491.493-6 SSP-PR, CPF n.º 029.541.549-50, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA** , sito a AV. PREFEITO FARID ABRAHAO, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado por JAIRO RAVANELLO, CPF nº 89752864953 qualificado(a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 8/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO DE PRAZO
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 141/2016, cujo objeto é a Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário, em 1,73% considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, tendo por base o INPC acumulado de Setembro/2016 à Agosto/2017, passando os valores conforme abaixo:

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação | Marca | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 500,00 | VIAG | Prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade de 23 (vinte e três) vagas para pacientes de Bituruna à Curitiba e retorno conforme itinerário (Bituruna - Camp Largo - Curitiba - Campina Grande do Sul), com aproximadamente 817 Km por viagem, com veículo no mínimo tipo Ônibus com banheiro, poltronas reclináveis, ano de fabricação mínimo de 2004, potência mínima 280CV, capacidade mínima de 23 passageiros, autorizado pela ANTT e DER | ABT-0106 | 1.612,38 |

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65, Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
*"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*
*II-por acordo das partes:*
*d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.* ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***
2.2 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O re-equilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 27 de Outubro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**147B2D23

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2013 - TERMO ADITIVO Nº 184/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 078/2013
TERMO ADITIVO N.° 184/2017
A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA**, sito a RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 495, cidade de União da Vitória- PR, inscrita no CNPJ sob n° 77718955000103, neste ato representado por MARCEL DOMIT, CPF Nº 37520407934, qualificado (a) no contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 39/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 30/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 078/2013, a partir de seu vencimento, até **10/11/2018**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Emissão de Laudos de Raios "X" a serem prestados à Fundação Municipal de Saúde e Hospital São Vicente de Paula para diagnóstico de patologias em pacientes atendidos no setor ambulatorial, clínica médica e em UBS/ESF´s.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*
*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*
CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 11 de Novembro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***CLINICA RADIODIAGNÓSTICA DOMIT LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**4936C3A4

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2014 - TERMO ADITIVO Nº 185/2017**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 091/2014
TERMO ADITIVO N.° 185/2017

A Fundação Municipal de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 04.326.257/0001-99, sito na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319 Estado do Paraná, neste ato representado por seu Diretor Presidente, senhor EDUARDO RIBAS CONRADO, RG n.º 13.222.433-1 SSP-PR, CPF n.º 036.331.399-07, a seguir denominada CONTRATANTE, e **CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP**, sito a RUA CARLOS OSTERNAK, 111, 2º ANDAR VILA , cidade de Ponta Grossa- PR, inscrita no CNPJ sob n° 04071210000121, neste ato representado por MARCELO VALADAO FERREIRA DE CARVALHO, CPF n.º 00206672721, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 34/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 23/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 091/2014, a partir de seu vencimento, até **14/11/2018**, cujo objeto é a Prestação de serviço de telemedicina cardiológica (eletrocardiograma transmitido via e-mail) central de atendimento com 10 estações de recebimento e equipe médica de cardiologistas a disposição 24 horas por dia, fornecendo laudo via e-mail, bem como cessão de 01 aparelho de eletrocardiograma com capacidade para realizar 12 derivações com DII longo, devidamente registrado pela ANVISA bem como computador com teclado, mouse e monitor LCD em caráter de comodato.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
*"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*
*I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"*

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 14 de Novembro de 2017.

***RODRIGO MARCANTE***
Contratante

***CALL ECG SERVIÇOS TELEMEDICINA SC LTDA - EPP***
Contratada

**Publicado por:**
Rubens Nieviadomski
**Código Identificador:**AFD1C93F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA 285/2017

**O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER:** Ao Servidor Joanis Pereira Ferreira, Portador do CI/RG. Nº351295-6 e Inscrito no CPF Nº 479.772.999-68 nomeado pelo decreto nº015/2017 para exercer o cargo de Agente Politico Secretario de Obras, Transporte e Urbanismo, 60(sessenta) dias de atestado medico a contar em 16/10/2017 . Conforme laudo do Drª Andreia Dumsch CRM 13.612. Previsto na Lei 832/2015 art. 130. Com plena anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a contar em 16 de outubro de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de novembro de 2017.

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julcimara Dallagnol dos Anjos
**Código Identificador:**7FA4E645

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 056/2017

**MUNICÍPIO: Boa VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017**

**TERMO DE CANCELAMENTO DE ABERTURA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME e EPP) PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, a Pedido da Secretaria de Saúde deste Município.**

Por esse termo, no uso de suas atribuições legais, a pregoeira **CONCELA** a abertura do processo de licitação na modalidade Pregão Presencial 056/2017 prevista para o dia **16 de Novembro de 2017** às **09h00min. (horário de Brasília)** conforme aviso de prorrogação de licitação.

Justifica-se que o cancelamento da abertura do certame, devido sofrer algumas alterações necessárias no anexo I (Proposta de Preço) realizada pela secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária deste Município. Após alterações será agendada uma nova abertura do certame ainda a ser definida.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Novembro de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**E94BE788

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 059/2017 - PMBVSR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME SUAS ESPECIFICAÇÕES, a pedido das Secretarias deste Município.**

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço / Por Item.

Entrega das propostas e documentações: dia **27 de Novembro de 2017 às 09h00min** (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 13 de Novembro de 2017.

***MARLENE PEREIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial do Município
Portaria 010/2017

**Publicado por:**
Marlene Pereira dos Santos
**Código Identificador:**8FB173D3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

## ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO 257 2017

Data 04/09/2017

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito do Município de BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 201/2016 de 05/12/2016.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), mediante as seguintes providências.

| SUPLEMENTAÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.005 | | CHEFIA DE GABINETE | |
| 02.005.04.122.0002.2.007 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CHEFE DE GABINETE | |
| 20 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.500,00 |
| 03 | | SECR. FAZENDA,PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.002 | | DIVISÃO DE FAZENDA | |
| 03.002.04.123.0003.2.017 | | MANUTENÇÃO CONSORCIO PÚBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS-COMPRO | |
| 47 - 3.3.71.70.00.00 | 000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 7.000,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.001 | | DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL | |
| 04.001.26.782.0004.2.019 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO CONTROLE DE FROTA | |
| 95 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 04.001.26.782.0004.2.020 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DO ALMOXARIFADO DA DIVISÃO RODOVIÁRIA | |
| 99 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 04.002 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 04.002.15.452.0006.2.023 | | ATIVIDADE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | |
| 119 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 04.004 | | DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO | |
| 04.004.15.451.0005.1.005 | | CONSTRUÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS, JARDINS, GALERIAS E CANALIZAÇÃO | |
| 136 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.008 | | AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS, MICROONIBUS E VEÍCULOS | |
| 488 - 4.4.90.52.00.00 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.024 | | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 141 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 69.000,00 |
| 144 - 3.1.90.13.00.00 | 495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.037 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA AT | |
| 219 - 3.3.90.36.00.00 | 495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 5.000,00 |
| 07 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 07.001 | | DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 07.001.12.361.0009.2.069 | | TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 355 - 3.3.90.33.00.00 | 504 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 10.000,00 |
| 08 | | SECR. MUN COMUN. ESPOR. TURISMO, IND.COM | |
| 08.001 | | DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO | |
| 08.001.04.122.0002.2.084 | | ATIVIDADES OPERACIONAIS DA COMUNICAÇÃO | |
| 417 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.500,00 |
| Total.....: | | | 138.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo Decreto, servirá Como cobertura o/a Anulação de Dotação, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

| REDUÇÃO: | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.002 | | GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 02.002.04.122.0002.2.004 | | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO | |
| 7 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 4.000,00 |
| 8 - 3.3.90.14.00.00 | 000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 9.000,00 |
| 10 - 3.3.90.36.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 11 - 3.3.90.39.00.00 | 000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 02.003 | | ASSESSORIA JURIDICA | |
| 02.003.04.122.0002.2.005 | | AÇÕES DE NATUREZA JURIDICA | |
| 12 - 3.1.90.11.00.00 | 000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 03 | | SECR. FAZENDA, PLENAJ. E ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001 | | DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.001.04.122.0003.2.008 | | AÇÕES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA | |
| 31 - 3.3.90.39.00.00 | 504 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 03.007 | | DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 03.007.28.846.0003.0.016 | | ENCARGOS ESPECIAIS | |
| 75 - 3.3.90.91.00.00 | 000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 7.000,00 |
| 04 | | SEC. MUN. INF.ESTR. URB. AGRIC. MEIO AMB | |
| 04.004 | | DIVISÃO DE SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO | |
| 04.004.15.451.0005.1.006 | | EXTENÇÃO DA REDE ELETRICA, ILUMINAÇÃO PUBLICA E ESGOTO | |
| 137 - 4.4.90.51.00.00 | 000 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.000,00 |
| 05 | | SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 05.001 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 05.001.10.301.0007.1.007 | | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE | |
| 446 - 4.4.90.52.00.00 | 500 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 13.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.025 | | MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 161 - 3.1.90.11.00.00 | 303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 163 - 3.1.90.13.00.00 | 303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 9.000,00 |
| 05.001.10.301.0007.2.026 | | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA | |
| 178 - 3.3.90.30.00.00 | 495 | MATERIAL DE CONSUMO | 8.000,00 |
| Total.....: | | | 138.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOA VISTA DA APARECIDA, em 04 de setembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**DC03B12A

## ADMINISTRAÇÃO
## ATA- AUDIÊNCIA PUBLICA 013/2017- PLANO DIRETOR

Ao primeiro dia do mês de novembro de dois mil e dezessete, às dezesseishoras,reunidos no auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Paraná, Boa Vista da Aparecida – Pr, iniciou-se a abertura Audiência Publica 013/2017, conforme determina as orientações do Plano Diretor deste Município, em objetivo de efetuar uma consulta publica para a necessidade de alteração do perímetro urbano, em virtude do crescimento da cidade, bem como a necessidade de aquisição de um rolo compactador de grande porte. Demonstraram-se várias informações, dentre elas a legislação pertinente ao Plano, bem como a explanação de que o referido está vencido e que o Município já firmou Termo de Compromisso e efetuou um cronograma para de imediato iniciar os procedimentos necessários para a Revisão e Atualização do Pano Diretor. Apresentou-se os Mapas de Alteração da delimitação e da mudança pretendida para a nova área prevista do perímetro que segue: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M Fuso 22**- Datum **SIRGAS2000**, cuja descrição se inicia no vértice **P 01** de coordenada **UTM E=257092,9 m e S=7185363,40 m**. Do vértice **P01** segue até o vértice **P02**, de coordenada UTM E= 258311,53 m e S= 7185466,66 m, na extensão de 1222,98 m;Do vértice **P02** segue até o vértice **P03**, de coordenadaUTM E= 258469,16 m e S= 7183618,16 m, na extensão de 1855,25 m; Do vértice **P03**segue até o vértice **P04** de coordenada UTM E= 257976,14 m e S 7183179,10 m, na extensão de 660,25 m; Do vértice **P04** segue até o vértice **P05** de coordenada UTM E= 257981,13 m e S= 7183105,39 m, na extensão de 73 m; Do vértice **P05** segue até o vértice **P06** de coordenada UTM E= 257997,22 m e S= 7183014,91 m, na extensão de 91,90 m; Do vértice **P06** segue até o vértice **P07** de coordenada UTM E= 258045,33 m e S= 7182912,05 m, na extensão de 113,55 m; Do vértice **P07** segue até o vértice **P08** de coordenada UTM E= 258135,54 m e S= 7182693,34 m, na extensão de 236,60 m; Do vértice **P08** segue até o vértice **P09** de coordenada UTM E=

257913,88 m e S= 7182581,40 m, na extensão de 248,32 m; Do vértice **P09** segue até o vértice **P10** de coordenada UTM E= 257862,18 m e S= 7182746,20 m, na extensão de 172,72 m; Do vértice **P10** segue até o vértice **P11** de coordenada UTM E= 257790,87 m e S= 7182925,09 m, na extensão de 192,58 m; Do vértice **P11** segue até o vértice **P12** de coordenada UTM E= 257939,21 m e S= 7183178,35 m, na extensão de 293,45 m; Do vértice **P12** segue até o vértice **P13** de coordenada UTM E= 257638,03 m e S= 7183233,28 m, na extensão de 306,15 m; Do vértice **P13** segue até o vértice **P14** de coordenada UTM E= 257612,85 m e S= 7183530,56 m, na extensão de 298,35 m;Do vértice **P14** segue até o vértice **P15** de coordenada UTM E= 257250,81 m e S= 7183499,88 m, na extensão de 363,27 m;Do vértice **P15** segue até o vértice **P16** de coordenada UTM E= 257180,65 m e S= 7184327,92 m, na extensão de 831,00 m;Do vértice **P16** segue até o vértice **P17** de coordenada UTM E= 256880,54 m e S= 7184283,84 m, na extensão de 196,10 m;Do vértice **P17** segue até o vértice **P18** de coordenada UTM E= 256901,14 m e S= 7184285,50 m, na extensão de 88,40m;Do vértice **P18**segue até o vértice **P19**de coordenada UTM E= 256876,23 m e S= 7184489,54 m, na extensão de 205,55 m;Do vértice **P19** segue até o vértice **P20** de coordenada UTM E= 256924,15 m e S= 7184522,90 m, na extensão de 58,34 m;Do vértice **P20**segue até o vértice **P21**de coordenada UTM E= 256934,15 m e S= 7184334,29 m, na extensão de 211,63 m;Do vértice **P21** segue até o vértice **P22** de coordenada UTM E= 257160,02 m e S= 7184571,39 m, na extensão de 278,49 m e do **P22**finalizando esta descrição no **P01**inicial, na extensão de 794,85 m.Ainda, foram aprovadas as áreas de expansão urbana do Município conforme mapa apresentado aos presentes na audiência, bem como a alteração nos mapas e anexos para inclusão e adequação da área em conformidade com a Lei do Sistema Viário e Lei de Uso e Ocupação do Solo. Na sequência foi apresentada a necessidade de aprovação pelo conselho e pela comunidade da alteração no PAI para aquisição de um rolo compactador de grande porte, incluindo-se a alínea h no item 3.3.18. Aquisição de maquinário para a patrulha rodoviária: h) rolo compactador, já que tal equipamento não constava no rol da patrulha rodoviária prevista anteriormente, o que foi aprovado por unanimidade junto com as demais proposições apresentadas. Das Autoridades presentes, fizeram o uso da palavra o Prefeito Leonir Antunes do Santos, o qual agradeceu a presença de todos os Munícipes, em especial os vereadores e o Conselho Municipal do Desenvolvimento que deliberou positivamente às ações propostas, o qual está sempre auxiliando nas tomadas de decisões e proposições do Executivo. Assim, após a aprovação por unanimidade do Conselho e da comunidade presente, das proposições apresentadas, os membros do Conselho deliberarm em audiência, pela aprovação das propostas apresentadas, quais sejam, inclusão das áreas apresentadas e alteração das Leis do perímetro urbano, da Lei de Uso e ocupação do solo, da Lei do sistema viário, fazendo constar nas novas leis as áreas ora aprovadas, bem como a inclusão na patrulha rodoviária da aquisição de um rolo compactador, e finalmente a aprovação de aquisição de parte ideal de 56.941,18 m2 do lote 67 – Remanescente, matrícula 8279 do Cartório de Registro de Imóveis de Capitão Leonidas Marques –PR, para ser adquirida através de convênio com o Governo do Estado do Paraná no valor de R$ 500.000,00. Assim, foi encerrada a presente Audiência, eu, Ivoneis Terezinha Bonatto lavrei a presente ata que vai lida e assinada pelos presentes.

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**9F850D0C

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**MEMORANDO INTERNO**

**De:** Secretaria Municipal de Educação

**Para: Exmo Sr. Prefeito Municipal LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**
A/C – CLAUDEMIR FREITAS

Ref.: **Nomeação da Comissão de Avaliação Funcional dos Servidores que encontram-se em Estagiário Probatório.**

**Excelentíssimo Senhor,**

Com base na **Lei Municipal nº 0181/2015, Art. 31, § 1º,** tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Excelência a nomeação da **Comissão de Avaliação Funcional** dos Servidores do Setor de Educação que encontram-se em **Estagiário Probatório**, conforme anexo.
O período das avaliações ocorrerá de **16/11 a 24/11/2017.**

Atenciosamente,

Boa Vista da Aparecida – PR, 10 de novembro de 2017.

***ROSILANGE FÁTIMA PARIS DAROS***
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 0162/2017

Segue em anexo Link para verificação daComissão de Avaliação Funcional dos Servidores que encontram-se em Estagiário Probatório.
https://www.boavistadaaparecida.pr.gov.br/governo/secretarias/educacao

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**164B0CE0

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO PP 087/2017**

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que, tendo em vista a entrega dos envelopes de proposta, elas proponentes Ricardo Miecznikowski 06352531946 e Simone Madalosso 06911571979, fará realizar a reabertura dos envelopes de proposta referente a licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por lote", visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para a manutenção e conserto da cobertura do Ginásio Municipal Vereador Gentil Rossato.

**- Data de reabertura: 20/11/2017**
**- Horário: 15h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE - SE**

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**94E16A03

---

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando a aquisição parcelada de materiais odontológicos para os consultórios odontológicos para atendimento da Estratégia Saúde Bucal e Atenção Básica do município e kits de escovação para ações coletivas de escovação nas escolas e colégios do município de Boa Vista da

Aparecida/PR, adquiridos conforme solicitação da coordenação de odontologia.

**- Data de abertura: 28/11/2017**
**- Horário: 09:00 horas**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**18709092

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PP 092/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENA PORTE – EPP'S

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando à contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores diesel, para os veículos ônibus rodoviários da frota municipal.

**- Data de abertura: 29/11/2017**
**- Horário: 09h00min**
**- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal**

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site:
www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-1331.

**PUBLIQUE-SE**

Boa Vista da Aparecida, 14 de novembro de 2017.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**E786E1D8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PP 104**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 01.612.443/0001-04 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 104/2017 - PR | |
| AV IPIRANGA, 72 | Processo Administrativo: | 124/2017 |
| | Processo de Licitação: | 124/2017 |
| C.E.P.: 85708-000 - Bom Jesus do Sul - PR | Data do Processo: | 17/10/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 124/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 104/2017-PR |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| d ) Data Homologação: | 13/11/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de equipamentos de informatica, condicionador de ar, purificador de água e equipamentos hospitalares. |

| (em Reais R$) | | | |
|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 004261 - ATUAL INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - | 1 | 0,0000 | 5.230,00 |
| M- 0E04354 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME | 2 | 0,0000 | 133,45 |
| - 003962 - ISMAEL HENZ - ME | 6 | 0,0000 | 5.850,00 |
| - 004443 - JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME | 2 | 0,0000 | 6.980,00 |
| - 003114 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA | 3 | 0,0000 | 5.191,00 |
| | 14 | | 23.384,45 |

Bom Jesus do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**E53065E2

**ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 4/2017**

**DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a retificação dos Requisitos e Atribuições do Edital de Abertura nº 02/2017, como segue:

**ONDE SE LÊ:**
**EMPREGO 102 EDUCADOR FÍSICO**
**Requisitos:** Superior Completo em Educação Física e Registro no Órgão da Classe

**Atribuições:**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promove a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. **"Programa Academia da Saúde"**.
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser;
Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer;
Atuar na área de ensino e prática esportiva;
Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
Manter disciplina; organizar e participar de reuniões;
Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais;
Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam;

Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;
Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos;
Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
**LEIA - SÊ**

**EMPREGO 102 EDUCADOR FÍSICO**
**Requisitos: Superior Completo em Educação Física Bacharel e Registro no Órgão da Classe**

**Atribuições:**
**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Promove a prática da ginástica, jogos e atividades físicas em geral ensinando os princípios e regras técnicas de atividades esportivas, define a atividade física mais indicada para cada pessoa, orientando-a quanto à postura, intensidade e frequência de cada exercício. **"Programa Academia da Saúde"**.
**ATRIBUIÇÕES TÍPICAS**
Reger salas de aula em atividades de educação física, desportivas e de laser;
Atuar no ensino esportivo e atividade de lazer para criança, adolescentes e adultos;
Divulgar atividades esportivas e de lazer; reger atividades esportivas e de lazer;
Atuar na área de ensino e prática esportiva;
Elaborar programas e plano de trabalho, controle e avaliação de rendimento;
Organizar e acompanhar turmas de competições e excursões ainda que fora do Município;
Manter disciplina; organizar e participar de reuniões;
Efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos, ou atletas, de acordo com suas características individuais;
Elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam;
Instruir alunos e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes;
Atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos;
Desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares;
Colaborar na conservação da ordem do ambiente de trabalho; desempenhar tarefas afins;
Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Bom Jesus do Sul-PR, 14 de novembro de 2017

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6D19A817

## ADMINISTRAÇÃO
## AVISO PREGÃO 113

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bom Jesus do Sul/PR avisa aos interessados que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2017, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 30 de novembro de 2017, às 08h00min, que tem por objeto a aquisição de materiais hospitalares. Recebimento das propostas: de 17/11/2017, às 08h30min até 30/11/2017, às 08h00min. Abertura das propostas: 30/11/2017, às 08h15min. Início da sessão de disputa de lances: 30/11/2017, às 08h30min. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site do BANCO DO BRASIL:
http://www.licitacoes-e.com.br.

***ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**A959A84C

## ADMINISTRAÇÃO
## AVISO TOMADA DE PREÇO 6

**Edital nº 6/2017.**

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo da Licitação: Menor Preço
Entidade Promotora: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01612443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga nº 72, Bom Jesus do Sul – Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que realizará Tomada de Preço, às 08:00 horas do dia 05 de dezembro de 2017, na forma da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores para Execução de Pavimentação Asfáltica com CBUQ sobre calçamento existente. Cópia do Edital poderá ser retirada no site do Município, informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura através do e-mail
licitações@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo telefone (46)3548-2000.

Bom Jesus do Sul – PR, 14 de novembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DDFEF8CB

## ADMINISTRAÇÃO
## RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2017**

**RATIFICAÇÃO**

**ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul,** Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

**RATIFICA,** a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Musical Integração, nome fantasia da Empresa SIDNEY KLASSEN - MEI, inscrita no CNPJ sob nº 13.229.823/0001-35, com endereço na Rua Frederico Westphalen, nº 406, Centro, na cidade de Alpestre, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de show nas festividades tradicionais do 21º aniversário do município a ser realizado em dezembro de 2017, show a ser realizado no dia 01/12/2017, pelo período de 4 (quatro) horas, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em favor de Banda Musical Integração, cujo pagamento far-se-à vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de novembro de 2017.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**6E0A0E4F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 201, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a Sra. Elisana Pillonetto, servidora pública, cargo de Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, CPF Nº 026.614.359-80, RG n° 6.686.834-6, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 14 de novembro de 2017, para a cidade de Vitorino – PR., para participar do Curso referente a trabalhos que serão realizados no ano de 2018.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**25CE22D1

### CHEFE DE GABINETE
### PORTARIA Nº 202, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:
RESOLVE
**Art. 1º** Conceder a Sra. Rozana Cristina Pazin, servidora pública, cargo de Professora, CPF Nº 855.596.449-00, RG n° 5.955.133-7, 1/2 (meia) diária de viagem, no dia 14 de novembro de 2017, para a cidade de Vitorino – PR., para participar do Encontro Regional dos Secretários e Diretores Municipais.
Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Zanella
**Código Identificador:**C0AD9504

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 165

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2017**
**CONTRATADA: C.P. SOUZA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME**
**CNPJ/CPF: 05.897.784/0001-16**
**OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços especializados em gestão de pessoal, que proporcione a essa administração pública promover um planejamento eficiente e eficaz para um bom funcionamento e equilíbrio financeiro e orçamentário, onde seja comparado as despesas de pessoal com a receita do município.**
**VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses
**Valor total do contrato: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**

Bom Sucesso do Sul-PR, 10 de novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**6175E1C9

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 168

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**
**VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES**
**CONTRATADA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - ME**
**CNPJ/CPF: 23.903.344/0001-06**
**OBJETO**: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviço de remoção das calhas velhas e a aquisição e instalação de calhas novas do Centro de Eventos Jordan Munaretto, conforme Termo de Referência, projeto e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 77/2017.
**LOTE 01**
**SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS CALHAS VELHAS E A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS NOVAS**

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|
| 1 | 150,00 ml de calha corte 1000#24 chapa galvanizada. | 17.000,00 |
| 2 | 300,00 ml calha corte 80#24 chapa galvanizada. | 14.000,00 |
| 3 | Remoção de 150,00 ml de veneziana. | 5.200,00 |
| 4 | Serviço de Mão de Obra para remover cobertura velha e instalação das calhas novas. | 6.000,00 |
| 5 | Serviços de Mão de Obra para remoção e instalação de 300,00 ml de rufo. | 3.500,00 |
| O Valor total do Contrato é de **R$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil e Setecentos Reais).** | | |

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**199F4554

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 170

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME**
**CNPJ: 02.329.391/0001-18**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Pincel para pintura em tecido nº 02 cabo amarelo, cerdas chatas.<br>**MARCA: KAZ** | 50 | Unid. | 1,50 | 75,00 |
| 48 | Gliter pvc pacote de 500 gr. Vermelho.<br>**MARCA: LANTECOR** | 30 | Unid. | 19,90 | 597,00 |
| **O valor total do contrato é R$ R$ 672,00 (Seiscentos e Setenta e Dois Reais))** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**FB0F961D

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 173

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 173/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**
**CNPJ: 02.995.568/0001-15**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Pincel para pintura em tecido nº 06 cabo amarelo, com cerdas chatas.<br>**MARCA: TIGRE** | 50 | Unid. | 2,00 | 100,00 |
| 6 | Pincel para pintura em tecido nº 0, cabo vermelho.<br>**MARCA: TIGRE** | 50 | Unid. | 4,40 | 220,00 |
| 19 | Termolina Leitosa 500 ml.<br>**MARCA: ACRILEX** | 20 | Unid. | 10,60 | 212,00 |
| 23 | Tinta pva para artesanato fosca branca 100 ml<br>**MARCA: ACRILEX** | 50 | Unid. | 4,90 | 245,00 |
| 25 | Verniz acrílico 100 ml<br>**MARCA: ACRILEX** | 50 | Unid. | 8,00 | 400,00 |
| 43 | Fita de cetim 7mm, rolo com 10 metros.<br>**MARCA: PROGRESSO** | 50 | Unid. | 2,48 | 124,00 |
| 52 | Toalha de banho, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho 67 cm x 130 cm, alto poder de absorção.<br>**MARCA: MARTINS** | 100 | Unid. | 12,05 | 1.205,00 |
| 69 | Bola de isopor 125 mm.<br>**MARCA: STYROCORTE** | 500 | Unid. | 5,00 | 2.500,00 |
| 70 | Bola de isopor 200 mm.<br>**MARCA: STYROCORTE** | 500 | Unid. | 6,40 | 3.200,00 |
| 71 | Bola de isopor 225 mm.<br>**MARCA: STYROCORTE** | 500 | Unid. | 9,90 | 4.950,00 |
| 72 | Bola de isopor 300 mm.<br>**MARCA: STYROCORTE** | 500 | Unid. | 14,85 | 7.425,00 |
| **O valor total do contrato é R$ R$ R$ 20.581,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**46AEF669

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 174

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 174/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: ONEIDE DIVA GODOI DOS SANTOS 62730991972**
**CNPJ: 12.061.858/0001-45**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Pincel para pintura em tecido nº 08, cabo amarelo com cerdas chatas.<br>**MARCA: CONDOR** | 50 | Unid. | 2,60 | 130,00 |
| 28 | Fita métrica<br>**MARCA: NYBC** | 20 | Unid. | 2,35 | 47,00 |
| 49 | Linha de algodão para crochê fina. Com 500 metros. Cores variadas.<br>**MARCA: EURO ROMA** | 100 | Unid. | 6,90 | 690,00 |
| 59 | Cordão metalizado 2,5mm.<br>**MARCA: SÃO JOSÉ** | 50 | Unid. | 0,50 | 25,00 |
| **O valor total do contrato é R$ R$ 892,00 (Oitocentos e Noventa e Dois Reais).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**326EDF41

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 175

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: SCHMITT COMERCIO DE AVIAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME**
**CNPJ: 08.178.810/0001-44**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 8 | Papel manteiga - **MARCA: CANSAN** | 50 | Unid. | 5,85 | 292,50 |
| 63 | Paetê falso 1,20 de largura. - **MARCA: ETHO** | 50 | Unid. | 14,75 | 737,50 |
| 67 | Bola de isopor 0,70 mm. - **MARCA: ESTIROFORMI** | 500 | Unid. | 0,60 | 300,00 |
| 68 | Bola de Isopor 100 mm. - **MARCA: ESTIROFORMI** | 500 | Unid. | 1,40 | 700,00 |
| 73 | Bola de isopor 60 mm. - **MARCA: ESTIROFORMI** | 500 | Unid. | 0,35 | 175,00 |
| **O valor total do contrato é R$ 2.205,00(Dois Mil, Duzentos e Cinco Reais)** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**C2B6BAA4

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 176

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES**
**CONTRATADA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA – ME**
**CNPJ: 03.339.699/0001-07**
**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de fogos de artifícios para a realização de show pirotécnico para o evento **NATAL DE LUZ EDIÇÃO 2017**, que será realizado no dia 24 de novembro de 2017, no município de Bom Sucesso do Sul-Paraná, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTDE. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Placa 5 tubos 1.5” | Uni | 10 | 25,60 | 256,00 |
| 2 | Leque cores 120 tubos 20mm | Uni | 1 | 156,70 | 156,70 |
| 3 | Torta trassante prata 50 tb 30mm | Uni | 2 | 266,75 | 533,50 |
| 4 | Girandola cores 36 tubos 38mm | Uni | 2 | 129,20 | 258,40 |
| 5 | Torta cores 49 tubos 30mm - efeito vertical | Uni | 2 | 198,70 | 397,40 |
| 6 | Candela mono disparo 1.2” | Uni | 20 | 11,85 | 237,00 |
| 7 | Torta 200 tubos 1” – efeito reto , leque ,y e z | Uni | 1 | 435,65 | 435,65 |
| 8 | Torta 50 tubos 1.8” – cores | Uni | 2 | 295,00 | 590,00 |
| 9 | Torta 100 tubos 34 mm – efeito vertical | Uni | 2 | 458,60 | 917,20 |
| 10 | Torta 100 tubos 34mm – efeito inclinado | Uni | 1 | 606,85 | 606,85 |
| 11 | Leque 70 tubos 38mm | Uni | 1 | 263,30 | 263,30 |
| 12 | Morteiro cores– 3 Polegadas | Uni | 50 | 19,10 | 955,00 |
| 13 | Morteiro cores – 4 Polegadas | Uni | 40 | 40,90 | 1.636,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 14 | Morteiro cores – 5 polegadas | Uni | 30 | 84,40 | 2.532,00 |
| 15 | Morteiro cores – 6 polegadas | Uni | 20 | 115,00 | 2.300,00 |
| 16 | Morteiro cores - 7 polegadas | Uni | 15 | 135,00 | 2.025,00 |
| 17 | Morteiro cores - 8 polegadas | Uni | 10 | 240,00 | 2.400,00 |
| **O valor total do contrato é R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**762476C8

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE IMPUGNAÇÃO CONCORRÊNCIA 01/2017**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CONCORRÊNCIA Nº 01/2017**

DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL INTERPOSTO PELA PROPONENTE T.F.DOS SANTOS PROJETOS ME.

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de 2017, às 14h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Presidente da Comissão Permanente de licitações e os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da impugnação ao edital de licitação em epígrafe, interposta pela empresa **T.F.DOS SANTOS PROJETOS ME, inscrito no CNPJ nº 18.578.392/0001-31 na data de 10/11/2017.** A empresa alega, em síntese, que o item do **Edital 3 alínea "D**" "referente ao atestado ou declaração que é exigido em nome da proponente, que se trata de uma exigência equivocada restringindo assim a participação das empresas". Ficou decidido pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações e sua Equipe de Apoio que será mantido intacto a descrição do mesmo. Face ao exposto acima, a Presidente da Comissão Permanente de licitações e a Equipe de Apoio, com a orientação e parecer jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, decidem **INDEFERIR a impugnação da T.F.DOS SANTOS PROJETOS ME.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos/serviços à Administração Pública. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Presidente da Comissão Permanente de licitações e membros da Equipe de Apoio. Assim, tendo em vista as modificações ante expostas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, torna público que será mantido o prazo de abertura dos envelopes, o qual terá a Sessão de recebimento e abertura no dia **11/12/2017, às 09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290.

***JOSIANE FOLLE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

***EMERSON PILONETTO***
Membro

***LUCIANO COMUNELLO***
Membro

***ANDRÉIA ZANELLA***
Membro

***ADEMIR RENATO BRONCA***
Membro

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**DFACF450

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 085/2017**

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
**OBJETO:** Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos genéricos e controlados e material hospitalares com resultado deserto ou desistente dos pregões anteriores (pregão 22,23 e 34).
**RESOLVE:** Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 085/2017, conforme segue o vencedor:

| ITENS | Proponente Vencedora | Valor (R$) |
|---|---|---|
| 4, 13, 16, 18, 23, 29,30. | FERNAMED LTDA, CNPJ: 04.759.433/0001-86 | **R$ 24.150,00** |
| 1, 3, 5, 10, 11,26. | ECO FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.-EPP, CNPJ: 85.477.586/0001-32. | **R$ 27.110,00** |
| 19, 21,22. | ALVES E SARTOR LTDA-ME, CNPJ: 07.724.523/0001-20 | **R$ 12.588,50** |
| 15. | PHARMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.138.626/0001-76 | **R$ 22.000,00** |
| 6. | GREEN FARMACEUTICA LTDA-EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86 | **R$ 26.500,00** |
| 2, 7, 9, 12, 14, 17, 20, 24,25. | REALMED DISTRIBUIDORA LTDA-EPP, CNPJ: 17.263.792/0001-90. | **R$ 23.136,00** |
| 27,28. | ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA EPP, CNPJ: 08.219.262/0001-53 | **R$ 14.300,00** |
| VALOR TOTAL | **R$ 149.784,50** | |

Braganey, 14 de novembro de 2017.

***ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lilian Rigamonti
**Código Identificador:**6FDCAAB3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 138 /2017

Processo dispensa Nº. 77/2017

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 77/2017, de 14/11/2017, para o qual tem como objeto: "Aquisição de Bandeiras" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
N.F.GRANDE & CIA LTDA, CNPJ Nº 79.034.153/0001-00, no valor total de R$534,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de novembro de 2017.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**3E0B824A

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 183/2017
Processo dispensa nº 77/2017
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado:
Nome: CNPJ nº 79.034.153/0001-00 N.F.GRANDE & CIA LTDA

Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 - Processo dispensa nº 77/2017
Data de Assinatura: 14/11/2017
Objeto: Aquisição de Bandeiras do Brasil, Bandeiras do Paraná, Bandeiras do Município de Cafeara para atender o Prédio da Prefeitura Municipal de Cafeara-PR.
VALOR: R$ 534,00 (quinhentos e trinta e quatro reais)
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**EB44EDFB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE REVOGAÇÃO

Em análise ao Processo Licitatório nº 060/2017, na modalidade Pregao Presencial nº 037/2017, do tipo menor preço por item, que tem por objeto o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de pneus novos para utilização nos veículos da frota municipal. Por conveniência e oportunidade e ao bem do interesse público, **REVOGO** o processo Licitatório e modalidade em epígrafe, a teor do artigo 49 da Lei 8.666/93 c/c súmula 473 do STF, bem como a teor do Princípio da Legalidade e autotutela Administrativa. Observem-se os prazos e preceitos legais. É o que decido.

Autue-se.
Publique-se.

Cafelândia, 28 de junho de 2017.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal
Cafelândia/PR.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**8C7B51C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2017

**CONCEDENTE: Município de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus**.**
**PROPONENTE: COMUNIDADE CATOLICA ASSISTENCIAL SANTA MARIA DOS ANJOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.698.076/0001-93, com sede no Bairro Belarmino, s/n, cep. 85.400-000, no Município de Guaraniaçu/PR, neste ato representado por seu (sua) **Presidente Eledi Jose Rubert**.
**OBJETO:** O presente termo tem por objeto a rescisão do Termo de Fomento n° 10/2017, firmado em 06 de abril de 2017, por meio do processo de Chamada Publica 05/2017.
**ASSINAM:** Estanislau Mateus Franus e Eledi Jose Rubert.
**DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017.**

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**C0A1F123

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### ATA Nº 129/2017

Aos quatorze dias de novembro de dois mil e dezessete (14/11/2017), às 14h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 122/2017, para atuar no Processo de Licitação nº 154/2017, na Modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações de atos oficiais, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital. Aberta a sessão verificou-se a presença das seguintes empresas: **Integração – Comunicação e Eventos – Eireli - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n° 06.149.523/0001-80, representado pelo Sr. Mario Vicenti, devidamente inscrito no CPF nº 368.531.789-04 e **Nova Lider Editora Ltda - ME.**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 25.002.048/0001-60, representado pela Sr. Fernando Henrique Ferreira Monteiro, devidamente inscrito no CPF nº 072.768.329-29. As empresas foram credenciadas para prosseguir nas fases seguintes. A seguir foi aberto os envelopes contendo as propostas para conferencia das mesmas, onde foi constatado que a proposta da empresa **Nova Lider Editora Ltda – ME estava faltando a informação da MARCA, não atendendo o que exige o subitem 6.1 do edital, restando assim a sua desclassificação.** A seguir, a fase de ofertas de lances, conforme relatórios anexos à presente ata deu-se a abertura dos envelopes de habilitação da empresa vencedora, **Integração – Comunicação e Eventos – Eireli - ME**, estando de acordo com o edital. A empresa **Nova Lider Editora Ltda – ME** manifestou a intenção de apresentar recurso contra a decisão do pregoeiro por desclassifica-la. Assim abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias para apresentação do mesmo. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão 15h10min e segue a presente ata, lida e achada conforme, devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e demais presentes.

***VAGNER DA SILVA***
Pregoeiro

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Membro

***SORLI DOMINGOS PORTO***
Membro

Integração – Comunicação e Eventos – EIRELI – ME
***MARIO VICENTI***

Nova Lider Editora LTDA - ME
***FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MONTEIRO***

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**9292C3C6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 162/2017**, na modalidade **Tomada de Preços n° 17/2017**, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços **de execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares no trecho entre a cidade de Cafelândia e a comunidade de Central Santo Antônio, estrada rural do Município de Cafelândia**. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através do site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no dia **05 de dezembro de 2017**, às 08h30min na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/PR., 14 de novembro de 2017.

***VAGNER DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cafelândia/PR.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**DBD0788F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
**Contratado: CLINICA MEDICA - UNIÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 28.557.693/0001-37, com sede na Rua Moacir Antonio Clemente, nº 420, Quadra 02 Lt 03b-2, Cep: 85.415-000, Bairro: Jardim Novo Milênio, Telefone: (45) 99941-7191, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a). **Roseli Camilo Ruela**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 8.767.594-7, devidamente inscrito no CPF nº 034.145.499-05.
**Objeto:** Fica alterada a Cláusula Primeira que trata do objeto, do contrato originário a forma de prestação dos serviços mediante o cumprimento da carga horária de **30 horas semanais (06 horas diárias) com o preço unitário de R$108.150,00 pela execução e que** a partir da assinatura do presente termo aditivo, por supressão de R$27.037,50, o preço unitário pela execução do objeto será de R$81.112,50 (oitenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos) mediante cumprimento da carga horária de **30 horas semanais**, sendo 6 horas diárias, sem limite de consultas a serem realizadas, conforme ofícios da Secretaria de Saúde, anuência da empresa e nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário, aditando-se a forma e o valor da remuneração dos serviços **Médico Clínico Geral III UBS do Centro.** Assim, o Contratante pagará ao Contratado o valor fixo mensal de R$13.518,75 (treze mil, quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos), totalizando, pelo prazo de vigência e execução, o valor de R$81.112,50 (oitenta e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Roseli Camilo Ruela.
**Data da Assinatura**: 02/10/2017.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**72AA1F16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Cafelândia**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus.
**Contratado: CLINICA ADATIHARA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.317.172/0001-32, com sede na Rua Santos Dumont, nº 1.100 - Cep: 85.410-000 - Bairro: Centro, Telefone: (4)5 3243-1534, no município de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo Sr. **Frederico Hauro Adatihara**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 973.006-0, devidamente inscrito no CPF nº 308.767.539-34.
**Objeto:** Fica alterada a Cláusula Primeira que trata do objeto, do contrato originário a forma de prestação dos serviços mediante o cumprimento da carga horária de **30 horas semanais (06 horas diárias)** e a partir da assinatura do presente termo aditivo, serão realizados mediante cumprimento da carga horária de **20 horas semanais**, sendo 4 horas diárias, sem limite de consultas a serem realizadas, conforme ofícios da Secretaria de Saúde, anuência da empresa e nos termos do Artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93.
Fica alterada a cláusula terceira do contrato originário, aditando-se a forma e o valor da remuneração dos serviços **Médico Clínico Geral I UBS do Centro.** Assim, o Contratante pagará ao Contratado o valor fixo mensal de R$9.012,50 (nove mil, doze reais e cinquenta centavos), totalizando, pelo prazo de vigência e execução, o valor de R$54.075,00 (cinquenta e quatro mil, setenta e cinco reais).
**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e Frederico Hauro Adatihara.
**Data da Assinatura**: 15/10/2017.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**A3102E63

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEI Nº 1679/2017**

SÚMULA: Institui e Regulamenta a Feira da Lua no município de Califórnia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Califórnia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Feira da Lua, que deverá funcionar das 18 horas às 23 horas, em local a ser designado pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

**§1º** No horário de verão a Feira da Lua poderá funcionar das 18 horas até às 24 horas,
retornando ao horário do ''caput'', assim que encerrar o horário de verão.

**§2º** Será permitida a entrada de veículos no local destinado à comercialização, para o transporte de mercadorias no período das 16 às 18 horas, onde os feirantes deverão montar as bancas e ao término das quais todas as barracas deverão estar instaladas, abastecidas e convenientemente arrumadas, de forma que o público consumidor possa ser atendido logo após a abertura da feira.

**§3º** Encerradas as atividades comerciais às 23 horas, os veículos poderão ingressar no local onde as barracas estiverem localizadas para promoverem a retirada de mercadorias e instalações, permanecendo até às 24 horas.

**Art. 2º** Caberá a Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico em conjunto com uma Comissão a ser criada, definir:
I - os participantes da Feira da Lua;
II - o dia em que funcionará a Feira da Lua.

**Art. 3º** A comissão de que trata o caput do artigo anterior será presidida pelo (a) Diretor (a) ou Secretário (a) da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico, composta pelos seguintes membros:
I - 0l (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
II - 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; III - 01 (um) representante da Secretaria de Saúde;
IV - 01 (um) representante da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento; V - 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Públicos;
VI - 01 (um) representante da Emater;
VII - 01 (um) representante eleito pelos feirantes.

**Parágrafo Único.** Os nomes indicados serão regulamentados posteriormente através de
Decreto.

**Art. 4º** Os interessados em participar da Feira da Lua deverão se cadastrar na Secretaria
Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico especialmente para esse fim.

**§1º** Para o cadastro, os interessados deverão apresentar à Secretaria Municipal de Habitação e
Desenvolvimento Econômico:
a) requerimento escrito;
b) alvará da Vigilância Sanitária;
c) comprovação de residência no município de Califórnia.

**§2º** Com deliberação positiva da Comissão, o interessado será encaminhado ao Departamento de Tributação para a emissão do Alvará de Licença.

**§3º** Terão preferência no cadastro do caput os feirantes cujos produtos despertarem maior interesse na população, ou seja, de interesse público do Município pelo seu caráter de qualidade, modernidade ou exoticidade.

**§4º** Ficam isentas do pagamento de impostos e taxas municipais referentes à participação da
Feira da Lua.

**Art. 5º** Incorrerão em suspensão definitiva, com a cassação do alvará de licença, os feirantes que deixarem de comparecer à Feira da Lua por 04 vezes consecutivas ou 08 alternadas, no período de 01 ano, sem motivo justificado e aceito pela Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 6º** Ao feirante acometido de doença grave devidamente comprovada por laudo médico será concedido, mediante requisição, a substituição por cônjuge, parente descendente ou ascendente, até o segundo grau, pelo prazo de até 06 meses, reservando-se o respectivo lugar que ocupa, cabendo ao mesmo quando retornar, comprovar estar em perfeitas condições de saúde, mediante apresentação de documento hábil.

**Parágrafo Único.** Tratando-se de doença incurável, falecimento ou invalidez abrir-se-á vaga para ocupação do local, dando-se preferência ao seu cônjuge, descendentes, ascendentes, nesta ordem.

**Art. 7º** Na Feira da Lua somente serão comercializados os seguintes produtos: I - hortifrutigranjeiros;
II - lanches, doces, salgados, refrigerantes e bebidas em geral; III - comidas típicas;
IV - gêneros alimentícios;
V - frios, embutidos, carnes secas e derivados; VI - laticínios;
VII - artesanato em geral;
VIII - flores, plantas e sementes;
IX – brinquedos, vestuário e comércio geral; X – rua de recreio.

**§1º** Os produtos dos itens II, III, IV, V e VI necessitam de licença sanitária da VISA municipal.

**§2º** A lista de produtos constante no caput deste artigo poderá ser alterada pela Administração
Municipal através de decreto.

**Art. 8º**As barracas utilizadas na Feira da Lua serão de responsabilidade dos feirantes e deverão ter toldo ou cobertura impermeável e tipo uniforme e obedecer às normas técnicas cabíveis, bem como a um só padrão a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 9º** As barracas para exposição de mercadorias deverão atender as seguintes exigências:
I - Estar em boas condições de uso e convenientemente pintadas, com suas coberturas limpas e em bom estado de conservação, conforme padrão fornecido pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico;
II - Serem mantidas limpas e com bom aspecto.

**Art. 10.** Além das disposições acima estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes normas quanto à comercialização na feira:
I - As barracas somente poderão funcionar após vistoria e concessão da respectiva licença; II - atender às exigências da Vigilância Sanitária;
III - nenhum produto poderá ser exposto à venda diretamente sobre o solo;

IV - o lixo produzido pelas barracas não poderá ser depositado sobre os logradouros públicos em geral, sendo necessário a separação por tipo (orgânico e reciclá vel), devidamente embalados em sacos plásticos, devendo ser depositados em recipientes apropriados, que deverão ser disponibilizados pelo Município, em local indicado para a coleta pública.

**Art. 11.** A limpeza do local da feira será de responsabilidade do Município, que disponibilizará profissionais para realizar a limpeza no dia seguinte.

**Art. 12.** Os feirantes deverão usar jaleco, avental, luvas, boné ou touca, conforme estabelecer a Vigilância Sanitária, durante a comercialização dos produtos, sendo permitido o patrocínio comercial, vedada a publicidade para fins políticos.

**§1º** Os uniformes obedecerão padrões conforme atividade desenvolvida.

**§2º** Caso, durante a fiscalização, o feirante não estiver paramentado corretamente sofrerá as seguintes sansões:

I - Por duas vezes consecutivas, não participará da terceira feira, II - Se houver reincidência, o alvará poderá ser cassado.

**Art. 13.** As licenças serão afixadas em local visível e acessível à fiscalização, devendo ser revalidadas anualmente, sob pena de multa, sem prejuízo das demais cominações legais.

**Art. 14.** É expressamente proibido ao feirante:
I - comercializar o seu licenciamento;
II - transferir o local da barraca sem anuência da Comissão;
III - empregar jornais velhos ou quaisquer impressos para embrulhar gêneros alimentícios que fiquem diretamente em contanto com esses invólucros;
IV - vender produtos inflamáveis ou explosivos;
V - utilizar a barraca para vender gêneros ou mercadorias que não estejam previsto em seu licenciamento;
VI - utilizar caixas com mercadorias como parte integrante das barracas em frente às mesmas.

**Art. 15.** Os feirantes poderão, a seu critério, contribuir com uma taxa mensal, cujo valor será apurado em sistema de condomínio para custear as despesas administrativas e operacionais da feira, valores estes, definidos entre os feirantes.

**Art. 16.** A entrada de vendedores ambulantes na feira, apenas será permitida sob autorização expressa da Comissão.

**Art. 17.** Será permitida a realização de shows e atrações artísticas em geral na feira, desde que devidamente autorizados pelo órgão competente da municipalidade, com a anuência da Comissão.

**Parágrafo Único.** Não será permitida a venda pelos participantes dos shows de CDs ou DVDs que não tenha sido produzido pelos meios legais.

**Art. 18.** Caberá à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Econômico e a
Comissão a organização e a fiscalização da Feira da Lua.

**Art. 19.** Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Lei nº 1592/2015.

Paço Municipal de Califórnia, 09 de novembro de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito do Município de Califórnia

**Publicado por:**
Juliano Pazini
**Código Identificador:**343ED5F7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 220/2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2016 de 06/12/2016.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$52.500,00 (cinquenta e dois mil quinhentosreais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **05.013** | **Secretaria de Saúde** | |
| **05.013.10.301.0012.2.022.** | **Manutenção do Centro de Saúde** | |
| 171 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 52.500,00 |
| **Total Suplementação: 52.500,00** | | |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | |
|---|---|---|
| **05** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **05.013** | **Secretaria de Saúde** | |
| **05.013.10.301.0012.2.022.** | **Manutenção do Centro de Saúde** | |
| 163 - 3.3.50.43.00.00 | 01303 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 30.000,00 |
| 167 - 3.3.90.33.00.00 | 01303 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15.000,00 |
| **05.013.10.301.0012.2.025.** | **Programa Saúde Bucal** | |
| 192 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **05.013.10.301.0012.2.026.** | **Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS** | |
| 201 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| **05.013.10.301.0012.2.027.** | **Programa de Saúde da Família - PSF** | |
| 210 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.500,00 |
| **Total Redução: 52.500,00** | | |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA, em 09 de novembro de 2017.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito

**Publicado por:**
Gabriel Vinicios Martins
**Código Identificador:**0E83AA5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2017 PREGÃO Nº 081/2017**

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 124/2017
Pregão nº 081/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para a Aquisição de sacos de ráfia para efetivação do projeto saúde ambiental através de convênio com a Funasa.

FORNECEDOR: PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES - EPP - CNPJ: 02.845.161/0001-01
Valor Total do Fornecedor: R$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Sacos 60 x 90 laminado, impressão 2 cores com 2 alças | PALLOART | UNIDADE | 7000 | R$3,20 | R$22.400,00 |

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$22.400,00 (vinte e dois mil, quatrocentos reais).

Califórnia,14 de novembro de 2017.

***BRUNA RAFAELA COATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**B726BA26

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**LEI Nº 598, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 15.0000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001 – Departamento de Administração e Planejamento
02.061.0402.2058 – Sentenças judiciais – Ação trabalhista processo 0000911-08.2017.5.09.0659
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Conta Despesa: 251
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 250
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**AA8CCA25

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**LEI Nº 599, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Atualiza os anexos da Lei n° 578/2017,Lei de diretrizes orçamentárias – LDO 2018.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu André Junior de Paula Prefeito Municipal em exercício sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam atualizados os anexos da Lei n° 578/2017 - LDO 2018 a fim de compatibilizar com a LOA 2018 e PPA 2018-2021.
**Artigo 2º** - Ficam atualizados os seguintes anexos da Lei n° 578/2017: Anexo Evolução da Receita, Anexo Metas Anuais, Anexo Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores e Anexo Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**75D039D8

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 606 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 15.0000,00 (quinze mil reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade especialmente com a Lei nº 598, de 14 de novembro de 2017.
RESOLVE:
**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2017, até o valor de **R$ 15.000,00** (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

**03 – SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001 – Departamento de Administração e Planejamento
02.061.0402.2058 – Sentenças judiciais – Ação trabalhista processo 0000911-08.2017.5.09.0659
3.1.90.91.00.00 – Sentenças judiciais
Conta Despesa: 251
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o cancelamento da dotação abaixo:

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
001 – Departamento de administração e planejamento
04.122.0402-2004 – Departamento de administração/Recursos Humanos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Conta Despesa: 250
Valor: R$ 15.000,00
Fonte: 0000 recursos ordinários livres

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***ANDRÉ JUNIOR DE PAULA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Juliano Mexko
**Código Identificador:**552D9709

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO**
**REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPINA DO SIMÃO/PR**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE CAMPINA DO SIMÃO – PARANÁ**
AV. JOÃO FERREIRA NEVES, S/N, CENTRO
CEP: 85.148-000 CAMPINA DO SIMÃO – PR

**Regimento Interno**

Conselho Municipal Dos Direitos da criança e do adolescente, de Campina do
Simão – PR.

CAPÍTULO I

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal Dos Direitos da criança e do adolescente de Campina do Simão, aqui denominado simplesmente de CMDCA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 25, reger-se-á por este REGIMENTO INTERNO, seguindo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou nº 124/2001, e por outros diplomas legais aplicáveis à matéria.

CAPÍTULO II
**DA SEDE E FINALIDADES DO CONSELHO DE DIREITOS**

**Art. 2º.** O Conselho Municipal Dos Direitos da criança e do adolescente tem sua atuação em todo o território do Município e sede na cidade do mesmo município, situada à Rua Marumbi, S/N, o qual deverá ser divulgado à população e às autoridades constituídas e com atuação neste Município.

**Art. 3º.** O Conselho Municipal Dos Direitos da criança e do adolescente, conselho tutelar e a rede de proteção, a sociedade e o estado tem o dever de assegurar as crianças e adolescentes todos os direitos de cidadania e proteção social, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito a vida, em tudo que seja de sua competência relativamente aos demais habitantes do Município de Campina do Simão.

CAPÍTULO III

**DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

**Art. 4º.** O presidente é o representante legal do Conselho de Direitos nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e a direção de todas as atividades internas, competindo-lhe:
a) convocar, presidir, instalar e dar andamento às reuniões do Conselho e da diretoria, dirigindo os trabalhos e apreciando as questões de ordem;
b) determinar ao secretário a leitura das atas e comunicações que entenda convenientes;

c) assinar as atas das reuniões, as resoluções, as correspondências e os demais expedientes que não contrariem os objetivos da Lei Municipal nº 124/2001
d) fazer executar todos os atos previstos neste Regimento, na Lei Municipal nº 124/2001, bem como os demais encargos de direção e de orientação administrativa que não constituam atos privativos de outros membros.

CAPÍTULO IV
**DA SECRETARIA**

**Art. 5º.** Compete ao secretário:
a) redigir as atas, resoluções e toda a correspondência do Conselho ou determinar que funcionário o faça, sob sua responsabilidade e orientação;
b) assinar, em conjunto com o presidente, as atas, resoluções e outros documentos que o Conselho determine;
c) zelar pelos arquivos, livros e documentos do Conselho, cuidando para que toda a correspondência seja protocolada;
d) auxiliar o presidente no desempenho de suas atribuições;
e) secretariar, da mesma forma, os trabalhos da diretoria;
f) exercer outras atribuições que venham a lhe ser conferidas em resoluções do Conselho.
CAPÍTULO V
**DO FUNCIONAMENTO EM GERAL**

**Art. 06.** Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho dos Direitos da criança e o adolescente solicitará ao Poder Executivo funcionários e material administrativo em cumprimento do disposto na Lei Municipal nº 124/2001, ficando as instalações e funcionários sob orientação e fiscalização da Diretoria, que representará à mesma Administração a respeito de alterações que se façam necessárias.

CAPÍTULO VI
**DAS REUNIÕES DE CONSELHO DE DIREITOS**

**Art. 7.** O Conselho, reunir-se-á ordinária, extraordinária e solenemente, em local pré-determinado.
§ 1º – As reuniões ordinárias realizar-se-ão bimestralmente em data e horários que serão informados pelo secretário.
§ 2º – As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo presidente, pela diretoria ou por cinco membros do Conselho, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, mediante comprovante da convocação, pré-determinando os assuntos para a reunião.
§ 3º – De cada reunião será lavrada ata circunstanciada e, havendo decisões.
§ 4º – Nas atas constará, expressamente, a assinatura dos Conselheiros presentes.

CAPÍTULO VII
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 8.** Após a eleição da diretoria, na primeira reunião ordinária, o presidente dará posse aos conselheiros suplentes, os quais substituirão os conselheiros titulares nas suas ausências, impedimentos ou licenças.

**Art. 9.** Os atos da diretoria que contrariem os objetivos da Lei Municipal 124/2001, poderão ser revistos pelo próprio Conselho, que poderá invalidá-los pelo voto de metade mais um de seus membros.

**Art. 10.** O presente Regimento Interno somente poderá ser alterado em reunião especialmente convocada para tal fim, presentes dois terços de seus membros na primeira convocação. Não havendo quórum, será designada uma segunda reunião, no prazo máximo de dez dias, para o mesmo fim.

**Art. 11.** Este Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, seguindo-se as assinaturas dos conselheiros presentes.

Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente de - Campina do Simão, aos 21 dias do mês de setembro de 2017

***ROSANE NEZI TEODORO***
Presidente
CMDCA

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**8326AEB8

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 167/2017**

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**
**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Município de Campo do Tenente, a área de 45.000,00 m² (quarenta e cinco mil metros quadrados) pertencente à área maior de 100.180,00 m² (cem mil cento e oitenta metros quadrados) referente a matrícula n° 17.570 do CRI da Comarca de Rio Negro, pertencente a Felipe Machado Montrucchio e Gabriela Machado Montrucchio, conforme descrição abaixo:
*Imóvel Urbano situado em Campo do tenente, de frente para a PR 427- KM 03 + 670m, lado direito, distante 1,40 km da sede do Município.*
*Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **opp=01**, de coordenadas **N 7126959.739 m** e **E 631074.067 m**, deste segue confrontando pela faixa de domínio da PR 427, lado direito, com os seguintes azimutes e distâncias: 6°59'14" e 10.25 m , de coordenadas **N 7126969.911 m** e **E 631075.314 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 7°48'08" e 24.96 m , de coordenadas **N 7126994.637 m** e **E 631078.702 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 15°45'51" e 20.45 m , de coordenadas **N 7127014.317 m** e **E 631084.257 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 22°33'39" e 28.96 m , de coordenadas **N 7127041.062 m** e **E 631095.369 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 27°01'59" e 28.89 m , de coordenadas **N 7127066.797 m** e **E 631108.500 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 31°23'43" e 24.24 m , de coordenadas **N 7127087.487 m** e **E 631121.127 m**;; com os seguintes azimutes e distâncias: 29°54'42" e 46.75 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7127128.016 m** e **E 631144.443 m** deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de Espólio de Alcides Mario Quege, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°26'21" e 266.80 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7127039.222 m** e **E 631396.038 m** deste faz fundos e segue confrontando com a propriedade de Felipe Machado Montrucchio e Gabriela Machado Montrucchio, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°17'13" e 186.25 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7126891.037 m** e **E 631283.205 m** deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a propriedade de Espólio de Francisco Rauth, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°11'08" e 220.13 m até o vértice **opp=01**, de coordenadas **N 7126959.739 m** e **E 631074.067 m** até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.*

Art. **2**° A finalidade da desapropriação é instalação de empresa para geração de empregos e renda no Município.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 18 de outubro de 2017

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Republicado por incorreção.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**68AD27D1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 159/2017**

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente autorizado pela Lei 899/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 863.268,53 (Oitocentos e sessenta e três mil e duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta e três centavos):

**I – SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO:**
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0320 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
0370 – 3.3.90.47.00.00 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 20.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0450 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.361.0005.2011 – Merenda Escolar
**1460 – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 15.000,00**
0107 – Salário Educação
**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
**06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2410 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 80.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
2450 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e serviços Urbanos
2960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 9.000,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviço
**SUBTOTAL.....R$ 230.000,00**

**II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
**02- GABINETE DO PREFEITO**
**02.001 - GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
0140 – 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 64.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
0150 – 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 13.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0365 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 4.000,00
**0510 -** Taxas – Prestação de Serviço
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0450 – 4.6.90.71.00.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO.....R$ 80.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**04 – SECRETARIA DE SAÚDE**
**04.001 - SECRETARIA DE SAÚDE**
10.301.0004-2007 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
0710 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 115.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
0770 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 7.000,00
0495 – Atenção Básica
0800 – 3.3.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.216,13
0330 – Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado
0840 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 20.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
0960 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 100.000,00
0303 – Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%)
10.302.0004.1008 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde
1075 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 30.013,00
0501 – Receitas de Alienações de Ativos
**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1480 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 13.000,00
0126 – Transporte Escolar
12.361.0005.2012 – Manutenção do FUNDEB
1670 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 113.000,00
0101 – Fundeb 60%
1680 - 3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
0102 – Fundeb 40%
1730 - 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 30.000,00
0101 – Fundeb 60%
12.361.0005.2015 – Manutenção da Educação Infantil – Fundeb
2050 - 3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 11.000,00
0101 – Fundeb 60%
**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
**06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2320 -3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 6.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)

2450 -3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 16.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
2465 - 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 0,40
0732 – FIA 2011 Equipamentos
**07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e serviços Urbanos
2895 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 39,00
0606 – Operação de Crédito – Ciclovia
**SUBTOTAL.....R$ 633.268,53**
**TOTAL .....R$ 863.268,53**

Art. 2º Para cobertura do valor previsto no art. 1º., serão utilizados recursos de anulações de dotações e excesso de arrecadação do exercício nas fontes abaixo especificado:

**I – ANULAÇÕES DE DOTAÇÃO:**
**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
04.122.0003.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
0270 – 3.1.90.94.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 11.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
0290 – 3.3.20.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$ 9.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
0340 – 3.3.90.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
28.843.0003.2005 – Pagamento da Divida Pública
0430 – 3.2.90.21.00.00 – JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO.....R$ 50.000,00
0000 – Recursos Ordinários (livres)
**05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**
12.361.0005.2010 – Transporte Escolar
1460 -3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 15.000,00
0107 – Salário Educação
**06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL**
**06.001 – DEPARTAMENTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA**
08.244.0006.2020 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
2440 - 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA.....R$ 66.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
2480 - 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 20.000,00
0934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
**07- SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
**07.001 - SECRETARIA DE OBRAS, RODOVIARIO E INFRA-ESTRUTURA**
15.451.0007-2025 – Manutenção do Departamento de Obras e serviços Urbanos
2870 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 9.000,00
0511 – Taxas – Prestação de Serviço
**SUBTOTAL.....R$ 230.000,00**
**II- EXCESSO ARECADAÇÃO**

| FONTE | RECEITA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 0000 | Recursos Ordinários (livres) | 179.000,00 |
| 0101 | Fundeb 60% | 154.000,00 |
| 0102 | Fundeb 40% | 2.000,00 |
| 0126 | Transporte Escolar | 13.000,00 |
| 0303 | Saúde – Receitas Vinculadas ( E.C. 29/00 – 15%) | 235.000,00 |
| 0330 | Construção da Unidade Básica de Saúde do Lageado | 9216,13 |
| 0495 | Atenção Básica | 7.000,00 |
| 0501 | Receitas de Alienações de Ativos | 30.013,00 |
| 0510 | Taxas – Prestação de Serviço | 4.000,00 |
| 0606 | Operação de Crédito – Ciclovia | 39,00 |
| 0732 | – FIA 2011 Equipamentos | 0,40 |
| SUBTOTAL | | 633.268,53 |

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.

Campo do Tenente, PR,05 de outubro de 2017.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**B6479D90

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2017 - CONVITE 05/2017

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: C. PAROLIN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – ME.
**CNPJ:** 27.082.228/0001-24
**OBJETO:** A contratação de Empresa para fornecimento e instalação de 27 conjuntos de iluminação pública para a Rua José Muzniski a qual dá acesso ao empreendimento Jardim Águas Claro, bem como para as vias públicas internas do referido empreendimento.
**DO VALOR**: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do contrato.
**DATA ASSINATURA**: 07 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**65054DF6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA EXTRATO DO CONTRATO 34/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 64/2017

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: CONFIANÇA COMERCIAL CIRÚRGICA EIRELI - ME.
**CNPJ:** 17.813.674/0001-08
**OBJETO:** A aquisição de equipamentos médico-hospitalares, convênios federais ministério da saúde 10325.293000/1140-01 e 10325.293000/1140-02.
**DO VALOR**: R$ 8.060,00 (oito mil e sessenta reais).
**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: 25 de outubro de 2017 a 25 de outubro de 2018.
**DATA ASSINATURA**: 25 de outubro de 2017.

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**AF514D9E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 13/2017

O Prefeito Municipal de Campo Magro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO** emergencial supracitada, visando à Contratação de empresa para terceirização de serviço, representada pelo Sr. **José Augustinho Luciano**, no valor global estimado de R$ 1.429.206,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e seis reais), para o período de 03 (três) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão administrativa.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 09 de novembro de 2017

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**FC55AF26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017**

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **comunica, que a ata da sessão pública de abertura de propostas** da licitação, na modalidade ***TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017***, cujo objeto é a "Contratação de empresa para execução de Unidade de Saúde do Jardim Viviane conforme Termo de Adesão nº 003/2015 – APSUS e especificações contidas no anexo I do edital.*"*, **está disponível no Portal da Transparência** (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01031-030 /con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==) no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br com o nome: ATA DA SESSÃO PÚBLICA ABERTURA DE PROPOSTAS - TP 02-2017 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045 e pelo e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 14 de Novembro de 2017.

***JOSÉ FERNANDO WISTUBA***
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**9524A935

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**AVISO DE DISPONIBILIDADE DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA - CONCORRÊNCIA 02/2017**

O Município de Campo Magro/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação **comunica, que a ata de reabertura da sessão pública realizada no dia 09/11/2017** da licitação, na modalidade ***CONCORRÊNCIA 02/2017***, cujo objeto é a "Execução de 11.559,12 m² de Pavimentação de Vias Urbanas, contemplando serviços de Terraplanagem, Drenagem, Meio Fio com Sarjeta, sub-base de brita 4 A, Base de Brita Graduada, Imprimação, Pintura de Ligação, Revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), Passeios em CBUQ, Rampas de acessibilidade, Sinalização Viária Horizontal e Vertical, Serviços Diversos e Placa da Obra (conforme edital)*"*, **está disponível no Portal da Transparência** (https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01031-030/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w==) no site da Prefeitura Municipal: www.campomagro.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3677-4042/4044/4045 e pelo e-mail: cpl@campomagro.pr.gov.br.

Campo Magro, 13 de Novembro de 2017.

***JOSÉ FERNANDO WISTUBA***
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**D2BA525D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017**

Processo Administrativo n°: 102/2017

***OBJETO:*** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EM ATENDIMENTO A SOLIICTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 77/2017.

Considerando o Pedido de Esclarecimento da empresa **CIRUPAR PRODUTOS PARA A SAÚDE**, a comissão permanente de pregão – eletrônico e presencial responde:

**QUESTIONAMENTO:**

**ITEM 01 DO LOTE 04**:

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Referente ao pregãopresencial77-2017,DAS AMOSTRASdo edital:

QUANTO A AMOSTRA SOLICITADA PARA O LOTE 4 – ITEM 1:
Amostra: o interessado deverá entregar pelo menos 10 unidades para análise devidamente identificadas, e capacitação sobre a correta utilização do dispositivo de segurança.

14.15 Quando solicitado amostra e a licitante não entregar no prazo previsto no edital ou apresentar amostra em desconformidade com o objeto proposto, a multa será de no máximo 20% (vinte por cento) do valor total do item e/ou lote.

- Será aceito catálogo no lugar da amostra?
- Caso a amostra seja solicitada, qual o prazo de envio?
- No caso deamostra aprovadapoderá ser deduzida da quantidade empenhada ou será devolvida? Se devolvida, em quantos dias após a homologação do processo?
- No caso deamostra reprovadaqual o prazo para a retirada do material?
- Poderá ser solicitado amostra para algum outro item além do LOTE 4 – ITEM 1?

Ficaremos no aguardo.

**RESPOSTA:**

- A comissão de pregão comunica aos interessados que somente para assinatura da ata de registro de preços será exigido à amostra para tal item. No edital em questão não há clausula específica que exija ao licitante a amostra, fala-se apenas em amostra no termo de referência do item 01 do lote 04, para tanto a licitante poderá enviar a amostra no ato de convocação para assinatura da ARP.

- Conforme termo de referência elaborado pela Secretaria de Saúde, solicita-se apenas a amostra e não o catálogo.

- No caso de amostra reprovada a Secretaria Municipal de Saúde Pública entrará em contato com o licitante para devolução imediatamente.

- Somente será necessário amostra para este item.

Campo Magro, 14 de Novembro de 2017.

***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**7A640005

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2017**

O Prefeito Municipal de Candói - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA**, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PAPAI NOEL DO BRASIL, SENDO APRESENTAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA ABERTURA DAS FESTIVIDADES NATALINAS 2017, QUE SERÁ REALIZADO NA PRAÇA DA FAMÍLIA - CANDÓI/PR**, que será executado pela empresa **ELIO M LAZZAROTTO - ME**, inscrita no CNPJ n°. 16.974.364/0001-02, pelo valor total de **R$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Candói/PR, 14 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**763D208E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº. 114/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2017**
Contratado
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS - EIRELI - EPP**
CNPJ nº. 07.127.606/0001-31
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, GELADEIRA E MOBILIÁRIOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/FNS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA Nº. 09161.129000/1150-01.**
Valor Contratual:
**R$ 3.400,00** (três mil e quatrocentos reais)
Vigência: **01/11/2017 à 31/10/2018**
Foro: **Comarca de Guarapuava – Paraná**

Candói/PR, 01 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**FDFDC746

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
### PORTARIA N. º 1122/2017 DE 14.11.2017.

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 170/2017 de 30.10.2017, destinado a contratação de empresa, para o fornecimento de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e gás engarrafado), para manutenção das atividades do "Abrigo Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1499/2017, que integra este edital. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras dos lotes n. º 01, 02 e 06 no valor de R$ 47.888,83 para GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO-MERCADO e n. º 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 no valor de R$ 33.574,85 para VANDERLEI ROMAN-MERCADO, conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 81.463,68 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**9C07AD0A

### SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATOS N. º 485/2017 E 486/2017.

***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 170/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO e VANDERLEI ROMAN - MERCADO.***
**OBJETO:** Contratação de empresas, para o fornecimento de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização e gás engarrafado), para manutenção das atividades do "Abrigo Acolhendo Vidas" (Casa Lar), em atendimento a Secretaria de Assistência Social (Fundo da Criança e Adolescente), conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1499/2017.
**VALOR:** R$ 81.463,68 (oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
**RECURSOS:**
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.07.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.22.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.20.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.21.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.06.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.16.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.26.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.28.99
12.01.08.243.0034.6153.5190.3.3.90.30.04.99

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**2B86B896

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2017.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 30 de novembro de 2017 as 08:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** A presente licitação tem como objeto a aquisição de mobiliários e material de processamento de dados (impressoras) que serão destinados a Secretária Municipal de Assistência Social e aos Departamentos de Compras e Contábil, conforme discriminados no Termo de Referência n. º 1435/2017, em atendimento à solicitação da Secretaria Assistência Social e Administração.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 08:15 horas do dia 30 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.827,12 (dez mil oitocentos e vinte e sete reais e doze centavos).
**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**E3FA3091

---

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2017.**

Dispenso a licitação, no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com fundamento no inciso II, do art. 24, da Lei n. º 8.666/93, a favor da empresa ***MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-ME,*** pessoa jurídica, de direito privado, com sede na Rod. BR 277, Km 608, s/n, Fundos, Distrito Industrial, CEP: 85.825-000, Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 18.461.088/0001-04, para a prestação de serviços de segurança, no evento "19ª Festa do Peão", a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017, conforme Portaria n. º 997/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Cultura.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***EXTRATO DE CONTRATO N. º 488/2017.***
***REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 043/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.***
***CONTRATADA: MINOTAURO SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI-ME.***
***OBJETO***: Prestação de serviços especializados em segurança privada, no evento "19ª Festa do Peão", a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de dezembro de 2017, conforme Portaria n. º 997/2017, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Cultura.
***VALOR:*** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
***VIGÊNCIA****:* Até 60 (sessenta) dias, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
***DOTAÇÃO:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.13.392.0032.2122.06970.3.3.90.39.05.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**6EA3FC07

---

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 237/2017 DATA: 14.11.2017**

**DECRETO Nº 237/2017**
**DATA: 14.11.2017**

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.187/2016.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2017, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as seguintes especificações:

11 – Fundo de Assistência Social
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social/Gestão CRAS
Fonte: Livre
08.244.0036.2.142 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.0037.2.17 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
Fonte: livre
4.4.9.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte: 303
4.4.9.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

11 – Fundo de Assistência Social
11.001 – Fundo Municipal de Assistência Social/Gestão CRAS
Fonte: Livre
08.244.0036.2.139 – Atividades de Prevenção e Proteção das famílias e Indivíduos
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde/Depto de Saúde
10.301.037.2.160 – Manutenção as Saúde Odontológica
Fonte: livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte: 303
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municip

**Publicado por:**
José Elton da Cruz
**Código Identificador:**4A515FF5

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**PORTARIA N. º 1123/2017 DE 14.11.2017.**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade Pregão Presencial n. º 171/2017 de 30.10.2017, que teve como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando o conserto e manutenção do veículo Toyota Hilux Placa EAD 5743, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1519/2017, e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Considerando o "Menor Preço Por Lote", critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora do único lote no valor de R$ 9.410,70 (nove mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos) a empresa AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA, tudo conforme mapa da licitação, relatório e Ata da Sessão Pública em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**10821879

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
**EXTRATO DE CONTRATO N. º 487/2017.**

***Ref.:- PREGÃO PRESENCIAL nº 171/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA-EPP.***
***OBJETO:*** O presente Termo tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças novas e serviços mecânicos, visando o conserto e manutenção do veículo Toyota Hilux Placa EAD 5743, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência n. º 1519/2017, e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
***VALOR:*** R$ 9.410,70 (nove mil quatrocentos e dez reais e setenta centavos).
***VIGÊNCIA:*** **Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.**
***GARANTIA:*** 90 (noventa) dias, da emissão da Nota Fiscal.
***DOTAÇÃO:***
***06.03.26.782.0014.2063.2070.3.3.90.30.39.00***
***06.03.26.782.0014.2063.2090.3.3.90.39.19.00***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**B0B3F286

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 236/2017 DATA: 13-11-2017**

SÚMULA: Nomeia servidora em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Decreto nº 124/2016, de Homologação do Concurso Público Municipal,

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica o(a) abaixo relacionado(a), nomeado(a), em Estágio Probatório, no Cargo, Tabela de Vencimento e Referência que menciona, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 001/2016.

| SERVIDOR (A) | RG Nº | CARGO | Tabela de Vcto. | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| Roselei Fatima Reisderfer Os Emer | 7.906.413-0/PR | Agente de Serviços Públicos | I | 22 |

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 13 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Junior Bertramelli
**Código Identificador:**BEBC6192

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N. º 1121/2017 DE 14.11.2017.**

**O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE**
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n. º 168/2017 de 27.10.2017, destinado a aquisição de uniformes e crachás de identificação para servidores, considerando o contido nas Portarias Municipais n.º 456/2013 e 147/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1394/2017que integra este edital, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos. Considerando o Menor Preço Por Lote, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras: do lote n. º 01 no valor de R$ 16.819,86 para ELIAS RAFAEL FRITZEN-ME e lote n. º 02 no valor de R$ 2.772,00 para M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA-ME, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os lotes adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 19.591,86 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**6C0248BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATOS N. º 483/2017 E 484/2017.**

***REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADAS: ELIAS RAFAEL FRITZEN -ME e M. P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARAIA LTDA - ME.***
***OBJETO:*** Aquisição de uniformes e crachás de identificação para servidores, considerando o contido nas Portarias Municipais n.º 456/2013 e 147/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência e propostas contratadas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Divisão de Recursos Humanos.

***VALOR*:** R$ 19.591,86 (dezenove mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos), divididos conforme os lotes pertinentes a cada proponente vencedor.
***VIGÊNCIA:*** 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
***RECURSOS:*** 03.03.04.122.0004.2026.00920.3.3.90.39.70.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**C37B7AD9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 044/2017**

Dispenso a licitação, conforme parecer jurídico e fundamento na Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 19.448,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais), a favor da empresa ***MARIO M. RIBEIRO -ME,*** sita à Av. Iguaçu, 494, Centro, CPE: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, para o fornecimento e instalação de materiais/produtos de informática e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1498/2017, destinados a suprir a necessidade emergencial, ocorrida pelas avarias provocadas pelo excesso das chuvas do período, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO *N. º 489/2017.***
***Fundamentação:* -** Parecer jurídico e fundamento na Lei n. º 8.666/93.
***REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 044/2017.***
***CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: MARIO M. RIBEIRO - ME.***
***OBJETO:*** Fornecimento e instalação de materiais/produtos de informática e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1498/2017, destinados a suprir a necessidade emergencial, ocorrida pelas avarias provocadas pelo excesso das chuvas do período, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
***VALOR:*** R$ 19.448,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
***VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
***DOTAÇÃO:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
03.01.04.122.0004.2017.00540.3.3.90.30.17.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**0C939906

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1124/2017 DATA: 14-11-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder promoção, com elevação de 05 (cinco) referências, a partir do mês de novembro de 2017, ao Servidor Público abaixo relacionado, pela conclusão de Curso Superior, de acordo com o Inciso II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

| Matrícula | Servidor (a) | Cargo | Tabela de Vencimento | Ref. |
|---|---|---|---|---|
| 119923/1 | Aroldo Santos | Técnico de Patrimônio | I | 61 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**4F836FDA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1125/2017 DATA: 14-11-2017**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir da Portaria n.º 526/2017 de 20-06-2017, que concede promoção, com elevação de 01 (uma) referência, pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Art. 15, da Lei Municipal nº 1.091/2005 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério), alterado pela Lei nº 1.783/2012, a Servidora Pública Denise Casola Nascimento, matricula funcional n.º 110461/1 ocupante do cargo Professora - LF 01.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**9B356604

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 187/2017.**

***Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques,*** Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo Decreto n. º 012/2017 de 06.01.2017, torna público, que realizará no dia 30 de novembro de 2017 as 09:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
**OBJETO:** Contratação de empresa(s), para o fornecimento de equipamentos eletrônicos e de informática, que serão destinados ao laboratório de informática e Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme descrição constantes do Termo de Referência n. º 1560/2017. em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:**
Até as 09:15 horas do dia 30 de novembro de 2017, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
**VALOR:** O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 70.471,44 (setenta mil quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

**DISPOSIÇÃO DO EDITAL:** Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail e disponibilizado no portal da transparência do município.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

***DIRCEU SILVIO TORMEM***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**9E00A17C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 045/2017**

Dispenso a licitação, conforme parecer jurídico e fundamento na Lei n. º 8.666/93, no valor total de R$ 2.234,40 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), a favor da empresa ***MARIO M. RIBEIRO -ME,*** sita à Av. Iguaçu, 494, Centro, CPE: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 17.466.957/0001-20, para o fornecimento e instalação de materiais/produtos de informática e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1536/2017, destinados a suprir a necessidade emergencial, ocorrida pelas avarias provocadas pelo excesso das chuvas do período, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO *N. º 490/2017.***
***Fundamentação:*** Parecer jurídico e Lei Federal n. º 8.666/93.
***REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 045/2017.***
***CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.***
***CONTRATADA: MARIO M. RIBEIRO - ME.***
***OBJETO:*** Fornecimento e instalação de materiais/produtos de informática e afins, conforme especificações constantes do Termo de Referência n. º 1536/2017, destinados a suprir a necessidade emergencial, ocorrida pelas avarias provocadas pelo excesso das chuvas do período, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
***VALOR:*** R$ 2.234,40 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e quarenta centavos).
***VIGÊNCIA:*** 60 (sessenta) dias, iniciando a partir desta assinatura.
***DOTAÇÃO:*** Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
13.01.10.301.0034.1166.05430.4.4.90.52.35.00

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***ADEMAR MANTOVANI***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Adriana Thibes de Melo
**Código Identificador:**6A47DA67

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2017**

Procedimento Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME - CNPJ Nº 26.865.615/0001-74**
Objeto: Contratação de empresa para complementação de prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, destinados a atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino até 31 de dezembro de 2017
Vigência do Contrato: 14/11/2017 a 31/12/2017
Valor Contratual: **R$ 14.950,38 (Quatorze mil, novecentos e cinquenta Reais e trinta e oito Centavos)**
Data de Assinatura: 14/11/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.361.0336.2435
Conta 00259 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00260 – Fonte 00107 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00261 – Fonte 00125 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00262 – Fonte 00504 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 003 – Seção de Transporte Escolar e Transporte de Merenda
Funcional: 05.003.12.365.0336.2435
Conta 00266 – Fonte 00104 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99
Conta 00269 – Fonte 00119 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA. - ME***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**83D53031

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 189/2017**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2017**, objetivando a ***aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE***, ***em conformidade com os valores atribuídos na Tabela CONAB 2017,*** aos fornecedores abaixo relacionados:

| NOME DO FORNECEDOR | CPF | VALOR (R$) |
|---|---|---|
| LUIZ RIBAS | 561.093.509-15 | 7.962,00 |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES JÚNIOR | 063.936.749-62 | 3.667,00 |
| DAVI ANTONIO DOMINGUES | 532.847.209-87 | 7.345,00 |
| MARCIO APARECIDO DUGNANI BEZERRA | 945.371.199-34 | 2.034,60 |

Carlópolis,14 de novembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**D0E3E2A9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 081/2017**
**PROCESSO INTERNO Nº 201/2017**

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
OBJETO: Contratação de empresa credenciada da marca FIAT, para revisão de 30.000 km(quilômetros) do veículo modelo Fiorino, placa AYF-2169, pertencente a Frota Municipal, a serviço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR CONTRATADO**: R$ 2.069,02 (dois mil, sessenta e nove reais e dois centavos)**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XVII– Lei nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 78.066.800/0001-00

Fica ratificado o presente processo **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 14 de novembro de 2017.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
**Código Identificador:**5CB591CD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### PORTARIA Nº 55/2017

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Municipais, e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
**RESOLVE**
**Art. 1º)-** Conceder licença SEM VENCIMENTOS pelo período de dois anos, a Servidora Pública Municipal abaixo relacionada:

| Nome | RG nº | Matricula | Cargo | Período da Licença |
|---|---|---|---|---|
| Celeni Adriana de Freitas | 7.738.396-4 | 99793-5 | Atendente de Consultório Dentário | 13/11/2017 a 13/11/2019 |

.
**Art. 2º)-** A Servidora nominada e beneficiada com a licença sem vencimentos deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 13 de novembro de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**E7A991CB

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### DECRETO 136/2017 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **26 de 14 de dezembro de 2016 – LOA**.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

| Programa de Trabalho | Categoria Econômica | Descrição Categoria | Fonte de Recurso | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 02.11.10.301.1300.2.033 | 3.3.90.32.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 303 | R$ 50.000,00 |

**Art. 2º -** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

**Parágrafo único:** Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 020/2013, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 14/2016, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 14 de Novembro de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
**Código Identificador:**EE5A7C9C

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2017

**Modalidade**: Pregão Presencial **Nº 71/2017**
**Processo Administrativo nº: 117/2017**
**Tipo:** Menor Preço**.**

**Objeto**: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTIVAIS MUNICIPAL E REGIONAL E REVEILLON 2017, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 30/11/2017.

A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site:
www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 14 de novembro de 2017.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**CF57D44A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 336/2017**

SÚMULA: Demissão a pedido do servidor HELTON JOSE MORAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA:**

Artigo 1º - A demissão a pedido, do servidor **HELTON JOSÉ MORAIS,** do cargo de Motorista, portador do RG 10.051.141-0 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 059.392.439-83

Artigo 2º -Revogados neste ato, as demais disposições em contrário.

Centenário do Sul, 13 Novembro de 2017

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**D93CD275

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 17/2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar , por unanimidade, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão plenária deste conselho, realizada em 06/11/2017, a prestação de contas do primeiro semestre 2017 repassada pelo FEAS/PPAS I .
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***RAQUEL APARECIDA DE SOUZA MENDES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**AEAC9864

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO Nº 18/2017**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CENTENÁRIO DO SUL - PR

Súmula: O Conselho Municipal de Assistência Social de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.404/2010:

**RESOLVE:**

Artigo 1º- Aprovar, por unanimidade, a prestação de contas do primeiro semestre 2017 referente ao recurso do FEAS/PPAS III PAEFI REGIONALIZADO, após apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em sessão plenária deste conselho, realizada em 06/11/2017.
Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***RAQUEL APARECIDA DE SOUZA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**C3C9B9EE

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º 339/2017**

Altera a jornada e o horário de trabalho dos coletores de lixo.

O Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao Servidor Público compatibilidade de interesses;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica alterada a jornada de trabalho dos servidores coletores de lixo para 6 (seis) horas diárias, com intervalo de 15 (quinze) minutos, a ser cumprida em período único de trabalho, o qual terá início às 7:00 hrs.

**Art. 2.º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 14 de novembro de 2017.

***LUIZ NICÁCIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**FC01AA6E

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2017 - ID Nº 12017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
CONTRATADO: J.C.M. COSTA & CIA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA, PARA A APAE DE CENTENÁRIO DO SUL, DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410007, MINISTÉRIO DO DEPARTAMENTO SOCIAL E AGRÁRIO, CONTRATO DE REPASSE Nº 817684/2015 MDSA/CAIXA, PROPOSTA Nº 12626/2015.
VALOR GLOBAL: R$ 17.191,45 (Dezessete Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (Doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/11/2017

**Publicado por:**
Anderson Muniz da Silva
**Código Identificador:**EEA89CC4

---

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 340/2017 - ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 56/2017**

**DECRETO Nº 340/2017**

SÚMULA: Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 79/2017 - Pregão Presencial N.º 56/2017.

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Declara a nulidade do Processo Licitatório n.º 79/2017 - Pregão Presencial n.º 56/2017, de acordo com o Art. 49, parágrafo 2.º da Lei nº 8666/93.
**ARTIGO 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas no ato todas as disposições contrárias.

Centenário do Sul, 14 de Novembro de 2017.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Danilo Kaina Garcia da Silveira
**Código Identificador:**B2959774

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017**
**Pregão Presencial Nº 008/2017**

À
**ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSP. LTDA**
C.N.P.J nº 09.192.829/0001-08
Quadra 1.112 Sul Alameda 5, Lote 07, QI J, S/N – Plano Diretor Sul
77.024-171 – Palmas/TO

Assunto: Despacho do Processo de Apuração de Responsabilidade

Considerando que há indícios de descumprimento das obrigações por parte do fornecedor, que rege o edital do Pregão Presencial nº 008/2017 em itens 8.8 e 8.4, com fundamento na Res. 217/2013, art. 1º, e seus incisos, o Presidente da Comissão Processante, no uso das atribuições conferidas pela Res. 086/2017, decide por instaurar processo administrativo para apuração de culpabilidade.

Pato Branco/PR, 14 de novembro de 2017.

***RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ***
Presidente
Comissão Processante
Res. 086/2017

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**EBEBD7D3

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2017
Nos fundamentado art. 25, “caput” da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA AREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 6.662,454,00
Dotação:
02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 –
Fontes 1076, 1323 e 3323. Data: 09/11/2017.

***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***
Presidente

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**7CD3E96C

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 110/2017 - IL | |
| CNPJ: 00.136.858/0001-88 | Processo Administrativo: | 170/2017 |
| AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530 | Processo de Licitação: | 170/2017 |
| C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR | Data do Processo: | 07/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 170/2017 | | |
| b ) Licitação Nr.: | 110/2017-IL | | |
| c ) Modalidade: | Inexigibilidade de Licitação | | |
| d ) Data Homologação: | 09/11/2017 | | |
| e ) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS. | | |

(em Reais R$)

| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Qtde de Itens | Total dos Itens |
|---|---|---|
| - 001854 - Fundação Hospitalar São Lourenço | 27 | 6.662.454,00 |
| | 27 | 6.662.454,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (26)

---
***ALTAIR JOSÉ GASPARETTO***

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**0E0ABF54

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL Nº 03/2017 CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, designado pela Resolução nº 173 de 09 de novembro de 2017 e publicada no Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7012 de 10 de novembro de 2017 e de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos n° 03/2017, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital nos Diários Oficiais do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, se não houver oposição, eliminará os documentos com prazo de guarda esgotados relativos aos setores de Transporte, Recursos Humanos, Farmácia, Financeiro, Protocolo, Secretaria Administrativa e Compras.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas e mediante petição dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de

Documentos do CONIMS, a retirada ou cópias de documentos, avulsos ou processos, bem como o desentranhamento ou cópias de folhas de um processo.

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

***RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ***
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**4CF5E8F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO PP 121/2017 - PRESÉPIO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 121/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 29 de novembro de 2017, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESÉPIO NATALINO CONFECCIONADO EM RESINA INDUSTRIALIZADA. Valor Máximo da Licitação: R$ 7.950,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico:
www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**D3457428

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 319/2017 – DISPENSA 51/2017 PROCESSO: 21493/2017**

**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – Dr. Darci Martins Braga
**Contratada:** TERRAVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.750.955/0001-05.
**Objeto:** Locação de imóvel para as instalações do Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), sito a Avenida São Gabriel nº. 2350, bairro São Gabriel**,** Colombo/Pr., edificação com cinco pavimentos em alvenaria, tendo 420 m² de área construída a ser utilizada
**Valor total:** $ 108.360,00 (cento e oito mil, trezentos e sessenta reais)
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA 1421/2016 - DO.:
17.02.10.305.0037.2067.339039 Desdobramento 10.00 Locação de imóveis – Fonte 3.497.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 07 de Novembro de 2017.
**Assinatura:** Secretária Municipal de SAÚDE: DR. Darci Martins Braga.

**Publicado por:**
Leandro Maschio
**Código Identificador:**04A9DAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 115/2017**

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistema(s) informatizado(s) de gestão, saúde e assistência social, provimento de data-center, com manutenção de cópia do banco de dados em ambiente de informática do contratante, por meio de redundância ou download, incluindo ainda serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico relacionados a cada módulo de programas.
Data: 30 de novembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**E65ABCAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2017**

Processo Administrativo nº. 14227/17
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 072/2017, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2017**, que tem por objeto a contratação de serviços de engenharia civil para execução de obras de reforma na Unidade de Saúde Básica do Jardim Osasco, conforme documentos e especificações contidas no edital.
**PROPONENTE VENCEDOR: AJN ENGENHARIA CIVIL LTDA**
**VALOR TOTAL: R$ 63.833,97** (sessenta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos)
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Conforme descrição constante em edital.
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme edital.

Dê-se publicidade

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***DARCI MARTINS BRAGA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**5B444C55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2017**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a revisão do Plano Diretor e seus instrumentos complementares.
Data: 19 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Técnica e Preço..
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**DA81CFDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004/2016 AO CONTRATO Nº 267/2015 – INEXIGIBILIDADE 037/2015**

**Processo:** nº 29629/2017
**Contratante:** Município de Colombo – Secretario Municipal da Administração – **José Mauri Henemann**
**Contratada:** Santa Justina Comércio de Produtos Alimentícios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.233.373/0001-14.
**Objeto:** Credenciamento de Restaurantes, situados nesta municipalidade para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais, com subsídio da Prefeitura de Colombo, de acordo com o disposto no Artigo 97 da Lei Municipal nº 1205/2010, alterado pela Lei Municipal nº 1263/2012, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
**Valor:** Através do presente termo aditivo as partes resolvem aditar o valor do contrato em R$ 37.603,92 (Trinta e sete mil, seiscentos e três reais e noventa e dois centavos).
**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária contida na LOA nº 1421/2016 – DO 09.05.11.331.0009.2022.339039; Desdobramento 41.00; e, Fonte de Recursos 1.000.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de outubro de 2017 a 14 de outubro de 2018.
**Local e Data da Assinatura:** Colombo, 10 de outubro de 2017.
**Assinatura: José Mauri Henemann**

**Publicado por:**
Deivid Carlos Nascimento
**Código Identificador:**9C416422

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017**

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento com mão de obra de instalação, de vidros incolor, canelado, fume, temperado e espelho para manutenção de diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 01 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***IZABETE CRISTINA PAVIN***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**7780F243

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 066/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita do candidato Julliano Bruno da Silva, classificado em 35° - 06° Afrodescendente posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 063/2017, convocar o aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | PSPS |
|---|---|---|---|
| Leandro Maraschin | 33º | Motorista | 002/2016 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**E2300636

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 067/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Vivianne Peters da Silva | 57º- 05º Afrodescendente | Enfermeiro | 001/2016 |
| Emmanuele Mainart Ldefonso | 76º- 06º Afrodescendente | Enfermeiro | 001/2016 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**1F2DB629

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 068/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Mariana Nascimento | 11° | Farmacêutico | 001/2016 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**AE20055B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Edital de Convocação Nº 069/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua

Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Margaret Born Zamarian | 03º | Terapeuta Ocupacional | 001/2016 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**0BC66874

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 070/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Teresa Cristina Alves de Mattos, classificada em 04° posição, Natalia Ramos Domino, classificada em 28º - 01º Afrodescendente posição e Bruno Abdala Candido Lopes, classificado em 32° posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência do candidato: Jean Alexsandro Mendes, classificado em 17° posição;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Patricia Westphal Marchiori, classificada em 07° posição, Fernando Antonio Willington Filho, classificado em 11° posição, Altaides Lima Ibiapino Junior, classificado em 12° posição, Leandro Simao, classificado em 15° posição, Enio Caetano Scandarolli, classificado em 18° posição, Sheilla Bacos, classificada em 20° posição, Flaviany Araujo Carmello, classificada em 21° posição, Joao Paulo Schreiner Correa, classificado em 26° posição, Vital Burko Santos, classificado em 27° posição e Julia Farabolini D'ippolito, classificada em 30° posição;
IV – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 058/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | PSPS |
|---|---|---|---|
| Camila Uslan Lourenço | 33º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Claudiane Seixas Carraro | 34º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Caroline Romano Zafalon | 35º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Cecilia Naomi Kanegusuku | 36º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Heloisa Zimmermann Faggion | 37º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Eduardo Hübbe Buss | 38º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Iara Eberhard Figueiredo | 39º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Taynara Dantas de Souza | 40º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Ana Paula Lombardi | 41º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Gisely Barddal Medeiros Borges | 42º | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Jonathan Wei Ting Wen Liu | 43° | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Greice Elen de Mello Garcia | 44° | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| William Lassalvia Zotto | 45° | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |
| Raphael Brito Battilana | 46° | Médico Generalista – 20 horas | 002/2017 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**2EE6C8A6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 071/2017

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2017
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Final de Lista dos candidatos: Rafael Garcia de Paula, classificado em 05° posição, Rafael Martins Kayano, classificado em 16º posição, Angelica Kuerten, classificada em 20° posição e Giovanna Cristina Silva Pavaneti, classificada em 21° posição;
II – Informar a Solicitação de Desistência da candidata: Anasilvia Kuriqui, classificada em 11° posição;
III – Informar a Desistência Tácita dos candidatos: Thiago Henrique Vieira Sandoval, classificado em 02° posição, Hermes Ferreira Guedes, classificado em 04° posição, Jessika Carvalho Kichileski, classificada em 07° posição, Viviane de Souza Betoni, classificada em 12° posição, Gustavo Araujo de Almeida, classificado em 18° posição e Natalia Campos da Silva, classificada em 22° posição;
IV – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 059/2017, convocar o(s) aprovado(s) e Finais de Lista do Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | PSPS |
|---|---|---|---|
| Maicon Ramos Pinto | 25º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Tatiane da Silveira | 26º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Patricia Fagundes | 27º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Fernanda Michiko Carneiro Aoyama | 28º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Tobias Capriogli Beloni | 29º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Gabriela Furtado | 30º | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Rafael Garcia de Paula | 05° | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Rafael Martins Kayano | 16° | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Angelica Kuerten | 20° | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |
| Giovanna Cristina Silva Pavaneti | 21° | Médico Generalista – 40 horas | 002/2017 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**69A91B2C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 072/2017

Concurso Público 001/2016
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata: Josiane Aparecida Morais, classificada em 152° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 062/2017, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

| Candidato | Classificação | Cargo | Concurso Público |
|---|---|---|---|
| Hemellin Helena Ramos Amato | 162° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Amanda Lourenco Calegario de Souza | 163° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Weliton Becker | 164° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |
| Ivone Krzyzanoski | 165° | Técnico em Enfermagem | 001/2016 |

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ MAURI HENEMANN***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**062E595B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17165/16**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**

**INTERESSADAS:**
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI.
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
SINACOM INDÚSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI- EPP.
CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI – EPP.

**DECISÃO**
Trata-se de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017** para contratação de empresa especializada para a retirada e substituição de conjunto semafórico de trafego, com implantação de semáforo para pedestres, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, do conjunto existente na Rua José Leal Fontoura no cruzamento com a Rua Padre Francisco Bonato.
O Secretário Municipal de Obras e Viação e o Secretário Municipal de Governo do Município de Colombo, no uso de suas atribuições acolhem o Parecer Jurídico n.º 381/2017 da Procuradoria Geral do Município e **DECIDE** pelo **DESPROVIMENTO** do recurso impetrado pela licitante TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI, Processo Administrativo n.º 32773/2017.

Mantendo assim a decisão da Comissão de Licitações. É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras e Viação

***LUIZ GILBERTO PAVIN***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**8EA3214D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17165/2017.**
**INTERESSADAS:**
TRAJETO ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI
DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
SINACOM INDUSTRIA E COMERCIO DE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI- EPP
CIDADE VERDE SINALIZACAO VIARIA EIRELI - EPP
**NOTIFICAÇÃO**
Notificamos às empresas licitantes da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2017**, referente á Contratação de empresa especializada para a retirada e substituição de conjunto semafórico de trafego, com implantação de semáforo para pedestres, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, do conjunto existente na Rua José Leal Fontoura no cruzamento com a Rua Padre Francisco Bonato, que nenhuma empresa licitante apresentou recurso administrativo para a fase de Habilitação.
Ficam as licitantes participantes notificadas para comparecimento na sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das Licitantes Habilitadas.
**DATA: 17 de NOVEMBRO de 2017 às 15:00 HORAS**
**LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura de Colombo/Pr, Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Pr.**
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ CARLOS VIEIRA***
Comissão de Licitações
Presidente

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**47F74101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2017 – CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**

**PROCESSO: 19376/2017**
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
**Contratada:** RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EPP, CNPJ 02.170.661/0001-90.
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de serviço de aplicação de IMPERMEABILIZANTE RR-1C e CBUQ, sem o fornecimento de material de aplicação direta, para manutenção e melhorias em ruas do município de Colombo, conforme especificações do Termo de Referência deste edital:
**Valor total:** R$ 430.500,00 (quatrocentos e trinta mil e quinhentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1421/16. D.O
19.01.26.782.0049.2090.339039 Fonte: 1.000/3.000; Desd: 21.00.
**Preços Registrados:** Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 14 de novembro de 2017.
**Assinatura:** Agnaldo Aparecido Alves do Santos.

**Publicado por:**
Renata Lorenzon
**Código Identificador:**429AD90A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO**

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: SIMONE DARU REY
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE LETICIA KOZAK
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: FERNANDO YAMAZAKI MIYASHITA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LIESSE CHICRE MELIM ABOU-REJAILE
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VITOR NEITZEL POLIDORI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RACHEL PEREIRA LIMA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: VITOR HUGO FELIPE KNOBLAUCH
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MOZART HYCZY PELLISSARI
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RAQUEL LOPES DA CUNDA RUTHES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: JOSE ANTONIO FAEDA FILHO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: OSMAR WAMBIER NETO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NOESSA HIROMI ASSANO STANGLER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: LUZO DANTAS NETO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MAYARA ARANTES
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: EVEN EDILCE MOL
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DANIELE REZENDE XIMENEZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: DIEGO RIBEIRO GIRARDELLO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 20 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 4.902,14
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALF RODRIGUES NOGUEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PRISCILA HAGE BONICONTRO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALESSANDRA VIEIRA

OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ARNALDO CARLOS SCHEFFELMEIER
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: NATHALIA TORRES DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: RENATO CRISTIANO DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MARLENE BRAZ ANDRADE DA SILVA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: MAYARA SANTAREM DE OLIVEIRA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: CLEYPHANEA HERICA DE ARAUJO DOS SANTOS BORTOLETO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: GUILHERME DE SOUSA BARBOSA
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: PRISCILA VANESSA FRANCISCO
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO
CONTRATADO: ALINE TORRES DA CRUZ
OBJETO: SERVIÇO TEMPORÁRIO NO CARGO DE MÉDICO GENERALISTA – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08/11/2017 a 03/04/2018
REMUNERAÇÃO BRUTA: R$ 11.974,25

**Publicado por:**
Cintia Aparecida D'agostin
**Código Identificador:**69C5A469

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 233/2017 NOMEAR, EDSON SILVERIO DE BARROS

**DECRETO Nº 233/2017**

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

DECRETA

**Artigo 1º –** Nomear, **EDSON SILVERIO DE BARROS**, portador RG n° 5.211.369-5-SSP/PR, no cargo comissionado de Diretor do Departamento Técnico Administrativo;
**Artigo 2°** - Este decreto tem efeitos retroativos à data de 01/11/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 10 de Novembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**298979F7

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO 232/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 232/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | |
|---|---|---|
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica | |
| 99 - 3.3.90.39.00.00 | 01303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 07.001.10.301.0007.2.014. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF | |
| 119 - 3.3.90.36.00.00 | 01495 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 11.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | |
| 11.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS | |
| 11.002.15.452.0023.2.046. | | Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais | |
| 315 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 600,00 |
| Total Suplementação: | | | 5.600,00 |

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 03.000.00.000.0000.0.000. | | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | |
| 03.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 03.001.02.092.0003.2.003. | | Manutenção da Assessoria Jurídica | |
| 18 - 3.3.90.91.00.00 | 01000 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 2.600,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10.122.0006.2.011. | | Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Básica | |
| 397 - 3.3.90.34.00.00 | 01495 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | 3.000,00 |
| Total Redução: | | | 5.600,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado Paraná, em 10 de novembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**2704598D

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 008/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017
Decreto nº 008/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 13/2017 de 23/08/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.586,32 (cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 3 - 3.1.90.11.00.00 | 01001 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.086,32 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 4 - 3.1.90.13.00.00 | 01001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 6 - 3.1.91.13.00.00 | 01001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 6.500,00 |
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 7 - 3.3.90.14.00.00 | 01001 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 53.586,32 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando o Decreto nº 005/2017 de 23/08/2017.

Edifício da Câmara Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

***LUCAS BRANCO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**A7B75488

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## CÂMARA MUNICIPAL - DECRETO 009/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 9/2017 de 01/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais),destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 6 - 3.1.91.13.00.00 | 01001 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 1.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 01.000.00.000.0000.0.000. | | CÂMARA MUNICIPAL | |
| 01.001.00.000.0000.0.000. | | Câmara Municipal | |
| 01.001.01.031.0001.2.001. | | Manutenção das Atividades Legislativas | |
| 9 - 3.3.90.36.00.00 | 01001 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 1.000,00 |
| Total Redução: | | | 1.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 01 de novembro de 2017.

***LUCAS BRANCO DA SILVA***
Presidente

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**722782FB

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA 104/2017 - CONCEDER LICENÇA AO SERVIDOR FELIPE PLATNER BITENCOURT**

**PORTARIA Nº. 104/2017**

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o tempo de efetivo exercício do cargo apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, o requerimento apresentado pelo servidor;
CONSIDERANDO, as disposições do art. 96 da Lei n° 33 de 29 de Dezembro de 1993, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

**RESOLVE:**

Art. 1° - Conceder Licença ao servidor **Felipe Platner Bitencourt,** Fiscal de Tributos, portador do CPF nº 404.722.210-00;

Art. 2° - A Licença de que trata esta portaria será pelo período de 03 (três) meses, com remuneração do cargo conforme Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Doutor Ulysses – PR;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06/11/2017, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

***MOISEIS BRANCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isac Kapp
**Código Identificador:**49F470E3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL 2018-2021**

**EDITAL / CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**(Plano Plurianual de 2018-2021)**

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, ***CONVIDA*** a população em geral, para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de ***elaboração e discussão do Plano Plurianual de Governo do Município, para o período de 2018 a 2021*** (Projeto de Lei nº 026/2017 – Súmula: Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná).
A ***Audiência Pública*** fica marcada para o dia ***21 (vinte e um) de novembro de 2017***, na sede da Câmara Municipal, com inicio às 18h00min, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias para deliberação em ***Primeira, Segunda e Terceira discussões e votações os dias 28 de novembro e dias 05 e 12 de dezembro de 2017***, em Sessões Ordinárias o Projeto de Lei nº 026/2017 (Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná) nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral para participarem das referidas Sessões as quais tem inicio às 19h00min nas terças-feiras.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 14 de novembro de 2017.

***VERª. QUEILA LOVATO***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Alvaro Jose Fontoura
**Código Identificador:**BC346E59

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**
**EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2018**

**EDITAL / CONVITE**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**(Orçamento para o Exercício de 2018)**

A Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, ***CONVIDA*** a população em geral, para comparecer à ***AUDIÊNCIA PÚBLICA***, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a participação popular no processo de ***elaboração e discussão do Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018*** (Projeto de Lei nº 027/2017 – Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências).
A ***Audiência Pública*** fica marcada para o dia ***21 (vinte e um) de novembro de 2017***, na sede da Câmara Municipal, com inicio às 18h30min, ocasião em que estará à disposição o referido Projeto de Lei.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias para deliberação em ***Primeira, Segunda e Terceira discussões e votações os dias 28 de novembro e dias 05 e 12 de dezembro de 2017***, em Sessões Ordinárias o Projeto de Lei nº 027/2017 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fernandes Pinheiro – PR, para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências) nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral para participarem das referidas Sessões as quais tem inicio às 19h00min nas terças-feiras.
Expede-se o presente Edital para amplo conhecimento público, conclamando a participação popular para que se alcancem os fins desejados pela legislação vigente.

Fernandes Pinheiro, em 14 de novembro de 2017.

***VERª. QUEILA LOVATO***
Presidente da Mesa Diretora

**Publicado por:**
Alvaro Jose Fontoura
**Código Identificador:**992AD3A7

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**LEI Nº 630/2017 * REPUBLICADO POR ERRO DE DIGITAÇÃO**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover empreendimento habitacional em conjunto com o Estado do Paraná, em lotes de propriedade do Município e realizar a titulação aos beneficiários finais no âmbito do Programa Família Paranaense e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Paraná, aprovou, e Eu Prefeita Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a construção de moradias destinadas ao atendimento das famílias incluídas no Programa Família Paranaense, em execução pelo

Governador do Estado do Paraná, amparado pela Lei Estadual n.º 17.734, de 29 de outubro de 2013, fica autorizado a firmar parcerias com o Estado do Paraná, por intermédio de seus órgãos e instituições, no intuito de implantar empreendimento habitacional em lotes de terreno de propriedade do Município.

**§1º -** O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas n.º 6018, 6019, 6020, 6021, 6022, 6023, 6024, 6035, 6036, 6037, 6038, 6039, 6040, 6041, 6042, 6043, 6044, 6045, 6046, 6050, 6051, 6052, 6053, 6054, 6055, 6056, 6057, 6064, 6065, 6066, 6067, 6068, 6069, 6070, 6071, 6072, 6073, 6074, 6075, 6076, 6077, 6078, 6079, 6080, 6081, 6082, 6083, 6084, 6085 e 6086, todas do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**§2º** - Os imóveis discriminados no §1º são, por esta Lei, desafetados e passam a integrar a categoria dos bens dominicais.

**Art. 2º -** O Poder Executivo Municipal, objetivando promover a transferência de propriedade de lotes e de unidades habitacionais, oriundas de empreendimento habitacional a ser produzido nos imóveis descritos no §1º do art. 1º, fica autorizado a doar ao beneficiário final cada lote edificado, obedecendo os critérios de elegibilidade do Programa Família Paranaense.

**Parágrafo único –** Para fins de efetivação da doação dos lotes edificados mencionados no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar os instrumentos contratuais que forem necessários à transferência dos direitos que o Município detém sobre os imóveis em favor dos beneficiários finais, que deverão ser devidamente identificados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 3º -** Os imóveis descritos no §1º do art.1º desta Lei, serão utilizados exclusivamente no âmbito do Programa Família Paranaense ou de Programa Habitacional que venha a ser desenvolvido pelo Governo do Estado do Paraná, exclusivamente para construção de empreendimento habitacional, destinado à proteção e promoção das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município.

**Art. 4º -** O beneficiário final terá como ônus, utilizar o imóvel doado nos termos desta Lei, exclusivamente para finas de moradia própria e de sua família e, em casos específicos, para exercer oficio que vise o sustento da mesma, com ânimo definitivo, ficando vedada a transferência, cessão, locação ou venda do imóvel doado, pelo período mínimo de cinco anos.

**Art. 5º**. – A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei, ficará automaticamente revogada, revertando a propriedade do imóvel ao domínio pleno da municipalidade, no caso de o beneficiário final dar destinação diversa daquela prevista no Programa Família Paranaense, e por ato motivado do Chefe do Poder Municipal.

**Art. 6º -** O imóvel objeto da doação ao beneficiário final ficará isento do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o imóvel permanecer sob a propriedade do beneficiário final, limitando a isenção a 5 (cinco) anos, a contar da efetiva transferência do bem ao beneficiário final.

**Art. 7º -** Fica autorizado o Estado do Paraná, por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, obervando-se os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos) e dos normativos específicos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) relativos a aquisições e contratações, a afetuar a seleção de empresa do ramo da construção civil, interessada em produzir na área do imóvel descrito no §1º do art.1º, empreendimento habitacional popular de interesse social no âmbito do Programa Família Paranaense.

**Art.8º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – I.S.S.Q.N incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais e obras de infraestrutura no âmbito do Programa Família Paranaense.

**Art.9º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ao Estado do Paraná por intermédio de órgão ou instituição integrante de sua estrutura organizacional, e/ou à empresa contratada para a execução das moradias e obras de infraestrutura, isenção de taxas referentes à expedição de alvará de construção, alvará de serviço autônomo habite-se e outras despesas estritamente relacionadas à construção do empreendimento habitacional vinculado ao Programa Família Paranaense.

**Art.10 –** Fica o Poder Executivo Municipal responsável pela execução da infraestrutura externa à poligonal do empreendimento, descrito no §1º do art.1º, quando necessária.

**Art.11 –** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, em 11 de agosto de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria Fernanda Krupeizaki
**Código Identificador:**2F4B18EB

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**PORTARIA Nº 145/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 799/2017 de 07/11/2017.

R E S O L V E:

CONCEDER a GABRIEL BATISTA KRUGER, servidor ocupante de cargo efetivo de PSICÓLOGO, matrícula nº 821-1, licença sem vencimentos para trato de assuntos particulares, em conformidade com os artigos 116 e 117 da Lei Municipal 292/2006, a partir de 18/12/2017.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 08 de novembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**C3EAC6C8

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**2º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 130/2017**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe, **que o Edital Do Pregão Nº 130/2017, sofrerá alterações em seu Termo de Referência,** ficando transferida a data de abertura dos envelopes:

**Objeto:** Contratação de agência de viagens para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias e nacionais e hospedagens, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

**NOVA DATA E HORÁRIO DE ABERTURA:**
Data de Recebimento, abertura e julgamento das Propostas: dia 30/11/2017,
às 15:00 horas.

Permanecem sem alteração as demais informações.

Fernandes Pinheiro, 16 de Novembro de 2017.

***SILVANO ZANEDIN***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**AA787174

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2017**

**OBJETO:** Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional Para Ministrar Curso De WorkShop - Automaquiagem, Aos Alunos Inscritos Junto À Secretaria Municipal De Ação Social De Fernandes Pinheiro.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

**VALOR TOTAL:** R$1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais)

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Fernandes Pinheiro, em 13 Novembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**4AB66110

---

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2017**

**OBJETO:** Contratação De Instituição Voltada Ao Ensino, Aprendizagem E Aperfeiçoamento Profissional Para Ministrar Curso De Informática na Localidade do Angaí, para os Alunos Inscritos Junto À Secretaria Municipal De Ação Social De Fernandes Pinheiro.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
CNPJ: 01.619.323/0001-20

**CONTRATADO:** Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/PR
CNPJ: 03.541.088/0015-42

**VALOR TOTAL:** R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, INCISO XIII DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

Fernandes Pinheiro, em 13 Novembro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**75713100

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**
**DECRETO Nº 131/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2017.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 609 de 22 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2017, no valor de R$ 515.400,00 (quinhentos e quinze mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:
**1 –** Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE:
**28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **789 – Convênios Minist. Agricultura Patrulha Mecanizada**
VALOR: **4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **101 – Fundeb 60%**
VALOR: **272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
**10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
**10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratação Terceirizada**

FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
**10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **37.000,00 (trinta e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE:
**08.244.0801.2040 – Construir e Reformar Resid. da População Carente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE:
**08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR: **2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**08.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**
PROJETO/ATIVIDADE:
**08.244.0801.2044 – Ações de Proteção Social Básica - CRAS**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3**
VALOR: **6.000,00 (seis mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2048 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)**
VALOR: **4.300,00 (quatro mil e trezentos reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2049 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2049 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2050 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE:
**20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **17.000,00 (dezessete mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE:
**20.608.1001.2055 – Manter o Departamento de Agropecuária**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
**TOTAL:..... R$ 515.400,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:

I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), sendo:

Fonte 788 – Transf. Programa Estadual FEAS Incentivo 3: R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).
**TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 8.500,00**

II) – anulação parcial ou total da Dotação Orçamentária a seguir descrita, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE:
**28.846.0202.0009 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.001 – Secretaria Municipal de Educação**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2011 – Manter a Secretaria Municipal de Educação**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:

**12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **107 – Salário - Educação**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2014 – Manter e Adquirir Ônibus para Transporte Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **125 – FNDE Programa Transporte Escolar Federal**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.361.0601.2017 – Manter o Ensino Fundamental - FUNDEB**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **102 – Fundeb 40%**
VALOR: **32.000,00 (trinta e dois mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE:
**12.364.0601.2018 – Manter Atividades de Ensino Superior**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
**10.301.0701.2031 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE:
**10.305.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **303 – Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)**
VALOR: **37.000,00 (trinta e sete mil reais)**
ÓRGÃO: **08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**08.001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social**
PROJETO/ATIVIDADE:
**08.244.0801.2040 – Construir e Reformar Resid. da População Carente**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2048 – Manter e Adequar Espaços Públicos Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **10.000,00 (dez mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE:
**15.451.0901.2049 – Manter o Departamento de Obras e Urbanismo**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE:
**18.541.1002.2056 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **10 – SECECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA:
**10.002 – Departamento de Meio Ambiente**
PROJETO/ATIVIDADE:
**18.541.1002.2056 – Manter o Departamento de Meio Ambiente**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **8.000,00 (oito mil reais)**
**TOTAL DOS RECURSOS POR ANULAÇÃO:..... R$ 506.900.00**
**TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 515.400,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

***CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sidnei Antonio de Lima
**Código Identificador:**D66AEE08

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 2.874, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concede pensão por morte à Srª Ilizabeth Tavares Solito e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, art.41, inciso I, e considerando o contido no processo de pensão do benefício de aposentadoria nº 3-064

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, a partir de 31 de outubro de 2017, pensão por morte, à senhora Ilizabeth Tavares Solito, RG nº 8.530.822-0/PR (viúva, beneficiária com cota de 100%) pelos direitos adquiridos, do ex-servidor inativo Antonio Valdomiro Solito, falecido em 31 de outubro de 2017, sendo o valor integral dos proventos de pensão na importância de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nos termos do art.40, § 7º, I e § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003.

Art. 2º A pensão concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de novembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

***ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI***
Presidente do FPSSPMF

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**C12A5DD3

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 2.875, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Concede Aposentadoria por Idade ao Servidor Rubens Begnossi e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40 § 1º, inciso III, alínea b da CF, considerando a Lei Municipal nº 132/2005 com embasamento no art.31 da referida Lei, e considerando o contido no processo de aposentadoria do servidor Rubens Begnossi

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida, Aposentadoria por Idade ao servidor Rubens Begnossi, RG nº 624.286/PR, matrícula nº 2-01040, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância Sanitária/40h, nível 17, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição equivalente a 5.741/12.775 avos, com o seguinte desdobramento:
I. Última remuneração de contribuição: R$ 1.050,91;
II. Última remuneração mensal do cargo efetivo: R$ 1.050,91;
III. Média dos salários de contribuição: R$ 1.007,72;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 5.741/12.775 avos: R$ 452,86

Art.2º Fica assegurado o valor do salário mínimo nacional no total dos proventos mensais, conforme dispõe o art.7º, inciso IV, da Constituição Federal, sendo nesta data o valor de R$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 3º A presente aposentadoria fica concedida conforme estabelecido no art.40 da Constituição Federal, sendo a forma de reajuste sem paridade.

Art. 4º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 14 de novembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**01A34C65

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.876, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Define sobre a limitação de empenhos da Administração Direta e Indireta do Município de Flórida.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, XXXI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o disposto no Artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

**Considerando** a necessidade da manutenção do equilíbrio fiscal entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

**Considerando** a brutal queda da receita dos Municípios que vem se acentuando mês a mês, especialmente no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios;

**Considerando** a necessidade de cumprimento das obrigações pactuadas;

**Considerando** o comprometimento já existente para a execução e o cumprimento de projetos já iniciados, bem como a necessidade de provimento de reserva para a contrapartida para projetos que ainda devem ser liberados.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica limitado o emprenho de despesas de qualquer natureza na Administração Direta e Indireta do Município de Flórida.

§ 1º. Não será objeto da limitação estabelecida no *caput* deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º Excetuam-se da situação exposta no *caput* as contratações provenientes de recursos vinculados, desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade orçamentária.

Art. 2º. Caso haja imperiosa necessidade da realização da despesa com recursos próprios do Município, os responsáveis pelas unidades orçamentárias deverão formalizar autorização junto à Prefeita Municipal, indicando os recursos orçamentários e financeiros que suportarão a despesa.

Art. 3º. O descumprimento das normas acima expostas pelas unidades orçamentárias importará em sanções previstas na Legislação vigente, além de comunicação aos órgãos oficiais de controle.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**17DF3BDE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 2.877, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Designa servidor para exercer o Cargo de SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO do município de Flórida – Estado do Paraná.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA,** no uso das atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência na designação do servidor abaixo referido, para exercer o cargo de SECRETÁRIO DO CONTROLE INTERNO.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear, o Sr. JOÃO CORNÉLIO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, servidor público municipal de Flórida, portador do RG nº 4.743.932-9 e CPF nº 564.342.009-00, residente e domiciliado nesta cidade de Flórida, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO no município de Flórida – Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 2.651/2017.

Art. 3º. Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

***MARCIA CRISTINA DALL´AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**04711C98

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 152/2017**

Dispõe: Sobre a DESIGNAÇÃO do cargo de PROFESSORA.

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a Sra. **MIRIAN ESPINDOLA MACIEL SIMM**, portadora do RG N.º 4.981.028-8/PR cargo de Professora, para Agente de Credito ficando a disposição da Secretaria da Ind.Com.Desenv.Econ.Trab.e Turismo do Município de General Carneiro.
Esta portaria entrará em vigor de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 14 de Novembro de 2017.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pablo Hector Casanova
**Código Identificador:**CBB80DB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N. º 153/2017**

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar nº 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017,

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 127, de 13 de Setembro de 2017, do Exmo. Sr. Luis Otavio Geller Saraiva, Prefeito Municipal de General Carneiro, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 1338, de 14 de Setembro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 01/2017, de 13 de Novembro de 2017.

Art. 2º Fica prorrogado o afastamento preventivo do servidor pelo mesmo período de 30 dias conforme consta no art. 2º da Portaria nº 127/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro – PR, em 14 de Novembro de 2017.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pablo Hector Casanova
**Código Identificador:**3636F314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CMAS**

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, instituído através da lei nº317 de 04 de Novembro de 1991, em conformidade a lei municipal 1114/2010, e reunião extraordinária realizada em 14 de Novembro de 2017, registrada na ata nº072.
Resolve:
Art. 1º- Aprovar a prestação de contas do recurso estadual do Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, referente ao período de 01 de Janeiro /2017 á 30 de Junho/2017.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Município referente à prestação de contas do PPAS I – Piso Paranaense de Assistência Social, exercício julho/2016 a dezembro/2016.
Art.3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***MAURO BATISTA DE FREITAS***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Eliseu Padilha
**Código Identificador:**F056BB4D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017**

SÚMULA: JULGA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2008, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR FUAD KFFURI.

Com fulcro no § 4º, do Artigo 265, da Resolução Nº 001/2012 (Regimento Interno), combinado com o inciso IV, do Artigo 31 e com o Parágrafo Único, do Artigo 55, da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Fica **REJEITADO** o ACÓRDÃO DE PARECER PRÉVIO Nº 169/17, emanado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e **APROVADO COM RESSALVAS** as contas do Município de Goioerê, referentes ao exercício de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***PATRIK PELOI FLÁVIO***
Presidente

**Publicado por:**
Ronny Cristiano da Silva Santos
**Código Identificador:**4456964F

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ**
**ATA N° 174/2017**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete no Centro de Múltiplo Uso com início às 08h30min reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: **Conferência Nacional de Assistência Social; Aprovação da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Caminhada Ecológica.** No primeiro assunto abordado a Sra. Sandra Regina passou para conhecimento do Conselho sobre a Conferência Nacional de Assistência Social que vai acontecer entre os dias 05 a 09 de dezembro em Brasília, onde o Sr. João Batista representante da entidade Comunidade São Francisco de Assis irá participar representando a Sociedade Civil da Paraná. No segundo assunto abordado a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade a Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00. Em seguida passou a palavra para a Conselheira Sra. Regina Cruz que fez uma explanação e um convite sobre a Caminhada Ecológica que vai acontecer no dia 03 de dezembro no Bairro Água Branca do Cascalho. A Presidente do Conselho Sra. Sandra Regina agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**E027626C

**CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ**
**RESOLUÇÃO Nº18/2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre a Conferência Nacional de Assistência Social; Aprovação da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Caminhada Ecológica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
**Considerando** a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
**Considerando** a Plenária realizada no dia 14 de novembro de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.
**Resolve:**
**Art. 1º**. Apresentar sobre a Conferência Nacional de Assistência Social que vai acontecer entre os dias 05 a 09 de dezembro em Brasília, onde o Sr. João Batista representante da entidade Comunidade São Francisco de Assis irá participar representando a Sociedade Civil da Paraná
**Art. 2º** Aprovar a Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00.
**Art. 3º** Apresentar sobre a Caminhada Ecológica que vai acontecer no dia 03 de dezembro no Bairro Água Branca do Cascalho.

**Goioerê, 14 de novembro de 2017.**

***SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**B3E37405

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**ATA N° 331/2017**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete no Centro de Múltiplo Uso com início às 09h00min reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e os demais convidados. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia**: 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção; Eleição para Suplente do Conselho Tutelar; Aprovação da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV; Edital 004/2017 - SEDS/CEDCA - Valor R$ 150.000,00 destinado para a Santa Clara.** No primeiro assunto abordado a Sra. Pollyana Demarchi faz uma explanação sobre o 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, que vai ser realizado em Foz do Iguaçu do dia 04 a 06 de dezembro. Foi realizada uma votação sendo que foi aprovado por unanimidade para que 2 conselheiros tutelares e a Presidente do CMDCA participem do Congresso. Em seguida passou a palavra para a Sra. Katia Barboni que falou sobre a Eleição para Suplente do Conselho Tutelar, sendo que houve 6 inscrições para concorrer ao cargo do Conselheiro Tutelar e ficou determinado de fazer uma reunião dia 16 de novembro com a comissão responsável pela análise da documentação dos candidatos. Logo após a Sra. Sandra Regina faz uma explanação sobre a Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade a Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00. Em seguida o Sr. Valentim Apolinário faz uso da palavra onde explicou sobre o Projeto Força e Vida pleiteado através do Edital 004/2017 - SEDS/CEDCA - Valor R$ 150.000,00 destinado para a entidade Santa Clara, que tem como objetivo o fortalecimento da rede sociaassistencial, para investimento em infra-estruturar, restrito a bens móveis. Foi exposto por escrito para os conselheiros analisarem, depois de sanadas as dúvidas, foi aprovada por unanimidade o Projeto Força e Vida pleiteado através do Edital 004/2017 - SEDS/CEDCA - Valor R$ 150.000,00 destinado para a entidade Santa Clara. A Presidente do Conselho Sra. Pollyana Demarchi agradece a presença de todos e dá por finalizada a reunião. Nada mais havia a ser tratado eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**EA713A7D

**CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**RESOLUÇÃO N°12/2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre o 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção; Eleição para Suplente do Conselho Tutelar; Aprovação da Prestação de Contas Piso Paranaense de Assistência

Social – PPAS IV; Edital 004/2017 - SEDS/CEDCA - Valor R$ 150.000,00 destinado para a Santa Clara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017 e n° 2.497/2.017.
**Considerando** a Lei Federal 8.069 de 13/07/90
**Considerando** a Plenária realizada no dia 14 de novembro de 2017, ás nove horas, no Centro de Múltiplo Uso, sito á Av: Santa Catarina, s/n – Jardim Lindóia.
**Resolve:**
**Art. 1º** Aprovar a ida de 2 Conselheiros Tutelares e a Presidente do CMDCA para participarem do 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção, em Foz do Iguaçu do dia 04 a 06 de dezembro.
**Art. 2º** Determinar de fazer uma reunião dia 16 de novembro com a comissão responsável pela análise da documentação dos candidatos inscritos para concorrer a Suplente do Conselho Tutelar.
**Art. 3º** Aprovar a Prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional referente ao recurso executado no 1° semestre de 2017 no valor de R$ 17.500,00.
**Art. 4º** Aprovar o Projeto Força e Vida pleiteado através do Edital 004/2017 - SEDS/CEDCA - Valor R$ 150.000,00 destinado para a entidade Santa Clara.

**Goioerê, 14 de novembro de 2017.**

***POLLYANA DEMARCHI***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Katia de Oliveira Barboni
**Código Identificador:**C5AFCA91

## GABINETE
## DECRETO N°. 5.707/2.017

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DESIGNA:

Art. 1º Os senhores abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio 2017/2019, com as atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1859/2009, de 20 de Outubro de 2009:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Rosimeire de Fatima de Oliveira Cavalcante | Gabriela Martins Gonçalves |
| Tatiane Dutra Cabral | Magda Lacerda de Jesus |
| Gabriela Fabricio dos Santos | Cassiano Ricardo Bocalão |

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Leopoldo Pozzobon Ferrarezi | Lidia Mariane Bertolino |
| Ana Flávia de Souza Costa | Jaqueline Corandin Ribeiro |
| Letícia Chiozini Gervásio | Paula Abrante Lima da Silva |
| Maria Teresa Santos Orciolli | Zélia Aparecida Amâncio |
| Cícera Ferreira Lustosa | Aparecida Mendes da Silva Santos |

REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Marli Menezes de Oliveira | Fernando Belizário |
| Nielsen de Souza Holanda | Adilson Benatti |

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – SEDE

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| Ademar Jose de Souza | Allison da Silva Galvão |
| Maria Aparecida Fermino Cidade | Marcio Jose Rodrigues Costa |
| Jerônimo de Lima | Solange Conceição P. de Souza |

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE GOIOERÊ

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Jose Alexandre Candido | Helder de Moura Villela |

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS (APMF)

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Elizia Léssio Barbosa | Maria Helena Tiburtino Nardelli |

REPRESENTANTES DE ENTIDADE ASSISTENCIAL

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Adonozor de Oliveira Candido | Estevam de Souza |
| Rosangela Domingos dos Santos | Pedro Bento dos Santos |

REPRESENTANTES SINDICAIS

| Titulares | Suplentes |
|---|---|
| José Antonio de Lima | Cícero Marcelino da Silva |
| Ismael Silva Cruz | Carmem Maria da Silva |

REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

| Titular | Suplente |
|---|---|
| Ieda Genoefa Orosco Lima | Luiz Morelli |

Art. 2º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 5.613/2017.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"
Goioerê, em 08 de novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**9F6E43C8

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DECRETO Nº. 5.717/2.017

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.452/2.016 de 29 de Dezembro de 2016 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS | |
| 3.3.90.39.154-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 150.000,00 |
| TOTAL | R$. 150.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes

do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior de R$. 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2.017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**2AC8764F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 1.086/2017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 020/2015.
DECIDE
Artigo 1º. Conceder licença especial remunerada, à senhora LUCIMARA CADAN, integrante do Magistério Público Municipal, na função de Educadora Infantil, pelo prazo de 90 (noventa) dias, iniciando-se em 06 de Novembro de 2017 encerrando-se em 05 de Fevereiro de 2018, período com admissão em 04-10-2010 lotada na Secretaria de Educação – Departamento de Educação, referente ao Qüinqüênio 2010/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de Novembro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

***AIRTON GONÇALVES***
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 820/2017

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**CA06AA62

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 5.716/2.017**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica exonerada a pedido, em 10 de Novembro de 2017 a senhora NAIR MARIA FERREIRA portadora do RG. nº. 1.465.208-6 SSP/PR., do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com admissão em 10-10-2001 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde.
ARTIGO 2º. - Fica declarado vago, a partir de 10 de Novembro de 2017 o cargo de Auxiliar de Enfermagem, ocupado pela servidora exonerada no Art.1º. Deste decreto conformidade com o Artigo 32, Inciso I da Lei Complementar nº. 011/2009, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Goioerê.

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 2017

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila Danielle de Souza Felix
**Código Identificador:**B2F6AF02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1376 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Novembro de 2017, na página 57 e 58, EXTRATO DO CONTRATO Nº 429/2017.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 429/2017.

Leia-se:
CONTRATO Nº 450/2017.

Goioerê-Pr, 14 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**0525795B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1376 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Novembro de 2017, na página 56 e 57, EXTRATO DO CONTRATO Nº 447/2017.

Onde se lê:
TÉRMINO: 05/11/2017

Leia-se:
TÉRMINO: 05/11/2018

Goioerê-PR, 14 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**036B2656

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº. 460/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: I DUARTE ENGENHARIA DE AGRIMENSURA E GEO AMBIENTAL LTDA - ME
Valor: R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: Início: 14/11/2017
Término: 13/02/2018
Processo Licitatório: Nº 267/2017
Dispensa de Licitação:Nº: 072/2017
Recursos (Desp. 185)
07.03.04.129.0020.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1000
O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para prestar serviços relacionados a Elaboração do Projeto de AUTALIZAÇÃO CARTOGRÁFICA DIGITAL da planta base da cidade de Goioerê, incorporando os novos loteamentos aprovados pelo Município de Goioerê.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**BABCF212

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº. 462/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: R V DE SOUZA - ME
Valor: R$ 1.355,00 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Vigência: Início: 14/11/2017
Término: 13/01/2018
Licitação: Pregão Presencial Nº: 127/2017
Recursos: (Desp. 410)
11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1360.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo (Hospitalar e Farmacológico) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**56320B46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 429/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 200/2017
Pregão Presencial nº 107/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET para esta Municipalidade

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO nº 429/2017, alterando os seguintes termos:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO ITEM | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SERVIÇO DE INTERNET – Instalação 1 – BIBLIOTECA CIDADÃ- Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local: Rua Pedro Parigot de Souza nº 780, esquina com João de Oliveira Dias, Goioerê - PR. | 12 SER | 145,00 | 1.740,00 |
| TOTAL | | | | R$ 1.740,00 |

Leia-se

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO ITEM | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 3 | SERVIÇO DE INTERNET – Instalação 1 – BIBLIOTECA CIDADÃ- Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local: Rua Pedro Parigot de Souza nº 780, esquina com João de Oliveira Dias, Goioerê - PR. | 12 SER | 145,00 | 1.740,00 |
| TOTAL | | | | R$ 1.740,00 |

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme Contrato 429/2017 Pregão Presencial nº 107/2017.

Goioerê-PR, 14 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**20F73C51

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Na Edição nº 1376 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 09 de Novembro de 2017, na página 57, EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2017.

Onde se lê:
TÉRMINO: 05/11/2017

Leia-se:
TÉRMINO: 05/11/2018

Goioerê-PR, 14 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**BD5F1C19

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 450/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 200/2017
Pregão Presencial nº 017/2017
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO de empresa para instalação, manutenção e prestação de serviços de conexão à rede mundial de computadores - INTERNET para esta Municipalidade

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO nº 450/2017, alterando os seguintes termos:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Onde se lê:

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO ITEM | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | SERVIÇO DE INTERNET - FUTURAS INSTALAÇÕES 2 - Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local a ser definido. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS no Município de Goioerê. | 12 SERV | 149,90 | 1.798,80 |
| 5 | SERVIÇO DE INTERNET - FUTURAS INSTALAÇÕES 3 - Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local a ser definido. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS no Município de Goioerê | 12 SERV | 149,90 | 1.798,80 |
| TOTAL | | | | R$ 3.597,60 |

Leia-se

| Nº ITEM | DESCRIÇÃO E MARCA DO ITEM | QTDE | PREÇO UNITÁRIO (R$) | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| 4 | SERVIÇO DE INTERNET - FUTURAS INSTALAÇÕES 2 - Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local a ser definido. - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS no Município de Goioerê. | 12 SERV | 145,00 | 1.740,00 |
| 5 | SERVIÇO DE INTERNET - FUTURAS INSTALAÇÕES 3 - Via fibra óptica 10 megas, 24 horas por dia, 07 dias da semana, local a ser definido. – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS no Município de Goioerê | 12 SERV | 145,00 | 1.740,00 |
| TOTAL | | | | R$ 3.480,00 |

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

Onde se lê

3.1 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de Goioerê pagará mensalmente a Contratada à importância de R$ 299,80 (duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
3.2 O preço global do presente contrato, considerando os 12 (doze) meses de sua vigência, é de R$ 3.597,60 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), compreendendo impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato.

Leia-se

3.1 Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de Goioerê pagará mensalmente a Contratada à importância de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)
3.2 O preço global do presente contrato, considerando os 12 (doze) meses de sua vigência, é de R$ 3.480,00 (três mil quatrocentos e oitenta reais), compreendendo impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais necessários à prestação dos serviços, objeto deste contrato.

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas conforme Contrato 409/2017 Tomada de Preço nº 017/2017

Goioerê-PR, 14 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**7127A88F

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO Nº. 461/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - ME
Valor: R$ 17.894,50 (dezessete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 14/11/2017
Término: 13/01/2018
Licitação: Pregão Presencial Nº: 127/2017
Recursos: (Desp. 410) 11.001.10.302.0032.2.061.3.3.90.30.00.00.00.00.1360.
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumo (Hospitalar e Farmacológico) para utilização do Programa VIGIASUS, segundo Resolução 403/2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Município de Goioerê

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**9AFD9CB4

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 406/2.017**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, com sede na Av. Amazona, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Senhora DANIELLE FREIRE BARROS, pessoa física de direito privado, portadora da cédula de identidade RG nº 5.345.740-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 803.471.509-34, FONOAUDIOLOGA, registrada no CRFa-PR nº 5718, com domicilio comercial em Goioerê, Paraná, na Santa Casa Maria Antonieta Scarpari, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.181.475/0001-33, localizada na Av.Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 406/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Aditivo é o acréscimo de 25% ao item 11 conforme descrito abaixo, com base no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

| Item | Especialidade | Tipo de Serviços | Quantidade de Sessão | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11 | FONOUDIALOGIA | CONSULTA | 90 | R$ 1.620,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente Aditivo Contratual é de R$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:
(Desp. 459) 11.02.10.302.0032.2.067.3.3.90.39.00.00.00.00.0303.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 11 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE O. COELHO***
Município de Goioerê

***DANIELLE FREIRE BARROS***
CPF: 803.471.509-34

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**6377A724

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO N°. 02/2017**

SÚMULA: Normatiza audiência publicada do Plano Municipal de Educação – PME, "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria n°. 824/2.017 de 31/08/2017, e tendo em vista que a Secretaria Municipal de Educação de Goioerê, com fulcro na Constituição Federal de 1988, na Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional nº 9.394/1996, Lei 13005/2014 e no Decreto nº 8.243/2014, Art. 2.º, inciso VIII, que trata de Audiência Pública enquanto mecanismo participativo, de caráter presencial dos participantes, cujo objetivo é subsidiar decisões governamentais.

RESOLVE:

Art. 1° Instituir a Normatização da Audiência Pública sobre Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, constante no Anexo desta resolução, com o intuito de fixar procedimentos capazes de efetivar a melhor mediação dos trabalhos inerentes ao ato.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Goioerê, 08 de novembro de 2017.

***JOSÉ TORRES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N°. 02/2017**

**NORMATIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIOERÊ**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Audiência Pública, de que trata esta normatização, será realizada no Município de Goioerê - Paraná, em 29 de novembro de 2017, das 08h às 10h, com intervalo de 15minutos para *Coffee Break.*

1.2. A Audiência Pública tem por finalidade:

I. Apresentar à sociedade civil e política os resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final", a ser elaborado em consonância com a Lei do Plano Nacional de Educação - PNE nº 13.005/2014, e seu anexo (metas e estratégias).

II. Democratizar, conferir a transparência e assegurar a participação popular, incluindo a sociedade civil e política, órgãos públicos responsáveis pelo tratamento das questões debatidas, entidades representativas da sociedade e de setores interessados nas áreas, objetos das discussões, bem como todo e qualquer cidadão que se interesse pelo assunto, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal da República de 1988.

1.3. A Audiência Pública será realizada conforme o item 4 desta normatização.

1.4. A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitando os limites impostos pelas instalações físicas no local.

1.5. A publicidade da Audiência Pública deve ocorrer com ampla divulgação de convite à população, bem como de seus resultados, com a disposição do conteúdo das exposições.

1.6. O público presente deverá assinar lista de presença, que conterá:

I. Local, data, horário e motivo da Audiência Pública;

II. Nome legível;

III. Número do documento de identificação;

IV. Segmento da educação ou setor da sociedade civil a que pertence ou representa, se for o caso;

V. Assinatura.

1.7. A lista de presença ficará disponível durante toda a Audiência Pública, em local acessível.

**2. A CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA**

2.1. A Audiência Pública será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e equipe por ele designada, a fim de cumprir funções de apoio, relatoria e organização dos trabalhos.

2.2. São prerrogativas da Secretaria Municipal de Educação de Goioerê:

I. Realizar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II. Decidir sobre a pertinência das manifestações;

III. Estabelecer o tempo limite para cada manifestação oral, de acordo com o número de presentes, de forma a evitar a monopolização e permitir a participação do maior número de pessoas;

IV. Alongar o tempo das elocuções em até 1 minuto, quando considerar necessário e útil;

V. Apresentar a equipe de apoio, composta de, no mínimo: 1 (um) Relator, responsável pelo registro das contribuições; 1 (um) Secretário, responsável pela escrita da Ata e 2 (dois) Técnicos responsáveis, respectivamente, um pela coleta das assinaturas e o outro pela coordenação dos trabalhos da equipe de apoio.

2.3. São contribuições da equipe de apoio:

I. Efetuar as inscrições dos participantes que demonstrem interesse em se pronunciarem, de acordo com a ordem das solicitações;

II. Controlar o tempo das contribuições orais;

III. Registrar o tempo das contribuições, orais e escritas:

a. Oral - explanação e registro junto a mesa,

b. Escrita - entrega da contribuição à mesa preferencialmente utilizando-se do Formulário para Contribuição – Audiência PME.

IV. Sistematizar as informações;

V. Elaborar a Ata da respectiva Audiência Pública;

VI. Arquivar a documentação produzida pela respectiva Audiência Pública.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação e a equipe de apoio da Secretaria Municipal de Educação designada acompanharão toda a Audiência Pública, garantindo a legitimidade do processo.

**3. DOS PARTICIPANTES**

3.1. Serão considerados participantes da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação – PME.

3.2. Os participantes poderão manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas nesta Normatização.

3.3. Os participantes deverão:

I. Respeitar a Normatização da Audiência Pública, inclusive quanto ao tempo reservado para a sua manifestação;

II. Respeitar o momento, tempo estabelecido para contribuição, e à ordem de inscrição;

III. Tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV. Assinar a lista de presença, conforme previsto no item 1.6 desta Normatização;

V. Participar de forma oral e/ou escrita, quando necessário.

3.4. É condição para a participação oral na etapa da permissão da palavra, a prévia inscrição.

3.5. A ordem de inscrição deverá ser organizada pelo técnico responsável e terá início após a leitura das metas e estratégias do documento com base do PME.

**4. DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

4.1. A Audiência Pública obedecerá à seguinte ordem:

I. 1º momento:

a. Composição da mesa.

b. Apresentação da Normatização da Audiência Pública.

c. Resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final".

II. 2º momento:

a. Inscrições para permissão da palavra.

b. Permissão da palavra para as contribuições às estratégias do documento base.

III. Encerramento.

4.2. Serão permitidas filmagens, gravação ou outras formas de registro.

4.3. Concluída a leitura e as contribuições, o Secretário dará por encerrada a respectiva Audiência Pública.

4.4. Ao final da Audiência Pública serão lavradas Atas, as quais serão subscritas pelo Secretário (a) do evento, devendo ser nelas anexadas às listas de presença e posteriormente, encaminhadas ao Grupo Técnico do Plano Municipal de Educação – PME do Núcleo Regional de Educação de Goioerê.

**5. DAS DISPOSICÕES FINAIS.**

5.1. As contribuições colhidas durante a respectiva Audiência Pública serão analisadas e contempladas, quando forem pertinentes ao processo de "Avaliação do Plano Municipal de Educação – Versão final", após serem analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que constitui a Equipe Técnica do PME, conforme o disposto nas Portarias Municipais nº 308/2017 de 03 de abril de 2017.

Goioerê, 07 de novembro de 2017.

***JOSÉ TORRES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação
Equipe de Apoio da Audiência Pública

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**19B3C1F6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 115/2017 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 073/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de

procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a Aquisição de Materiais copa e cozinha, higiene e limpeza para atender a demanda das secretarias municipais. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

**Goioxim/PR, 14 de novembro de 2017.**

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**98FF8C82

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 116/2017 PREGÃO PRESENCIAL N° 074/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SOFTWARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E AÇÃO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO . DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 30 de novembro de 2017, às 10:00 horas. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

**Goioxim/PR, 14 de novembro de 2017.**

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**743E05AD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL Nº 188/2017**

**Ref: Contrato n.º 188/2017**
Assunto: Dispensa de Licitação
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
**CONTRATADA:** ADILSON LAUREANO - ME.
CNPJ N.º 15.437.797/0001-66.
**OBJETO**: Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade em caráter emergencial.
**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias.
**CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO**: Existente.
**DEMAIS CONDIÇÕES**: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 071/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 14 de Novembro de 2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**7AED3824

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 071/2017**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação a Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos desta municipalidade em caráter emergencial, em favor da empresa Laureano - ME, com sede na Rua Januário Martins da Silva, 34 – centro- Iguaraçu/PR, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 15.437.797/0001-66, no valor total de R$ 132.250,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e cinqüenta reais), com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 071/2017**.

IGUARAÇU/PR., 14/11/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**137297D8

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO Nº 085/2017**

Segundo Aditamento ao Contrato n.º 085/2017
Pregão Presencial n° 012/2017

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado: RIZZAPETRO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA**, com cadastro no CNPJ sob o n.º 04.552.685/0001-30, com sede e foro na Rua Pedro Martins - centro - Iguaraçu/PR.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto do Aditamento:** Rescisão do contrato epigrafado, por motivo de impossibilidade da empresa em fornecer o produto por passar por dificuldades financeiras em sua empresa o que acarreta a impossibilidade em estar realizando compras para abastecimento e fornecimento aos consumidores.
O pedido de rescisão do contrato se baseia na solicitação enviada ao Gabinete pela empresa e este está autorizado em comum acordo em as partes.

**Demais Condições:** O contrato está rescindido na data de hoje.

Iguaraçu/PR., aos 10/11/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BE2E42AE

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 070/2017**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de carrinho de bebê para uso das crianças do Centro Municipal de Educação Gente Pequena, da nossa Municipalidade,

conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **Guará Comercio de Moveis LTDA -ME**, com cadastro CNPJ/MF**: 02.373.471/0001-70** no valor total de **R$ 1.556.00 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 137/2017**.

IGUARAÇU/PR., 14/11/2017

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**3E5841A2

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2017**

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação objetivando a Aquisição de Antenas de torres de transmissão de internet, conforme cotação em anexo ao presente expediente, em favor da empresa **RS Chumarque Informatica -ME**, com cadastro CNPJ/MF: 12.863.938/0001-14, no valor total de **R$** 2.701,00 (dois mil e setecentos e um reais**)**, com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 69/2017**.

IGUARAÇU/PR., 09/11/2017.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**8FC6C0FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 108/2017.**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | Contratação de empresa especializada para Manutenção de Central Telefônica das Secretarias Municipais. | JOAO SLOMPO-ME<br>CNPJ: 79.760.682-90 | R$ 1.085,00 (Um mil e oitenta e cinco reais) |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 14 de Novembro de 2017.

***VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**8847A5A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 759/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

AUTORIA: Executivo Municipal

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o Exercício de 2017, e dá Outras Providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA*, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte LEI,

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMETAR no orçamento do Município de Iguatu, para o exercício de 2017.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Iguatu para o exercício de 2017, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), mediante as seguintes providências:

Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
22.661.0003.1012 Aquisição de Imóveis para Próprios
0500.4490.61-601 Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0004.1016 Aquisição de Imóveis para Habitação
3440.4490.61-601 Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00
Total R$ 1.000.000,00

Art. 3 – Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proviniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº758/2017.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**4A0A9322

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 252/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 759/2017.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) conforme especificado abaixo.

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
03.002 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
22.661.0003.1012 Aquisição de Imóveis
501.4.4.90.61.00.00 -01 601 Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO
16.482.0004.1016 Aquisição de Imóveis para Habitação
3441.4.4.90.61.00.00- 01 601 Aquisição de Imóveis R$ 500.000,00
Total R$ 1.000.000,00

Art. 2º – Como recurso para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, será utilizada a receita proviniente de

operação de crédito autorizada pela Lei 758/2017, no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C9F81525

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 253/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0010.2047 Manutenção dos Prédios Públicos
2280.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0011.2048 Manutenção da frota municipal
2440.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 10.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.452.0010.2044 Manutenção das Atividades da secretaria VOSU
2380.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00
TOTAL R$ 20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**317F4516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº. 254/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

*VLADEMIR ANTONIO BARELLA,* Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 741/2016 art. artigo 6º.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) conforme especificado abaixo.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.003 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0009.2042 Manutenção das Atividades esportivas
2200.3.3.90.30.00.00 – 01 000 Material de Consumo R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.0008.2041 Realização de eventos
2130.3.3.90.39.00.00 – 01 000 Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00
TOTAL R$ 5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 14 (quatorze) dias do mês de Novembro de 2017.

***VLADEMIR ANTONIO BARELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**BC9BEA54

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 170/2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

***ROBERTO DA SILVA***, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.200,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e duzentos reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

**04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 20.000,00
**88** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
**91** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**92** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
**93** FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados a Educação
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
**110** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
**111** FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
**SOMA.....R$ 120.000,00**
**07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL**
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 35.200,00
**300** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 35.200,00**
**TOTAL.....R$ 155.200,00**

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 139.200,00
**SOMA.....R$ 139.200,00**
**CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO**
**02. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**
02.01. MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 12.000,00
**12** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.000,00
**13** FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
**SOMA.....R$ 16.000,00**
**TOTAL.....R$ 155.200,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**3593F9B8

## GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ TORNA PUBLICO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**
**CONCORRÊNCIA Nº. 002/2017-PMI – PROCESSO N° 124/2017**
**OBJETO:** Permissão em regime de uso, a título oneroso de espaço público.
**DATA DE ENTREGA** DOS ENVELOPES: 18 DE DEZEMBRO DE 2017.
HORÁRIO: 09:00 HRS.
**DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: 18 DE DEZEMBRO DE 2017. HORÁRIO: 09:15 HRS.
**LOCAL:** SALA DE REUNIÕES DO PAÇO MUNICIPAL.
**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser obtida no site oficial do município
www.ipora.pr.gov.br.
Para conhecimento do público, este aviso deverá ser publicado na forma da Lei, bem como, afixado no quadro de avisos desta prefeitura.

Iporã-PR., 14 de Novembro de 2017.

***ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**6ADB3BDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA os interessados em participar da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, tipo Menor Preço Global, para Contratação de empresa Especializada para realização de Serviços de Pavimentação Asfáltica do tipo Tratamento Superficial Triplo (TST). Sessão de abertura dos Envelopes dia 05/12/2017 à partir das 09h:10m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br - Licitações.

Itambaracá/PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**18E70D97

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 027/2017; Proc. Administrativo: nº 055/2017. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe as EMPRESAS VENCEDORAS referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA-EPP, CNPJ: 02.288.511/0001-86, com o valor de R$ 4.604,00 (quatro mil e seiscentos e quatro reais); ANDRADE E ALEXANDRE LTDA, CNPJ: 08.588.554/0001-63, com o valor de R$ 16.010,00 (dezesseis mil e dez reais); CAMPOS & GAVA LTDA, CNPJ: 75.652.305/0001-87, com o valor de R$ 1.816,25 (um mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos); M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME; CNPJ: 14.616.909/0001-83, com o valor de R$ 25.830,00(vinte e cinco mil e oitocentos e trinta reais); AG ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 22.499.940/0001-00, com o valor de R$ 1.215,00(um mil e duzentos e quinze reais). Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas para a assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**43B83B53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 026/2017; Proc. Administrativo: nº 051/2017. Objeto: Contratação de Instituição Financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento de servidores ou empregados públicos ativos,inativos e pensionistas, do MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, em caráter de exclusividade, com a concessão ,por conta da contratada, de uso de espaço físico para a instalação de Agência ou de PAB por parte de Instituição Bancária não sediada no Município de Itambaracá. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: **BANCO BRADESCO S/A** ,CNPJ: 60.746.948/0001-12, com o valor de R$ 60.005,00(sessenta mil e cinco reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ariovaldo Martins
**Código Identificador:**B7024233

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 482/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando à Locação de imóvel situado lote 06 quadra nº18, vila Santa Maria, Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Cristina de Andrade Ramos, no valor de 300,00 (trezentos reais mensais), pelo período de doze meses, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 13 de novembro de 2017

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**7BB0A124

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº002/2017**
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017. O MUNICIPIO DE ITAPERUÇU, pelas razões constantes no Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação supracitada fica REVOGADA, referente ao Processo nº 002/2017, na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, cujo objeto é a Pavimentação em CBUQ 6.863.82 m², incluindo os serviços preliminares, drenagem, terraplanagem, base e sub-base, revestimentos, urbanização e paisagismo, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, havendo interesse para manifestação de recurso, de acordo com o que determinam os artigos. 49 e 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Itaperuçu, 14 de novembro de 2017.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**54A60727

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 562/2017 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

**Art.1º-** Exonerar a servidora **Hiacyara Nara Camargo,** portadora do RG **Nº 10.426.396-8/PR,** ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Serviço Social**, conforme Decreto de nomeação Nº 172/2016, de 01 de abril de 2016.
**Art.2º-** Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2017.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

***CEZAR ANTONIO BITTENCOURT JUNIOR***
Secretário de Governo e Administração

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**8069AE1C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 248/2017 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: "Substitui Membro da COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 246/2017 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Senhor HELIO VIEIRA GUIMARÃES, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar a servidora SIMONE SANTOS DE CASTRO, em substituição ao servidor LUIS ALBERTO DOS SANTOS, ficando assim constituída:

| | |
|---|---|
| DARLEY FRANÇA | RG nº 8.420.511-7 |
| SIMONE SANTOS DE CASTRO | RG nº 7.138.425-0 |
| CLAUDINEI COSTA | RG nº 4.560.615-5 |
| SANTANDER M. BLANCO RODRIGUEZ | RG nº 9.948.993-6 |
| ADRIANO SALES FARIA | RG nº 8.533.169-8 |

**Art. 2º -**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, PR, em 14 de novembro de 2.017.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**68986D79

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017**

**ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017, publicado no Diário Oficial do Municípios do Paraná Edição nº 1376 do dia 09 de novembro de 2017.**

**ONDE SE LÊ: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017.**

**LEIA-SE: EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2017.**
Itaperuçu, 14 de novembro de 2017.

***A COMISSÃO***

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**3B1D1F0E

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 304/2017 - 13/11/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 22.000,00 – (Vinte e Dois Mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
**DECRETA**

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos do excesso de arrecadação, no valor total de R$ 22.000,00 – (Vinte e dois mil reais) nas dotações abaixo especificadas

09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - Acréscimo - 1.000,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 Administração da Divisão de Assistência Social – Excesso de Arrecadação
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2301 - 00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro Ùnico
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Excesso de Arrecadação
06– SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 21.000,00
06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO – Abertura
12.361.1201.2025 Manutenção do Ensino Fundamental – Recursos Fubdeb – Excesso de Arrecadação Vinculado
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1030 – 00101– Fundeb 60%
**TOTAL 22.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação de fontes de recursos conforme segue:

**a) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
00940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Familia e Cadastro 1.000,00
00101 - Fundeb 60% 21.000,00
**TOTAL 22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Novembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**855CDA86

---

**DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 305/2017 - 14/11/2017**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 50.520,00 – (Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1202/2016.
**DECRETA**
Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de R$ 50.520,00 – (Cinquenta mil, quinhentos e vinte reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 5.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
260 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Acréscimo - 30.000,00
03.001 - DIVISÃO DE ADMINISTRACAO - Abertura
04.122.0402.2007 - Atividades da Divisão de Administração
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
310 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Acréscimo - 10.000,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
710 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Acréscimo - 5.520,00
07.001 - DIVISAO DE ESPORTES E RECREAÇÃO - Abertura
27.812.2701.1033 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1570 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
**TOTAL 50.520,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

**a) ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES**
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
20.606.2001.2014 - Atividades da Divisão de Fomento Agropecuario
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
720 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
21.606.2001.1018 - Patrulha de Assistência Mecanizada
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
840 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.001 - DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO - Abertura
22.661.2201.1019 - Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
860 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
05 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE - Anulação - 990,00
05.002 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO - Abertura
17.512.1701.2021 - Apoio a Programas de Reciclagem e Compostagem de Lixo
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
880 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 990,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1630 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
07 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - Anulação - 990,00
07.002 - DIVISÃO DE TURISMO - Abertura
23.695.2301.1036 - Atividades de Fomento ao Turismo
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1039 - Construção e Ampliação do Laboratório Municipal
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1740 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1001.1042 - Farmacia Básica
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1840 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 990,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.301.1002.1046 - Ações do Programa de Saúde da Família
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2140 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE - Anulação - 6.500,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - Abertura
10.304.1001.1048 - Ações de Vigilância Sanitária
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2230 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 990,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2330 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
09 - SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL - Anulação - 990,00
09.001 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Abertura
08.122.0801.2050 - Administração da Divisão de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2340 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
04.122.0402.1060 - Aquisição de Imóveis para Construção de Edificações Públicas
4.5.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2890 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1061 - Ampliação Melhorias do Sist de Iluminação Publica
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2900 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 15.320,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1062 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2920 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 1.100,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
15.451.1501.1064 - Manutenção e Conservação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3020 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1067 - Construção e ampliação do Sist. de Esgoto Sanit
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3110 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1068 - Ampliação e Melhorias no Abastecimento de Água
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3120 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 970,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
17.512.1701.1069 - Sistema de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3130 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS - Abertura
22.661.2201.1071 - Construção e Ampliação do Parque Industrial
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3150 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 990,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1074 - Construção de Abrigos e ponto de Onibus
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3290 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS - Anulação - 4.900,00
10.002 - DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL - Abertura
26.782.2601.1075 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3300 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO - Anulação - 4.900,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Abertura
28.846.0000.0079 - Precatórios Judiciais
3.1.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
3380 - 00000 - Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: - Suplementar - Recurso do crédito adicional: - Anulação de Dotações
**TOTAL 50.520,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de novembro de 2017.

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabio Jose Graniska
**Código Identificador:**F09F32A0

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 169/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 145/2017**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 169/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Troféus,medalhas, brindes e materiais gráficos para o VII Jais - Jogos Abertos de Ivaí/2017.*
*PARTICIPANTES HABILITADOS: Premier Ltda. Me; Katya Schastai Schreiner Me e Daniel Rogério da Rocha Me.*
*ADJUDICADOS: Premier Ltda. Me - R$ 27.609,00 e Katya Schastai Schreiner Me - R$ 3.500,00.*
*Valor global: R$ 31.109,00.*
*HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**73145917

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 170/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 146/2017**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 170/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Peças de reposição para o Servidor de dados IBM X3400 M3 da Secretaria Municipal Administração.*
*LICITAÇÃO DESERTA*
*HOMOLOGAÇÃO: 13.11.2017*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**F1B8F3C5

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 179/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 153/2017**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 179/2017*
*PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Kits natal - doces para alunos da rede municipal de Ensino.*
*Sessão de julgamento: 28/11/2017 às 09:30 hs.*
*Dotação orçamentária:*
*08011236512022030339030001031330*
*08011236512022030339030001041340*
*08011236512022030339030001041370*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 14 de novembro de 2017.*

***SAMOEL KOSS***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**8FDC3BED

---

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 180/2017 - TOMADA DE PREÇOS 024/2017**

*AVISO DE LICITAÇÃO N° 180/2017*
*TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2017*
*(Lei Federal n° 8.666/93)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Parquinho infantil para Revitalização da Praça Miguel Calmon da cidade de Ivaí - Pr*
*Sessão de julgamento: 05/12/2017 ás 09:30 hs.*
*Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br*

*Ivaí, 14 de novembro de 2017.*

***SAMOEL KOSS***
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**8FD03F70

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO 165/2017 - PREGÃO 141/2017 - PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017**

*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO*
*LICITAÇÃO N° 165/2017*
*PREGÃO Nº 141/2017*
*PROCESSO ELETRÔNICO 007/2017*
*(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)*
*Tipo de licitação: MENOR PREÇO.*
*OBJETO: Três (03) Veículos hatch, marca Renaut , modelo Sandero Authentiq EU 1.0, 2017/2017, zero km,, cor branca, plotados e um (01) veículo Hatch, marca GM/Chevrolet, modelo Onix Joy, 1.0, 2017/2018. Secretaria Municipal de Saúde.*
*PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS: lote 01 - Granvel Granville Veículos Ltda. - R$ 122.250,00 e lote 02 - Cipauto Veículos Ltda. - R$ 39.485,00.*
*Valor global: R$ 161.735,00.*
*HOMOLOGAÇÃO: 03.11.2017*

***VANDERCLÉIA FRANCO KASPINSKI***
Secretária Municipal de Saúde
Ivaí - PR
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Marco Antonio Jensen
**Código Identificador:**2D4AD64F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AVANÇO**

Assunto: Nova Comissão de Avaliação de Desempenho e Avanço da Escola Municipal Bitu-Mirim.

A Comissão de Avaliação de Desempenho e Avanço na Carreira do Magistério da Escola Municipal Bitu-Mirim Educação Infantil e Ensino Fundamental passou a ser composta pelos seguintes membros:

Ana Paula Czerevaty Rodrigues – Diretora
RG: 8.446.061-3
CPF: 050.007.669-38

Elisete Schneider – Professora
RG: 4.322.091-8
CPF: 815.909.979-72

Lorislei aparecida Manosso de Castro – Professora
RG: 21.817.798-7
CPF: 715.204.229-20

***CELIA SIOMBALO CHAIDA***
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto Nº 01/2017 de 02/01/2017

**Publicado por:**
Marcia Cardoso Gonçalves
**Código Identificador:**55855B9C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

**CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.** 010/2017
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÁS, MATERIAL DE COPA E COZINHA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL.
**FORNECEDOR:** COMERCIAL E CEREALISTA SÃO RAFAEL LTDA
**VALOR: R$** 4.499,42
**DATA:** 10/11/2017

**Publicado por:**
Andre Luiz de Mello
**Código Identificador:**A6305E84

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2017 - PROCESSO N° 170/2017**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESCOLARES DESTINADOS A ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, para atendimento a Secretaria Municipal de Educação, nas quantidades, forma e condições estabelecidas neste Termo de Referência.**
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 01 de dezembro 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 16 de novembro de 2017

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**5816F7AF

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017- PROCESSO N° 170/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO FROTA MUNICIPAL**, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento a todas as Secretarias Municipais.
**Legislação:** Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.
**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 04 de dezembro de 2017, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.
**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.
**Maiores informações:** Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 16 de Novembro de 2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**FE9656EA

**GOVERNO MUNICIPAL**
**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CNPJ 75.457.341/0001-90
Exercício: 2017
Decreto nº 59/2017 de 06/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2016 de 05/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 861.000,00 (oitocentos e sessenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.010 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.010.04.122.0002.2.002. | | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria | |
| 3 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.010 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.010.12.361.0011.2.045. | | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 144 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 105.000,00 |
| 145 - 3.3.90.30.00.00 | 01103 | MATERIAL DE CONSUMO | 195.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 12.010 | | Secretaria de Agropecuária | |
| 12.010.20.606.0016.2.065. | | Manutenção da Secretaria de Agropecuária | |
| 453 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 315.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.010 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.010.04.122.0002.2.002. | | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria | |
| 3 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 03 | | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 03.020 | | DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | |
| 03.020.28.846.0002.0.007. | | Indenizações e Restituições | |
| 38 - 3.3.90.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 66.000,00 |
| 04 | | SECRETARIA DE FINANÇAS | |
| 04.030 | | DIVISÃO DE CADASTRO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO | |
| 04.030.04.123.0004.2.010. | | Divisão de Cadastro, Fiscalização e Tributação | |
| 62 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.010 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.010.12.361.0011.2.043. | | Encargos do FUNDEB -Efetivo Exercicio de Mmagisterio | |
| 124 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAUDE | |
| 10.010 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.010.10.301.0010.2.034. | | Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica | |
| 259 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 10.010.10.302.0010.2.037. | | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 328 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 11 | | SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | |
| 11.040 | | FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO | |
| 11.040.08.241.0009.2.027. | | Programa de Assistência ao Idoso | |
| 437 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 14 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010 | | SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | |
| 14.010.18.541.0018.2.106. | | Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente | |
| 477 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 546.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 02 | | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.010 | | GABINETE DO PREFEITO | |
| 02.010.04.122.0002.2.002. | | Manutenção do Gabinete do Prefeito, Vice Prefeito e Assessoria | |
| 1 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 08 | | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 08.010 | | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | |
| 08.010.12.361.0011.2.045. | | Manutenção do Ensino Fundamental - MDE | |
| 131 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 12 | | SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA | |
| 12.010 | | Secretaria de Agropecuária | |
| 12.010.20.606.0016.2.065. | | Manutenção da Secretaria de Agropecuária | |
| 451 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| Total Redução: | | | 315.000,00 |

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 06/11/2017.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR***
Prefeito Municipal

***MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA***
Contadora
CRC PR 049944/O-5

**Publicado por:**
Margarete Gabriel de Oliveira
**Código Identificador:**18858D5D

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**OFÍCIO CIRCULAR N°. 498/2017.**

Jaguapitã, 14 de novembro de 2017.

**Senhor (a) Presidente,**

De conformidade com a Lei n°. 9.452, de 20/03/1997, informando a V.Sª., o recebimento dos recursos financeiros, sendo: no valor de **R$ 797,78** (Setecentos e Noventa e Sete Reais e Setenta e Oito Centavos) referente ao **Bloco de Gestão do SUAS – Componente: Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (GSUAS FNAS)**; no valor de **R$ 35.685,99** (Trinta e Cinco Mil Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) referente a **Quota Salário Educação**; estando os referidos valores depositados na agência do **Banco do Brasil** desta cidade; no valor de **R$ 22.155,90** (Vinte e Dois Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa Centavos) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Assistência Financeira Complementar – ACS – 95 por cento**; no valor de **R$ 1.166,10** (Hum Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Dez Centavos) referente ao **Bloco da Atenção Básica –Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estratégia de ACS – 5 por cento;** no valor de **R$ 12.000,00** (Doze Mil Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF;** no valor de **R$ 14.100,00** (Catorze Mil e Cem Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ (RAB-PMAQ-SM);** no valor de **R$ 5.960,00** (Cinco Mil Novecentos e Sessenta Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Saúde Bucal - SB;** no valor de **R$ 25.390,00** (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais) referente ao **Bloco da Atenção Básica – Saúde da Família - SF;** estando os referidos valores depositados na agência da **Caixa Econômica Federal** desta cidade;

Atenciosamente,

***LUIS AUGUSTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Bruno Rechenchoski
**Código Identificador:**405AFEBF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 17/2017**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na reunido na Centésima REUNIÃO Extraordinária 100ª RE- reunião do CMS no dia 14 de agosto de 2017, Ducentésima Sexagésima Terceira 263ª Reunião Ordinária no dia 28 de agosto de 2017, Ducentésima Sexagésima Quarta -264ª REUNIÃO Ordinária no dia 25 de setembro de 2017,e Centésima Primeira REUNIÃO Extraordinária 101ª RE-reunião do CMS no dia 30 de outubro de 2017,

Resolve:

Aprovar Projeto de IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM na zona urbana do MUNICÍPIO DE LAPA, baseado na proposta de Convenio a ser celebrado com SESA/PR com custo total aproximado de R$ 2.500.000,00( Dois milhões e quinhentos mil reais) sendo:
1. aquisição de equipamentos Tomográfico, Ecografo, Mamógrafo , Raio X no valor aproximado de R$ 1.305,09( Hum milhão e trezentos e cinco mil reais e nove centavos) e,
2. CONSTRUÇÃO DA CLINICA DE IMAGEM com área total de 294,97m² com valor aproximado de R$ 1.200,000,00 (Hum milhão e duzentos mil reais) a ser construído na Vila do Príncipe entre as Ruas Osvaldo Moreira Montenegro e Raul Weihanrdt da Silveira ( anexo á Clínica Odontológica.

Lapa, PR 30 de outubro de 2017.

***SIMARA DE LURDES BITENCOURT***
Presidente do CMS
Lapa – PR

***RUY SUPLICY WIEDMER***
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 17 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B22DECE4

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 18/2017**

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único , do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Sexagésima Reunião Ordinária- 260ª RO no dia 29 de maio de 2017, Ducentésima Sexagésima Primeira Reunião Ordinária - 261ª RO no dia 26 de junho de 2017, Ducentésima Sexagésima Segunda 262ª Reunião Ordinária no dia 31 de julho de 2017, e Ducentésima SEXAGÉSIMA Quinta REUNIÃO ordinária 265ª RE-reunião do CMS no dia 30 de outubro de 2017,

Resolve:

Aprovar PLANO MUNICPAL DE SAUDE DO TRABALHADOR – Quadriênio 2017- 2021 do MUNICIPIO DA LAPA/ PR.

Lapa, PR 30 de outubro de 2017.

***SIMARA DE LURDES BITENCOURT***
Presidente do CMS
Lapa – PR

***RUY SUPLICY WIEDMER***
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 18 /2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E8ED74D6

**GABINETE**
**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA TEM/SRTE/PR – Nº 583/08.**

Termo de Aditamento nº 01 ao acordo de cooperação técnica nº 583/08, firmado em 05/11/2013, entre a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Paraná e a Prefeitura Municipal da Lapa – PR, objetivando renovar a vigência do respectivo acordo.

Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por objetivo, renovar a vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 583/08, destinado ao atendimento e entrega de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, do modelo informatizado, realizado pela Prefeitura Municipal da LAPA, conforme os requisitos expressos no art. 3º e no Paragrafo Único do art. 5º, ambos da Portaria nº 369, de 13 de Março de 2013, além das demais normas e instruções pertinentes, emitidas pelo Ministério do Trabalho.

***DATA E ASSINATURAS: 18/10/2017***

***PAULO ALBERTO KRONÉIS E***

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**01F1A82C

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, com base no documento protocolizado de nº20.578/2017 de 31/10/2017, e com fundamento no §1º do Artigo 19 da Lei Municipal 2280/08 e de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º22.993 de 30.10.2017, **Renata Leal Cardoso**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar de Enfermagem** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº11.075.294-6/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***RENATA LEAL CARDOSO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EF2B29C9

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 23009, de 10.11.2017, **Eduardo Agostini Perelles**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Engenheiro Civil** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº7347797-2/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***EDUARDO AGOSTINI PERELLES***
Servidor

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**651113F6

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 23010, de 10.11.2017, **Diair Aparecida Portes**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Auxiliar Administrativo** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº8746784-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***DIAIR APARECIDA PORTES***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**97F7B607

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 23011, de 10.11.2017, **Caroline Albach Hoffmann**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Assistente Social** – Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Rêferência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº10911172-4/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu **Paulo César Fiates Furiati**, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***CAROLINE ALBACH HOFFMANN***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9C536C93

**GABINETE**
**TERMO DE POSSE**

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 23012, de 10.11.2017, **Marcia Cristina Schmidt Vieira Galdino**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Atendente de Museus** – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRGnº6786835-8/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeada. E que, para constar, eu Paulo César Fiates Furiati, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

***PAULO CÉSAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

***MARCIA CRISTINA SCHMIDT VIEIRA GALDINO***
Servidora

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C1C80085

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: MARCOS JOSE VEIGA HANNIG
CPF Nº 924.387.099-87RG Nº 61667059
Endereço : Rua Poetiza Dona Izaura, 106
Matrícula: 169421
Quantidade de Diárias: 02 **Valor Total R$:** 800,00
Motivo do Deslocamento: Revisão e atualização das Normas do Cadastro Rural e do SNCR – INCRA em Paranaguá

Destino: Paranaguá
Meio de Transporte: ( x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: 250,00
Distância aproximada: 211km
Data da saída: 22/11/2017
Horário da saída: 5:00h

Data do retorno: 24/11/2017
Horário do retorno: 14:00h

_____
Assinatura Funcionário

_____
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Ato Autorizativo Nº 032/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário MARCOS JOSE VEIGA HANNIG conforme solicitação, datada de 13/11/2017

Poder Executivo Municipal, em 13 de novembro de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**C22E9B4D

**GABINETE**
**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS**

Nome: ALANA HELENA KNAUT
CPF Nº 067.263.129-62 RG Nº 95073433
Endereço Residencial: Av. Marechal Floriano Peixoto , Lapa - Paraná
Matrícula: 10251

Quantidade de Diárias: 02 **Valor Total R$:** 800,00
Motivo do Deslocamento: Revisão e atualização das Normas do Cadastro Rural e do SNCR – INCRA em Paranaguá

Destino: Paranaguá
Meio de Transporte: ( x) Prefeitura ( ) Próprio ( ) Outros
Valor do transporte: 250,00
Distância aproximada: 211km
Data da saída: 22/11/2017
Horário da saída: 5:00h

Data do retorno: 24/11/2017
Horário do retorno: 14:00h

_____
Assinatura Funcionária

_____
Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

**ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS**

Ato Autorizativo Nº 031/2017

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada à funcionária ALANA HELENA KNAUT datada de 13/11/2017

Poder Executivo Municipal, em 13 de novembro de 2017.

***PAULO CESAR FIATES FURIATI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**63103804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 112/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 112/2016 NO VALOR DE R$ 1.608,88 (HUM MIL SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 476 KM PARA REPOSIÇÃO DE AULAS NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, DEVIDO PARALISAÇÃO REALIZADA PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARÇO/2017.
DATA: 01/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**3790E5C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 34, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Ferreira Ganzert, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender a Lei 13.019/2014 que instituiu normas gerais para as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC e do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017 que regulamentou o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, **RESOLVE**:

Art.1º - Fica instituída a Comissão de Seleção e Comissão de Monitoramento e Avaliação para selecionar, monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria Municipal de Educação mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

I - Comissão de Seleção:
Membros:
Nome: Fabieli Torres Klingbeil
Nome: Élida Fernanda Paz Vera
Nome: Terezinha Milléo de Siqueira

II – Comissão de Monitoramento e Avaliação:
Membros:
Nome: Fabieli Torres Klingbeil
Nome: Élida Fernanda Paz Vera
Nome: Terezinha Milléo de Siqueira

Art. 2° - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar chamamentos Públicos.

Art. 3º - Compete à comissão de avaliação e monitoramento apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebrada por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar os entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores, fomentar o controle de resultados e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

§1º Para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto poderá ser efetuada visita *in loco*, dispensada quando a mesma for incompatível com o objeto da parceria;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Educação, em 07 de novembro de 2017.

***MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8E91C7B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2016**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA WALDEVINO MENDES LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.657.533/0001-02, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, O SR. WALDEVINO PIMENTEL MENDES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 046/2016 NO VALOR DE R$ 1.682,04 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO DEVIDO A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 428 KM, NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, CORRESPONDENTE A 04 DIAS DE REPOSIÇÃO DE AULA, TENDO EM VISTA PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADA PELOS PROFESSORES NO MÊS DE MARÇO DESTE ANO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 207
73123612760313339039990500000000
7 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR
6031 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL
139 - PROGRAMATRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2010
3339039990500000000 - SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO.
DATA: 06/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**48E7EA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 30° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013 NO VALOR DE R$ 2.338,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RODAGEM DE 700 KM PARA REPOSIÇÃO DE AULAS NOS DIAS 05.08.2017, 02.09.2017, 07.10.2017 E 11.11.2017, DEVIDO PARALISAÇÃO REALIZADA PELOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM MARÇO/2017.
DATA: 01/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**9948336E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 31° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA RETIFICADO O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013, NO QUE SE REFERE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO E CONSEQUENTEMENTE AOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMOS DOS TERMOS ADITIVOS, CONSIDERANDO O VALOR CONTRATUAL DA LINHA 26, A SOMA DOS PERCENTUAIS DE ACRÉSCIMOS DOS TERMOS ADITIVOS É DE 10,51143%.
FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013 NO VALOR DE R$ 6.813,60 (SEIS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO, PARA DAR CONTINUIDADE AO AUMENTO DA QUILOMETRAGEM DIÁRIA DA LINHA 26 EM 34 KM, DESDE 14.08.2017, POR 60 DIAS LETIVOS.
DATA: 06/11/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**DB261589

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE**
**EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 152/2017**

ORIGEM: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE, SR. JOACIR GONSALVES, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: J. PELIZZARO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 03.312.492/0001-49, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIRO ANTONIO PELIZZARO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE, DE COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA ABIGAIL CORTES.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 252.340,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), SENDO R$ 146.357,20 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 105.982,80 (CENTO E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 260
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1058 - IMPLANT. MODERN. INFRAEST. (COBERTURA) ESCOLAS ABIGAIL CORTES E PADRE FEIJÓ
0 - RECURSOS LIVRES
4449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
CÓDIGO REDUZIDO: 261
9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
4 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
1058 - IMPLANT. MODERN. INFRAEST. (COBERTURA) ESCOLAS ABIGAIL CORTES E PADRE FEIJÓ
931 - IMPLANT.MODERN.INFRAESTR.ESCOLAS
4449051019900000000 - OUTRAS EDIFICAÇÕES
DATA: 10/11/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**FD492716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR Nº 150/2017**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

**CONTRATADA:** CLÍNICA FORTKAMP LTDA ME**,** CNPJ SOB Nº 14.921.780/0001-17, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSOÉ FORTKAMP JUNIOR.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM SAÚDE NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11110301322064333903950990000000 0
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039509900000000 0 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 06/11/2017

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E45FA177

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EXTRATO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2017**
**CHAMAMENTO PUBLICO 009/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 084/2017**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTES DENTÁRIOS, OSTEOINTEGRADOS E PRÓTESES DENTÁRIAS SOBRE IMPLANTES, PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA – CEO DO CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: AFPV – CLÍNICA DE ODONTOLOGIA LTDA - ME**
CNPJ Nº. 07.594.801/0001-71
**VALOR:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).
**VIGÊNCIA:** 07/11/2017 à 07/11/2018.

Guarapuava 07 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**9F131B8B

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EXTRATO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 080/2017**
**CHAMAMENTO PUBLICO 008/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 085/2017**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO & CIA LTDA - EPP**
CNPJ Nº. 10.613.473/0001-18
**VALOR:R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 07/11/2017 à 06/11/2018.

Guarapuava 07 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**02365070

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EXTRATO CONTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2017**
**CHAMAMENTO PUBLICO 004/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 086/2017**
OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**
**FORNECEDOR: VGM CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME**
CNPJ Nº. 27.747.173/0001-24
**VALOR:R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).
**VIGÊNCIA:** 07/11/2017 à 06/11/2018.

Guarapuava 07 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D769C679

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### INEXIGIBILIDADE

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 082/2017**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 08 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2017**
**CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 088/2017**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR – GP SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**

**CNPJ** nº. 18.255.621/0001-81
**VALOR:** 100.000,00 (cem mil reais).
**VIGÊNCIA:** 08/11/2017 à 07/11/2018.

Guarapuava 08 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**53C4D7B9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**INEXIGIBILIDADE 83/2017**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 083/2017**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 08 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2017**

**CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 087/2017**

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: YOSHIDA & BRANDALISE LTDA - ME**

CNPJ Nº. 05.406.314/0001-02

**VALOR:R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 08/11/2017 à 07/11/2018.

Guarapuava 08 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**8D60B4EA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**INEXIGIBILIDADE 84/2017**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 084/2017**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 09 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2017**
**CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 089/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: CLÍNICA CARDIOLÓGICA CASSÓLI LTDA - ME**

CNPJ Nº. 11.802.748/0001-24
**VALOR: R$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).
**VIGÊNCIA:** 09/11/2017 à 08/11/2018.

Guarapuava 09 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A4949DE5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**INEXIGIBILIDADE 85/2017**

**RATIFICAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 085/2017**

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **Inexigibilidade de Licitação** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

Guarapuava, 09 de Novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2017**

**CHAMAMENTO PUBLICO 010/2017**

**EXTRATO CONTRATO Nº. 090/2017**

OBJETO: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

**FORNECEDOR: CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA**

CNPJ Nº. 04.730.224/0001-00

**VALOR: R$ 80.000,00** (oitenta mil reais).

**VIGÊNCIA:** 09/11/2017 à 08/11/2018.

Guarapuava 09 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho dos Prefeitos

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D27F9EC2

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**PORTARIA 054/2017**

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o senhor **RAFAEL VIEIRA FEDERLE**, portador do RG nº. 9.628.448-9 e CPF nº. 011.368.059-74, ocupante do cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, para responder como OUVIDOR Responsável do Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, atendendo à Resolução da SESA/PR nº 443/2013 publicada em 15/08/2013 e artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal.
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapuava, 10 denovembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Presidente do Conselho de Prefeitos
CIS – Centro Oeste

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**18DEE01E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME**

**CONTRATO 043/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO039/2017**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **GÓES & GÓES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.509.824/0001-33 estabelecida a Rua Capitão Frederico Virmond, 2477, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Simara Aparecida Goes, brasileiro, portador do RG 2.010.710 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 534.497.119-20, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme requerimento para inclusão de exames fica incluso no contrato 043/2017 clausula quarta, o item abaixo relacionado:

| | | |
|---|---|---|
| 408 | PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI -HIV1 + HIV2 (ELISA) | R$ 15,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/PR, 05 de outubro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF: 028.115.829-08
Presidente
Consórcio intermunicipal de Saúde de Centro Oeste do Paraná

***SIMARA APARECIDA GÓES***
CPF: 534.497.119-20
Representante
Góes & Góes LTDA - ME
CNPJ Nº. 13.509.824/0001-33

Testemunha:

**Lucimara Pinheiro da Silva**
CPF: 059.859.129-06

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**AE501A6C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**TERMO DE INCLUSÃO DE EXAMES**

**TERMO DE INCLUSÃO DE EXAME**
**CONTRATO 062/2017**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2017**

Por este instrumento particular de contrato, de um lado, o **Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná**, entidade privada e sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13,** estabelecida na Rua Professora Leonídia, 1203 – Centro, em Guarapuava – PR, neste ato representado por seu representante legal, Presidente do **CIS Centro Oeste do Paraná**, Gelson Kruk da Costa, brasileiro, atualmente exercendo o cargo de Prefeito Municipal do Município de Candói-Pr, portador da Cédula de Identidade nº 17043389-3 SSP/PR e inscrito no CPF nº. 028.115.829-08, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa Contratado: **CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.730.224/0001-00 estabelecida a Rua Vicente Machado, 1214, Centro, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado por seu representante legal Senhor Abdul Rahman Daruich, brasileiro, portador do RG 3.727.095-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 494.559.900-91, residente e domiciliado cidade de Guarapuava/PR, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais dispositivos legais pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Conforme requerimento para inclusão de exames fica incluso no contrato 062/2017 clausula quarta, o item abaixo relacionado:

| | | |
|---|---|---|
| 52 | ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRICA C/DOPPLER COLORIDO DE VASOS | R$ 120,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Guarapuava/Pr, 05 de outubro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
CPF: 028.115.829-08
Presidente
CIS- Centro Oeste

***ABDUL RAHMAN DARUICH***
CPF: 494.559.900-91
CDEM– Centro de Diagnóstico Ecográfico e Mamográfico LTDA
CNPJ Nº. 04.730.224/0001-00

Testemunha:

**Lucimara Pinheiro da Silva**
CPF: 059.859.129-06

**Rafael Vieira Federle**
CPF: 011.368.059-74

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**463AE04D

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 001/2017**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2017, de 10 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, torna público que às 09h00min (nove horas) do dia 01/12/2017, na sede do CIS CENTRO OESTE, estabelecido à Rua Professora Leonídia nº. 1203, nesta cidade de Guarapuava/PR, será realizado licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017,** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NAS LINHAS DE CUIDADOS: GESTANTES DE ALTO RISCO E/OU RISCO INTERMEDIÁRIO E CRIANÇAS DE RISCO, MENORES DE UM ANO, DOENTES CRÔNICOS (HIPERTENSOS, DIABÉTICOS E DOENTES RENAIS) E IDOSOS, GARANTINDO O ACESSO A CONSULTAS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DE SAÚDE AOS USUÁRIOS ESTRATIFICADOS CONFORME LINHA DE CUIDADO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e especificações contidas em edital.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 10 de novembro de 2017.

***JOÃO LUIS TRENTIN***
Presidente
Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Lucimara Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**3181712C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº385/2017**

SUMULA: Exonera por falecimento servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, JOSÉ ALBERTO LENTSCK, portador do RG:360.447-80 SSP/Pr, do cargo efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS, por, FALECIMENTO.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**9FE5D392

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº386/2017**

SUMULA: Exonera servidor do cargo de provimento Efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do servidor, LEANDRO BORGES portador da carteira de identidade nº 87 67 49 59 SSP/PR, do cargo de motorista CNH D, pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**7CFFB5D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº387/2017**

SUMULA: Concede Licença Maternidade à servidora e dá outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** – Atestado Médico para Gestante
Resolve
Art. 1º - CONCEDER à servidora ROSILENE DE OLIVEIRA SILVA, matricula – 273 servidora desta municipalidade, lotada no departamento de EDUCAÇÃO, LICENÇA PARA GESTANTE pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico de 09/11/2017 que prevê o artigo 101 da Lei Municipal 011/1993 - Estatuto dos servidores públicos Municipais, a conta do dia 13 de JULHO de 2017.
Art. 2º - O prazo descrito no art. 1º. Caracteriza como auxilio maternidade e garantido pelo regime próprio de previdência social, conforme art. 026 da Lei 007/2005 de 22 de junho de 2005 e alterada pela Lei 18/2011.
Art. 3º - Decorrido o prazo descrito no art. 1º a servidora deverá apresentar-se ao trabalho.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 13 dias do mês de NOVEMBRO de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**AC117483

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº124/2017

SÚMULA: Estabelece Recesso em dia 20/11/2017, em razão ao dia da consciência negra.

O Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, senhor JOSMAR MOREIRA PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
**Art. 1º** - Fica o dia 13 de Outubro de 2017 considerando **ponto facultativo** nas repartições públicas do município, com exceção a unidade de **saúde** que trabalha em escala de plantão, bem como aquelas atividades consideradas de natureza essencial.
**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 14 dias do mês de Novembro de 2017.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**F3DAE703

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
## DECRETO 148.2017

CNPJ 76.972.074/0001-51
Exercício: 2017
Decreto nº 148/2017 de 07/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LOANDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 60/2016 de 22/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 286.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0013.2.029. | | MANUTENçãO E EXPANSãO DA REDE DE ILUMINAçãO PúBLICA | |
| 705 - 3.3.90.39.00.00 | 01507 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 250.000,00 |
| 07.004.15.452.0014.2.030. | | MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS | |
| 722 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 |
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.242.0022.2.044. | | TRANSFERêNCIA A ENTIDADES-PORTADOR DE DEFICIêNCIA | |
| 803 - 3.3.50.43.00.00 | 01000 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 7.000,00 |
| 09.005.08.244.0024.2.110. | | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| 971 - 3.3.90.30.00.00 | 31938 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 10 | | SECRETARIA DE SAÚDE-SESA | |
| 10.007 | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.007.10.122.0025.2.052. | | MANUTENçãO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAúDE | |
| 1015 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 8.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 286.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 07 | | SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA | |
| 07.002 | | DIVISÃO DE VIAÇÃO | |
| 07.002.15.451.0017.1.018. | | REEQUIPAR USINA DE ASFALTO | |
| 605 - 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 20.000,00 |
| 07.004 | | DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE | |
| 07.004.15.452.0013.1.072. | | EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 695 - 4.4.90.51.00.00 | 01507 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 250.000,00 |
| 07.004.15.452.0014.2.030. | | MANUTENçãO DE PRAçAS, JARDINS E CANTEIROS | |
| 710 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 5.500,00 |
| 711 - 3.1.90.05.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 2.500,00 |
| 09 | | SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS | |
| 09.005 | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 09.005.08.243.0021.6.001. | | MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR | |
| 815 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| 09.005.08.244.0024.2.110. | | SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE | |
| 967 - 3.1.90.16.00.00 | 31938 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| Total Redução: | | | 286.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LOANDA , em 07 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**EB6BBB88

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 112/2017-PML
PROCESSO 158/2017-PML

OBJETO: O objeto deste Pregão é a aquisição de 01 (uma) plantadeira nova, com kit para milho (semente), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, conforme contrato de repasse nº 805583, processo nº 2613.1019309-21/2014, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente Edital.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2017, às 09:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
05.004.20.608.0008.1004.4.4.90.52 – 31801 – Equipamentos e Material Permanente

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**716130B4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 113/2017-PML
PROCESSO 159/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de rede de proteção para a quadra poliesportiva da Escola Municipal Alvehy Alves de Assis - E.I.E.F, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**80DD3C42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 114/2017-PML
PROCESSO 160/2017-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para enfeites natalinos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**ABERTURA:** 06 de dezembro de 2017, às 15:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R$ 4.846,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

**INFORMAÇÕES:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 14 de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**02DDF081

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 004/2017**

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: KI PÃO PADARIA E CONFEITARIA LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CAFÉ PURO ADOÇADO SUAVEMENTE | LITRO | 250 | 2,95 | 737,50 |
| 3 | SALGADO TIPO QUIBE | CENTO | 150 | 36,00 | 5.400,00 |
| 5 | SALGADO TIPO RIZZOLLES DE PRESUNTO E QUEIJO | CENTO | 120 | 36,00 | 4.320,00 |
| 7 | SALGADO TIPO BOMBINHAS DE CARNE DE FRANGO | CENTO | 120 | 36,00 | 4.320,00 |
| 9 | BOLO COM COBERTURA SABORES VARIADOS | KG. | 200 | 16,20 | 3.240,00 |
| 11 | SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE DE FRANGO | KG. | 120 | 36,00 | 4.320,00 |
| **VALOR TOTAL .....R$ 22.337,50** | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***FERNANDA CATARINA PILOTTI***
KI Pão Padaria e Confeitaria LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**338369A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 005/2017**

**EXTRATO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2017-PML**
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: A C B de Alencar Masquietto Eireli**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de salgados, lanche natural, bolos e café, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | BOLO RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E COBERTURA | KG. | 240 | 19,90 | 4.776,00 |
| 4 | SALGADO TIPO RIZZOLLES DE CARNE | CENTO | 150 | 35,99 | 5.398,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | BOVINA | | | | |
| 6 | SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE DE FRANGO | CENTO | 120 | 35,99 | 4.318,80 |
| 8 | SALGADO TIPO PÃO DE QUEIJO | KG. | 150 | 20,60 | 3.090,00 |
| 10 | SALGADO TIPO COXINHA DE CARNE BOVINA | KG. | 120 | 35,95 | 4.314,00 |
| 12 | MINIPÃO FRANCÊS LANCHE NATURAL (PRESUNTO, MUSSARELA E ALFACE) | UNID | 4000 | 0,89 | 3.560,00 |
| **VALOR TOTAL .....R$ 25.457,30** | | | | | |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O fornecedor obedecerá ao prazo e local de entrega especificado na Nota de Empenho.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***ANA CLÁUDIA BAZZO DE ALENCAR MASQUIETTO***
A C B de Alencar Masquietto EIRELI

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**20A864F5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2017-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 01 (um) veículo tipo automóvel de passeio, zero quilômetro, tipo hatch, conforme convênio nº 031/2014, celebrado entre o Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, com recursos do Fundo Estadual para a infância e a adolescência - FIA/PR e o Município de Loanda-Pr, objetivando a execução do Programa Liberdade Cidadã medidas socioeducativas em meio aberto aprovado pela deliberações nº 046/2012 e 095/2012 - CEDCA/PR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social doi Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

**Piramide veiculos ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.852.406/0007-48**,** vencedora do item 01,perfazendo um valor global de R$ 37.300,00 (trinta e sete mil e trezentos reais).

Loanda, 14 de novembrode 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**DF81B01D

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 807/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966497, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 24/10/2017 a 20/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 21/01/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**10DE2435

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 808/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **PATRICIA FRANCISCO SILVA NUNES,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966223, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 04/11/2017 a 04/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 05/01/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**769F6606

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 809/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

**Resolve:**

**Artigo 1º.** Conceder a servidora **IZAURA GIMENES CRUSCO DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, matrícula 966478, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 21/10/2017 a 20/01/2018, com retorno ao trabalho na data de 21/01/2018.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**8A725380

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 810/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5512/2017 de 13/11/2017;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **ADAILTON APARECIDO DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, nº.965862, férias pelo período de trabalho prestado entre 06/06/2015 a 05/06/2016, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 04/12/2017 a 23/12/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 24/12/2017 a 02/01/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**D561748A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 811/2017**

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº.5490/2017 de 10/11/2017;

**Resolve:**

**Conceder** ao servidor **AMARILDO DE SOUZA** ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA nº.956641, férias pelo período de trabalho prestado entre 05/02/2014 a 04/02/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 26/12/2017 a 14/01/2018;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 16/12/2017 a 25/12/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Registre-se e**
**Publique-se**.

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Antonio Anesio Bana
**Código Identificador:**D3AA64B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 812/2017**

**PORTARIA Nº. 812 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Súmula – Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar, Nomeia Comissão Processante e dá outras providencias.*

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando 088/2016, emitido pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Senhor Ernani Freire Setúbal, em relação à situação do servidor **Marcelo dos Santos**, ocupante de cargo efetivo de operário, o qual após o resultado da pericia médica **desde a data de 25.05.2016**, não retornou às suas atividades funcionais;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 033/2016/UCI da Unidade de Controle Interno deste Município, encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal da época, para a tomada de providencias quanto à presente situação;*

***CONSIDERANDO** a Portaria nº. 496, de 09.09.2016, que suspendeu os efeitos do contrato de trabalho no que tange a contagem de tempo de serviço e remuneração do Servidor Marcelo dos Santos;*

***CONSIDERANDO** que não houve na época a instauração do devido procedimento disciplinar em desfavor do servidor público Senhor **Marcelo dos Santos**,*

***CONSIDERANDO** que a presente situação não pode de forma alguma permanecer, devendo a Administração Pública posicionar-se no sentido da resolução do impasse;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1°.** **DETERMINAR** a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – RITO SUMÁRIO,** para apuração da irregularidade de abandono de cargo pelo servidor **MARCELO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de operário, matrícula nº. 966008, tipificada no artigo 142 da Lei Municipal nº. 003/1992 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Município, das Autarquias e das Fundações Municipais).

**Artigo 2°.** Para cumprimento do disposto no artigo anterior fica **DESIGNADA** a Comissão Processante composta pelos servidores **Valério Buzeti Salve**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro Auxiliar – matrícula nº. 965984, **MICHELY KARINA GIRARDI COSTA BECOZIMO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 966182, e **CICERO APARECIDO DE LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Bombeiro Civil – matricula nº. 966075, para, sob a presidência do primeiro, ficarão incumbidos de apurar a irregularidade de abandono de cargo pelo servidor supramencionado.
**Artigo 3°.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Artigo 4º.** A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Salvo motivo relevante, devidamente justificado, o prazo acima citado poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

**Artigo 5°.** Fica atribuído aos membros da ***"Comissão Processante",*** o percentual de 10% (dez por cento) de seus respectivos vencimentos básicos, nos termos da letra "a", do inciso I, do parágrafo 4º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 015, de 08 de setembro de 2011, a título de gratificação por encargos especiais, enquanto perdurarem os trabalhos relacionados ao procedimento administrativo em questão.

**Artigo 6°.** Revogadas as disposições contrarias, **em especial a Portaria nº. 790/2017**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro do ano de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***ANTONIO ANÉSIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**C7DCE628

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA 813/2017**

**PORTARIA Nº. 813 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*Súmula – Nomeia Comissão de UGT – Unidade Gestora de Transferência e dá outras providências.*

***João Nicolau dos Santos****, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** **NOMEAR** os servidores abaixo elencados para comporem a **Comissão de UGT – Unidade Gestora de Transferência,** nos termos da Resolução nº. 028/2011 e Instrução Normativa nº. 061/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Titulares:**

**Luiz Claudio Mendes Toledo**, CPF/MF nº. 071.282.848-69 - Presidente
**Eduardo Surek Abílio**, CPF/MF nº. 897.695.979-53 - Membro
**Marcos Parra Mendonça**, CPF/MF nº 790.539.479-49 - Membro

**Suplente:**

**Juliana Carla Pereira de Oliveira**, CPF/MF nº. 057.837.619-90

**Parágrafo Primeiro** - O Suplente somente atuará na ausência temporária de um dos seus titulares.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições contrárias, **em especial a Portaria nº. 804/2017**, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

***ANTONIO ANESIO BANA***
Secretário Municipal de Finanças e Administração

**Publicado por:**
Grasiela Alamino Petereit
**Código Identificador:**1C5D7281

**SECRETARIA DA SAÚDE**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA**

**RESOLUÇÃO Nº 04 de 14 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR**

Dispõe sobre as conclusões acerca da Pactuação de metas junto ao Ministério da Saúde para o ano de 2017.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar as metas, Pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas de Indicadores 2017 SISPACTO.

Loanda/PR, 14 de novembro de 2017.

***MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA***
Presidente

**Publicado por:**
Damião Antonelo
**Código Identificador:**855967D5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS**, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LOANDA ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES;

**CONVOCA**

Toda a população para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 16 de Novembro de 2017, com início às 15h00min, para acompanhamento da primeira avaliação de monitoramento do Plano Municipal de Educação.

A audiência pública será realizada no recinto do Cine Teatro Guanabara, localizado à Avenida Desembargador Munhoz de Melo, nº. 1417, Centro, em Loanda, Estado do Paraná.

Loanda (PR), 14 de Novembro de 2017.

***PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS***
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**
Patricia Megumi Hattori Dias
**Código Identificador:**0C2955C4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 143/2017
Pregão Presencial n. º 041/2017
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ**, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP. 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.
**CONTRATADO: ECO POLO ENGENHARIA EIRELI - ME**, com sede na Rua Antônio Carniel, 84, Zona 05, CEP. 87015-330 – Município de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 24.126.605/0001-91
**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial 041/2017, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
**Objeto do Aditamento:** Fica, alterada a avença inicial, prorrogado o prazos de vigência do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento:
Prazo de vigência: 13.02.2018
**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 14/11/2017.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Deise Mara Alves Ribeiro
**Código Identificador:**4896A27E

### GOVERNO MUNICIPAL
### LEI Nº 1.348/2017-E DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício financeiro de 2017, para pagamento do *déficit* atuarial devidos pelo Município ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1.° -** Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2017, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2016, que apurou um custo suplementar total no valor de R$ 57.821.733,06 (Cinquenta e sete milhões, oitocentos e vinte e um mil,setecentos e trinta e três reais e seis centavos) a ser quitado no prazo remanescente de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial previsto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2.° -** Os Poderes Executivo e Legislativo, bem como o SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, de Lobato, quitarão, conforme previsão na Lei nº 003/2014, art. 22, §4º, o *déficit* técnico apurado para o exercício de 2017, no valor de R$ 1.083.332,13 (Um milhão, oitenta e três mil, trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), através de aportes financeiros mensais, da seguinte forma:

I – O Poder Executivo de Lobato, responderá pelo equivalente a 95,54% do valor apurado, correspondente a 1.035.048,87 (Hum milhão, trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos, ficando autorizado a quitar o *déficit* atuarial, por aporte, em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 735.048,87 (setecentos e trinta e cinco mil, quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos) e as demais no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

II – O Poder Legislativo de Lobato, responderá pelo equivalente a 1,74% do valor apurado, correspondente a R$ 18.849,97 (Dezoito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) a ser pago em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 11.049,97 (onze mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos) e as demais no valor de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

III - O SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto responderá pelo equivalente a 2,72% do valor apurado, correspondente a R$ 29.433,29 (Vinte e nove mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos) a ser pago em 13 (treze) parcelas mensais e sucessivas, sendo a primeira no valor de R$ 23.433,29 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e nove reais) e as demais no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

***Parágrafo único -*** A quitação do *déficit* técnico previsto no *caput* deste artigo, por aporte, terá início a partir do mês seguinte ao da publicação da presente Lei, a saber:

| Entidade | Data do Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| Poder Executivo | 17/12/2017 | R$ 735.048,87 |
| | 17/01/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/02/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/03/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/04/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/05/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/06/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/07/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/08/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/09/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/10/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/11/2018 | R$ 25.000,00 |
| | 17/12/2018 | R$ 25.000,00 |

| Entidade | Data do Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| Poder Legislativo | 17/12/2017 | R$ 11.049,97 |
| | 17/01/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/02/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/03/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/04/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/05/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/06/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/07/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/08/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/09/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/10/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/11/2018 | R$ 650,00 |
| | 17/12/2018 | R$ 650,00 |

| Entidade | Data do Vencimento | Valor |
|---|---|---|
| SAMAE | 17/12/2017 | R$ 23.433,29 |
| | 17/01/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/02/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/03/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/04/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/05/2018 | R$ 500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | 17/06/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/07/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/08/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/09/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/10/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/11/2018 | R$ 500,00 |
| | 17/12/2018 | R$ 500,00 |

**Art. 3.° -** Em havendo disponibilidade de caixa, fica facultado ao Poder Executivo, Poder Legislativo e SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - o pagamento antecipado das parcelas previstas no artigo anterior.

**Art. 4.° -** Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, a alíquota de contribuição patronal poderá ser revista por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 1320/2016-E.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Aparecido Alves
**Código Identificador:**22AF3CD6

---

**GOVERNO MUNICIPAL**
**LEI Nº. 1.350/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

SÚMULA: Dispõe Sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, cria o Conselho Municipal de Saneamento e o Fundo Municipal de Saneamento, e dá outras providências.-.-.-.-.-.-.-.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei**:

**DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO**
**CAPÍTULO I**
**DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS**

**Art. 1º** A Política Municipal de Saneamento Básico do Município de Lobato tem como objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, melhorar a qualidade de vida no que se refere à sanidade pública e manter o Meio Ambiente equilibrado buscando o desenvolvimento sustentável e fornecer diretrizes ao poder público e à coletividade para a defesa, conservação e recuperação da qualidade e salubridade ambiental, cabendo a todos o direito de exigir a adoção de medidas nesse sentido. Tem por objetivo a prática das seguintes ações:
I - priorizar planos, programas e projetos que visem à implantação e ampliação dos serviços e ações de saneamento básico nas áreas ocupadas por populações de baixa renda;
II - proporcionar condições adequadas de salubridade ambiental à população urbana e rural, com soluções compatíveis com suas características socioculturais;
III - assegurar que a aplicação dos recursos financeiros administrados pelo poder público se dê segundo critérios de promoção da salubridade ambiental, de maximização da relação custo-benefício e de maior retorno social;
IV - incentivar a adoção de mecanismos de planejamento, regulação e fiscalização da prestação dos serviços de saneamento básico;
V - promover alternativas de gestão que viabilizem a autossustentação econômica e financeira dos serviços de saneamento básico, com ênfase na cooperação federativa; e
VI - minimizar os impactos ambientais relacionados à implantação e desenvolvimento das ações, obras e serviços de saneamento básico e assegurar que sejam executadas de acordo com as normas relativas à proteção do meio ambiente, ao uso e ocupação do solo e à saúde.
**Art. 2º** Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico serão observados os seguintes princípios fundamentais:
I – universalização do acesso;
II – integralidade, compreendida como o conjunto de todas as atividades e componentes de cada um dos diversos serviços de saneamento básico, propiciando à população o acesso a conformidade de suas necessidades e maximizando a eficácia das ações e resultados;
III – abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos realizados de formas adequadas à saúde pública e à proteção do meio ambiente;
IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços de drenagem e de manejo das águas pluviais adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;
V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;
VI – articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida, para as quais o saneamento básico seja fator determinante;
VII – eficiência e sustentabilidade econômica;
VIII – utilização de tecnologias apropriadas, considerando a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas;
IX – transparência das ações, baseada em sistemas de informações e processos decisórios institucionalizados;
X – controle social;
XI – segurança, qualidade e regularidade;
XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos.
XIII - prioridade para as ações que promovam a equidade social e territorial no acesso ao saneamento básico;
XIV - aplicação dos recursos financeiros a ele destinados de modo a promover o desenvolvimento sustentável, a eficiência e a eficácia;
XV - estímulo ao estabelecimento de adequada regulação dos serviços;
XVI- utilização de indicadores epidemiológicos e de desenvolvimento social no planejamento, implementação e avaliação das ações de saneamento básico;
XVII - melhoria da qualidade de vida e das condições ambientais e de saúde pública;
XVIII - colaboração para o desenvolvimento urbano e regional;
XIX - garantia de meios adequados para o atendimento da população rural dispersa, inclusive mediante a utilização de soluções compatíveis com suas características econômicas e sociais peculiares;
XX - adoção de critérios objetivos de elegibilidade e prioridade, levando em consideração fatores como nível de renda e cobertura, grau de urbanização, concentração populacional, disponibilidade hídrica, riscos sanitários, epidemiológicos e ambientais;
XXI - adoção da bacia hidrográfica como unidade de referência para o planejamento de suas ações; e
XXII - estímulo à implementação de infraestruturas e serviços comuns aos municípios, mediante mecanismos de cooperação entre entes federados.
**Art. 3º** A alocação de recursos públicos municipais será feita em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nesta Lei e condicionada:
I - ao alcance de índices mínimos de:
*a)* desempenho do prestador na gestão técnica, econômica e financeira dos serviços; e
*b)* eficiência e eficácia dos serviços, ao longo da vida útil do empreendimento; e
II - à adequada operação e manutenção dos empreendimentos anteriormente financiados com recursos mencionados no caput deste artigo.
**Parágrafo único.** A exigência prevista na alínea "a" do inciso I do caput deste artigo não se aplica à destinação de recursos para programas de desenvolvimento institucional do operador de serviços públicos de saneamento básico.
**Art. 4º** Para os efeitos desta lei considera-se:
I - saneamento básico, como sendo um conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais de:
*a)* abastecimento de água potável: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e respectivos instrumento de medição;

*b)* esgotamento sanitário: constituído pelas atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente;
*c)* limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destino final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas; e
*d)* drenagem e manejo de águas pluviais urbanas: conjunto de atividades, infraestruturas e instalações operacionais de drenagem urbana de águas pluviais, de transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas nas áreas urbanas.
II - gestão associada: associação voluntária de entes federados, por convênio de cooperação ou consórcio público, conforme disposto no art. 241 da Constituição Federal;
III – universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico;
IV - controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participações nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados aos serviços públicos de saneamento básico;
V - prestação regionalizada: aquela em que um único prestador atende a 02 (dois) ou mais titulares;
VI – subsídios: instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda; e
VII - localidade de pequeno porte: compreendem vilas, aglomerados rurais, povoados, núcleos, lugarejos e aldeias, assim definidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

**CAPÍTULO II**
**DOS INSTRUMENTOS**
**Art. 5°** São instrumentos da Política Municipal de Saneamento:
I - Instrumentos legais e institucionais:
*a)* Normas constitucionais;
*b)* Legislação que dispõe sobre concessão de serviços públicos e regulação dos serviços de saneamento;
*c)* Convênios de delegação para regulação dos serviços de saneamento;
*d)* Contratos de outorga, concessão e permissão de prestação dos serviços de saneamento;
*e)* Normas e regulamentos referentes às relações contratuais para a prestação dos serviços;
*f)* Audiências públicas;
*g)* Leis relativas aos planos plurianuais e diretrizes orçamentárias anuais do Estado e do Município;
*h)* Planos estadual, regional e municipal de saneamento;
*i)* Planos de ação para orientar os investimentos na expansão e melhoria da prestação dos serviços de saneamento;
*j)* Planos de exploração dos serviços de saneamento;
*k)* Certificações de qualidade dos serviços de saneamento;
*l)* Sistemas de gestão operacional e financeira da prestação dos serviços de saneamento;
*m)* Auditorias;
*n)* Mecanismos tarifários e de subsídios; e
*o)* Sistemas de informações de saneamento.
II - Instrumentos financeiros:
*a)* Leis orçamentárias anuais do Estado e do Município;
*b)* Taxas de regulação;
*c)* Tarifas;
*d)* Subsídios;
*e)* Incentivos fiscais; e
*f)* Fundo Municipal de Saneamento.

**CAPÍTULO III**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**
**Art. 6°** A política Municipal de Saneamento Básico contará, para execução das ações delas decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.
**Art. 7°** O Sistema Municipal de Saneamento Básico fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação das políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.
**Art. 8°** O Sistema Municipal de Saneamento Básico contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:
I - Conselho Gestor do Saneamento Básico;
II - Fundo Municipal de Gestão Compartilhada para o Saneamento Básico;
III - Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB;
IV - Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

**CAPÍTULO IV**
**DO INTERESSE LOCAL**
**Art. 9º** Para o cumprimento do disposto no art. 30 da Constituição Federal, no que concerne ao Saneamento Básico, considera-se como de interesse local:
I - o incentivo à adoção de posturas e práticas sociais e econômicas ambientalmente sustentáveis;
II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais, urbanas e do Poder Público, às imposições do equilíbrio ambiental;
III - a busca permanente de soluções negociadas entre o Poder Público, a iniciativa privada e sociedade civil para a redução dos impactos ambientais;
IV - a adoção no processo de planejamento, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e econômico que priorizem a proteção ambiental, a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos naturais e que possibilitem novas oportunidades de geração de emprego e renda;
V - a ação na defesa e conservação ambiental no âmbito regional e dos demais Municípios vizinhos, mediante convênios e consórcios;
VI - a defesa e conservação das áreas de mananciais, das reservas florestais e demais áreas de interesse ambiental;
VII - o licenciamento e fiscalização ambiental com o controle das atividades potencial ou efetivamente degradadoras e poluidoras;
VIII - a melhoria constante da qualidade do ar, da água, do solo, da paisagem e dos níveis de ruído e vibrações, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas legislações de controle de poluição ambiental federal, estadual e municipal no que couber;
IX - o acondicionamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos;
X - a captação, o tratamento e a distribuição de água, assim como o monitoramento de sua qualidade;
XI - a coleta, a disposição e o tratamento de esgotos;
XII - o reaproveitamento de efluentes destinados a quaisquer atividades;
XIII - a drenagem e a destinação final das águas;
XIV - o cumprimento de normas de segurança no tocante à manipulação, armazenagem e transporte de produtos, substâncias, materiais e resíduos perigosos ou tóxicos;
XV - a conservação e recuperação dos rios, córregos e matas ciliares e áreas florestadas;
XVI - a garantia de crescentes níveis de salubridade ambiental, através do provimento de infraestrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, ruas e logradouros públicos; e
XVII - monitoramento de águas subterrâneas visando à manutenção dos recursos hídricos para as atuais e futuras gerações, exigindo o cumprimento da legislação.

**CAPÍTULO V**
**DOS DEVERES DO USUÁRIO**
**Art. 10.** São deveres do usuário:
I - Utilizar adequadamente os serviços, instalações e equipamentos destinados à prestação dos serviços de saneamento;
II - Pagar, dentro dos prazos, as faturas referentes aos serviços de saneamento, bem como de outros serviços realizados pelo prestador;
III - Levar ao conhecimento do poder concedente, órgão regulador e da concessionária as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
IV - Utilizar os serviços de saneamento disponibilizados, atendendo às normas, regulamentos e programas;
V - Contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos concedidos para a prestação dos serviços;

VI - Comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela concessionária na prestação dos serviços;
VII - Preservar os recursos hídricos, controlando os desperdícios e perdas no processo de utilização dos mesmos;
VIII - Observar no uso dos sistemas de esgotos, os padrões permitidos para lançamento na rede coletora, responsabilizando-se por todo e qualquer dano causado ao sistema e aos recursos hídricos pelos lançamentos indevidos que fizer;
IX - Dar conhecimento ao prestador dos serviços ou à Entidade Reguladora sobre quaisquer fatos que possam afetar a prestação dos serviços de água e de esgotos;
X - Realizar a coleta seletiva domiciliar; e
XI - Realizar a segregação dos resíduos conforme normas técnicas, e dar a destinação dos resíduos sólidos a seus devidos responsáveis.

**CAPÍTULO VI**
**DOS DIREITOS DO USUÁRIO**

**Art. 11.** É assegurado aos usuários de serviços públicos de saneamento básico, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais:
I - amplo acesso a informações sobre os serviços prestados;
II - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
III - acesso ao manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário, elaborado pelo prestador e aprovado pela respectiva entidade de regulação;
IV - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

**CAPÍTULO VII**
**DOS ÓRGÃOS EXECUTORES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE**

**Art. 12.** A execução da Política Municipal de Saneamento Básico, será executada pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente, e distribuída de forma transdisciplinar em todas as Secretarias e órgãos da Administração Municipal, respeitadas as suas competências.
**Art. 13.** O Município poderá delegar a organização, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços de saneamento básico, nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal N.º 11.107, de 6 de abril de 2005.
**Art. 14.** Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e legalmente habilitados.
**Art. 15.** Fica vedado o regime de concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário cabendo ao Município organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los a consórcio público ou empresa pública através da gestão associada por intermédio de um contrato programa.
**Art. 16.** O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estado e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.
**Art. 17.** A prestação de serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração pública direta será precedida de licitação na modalidade concorrência e dependerá da celebração de contrato, sendo vedada sua disciplina mediante convênios, termos de parceria ou outros instrumentos de natureza precária.
§ 1º A concessão do serviço público de saneamento básico será sempre precedida de ato administrativo, justificando a conveniência da outorga, e de licitação.
§ 2º O ato administrativo de justificação, de que trata o caput, deverá ser publicado no órgão de imprensa oficial do Município e, necessariamente, conterá a descrição do objeto, a categoria do veículo, o prazo da concessão ou permissão e a justificativa da necessidade de exclusividade, por razões de ordem técnica ou econômica, se for o caso.
§ 3º As concessões e permissões outorgadas anteriormente à entrada em vigor desta Lei consideram-se válidas pelo prazo fixado no contrato ou no ato de outorga, exceto aquelas outorgadas sem licitação prévia, se exigível na respectiva data.
§ 4º Vencido o prazo da concessão, o serviço poderá ser prestado por órgão ou entidade do poder concedente, ou delegado a terceiros, mediante novo contrato.
§ 5º A concessão que estiver com prazo vencido, permanecerá válida pelo lapso de tempo necessário para renovação e/ou estabelecimento de um novo contrato, período este em que a Administração deverá promover os levantamentos e avaliações necessárias, que precederão a outorga que a substituirão.
§ 6º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo a prestação de serviço em que o Poder Público, nos termos de lei, autorizar para usuários organizados em cooperativas ou associações, legalmente constituídas, desde que se limite a:
*a)* determinado condomínio;
*b)* localidade de pequeno porte, predominantemente ocupada por população de baixa renda, onde outras formas de prestação apresentem custos de operação e manutenção incompatíveis com a capacidade de pagamento dos usuários.
§ 7º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a obrigação de transferir ao Município, ao término do prazo, os bens vinculados aos serviços por meio de termo específico, com os respectivos cadastros técnicos.
§ 8º O ato que formalizar a concessão prevista no § 1º deste artigo deverá prever a criação do Fundo de Gestão Compartilhada.
§ 9º O concessionário obriga-se a:
I – elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas no contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;
II - garantir a prestação de serviços adequados nos termos do contrato e da legislação aplicável;
III - dar ciência prévia e expressa ao Município sobre as obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização, serão de inteira responsabilidade do concessionário;
V – apresentar ao Município, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas;
VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema, na forma da legislação específica;
VII – a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao Município, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo Município, ou a quem este delegar, exclua ou atenue essa responsabilidade, exceto nos casos legais;
VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;
IX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
X - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o Município, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados aos serviços, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;
XI – organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;
XII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;
XIII - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;
XIV - permitir aos encarregados pela fiscalização do Município e da entidade ou órgão de regulação, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação dos serviços, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;
XV - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais consequências de seu descumprimento;
XVI - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e sumidouro, fossa e filtro biológico

ou dispositivos equivalentes, submetendo-os à aprovação do Município;
XVII – Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto no inciso I deste parágrafo, à entidade ou órgão de regulação e disponibilizá-lo ao Município.
XVIII – Resguardar a preservação das cláusulas ajustadas no instrumento contratual, em eventuais alterações de sua personalidade jurídica e suas finalidades.
§ 10º A concessão do serviço público de saneamento extingue-se nas hipóteses previstas na Lei Federal N.º 11.107/05, no art. 35 e §§ da Lei Federal N.º 8.987/95 e na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
§ 11º A delegação de serviço de saneamento básico não dispensa o cumprimento pelo prestador do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico em vigor à época da delegação.

**Art. 18.** São condições de validade do contrato de concessão do serviço público de saneamento básico:
I - a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do plano de saneamento básico; e
II - a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, se houver, e sobre a minuta do contrato.
§ 1º Os planos de investimentos e os projetos relativos ao contrato deverão ser compatíveis com o Plano Municipal de Saneamento Básico.
§ 2º Os contratos não poderão conter cláusulas que prejudiquem as atividades de regulação e de fiscalização ou o acesso às informações sobre os serviços contratados.
**Art. 19.** Nos serviços públicos de saneamento em que mais de um prestador execute atividade interdependente com outro, a relação entre ambos deverá ser regulada por contrato e haverá entidade única encarregada das funções de regulação e de fiscalização.
§ 1º A entidade de regulação definirá:
I - as normas técnicas relativas à qualidade, quantidade e regularidade dos serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
II - as normas econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
III - a garantia de pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
IV - os mecanismos de pagamento de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas e outros créditos devidos, quando for o caso;
V - o sistema contábil específico para os prestadores que atuem em mais de um Município.
§ 2º O contrato a ser celebrado entre os prestadores de serviços a que se refere o *caput* deste artigo deverá conter cláusulas que estabeleçam:
I - as atividades ou insumos contratados;
II - as condições e garantias recíprocas de fornecimento e de acesso às atividades ou insumos;
III - o prazo de vigência, compatível com as necessidades de amortização de investimentos, e as hipóteses de sua prorrogação;
IV - os procedimentos para a implantação, ampliação, melhoria e gestão operacional das atividades; devendo a contratante destacar, nos documentos de cobrança aos usuários, o valor da remuneração dos serviços prestados pelo contratado e de realizar a respectiva arrecadação e entrega dos valores arrecadados.
V - as regras para a fixação, o reajuste e a revisão das taxas, tarifas e outros preços públicos aplicáveis ao contrato;
VI - as condições e garantias de pagamento;
VII - os direitos e deveres sub-rogados ou os que autorizam a sub-rogação;
VIII - as hipóteses de extinção, inadmitida a alteração e a rescisão administrativas unilaterais, exceto as previstas em lei;
IX - as penalidades a que estão sujeitas as partes em caso de inadimplemento;
X - a designação do órgão ou entidade responsável pela regulação e fiscalização das atividades ou insumos contratados.
§ 3º No caso de execução mediante concessão de atividades interdependentes a que se refere o caput deste artigo, deverão constar do correspondente edital de licitação as regras e os valores das tarifas e outros preços públicos a serem pagos aos demais prestadores, bem como a obrigação e a forma de pagamento.
**Art. 20.** O Município, isoladamente ou reunido em consórcio público, poderá instituir fundo ao qual poderão ser destinados, entre outros recursos, parcelas das receitas dos serviços, com a finalidade de custear a universalização dos serviços públicos de saneamento básico.
**Parágrafo único**. Os recursos dos fundos a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser utilizados como fontes ou garantias em operações de crédito para financiamento dos investimentos necessários à universalização dos serviços públicos de saneamento básico.

## CAPÍTULO VIII
## DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – FMS

**Art. 21.** Fica criado o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMS, como órgão da Administração Municipal, vinculado ao Departamento de Meio Ambiente.
§1º Os recursos do FMS serão aplicados exclusivamente em saneamento básico no espaço geopolítico do Município, após consulta ao Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A supervisão do FMS será exercida na forma da legislação própria e, em especial, pelo recebimento sistemático de relatórios, balanços e informações que permitam o acompanhamento das atividades do FMS e da execução do orçamento anual e da programação financeira aprovada pelo Executivo Municipal.
**Art. 22.** Os recursos do FMS serão provenientes de:
I - Repasses de valores do Orçamento Geral do Município;
II - Percentuais da arrecadação relativa a tarifas e taxas decorrentes da prestação dos serviços de captação, tratamento e distribuição de água, de coleta e tratamento de esgotos, resíduos sólidos e serviços de drenagem urbana;
III - Valores de financiamentos de instituições financeiras e organismos multilaterais públicos ou privados, nacionais ou estrangeiros;
IV - Valores a Fundo Perdido, recebidos de pessoas jurídicas de direito privado ou público, nacionais ou estrangeiras;
V - Doações e legados de qualquer ordem;
VI – Repasses de valores provenientes dos contratos de concessão dos serviços de saneamento básico.
**Art. 23.** O resultado dos recolhimentos financeiros será depositado em conta bancária exclusiva e somente poderão ser usados para as finalidades específicas descritas nesta Lei.
**Parágrafo único.** As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão às resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo de qualquer natureza.
**Art. 24.** O Orçamento e a Contabilidade do FMS obedecerão às normas estabelecidas pela Lei Federal N.º 4.320/64 e Lei Complementar Federal N.º 101/2000, bem como as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, e as estabelecidas no Orçamento Geral do Município e de acordo com o princípio da unidade e universalidade.
**Parágrafo único.** Os procedimentos contábeis relativos ao FMS serão executados pela Contabilidade do Município.

**Art. 25.** A administração executiva do FMS será de exclusiva responsabilidade do Município.
**Art. 26.** O Município, anualmente e/ou sempre que solicitado, prestará contas dos recursos existentes no FMS, bem como de sua aplicação para o fim previsto nesta Lei.

## CAPÍTULO IX
## DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
**Art. 27.** Fica criado o Conselho Municipal de Saneamento, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do Sistema Municipal de Saneamento Básico, ativo junto à Secretaria ou Departamento executor do Sistema, cuja composição, será formada paritariamente por representantes da sociedade civil do Município de Lobato, de Secretarias Municipais e outros órgãos públicos, todos nomeados pelo Prefeito para um mandato de 02 (dois) anos, prorrogável somente uma vez por igual período.

**Art. 28.** O Conselho Municipal de Saneamento terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.
**Art. 29.** O Presidente do Conselho Municipal de Saneamento será eleito entre os membros efetivos deste Conselho.
**Parágrafo único.** Em caso de empate o Presidente será indicado pelo Chefe do Poder Executivo**.**
**Art. 30.** O Conselho deliberará em reunião própria, suas regras de funcionamento que comporão seu regimento interno, a ser homologado pelo Chefe do Poder Executivo, onde constará entre outras, a periodicidade de suas reuniões.
**Art. 31.** A estrutura do Conselho Municipal, suas competências e composição deverá ser definida em regulamento próprio no prazo de 120 (cento e vinte) dias da entrada em vigor da presente Lei.

## CAPÍTULO X
## DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

**Art. 32.** O Plano Municipal de Saneamento Básico, a ser disciplinado, será o instrumento de implementação da Política Municipal de Saneamento e visará integrar e orientar as ações dos agentes públicos e privados na adoção de medidas indispensáveis à promoção da universalização dos serviços de saneamento e garantia da salubridade ambiental.
**Art. 33.** O Plano Municipal de Saneamento Básico contempla:
*a)* Diagnóstico, com indicadores, apontando as causas das deficiências detectadas;
*b)* Objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização, soluções graduais e progressivas para o alcance de níveis crescentes de saneamento básico no Município, observando a compatibilidade com os demais planos e políticas públicas do Município, do Estado e da União;
*c)* A proposição de programas, projetos e ações necessários para atingir os objetivos e as metas da Política Municipal de Saneamento Básico, com identificação das respectivas fontes de financiamento;
*d)* As diretrizes e orientações para o equacionamento dos condicionantes de natureza político-institucional, legal e jurídica, econômico-financeira, administrativa, cultural e tecnológica com impacto na consecução das metas e objetivos estabelecidos;
*e)* Ações para emergências e contingências;
*f)* Mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficiência e eficácia dos sistemas de operação de saneamento;
§ 1º O Plano Municipal de Saneamento Básico abrangerá o abastecimento de água, o esgotamento sanitário, o manejo de resíduos sólidos e o manejo de águas pluviais e outras ações de saneamento básico de interesse para a melhoria da salubridade ambiental.
§ 2º O Plano Municipal de Saneamento Básico prevê o horizonte de 20 (vinte) anos, devendo ser promovidas as devidas revisões em prazo não superior a 04 (quatro) anos, preferencialmente em períodos coincidentes com os de vigência dos Planos Plurianuais.
**Art. 34.** O processo de elaboração e revisão do Plano Municipal de Saneamento trabalha na divulgação em conjunto com os estudos que os fundamentam, o recebimento de sugestões e críticas por meio de consulta ou audiência pública e análise e opinião por órgão colegiado.
**Parágrafo único.** A divulgação das propostas do Plano Municipal de Saneamento e dos estudos devem ter ampla divulgação, por meio da disponibilização integral de seu teor a todos os interessados, utilizando os meios afins, como rádio, jornal e internet e por audiências públicas.

## CAPÍTULO XI
## DA REGULAÇÃO

**Art. 35.** A entidade reguladora terá as seguintes competências:
I - exercer o poder de polícia em relação à prestação dos serviços de saneamento, segundo a legislação, normas e regulamentos pertinentes;
II - acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, avaliando o cumprimento das metas e padrões estabelecidos, impondo medidas corretivas e sanções quando for o caso;
III - fixar normas e instruções para a melhoria da prestação dos serviços, redução dos seus custos, segurança de suas instalações e atendimento aos usuários, observados os limites estabelecidos na legislação e nos instrumentos de delegação;
IV - analisar e emitir parecer sobre propostas dos prestadores de serviço quanto aos ajustes e modificações nos termos de suas obrigações e quanto à prestação dos serviços, aprovando ou rejeitando o que estiver no limite de sua competência;
V - acompanhar o desempenho econômico-financeiro da execução dos serviços, procedendo a análise e aprovação das revisões e dos reajustes tarifários para a manutenção do equilíbrio da prestação dos serviços;
VI - atender as reclamações dos usuários, citando e solicitando informações e providências do prestador dos serviços, bem como acompanhando e comunicando as soluções adotadas;
VII - mediar os conflitos de interesse entre o concessionário e o poder concedente e entre os usuários e o prestador dos serviços, adotando, no seu âmbito de competência, as decisões que julgar adequadas para a resolução desses conflitos;
VIII - acompanhar e auditar a manutenção das instalações e recursos operacionais dos sistemas de saneamento, assim como a incorporação de novos bens, para garantia das condições de reversão dos ativos ao poder público no termo dos instrumentos de delegação;
IX - acompanhar e opinar sobre as decisões do titular do serviço, relacionadas com alterações dos termos dos instrumentos de delegação, com a sua rescisão antecipada, com as rescisões por término do prazo de delegação ou com as prorrogações dos instrumentos de delegação;
X - prestar contas anualmente das suas atividades, incluindo demonstrações quanto à eficácia e efetividade de suas ações, seus custos e produtividade, ao Executivo Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado e à sociedade civil em audiência pública específica;
XI - apoiar na formulação da Política Municipal de Saneamento, bem como em outras atividades relativas aos serviços de saneamento.
**Art. 36.** O Município poderá delegar a competência da regulação e fiscalização a um órgão regulador externo ou a Agência Reguladora Municipal ou Estadual.
**Art. 37.** Em caso de gestão associada ou prestação regionalizada dos serviços, o Município adotará os mesmos critérios econômicos, sociais e técnicos da regulação em toda a área de abrangência da associação ou da prestação.
**Art. 38.** Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.
**Parágrafo único**. Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o *caput* deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.
**Art. 39.** Incumbe à entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços a verificação do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento Básico por parte dos prestadores de serviços, na forma das disposições legais, regulamentares e contratuais.

## CAPÍTULO XII
## DOS ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS

**Art. 40.** Os serviços públicos de saneamento básico terão a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, sempre que possível, mediante remuneração pela cobrança dos serviços:
I - de abastecimento de água e esgotamento sanitário: preferencialmente na forma de tarifas e outros preços públicos, que poderão ser estabelecidos para cada um dos serviços ou para ambos conjuntamente;
II - de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos: taxas ou tarifas e outros preços públicos, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades;
III - de manejo de águas pluviais urbanas: na forma de tributos, inclusive taxas, em conformidade com o regime de prestação do serviço ou de suas atividades.
§ 1º Observado o disposto nos incisos I a III do caput deste artigo, a instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
II - ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
III - geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
IV - inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;

V - recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
VI - remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
VII - estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
VIII - incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser adotados subsídios tarifários e não tarifários para os usuários e localidades que não tenham capacidade de pagamento ou escala econômica suficiente para cobrir o custo integral dos serviços.
**Art. 41.** A estrutura de remuneração e cobrança dos serviços públicos de saneamento básico poderá levar em consideração os seguintes fatores:
I - categorias de usuários, distribuídas por faixas ou quantidades crescentes de utilização ou de consumo;
II - padrões de uso ou de qualidade requeridos;
III - quantidade mínima de consumo ou de utilização do serviço, visando à garantia de objetivos sociais, como a preservação da saúde pública, o adequado atendimento dos usuários de menor renda e a proteção do meio ambiente;
IV - custo mínimo necessário para disponibilidade do serviço em quantidade e qualidade adequadas;
V - ciclos significativos de aumento da demanda dos serviços, em períodos distintos;
VI - capacidade de pagamento dos consumidores.
**Art. 42.** Os subsídios necessários ao atendimento de usuários e localidades de baixa renda serão, dependendo das características dos beneficiários e da origem dos recursos:
I - diretos, quando destinados a usuários determinados, ou indiretos, quando destinados ao prestador dos serviços;
II - tarifários, quando integrarem a estrutura tarifária, ou fiscais, quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários, inclusive por meio de subvenções;
III - internos a cada titular ou entre localidades, nas hipóteses de gestão associada e de prestação regional.
**Art. 43.** As taxas ou tarifas decorrentes da prestação de serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos devem levar em conta a adequada destinação dos resíduos coletados e poderão considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas;
III - o peso ou o volume médio coletado por habitante ou por domicílio.
**Art. 44.** A cobrança pela prestação do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas deve levar em conta, em cada lote urbano, os percentuais de impermeabilização e a existência de dispositivos de amortecimento ou de retenção de água de chuva, bem como poderá considerar:
I - o nível de renda da população da área atendida;
II - as características dos lotes urbanos e as áreas que podem ser neles edificadas.
**Art. 45.** Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses:
I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;
II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;
III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;
IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário;
V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.
§ 1º As interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários.
§ 2º A suspensão dos serviços prevista nos incisos III e V do caput deste artigo será precedida de prévio aviso ao usuário, não inferior a 30 (trinta) dias da data prevista para a suspensão.
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social, deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas.
**Art. 46.** Desde que previsto nas normas de regulação, grandes usuários poderão negociar suas tarifas com o prestador dos serviços, mediante contrato específico, ouvido previamente o regulador.
**Art. 47.** Os valores investidos em bens reversíveis pelos prestadores constituirão créditos perante o Município, a serem recuperados mediante a exploração dos serviços, nos termos das normas regulamentares e contratuais e, quando for o caso, observada à legislação pertinente às sociedades por ações.
§ 1º Não gerarão crédito perante o Município os investimentos feitos sem ônus para o prestador, tais como os decorrentes de exigência legal aplicável à implantação de empreendimentos imobiliários e os provenientes de subvenções ou transferências fiscais voluntárias.
§ 2º Os investimentos realizados, os valores amortizados, a depreciação e os respectivos saldos serão anualmente auditados e certificados pela entidade reguladora.
§ 3º Os créditos decorrentes de investimentos devidamente certificados poderão constituir garantia de empréstimos aos delegatários, destinados exclusivamente a investimentos nos sistemas de saneamento objeto do respectivo contrato.

**CAPITULO XIII**
**DA POLÍTICA TARIFÁRIA**
**SEÇÃO I**
**DO PREÇO DO SERVIÇO**
**Art. 48.** Os reajustes de tarifas de serviços públicos de saneamento básico serão realizados observando-se o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, de acordo com as normas legais, regulamentares e contratuais.
**Art. 49.** As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos no contrato, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o seu equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões tarifárias terão suas pautas definidas pelas respectivas entidades reguladoras, ouvidos os titulares, os usuários e os prestadores dos serviços.
§ 2º Poderão ser estabelecidos mecanismos tarifários de indução à eficiência, inclusive fatores de produtividade, assim como de antecipação de metas de expansão e qualidade dos serviços.
§ 3º Os fatores de produtividade poderão ser definidos com base em indicadores de outras empresas do setor.
**Art. 50.** As tarifas serão fixadas de forma clara e objetiva, devendo os reajustes e as revisões ser tornados públicos com antecedência mínima de 30 (trinta) dias com relação à sua aplicação.
**Parágrafo único**. A fatura a ser entregue ao usuário final deverá obedecer ao modelo estabelecido pela entidade reguladora, que definirá os itens e custos que deverão estar explicitados.
**Art. 51.** Pela prestação dos serviços pelo Município ou delegados via Contrato à Concessionária, serão cobradas as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema, de forma universal.
§ 1º A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas às condições do convênio de delegação celebrado entre o Município e a Agência Reguladora conveniada.
§ 2º Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela Agência Reguladora conveniada.
**Art. 52.** Caso não houver os regulamentos específicos, as tarifas relativas aos serviços de água e esgotos sanitários, poderão ser reajustados anualmente, pelos índices de correção setoriais, sem prejuízo da aplicação de previsão Estadual.
**Art. 53.** Na exploração do serviço público, a Concessionária não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da Concessionária.

**Parágrafo único.** Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.

**SEÇÃO II**
**DO REAJUSTE TARIFÁRIO**

**Art. 54.** Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:
I - O reajuste ocorrerá sempre em **março** de cada ano e será aplicado no faturamento da competência **abril**; e
II - Os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de JANEIRO a DEZEMBRO de cada exercício.

**SEÇÃO III**
**DA REVISÃO TARIFÁRIA**
**SUBSEÇÃO I**
**DA REVISÃO ORDINÁRIA**

**Art. 55.** A Agência Reguladora conveniada, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá nas revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o Município, os usuários e a Concessionária, caso haja.
§ 1º As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de **fevereiro**.
§ 2º Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela Concessionária à Agência Reguladora conveniada, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.
§ 3º Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

**SUBSEÇÃO II**
**DA REVISÃO EXTRAORDINÁRIA**

**Art. 56.** As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária, em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nos artigos anteriores, serão suficientes para a adequada prestação dos serviços concedidos e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.
**Parágrafo único.** Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera- se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
**Art. 57.** Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem os artigos anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a Agência Reguladora conveniada poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:
I - Quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2% (dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;
II - Quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos Municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa Concessionária.
III - Em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da Concessionária ou do Município, em razão de:
*a)* Atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
*b)* Alterações na política tributária ou fiscal;
*c)* Em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
*d)* Ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços.
*e)* Extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja superior a 2 % (dois por cento) do total do Sistema;
*f)* Ingresso de Município ou grupo de Municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 % (dois por cento) do total do Sistema.
**Art. 58.** As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.
**Art. 59.** Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura do Contrato entre Município e Concessionária, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

**CAPÍTULO XIV**
**DOS ASPECTOS TÉCNICOS**

**Art. 60.** A prestação dos serviços atenderá a requisitos mínimos de qualidade, devendo atender as normas técnicas vigentes, incluindo a regularidade, a continuidade e aqueles relativos aos produtos oferecidos, ao atendimento dos usuários e às condições operacionais e de manutenção dos sistemas, de acordo com as normas regulamentares e contratuais.
**Parágrafo único.** Os parâmetros mínimos para a potabilidade da água serão aqueles estabelecidos na legislação federal.
**Art. 61.** Ressalvadas as disposições em contrário previstas na legislação municipal, da entidade de regulação e de meio ambiente, toda edificação permanente urbana será conectada às redes públicas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário disponível e sujeita ao pagamento das tarifas e de outros preços públicos decorrentes da conexão e do uso desses serviços.
§ 1º Na ausência de redes públicas de saneamento básico, serão admitidas soluções individuais de abastecimento de água e de afastamento e destinação final dos esgotos sanitários, observadas as normas editadas pela entidade reguladora e pelos órgãos responsáveis pelas políticas ambiental, sanitária, de recursos hídricos e o constante no Plano Municipal de Saneamento.
§ 2º A instalação hidráulica predial ligada à rede pública de abastecimento de água não poderá ser também alimentada por outras fontes.
**Art. 62.** O lixo originário de atividades comerciais, industriais e de serviços, cuja responsabilidade pelo manejo não seja atribuída ao gerador pode, por decisão do poder público, ser considerado resíduo sólido urbano.
**Art. 63.** Para os efeitos desta Lei, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:
I - de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos e de limpeza urbana;
II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos; e
III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.
**Art. 64.** Os recursos hídricos, definidos pela Lei Federal N.º 12.651, de 25 de maio de 2012, não integram os serviços públicos de saneamento básico.
**Parágrafo único.** A utilização de recursos hídricos na prestação de serviços públicos de saneamento básico, inclusive para disposição ou diluição de esgotos e outros resíduos líquidos, é sujeita a outorga de direito de uso, nos termos da Lei Federal N.º 9.433, de 8 de janeiro de 1997, de seus regulamentos e da legislação estadual.
**Art. 65.** Não constitui serviço público a ação de saneamento executada por meio de soluções individuais, desde que o usuário não dependa de terceiros para operar os serviços, bem como as ações e serviços de saneamento básico de responsabilidade privada, incluindo o manejo de resíduos de responsabilidade do gerador.

**CAPÍTULO XV**
**DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO**

**Art. 66.** Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento, articulado com o Sistema Nacional de Informações em Saneamento (SINISA) e **vinculado ao Departamento de Meio Ambiente**, cujas finalidades e objetivos, em âmbito municipal, serão:

I - Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento ambiental e a qualidade sanitária do Município;
II - Subsidiar o Conselho Gestor do Saneamento Ambiental na definição do responsável pela elaboração dos indicadores, promovendo o acompanhamento desta elaboração promovendo assim o acompanhamento do desempenho dos serviços públicos de saneamento;
III - Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento ambiental, na periodicidade indicada junto ao Plano de Saneamento Ambiental aprovado.
IV - Disponibilizar estatísticas, indicadores e outras informações relevantes para a caracterização da demanda e da oferta de serviços públicos de saneamento básico;
V - Permitir e facilitar o monitoramento e avaliação da eficiência e da eficácia da prestação dos serviços de saneamento básico.
§1º Os prestadores de serviços públicos de saneamento ambiental fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saneamento.
§2º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Ambiental serão estabelecidas em regulamento.
**Art. 67.** As informações do Sistema Municipal de Informações em Saneamento são públicas e acessíveis a todos, devendo ser publicadas por meio da internet, rádio ou outro meio de divulgação em massa.

**CAPÍTULO XVI**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 68.** O Poder Executivo enviará ao Legislativo Municipal, Projeto de Lei abrindo crédito especial para aplicação em Saneamento Básico.
**Art. 69.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação com o Governo do Estado do Paraná, com vistas à Gestão Associada, concedendo o direito de exploração de serviços públicos municipais.
**Art. 70.** São partes integrantes desta Lei, os seguintes anexos específicos e/ou pertinentes:
I - Volume I – Grupos de Trabalho e Mobilização Social;
II - Volume II - Diagnóstico Técnico Participativo;
III - Volume III – Prognóstico, Prospectivas, Planejamento Estratégico e Plano de Ação.
**Art. 71.** As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.
**Art. 72.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Joaquim Aparecido Alves
**Código Identificador:**A53242E7

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 138/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DECRETO Nº 138/2017, de 13 de Novembro de 2017**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-

**TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.331/2016 de 16/12/2016.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$141.470,00(cento e quarenta e um mil e quatrocentos e setenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **SUPLEMENTAÇÕES** | | | |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.047** | | **Manutençãoda Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 4.4.90.52.00.00 – 385 | 303 | Equipamentos e Material Permanente | 19.740,93 |
| 4.4.90.52.00.00 – 668 | 304 | Equipamentos e Material Permanente | 1.729,07 |
| **08.002.10.301.0014.2.077** | | **Manutenção Programa Pab Fixo** | |
| 4.4.90.52.00.00 – 667 | 805 | Equipamentos e Material Permanente | 120.000,00 |
| **Total das Suplementações** | | | **141.470,00** |

**Artigo 2º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso IIIda Lei nº 4.320/64.

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CANCELAMENTOS** | | | |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.047** | | **Manutençãoda Rede Municipal de Saúde – Atenção Básica** | |
| 3.3.90.34.00.00 – 380 | 303 | Outras Desp. Pessoal Decorr. Contrato Terceirização | 19.740,93 |
| **Total dos Cancelamentos** | | | **19.740,93** |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, IIda Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 805 – Convênio Aquisição de 01 Ambulância | R$ 120.000,00 |
| 304 – Recursos de Alienação Saúde | R$1.729,07 |

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Novembro de 2.017 (dois mil e dezessete).

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**CB912EED

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### AVISO DE EDITAL - PP N° 26/2017

CNPJ 75.845.511/0001-03
AVISO DE EDITAL
PL Nº 44/2017 – Pregão Presencial Nº 26/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h do dia 29 de novembro de 2017, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: aquisição de materiais para promoção de acessibiliade universal nas vias públicas conforme projeto já apresentado, discriminados no anexo I.Contrato de Repasse: OGU nº 803530/2014 MCIDADES/CAIXA. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09h às 12h e das 14h às 17h.

Lupionópolis, 14 de novembro de 2017.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**4ACFF2AE

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 40/2017 Tomada de Preços nº 09/2017, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RODOVIÁRIO 0KM ANO / MODELO 2017., adjudicando em favor da Empresa relacionada no relatório de classificação em 07/11/2017, saindo-se assim vencedora a Empresa:
- MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA,
Valor total de R$ 419.600,00 (Quatrocentos e Dezenove Mil e Seiscentos Reais).

Lupionópolis, 08/11/2017.

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**91FB23B3

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 40/2017
TOMADA DE PREÇOS N° 09/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/MODELO 2017 0KM.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS torna público aos licitantes e demais interessados, conforme Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, que após análise detalhada da proposta comercial apresentada, resolve ADJUDICAR o objeto da licitação Modalidade Tomada de Preços nº 09/2017, como vencedor do Certame Licitatório, a Empresa a seguir: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA, CNPJ: 05.440.065/0001-71, no valor total de R$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais), prazo de execução 90 (noventa) dias e prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, atendendo os interesses da Administração Pública do Município de Lupionópolis.

Lupionópolis, 08 de novembro de 2017.

***LUCINEIA APARECIDA TOFFANI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**098F897D

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 76/2017**

Contrato N° 76/2017 – TP N° 09/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MASCARELLO - CARROCERIAS E ONIBUS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ÔNIBUS RODOVIÁRIO ANO/MODELO 2017 0KM.
Recursos: BIRD-BANCO MUNDIAL
Valor Total: R$ 419.600,00 (quatrocentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Funcional Programática:
10.304.0008-2041 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Manutenção Básica.
FONTE-00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.
Vigência Contratual: 09/11/2017 – 06/02/2018.
Prazo de execução: 90 (noventa) dias
Data da assinatura: 09 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
**Código Identificador:**89A625A3

**SETOR DE CONTABILIDADE**
**DECRETO N.103/2017**

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 25/2016, de 07 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$168.858,00 (Cento e sessenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) como se segue:

| | | |
|---|---|---|
| **04** | **SECRETARIA DE FINANÇAS** | |
| **001** | **SETOR DE CONTABILIDADE** | |
| **04.123.0004.2.009** | **Manutenção do Setor de Contabilidade** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **20.000,00** |
| **06** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **001** | **SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS** | |
| **15.452.0011.2.061** | **Manutenção do Setor de Serviços Urbanos** | |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | |
| 00881 | (MC – Programa de Acessibilidade Universal nas Vias Públicas) | 103.858,00 |
| **TOTAL** | | **103.858,00** |
| **08** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **001** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.302.0008.2.043** | **Manutenção dos Serviços Hospitalares** | |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| 00000 | (Recursos Ordinários (Livres)) | 40.000,00 |
| **TOTAL** | | **40.000,00** |
| **10** | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA** | |
| **002** | **SETOR DE EDUCAÇÃO** | |
| **12.306.0009.2.046** | **Manutenção da Merenda Escolar - Creche** | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 00107 | (Salário Educação) | 1.000,00 |
| **12.306.0009.2.048** | **Manut.da Merenda Escolar – Ensino Fundamental** | |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | |
| 00107 | (Salário Educação) | 4.000,00 |
| **TOTAL** | | **5.000,00** |
| **TOTAL SUPLEMENTADO** | | **168.858,00** |

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

| FONTE | RECEITA | VALOR |
|---|---|---|
| 00000 | (1.7.2.1.01.03.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota Entregue no mês de dezembro) | 60.000,00 |
| 00107 | (1.7.2.1.35.01.00.00 – Transferências do Salário Educação) | 5.000,00 |
| 00881 | (2.4.7.1.99.99.06.00 – Rec. M.C. Prog. Acess. Universal nas Vias Públicas – Fonte 881 –C/C 647092-8) | 103.858,00 |
| **TOTAL** | | **168.858,00** |

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 10 de novembro de 2017

***JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angela Maria da Silva
**Código Identificador:**7E114B4E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL DE MALLET**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002 2017**

A CAMARA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação, sob modalidade Pregão Presencial, com as seguintes características:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários da Administração Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso, suporte técnico e manutenção, SISTEMAS DE

CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, SISTEMA DE GERENCIAMENTO INTELIGENTE, E TRANSPARENCIA(Lei 131/2009), bem como contratação de empresa especializada em serviços de suporte técnico, manutenção e parametrização nos sistemas responsáveis pela geração do SIM-AM no TCE-PR, para auxílio e acompanhamento mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos de textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes às prestações de contas juntos ao TCE através do SIM-AM, SIAP E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital.

**TIPO:** Menor preço.

**ABERTURA DOS ENVELOPES 01:** Dia 14 de dezembro de 2017 às 11:00 horas.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O edital estará disponível a partir do dia 17 de novembro de 2017, junto a Comissão de Licitações, na Câmara Municipal de Mallet, Avenida João Pessoa, 909, centro, Mallet – PR.

**INFORMAÇÕES:** Fone/fax (42) 3542.1250

Mallet, 14 de novembro de 2017.

***FERNANDO ROBERTO ARKATEN***
Pregoeiro Oficial

***JOSÉ ATAÍDE DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Fernando Roberto Arkaten
**Código Identificador:**6880030A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- MALLET-PR RESOLUÇÃO 03/2017

Súmula: o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº723 de 16/08/2015,

**RESOLVE:**
**Art 1º-** Aprovar a prestação de contas do recurso AFAI – DELIBERAÇÃO 082/CEDCA.
**Art 2º-** Aprovar a Justificativa ao saldo superior a 30% do recurso que ainda consta em conta.
**Art 3º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Mallet, 14 de novembro de 2017.

***DURVAL DE SOUZA FILHO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**FF3BDEA1

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA - FUNDEB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

**CONVIDAMOS** a população Malletense, para participar da Reunião Ordinária referente aos recursos do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), referente ao mês de Outubro de 2.017 a ser realizada na Secretaria de Educação no dia 27 de novembro deste ano às 9h.

Mallet, 13 de novembro de 2.017

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**86F834AC

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 49-2017 PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** DELSI FAVARETTO E CIA LTDA
**CLAUSULA PRIMEIRA**
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 2.686,00 (dois mil seiscentos e oitenta e seis reais)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/11/2017

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**E8A081A7

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 50-2017 PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** MERCADO CARNIEL LTDA
**CLAUSULA PRIMEIRA**
VALOR passa a ter a seguinte redação:
O contrato fica aditivado no valor **R$ 3.052,96 (três mil cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/11/2017

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**1BC3A6BF

## ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 51-2017 PUBLICAÇÃO

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2017**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis
**CONTRATADA:** SUPERMERCADO MACHADO LTDA ME
**CLAUSULA PRIMEIRA**
VALOR passa a ter a seguinte redação: O contrato fica aditivado no valor **R$ 636,18 (seiscentos e trinta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme descriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 13/2017.
**CLAUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 14/11/2017

***CAETANO ILAIR ALIEVI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jozinei dos Santos
**Código Identificador:**EA43EA5D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 307/14 - 10 - 11 - 2017 - SUPLEMENTAÇÃO POR REDUÇÃO

Exercício: 2017
Decreto nº 307/2017 de 10/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1464/2016 de 13/12/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 56.900,00 (fifty-six thousand nine hundred and xx / 100), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| Suplementação | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 08.001.12.361.0013.2.034. | | Salário Educação | |
| 257 - 4.4.90.52.00.00 | 01107 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 56.900,00 |
| Total Suplementação: | | | 56.900,00 |

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

| Redução | | | |
|---|---|---|---|
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | |
| 08.001.12.361.0013.2.034. | | Salário Educação | |
| 255 - 3.3.90.36.00.00 | 01107 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 56.900,00 |
| Total Redução: | | | 56.900,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Marcos da Silva Barbosa
**Código Identificador:**799C9992

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 114/2017

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

**CONTRATADA:** R C DE OLIVEIRA - ME; CNPJ Nº 21.990.561/0001-55;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DIVERSOS TIPOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**
213 - 01000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE.
214 - 01103 – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS FUNDEB.
215 - 31113 - PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL:** COM BASE NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/93, PROMOVE UM AUMENTO QUANTITATIVO DE APROXIMADAMENTE 25% (-VINTE E CINCO POR CENTO-), SOBRE O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE O VALOR FINANCEIRO EM REAIS DE R$ 10.669,50 (-DEZ MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS-) PASSANDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DE R$ 42.679,90 (-QUARENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS-) PARA R$ 53.349,40 (CINQUENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MARILENA-PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**0225B392

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 309/2017

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 105/2017.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo de Licitação na modalidade Carta Convite nº 015/2017 Processo Administrativo 105/2017, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação destinado à Contratação de empresa especializada empreitada por preço global, para execução de serviços de mão de obra para reforma e adequação dos prédios da Escola Municipal Naymi Abrão Nasser e Centro Municipal de Educação Infantil Anjo da Guarda do Município de Marilena-PR.

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo de Licitação Carta Convite nº 015/2017 em favor da Empresa: **Construtora Itaúba Madeiras e Materiais para Construção LTDA – ME,** com

sua proposta no valor total de R$ 68.228,17 (sessenta e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos).

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**6315AB72

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAÚBA MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ Nº 18.279.189/0001-69.
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS DA ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER E CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.
**VALOR:** R$ 68.228,17 (SESSENTA E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).
**FONTE DE RECURSOS:**
**08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.39** – Salário Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica:
256 - 01107 - Salário Educação – Exercício Corrente.
**PRAZOS:** EXECUÇÃO SERÁ DE 90 (-NOVENTA-) DIAS E A VIGÊNCIA SERÁ DE 120 (-CENTO E VINTE-) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**239A7390

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO**

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38 - 2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Licitação Nº | 38/2017 |
| Modalidade: | Pregão Presencial |
| Data pregão | 13/11/2017 |
| Objeto | Contratação de empresa para Retifica de motor de máquina Retroescavadeira Canopy Marca JCB, modelo 3c, tração 4x4, 85 HP, com toldo de proteção cor amarela, vinculado a Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos. |

**Dotações Orçamentárias:**
05 - Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos
05.001 – Departamento de transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção dos Serviços de transportes
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica

**FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO BEDNARCHUK - ME - CNPJ: 10.873.171/0001-89**

| Lote | Descrição do lote | Quant. Itens | Valor Total. |
|---|---|---|---|
| 01 | Peças para retifica do motor retroescadeira | 21 | 20.058,00 |
| 02 | Serviços de retifica de motor e serviço de mão de obra. | 03 | 5.969,99 |
| Valor total | | 26.027,99 | |

**Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 26.027,99 (vinte e seis mil e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).**

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05 - (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de novembro de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jovani Kordun
**Código Identificador:**3153B4E6

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 172/2017**

SÚMULA – Exonera servidora efetiva a pedido.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**
Artigo 1º. – A pedido a Sra. NEUZELI APARECIDA PEREIRA MENDES, portadora da cédula de identidade civil nº 9.008.525-5 e inscrição no CPF nº 061.831.799-65, ocupante do cargo de "SERVENTE', lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 21/03/2008, sob matricula nº 200664, usufruindo de licença para tratar de assuntos particulares, concedida pela portaria nº 156/2014.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de novembro de 2017

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**3BA1351C

**MUNICÍPIO DE MATO RICO**
**PORTARIA 171/2017**

SÚMULA – Exonerar servidora efetiva por concessão de aposentadoria , tempo de contribuição.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**

Artigo 1º. – A pedido a Sra. IRENE SAQUETO, portadora da cédula de identidade civil nº 4.352.438-0 e inscrição no CPF nº 790.566.449-04, ocupante do cargo efetivo de "Auxiliar de Consultório Dentário" admitida em 01/02/2006, sob matricula nº 200535, a partir desta, por concessão de aposentadoria emitida pelo INSS em 09/10/2017, nº benefício 180.426.810-8.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a partir do dia 20/11/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de NOVEMBRO de 2017.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**A792AEC0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO – CONTRATO 005/2015
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: C.S CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME.
Decisão: Nos termos da legislação vigente e conforme as Cláusulas estipuladas no Contrato 005/2015, por Convenção Bilateral, as partes decidem RESCINDIR a partir de 07/12/2017 a integralidade do presente CONTRATO, com base nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/1993.
A medida se justifica em razão da redução dos recursos financeiros da Câmara Municipal de Morretes e a provável ausência de repasse da municipalidade nos meses subsequentes. Assim, por medida de prevenção e por assegurar os interesses da administração pública, necessário se faz a contenção de gastos, incluindo a redução de despesas.
E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas, são assinadas pelos representantes abaixo e duas testemunhas:

Morretes, 07 de novembro de 2017.

***MAURÍCIO PORRUA***
Câmara Municipal de Morretes
Contratante

***CLAUDINEI DA SILVA***
CS. Consultoria e Serviços LTDA.
Contratada

Testemunhas:

Nome/CPF:
Assinatura:

Nome/CPF:
Assinatura:

**Publicado por:**
Tatiana Nunes Soares
**Código Identificador:**D8FFEBBE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### LEGISLATIVO MUNICIPAL
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO 10/2017

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017**
**OBJETO:** contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo e manutenção de web site para atender a necessidade desta casa de leis, conforme descrição no PREGÃO PRESENCIAL.

**EMPRESA VENCEDORA:**
**DM3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.401.010/0001-43.**
**VALOR:** R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à empresa vencedora.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

***JOSE LUIS MOCELLIN***
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2017, tendo como objeto contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo e manutenção de web site para atender a necessidade desta casa de leis, em favor à empresa **DM3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.401.010/0001-43**. Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

***JOSE LUIS MOCELLIN***
Presidente

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

**FICHA RESUMO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial: 010/2017**
Objeto: contratação de empresa para desenvolvimento de web site e fornecimento de hospedagem de arquivos, serviço de streaming áudio e vídeo e manutenção de web site para atender a necessidade desta casa de leis, a serem fornecidos mediante a requisição de compra, conforme descrição no edital.
Data do Processo: 26/10/2017
Data de Abertura: 09/11/2017

**EMPRESA VENCEDORA:**
**DM3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.401.010/0001-43**.
**VALOR:** R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).

A comissão foi favorável à proposta da empresa **DM3 SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 14.401.010/0001-43**, em suas respectivas condições cotadas.

Data do Resultado da Licitação: 09/11/2017
Data de Homologação: 14/11/2017

***JOSE LUIS MOCELLIN***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Aparecida Hoffelder
**Código Identificador:**A7D37644

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### INFORMATIVO ABERTURA DE PROPOSTAS

**INFORMATIVO DE ABERTURA DE PROPOSTAS**
Processo: CONCORRÊNCIA Nº 001/2017
Objeto: Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 3596/2017, após decorrido o prazo recursal, informa que promoverá a sequência do processo licitatório, com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas, no dia 17/11/2017 às 16:00 (dezesseis) horas.

Dê-se ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente
C.P.L.

Ciente:

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**9D2B6CE7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 080/2017, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluindo hospedagem e manutenção, em favor à Empresa **CONVICTA TREINAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 17.834.237/0001-70**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - PR, 14 de novembro de 2017.

***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 225/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Convicta Treinamentos Ltda - CNPJ nº 17.834.237/0001-70 – Barracão - Pr.
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de sistema de avaliação de imóveis rurais, operacionalizado totalmente em ambiente web, com emissão de atestados contendo informações sobre o valor da terra nua, incluindo hospedagem e manutenção.
**VALOR:** R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
**PAGAMENTO:** Mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
**RUBRICA ORÇAMENTARIA:**
09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-047 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – PR, 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**4ACB882D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 147/2014.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote.
**OBJETO: Aquisição de mobiliários escolares, conforme Termo de Compromisso Par nº 201303896/2013, recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2017.
TÉRMINO DO RECEBIMENTO: Até às 8:45 horas do dia 30 de novembro de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: as 8:45 horas do dia 30 de novembro de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 do dia 30 de novembro de 2017.
LOCAL:
licitacoes-e.com.br.
O Edital e seus anexos estão disponível no site do Município, www.npi.pr.gov.br, Fone (46) 3545-8000, Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 12:00, e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu, 14 de novembro de 2017.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**62BC37E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017**

| RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO | | |
|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | |
| NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017 | | |
| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 18.258.969,50 | 7.137,51 |
| Pessoal Ativo | 17.988.386,91 | 3.053,51 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 187.234,59 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 83.348,00 | 4.084,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 698.550,20 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 479.926,26 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 103.302,05 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 115.321,89 | 0,00 |
| Pensionistas | 12.373,23 | 0,00 |
| IRRF | 102.948,66 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 17.560.419,30 | 7.137,51 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 17.567.556,81 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 35.490.299,82 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 35.490.299,82 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + | 17.567.556,81 | 49,5% |

| | | |
|---|---|---|
| III b) | | |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 19.164.761,90 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 18.206.523,81 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 17.248.285,71 | 48,6% |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**6F74A283

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8227/2017**

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município. Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25 com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

14 de novembro de 2017

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**3F3B93FE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.84/2017

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.8227/2017**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para ministrar cursos de capacitação através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos do município. Dotação:
15.001.08.122.0023.6.173.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Empresa vencedora: EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME inscrita no CNPJ nº 14.839.123/0001-25 com o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se.

14 de novembro de 2017

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leiliane Costa
**Código Identificador:**C5F3B028

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 13.689 DE 14/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA TANIA MARA TRINDADE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9274/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 11ª Conferência Nacional de Assistência Social, a ser realizado nos dias 05, 06, 07 08 e 09 de Dezembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Tânia Mara Trindade** – Assistente Social – CPF – 763.870.979-91, quatro diárias, no valor total de R$ 1.909,00 (mil novecentos e nove reais);

*Previsão Orçamentária:*
*15.002.08.122.0023. 6.174.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 31936*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**DED6D3A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PORTARIA Nº 13.688 DE 14/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDORA CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE.

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9260/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 1º Encontro Técnico com os Gestores dos Programas de Educação Infantil, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **Carla Patrícia Marcondes de Albuquerque** – Secretária Municipal de Educação – CPF – 569.359.949-34, duas diárias, no valor total de R$ 954,51 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos);

*Previsão Orçamentária:*
*11.001.12.122.0018. 6.154.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1103*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**F75262DF

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA Nº 13.690 DE 14/11/2017 - CONCESSÃO DE DIÁRIA AO SERVIDOR JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ.**

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº. 9259/2017 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

**Resolve:**

**Art.1º** - Autorizar a concessão de diária à agente pública abaixo identificada, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação no evento: 1º Encontro Técnico com os Gestores dos Programas de Educação Infantil, a ser realizado nos dias 20 e 21 de Novembro de 2017, na Cidade de Brasília - DF.
a) **José Luiz Delfrate Diniz** – Chefe I de Finanças, Prestação de Contas e Recursos Vinculados – CPF – 506.632.089-04, duas diárias, no valor total de R$ 954,51 (novecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e um centavos);

*Previsão Orçamentária:*
*11.001.12.122.0018. 6.154.3.3.90.14.00.00*
*Fonte: 1103*

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**183A99AD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 13.687 DE 14/11/2017 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA, ANA LUCIA RODRIGUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 9006/2017,

RESOLVE:

**Art. 1º:** Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, da servidora pública municipal, **ANA LUCIA RODRIGUES,** ocupante do cargo de auxiliar em saúde bucal, matrícula: 201476, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08/11/2017, encerrando em 21/11/2017.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria Nº. 13.684 de 13/11/2017.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**6D90CE8B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 11.677 DE 14/11/2017 - DESIGNA O SERVIDOR DAYMON ALEX GROCHEVISKI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE I DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 7909/2017.

Decreta:

**Artigo 1º** - Fica designado o servidor **DAYMON ALEX GROCHEVISKI,** portador do R.G. nº. 12.739.596-9, inscrito no CPF sob o nº. 084.273.189-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para exercer o cargo em Comissão de Chefe I de Turismo, passando a sua lotação para a Secretraia Municipal de Cultura, Patriminio Historico, Turismo e Relaçoes Publicas, símbolo CC-06, a partir de 16/11/2017, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**9092621F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 9284/2017, e

RESOLVE:

**ART. 1º:** Conceder 30 dias de férias a partir de 01/12/2017, referente ao período aquisitivo de 20/02/2015 à 19/02/2016, a servidora JULIANA SCHEIDT ROLINSKI, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**ART. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de Novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Daiana Santana
**Código Identificador:**412A0F40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 13.691 DE 14/11/2017 - REVOGA PORTARIA Nº 13.610 DE 20/10/2017.**

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando o disposto no P. A n°. 1429/2017,

**Resolve:**

**Art.1º -** Revogar a Portaria nº. 13.610, de 20 de Outubro de 2017, a qual instaura Processo Administrativo de Sindicância.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**C631B6D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 11.678 DE 14/1102017 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 077/2017.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº. 7191/2017;

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico - Edital nº. 077/2017, o qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento e instalação de brinquedos pedagógicos (parque de diversão infantil) através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º**O ato administrativo é motivado por razões de interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente na necessidade de aprimorar os estudos, a fim de realizar adequações do objeto aos fins almejados.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**93D6DB5B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 34 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Indicação de Membros.*

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e considerando o **capítulo II – art. 2º** do Regimento da Comissão de Ética e com *ad referendum* do Conselho de Regulação.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Designar os servidores nominados e integrantes do quadro permanente da CAGEPAR para compor a Comissão de Ética:
***Sr.ª Daniele Ormeneze Janoski –*** Titular, com mandato de 2 anos;
Sr. Adelmo Lopes dos Santos – Suplente;
***Sr.ª Claudia Luiza Manfredi Gasparovic –*** Titular, com mandato de 1 ano;
Sr. Eduardo Gomes Vasconcelos – Suplente.
**Art. 2º -** Os sete membros titulares do Conselho de Regulação para mandatos coincidentes e próprios do Conselho de Regulação, conforme nominados:
*Sr. Carlos Eduardo Ferla Correa;*
*Sr. Mario Antonio Ferrari;*
*Sr. Ozeias Rebello Costa;*
*Sr. Claudio Nogas;*
*Sr. Claudio Glock de Souza;*
*Sr. Amilcar Pacheco dos Santos;*
*Sr.ª Danyele Stringari.*
**Art. 3º -** Os membros da comissão não perceberão remuneração de qualquer natureza pelo exercício da função.
**Art. 4º -** Esta portaria entra em vigor, após a sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

***CARLOS EDUARDO FERLA CORREA***
Presidente do Conselho de Regulação

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**7F86EC47

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 35 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Ato de exoneração.*

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;
**Resolve:**

**Artigo 1º:** Exonerar a pedido o Sr. Juliano Mickus do cargo em Comissão de Ouvidor.

**Artigo 2º:** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**D9DED3D7

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 36 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ato de Nomeação.

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. Juliano Mickus, para o cargo de Diretor de Administração e Finanças;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**28A12429

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 37 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ato de Exoneração.

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. Gabriel do Rozário Antunes do cargo de Diretor de Normatização;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**6307F1D3

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 38 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ato de Nomeação.

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. Gabriel do Rozário Antunes, para o cargo de Ouvidor;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**71372379

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 39 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ato de Exoneração.

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido o Sr. Rui Scucato dos Santos, do cargo de Diretor de Administração e Finanças;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**EC42BD26

**CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR**
**PORTARIA Nº 40 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017**

Ato de Nomeação.

**O DIRETOR GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ – CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a Lei Complementar 181/2015 e após aprovação na trigésima terceira reunião do Conselho de Regulação;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Nomear o Sr. Rui Scucato dos Santos, para o cargo de Diretor de Normatização;

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***PAULO SÉRGIO GUEDES***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Adelmo Lopes dos Santos
**Código Identificador:**FF123681

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 04/2017**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 35440/2017 – SEMED - Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2017. Tipo: A de menor preço global. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "ZULEIDE PINTO ROSA", SITUADO NA RUA SETE, 465, NO BAIRRO VILA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL.* A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, através da Comissão Permanente de Licitações torna público que em face do Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 64, § 2º, da Lei n.º 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, ÁREA SUL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-EPP – CNPJ nº 14.574.771/0001-05, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2.º da Lei de Contratos e Licitações. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.**

**PARANAGUÁ, 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

***SHEILA DA ROSA MARIA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**048D1352

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 066/2017, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 214/2017.
**R E S O L V E:**
**I**. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 066/2017**, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO EQUIPADO COM SISTEMA DE HIDROJATEAMENTO E HIDRO VÁCUO, COM MOTORISTA E AUXILIARES ESPECIALIZADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS l,** de acordo com as necessidades da Secretaria do Municipal de Obras Públicas, e, inteiro teor do processo administrativo nº 16.355/2017.
**II**. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Vencedora: **Empresa: CAMILA VENTURIN ZAPPELLINI PAIVA ME –** CNPJ/MF sob o nº 18.499902/0001-80.
**III.** Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de novembro de 2017.

***ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR***
Sec. Mun. de Obras Públicas

**Publicado por:**
Marilete Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**21E09BA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 536**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o que consta na Lei Municipal Complementar n.º 203, de 10 de novembro de 2.017, da extinção da Secretaria Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Exonerar **ODAIR JOSE PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.489.924-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, do cargo de Secretário Municipal de Recursos Humanos, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**5B465670

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 539**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta das Leis Municipais Complementares n.ºs 192 e 197/2.016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR:

**ODAIR JOSÉ PEREIRA**, portador da Carteira de Identidade R.G. nº 3.489.924-0, SSP/PR, residente nesta Cidade, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**DA153FBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 318**

“Autoriza a 1ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Paranaguá a utilizar o Complexo de natação Nereu Gouvêa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 3º do artigo 112 da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no protocolado sob nº 31.994/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a 1ª Igreja do Evangelho Quadrangular de Paranaguá, com endereço na Rua Maneco Viana, nº 418, Raia, Paranaguá/PR, CEP 83.206-250, AUTORIZADA a utilizar as dependências do Complexo Esportivo de Natação "Nereu Gouvêa", Patrimônio Público Municipal, localizado à rua João Regis, bairro Ponta do Caju, nesta Cidade e Estado, exclusivamente para a realização do Evento regional, denominado BATISMO NAS ÁGUAS, na data de 15 de novembro de 2017, sem quaisquer ônus ao Município de Paranaguá.

Art. 2º A presente AUTORIZAÇÃO DE USO, será outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública Municipal.

§1º Para fins de uso que trata a presente autorização, o interessado deverá assinar o termo de responsabilidade pela conservação e devolução do bem cedido em perfeito estado.

§2º O Autorizado deverá restituir o imóvel imediatamente ao Município ao findar o prazo da presente autorização; imediatamente se solicitado pela Administração Pública Municipal, ou ainda, no ato da revogação por descumprimento das obrigações assumidas, ficando certo que não terá direito a indenizações, assim como, não terá direito a retenção de benfeitorias para inibir a desocupação.

Art. 3º O autorizado não poderá, sob pena de imediata revogação da presente Portaria:

a) ceder, emprestar ou alugar o imóvel a terceiros;
b) executar obras de benfeitorias permanentes no imóvel sem a prévia autorização do Município de Paranaguá;
c) usar o espaço para propaganda de qualquer natureza, ressalvadas aquelas pertinentes à sua própria instituição;
d) instalar no local, equipamentos proibidos por Lei.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

***VANDECY SILVA DUTRA***
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**7F58EF31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 540**

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei Municipal 3.506, de 18 de novembro de 2.015,

DECRETA:

Art. 1º Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 16 de novembro de 2.017, a partir das 15:00 horas, em cumprimento ao calendário oficial de eventos de Paranaguá, conforme estabelece a Lei Municipal nº 3.506/2.015, para o evento "Festa de Nossa Senhora do Rocio".

Art. 2º Excluam-se do disposto neste decreto os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à segurança pública municipal, coleta de lixo e limpeza pública urbana, serviços urbanos, assistência social, postos de informações turísticas, bem como, todos os âmbitos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**2676E950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 317**

Compõe a Comissão Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2017"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 7º do Decreto nº 537, de 13 de novembro de 2017,

RESOLVE:

I - Fica nomeada a Comissão Eleitoral do Prêmio "Servidor Destaque 2017", a ser composta pelos servidores efetivos do Município de Paranaguá, na seguinte forma:

Presidente: WAGNER FANINI, matrícula 6.090.

Membros: CLAUDINÉIA PINTO DOS SANTOS, matrícula 7.466;
GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula 11.425;
GRAZIELLE ANGÉLICA DOS SANTOS MENDES, matrícula 6.608;
LEANDRO LINO ROLIM, matrícula 9.362;
LILIAN ELIAS DE PAULA, matrícula 6.615
JAQUELINE DEMETRIO, matrícula 94.118;
JOSEMIR FRANCISCO BRAGA, matrícula 2.387;
MARA RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2.692;
MARCIA REGINA DAS NEVES, matrícula 12.238;
MARIZA VOI FREZZATTI, matrícula 6.616.

II - Esta Portaria entrar em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***ODAIR JOSE PEREIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**29C40FFA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 319**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias do Ministério Público, conforme Notícia de Fato n° MPPR-0103.17.000812-4"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203 de 13 de novembro de 2017 e Art.s 15 e 18 da Lei Complementar n° 192 de 13 de dezembro de 2016 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34646/2017.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Administrativo Disciplinar a fim de esclarecer as denúncias recebidas no Ministério Público, conforme Processo Administrativo nº 34646/2017, ante a possível ofensa ao Artigo 151, incisos I, II e V e incidência na conduta do Artigo 152, incisos I e XV, da Lei Complementar n° 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 14 de novembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**42BC34AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 320**

**PORTARIA Nº 320/2017**

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncias do Ministério Público, conforme Notícia de Fato n° MPPR - 0103.17.000822-3"

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 203 de 13 de novembro de 2017 e Art.s 15 e 18 da Lei Complementar n° 192 de 13 de dezembro de 2016 e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 34697/2017.

**RESOLVE:**

I - Instaurar Processo Administrativo - Inquérito Administrativo disciplinar a fim de esclarecer as denúncias recebidas no Ministério

Público, conforme Processo Administrativo nº 34697/2017, ante a possível ofensa ao Artigo 151, incisos I, II e V e incidência na conduta do Artigo 152, incisos I, XV e XVIII da Lei Complementar n° 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão de Permanente de Sindicância os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN matrícula 6564-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula 5198-1, como Secretária; JOSÉ MARCELO COELHO, matrícula 6310-1 como membro.

III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 14 de novembro de 2017.

***ODAIR JOSÉ PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**B66F4ED0

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
## TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A. E O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ/PR PARA FINS DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES DE BEM IMÓVEL.

**CATTALINI TERMINAIS MARÍTIMOS S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 75.633.560/0001-82, com sede na Av. Coronel Santa Rita, nº 2677, Rocio, Paranaguá/PR, CEP 83.221-675, doravante denominado DOADOR, e **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Harrison Camargo, doravante denominado DONATÁRIO, e firmam o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes, consoante o contido no processo administrativo nº 35276/2017 e no artigo 2º da Lei Municipal nº 3650/2017:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
O DOADOR, declara ser o proprietário legítimo do bem móvel consistente na escultura de um “caranguejo” que possuirá as seguintes características: 7 (sete) metros de largura por 3 (três) metros de altura, avaliado em R$ 10.000,00 (dez mil) reais.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, do bem móvel descrito na Cláusula Primeira, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o bem móvel.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o bem móvel doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

**CLÁUSULA QUARTA**
O bem imóvel especificado na Cláusula Segunda será utilizado pela DONATÁRIA exclusivamente como monumento da praça xxxxxxxx, sem ônus ao Município de Paranaguá.

**CLÁUSULA QUINTA**
A doação não gerará para o Município de Paranaguá qualquer ônus, sendo expressamente vedado ao DOADOR o recebimento de recursos ou indenizações em virtude de doação prestada.

**CLÁUSULA SEXTA**
Não haverá qualquer divulgação publicitária em favor do doador, em relação à doação efetuada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
A doação será entregue na praça Mario das Dores Roque em 2017.
E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam todos os efeitos de fato e de direito.

Paranaguá, 14 de novembro de 2017.

Município de Paranaguá
***HARRISON CAMARGO***
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Marcos Xavier Ribeiro
**Código Identificador:**7942DE8A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
## REPUBLICAÇÃO - ANEXO I - DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| **DESPESA COM PESSOAL** | **DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)** | |
| | **Liquidada** | **Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)** |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 228.338.296,30 | 5.770,42 |
| Pessoal Ativo | 228.338.296,30 | 5.770,42 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II) | 3.843.262,35 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 690.897,71 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 3.152.364,64 | 0,00 |
| Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 3.152.364,64 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 224.495.033,95 | 5.770,42 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 224.500.804,37 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | | **VALOR** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) | | 430.084.056,08 |
| % da DESP. COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100 | | 52,20 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54,00% | | 232.245.390,28 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,30% | | 220.633.120,77 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% | | 209.020.851,25 |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, | **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA | |
| **Data Emissão:** 09/nov/2017 | **Hora de emissão:**14h e 20m | |
| **Notas:** | | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**97187BB1

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
## REPUBLICAÇÃO - ANEXO II - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b') | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1° Quadrimestre | Até o 2° Quadrimestre | Até o 3° Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 49.359.478,62 | 51.609.526,17 | 51.008.137,35 | 50.827.339,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 12.615.700,28 | 14.561.038,17 | 14.264.359,01 | 13.680.566,00 |
| Interna | 12.615.700,28 | 14.553.518,20 | 14.256.839,04 | 13.518.521,59 |
| Externa | 0,00 | 7.519,97 | 7.519,97 | 162.044,41 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 36.743.778,34 | 37.048.488,00 | 36.743.778,34 | 37.146.773,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 121.088.926,52 | 151.663.500,23 | 160.559.089,63 | 147.869.689,07 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 132.538.624,95 | 158.484.834,57 | 166.598.137,56 | 155.459.518,06 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.842.992,29 | 1.768.735,04 | 1.709.225,58 | 1.841.016,74 |
| (-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.) | 13.292.690,72 | 8.590.069,38 | 7.748.273,51 | 9.430.845,73 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 366.162.616,50 | 389.527.577,56 | 410.718.553,71 | 430.084.056,08 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 13,48 | 13,25 | 12,42 | 11,82 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 120,00 | 120,00 | 120,00 | 120,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <R$> | 439.395.139,80 | 467.433.093,07 | 492.862.264,45 | 516.100.867,30 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 108,00 | 108,00 | 108,00 | 108,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < R$> | 395.455.625,82 | 420.689.783,76 | 443.576.038,01 | 464.490.780,57 |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII + VIII) | 58.364.366,28 | 60.614.413,83 | 63.933.476,59 | 63.540.380,23 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 12.485.814,19 | 12.610.606,86 | 11.716.101,66 | 10.435.205,43 |
| De Tributos | 2.225.646,69 | 2.145.066,45 | 2.064.486,21 | 1.983.905,97 |
| De Contribuições Sociais | 10.170.086,92 | 10.070.750,17 | 9.561.534,87 | 8.361.218,88 |
| Previdenciária | 10.170.086,92 | 10.070.750,17 | 9.561.534,87 | 8.361.218,88 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 90.080,58 | 394.790,24 | 90.080,58 | 90.080,58 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 9.222.590,66 | 11.347.845,54 | 15.561.413,50 | 16.046.218,71 |
| Interna | 217.703,00 | 2.335.437,91 | 2.628.554,29 | 3.171.133,07 |
| Externa | 9.004.887,66 | 9.012.407,63 | 12.932.859,21 | 12.875.085,64 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 36.655.961,43 | 36.655.961,43 | 36.655.961,43 | 37.058.956,09 |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 7.373.613,56 | 6.743.286,52 | 2.329.790,48 | 7.363.439,06 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES | 79.856.368,85 | 56.146.147,65 | 35.262.375,69 | 79.450.249,57 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
| | | Até o 1° Quadrimestre | Até o 2° Quadrimestre | Até o 3° Quadrimestre |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **FONTE:** Sistema Atende.Net - IPM, | **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA |
| **Data Emissão:** 09/nov/2017 | **Hora de emissão:** 13h e 48m |
| **Notas:** | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**F602B516

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Período** | **Até o Período (a)** |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES** | VALOR | % SOBRE A RCL |
| **OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR REALIZADO** | |
| | **No Período** | **Até o Período (a)** |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 430.084.056,08 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 68.813.448,97 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) | 61.932.104,08 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 30.105.883,93 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 09/11/2017, às 14:31:31. | | |
| [1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito. | | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**C6C60777

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO REPUBLICAÇÃO - ANEXO VI - SIMPLIFICADO DO RGF

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

| LRF, art. 48 - Anexo 6 | | |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA** | | **VALOR ATÉ O BIMESTRE** |
| Receita corrente líquida | | 430.08 4.056,08 |
| **DESPESAS COM PESSOAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 224.500.804,37 | 52,20 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 232.245.390,28 | 54,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 220.633.120,77 | 51,30 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 516.100.867,30 | 120,00 |
| **GARANTIAS DE VALORES** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 85.981.510,06 | 19,99 |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 7.285.451,58 | 1,69 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 68.813.448,97 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita | 30.105.883,93 | 7,00 |
| **RESTOS A PAGAR** | **INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO** | **DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)** |
| Valor Total | 51.974.029,85 | 143.057.022,53 |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA | | |
| **Data emissão:** 09/11/2017 | **Hora de emissão:** 15:01:55 | |
| **Notas:** | | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**B5C66C85

## UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS - UGP COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LPN UGP/PMP 001/2017 - PRÉDIO 1.850,00M2

Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2017. Processo Nº 26196/2017. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de construção de um prédio administrativo com área de 1.850,00m2 (um mil, oitocentos e cinquenta metros quadrados), contíguo ao "Palácio São José", sede administrativa da Prefeitura Municipal de Paranaguá, sito à Rua Júlia da Costa nº 322, Centro Histórico, contendo um subsolo (vagas de garagem) e três pavimentos (térreo, 1º e 2º pavimentos), conforme descrição e quantidades constantes no Edital, Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Executivos (Arquitetura, CFTV, Climatização, Elétrico, Elevador, Estrutural, Hidrossanitário, Preventivo e Telecom), planilha orçamentária base e demais documentos que compõem a licitação. Nos termos das Políticas de Aquisições (GN 2349-7) do Banco Interamericano de Desenvolvimento, conforme previsão legal contida no § 5º do art. 42 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nos termos da própria Lei Federal Nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. HOMOLOGAMOS todos os procedimentos realizados pela Comissão Especial de Licitação da Unidade de Gerenciamento de Programas (CEL/UGP) e ADJUDICAMOS o objeto da referida Licitação Pública Nacional Nº UGP/PMP 001/2017 a favor da licitante OROS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.315.278/0001-97, pelo valor total de R$ 4.130.560,00 (quatro milhões, cento e trinta mil, quinhentos e sessenta Reais). O prazo para a execução das obras é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da emissão da Ordem de Serviços.

Paranaguá (PR), 14 de novembro de 2017.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal.

***JOSÉ SIMPLÍCIO MARANHÃO***
Coordenador Geral da UGP.

**Publicado por:**
Renata Cristine Lopes dos Santos
**Código Identificador:**E345EA5E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 102/2017–10/11/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a Resolução nº 514/2017 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a aquisição de equipamentos para a Unidade de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS no valor de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais), de acordo com a Resolução nº 514/2017 do Governo do Estado do Paraná, a fim de garantir a estruturação da Unidade Básica de Saúde do Jardim Ouro Branco;

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**DBE9E91A

### PROCURADORIA
### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 103/2017–10/11/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de 01(um) ônibus com 40 (quarenta) lugares para o transporte sanitário de pacientes, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Resolução nº 463/2017 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a aquisição de 01(um) ônibus com 40 (quarenta) lugares para o transporte sanitário de pacientes, no valor de R$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com a Resolução nº 463/2017 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**60830455

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 104/2017–10/11/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de 01(um) ambulância, para o transporte sanitário de pacientes no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a Resolução nº 517/2017 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a aquisição de 01(um) ambulância, para o transporte sanitário de pacientes no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com a Resolução nº 517/2017 do Governo do Estado do Paraná.

Art. 2o. Esta ambulância será utilizada para o transporte intra e intermunicipal de pacientes;

Art. 3o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**FB2508FE

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE -RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 105/2017–10/11/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de 01(um) ambulância, para o transporte sanitário de pacientes no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a Portaria nº 2.738 de 19 de outubro de 2017 do Governo Federal.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a aquisição de 01(um) ambulância, para o transporte sanitário de pacientes no valor de R$170.000,00 (cento e setenta mil reais), de acordo com a Portaria nº 2.738 de 19 de outubro de 2017 do Governo Federal.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**7174BC86

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 106/2017–10/11/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova a aquisição de 03 (três) Kits de urgência para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e 01 (um) Kit SAMU que corresponde a 01 (um) ambulância tipo UTI móvel mais equipamentos, a qual será destinada a base do SAMU de Paranavaí, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017, da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 1o. Fica aprovada pela plenária a aquisição de 03 (três) Kits de urgência para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas, e 01 (um) Kit SAMU que corresponde a 01 (um) ambulância tipo UTI móvel mais equipamentos, a qual será destinada a base do SAMU de Paranavaí, de acordo com a Resolução SESA nº 497/2017, da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**5D6077CD

**PROCURADORIA**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 107/2017–10/11/2017**

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da Plenária, em Reunião Extraordinária, realizada em 09/11/2017, às 19h e 30 min, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova o projeto para Implantação das Equipes de NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, para o município de Paranavaí.

Art. 1o. Fica aprovado pela plenária o projeto para Implantação das Equipes de NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, para o município de Paranavaí, contemplando todas as equipes da Estratégia Saúde da Família.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 09/11/2017.

Paranavaí, 10 de novembro de 2017.

***MILTON SBAIS***
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

| | |
|---|---|
| ***MILTON SBAIS*** | ***MARCÍ MARIA PALTANIN*** |
| Presidente | Secretária |
| ***SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI*** | ***PAULO SÉRGIO DE ABREU PIERIN*** |
| Vice-Presidente | Tesoureiro |
| ***MADALENA SATIN DA SILVA*** | ***JOANA ALVES ASSIS*** |
| Vice-Presidente | Tesoureira |
| ***CARLA DANIELE DE OLIVEIRA*** | ***ANTÔNIO LOURENÇO*** |
| Secretária | Ouvidor |

**HOMOLOGAÇÃO**
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**AC5F6D95

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA**

Por ter infringido o Código de Posturas do Município de Paranavaí, Lei 583/71, artigo 36°, fica notificado o proprietário do terreno abaixo relacionado a executar a limpeza e/ou roça de seus respectivos terrenos e passeios. Caso não o façam dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**.
Decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeito a aplicação de multa no valor de **R$ 633,36 (seiscentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.

| Not. | Proprietário | Quadra | Lote | Bairro |
|---|---|---|---|---|
| 1337 | FLORISVALDO DOMINGUES | 59 | 28 | JD. SANTOS DUMONT |
| 1338 | FLORISVALDO DOMINGUES | 59 | 29 | JD. SANTOS DUMONT |
| 1339 | FLORISVALDO DOMINGUES | 59 | 30 | JD. SANTOS DUMONT |
| 1383 | MARIA JOSÉ DE MELLO | 02 | 14 | JD. VISTA ALEGRE II |
| 1391 | ROGÉRIO LUÍS DA SILVA | 102 | 02 | JD. SÃO JORGE |
| 1394 | ADRIANA GALLEGO MARTINS | 169 | 4/11-F | JD. SÃO JORGE |
| 1395 | ADRIANA GALLEGO MARTINS | 169 | 4/11-G | JD. SÃO JORGE |
| 1396 | ADRIANA GALLEGO MARTINS | 169 | 4/11-H | JD. SÃO JORGE |
| 1397 | LUIZ ALBERTO DE SOUZA | 97 | 18 | JD. SÃO JORGE |
| 1398 | LUIZ ALBERTO DE SOUZA | 97 | 09 | JD. SÃO JORGE |
| 1402 | JACI RAMOS RODRIGUES | 01 | 14 | JD. MORUMBI |
| 1404 | ALOYSIO ROLIM DE MOURA | 29 | 4 A | PARQUE MORUMBI E CHAC. |
| 1406 | W.R.B EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 13 | 11 | JD. DAS AMÉRICAS |
| 1411 | JEDIEL DA SILVA SANTOS | 201 | 08 | JD. SÃO JORGE |
| 1417 | SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA | 40 | 07 | CENTRO |
| 1418 | ADERSE LUZIA | 17 | 15B | CENTRO |
| 1423 | VALDEMAR JOSÉ DA SILVA | 15 | 12R | CENTRO |
| 1424 | SILVIO CAETANO | 190 | 05 | JD. SÃO JORGE |
| 1432 | MOISES VIEIRA DE LIMA | 17 | 16/16 A | PARQUE MORUMBI E CHAC. |
| 1439 | ALCEBIADES P. DA SILVA | 29 | 12 | JD. IPÊ |
| 1440 | EDNER AUGUSTO CRISTIAN | 10 | 10 | JD. NOVO OURO BRANCO |
| 1442 | RODRIGO PIRAO ZOTESSO | 03 | 15 | JD. MONTE CRISTO |
| 1443 | FERTIL CRESCENTE EMPREENDIMENTOS LTDA | 03 | 16 | JD. MONTE CRISTO |
| 1446 | APRIGIO PEREIRA DA SILVA | 01 | 05 | JD. GUANABARA |
| 1452 | VICTOR GRANADOS PASCUAL | 50 | 11/12 A/2 | CENTRO |
| 1454 | NEUSA ROSA FARDIN DANCZURA | 26 | 03 | CENTRO |
| 1455 | MADALENA DOS SANTOS | 03 | 33 | VILA OPERÁRIA |
| 1460 | JOSÉ ERIVALDO BENTO DA SILVA | 23 | 03 | JAD. FAZ. SIMONE II |

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido, acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Paranavaí, 14 de Novembro de 2017.

***CLÉZIO DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR***

***MARCELO TORO ALÉCIO***

***MÁRCIO LUCAS DE SOUZA***

***SAMARA ZANQUETTA MORALES***
Fiscais de Obras

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**E933B488

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.404/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar a Senhora Izabel Gonçalves de Souza Feliciano, da função de Supervisora Pedagógica 40 horas da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva a partir de 09 de Novembro de 2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**53C0FF14

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.405/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar a Senhora Laura Marisa Ottesbach Sanches, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Jayme Canet a partir de 10 de Novembro de 2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**C9D63FF2

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.406/2017**

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Exonerar a Senhora Rosangela Gonçalves Viana, da função de Supervisora Pedagógica 20 horas da Escola Municipal Neusa Pereira Braga a partir de 10 de Novembro de 2017.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.
Publica-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**C5521C4B

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.407/2017**

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Ayrton Senna da Silva.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 40 horas da Escola Municipal Ayrton Senna da Silva a professora Laura Marisa Ottesbach Sanches.

**Art. 2º**A vigência do presente será de 13 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**A61DF15F

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DECRETO Nº 18.408/2017**

Nomeia Supervisora Pedagógica para a Escola Municipal Jayme Canet.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais,

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica nomeada para função de Supervisora Pedagógica 40 horas da Escola Municipal Jayme Canet a professora Rosangela Gonçalves Viana.

**Art. 2º**A vigência do presente será de 13 de novembro de 2017 à 31 de dezembro de 2018.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**134A0397

---

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PUBLICAÇÃO EXTRATO DO 1º TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 024/2017**

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária**Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais**,**pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 76.136.589/0001-11, neste ato representado pelo **Cizernando Chagas,** portador da Cédula de Identidade RG nº 2.151.371-7, inscrito no CPF/MF sob nº 390.541.959-31, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 024/2017, no valor de R$ 88.887,48 (Oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**VALOR CONCEDENTE**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL (R$) |
|---|---|---|
| 01 | **MATERIAL DE CONSUMO** | |
| | Material de Expediente | **3.000,00** |
| | Gêneros Alimentícios | **4.000,00** |
| | Gás | **3.000,00** |
| | Material Educativo e Esportivo | |
| | Material de Processamento de Dados | **6.000,00** |
| | Material de Acondicionamento e Embalagem | |
| | Material de Cama, Mesa e Banho | |
| | Uniformes, Tecidos e Aviamentos | |
| | Material de Copa e Cozinha | |
| | Material de Limpeza e Higiene | **5.000,00** |
| | Material para Manutenção de Bens Imóveis | **10.384,48** |
| | Material para Manutenção de Bens Móveis | |
| | Material Elétrico e Eletrônico | |
| | Material de Proteção e Segurança | |
| | Material para Áudio, Vídeo e Foto | |
| | Sementes, Mudas de Plantas e Insumos | |
| | Material Laboratorial | |
| | Material Hospitalar | |
| | Ferramentas | |
| | Materiais para Manutenção de Veículos | **1.003,00** |
| | Combustíveis e Lubrificantes Automotivos | **9.000,00** |
| | Combustíveis e Lubrificantes para outras finalidades | |
| | Alimentos para Animais | **4.000,00** |
| | Material de uso Zootécnico | |
| | Materiais e Medicamentos para uso Veterinário | |
| | Material Químico | |
| | Material para Reabilitação Profissional | |
| | Material de Sinalização Visual e Outros | |
| | Material Técnico para Seleção e Treinamento | |
| | Material Bibliográfico não Imobilizável | |
| **TOTAL** | | **R$ 45.387,48** |
| **02** | **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA** | |
| | Estagiários | |
| | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | |
| | Fornecimento de Alimentação | |
| | Serviços de Limpeza e Conservação | |
| **TOTAL** | | **R$** |
| **03** | **SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA** | |
| | Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos | |
| | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis | **19.500,00** |
| | Serviços de Áudio, Vídeo e Foto | |
| | Serviços Gráficos | |
| | Manutenção e Conservação de Veículos | |
| | Serviços de Água e Esgoto | **15.000,00** |
| | Serviços de Energia Elétrica | **10.000,00** |
| | Vale Transporte | |
| | Aquisição de Passagens | |
| **TOTAL** | | **R$ 44.500,00** |
| **04** | **MATERIAL PERMANENTE** | |
| | Aparelhos e Equipamentos de Comunicação | |
| | Aparelhos e Utensílios Domésticos | |
| | Coleções e Materiais Bibliográficos | |
| | Discotecas e Filmotecas | |
| | Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro | |
| | Instrumentos Musicais e Artísticos | |
| | Máquinas e Equipamentos Gráficos | |
| | Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto | |
| | Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos | |
| | Equipamentos de Processamento de Dados | |
| | Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório | |
| | Mobiliário em Geral | |
| | Peças não Incorporáveis a Imóveis | |
| **TOTAL** | | **R$** |
| **05** | **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS** | |
| | Pessoal e Encargos Sociais | R$ |
| **TOTAL** | | **R$** |
| **TOTAL DE DESPESAS (01+02+03+04+05)** | | **R$ 88.887,48** |

**CLÁUSLA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 14/03/2017 a 31/12/2017.

**Paranavaí, 13 de Novembro de 2017**

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***CIZERNANDO CHAGAS***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**53A76F49

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.403/2017**

Destitui servidor público, da função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

● *Considerando o memorando nº 172/2017 da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a destituição de servidor da função de Coordenação de Unidade de Saúde e Programas,*

**DECRETA:**

Art. 1º Fica destituída, a servidora EVIMARY SCHUROFF RODRIGUES, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, da função Coordenação de Unidade de Saúde e Programas, a partir de 13 de novembro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
**Código Identificador:**F4507F43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 18.410/2017 DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E CONCEDE GRATIFICAÇÃO,**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
***Considerando*** *o Art. 72-A da Lei Municipal nº 3.891/2012 e o Art. 15 do Decreto Municipal nº 18.385/2017,*

**DECRETA:**
Art. 1º Designar os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Estágio Probatório, com mandato de 02 (dois) anos, no período de 14 de novembro de 2017 a 14 de novembro de 2019:

Roberta Inês Araújo de Souza, ocupante do cargo de Assistente Social e formada em Direito;
João Bruno Navarro Fernandes Jabur, ocupante do cargo de Agente Administrativo e representante da Diretoria de Recursos Humanos;
Fernando Henrique Elerbrock de Albuquerque, ocupante do cargo de Fiscal Tributário; e
Silvania Maria de Souza, ocupante do cargo de Enfermeira.

Art. 2º Permanecem os membros da Comissão Especial de Estágio Probatório abaixo relacionados, conforme vigência do mandato de 02 (dois) anos, no período de 01 de julho de 2016 a 01 de julho de 2018:

I. Wellington Domingues, ocupante do cargo de Médico Clínico Geral, designado pelo Decreto Municipal nº 16.963/2016; e
II. Michel Benvindo Gomes, ocupante do cargo de Educador Social, designado pelo Decreto Municipal nº 16.964/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE 2017

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
**Código Identificador:**F3E681B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 688/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora**SOLANGE DOS SANTOS SERAFIM**, Agente de Apoio Educacional, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de07 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14DE NOVEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**C6E37889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 687/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora**KELLY CRISTINA BALDREZ**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de06 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14DE NOVEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**0FA17CC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 689/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora**SUZI CRISTIANE FAQUIM**, Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de06 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14DE NOVEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**796BEAEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº 690/2017**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012**

**RESOLVE:**

**Art.1º**Conceder a servidora**ADRIANA APARECIDA PEREIRA BENTO LINS**, Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de01 de novembrode 2017, conforme perícia médica.

**Art.2º**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14DE NOVEMBRODE 2017.**

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário de Administração Pública

**Publicado por:**
Solange Nagib Nassar
**Código Identificador:**B44D086E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 685/2017 - REPUBLICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E3.891/2012,

*Considerando o requerimento do (a) servidor (a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO nº 770004601 que solicita a fruição de Licença Prêmio,*

**RESOLVE:**
Art. 1º Conceder, licença prêmio por assiduidade o(a) servidor(a) FABIANA LOPES DA SILVA RIBEIRO , efetivo(a) no cargo de PROFESSOR - Matricula nº 894 , lotada na **SECRETARIA DE EDUCACAO**, referente o período aquisitivo de **03/08/1998 a 01/03/2003** ,conforme protocolo nº770004601.

**Art. 2º O período de fruição de licença prêmio concedida, será de 37 dias, com início em 13/11/2017 e término em 19/12/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DE NOVEMBRO DE2017.

***HUGO MORGADO BRAGA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Ana Maria Ferreira da Costa Laurindo
**Código Identificador:**8D251C30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR LOTE e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS,** para manutenção ao Veiculo Corsa Classic placa 8167, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 17/11/2017 às 08:30 horas do dia 29/11/2017.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 29/11/2017.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 29/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado"
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

| *ALINE DA SILVA FERREIRA* | *ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR* |
|---|---|
| Pregoeira | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**C2B7EE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS-AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação Contratação de Empresa para **REMOÇÃO, INSTALAÇÃO E PINTURA DE GRADE E PORTÃO e SUPORTES DE METALON**, que serão destinados ao posto de saúde do bairro São Jorge e academia de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 17/11/2017 às 08:30 horas do dia 28/11/2017.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 28/11/2017.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 28/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

| *ALINE DA SILVA FERREIRA* | *ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR* |
|---|---|
| Pregoeira | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**A883D845

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS- AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de RESPIRADOR SEMI FACIAL E FILTRO, destinado a Secretaria Municipal de Saúde; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 horas do dia 17/11/2017 às 08:30 horas do dia 30/11/2017.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:30 às 09:30 horas do dia 30/11/2017.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 30/11/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1434, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de Novembro de 2017.

| ***ALINE DA SILVA FERREIRA*** | ***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*** |
|---|---|
| Pregoeira | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Aline da Silva Ferreira
**Código Identificador:**1C866340

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO 18416/2017**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 2.811.845,00 (dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 05.01 (1496) | Coordenação da Secretaria de Infraestrutura | |
| 15.451.0002.2.371 | Atividades de Convênios com Estados e União | |
| 101005.03.99.01.1904 | Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 2.811.845,00 |
| **TOTAL** | | **2.811.845,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 101005.03.99.01.1904 | Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 2.811.845,00 |
| **TOTAL** | | **2.811.845,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Regiane Maria Scarpelli Araújo
**Código Identificador:**586BFFD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO 18417/2017**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 237.510,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dez reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 13 | Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio e Trans | |
| 13.02 (1497) | Fundo Municipal de Asfalto | |
| 15.452.0015.2.080 | Atividades da Diretoria de Trânsito | |
| 101005.03.99.01.1904 | Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | |
| 44.90.52.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 237.510,00 |
| **TOTAL** | | **237.510,00** |

**Art. 2º –** como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, decorrerá do Provável Excesso de Arrecadação da fonte abaixo discriminada:

| | | |
|---|---|---|
| 101005.03.99.01.1904 | Convênio Nº 120/2017 - SEDU - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS | 2.811.845,00 |
| **TOTAL** | | **237.510,00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Regiane Maria Scarpelli Araújo
**Código Identificador:**50D29092

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DECRETO 18418/2017**

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.592/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º –**Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2017, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 05.01 (458) | Coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 15.451.0002.2.371 | Atividades de Convênios com Estado e União | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.200,00 |
| **TOTAL** | | **1.200,00** |

**Art. 2º –** Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

| | | |
|---|---|---|
| 05 | Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos | |
| 05.01 (440) | Coordenação da Secretaria Municipal de Infraestrutura | |
| 15.451.0014.1.140 | Aquisição de Equipamentos | |
| 100000.01.07.00 | Recursos Ordinários Livres | |
| 44.90.52.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1.200,00 |
| **TOTAL** | | **1.200.00** |

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 14 de novembro de 2017.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
Regiane Maria Scarpelli Araújo
**Código Identificador:**FDFEF279

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2017 - REPUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017 - RETIFICADO**

ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil e/ou Arquitetura para **ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2016.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 08:30 horas do dia 01/12/2017.
**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:35 às 09:25 horas do dia 01/12/2017.
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:30 horas do dia 01/12/2017.
LOCAL:
www.bll.org.br "Acesso Identificado".
INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site
*www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail:
compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 14 de novembro de 2017.

| | |
|---|---|
| ***DARLAN ALVES PEREIRA*** | ***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR*** |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano | Diretor de Compras |

**Publicado por:**
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
**Código Identificador:**39FB370C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2007 - CONCESSÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2007**

**CONTRATO Nº 085/2007**

2º (segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 085/2007, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA. ME.** na forma abaixo:
**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.
**CONCESSIONÁRIA: FUNERÁRIA SANTA LUZIA LTDA. ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede e fora à Rua Amapá, 986, centro, CEP. 87.704-130, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **02.990.440/0001-69**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. EDSON FRANCISCO DE PINHO,** brasileiro, separado judicialmente, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro Rodrigues de Carvalho, 473, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.701.350-0/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 326.216.989-72.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**
Constitui objeto do presente instrumento a outorga de **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** sem caráter de exclusividade, conforme Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 085/2007 e demais documentos integrantes da Concorrência Nacional nº 003/2007, considerando-se serviços funerários, para efeito desta concessão, a prestação dos serviços relacionados à organização e realização de funerais e demais atividades correlatas, mediante a cobrança de tarifas, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, sendo as seguintes atividades:
I – Serviços funerários obrigatórios:
a) Venda de ataúdes (fornecimento de urna);
b) Transporte de cadáveres (corpos).
II – serviços funerários facultativos, a critério da família:
a) locação de capelas, altares, mesas, banquetas, castiçais, velas, suporte de urna, véu em tule e paramentos afins;
b) confecção de coroas e arranjos de flores;
c) ornamentação com flores sobre o corpo;
d) serviços de embalsamento;
e) vendas de vestuário;
f) somatoconservação (estética e conservação);
g) cinerários e cremação.
III - Serão gratuitos os seguintes serviços funerários:
I – transporte de restos humanos;
II – fornecimento de urnas funerárias e transporte a falecidos indigentes e hipossuficientes;
III – exposição de ataúdes;
IV – serviço profissional de higienização e de preparação de corpo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessão para Exploração dos Serviços Funerários, por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da concessão para **16 de novembro de 2022,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 085/2007, tendo em vista relatórios do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos do Município de Paranavaí, solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 045/2017 e considerando o Parecer nº 922/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 085/2007), datado de 16 de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Concedente

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

Funerária Santa Luzia LTDA. ME.
***EDSON FRANCISCO DE PINHO***
Sócio Administrador
R.G. 4.701.350-0/SSP-PR
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**3466DEED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2007 - CONCESSÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS) (ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA)

**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2007**
**CONTRATO Nº 084/2007**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 084/2007, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **MILANI & MILANI LTDA. ME,** atual Razão Social da empresa **ANTUNES, MILANI & MILANI LTDA.** na forma abaixo:

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

**CONCESSIONÁRIA: MILANI & MILANI LTDA. ME,** atual Razão Social da empresa ANTUNES, MILANI & MILANI LTDA, empresa jurídica de direito privado, com sede e domicílio à Rua Serafim Afonso Costa, 2366, C.E.P. 87.704-050, Centro, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **04.938.113/0001-93**, neste ato representada pela sócia administradora, **Srª DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI,** brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Nilo Peçanha, 252, Centro, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 686.727/SSP-PR e inscrita no C.P.F. sob nº 764.453.809-72, conforme 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Umuarama, sob nº 20136302076 em 02/12/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto do presente instrumento a outorga de **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** sem caráter de exclusividade, conforme Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 084/2007 e demais documentos integrantes da Concorrência Nacional nº 003/2007, considerando-se serviços funerários, para efeito desta concessão, a prestação dos serviços relacionados à organização e realização de funerais e demais atividades correlatas, mediante a cobrança de tarifas, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, sendo as seguintes atividades:

I – Serviços funerários obrigatórios:
a) Venda de ataúdes (fornecimento de urna);
b) Transporte de cadáveres (corpos).
II – serviços funerários facultativos, a critério da família:
a) locação de capelas, altares, mesas, banquetas, castiçais, velas, suporte de urna, véu em tule e paramentos afins;
b) confecção de coroas e arranjos de flores;
c) ornamentação com flores sobre o corpo;
d) serviços de embalsamento;
e) vendas de vestuário;
f) somatoconservação (estética e conservação);
g) cinerários e cremação.
III - Serão gratuitos os seguintes serviços funerários:
I – transporte de restos humanos;
II – fornecimento de urnas funerárias e transporte a falecidos indigentes e hipossuficientes;
III – exposição de ataúdes;
IV – serviço profissional de higienização e de preparação de corpo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessão para Exploração dos Serviços Funerários, por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da concessão para **16 de novembro de 2022,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 084/2007, tendo em vista relatórios do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos do Município de Paranavaí, solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 045/2017 e considerando o Parecer nº 922/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: FORMALIZAR A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONCESSIONÁRIA**

O presente Termo Aditivo tem ainda por objeto formalizar, para todos os efeitos legais, a alteração da Razão Social da empresa Concessionária, passando de: **ANTUNES, MILANI & MILANI LTDA**. para **MILANI & MILANI LTDA. ME**, conforme 7ª (sétima) Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Umuarama, sob nº 20136302076 em 02/12/2013, tendo em vista que a referida alteração não prejudicará a

execução dos serviços concedidos, vez que não houve modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, conforme disposto no artigo 78, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 084/2007), datado de 16 de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Concedente

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

Milani & Milani LTDA. ME.
***DAELY ANTUNES DA SILVA MILANI***
Sócia Administradora
R.G. nº 686.727/SSP-PR
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**5D2F0F2E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2007 - CONCESSÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS)

**CONCORRÊNCIA NACIONAL Nº 003/2007**
**CONTRATO Nº 086/2007**

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 086/2007, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, e a Empresa **PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA. ME.** na forma abaixo:

**CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. **Sr. GILMAR PINHEIRO,** Secretário Municipal de Fazenda Pública, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 300.997.499-04, e pelo Ilmo. **Sr**. **ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR,** Diretor de Compras, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.812.249-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 003.526.179-00, conforme art. 1º do Decreto Municipal nº 18.093/2017.

**CONCESSIONÁRIA: PREVER SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE PARANAVAÍ LTDA. ME,** empresa jurídica de direito privado, com sede e foro à Avenida Distrito Federal, 111, centro, C.E.P. 87.701-310, nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **05.780.842/0001-27**, neste ato representada pelo sócio administrador, **Sr. BRUNO CZEZACKI,** brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 319, Aptº 1013, Zona 01, C.E.P. 87.013-230, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 9.574.333-1/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 058.263.539-02, conforme 13ª Alteração do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Paraná - Agência Regional de Maringá, sob nº 20135046491 em 26/08/2013.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL**

Constitui objeto do presente instrumento a outorga de **CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,** sem caráter de exclusividade, conforme Contrato de Concessão para Exploração dos Serviços Funerários nº 086/2007 e demais documentos integrantes da Concorrência Nacional nº 003/2007, considerando-se serviços funerários, para efeito desta concessão, a prestação dos serviços relacionados à organização e realização de funerais e demais atividades correlatas, mediante a cobrança de tarifas, sob aprovação e fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, sendo as seguintes atividades:

I – Serviços funerários obrigatórios:
a) Venda de ataúdes (fornecimento de urna);
b) Transporte de cadáveres (corpos).
II – serviços funerários facultativos, a critério da família:
a) locação de capelas, altares, mesas, banquetas, castiçais, velas, suporte de urna, véu em tule e paramentos afins;
b) confecção de coroas e arranjos de flores;
c) ornamentação com flores sobre o corpo;
d) serviços de embalsamento;
e) vendas de vestuário;
f) somatoconservação (estética e conservação);
g) cinerários e cremação.
III - Serão gratuitos os seguintes serviços funerários:
I – transporte de restos humanos;
II – fornecimento de urnas funerárias e transporte a falecidos indigentes e hipossuficientes;
III – exposição de ataúdes;
IV – serviço profissional de higienização e de preparação de corpo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**

As partes resolvem de comum acordo, prorrogar o prazo da Concessão para Exploração dos Serviços Funerários, por mais **05 (cinco) anos**, passando o vencimento do prazo da concessão para **16 de novembro de 2022,** nos termos da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 086/2007, tendo em vista relatórios do Conselho de Fiscalização das Concessionárias de Serviços Públicos do Município de Paranavaí, solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, por meio do Memorando n° 045/2017 e considerando o Parecer nº 922/2017 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

**Parágrafo Único:** Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (TERMO DE CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS Nº 086/2007), datado de 16 de novembro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

***GILMAR PINHEIRO***
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Concedente

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***
Diretor de Compras

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador Geral do Município

Prever Serviços Funerários de Paranavaí LTDA. ME.
***BRUNO CZEZACKI***
Sócio Administrador
R.G. 9.574.333-1/SSP-PR
Empresa Concessionária

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**6A6F2D89

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2017

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, objetivando a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução do serviço de pintura do Prédio da Vigilância Sanitária do Município de Pato Branco, com área de intervenção igual a 782,10 m². com utilização de recursos estaduais do Vigia SUS - Bloco da Vigilância em Saúde, conforme Resolução da SESA 174/2014, 10/2015, 22/2015, 261/2015, 600/2015, 616/2015, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme planilha de quantitativos e preços unitários de materiais e serviços, memorial descritivo, projeto, cronograma e demais anexos do edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço global" e regime de execução "empreitada por preço global", e será regida, em todas as suas etapas, pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e demais legislação pertinente a matéria. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até as 9H (NOVE HORAS), do dia 04 DE DEZEMBRO DE 2017, junto ao Protocolo de Licitações, anexo a Divisão de Licitação do Município de Pato Branco, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, em Pato Branco - PR.O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.ª a 6.ª feira, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, na sede Prefeitura Municipal de Pato Branco, na Divisão de Licitações, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco-PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais, projetos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3220-1511/1534, e-mail:
licita@patobranco.pr.gov.br;
loreci@patobranco.pr.gov.br;
gizeli@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

***LORECI DOLORES BIM***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Loreci Dolores Bim
**Código Identificador:**D093185D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 56/2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 56/2017. OBJETO: A aquisição de um veículo tipo passageiro, Ano/Modelo 2017/2017, 0 km, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras, para a empresa: Superauto Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ nº 88.632.369/0001-68, com o valor total estimado de R$ 51.900,00.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**AFEDFBF9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO CONTRATO 200 PREGÃO 56/2017

Extrato Contrato nº 200/2017/GP. Pregão nº 56/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Superauto Comércio de Veículos Ltda. OBJETO: Aquisição de um veículo tipo passageiro, Ano/Modelo 2017/2017, 0 km, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Pato Branco, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: O valor certo e ajustado para a aquisição do objeto do presente contrato é de R$ 51.900,00. PRAZO: A contratada deverá realizar a entrega do veículo em até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 60 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: Serão efetuados conforme Cronograma Físico/Financeiro aprovado. DOT. ORÇ.: 0602.15.45100182.021.000 - Secretaria Municipal de Engenharia e Obras - 449052.00, (Código Reduzido: 308 Desdobramento: 6804). Reserva de Saldo nº 256. GESTOR DO CONTRATO: O Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 10 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***LEONARDO HOPPEN SIQUEIRA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**28E3BCA2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 136/2015

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 136/2015.GP. Inexigibilidade nº 35/2015. PARTES: Município de Pato Branco e GLT- Clinica de Fisioterapia do Trabalho LTDA-ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377575/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de Novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70, totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.:
1030300432.1.28000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900 –Despesa Principal 746 – Fonte 303 -Desdobramento 2653 e 103020043.2.280000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900 –Despesa Principal 730 – Fonte 496 -Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**35A07F86

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 137/2015**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 137/2015.GP. Inexigibilidade nº 37/2015. PARTES: Município de Pato Branco e CDI - Centro de Diagnostico por Imagem - EPP. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços em procedimentos em diagnose e terapia, visando à prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 377576/2017 as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 meses, ou seja, até 09 de Novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago pelos serviços é de R$ 5.191,19, totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 62.294,28. Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
1030300432.1.28000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde– 3390.3900 - Despesa Principal 746 – Fonte 303 – Desdobramento 2652 e 103020043.2.28000 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – 3390.3900 – Despesa Principal 730 – Fonte 496 – Desdobramento 2653. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 08 de Novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**8870AF0D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO 08 DO CONTRATO 189/2014**

Extrato Termo de Aditamento nº 08/2017 - Contrato nº 189/2014.GP. Concorrência nº 32/2014. PARTES: Município de Pato Branco e Fronter Engenharia de Obras Ltda. OBJETO: A construção, sob regime de empreitada global, de Espaço Educativo Urbano com 06 salas de aula, totalizando 854m², na Rua Ilda Bazzo, Bairro São Francisco, no Município de Pato Branco - PR em atendimento ao Termo de Compromisso PAR nº 32469/2014, firmado entre o Município de Pato Branco e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, I, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Engenharia, Obras e Serviços Públicos as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução até 05 de fevereiro de 2018 e prazo de vigência contratual até 27 de agosto de 2018. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 03 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***LEANDRO MANFROI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**D232FE88

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITIVO 02 DO CONTRATO 135/2015**

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2017 - Contrato nº 135/2015.GP. Inexigibilidade nº 36/2015. PARTES: Município de Pato Branco e IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria Ltda. OBJETO: A Contratação de empresa para manutenção mensal de software utilizado para controle e manutenção e emissão de nota fiscal de produtor rural, de propriedade da empresa IDS- Desenvolvimento de Software e assessoria Ltda, atendendo às necessidades da Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, Inciso IV e conforme Cláusula Terceira, Inciso III do Contrato em epigrafe, bem como pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de 09 de novembro de 2017 até 09 de novembro de 2018. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor mensal a ser pago pelos serviços é de R$ 463,60, mensais sem aplicação do IGPM totalizando para o período de 12 meses o valor de R$ 5.563,20. Dot. Orç.: O pagamento decorrente do aditamento do referido contrato correrá por conta dos recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:
206060030.2.070000 – 11.02 Secretaria Municipal de Saúde — 3390.3900 – desdobramento (7372-1063) - Reserva de Saldo 605. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 01 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***MAURI CESAR DENGO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Alcenor Pompeo
**Código Identificador:**5A8E47D4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 543/2017**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Retificar o teor da portaria 543 de 06 de novembro, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição 7011 do dia 09 de novembro de 2017, nos termos seguintes:

**Onde lê:**
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS**

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *% PERC.* |
|---|---|---|---|---|
| 6918-3 | Nadiessa Peretto de Almeida | Assistente em Gestão – Assistente Administrativo | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 50 |

**Leia-se:**
**SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS**

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *% PERC.* |
|---|---|---|---|---|
| 6918-3 | Nadiessa Peretto de Almeida | Assistente em Gestão – Assistente Administrativo | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 30 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**50CCBC42

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 547**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Art. 82 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 1245/93;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares a servidora LUCIMARA ADRIANA PIACENTINI, matrícula nº. 6404-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, por 2 (dois) anos, a partir de 01 de novembro de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 07 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**D6B50AB6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 548**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 265/17 – SMEO de 03/11/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** gratificação para servidores lotados na Secretaria de Engenharia e Obras, conforme abaixo, a partir de dezembro de 2017:

**SECRETARIA DE ENGENHARIA E OBRAS**

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *% PERC.* |
|---|---|---|---|---|
| 7192-7 | Alana Paula Mulhmann | Engenheiro Civil | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 30 |
| 7013-0 | Anderson Caceres Farias Rossatto | Engenheiro Civil | Lei nº. 3812 de 04 de abril de 2012 - Artigo 33, IV | 30 |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**8357428C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 549**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 64/17 – SMAS de 08/11/2017;

O disposto no Manual de Cargos instituído pelo Decreto nº 7949/2016, em seu Título II – Das Atribuições Comuns de Todos os Cargos.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Autorizar servidora a conduzir veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

| Servidor | Cargo | Categoria CNH |
|---|---|---|
| Viviane Martinello | Psicóloga | B |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**35AF2193

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 550**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Concursos Públicos nº 035/2015 e 038/2014, efetuada pelas Portarias nº. 483 e 521/2017:

| NOME | CARGO/FUNÇÃO | BASE LEGAL |
|---|---|---|
| Silvana Stela da Silva | Assistente Social | Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura |
| Thiago da Silva | Auxiliar de Serviços Braçais | Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura |
| Willian Natal da Rosa | Gari de Rua | Item 7.3 – Edital Regulador de Abertura |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**AA376B3B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 551**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 038/2014, para provimento no cargo de Assistente Social, função Assistente Social.

**ASSISTENTE SOCIAL**
***Nome***
Cristiane Ana Casagrande Klein

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**96C91F79

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 552**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 035/2015, para provimento no cargo de Agente de Apoio - função Gari de Rua e Auxiliar de Serviço Braçal.

**GARI DE RUA**
***Nome***
Raquel Tatiane Tavares
Daiane Girardi

**AUXILIAR DE SERVIÇO BRAÇAL**
***Nome***
Naudir Cavalheri

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 09 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**B3024A48

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 553**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1.º DIVULGAR** relação de servidores municipais que participarão do Curso de Capacitação para formação de profissionais responsáveis pela "Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – Curso AVSEC", a ser realizado no período de 20 de novembro a 01 de dezembro de 2017, nas dependências do Aeródromo Municipal Juvenal Loureiro Cardoso; capacitação em Segurança da Aviação Civil previstos nos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil/RBAC – ANAC nºs 107 e 110, conforme segue:

- Alcenor Pompeo, matrícula nº 7213-3 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Andressa Zanella, matrícula nº 11195-3 – Governo Municipal;
- Davi Salomão Schlappkolh de Almeida, matrícula nº 7073-4 - Secretaria de Administração e Finanças;
- Elenice Aparecida Catafesta, matrícula nº7927-8 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Graziele Nunes, matrícula nº 7926-0 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Jefferson Barbosa Barão, matrícula nº 5463-1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Luciane Kretzler Savitski, matrícula nº 7215-0 - Secretaria de Agricultura;
- Marcia Girardi Scopel, matrícula nº 6707-5 - Secretaria de Administração e Finanças;
- Marcos Edgar Hirt, matrícula nº 6323-1 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Patricia Cabral Ferronato, matrícula nº 7222-2 - Secretaria de Administração e Finanças;
- Rudimar Lucas Dalpiva, matrícula nº 7195-1 - Secretaria de Engenharia e Obras;
- Sérgio Dariva, matrícula nº 5449-6 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Vandirlei Lira da Cruz, matrícula nº 11184-8 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- Viviane Comin, matrícula nº 11172-4 - Secretaria de Planejamento Urbano;
- Wilson Fernandes, matrícula nº 2277-2 - Secretaria de Saúde;
- Wolfgang Onning, matrícula nº 11157-0 - Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**9D8D68BD

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 554**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 192/2017 – SESMT de 10/11/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, a partir de novembro de 2017.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|
| Ronaldo Rossi | Gari d eRua | Meio Ambiente | 40% |
| Geovani Antonio Dal Puppo | Gari d eRua | Meio Ambiente | 40% |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**B14D4677

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 555**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2017/11/378034 de 14/11/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***ANA LAURA DAL MOLIN,*** do cargo de Assessoria Executiva, lotada dentro do Governo Municipal, após o dia 14 de novembro de 2017.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 14 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**95CB76C5

## SECRETARIA DE GABINETE
## OS ANEXOS LDO 2018 – ALTERAÇÃO LEGAL 1- METAS DAS AÇÕES PROG. GOV. 02 GOVERNO MUNICIPAL – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO, LEI 5.034, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, PUBLICADOS NA EDIÇÃO Nº 1366, PASSAM A VIGORAR COM O SEGUINTE TEOR:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR |
| | | LDO-2018-Alteração Legal 1 |
| | | Metas das Ações Prog. Gov. |
| | | Fundamento Legal: Lei nº 5.034 |
| Filtros: | | |
| Campos: | Conteúdos | Descrição |
| Ação | 2.238.000 | Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano |
| Ação | 2.003.000 | Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores 2018 | Total |
|---|---|---|
| 02-GOVERNO MUNICIPAL | | |
| 02.05-DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | | |
| 4-Administração | | |
| 131-Comunicação Social | | |
| 3-Divulgação Oficial | | |
| 2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 320.000,00 | 320.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 70.000,00 | 70.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 752.000,00 | 752.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 04-SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO | | |
| 04.02-DEP. DE DESENVOLVIMENTO URBANO | | |
| 15-Urbanismo | | |
| 451-Infra-Estrutura Urbana | | |
| 18-Planejamento Urbano | | |
| 2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | | |
| 3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 360.000,00 | 360.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 20.000,00 | 20.000,00 |

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores 2018 | Total |
|---|---|---|
| 3.1.90.16.00.00.00-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 3.1.90.46.00.00.00-AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 3.1.90.49.00.00.00-AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 65.000,00 | 65.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 | 18.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 383.000,00 | 383.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 190.000,00 | 190.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 380.000,00 | 380.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 0-Recursos Ordinários (Livres) | 120.000,00 | 120.000,00 |
| TOTAL DA LDO | 2.927.000,00 | 2.927.000,00 |

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**376DD6CE

## SECRETARIA DE GABINETE
## LEI Nº 5.045, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo ceder tendas para Festas Típicas Tradicionais no Município de Pato Branco e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:**
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder tendas para a realização de festas típicas e tradicionais do Município de Pato Branco.
**Parágrafo único.** A cessão de que trata o presente artigo, será pelo período da duração da festa e se fará mediante assinatura de Termo de Compromisso da parte interessada, que ficará obrigada a manter a preservação dos bens contra danos materiais que possam ser ocasionados.
**Art. 2º** O pretendente da cessão, obrigatoriamente, deverá apresentar seu pedido com 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena de indeferimento.
**Art. 3º** Para atender a presente cessão, fica o Poder Executivo autorizado a locar as tendas.
**Art. 4º** Ficam os interessados em realizar as festividades, obrigados a enviar ofício ao Poder Executivo solicitando a inserção do evento pretendido, no calendário municipal de festividades, a ser divulgado na primeira semana do mês de janeiro de cada ano.
**Art. 5º** A regulamentação da presente Lei será feita pelo Executivo Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após sua publicação.
**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Esta Lei é de autoria do vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2017.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**DF141732

## SECRETARIA DE GABINETE
## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, resolve:
estabelecer critérios para o Avanço Diagonal do Pessoal Docente e Especialista em Educação, conforme Plano de Carreira, Cargos e Salários do Magistério do Município de Pato Branco, Lei Nº 3.288, de 03 de dezembro de 2009, conforme segue:
Art. 1º O avanço diagonal por merecimento na forma prevista na Lei nº3.288/2009, para o pessoal do Magistério, consiste na progressão de seus integrantes, de uma para outra das referências de uma mesma classe.

Art. 2º Participarão do processo os integrantes do Grupo Ocupacional: Pessoal Docente (PD) e Grupo Ocupacional: Especialista em Educação (PEE).
§ 1º Não será concedido direito ao avanço do docente que se encontre:
à disposição de outras instituições, outros Estados e Distrito Federal, com ou sem ônus;
afastados para realização de cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado;
afastados para tratar de interesses particulares;
em estágio probatório.
§ 2º Os critérios referentes à área do exercício profissional serão computados da seguinte forma:
aqueles que estiverem participando pela primeira vez, do processo de promoção, terão direito a apresentar todos os títulos na área de educação, acumulados até a data do protocolo dos documentos, em novembro de 2017;
para participantes que já se beneficiaram do avanço em edições anteriores, títulos com data a partir de 25 de novembro de 2015, até a data do protocolo dos documentos, em novembro de 2017;
os títulos deverão ser na área de educação, ou seja: educação infantil, ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação especial;
para a comprovação de estudos em cursos de formação continuada, em situação de aguardo do respectivo certificado, excepcionalmente, considerar-se-á declaração assinada pela Chefe do Núcleo Regional de Educação ou pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Art. 3º Para avançar de uma referência para outra, é necessário obter 70 créditos, podendo haver progressão de até três referências, desde que se alcancem 210 créditos de pontuação.
§ Único Cada 120 horas de capacitação, comprovadamente na área de atuação, equivalem a 70 créditos.
Art. 4º Os processos de promoção, devidamente comprovados (anexar cópia dos títulos comprobatórios), deverão ser protocolados no respectivo setor, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Paraná, no período de 15 a 30 de novembro de 2017.
Art. 5º **o processo de promoção será concluído após análise dos processos, devidamente comprovados por cópia de documentação protocolada, podendo ser solicitada posteriormente, pela Comissão, a apresentação dos originais, se necessário, em caso de dúvida**.

Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 13 de novembro de 2017.

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2017 - ANEXO I**
**AVANÇO DIAGONAL 2017 – BANCA DE AVALIAÇÃO**

Comissão Geral:

***HELOÍ APARECIDA DE CARLI***

***CONCEIÇÃO DE MARIA RITZMANN***

***MARILDE SANTINI***

***VERA LÚCIA VAGETTI***

***ILOINA MARCOMIN***

Banca Examinadora

***BIANCA RECH***

***CONCEIÇÃO DE MARIA RITZMANN***

***GREICY PEROTONI***

***IONE IAGUCZESKI DE AVILA***

***MARILDE SANTINI***

***SIMONE BALDISSERA HASSE***

***VERA LÚCIA VAGETTI***

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**4EDE5926

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017**

Referente ao Edital do Processo Licitatório nº 111/2017 – Pregão Presencial nº 78/2017, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, em atendimento ao Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Edital e em seu Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante do Edital, publicado o Aviso de Abertura de Licitação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1377 de 10 de Novembro de 2017, página 183:
**ONDE SE LÊ**: "Anexo VI – Minuta Contrato, Cláusula Primeira – Objeto, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 01", e, "Anexo VIII – Proposta de Preço, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, Qtda de Usuários: 01".
**LEIA-SE**: "Anexo VI – Minuta Contrato, Cláusula Primeira – Objeto, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, **Qtda de Usuários: 02**", e, "Anexo VIII – Proposta de Preço, Tabela, Item: 12, Qtda: 12, Und: Mês, Descrição: Planejamento Municipal, **Qtda de Usuários: 02**".

14/11/2017

***LETÍCIA LESOSKI***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**D637BB1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA**
**1. FUNDAMENTO LEGAL:**
**Artigo 24 da Lei 8.666/93** – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite, ou seja, R$ 8 mil para compras e R$ 15 mil para obras. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.
**2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas, na aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, visando atender as necessidades de segurança de estabelecimento municipal.
A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, visando atender as necessidades de segurança do estabelecimento desta municipalidade: Centro Comunitário de Paula Freitas, situado na Avenida Agostinho de Souza, Centro – Paula Freitas/PR, faz-se necessário à aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, que atendam as especificações dos produtos, para atender quesitos de segurança no estabelecimento, em que no mesmo realizam-se eventos com grande número de pessoas no local, sendo um item de segurança para lugares fechados.
Assim, justifica-se a aquisição pretendida, o que permitirá o bom andamento dos trabalhos necessários ao atendimento das atividades propostas.
**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

A contratação recaiu à empresa CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.051.047/0001-86, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi à empresa que menor preço ofertou para a aquisição pretendida de portas chapeadas com barra anti pânico, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado e de acordo com as especificações exigidas. Definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas. Os preços coletados foram pesquisados e se referem a itens idênticos ao objeto a ser adquirido. A melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 2.291,00 (Dois mil duzentos e noventa e um reais), estando incluído no preço impostos, taxas, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

0401 04.122.0003.2.005 3.3.90.30.00.00.00.00 – Manutenção do Gabinete do Secretario de Administração (37)

Paula Freitas, 14 de novembro de 2017.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**F62B14D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2017
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 27/2017, declarou a Dispensa de Licitação para Aquisição de portas chapeadas com barra anti pânico, para atender a solicitação da Secretaria de Administração do Município de Paula Freitas/PR.

Contratado: CLAUDIO MARINIUK ESQUADRIAS inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.051.047/0001-86 – VALOR GLOBAL: R$ 2.291,00 (Dois mil duzentos e noventa e um reais).

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 14 de novembro de 2017.

***ALEXANDRA WIESE***
Presidente da CPL
Decreto 1.938/2017.

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**499AAF90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 1956**

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da equipe responsável pela adequação do Plano Diretor de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

**DECRETA:**

Art. 1° - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor a Equipe Responsável para adequação do Plano Diretor de Paula Freitas.

**Coordenadora**

Camila Dallazem Opaloski – CAU – A 114834-6

**Equipe**

Rafael Dilay Malucelli
Rodrigo Bazzi Araujo

Art. 2 º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2017.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

***ALEXANDRA WIESE***
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**BAC37BD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO N.º 1.955/2017 – DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **VALDEMAR ANTONIO CAPELETI**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.418/2017 de 06/07/2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - EXONERA **PATRICIA TENCZINA**, do cargo isolado de provimento em comissão de Diretor de Saúde - símbolo- CC-3.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.733/2017 de 02 de janeiro de 2017; Decreto nº 1.881/2017 de 17 de julho de 2017 e o Decreto nº 1.919/2017 de 10 de agosto de 2017.

Paço Municipal, 14 de novembro de 2017.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***ALEXANDRA WIESE***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Patricia Hermann Domingues
**Código Identificador:**8D03E79D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 030/2017/CMDCA**

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas da entidade APAE de Paulo Frontin referente aos recursos oriundos do FIA/2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paulo Frontin, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015, e
Considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar prestação de contas da entidade APAE de Paulo Frontin referente aos recursos oriundos do FIA/2014.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 07 de novembro de 2017.

***CAMILA CARNEIRO***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Jessica Crisciane Sobanski
**Código Identificador:**5EDE5711

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2017
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes do Termo de Referência, **Anexo V e Anexo X** do Edital do referido Pregão Presencial.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **14h00min do dia 29/11/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 14h30min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br no link: licitações.

Paulo Frontin – PR – 14/11/2017.

***EDER RENATO STELMACH***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**D74122DD

## GABINETE DO PREFEITO
## JUSTIFICATIVA INEX 06/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

**JUSTIFICATIVA**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ***Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição***, em especial quando: ( Lei 8.666/93)

**1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:**
Sabemos que o processo de envelhecimento da população é complexo e envolve dimensões biológicas, psicológicas e socioculturais e consequentemente o estilo de vida da pessoa sofrerá alterações e a pessoa idosa passará a necessitar de maior ajuda seja ela de caráter temporário ou permanente para as atividades da vida diária.
A legislação brasileira estabelece que o cuidado da pessoa idosa é primordialmente responsabilidade da família, garantindo um envelhecimento saudável e com qualidade de vida, a convivência familiar deve ser preservada e estimulada porém, pelo fato do envelhecimento ser uma realidade de muitas faces, em algumas situações o encaminhamento da pessoa idosa para uma instituição de longa permanência é inevitável.
A dependência da pessoa idosa para as atividades da vida cotidiana e agravantes de saúde e as dificuldades dos familiares em ofertar os cuidados necessários e a falta de pessoas capacitadas como cuidador de idoso que possam auxiliar os familiares acarreta na institucionalização e atendimento em instituições de longa permanência para idosos (ILPI's).
As ILPI's são locais de acolhimento em regime integral, destinadas a atender idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, sendo que, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, estando prevista para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.
As ILPI's se caracterizam pela especialização no atendimento das complexidades e diversidades das pessoas idosas, devendo ser assegurada a oferta de abrigo, alimentação, atividades físicas e recreativas, socialização, controle de medicação, dentre outras.
No ano de 2014 o Ministério Público do Estado do Paraná, Comarca de Mallet, propôs medida de proteção em favor de uma pessoa idosa, processo nº 0001401-98.2014.8.16.0106, para abrigamento em ILPI, com recurso de atendimento adequado às suas necessidades, levando-se em consideração as condições de vida, saúde e sociofamiliar da idosa, o referido pedido foi deferido pelo Poder Judiciário.
Em razão do Município de Paulo Frontin não dispor de ILPI foi necessário o contato com Municípios que dispõe de tal serviço e com condições de acolher a idosa tendo em vista que a mesma foi diagnosticada com CID G 301, com quadro evolutivo, necessitando de cuidados permanentes no que concerne a rotinas básicas, higiene pessoal, alimentação adequada, administração correta de medicamentos.
No ano de 2014 a idosa foi acolhida em uma instituição no Município de Rio Azul, porém, em decorrência da dificuldade de adaptação e conflitos com outros idosos foi requerido pela instituição o desacolhimento da idosa, em razão de familiar se comprometer em adotar as providencias necessárias para assegurar o devido atendimento à idosa em sua residência foi determinado o convívio da mesma com a família.
Em decorrência do acompanhamento familiar realizado, identificado que não foi possível a contratação de um cuidador para a idosa e em razão da mesma continuar exposta a situação de risco, no ano de 2015 foi novamente deferido pelo Poder Judiciário o acolhimento da idosa em uma ILPI, sendo a mesma encaminhada para uma instituição localizada no Município de União da Vitória. No mês de julho/ 2017 a instituição na qual a idosa se encontrava sofreu uma interdição judicial provisória, sendo requerida a imediata realocação da idosa, sendo acolhida provisoriamente acolhida em uma instituição no Município de União da Vitória a qual após 15 (quinze) dias requereu o desligamento da idosa em decorrência de incompatibilidade da patologia da idosa e os serviços ofertados pela instituição.
Considerando que o Município tem a responsabilidade de cumprir a determinação judicial imposta, sendo necessária a relocação da idosa para uma instituição que atenda suas reais necessidades, que o presente instrumento tem por objeto a pactuação entre a Prefeitura do Município de Paulo Frontin e o Longevus – Centro de Atendimento a Idosos, localizada no Município de Ponta Grossa/ Pr, devendo a entidade garantir o preconizado nas legislações que asseguram a proteção integral da pessoa idosa tais qual: Estatuto do Idoso, Política Nacional de Assistência Social, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Regulamento Técnico da ANVISA n.º 283, que define as normas de funcionamento das ILPI's .
Logo, não é viável a competição, no caso, aplicando o art. 25 da Lei 8.666/93, pois dentre as instituições pesquisadas na região, foi a única que se dispôs a receber a idosa para o acolhimento.
De outra forma, necessário se impõe a contratação mais breve e rápido possível, pois senão ocorrerá descumprimento a decisão judicial, o que objetiva evitar.
**2. SOLUÇÃO ADEQUADA**

2.1. Está demonstrado, portanto, que a situação buscada irá atender demanda complementar de atendimento de assistência social de media e alta complexidade, de emergência e urgência MANTENDO a continuidade do acolhimento e do INTERESSE PÚBLICO em não prejudicar o atendimento a idosa
2.2. Assim, **JUSTIFICA-SE** a contratação da ILIPs, com vista a suprir demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família **de Paulo Frontin – PR**,com vista a manter a continuidade do serviço público essenciais envolvidos.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

3.1. O presente instrumento tem por objetivo o acolhimento especifico de uma pessoa idosa com residência no Município de Paulo Frontin e que frente a determinação judicial, processo nº 0001401-98.2014.8.16.0106 foi encaminhada para acolhimento institucional.
3.2. A idosa foi diagnosticada com CID G 301, necessitando de atendimento em tempo integral, cuidados na administração de medicamentos, dentre outros. Em razão da interdição da instituição na qual a idosa estava acolhida desde o ano de 2015 e a necessidade de relocação em outra instituição a qual requereu o desligamento da idosa em decorrência de incompatibilidade da patologia da idosa e os serviços ofertados pela instituição sendo necessário esforços do Município de Paulo Frontin na localização de uma ILPI .
3.3. Em razão do quadro clínico da idosa, acaba ocorrendo restrição de instituições que procedam com o acolhimento, sendo este aceito pelo Longevus – Centro de Atendimento a Idosos, localizada no Município de Ponta Grossa/ Pr.

**4. RAZÃO DA ESCOLHA:**

4.1 O Longevus é um centro de atendimento especializado no cuidado exclusivo ao idoso, sendo ofertado ao idoso acompanhamento em tempo integral, atendimento médico, fisioterápico e nutricional, buscando proporcionar melhor qualidade de vida aos acolhidos.
4.2. O espaço da instituição possui sala de estar, refeitório, banheiros, enfermaria, cozinha e área aberta, em relação aos quartos, acomoda três idosas, com banheiro adaptado, espaço amplo e barras de segurança, ar condicionado quente e frio, televisão, armários individuais para guarda de pertences.
4.3. Há equipe de profissionais composta por medico geriatra e gerontólogo, enfermeiros, auxiliares e técnicos de enfermagem, cuidadores, nutricionista e fisioterapeuta.
4.4. São realizadas consultas diárias, prontuário individualizado dos atendimentos prestados e medicações administradas.
4.5. Tendo em vista que a instituição oferece instalações físicas adequadas e equipe de profissionais que proporcionem um bom atendimento e melhor qualidade de vida para a idosa, sendo a única que se propôs a acolher a idosa, e diante da recusa de todas as demais instituições e ainda a obrigação de cumprir a decisão judicial liminar, justifica a inviabilidade de competição e a escolha da instituição.

4.6. A contratação recaiu à empresa **LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA, inscrita no CNPF sob o nº 03.580.300/0001-85,** endereço Av. Visconde de Baraúna, nº. 1010, Jardim Carvalho, Ponta Grossa Paraná.

**5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:**

5.1. Para fixar o valor foi realizada pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente e as entidades filantrópicas, e contratações públicas, a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
5.2. Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no Termo de Referência e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado, sendo autuado sob o nº. /2017.
5.3. O valor a ser contratado encontra-se em conformidade com os preços de mercado, propondo prestar o serviço pelo mensal de R$ 3.750,00 ( três mil setecentos e cinquenta reais), pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: – Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
Projeto/Atividade:
2.026 –Manutenção Gabinete Secretária(o)
Elemento de Despesa: 3.90.39.50.30 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2017.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.***

***ANGÉLICA CRISTINA COBOS***
Presidente.

***RAFAELLA CARUS GODOY***
Membro;

***FLÁVIA ANDRIELI KOLODZEI MACHADO DE AZEVEDO***
Membro.

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**4A11F548

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DESPACHO DE FINAL INEX 06/2017**

**DESPACHO FINAL**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2017

**MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PARANÁ**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 06/2017
Fornecedor.....: LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA
Endereço.....: Avenida Visconde de Baraúna, nº. 1010 – Jardim Carvalho
Cidade.....: Ponta Grossa – PR
CNPJ.....: 03.580.300/0001-85
Valor da Despesa..... : R$ 3.750,00 ( três mil setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais).
Pagamento.....: Até o 10º dia útil do mês subsequente do mês vencido.
Objeto: o acolhimento especifico de uma pessoa idosa com residência no Município de Paulo Frontin e que frente a determinação judicial, processo nº 0001401-98.2014.8.16.0106 foi encaminhada para acolhimento institucional, decorrente de ameaça, risco de direito, vulnerabilidade, reconhecido pelo Juízo da Vara Única de Mallet Paraná.

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico n.º 99/2017, expedido pelo Advogado Público, AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**70D5FAE9

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL INEX 06/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**
CONTRATO Nº. 86/2017
Fornecedor.....: LONGEVUS HOSPEDAGENS LTDA
Endereço.....: Avenida Visconde de Baraúna, nº. 1010 – Jardim Carvalho
Cidade.....: Ponta Grossa – PR
CNPJ.....: 03.580.300/0001-85

Valor da Despesa..... : R$ 3.750,00 ( três mil setecentos e cinquenta reais) mensais, pelo prazo de 12 meses, que poderá corresponder ao valor de R$ 45.000,00 ( quarenta e cinco mil reais).
Pagamento.....: Até o 10º dia útil do mês subsequente do mês vencido.
Objeto: o acolhimento especifico de uma pessoa idosa com residência no Município de Paulo Frontin e que frente a determinação judicial, processo nº 0001401-98.2014.8.16.0106 foi encaminhada para acolhimento institucional, decorrente de ameaça, risco de direito, vulnerabilidade, reconhecido pelo Juízo da Vara Única de Mallet Paraná.

Paulo Frontin, 25 de agosto de 2017.

***SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Angelica Cristina Cobos
**Código Identificador:**F25A05B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2017

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 13, 19, 22, 42, 47, 48, 57, 60, 61, 63, 66, 76, 77, 78, 84, 85, 86 e 87.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA – ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 8.000,20 (oito mil reais e vinte centavos)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**4B07F1E7

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 25 e 94.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**5F56D819

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 07, 90 e 91.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **MULTI ACAO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA -EPP.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 9.704,00 (nove mil setecentos e quatro reais)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**CCB300C6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 3, 5, 6, 55, 93 e 95.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **GILSON ROBERTO LISE -EPP.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 7.989,80 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**2A49D710

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 8, 16, 18, 23, 24, 46, 54, 56, 69, 70, 75, 79, 82 e 83.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**09DD87E0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 1, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 41, 49, 50, 51, 52 e 68.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 8.792,50 (oito mil setecentos e noventa e dois reais e cinquenta reais)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**635DD18A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 20, 30, 32, 36, 38, 40, 43, 71, 72 e 80.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 9.751,00 (nove mil setecentos e cinquenta e um reais).
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**68935BE8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 6, 11, 12, 44, 53, 58, 59, 65, 67, 73, 74, 81 e 92.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **ECOOPEL COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 12.374,20 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**0016263F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 14 e 15.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: ***CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP.***
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**CC302562

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 4, 33, 35 e 39.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR
**CONTRATADA**: **3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA - ME.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 2.212,30 (dois mil e duzentos e doze reais e trinta centavos)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**1CC85A3F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2017.**

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR, do tipo menor preço por item, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do EDITAL na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 64/2017 de 05/10/2017, vencedora dos **itens: 9, 10, 17, 45, e 62.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – PR .
**CONTRATADA**: **PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI - EPP.**
**ORIGEM:** Edital N° 64/2017 – Pregão Presencial.
**VALOR:** R$ 10.986,00 (dez mil novecentos e oitenta e seis reais)
**VIGÊNCIA:** até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
**BASE LEGAL:** Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**37B56276

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**
**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
**HOMOLOGO:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2017**, referente à **Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de limpeza destinados aos departamentos da prefeitura municipal de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.995.568/0001-15, com sede à Rua Castro Alves, nº 121, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 Neste ato representado pelo Sr. ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA, brasileira, empresária, portador da Cédula de Identidade nº 3.426.922-0/PR e do CPF nº 452.609.509-78, Residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vencedora dos itens: 13, 19, 22, 42, 47, 48, 57, 60, 61, 63, 66, 76, 77, 78, 84, 85, 86 e 87, pelo valor de R$ 8.000,20 (oito mil e vinte centavos**), 2) REJOVEL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.912.443/0001-49, com sede à Rua Presidente Kennedy, nº 2776, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85807-080 Neste ato representado pelo Sr. LUIZ SCHMIDT DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.011.051-0 SSP/PR e do CPF nº 448.995.219-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, vencedor dos itens: 25 e 94, pelo valor de R$ 1.286,00 (um mil duzentos e oitenta e seis reais**), 3) MULTI ACÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.244.337/0001-18, com sede à Rua Sergipe, nº 512, Bairro Alvorada, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-040 Neste ato representado pelo Sr. VALCIR DALLA COSTA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.033.358-6 SSP/PR e do CPF nº 345.849.279-87, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, vencedor dos itens: 07, 90 e 91, pelo valor de R$ 9.704,00 (nove mil setecentos e quatro reais), 4) ***GILSON GILBERTO LISE - EPP***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001-74, com sede à Rua São Mateus, nº 580, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-720 Neste ato representado pelo Sr. GILSON GILBERTO LISE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5.233.733-0 SSP/PR e do CPF nº 697.691.259-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, vencedor dos itens: 03, 05, 06, 55, 93 e 95, pelo valor de R$ 7.989,80 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), 5) ***A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME***, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.144.365/0001-79, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 450, Centro, na cidade de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.900-000, neste ato representado pelo Sr. MOISES LUIZ BOFF, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.101.299 SSP/PR e do CPF nº 017.039.059-46, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, vencedor dos itens: 02, 16, 18, 23, 24, 46, 54, 56, 69, 70, 75, 79, 82 e 83, pelo valor de R$ 12.433,80 (doze mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos), 6) ***CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN E CIA LTDA - ME*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.392.736/0001-46, com sede à Rua Mato Grosso, nº 1380, Centro, na cidade de Capanema, Estado do Paraná, CEP: 85760-000, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO JOSE SCHLINDWEIN, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.703.728-2 SSP/PR e do CPF nº 064.483.529-02, residente e domiciliado na cidade de Capanema, estado do Paraná, vencedor dos itens: 01, 21, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 41, 49, 50, 51, 52 e 68), 7) ***JPL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.389.126/0001-28, com sede à Rua Manaus, nº 2411, Bairro Cancelli, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.811-030, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA PIZZONI, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 5.156.544-4 SSP/PR e do CPF nº 005.921.519-48, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, vencedor dos itens: 20, 30, 32, 36, 38, 40, 43, 71, 72 e 80, pelo valor de R$ 7.499,00 (sete mil quatrocentos e noventa e nove reais), 8) ***ECOOPEL COMERCIO VEREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.926.117/0001-94, com sede à Av. Das Castanheiras, nº 81, Loteamento Araucária Park II, na cidade de Vitorino, Estado do Paraná, CEP: 85.520-000, neste ato representado pelo Sr. CLEBER TADEU BRIDI, brasileiro, administrador portador da Cédula de Identidade nº 5.365.318-1 SSP/PR e do CPF nº 064.943.309-24, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, vencedor dos itens: 11, 12, 44, 53, 58, 59, 65, 67, 73, 74, 81 e 92, pelo valor de R$ 12.374,20 (doze mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), 9) ***CCS PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.023.646/0001-00, com sede à Rod. PR 180 KM 01- acesso à linha Triton - Barracão 81, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-970, neste ato representado pelo Sr. LUCILENE CORREA GRANZOTTO, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 4.124.088-1 SSP/PR e do CPF nº 580.885.809-78, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina, vencedora dos itens: 14 e 15, pelo valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), 10) ***3A INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA – ME,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.040/0001-15, com sede à Est. Munic. Acesso á Francisco Beltrão, n° 167, Parque Industrial José Giacomini, na cidade de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, CEP: 85.515-000, neste ato representado pelo Sr. MAICON JUNIOR SPEILMANN, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.047.078-5 SSP/PR e do CPF nº 118.500.549-83, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos, estado do Paraná, vencedor dos itens: 04, 33, 35 e 39, pelo valor de R$ 2.212,30 (dois mil duzentos e doze reais e trinta centavos) e 11) ***PARANA FOODS COMERCIO EIRELLI - EPP,*** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.170.620/0001-37, com sede na Rua do Comercio s/n, bairro centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.882-000 neste ato representado pelo Sr. ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 3403161 SSP/SC e do CPF nº 005.501.609-06, residente e domiciliado na cidade de PLANALTO ALEGRE, estado de Santa Catarina, vencedor dos itens: 09, 10, 17, 45 e 62, pelo valor de R$ 10.566,00 (dez mil quinhentos e sessenta e seis reais), totalizando o valor de R**$ 83.077,80 (oitenta e três mil e setenta e sete reais e oitenta centavos).**

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**AE7C4A47

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2017.**

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR,** em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições geral do edital na modalidade Pregão Presencial nº 67/2017, vencedor do item: 01.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
**CONTRATADA:** ***JACKSON UBIRATAN VARGAS – ME.***
**ORIGEM:** Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 67/2017.

**VALOR:** R$ 10.000,00 (dez mil reais)
**VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
**BASE LEGAL**: Lei nº 8666/93.
**DATA DO FIRMAMENTO:** 14/11/2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**4A1C086E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
**HOMOLOGO:**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2017**, referente à **contratação de empresa para aquisição de tablet com os recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, para auxiliar nos trabalhos desenvolvidos pelas agentes de saúde junto à população do município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) *JACKSON UBIRATAN VARGAS - ME*,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na Rua Jorge Lacerda, nº 1099, Bairro Centro, CEP 89930-000, na cidade de Cedro, Estado de Santa Catarina, com inscrição no CNPJ sob nº 17.369.330/0001-51, neste ato representado pelo Sr. JACKSON UBIRATAN VARGAS, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº 1.945.008 SSP/SC, CPF sob nº 788.067.049-15, vencedor do item: 01, pelo valor de R$ 10.00,00 (dez mil reais), totalizando o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de novembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Delesio Defante
**Código Identificador:**8341AC47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**DECRETO 164/2017**

SUMULA: Exonera Servidor ocupante de Cargo em Provimento Efetivo.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações;
DECRETA
Art.1º- Fica EXONERADO, a partir desta data o Senhor JOSE ARIZONE DE MOURA, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, em virtude de sua aposentadoria.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogado o Decreto de nº 035/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**A2C03514

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE**
**PORTARIA 106/2017**

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1071/17 e alterações;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal de nº 1071/2017 e a Lei Federal de nº 11.770/2008.
R E S O L V E
Art. 1º. CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a Servidora Pública Municipal, ELIENARA ZENIRA BEHL BORGES, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 14.11.2017 e término em 12.05.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de Novembro de 2017.

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**976148DF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2254/2017**
**TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM**

**RECURSOS BANCO MUNDIAL – BIRD**
**RESOLUÇÕES N° 517/2017 E 550/2017**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 04 de dezembro de 2017,** na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM para Aquisição de 02 (dois) veículos tipo furgão, transformado em Ambulância em atendimento ao Programa APSUS, conforme Termo de Adesão das Resoluções nº 517/2017 E 550/2017 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.**
O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**65F7969B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO ERRATA**

**• PREGÃO PRESENCIAL N° 130/2017**

**• PROCESSO N° 2238/2017**

O processo em epígrafe fica retificado nos seguintes termos:

**I)** No Item 01 termo de referência, do Edital de **Pregão Presencial nº 130/2017** cujo objeto é a aquisição de 06 (seis) veículos 0 km, ano de fabricação/modelo 2017/2018, cor branca, **onde se lê:**
"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), **POTÊNCIA MÍNIMA 80,0 CVNBR GASOLINA E 75,0 CVNBR ÁLCOOL** E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS."

**Leia-se:**
"VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO 2017, MODELO 2018, TIPO AUTOMÓVEL, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E AO USO DE SERVIÇOS, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: MOTOR BICOMBUSTÍVEL, (ÁLCOOL/GASOLINA), **POTÊNCIA MÍNIMA 75,0 CVNBR GASOLINA E 80,0 CVNBR ÁLCOOL** E 1000 CILINDRADAS, QUATRO PORTAS LATERAIS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS; CAIXA DE CÂMBIO COM 05 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ; TAPETES DE BORRACHA; ALÇA DE SEGURANÇA DIANTEIRA LADO PASSAGEIRO; ASSOALHO EM CARPETE; BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS; PROTETOR DE CÁRTER; AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; NA COR BRANCA, PORTA MALAS DE 280 LITROS, AIR BAG DUPLO E ABS. GARANTIA MINÍMA DE 1 ANO OU 100 MIL KM RODADOS.

Considerando que as retificações promovidas não afetam a elaboração das propostas, a DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO **permanece no dia 28 de novembro de 2017, às 09:00 horas.**

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 14 de novembro de 2017.

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**790D87B7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

**PROCESSO Nº 2239/2017**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 04 (quatro) participantes no 6° Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e 1° encontro latino Americano de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente, promovido pela ACTEP/PR, a se realizar nos dias 04 a 06 de dezembro de 2017, em Foz do Iguaçu/PR.
Participantes: Daiana Sueli dos Santos, Luciano da Rocha, Jean Fábio Martins Sobrinho e Danielli dos Santos
Contratado: **ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO SUDOESTE DO PR**
CNPJ: 05774455/0001-88 IE: Isento
Endereço: Rua Genuíno Piacentini, n° 273, Térreo, Santa Terezinha, Pato Branco/ PR, CEP 85501-070, fone 46 -3525-1327
Dotação Orçamentária:
10.001.08.243.0017.2025-3390394800.
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Prazo de pagamento: Até dia 27/11/2017 conforme exigência da empresa organizadora

Piên/PR, 13 de novembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6D35E5F7

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**DECRETO Nº 212, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 416-C da Lei Municipal nº 691, de 24 de novembro de 1998,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores da Contribuição de Iluminação Pública - CIP para o exercício financeiro de 2018, utilizando-se como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC acumulado de janeiro a dezembro do ano de 2016, correspondendo a 6,58%, sendo os valores alcançados os seguintes:
I – Categoria Residencial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0030 | 1,14 |
| b) 0031 a 0050 | 1,51 |
| c) 0051 a 0070 | 2,60 |
| d) 0071 a 0100 | 4,13 |
| e) 0101 a 0150 | 7,10 |
| f) 0151 a 0200 | 10,34 |
| g) 0201 a 0500 | 14,14 |
| h) acima de 0501 | 14,99 |

II – Categoria Comercial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0030 | 2,70 |
| b) 0031 a 0050 | 2,91 |
| c) 0051 a 0070 | 3,57 |
| d) 0071 a 0200 | 6,94 |
| e) 0201 a 0300 | 13,80 |
| f) 0301 a 0500 | 21,75 |
| g) acima de 0501 | 22,47 |

III – Categoria Industrial:

| (em KWh) | Valor (R$) |
|---|---|
| a) 0000 a 0070 | 3,51 |
| b) 0071 a 0200 | 8,47 |
| c) 0201 a 0300 | 14,30 |
| d) 0301 a 0600 | 25,30 |
| e) 0601 a 1000 | 45,79 |
| f) acima de 1001 | 74,91 |

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2018.

Piên, 14 de novembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Welington Charlles Kobsczinski
**Código Identificador:**E152A007

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI

LEI N.º 573 /2017.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber à vista ou de forma parcelada o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de Dezembro de 2016, constituídos ou não em divida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em cota única, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas devidos até a data do pagamento.
II– Para pagamento em até 03 (três) vezes, será concedido desconto de 70 %(setenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.
III – Para pagamento parcelado em até 06 (seis) vezes, será concedido desconto de 50%(cinqüenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.
§ 1º - Nos casos enquadrados conforme incisos deste artigo, a parcela mínima não poderá ser inferior a ½ (meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal), vigente nesta data, ou seja, R$ 37,68 (trinta e sete reais e sessenta e oito centavos).
§ 2º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte, será firmado o termo de novação de dívida com expressa confissão de divida tributária e autorização para emissão de boletos.
Art. 2º O beneficio fiscal previsto no artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 31 de Dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**06846B10

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

**Pregão N° 43/2017**

**JAIME ERNESTO CARNIEL,** Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2082/2017 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 43/2017 referente à **Aquisição de equipamentos eletrônicos e de informática para equipar a Secretaria de Assistência Social e o CRAS, afim de garantir aos usuários condições adequadas de atendimento, com recursos do Bloco IGD/PBF e recursos próprios**, em favor das empresas conforme abaixo:

| BELINKI E SOUZA LTDA | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 2 | UN | 1,00 | 1.180,00 | 1.180,00 |
| 1 | 3 | UN | 1,00 | 2.800,00 | 2.800,00 |
| 1 | 6 | UN | 1,00 | 2.960,00 | 2.960,00 |
| TOTAL | | | | | 6.940,00 |
| G.M.C.- PLUS INFORMÁTICA LTDA - ME | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 4 | UN | 4,00 | 598,00 | 2.392,00 |
| 1 | 5 | UN | 2,00 | 1.989,00 | 3.978,00 |
| TOTAL | | | | | 6.370,00 |
| GILSON GILBERTO LISE | | | | | |
| Lote | Item | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
| 1 | 1 | UN | 2,00 | 3.650,00 | 7.300,00 |
| TOTAL | | | | | 7.300,00 |

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 43/2017 datada de 06/11/2017. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento, 14/11/2017.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**39EBB42D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017

Modalidade: Pregão Presencial.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de manutenção e conservação da plataforma elevatória da Câmara Municipal de Piraquara, conforme o Termo de Referência do anexo I do edital.
Valor Máximo do Objeto: R$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais).
Data, horário e local abertura: 29/11/2017, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala de Licitações, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:

A-No sítio eletrônico

www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes ;
B-Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
C-Por solicitação via e-mail
compras@camarapiraquara.pr.gov.br ;

Outras Informações: Pessoalmente, junto à Pregoeira, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

***MARIO SERGIO DO NASCIMENTO***
Pregoeiro
Substituto
Portaria nº 103/2017

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**2935A5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 1780/2017**

RETIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 1777/2017 PARA QUE ONDE CONSTE REFERÊNCIA A LEI MUNICIPAL Nº 1475/2007 PASSE A CONSTAR A ADEQUADA CITAÇÃO A LEI MUNICIPAL Nº 1475/2015.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, **MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, Prefeito Municipal**,** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a redação do enunciado da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:

"ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 1475/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Art. 2º** Fica alterada a redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:

**"**Art. 1º Fica alterada a redação do Parágrafo único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1475/2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 1º...

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal de Urbanismo, deliberar sobre os usos permissíveis, os casos omissos da legislação e julgar os recursos interpostos contra as decisões do Departamento de Urbanismo, afeto à Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano - SMDU, no que versem sobre parcelamento, uso e ocupação do solo, publicidade e demais matérias correlatas previstas no Código de Obras e de Posturas e demais leis inerentes à matéria, assim como contribuir na formulação da política urbana do Município, promovendo estudos quando entender necessário, opinar sobre a realização de estudos e alternativas das possíveis conseqüências urbanísticas referentes aos projetos públicos ou privados apresentados, analisar e opinar sobre a ocupação e uso dos espaços territoriais, de acordo com limitações e condicionantes urbanas específicos da área."

**Art. 3º** Fica alterada a redação do Art. 2º da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 2º Fica alterada a redação dos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do Art. 3º, e acrescenta o inciso VIII, ao mesmo artigo da Lei Municipal nº 1475/2015, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...

**I -** O (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano, que presidirá as reuniões;
**II -** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
**III -** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
**IV -** 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
**V -** 1 (um) representante de Sindicato;
**VI -** 1 (um) representante da Associação Comercial e Industrial de Piraquara;
**VII -** 1 (um) representante do Concidades de Piraquara;
**VIII** - 1 (um) representante do Comuma de Piraquara."

**Art. 4º** Fica alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:
**"Art. 3º** Fica alterada a redação dos §§ 4º e 6º do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1475/2015, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 3º...
§4º O (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano indicará seu suplente;
§6º Ao (a) Secretário (a) Municipal de Desenvolvimento Urbano caberá proferir o voto de desempate quando necessário."

**Art. 5º** Fica alterada a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:
"**Art. 4º** Fica alterada a redação dos Arts. 4º e 5º, da Lei Municipal nº 1475/2015, que passam a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 4º O mandato de Conselheiro é considerado serviço público relevante e, não será remunerado, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências à quaisquer outros serviços, quando determinado seu comparecimento a sessões do Conselho, ou a participação em diligências autorizadas por este.

Art. 5º Em até 30 (trinta) dias, o Conselho será regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal."

**Art. 6º** Fica alterada a redação do Art. 5º da Lei Municipal nº 1777/2017 que passa a vigorar nos seguintes termos:
**"Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1475/2015."

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 1777/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 14 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**BF2190D0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbanas com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, reforço do subleito com areia, sub-base de brita 4A, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, calçadas em CBUQ, rampas para PNE, plantio de grama, sinalização vertical, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos, serviços complementares e placas de obra. Trecho: Rua Bernardo Michel (entre a Rua Coronel Manoel Alves Cordeiro e Rua Joan Elen Novel). **Abertura: 18 de dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo Estimado:** R$ 1.424.105,52 (Um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site:

www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DAD9D906

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**

**Objeto:** Contratação de empresa para a obra de ampliação de equipamentos urbanos, melhoria na infraestrutura e ampliação da iluminação pública do Parque das Águas Jacob Simião, localizado na Rua Barão do Cerro Azul – Centro – Piraquara-PR, com área total construída de 36.247,64 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I - PROJETO BÁSICO**. **Abertura: 05 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR LOTE**. **Valor Máximo Estimado: R$ 357.524,21** (trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de Novembro de 2017.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**6C1A7978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 92/2017**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de mobiliários para atender as secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 04 de dezembro de 2017, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 820.706,47 (Oitocentos e vinte mil setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos). Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

***SHEILA GUIMARÃES VELOSO***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9D0699F5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017**

**Objeto:** Aquisição de 1 (uma) impressora plotter com garantia on site de 36 meses (trinta e seis meses), e cartuchos de impressão com garantia de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. **Às 09:00 horas, do dia 07 de dezembro de 2017**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo Estimado: R$ 37.100,00 (trinta e sete mil e cem reais)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 14 de Novembro de 2017.

***EMERSON ANTONIO ZAPCHAU***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**9EBFCFD4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 6279/2017**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 326.000,00(Trezentos e vinte e seis mil reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 326.000,00(Trezentos e vinte e seis mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.001 – Gabinete do Secretário-SMDE
09.001.23.691.0011.2.010 – Coordenação das Atividades da Indústria e Comércio e do Gabinete da SMDE

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 124 | 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 6.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 125 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros- Pessoa Física | R$ 10.00,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 118 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa civil | R$ 60.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 76.000,00** |

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coord.das Atividades do Fundo Mun. de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | 380 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 150.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 150.000,00** |

13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social

13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 389 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Física | R$ 30.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 | 392 | 1000 | Obras e Instalações | R$ 20.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 –Pavimentação de Vias

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 466 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
09.002– Divisão da Agricultura
09.002.20.605.0011.2.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 129 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil | R$ 16.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 16.000,00** |

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 | 227 | 1000 | Material , Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | R$ 60.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 60.000,00** |

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.036 – Coord.das Atividades do Fundo Mun. Da Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | 378 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 150.000,00 |
| 3.1.90.16.00.00 | 379 | 1000 | Outras Despesas variáveis –Pessoa Civil | R$ 30.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 180.000,00** |

13003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 385 | 1000 | Material de Consumo | R$ 20.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 20.000,00** |

15000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15001 – Gabinete do Secretário-SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 –Manutenção do Sistema Viário Municipal

| | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 459 | 1000 | Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 50.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**EF972F0E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 6289/2017**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 855.000,00(Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 855.000,00(Oitocentos e cinquenta e cinco mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

05.000 –SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário - SMCS
05.001.04.131.0002.2.005–Serviços de Administração e Comunicação Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 36 | 1000 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil | R$ 35.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 37 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 25.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 60.000,00** |

07.000–SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007– Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.13.00.00 | 79 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 15.000,00** |

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.032–Gestão,Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 368 | 511 | Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 300.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 300.000,00** |

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2.037–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 387 | 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | R$ 80.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 80.000,00** |

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário -SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 465 | 504 | Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 466 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 250.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 400.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
05.001 – Gabinete do Secretário - SMCS
05.001.04.131.0002.2.005- Serviços de Administração e Comunicação Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 45 | 1000 | Outros Serv. de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 60.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 60.000,00** |

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
07.001 – Gabinete do Secretário-SMAD
07.001.04.122.0002.2.007– Gestão das Atividades da Secretaria-SMAD

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.91.13.00.00 | 83 | 1000 | Obrigações Patronais | R$ 15.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 15.000,00** |

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
12.005 – Coordenação dos Serviços de Meio Ambiente
12.005.18.541.0009.2.032–Gestão,coleta e destinação de Resíduos Sólidos.

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.71.70.00.00 | 367 | 511 | Rateio pela participação em Consórcio Público | R$ 300.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 300.000,00** |

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.00908806.2.037–Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 385 | 1000 | Material de Consumo | R$ 80.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 80.000,00** |

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
15.001 – Gabinete do Secretário -SMIN
15.001.26.782.0010.2.045 – Manutenção do Sistema Viário Municipal

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 459 | 1000 | Material de Consumo | R$ 250.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 250.000,00** |

15.001 – Gabinete do Secretário -SMIN
15.001.26.782.0010.2.046 – Pavimentação de Vias

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 463 | 504 | Material de Consumo | R$ 150.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 150.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**CB8D21F7

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
## DECRETO Nº 6292/2017

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 438.000,00(Quatrocentos e trinta e oito mil reais) e dá outras providências.".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais)** conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 - Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.93.00.00 | 169 | 104 | Indenizações e Restituições | R$ 5.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 5.000,00** |

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 197 | 103 | Passagens e despesas com Locomoção | R$ 433.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 433.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001 – Gabinete do Secretário - SMED
10.001.12.361.0003.2.013 – Manutenção do Gabinete do Secretário – SMED

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | 151 | 103 | Diárias –Pessoal Civil | R$ 19.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 152 | 104 | Diárias –Pessoal Civil | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 153 | 103 | Material de Consumo | R$ 36.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 158 | 103 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 161 | 103 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | 165 | 103 | Auxílio- Alimentação | R$ 126.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 286.000,00** |

10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2.016 – Manutenção do Ensino Fundamental

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 206 | 103 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica | R$ 101.000,00 |
| **Total** | | | | R$ 101.000,00 |

10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2.017– Manutenção da Educação Infantil

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00 | 228 | 103 | Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Física | R$ 51.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 51.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste

Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**9201E5E5

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 6294/2017**

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.663 de 15 de dezembro de 2016:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de **R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO-SMFI
08.001.01.123.0002.2.009 – Coordenação e Administração Financeira

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 115 | 1000 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | R$ 50.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 117 | 1000 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 50.000,00 |
| | | | | **R$ 100.000,00** |

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
16.001.28.843.0002.2.048 – Encargos Gerais da Dívida Pública

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.2.90.21.00.00 | 469 | 1000 | Juros Sobre a Dívida por Contrato | R$ 100.000,00 |
| **Total** | | | | **R$ 100.000,00** |

**Art. 3º** - Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO-SMFI
08.001.01.123.0002.2.009 – Coordenação e Administração Financeira

| Rubrica | Desp | Fonte | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 111 | 1000 | Material de Consumo | R$ 200.000,00 |
| | | | | **R$ 200.000,00** |

**Art. 4º** - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1.623/2016, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e, nº 1.622/2016 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste

Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Cláudia Valenga
**Código Identificador:**20197B7D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 36/2015**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
**CNPJ:** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** TELEFÔNICA BRASIL S/A
**CNPJ/MF:** 02.558.157/0001-62
**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, II e art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 36/2015, cujo término passa a ser em 10 de novembro de 2018 e acrescer o valor de R$ 23.750,76 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) ao valor original do contrato.
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski, Marcelo Ataide de Oliveira e Paulo Cezar Costa Menezes.
**DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2017.

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**D69369EF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA N° 74 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017**

Designa a Comissão Para Compor a Unidade Gestora de Transferências - UGT.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão da Unidade Gestora de Transferências - UGT, em atendimento ao previsto no art. 2º, XXI, a,b,c e da Resolução de nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinente a Prestação de Contas de Transferências Voluntárias, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos do Município as senhoras JEANE MARIA DE SOUZA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.298.101-0 SSPPR, CARLA FATIMA MOMBACH STURM, portador da cédula de identidade RG nº 6.772.151-9 SSPPR, e DAYANY REGINA AVILA, portadora da cédula de identidade RG nº 8.150.294-4 SSPPR, que terão como atribuições, avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora, controle aplicação dos recursos, encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estadual ao Tribunal, e observância das normas da Resolução 003/2006/TCE-PR e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**E1ECC95E

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**CONVITE N.º 001/2017**
O Presidente da Câmara Municipal de Planalto, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Carta Convite n.º 001/2017, tipo Menor Preço, e, **ADJUDICA** à empresa ALBERTO GABRIEL BUENO SAUGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL – EPP. O objeto da licitação para, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR**, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Planalto, 13 de novembro de 2017.

***MAURI KRIELOW***
Presidente

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**C97415F2

**CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 002/2017
Contratante: Câmara Municipal de Planalto
Contratada: Alberto Gabriel Bueno Saugo Engenharia e Construção Civil - EPP
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, conforme especificado no Processo de licitação Convite nº001/2017.
Valor: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)
Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência e garantia no período entre a data de sua assinatura até 31de dezembro de 2018 após o início de sua vigência.
Data de Assinatura: 14/11/2017
Assinam: Pela Câmara Municipal de Planalto – PR, Mauri Krielow, Presidente. Pela Alberto Gabriel Bueno Saugo Engenharia e Construção Civil - EPP: Alberto Gabriel Bueno Saugo – Representante Legal.

**Publicado por:**
Marcelo Ribeiro Zimmer
**Código Identificador:**F07E4739

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2016, EDITAL CONVITE Nº 022/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **ROGER FELIPSEN**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 215/2016, firmado entre as partes em data de 01 de novembro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de cimento e cal, destinado ao atendimento das necessidades de consumo deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Nona (da vigência), constante do contrato administrativo nº 215/2016, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***ROGER FELIPSEN***
Roger Comércio de Materiais de Construção LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**9C54C79A

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL Nº 200/2016, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO E TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE/NADIANE CARLA SCHLOSSER** e **TREVO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.,** neste ato representada por seu Administrador Sr. **JOEL FOLADOR**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de fornecimento de combustível nº 200/2016, firmado entre as partes em data de 18 de outubro de 2016, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Em virtude do aumento do preço da Gasolina, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato de Fornecimento de Combustível nº 200/2016, Edital Pregão Presencial nº 074/2016, acrescendo o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário da Gasolina, de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 4,04 (quatro reais e quatro centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 39.554,72 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 39.554,72 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***JOEL FOLADOR***
Trevo Comércio de Combustíveis LTDA.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**4B226789

---

**LICITAÇÃO**
**ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 221/2017, DISPENSA Nº 106/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E PAULA ELUANA BLIETZKE FREY.

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY,** neste ato representada por sua Administradora Sra. **PAULA ELUANA BLIETZKE FREY**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de prestação de serviços nº 106/2017, firmado entre as partes em data de 16 de agosto de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços e fornecimento de peças para conserto no campo de Futebol de Sagrada Família com ações desenvolvidas pela Secretaria de Esportes deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica alterada bilateralmente a Cláusula Décima (da vigência), constante do contrato administrativo de prestação de serviços nº 221/2017, prorrogado o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

***PAULA ELUANA BLIETZKE FREY***
Paula Eluana Blietzke Frey.

Testemunhas:

_____
JONES ROBERTO KINNER
**C.I./RG nº 3.654.820-7/PR**

_____
DILSON CARLOS LABONE
**C.I./RG nº 4.0165.706-4/PR**

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**D0094FCD

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Anderle e Silva Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 5.652,80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**EF486EC3

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Carlos Ivan da Silva.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05.
VALOR TOTAL: R$ 48.370,00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**0C61AA75

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22.
VALOR TOTAL: R$ 25.535,75 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**C964BB6D

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06.
VALOR TOTAL: R$ 10.707,00 (dez mil e setecentos e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**59AE1750

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 300/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Itamar Mauri Muller.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 10.119,00 (dez mil e cento e dezenove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**0110F578

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Tic Tac Comércio de Brinquedos Pedagógicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04 05, 06, 07, 08, 09, 10.
VALOR TOTAL: R$ 2.311,98 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**C6604E08

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda.
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**0D6BDD08

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**

**1 . Objeto da Licitação**
Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.

**2. Empresas Participantes:**
**2.1 ANDERLE E SILVA LTDA.**
Situação: Classificada
**2.2 BINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
Situação: Classificada
**2.3 C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA.**
Situação: Classificada
**2.4 CARLOS IVAN DA SILVA EPP.**
Situação: Classificada
**2.5 GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA.**
Situação: Classificada
**2.6 ITAMAR MAURI MULLER.**
Situação: Classificada
**2.7 TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA.**
Situação: Classificada

**3. Empresas Vencedoras:**
**3.1** ANDERLE E SILVA LTDA., Inscrita no CNPJ sob nº 07.191.465/0001-16, com sua sede social na Rua Fortaleza, 3962, Vale do Sol, Município de Cascavel, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 09, 25, 34, 39, 42, 53, totalizando o importe de R$ 5.652, 80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).
**3.2** BINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 18.066.360/0001-51, com sua sede social na Rua ROD PR 180 KM 474, Jardim Seminário, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 01, 02, 03, 04, totalizando o importe de R$ 13.970, 00 (treze mil e novecentos e setenta reais).
**3.3** C.B. COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS BOFF LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 01.669.984/0001-60 com sua sede social na Rua Amazonas, nº 62, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 05, 06, 17, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57, totalizando o importe de R$ 25.535, 75 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
**3.4** CARLOS IVAN DA SILVA EPP, Inscrita no CNPJ sob nº 01.045.073/0001-62, com sua sede social na Rua João Machado Gomes Junior, 1121, Vila Claudia 2 Município de Limeira, Estado de

São Paulo, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 15, 16, 18, 21, 38, totalizando o importe de R$ 48.370, 00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).
**3.5** GLOBALPED MATERIAIS DIDATICOS E PEDAGOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 10.291.271/0001-05, com sua sede social na Rua Sete de Setembro, nº 629, Sala 05, Andar 02, Centro, Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 07, 14, 19, 24, 30, 37, totalizando o importe de R$ 10.707, 00 (dez mil e setecentos e sete reais).
**3.6** ITAMAR MAURI MULLER, Inscrita no CNPJ sob nº 07.260.725/0001-68 com sua sede social na Av. Rio Grande do Sul, nº 1168, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 08, 20, 43, 48, totalizando o importe de R$ 10.119, 00 (dez mil e cento e dezenove reais).
**3.7** TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60 com sua sede social na Rua Roberto Koch, nº 593, Lindoia, Município de Curitiba, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar para o fornecimento dos itens: 10, 11, 12, 13, 22, 26, 32, 40, 41, 44, totalizando o importe de R$ 2.311, 98 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa e oito centavos).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 091/2017 de 14 de setembro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 03 de outubro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**57F1FB4B

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017**
O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2017 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos educativos, destinados à Secretaria de Educação deste Município de Planalto.
EMPRESA: Anderle e Silva Ltda.
ITENS: 09, 25, 34, 39, 42, 53
VALOR TOTAL: R$ 5.652, 80 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta a centavos).
EMPRESA: Brinqbel Industria e Comercio de Brinquedos Ltda.
ITENS: 01, 02, 03, 04.
VALOR TOTAL: R$ 13.970,00 (treze mil e novecentos e setenta reais).
EMPRESA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda.
ITENS: 05, 06, 17, 23, 27, 28, 29, 31, 33, 35, 36, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57.
VALOR TOTAL: R$ 25.535, 75 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
EMPRESA: Carlos Ivan da Silva EPP.
ITENS: 15, 16, 18, 21, 38
VALOR TOTAL: R$ 48.370, 00 (quarenta e oito mil e trezentos e setenta reais).
EMPRESA: Globalped Materiais Didáticos e Pedagógicos Ltda.
ITENS: 07, 14, 19, 24, 30, 37.
VALOR TOTAL: R$ 10.707, 00 (dez mil e setecentos e sete reais).
EMPRESA: Itamar Mauri Muller.
ITENS: 08, 20, 43, 48.
VALOR TOTAL: R$ 10.119, 00 (dez mil e cento e dezenove reais).
EMPRESA: Tic Tac Comercio de Brinquedos Pedagógicos Ltda.
ITENS: 10, 11, 12, 13, 22, 26, 32, 40, 41, 44.
VALOR TOTAL: R$ 2.311, 98 (dois mil, trezentos e onze reais e noventa oito centavos).
VALOR TOTAL GERAL: R$ 116.666, 53 (cento e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
DATA: 13 de novembro de 2017.

***INÁCIO JOSE WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**97841F2A

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

Praça São Francisco de Assis, 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 302/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2017
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Auto Posto Canaan Ltda.
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
VALOR TOTAL: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: 31/12/2018

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**1A67C7D2

---

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**
**CARLA FATIMA MOMBACH STURM**, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº. 002/2017, de 02 de janeiro de 2017, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**
**1 . Objeto da Licitação**
Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
**2. Empresa Participante:**
**2.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA.**
Situação: Classificada
**3. Empresa Vencedora:**
**3.1 AUTO POSTO CANAAN LTDA.,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.202.351/0001-36, situada na Rodovia BR 277, Km 254, Município de Irati, Estado do Paraná, classificada em 1º lugar, totalizando o importe de R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
**4. Data da Abertura:**
**4.1** A Licitação Pregão Presencial nº 099/2017 de 27 de outubro de 2017, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 10 de novembro de 2017 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2017

***CARLA FATIMA MOMBACH STURM***
Pregoeira

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**483DFBE7

**LICITAÇÃO**
**CONTRATO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2017**
O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº 099/2017, lavrada em 10 de novembro de 2017, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos deste Município de Planalto, com viagens (ida/volta) para a Cidade de Curitiba.
EMPRESA: Auto Posto Canaan Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 72.900,00 (setenta e dois mil e novecentos reais).
DATA: 14 de novembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**39FF17C6

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 108/2017**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 108/2017, conforme descrito abaixo:
**OBJETO: C**ontratação de empresa visando a aquisição de materiais esportivos, destinados à secretaria de educação do Município de Planalto - Pr, para diversas práticas educacionais realizados pelos professores da rede de ensino municipal e demais necessidades das escolas municipais.
**VALOR TOTAL**: R$ 29.129,60 (vinte e nove mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos).
**DATA DA ABERTURA:** 29 de novembro de 2017 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**F1B5EB42

**LICITAÇÃO**
**DISPENSA**

**RESULTADO DE DISPENSA**
**DISPENSA Nº 162/2017**

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de reagentes para análise de água, destinados à Secretaria de Meio Ambiente deste Município de Planalto.
EMPRESA: Navelab Comércio de Prod. de Lab. Ltda.
VALOR: R$ 1.810,00 (um mil e oitocentos e dez reais).
DATA: 14 de novembro de 2017

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Fátima Mombach Sturm
**Código Identificador:**DD5A9B75

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 511/17**

*ATUALIZA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

***R E S O L V E:***

Artigo 1º - A Comissão Permanente de Recebimento, instituída pela Portaria nº 135/2017, alterada pela Portaria nº 231/2017, passa a ser composta dos **servidores abaixo** nominados, além dos **titulares das respectivas pastas**.

| **Saúde** | |
|---|---|
| Lidia Prudenciano | 535.755.049-20 |
| Katyuscia Luana Zolli | 034.842.019-67 |

| **Educação** | |
|---|---|
| Aldete Aparecida Pícolo Debiasi | 535.867.359-87 |
| Dalva de Fátima Marcilli | 474.744.919-15 |

| **Assistência Social** | |
|---|---|
| Aldilene de Fátima Pícolo Agostinho | 788.702.249-53 |
| Franciele Regina de Oliveira | 008.396.349-94 |

| **Cultura e Turismo** | |
|---|---|
| Daiane de Brito Lopes | 062.284.519-52 |
| Cintia Carla Furini | 068.362.529-21 |

| **Serviços Públicos / Urbanismo, Obras e Viação** | |
|---|---|
| Jurandir Gabriel | 509.104.349-72 |
| Ernesto Rodrigues dos Santos | 360.198.609-49 |

| **Educação Física e Desporto** | |
|---|---|
| Vanda Pires Pauletti | 474.744.409-20 |
| Edson Bento da Silva | 023.627.319-10 |

| **Fazenda** | |
|---|---|
| Vanessa Cristina Gama Santos | 086.358.879-48 |
| Miriam Gomes da Rocha Moura | 574.028.099-00 |

| **Administração** | |
|---|---|
| Josefa Cristina de Souza Gonçalves | 157.786.488-39 |
| Sandra Regina Reis Bonfim | 879.159.019-15 |
| Priscila da Silva Casquete Santos | 066.578.469-40 |

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos catorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (14.11.2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberson Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**F3EEF88A

**LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 23/2017**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento licitatório nº 91/2017, dispensa de licitação nº 23/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para manutenção com fornecimento de peças do ônibus Volkswagen, modelo 15-190, placa ACS 3265 para a Secretaria de Educação, no valor de R$ 7.890,42 (sete mil, oitocentos e noventa reais e quarenta e dois centavos) com a dotação orçamentária 2.037.3390.390.00.00-726, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso I da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Servopa Caminhões Ltda, CNPJ nº 00.298.749/0001-67, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 14 de novembro de 2017.

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
**Código Identificador:**1E9579E2

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 503/17**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Designa a funcionaria **SOLANGE CRISTINA DE SOUZA DELFINO,** ocupante do cargo de Escriturária, Matrícula nº. 835-1, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 48953 séries 00002, para desempenhar as funções no cargo de secretária da Escola Municipal Anibal Khury Neto, a partir do dia 07 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (07/11/2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**EB275444

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 504/17**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Designa o funcionário **RAFAEL FRANCISCO RAMOS,** ocupante do cargo de Escriturário, Matrícula nº. 1753-4, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 6759988 séries 30, para desempenhar as funções no cargo de secretário do Centro Municipal de Educação Infantil- Professor Vicente de Conti, a partir do dia 07 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (07/11/2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**6B91FF5A

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 505/17**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Designa a funcionaria **HELLEN KELLEN DA SILVA,** ocupante do cargo de Escriturária, Matrícula nº. 1670-0, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 8404404 séries 001-0, para desempenhar as funções no cargo de secretária da Escola Municipal Tiradentes, a partir do dia 07 de novembro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (07/11/2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**FE280329

**RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº. 509/17**

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

***R E S O L V E:***

**EXONERAR,** em 11 de novembro de 2017, por motivo de falecimento a funcionária, **JOSEPHA JOSÉ DE SOUZA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº. 69464-00032 PR, ocupante da função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal da Secretaria de Saúde.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de novembro de dois mil e dezessete. (14.11.2017).

***FÁBIO LUIZ ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
**Código Identificador:**23AEAC02

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**RESOLUÇÃO N° 001 - 2017 COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL PARA AS ELEIÇÕES DE DIRETORES**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 001 /2017**

**O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**
**Art.1º** Nomear a Comissão Eleitoral Central para as eleições de Diretores das Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil, que ficou assim constituída:
**I - Membro representante do Departamento Municipal de Educação:** Elaine Cristina Marcondes Kazeker (Presidente)
**II - Membro representante do Conselho Municipal de Educação:** Aniéle Andrade da Silva

**III - Membro representante dos Professores Públicos Municipais:** Marina Carlota Spunar
**IV - membro representante do segmento de Pais ou Responsáveis pelos alunos:** Daiane Ribas Santo
**V - Membro do Poder Público Municipal:** Cássia Lizyane Breda de Moraes (Secretária)
**VI - Membro representante da Câmara Municipal:** Rafael Gustavo Cavichiolo

**Art.2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 14 de novembro 2017.

***ARIÉTE GARRET CURY***
Diretora
DEMEC

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**E75BF2EA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
### DECRETO

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 469 de 22 de Agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 234.984,32 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 200,00
03.001; DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS; Abertura
28.846.0003.0027; Contribuições ao PASEP
3.3.90.47.00.00; OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
136; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 11.400,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2045; Programa Saúde da Família - PSF
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
320; 00495; Atenção Básica - Federal
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 28.100,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
375; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
405; 01495; Atenção Básica - Estadual
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 33.100,00
05.002; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC; Abertura
10.302.0006.2051; Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.3.90.34.00.00; OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
485; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Acréscimo; 2.000,00
05.005; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLGES; Abertura
10.122.0009.2056; Manutenção das atividades administrativas do SUS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
705; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 5.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
750; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 3.210,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manut. e implementação das ações do Proj. Crescendo em Cidadania
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
765; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Acréscimo; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e implementação do Prog. Bolsa Família e
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
815; 00940; Bloco de Financ. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único
07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 15.000,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1245; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Acréscimo; 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.2094; Manutenção da Divisão de Esportes
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1430; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 24.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1445; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 14.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1455; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 16.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manut. de Próprios Públicos e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1510; 00504; Outros Royalties e Comp. Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 19.400,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.452.0021.2097; Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1520; 00507; COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 29.574,32
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
18.544.0023.1113; Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1576; 00757; Convênio FUNASA TC/PAC 0197/2014
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Acréscimo; 20.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.2040; Manutenção e Cons. de Veículos, Máq. e Equipamentos pesados.
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1600; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03; DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 71.910,00
03.002; DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS; Abertura
04.122.0002.2009; Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
190; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 13.500,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2047; Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
390; 00303; Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
05; DEPARTAMENTO DE SAÚDE; Anulação; 2.000,00
05.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB; Abertura
10.301.0005.2140; Programa de Atençao Primaria em Saúde - APS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
410; 01495; Atenção Básica - Estadual
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2071; Manutenção e impl. das ações do Projeto Crescendo em Cidadania
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
780; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2072; Ações de manut. e imp. do Proj. Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
795; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 2.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.243.0013.2072; Ações de manut. e imp. do Proj. Jovem Cidadão - Adolescente
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
800; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS
06; DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Anulação; 1.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS; Abertura
08.244.0011.2064; Ações de gestão, manut. e imp. do Programa Bolsa Família e
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
825; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
08; DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Anulação; 10.000,00
08.001; DIVISÃO DE ESPORTE; Abertura
27.812.0020.1092; Reforma e Readequação do Estádio Municipal
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1390; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 28.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2098; Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1495; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 23.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0004.2036; Manutenção/Reforma estrutural dos bens imóveis
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1555; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Anulação; 5.000,00
09.002; DIVISÃO DE OBRAS; Abertura
15.451.0021.1136; Construção de Praça - Urbana
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1565; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 45.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0021.2106; Manutenção dos Serviços da Divisão de Transporte
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1610; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
SUPERAVIT FINANCEIRO – 09.009.18.544.0023.1113 – 4.4.90.51.00.00 – FONTE 757 – R$ 29.574,32

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 30 dias de Outubro de 2017.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Fernandes de Assis
**Código Identificador:**B8AE2D3D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

### CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
### PORTARIA Nº 58/ 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

| NOME: | PERIODO AQUISITIVO: | PERIODO GOZO: |
|---|---|---|
| LUCIANE NUNES DA SILVA ANDRADE | 01/07/2016 A 30/06/2017 | 20/11/2017 A 19/12/2017 |

Art. 2º – Pagar conforme Legislação em vigor ao mencionado servidor o valor integral das férias assim como adicional de 1/3, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 14 de novembro de 2017.

***GILSON RODRIGUES CORDEIRO***
Presidente
Câmara Municipal

**Publicado por:**
Fernando de Guadalupe Kops
**Código Identificador:**37D5C83F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 58/2017**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 15416/2017 **Objeto:** Despesas com aquisição de certificado digital CNPJ-e para atender necessidade do Departamento de Tributação na emissão de Notas Fiscais Eletrônicas, com fulcro no **artigo 24, inciso II,** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 497/2017.**
**CONTRATADA**: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A - CNPJ: 01.554.285/0001-75**
**VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 210,00** (duzentos e dez reais).
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
**41 –**03001424122420173390390000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
**DATA:** 13/11/2017.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**3E0C7376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 189/2017**

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora MERIELEN VODAN, RG nº. 4.670.021-0/PR, cargo efetivo de "Secretária", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Subprefeitura da Borda do Campo.
Esta Portaria entra em vigor em 06 de Novembro de 2017.

Quatro Barras, 01 de Novembro de 2017.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**3F52425F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 05852/17 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02.08.244.0005.2.006 (98) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | PESSOA JURÍDICA- OUTROS SERV. TERCEIROS | 20.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.365.0018.2.024 (202) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1103 | PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 50.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (161) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1104 | PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 184.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| 07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| 07.01 .15.451.0016.2.035 (331) - 3.3.90.47.00.00.00.00 | 1000 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 1.500,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL | | | |
| 04.02.08.244.0005.2.006 (95) - 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 20.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | | | |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (144) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 184.000,00 |
| 05.02.12.361.0017.2.025 (148) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 50.000,00 |
| 07 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS | | | |
| 07.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS | | | |
| 07.01 .15.451.0016.2.035 (326) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 | PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 1.500,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 13 de Novembro de 2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**5B52E65D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 05853/17 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1023/16 de 19 de Dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01.10.301.0012.2.017 (266) - 3.3.90.46.00.00.00.00 | 1303 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 3.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | | | |
| 09.02 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| 09.02.06.182.0007.2.011 (381) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1515 | MATERIAL DE CONSUMO | 2.300,00 |

**Art. 2º** . Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 06.01.10.301.0012.2.017 (267) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1303 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA | | | |
| 09.02 - FUNREBOM - FUNDO DE REEQ. DO CORPO DE BOMBEIROS | | | |
| 09.02.06.182.0007.2.011 (383) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1515 | PESSOA JURÍDICA - OUTROS SERV. TERCEIROS | 2.300,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 14 de Novembro de 2017

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**67B99A5C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
### PORTARIA

**PORTARIA Nº. 09 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha - QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com a EC 41/03; art. 40, § 1º, III, 'b' da Constituição Federal ; art.18, inciso III, alínea "b" e § 3º da Lei Municipal 535/02.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o servidor municipal **JOSE DOMINGUES FERREIRA DE LIMA**, matrícula 617-1, RG: 1.038.349 PR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

**Art. 2º -** Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 625,86 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).**

**Art. 3º -** Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 cumulado com artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, e deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

**Art. 4º -** A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 07 de Novembro de 2017.

***CLARICE MARIA MACHOSKI***
Diretora de Previdência e
Atuária

***MARIA JULIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Rosangela Iargas Matoso
**Código Identificador:**A9BF5096

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### DECRETO

**DECRETO Nº 1.056, DE 09 DE NOVEMBRO 2017.**

Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 1.016/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Altera membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente composto dos seguintes membros:
I - Presidência do Conselho Gestor:
a) Secretária Municipal de Administração e Finanças, Eva Das Neves Zepechouka Socek, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.916.361-0/PR.
II - Membros:
a) Associação dos Coletores de Materiais Recicláveis de Quitandinha, Valdomiro Prestes Barbosa, portador da Carteira de Identidade RG. nº 5.525.605-0;
b) Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Jeferson Luiz Wojcik portador da Carteira de Identidade RG. nº. 8.258.758-6/PR;
c) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Verônica dos Anjos portadora da Carteira de Identidade RG. nº. 5.288.433-0/PR.

**Art. 2º** São atribuições do Conselho Gestor do Fundo:

**I** - gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação de seus recursos;

**II** - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito Municipal, referentes a recursos que serão destinados aos programas a serem custeados pelo Fundo;

**III**- ordenar empenhos e pagamentos de despesas à conta do Fundo;

**IV** - assinar cheques e ordens bancárias de pagamento das despesas do fundo, juntamente com o Prefeito Municipal;

**V** - manter, em coordenação com o setor de patrimônio do Município, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga ao órgão ao qual o Fundo se vincula operacionalmente;

**VI** - executar e controlar o orçamento anual, bem como as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
**VII** - encaminhar, até o dia 15 de julho de cada ano, proposta de metas fiscais e financeiras, para inclusão no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, na forma da lei.

**Art. 3º** Compete ao Conselho Gestor do Fundo a confecção do seu respectivo regulamento, que será apreciado pelo Poder Executivo, com a possibilidade de atribuições suplementares e organizações internas que não conflitam com a Lei, assegurada a sua independência administrativa e financeiras dentro dos limites legais.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quitandinha, em 09 de novembro de 2017.

***MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
**Código Identificador:**3ABE82C7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Procuradoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 16/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUR[IDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE REALEZA, em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de novembro de 2017

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**DF4F05D0

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 185/2017, o qual foi submetido a exame e aprovação da Procuradoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação das empresas relacionadas do resultado de licitação, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93.

Realeza, 14 de Novembro de 2017.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**521DF26C

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 16/2017**
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 185/2017**

**ABERTURA: DIA: 13/11/2017 ÀS 14:00 HORAS.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JUR[IDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE REALEZA**

**EMPRESA VENCEDORA:**

**-CLINICA JABER LTDA,** LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 256.968,48** (Duzentos e Cinqüenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos)

REALEZA, AOS treze dias de novembro de 2017

***DARLEI ANDREOLLI***
Pres.
Comissão Licitações

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**A861CC66

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 350/2017**
**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CLINICA JABER LTDA
**OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ATRAVÉS DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO DE REALEZA.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 16/2017
**VALOR TOTAL:**R$256.968,48 (DUZENTOS E CINQÜENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
**DATA DA ASSINATURA**: 13/11/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6AA243AA

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 327/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA
**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO RL 1C E TIPO RM 1C PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
**ADITIVO:** REAJUSTAR O PREÇO DA TONELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA RL-1C, EM R$ 120,15 (CENTO E VINTE REAIS E QUINZE CENTAVOS), ALTERANDO O VALOR DA TONELADA PARA R$1.887,57 (MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 76/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**6C0B46EF

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 386/2016**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DESTINADO AO RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS DE ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REALEZA-PR
**ADITIVO:** ACRESCENTAR A QUANTIA DE 25% DAS QUANTIDADES INICIALMENTE SOLICITADAS, REFERENTE AOS ITENS 1, 3, 4 E 5 DO CONTRATO, ACRESCENTANDO A QUANTIA DE R$13.732,00 (TREZE MIL SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 36/2016
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**AB4B0C96

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria n.º 5.319 de 13 de Outubro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA VETERINÁRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE BRUCELOSE E TUBERCULOSE NO REBANHO BOVINO LEITEIRO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE REALEZA, DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.548 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014 E Nº 1.708 DE JUNHO DE 2017.

LICITANTES CREDENCIADAS:
COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS DAL PIZZOL LTDA –ME;
DONADEL & NEIMAIER VETERINÁRIA LTDA;
VET LAB CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – ME.

DATA: 14/11/2017

***DARLEI ANDREOLLI***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**25F1655A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 95/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 126/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
**OBJETO:** Fornação de registro de preços para aquisição de cartuchos de tinta e cartuchos de toners de numerações diversas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Realeza/PR.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS/ SESSÃO DE DISPUTA:** Dia 29 de Novembro de 2017, às 08h:00min
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Pregão Presencial nº 95/2017.
e-mail:
licitacao@realeza.pr.gov.br
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário de Brasília - DF

Realeza, 14 de Novembro de 2017

***DIANA BAMBERG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**20B2167F

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 78/2017**
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE REALEZA
**CONTRATADA:** AMR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA.
**ADITIVO:** REAJUSTAR O PREÇO DO LITRO DA GASOLINA COMUM EM R$ 0,035, ALTERANDO O PREÇO PARA R$ 3,935, CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.
**REFERENTE** LICITAÇÃO PREGÃO Nº 3/2017
**DATA DA ASSINATURA**: 14/11/2017

**Publicado por:**
Diana Bamberg
**Código Identificador:**83914C62

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.740/2017 14/11/2017**

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal, por se tratar de interesse público justificado, a transferir bens imóveis, via concessão de uso onerosa e futura doação com encargos, bem como viabilizar incentivos diretos a empresas observando as condicionantes da Lei Municipal n.º 1.105, de 28 de julho de 2007.

**A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU**, PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** A SEGUINTE **LEI:**

**Art. 1º -** Contemplando o interesse público justificado na geração de emprego e renda, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a viabilizar incentivos diretos obedecendo às disposições e limitações contidas na Lei Municipal n.º 1.105, de 28 de julho de 2007, e observando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93.

**Art. 2º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a concessão de uso onerosa e futura doação com encargo dos seguintes imóveis:

a) Parte ideal do Lote Rural 49 (quarenta e nove), matriculado sob o n.º 12.472 do Livro n.º 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área de 4.006,77 m² (quatro mil e seis vírgula setenta e sete metros quadrados), com um barracão de 800 m² (oitocentos metros quadrados) completo. Com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 76,78 m (setenta e seis vírgula setenta e oito metros), confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-182; fundos medindo 80,88 m (oitenta vírgula oitenta e oito metros), divisando com o Lote n.º 03 da Quadra 01; lateral oeste medindo 51,01 m (cinquenta e um vírgula um metros), confrontando com o Lote n.º 03 da Quadra 01; e lateral sul medindo 46,83 m (quarenta e seis vírgula oitenta e três metros), divisando com o Lote n.º 04 da Quadra 03;

b) Parte ideal do Lote Rural 48, matriculado sob o n.º 14.170 do Livro n.º 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área de 6.449,89 m² (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove vírgula oitenta e nove metros quadrados). Com as seguinte medidas e confrontações: frente medindo 80,88 m (oitenta vírgula oitenta e oito metros), confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-182 e o Lote n.º 02 da Quadra 01; fundos medindo 89,9 m (oitenta e nove vírgula nove metros), divisando com o Lote n.º 01 da Quadra 01; lateral norte medindo 52,15 m (cinquenta e dois vírgula quinze metros), confrontando com o Lote n.º 01 da Quadra 01; e lateral sul medindo 57,43 m (cinquenta e sete vírgula quarenta e três metros), divisando com os Lotes 05 e 06 da Quadra 03;

c) Parte ideal do Lote Rural 47, matriculado sob o n.º 2.256 do Livro n.º 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área de 3.222,075 m² (três mil, duzentos e vinte dois vírgula sete metros quadrados). Com as seguintes medidas e confrontações: frente a oeste, medindo 60,79 m (sessenta vírgula setenta e nove metros), confrontando com a Rua Projetada "A"; fundos medindo 21,30 m (vinte e um vírgula trinta metros), divisando com o Lote n.º 03 da Quadra 02; lateral sul medindo 74,35 m (setenta e quatro vírgula trinta e cinco metros), confrontando com o Lote n.º 02 da Quadra 02; e lateral norte medindo 83,96 m (oitenta e três vírgula noventa e seis metros), confrontando com área de reserva legal do Lote Rural 47;

d) Parte ideal do lote n.º 123-b do Bairro Industrial, situado na gleba 45-AM, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área de 1.293,31 m² (um mil, duzentos e noventa e três vírgula trinta e um metros quadrados). Com as seguintes medidas e confrontações: Frente medindo 30 m (trinta metros), confrontando com a Rua Progresso; fundos medindo 37,96 m (trinta e sete vírgula noventa e seis metros), divisando com a quadra n.º 123 ; lateral oeste medindo 31,48 m (trinta e um vírgula quarenta e oito metros), confrontando com a Rua Rui Barbosa; e

lateral leste medindo 54,73 m (cinquenta e quatro vírgula setenta e três metros), divisando com o Lote n.º 10 da Quadra 123-b;

e) Parte ideal da Quadra n.º 123-b do Bairro Industrial, situado na gleba 45-AM, matriculado sob o n.º 10.756 do Livro n.º 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Realeza/PR, com área de 1.249,82m² (um mil, duzentos e quarenta e nove vírgula oitenta e dois metros quadrados). Com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 20 m (vinte metros), confrontando com a Rua Progresso; fundos medindo 25,31 m (vinte e cinco vírgula trinta e um metros), divisando com a quadra n.º 123; lateral oeste medindo 54,74 m (cinquenta e quatro vírgula setenta e quatro metros), confrontando com o Lote n.º 09 da Quadra 123-b; e lateral leste medindo 70,24 m (setenta vírgula vinte e quatro metros), divisando com os Lotes 11 e 12 da Quadra 123-b.

**Art. 3º -** A concessão de uso onerosa de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de avaliação e de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas.

§ 1º - O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§ 2º - Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer o maior número de empregos no primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento; seguido pelo ganho ambiental; em seguida pelo maior capital investido e por fim, pela maior previsão de faturamento no primeiro, segundo e terceiro ano de funcionamento.

§ 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico ou outro órgão que o substituir estabelecerá as exigências mínimas para cada imóvel e avaliará criteriosamente a viabilidade das propostas apresentadas, com base nos respectivos Planos de Negócios e documentação apresentada, propondo a desclassificação das propostas consideradas inviáveis.

§ 4º - O contrato firmado com a Administração Pública Municipal mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidos por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

§ 5º - Acatados os demais prazos previstos na Lei 8.666/93 e independente da modalidade licitatória utilizada, deverá ser respeitado um intervalo mínimo de 45 (quarenta cinco) dias da publicação do edital licitatório até a realização do certamente, sob pena de nulidade.

§ 6º - As publicações dos editais licitatórios deverão ser feitas em no mínimo 03 (três) veículos de comunicação de natureza distintas: Rádio, Diário Oficial e Jornais, para que seja possível expressiva abrangência e divulgação.

**Art. 4º -** A futura doação com encargos do imóvel poderá ser efetivada à empresa concessionária, ao final do tempo previsto para concessão de uso, desde que essa possibilidade tenha sido expressamente prevista no edital de licitação e que a beneficiária esteja cumprindo regularmente todas as obrigações assumidas.

**Parágrafo Único -** Caberá à donatária suportar os custos de transferência do imóvel, devendo ainda, constar na escritura pública o inteiro teor do extrato do contrato oriundo do referido processo licitatório.

**Art. 5º -** Os termos de concessão de uso e de doação deverão conter cláusula de resolução ou reversão, que garantirá o retorno do imóvel à posse ou propriedade do Município, a qualquer tempo, no caso de o concessionário, o donatário ou os sucessores deste deixarem de cumprir as obrigações assumidas perante o Município ou as finalidades da Lei Municipal n.º 1.105/07 ou de outra norma que a substituir.

**Art. 6º -** No caso de descumprimento a qualquer tempo das obrigações do concessionário ou donatário, devidamente identificado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o Município.

**Art. 7º -** Ficam os setores competentes da municipalidade autorizados a procederem a todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

**Art. 8º -** As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei.

**Art. 9º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**9CED1432

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 1.741/2017 14/11/2017**

SÚMULA: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REALEZA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

A **Câmara Municipal de Realeza**, Estado do Paraná, **Aprovou** e eu, **Prefeito Municipal**, **Sanciono** a seguinte **LEI:**

**ART. 1º-** O **Orçamento Geral do Município de Realeza**, Estado do Paraná, para o **Exercício Financeiro de 2018**, abrangendo os Fundos Municipais, **Estima a Receita e Fixa a Despesa** em **R$ 49.609.030,00 (quarenta e nove milhões, seiscentos e nove mil e trinta reais).**

**ART. 2º-** A **Receita** será realizada de acordo com a Legislação específica em vigor, segundo as **seguintes estimativas**:

| | |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **49.609.030,00** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 5.692.634,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO | 1.086.350,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 698.659,98 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 42.038.466,02 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 92.920,00 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **0,00** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 |
| ALIENAÇÕES DE BENS | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL | 0,00 |
| **TOTAL** | **49.609.030,00** |

**ART. 3º-** A **Despesa** está fixada com a **seguinte distribuição entre os órgãos:**

**PODER LEGISLATIVO**

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.300.000,00 |

**PODER EXECUTIVO**

| | |
|---|---|
| GOVERNO MUNICIPAL | 640.000,00 |
| SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO | 5.711.090,30 |
| SECRETARIA DE FINANÇAS | 633.000,00 |
| SEC. DESENV. AGROPEC. MEIO AMBIENTE | 1.900.000,00 |
| SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTES | 15.055.264,60 |
| SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA 13.603.702,00 | |
| - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 13.433.702,00 | |
| - OUTRAS UNIDADES 170.000,00 | |
| SEC. VIAÇÃO E DESENV.URBANO | 7.410.682,80 |

| | |
|---|---|
| SEC. INDÚSTRIA E COMÉRCIO E TURISMO | 1.253.200,00 |
| SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1.606.000,00 | |
| - FUNDO MUNIC. DE ASSIS. SOCIAL 836.000,00 | |
| - FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLES. 80.000,00 | |
| - OUTRAS UNIDADES 690.000,00 | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 496.090,30 |
| **TOTAL** | **49.609.030,00** |

**ART. 4º-** A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

**ART. 5º-** São aprovados os Planos de Aplicação dos seguintes Fundos Municipais de contabilização centralizada, anexos a esta Lei, nos termos do parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

Do **Fundo Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal n.º 585/91 de 11/10/91, que fixa as despesas a ser realizadas pelo mencionado Fundo no exercício de 2018 em **R$ 13.433.702,00** (treze milhões quatrocentos e trinta e três mil setecentos e dois reais);

Do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, criado pela Lei Municipal n.º 578/91 de 16/09/91, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 em **R$ 80.000,00** (oitenta mil reais);

Do **Fundo Municipal de Assistência Social**, criado pela Lei Municipal n.º 686/95 de 06/09/95, que fixa a sua despesa para o exercício de 2018 na importância de **R$ 836.000,00** (oitocentos e trinta e seis mil reais).

**ART. 6º-** Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância com o artigo 36 da Lei n° 1729/2017 de 29 de Agosto de 2017 (Lei das Diretrizes Orçamentárias), **a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite de 20%(vinte por cento)** do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, bem como especificado nos itens III, IV, VI, VII, VIII e Parágrafos 1° e 2° do artigo 36 da Lei n° 1729/2017.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**ART. 7º-** Ficam também autorizadas, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, a compensação, o remanejamento e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária até o limite do valor da dotação orçada e dos acréscimos oriundos da abertura de créditos adicionais legalmente autorizados, para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

**ART. 8º-** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar a transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos e categorias de programação, dentro da respectiva esfera de governo, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal e utilizar as dotações da Reserva de Contingência para a cobertura dos créditos adicionais abertos para o atendimento das situações especificadas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**ART. 9º-** O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**ART. 10 -** Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no "caput" do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentária ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

**ART. 11-** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

**ART. 12 –** É publicado em anexo a esta Lei o Quadro I, contendo a atualização da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado a que se refere o Art. 40, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

**ART. 13 -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**E599F65B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.326/17 14/11/2017**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

**Art. 1º- Conceder** Licença Especial de 52 dias proporcionais, a servidora abaixo relacionada, a partir desta data, conforme segue:

**- DILCE MARIA DE FATIMA PALOSKI,** ocupante do cargo Efetivo de Agente de Saúde do Nível 10 do GO 06, a partir de 01/11/2017.

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Claudia Grzegozeski
**Código Identificador:**0359FDF3

---

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA**

**CAMARA MUNICIPAL**
**1ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 - CMR**

**Data: 14 de novembro de 2017.**

Ref: Contratação de empresa para aquisição de veículo novo, conforme Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017.

Foi verificado que há erro no valor máximo total do objeto constante no item 8.1., onde o valor será corrigido no Edital, passando a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

"8.1. O preço máximo total para o presente certame importa em R$ 58.423,33 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)".

**LEIA-SE**

"8.1. O preço máximo total para o presente certame importa em R$ 59.873,33 (cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos)".

Conforme Art. 21, §4oda Lei 8.666/1993 "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Nesse Caso, entendemos que como as correções correspondem à valor, será aberto novo prazo para apresentação de propostas, sendo marcada a licitação para o dia 30 de novembro de 2017 às 09h00min, nas mesmas condições do edital e das retificações.

***LEANDRO AUGUSTO FÁVERO***
Presidente

***ANDRESSA CORSO CASALI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Andressa Corso Casali
**Código Identificador:**B60B5785

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO

Decreto nº 254/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr (a). ADÃO DOS PASSOS inscrito no RG nº 10.954.432-9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**7801D97D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO

Decreto nº 255/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. ALDEMIR ZWETSCH, inscrito no RG: nº 7.498.004, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Industria e Comercio.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**665107CC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO

Decreto nº 256/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado o Sr. ALCIONE SIQUEIRA, inscrito no RG nº 8.780.729-0, ocupante do cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**DDD7C027

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### DECRETO

Decreto nº 258/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. ANDRE SANTOS ALMEIDA, inscrito no RG nº 7.049.378-0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Controle Geral.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**F08D5AEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 261/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. DENILSON DOS SANTOS DE PAULA, inscrito no RG nº 9.061.976-4, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Apoio as Atividades Turística, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comercio.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**E82A0F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 263/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. DOUGLAS MENDES DA COSTA, inscrito no RG nº 13.270.215-2, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Recreação, na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**A360EF6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 264/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EDSON CORREA DE RAMOS, inscrito no RG nº 1.105.839-3, ocupante do cargo Chefe de Seção, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**6FCA46E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 265/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EGON PATRIK DE OLIVEIRA NUNES, inscrito no RG nº 12.779.991-1, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**0FEB5301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 266/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr, EMERSON DE OLIVEIRA ZENI inscrito no RG nº 9.917.149-9, ocupante do cargo de Chefe de Seção, na Secretaria de Saúde.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**27464791

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 267/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. ERACLIDES LOPES SANTOS, inscrito no RG: nº 1.808.217, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**AD5409BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 268/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. EROTILDES DE SIQUEIRA PINHEIRO, inscrita no RG nº 10.326.943-1, ocupante do cargo Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Controle Geral.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**97D85328

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 269/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. EVERTON MARQUES BRASIL, inscrito no RG nº 9.389.156-2, ocupante do cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**A49A9B37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 271/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. JAIRO CALDAS DA SILVEIRA, inscrito no RG nº 13.617.621-8, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Conservação e Manutenção, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**73FDF863

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 272/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado, o Sr. JOÃO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no RG nº 10.326.951-2, ocupante do cargo Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**4499DE55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 273/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. JOSÉ MARIA LUSTOSA MENDES, inscrito no RG nº 4.275.378-5, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**4055D75E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 274/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. JOSIANE CHAGAS, inscrita no RG: nº 9.412.262-7, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**310DE7CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 275/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. JUCIMARA OLIVEIRA, inscrita no RG: nº 10.015.901-5 ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**2F704112

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 276/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr, JULIANO DA SILVA inscrito no RG nº 11.089.792-8, ocupante do cargo de Assessor de Imprensa, lotado no Gabinete do Prefeito.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**BE7AAB98

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 277/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. LAERTES SILVEIRA CALDAS inscrito no RG: nº 7.503.272-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de OBRAS.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**BFB2B91E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 278/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. LEOACIR DA SILVA FERRAZ, inscrito no RG nº 6.230.598-3, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Projetos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**13BF8C6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 279/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado o Sr. LUCAS EDUARDO BAIM, inscrito no RG nº 13.623.596-6, ocupante do cargo Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal Esportes.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**72AD36EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 281/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. **MARLI ZOZ COSTA DA ROCHA**, inscrita no RG: nº 5.865.122, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**BE217DAA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 282/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. MONICA ANTONICHEN, inscrita no RG nº 13.051.800-1, ocupante o cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**FB3A4D53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 283/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. NIVON ALBERTO DOS ANJOS, inscrito no RG nº 4.177.773-7,ocupante do cargo de Diretor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**3890C00E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 284/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada o Sra. ROSALINA SANTOS AUGUSTO VIEIRA, inscrita no RG:nº 9.060.765-0, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**5DD98A3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 284/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada o Sra. ROSALINA SANTOS AUGUSTO VIEIRA, inscrita no RG:nº 9.060.765-0, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**093B891F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 286/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerada a Sra. SOELI DE FÁTIMA PRADO, inscrita no RG nº 8.440.897-2, ocupante do cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Controle Geral.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**AC66CDCF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 287/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. VALDOMIRO JOSÉ MACHADO, inscrito no RG nº 4.810.218-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esportes, na Secretaria Municipal de Esportes.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**3327EFE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 288/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. WICTOR EMANOEL BISCHOF OCHOVI, inscrito no RG nº 13.329.086-9, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Apoio ao Desenvolvimento Comunitário, na Secretaria Municipal de Agricultura.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**EC67C740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 251/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. ALTAIR AFONSO HENK, inscrito no RG: nº 13.134.440-6, ocupante do cargo de Chefe de Seção, lotado na Secretaria Municipal de ESPORTES.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**46EDFEAF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 260/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica exonerado o Sr. JORGE TADEU SENS, inscrito no RG nº 8.482.177-2, ocupante do cargo de Diretor de Departamento lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**BFB34FB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 270/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeado o Sr. ALTAMIR DE OLIVEIRA, inscrito no RG: nº 6.689.523-3, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data 03/11/2017 de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**77D35F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 280/2017

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica nomeada a Sra. DERLIZETE LIMA MORAES CALDAS, inscrita no RG nº 9.375.467-0, para exercer o cargo Chefe de Divisão, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de 03/11/2017 de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**79E29134

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**DECRETO**

Decreto nº 292/2017

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica exonerado o Sr. EVERTON COELHO SIQUEIRA, inscrito no RG nº.12.517.065-0, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Art. 2° -** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná em 09 novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliane Martins Santos
**Código Identificador:**36C8EB57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI MUNICIPAL Nº 978, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Súmula: Altera PPA, altera LDO e abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º. –** Altera PPA, altera LDO, e faz abertura por Decreto no orçamento Geral do Município de Reserva do Iguaçu, um crédito adicional especial no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) de acordo com as especificações abaixo. E para dar cobertura aos créditos abertos na forma deste artigo, e em conformidade com o disposto no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso IV da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

| Crédito adicional | Recurso do crédito adicional | | Anulação | Acréscimo |
|---|---|---|---|---|
| Especial | Excesso de Arrecadação | | | 45.000,00 |
| 6 | SECRETARIA DE SAÚDE | Acréscimo | | 45.000,00 |
| 6.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Abertura | | |
| 10.301.0007.1078 | **EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA RESOLUÇÃO 464/2017** | | | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| 2352 390 | Equipamentos Fisioterapia Resolução 464/2017 | | | |
| **Resumo acumulado** | **Recurso do crédito adicional** | **Tipo de alteração** | **Previsto** | **Realizado** |
| Especial | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 45.000,00 | 45.000,00 |

**Art. 2º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gorete da Silva
**Código Identificador:**8F44A388

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI MUNICIPAL Nº 979, 07 DE NOVEMBRO 2017.**

Súmula: Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Reserva do Iguaçu com o seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos do Município de Reserva do Iguaçu com seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Fundo de Previdência de Reserva do Iguaçu - FUNPRI, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo e as descontadas dos segurados ativos, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, relativos a competências até dezembro de 2016, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS nº 402/2008, com as alterações da Portaria MF nº 333/2017.
**Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo índice de preço ao consumidor amplo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa 0,70% (zero vírgula setenta por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.
**Art. 3º.** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo índice de preço ao consumidor amplo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento.
**Art. 4º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo índice de preço ao consumidor amplo IPCA/IBGE, acrescido de juros simples de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, sendo dispensada a aplicação de multa, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.
**Art. 5º** Fica autorizada a vinculação do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia das prestações acordadas no termo de parcelamento, não pagas no seu vencimento.
**Parágrafo único.** A garantia de vinculação do FPM deverá constar de cláusula do termo de parcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, e vigorará até a quitação do termo.
**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 07 de Novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gorete da Silva
**Código Identificador:**F152EB1E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**LEI MUNICIPAL Nº 980, 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

SÚMULA: CRIA E ORGANIZA A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:**

**CAPÍTULO I**
**DISPOSIÇÃO PRELIMINAR**

Art. 1.º Esta Lei cria e organiza a Procuradoria Geral do Município de Reserva do Iguaçu, define suas atribuições e dispõe sobre o regime jurídico, prerrogativas, direitos e deveres dos seus integrantes.

Parágrafo único. AProcuradoria Geral do Municípiotem poratribuiçõescoordenar, controlar e desenvolver a orientação jurídica a ser seguida pelo Poder Executivo Municipal e suas Unidades Administrativas, desenvolvendo as atividades de consultoria e assessoramento técnico jurídico e de representação doMunicípio de Reserva do Iguaçu judicial e extrajudicialmente, em todo o território nacional, nos termos definidos nesta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**
Art. 2.º A Procuradoria Geral do Município é constituída dos seguintes cargos:
I – Procurador Geral do Município;
II – Procurador do Município;
III – Assessor Jurídico.

§ 1.º O Procurador Geral do Município é cargo em comissão nomeado pelo Prefeito Municipal, ou Procurador do Município designado para função gratificada.

§ 2.º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, mediante concurso de provas e títulos.

§ 3.º A alínea "c" do art. 3º da Lei Municipal 842, de 18 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"[...]

c) Procuradoria Geral;
[...]".
§ 4.º O Cargo de Assessor Jurídico do Município é cargo em comissão nomeado pelo Prefeito Municipal, será exercido exclusivamente em regime de auxílio aos Procuradores de carreira do Município e Procurador Geral.

Art. 3.º Fica criado na Estrutura Organizacional Administrativa do Município de Reserva do Iguaçu, constante do Anexo II, da Lei nº 718/2011, além dos já existentes:

I - 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Assessor Jurídico.
II - 01 (uma) vaga para o cargo em comissão de Procurador Geral.

§ 1º - A carga horária do cargo de Assessor Jurídico será de 20 (vinte) horas semanais, com os vencimentos já previstos no quadro de comissionados, não sendo vedada a advocacia privada, desde que compatível com a carga horária aqui estabelecida e sem prejuízo da regular e efetiva prestação das atividades junto ao Município.

§ 2º - O cumprimento da carga horária estabelecida no parágrafo anterior será exercido e estipulado visando precipuamente o interesse público sendo que a distribuição dos horários ficará a cargo do Procurador Geral do Município.

Art. 4.º À Procuradoria Geral do Município, órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado ao Gabinete do Prefeito, compete:

– exercer a representação judicial e extrajudicial do Município de Reserva do Iguaçu, celebrando acordos judiciais e extrajudiciais na forma da Lei Municipal n.º 936/2016;

– exercer as funções de assessoria técnico-jurídica da Administração Direta e Indireta do Município de Reserva do Iguaçu;

– promover a cobrança de dívida ativa municipal;

– emitir parecer em consultas formuladas pelo Prefeito Municipal, por Secretário Municipal, Diretor de Departamento ou por dirigente de órgão autárquico, bem como emitir pareceres em procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta;

– auxiliar o controle interno dos atos administrativos;

– exercer a representação do Município de Reserva do Iguaçu perante o Tribunal de Contas, nos Inquéritos Civis promovidos pelo Ministério Público, Inquérito Policiais, Termo Circunstanciados e Boletins de Ocorrência Policiais que envolvam interesses do Município e nas Câmaras de Conciliação e Arbitragem previstas na Lei Federal n.º 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

VII - opinar, previamente, sobre:

a) a forma de cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, os pedidos de extensão dos julgados relacionados com a Administração Pública;

b) a forma de cumprimento de precatórios judiciais;

c) a legalidade e a forma dos editais e outros atos convocatórios de licitações, bem como dos contratos, consórcios e convênios;

d) os processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VIII - supervisionar, coordenar e dirigir os trabalhos de apuração de liquidez e certeza da dívida ativa do Município, tributária e de qualquer outra natureza, bem como inscrever, cobrar e receber a dívida ativa;

IX - propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;

X - propor ao Prefeito as medidas de caráter jurídico que visem proteger os direitos reais e possessórios referentes ao patrimônio público;

XI - propor ao Prefeito a abertura de processo administrativo contra agentes públicos nos casos de atos de improbidade administrativa;

XII - exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;

XIII - a supervisão das sindicâncias e processos administrativos;

XIV - propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral;

XV - requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame por profissional especializado, a ser atendido em prazo razoável assinalado;

XVI - realizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse do Município, com anuência do Prefeito;

XVII - instaurar e conduzir, de ofício, ou por deliberação da Procuradoria Geral do Município, processos disciplinares referentes às infrações cometidas por Procuradores do Município e por servidores lotados na Procuradoria Geral do Município;

XVIII - compor seus órgãos de administração e organizar seus órgãos especializados, repartições administrativas e serviços auxiliares;

XIX - celebrar, nos termos e limites da lei, contratos, acordos e convênios relacionados à qualificação funcional dos Procuradores do Município e dos servidores da Procuradoria Geral do Município, bem como para a ampliação da defesa judicial do Município;

XX - dispor sobre seus regimentos, portarias e regulamentos internos;

XXI - exercer outras competências decorrentes de seus princípios institucionais.

§ 1º. As petições e pareceres emitidos pelos integrantes da Procuradoria Geral do Município poderão ser assinados digitalmente, na forma da Lei, e o encaminhamento de documentos administrativos poderá ser encaminhado pela rede mundial de computadores, servindo o encaminhamento como comprovante de envio.

§ 2º. O exercício da atividade jurídica pelos integrantes da Procuradoria Geral deverá ser realizado de forma a promover a uniformização da jurisprudência administrativa, a fim de evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e de atos administrativos, mediante a emissão de pareceres, súmulas, e outros atos, vinculantes ou não, obedecendo-se a legislação correlata, bem como as orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores e normativas do Tribunal de Contas do Estado.

§ 3º Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado à Chefia da Procuradoria do Município no exercício de suas atividades funcionais, sob pena de responsabilidade administrativa.

**CAPÍTULO III**
**DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 5.º O Procurador Geral do Município, cargo comissionado de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, será nomeado dentre advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, ou Procurador de carreira do Município designado para o desempenho da função.

Art. 6.º São atribuições de Procurador Geral:

I - chefiar a Procuradoria Geral do Município, superintender e coordenar todas as suas atividades jurídicas e administrativas, orientar-lhe a atuação, mediante a elaboração de Resoluções e Instruções Normativas;

II - prestar a assessoria jurídica direta ao Prefeito Municipal;

III - delegar atribuições aos Procuradores e Assessores Jurídicos do Município;

IV - propor ao Prefeito Municipal o ajuizamento de ação direta de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal, propondo ainda ao Prefeito Municipal a anulação de atos administrativos da administração pública municipal;

V - prestar assessoria legislativa ao Poder Executivo, mediante o auxílio na elaboração de projetos de lei, decretos e portarias do Chefe do Poder Executivo e demais autoridades municipais;

VI - acompanhar a tramitação dos Requerimentos, Moções e Indicações do Poder Legislativo no âmbito do Poder Executivo quando solicitado;

VII - auxiliar o Prefeito Municipal nas respostas de Ofícios encaminhados pelo Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Ministério Público de Contas e Ministério Público do Trabalho; Receita Estadual e Federal, Polícias Militar, Civil e Federal, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União; Governo Federal e seus órgãos, Governo do Estado do Paraná e seus órgãos;

VIII - acompanhar a elaboração da proposta orçamentária da Procuradoria Geral do Município;

IX - representar judicialmente ou extrajudicialmente, quando necessário, o Município nos Consórcios Públicos do qual este faça parte;

X - receber citações, intimações e notificações nas ações em que o Município seja parte, sendo que na ausência ou impedimento do Procurador Geral do Município as intimações e citações serão recebidas diretamente pelo Prefeito Municipal;

XI - apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos administrativos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta e indireta do Município;

XII - emitir parecer em qualquer modalidade de procedimento licitatório, quando formalmente solicitado pelo Prefeito Municipal, Secretário, Diretor de Departamento ou Diretor de Consórcio Público do qual o Município de Reserva do Iguaçu faça parte;

XIII - contratar, quando for o caso, serviços eventuais de profissionais de notória especialização, inclusive para elaboração de estudos ou pareceres relacionados com a matéria em discussão, mediante autorização do Prefeito;

XIV - baixar portarias e outros atos sobre a organização interna da Procuradoria, não estabelecida por atos normativos superiores, e sobre a aplicação de leis, decreto e outras disposições de interesse da Procuradoria;

§ 1.º O Procurador Geral do Município poderá avocar para sua atuação qualquer processo judicial ou administrativo, em que o Município de Reserva do Iguaçu for parte, cuja atuação esteja a cargo de outro Procurador, protocolando petições e recursos de quaisquer natureza, observado o disposto no inciso I, do art. 9º da presente Lei, incluindo petições iniciais.

§ 2.º No período de férias ou afastamento temporário da função, o Procurador Geral do Município será substituído interinamente, por Decreto do Prefeito Municipal.

§ 3.º O Procurador Geral do Município deverá cumprir com o disposto no art. 29 da Lei Federal n.º 8.906/94, respeitando a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo-lhe vedada a advocacia privada durante o período de investidura no cargo, sob pena disciplinar, bem como comunicação à Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, a que o profissional estiver vinculado.

**CAPÍTULO IV**
**DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Art. 7.º O cargo de Procurador do Município será provido em caráter efetivo, após prévia aprovação em concurso público de provas e títulos, obedecendo-se, no ato de nomeação, à ordem classificatória.

Art. 8.º O Procurador do Município tomará posse perante o Prefeito Municipal, mediante compromisso formal de estrita observância das leis, respeito às instituições democráticas e cumprimento dos deveres inerentes ao cargo.

Art. 9.º A carga horária de trabalho do Procurador Municipal é de 40 h (quarenta horas) semanais, sendo suas atribuições as seguintes:

– representar o Município nos Juízos Cível, Trabalhista e Federal, ativa e passivamente, e promover sua defesa em todas e quaisquer ações, fazendo petições iniciais, cumprindo despachos judiciais, interpondo recursos quando cabíveis e que cujo manejo não represente aumento desnecessário de condenação em honorários de sucumbência ou custas processuais em desfavor do Município;

– promover a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e dos demais créditos do Município;

– elaborar informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança ou mandados de injunção;

– emitir parecer sobre matérias relacionadas com processo judiciais em que o Município tenha interesse;

– apreciar previamente os processos de licitação, as minutas de contratos administrativos, convênios, acordos e demais atos relativos a obrigações assumidas pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo;

– apreciar todo e qualquer ato que implique alienação do patrimônio imobiliário municipal, bem como autorização, permissão e concessão de uso;

– elaborar defesa técnica do Município nos processos em que este figure como Entidade ou Interessado, perante o Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Tribunal de Contas da União;

– receber as citações, inclusive eletrônicas, intimações e notificações em todos os processos que o Município for parte, sob pena de nulidade;

– subsidiar os demais órgãos em assuntos jurídicos e desempenhar outras funções correlatas, quando designado pelo Procurador Geral ou pelo Prefeito Municipal;

– supervisionar a organização e manutenção dos arquivos de Leis e Decretos Municipais, demais atos administrativos, convênios, contratos, acordos, editais, termos e documentos similares;

– compilar a legislação federal e estadual de interesse do Município;

– manter e organizar o acervo de obras doutrinárias e jurisprudenciais e a coletânea de normas jurídicas;

– defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal.

Art. 10. São atribuições privativas dos Procuradores do Município:

– a representação jurídica do ente municipal em juízo ou fora dele, o exame da legalidade interna dos atos administrativos;

- ingressar com ações de execução fiscal, acompanhando e recebendo as intimações de referidos processos, bem como efetuar a defesa do Município em Embargos a Execução, Embargos de Terceiro, Exceções de Pré-Executividade e recursos judiciais tributários em geral;

– receber citações, inclusive *online*, das ações em que o Município figurar como réu, em qualquer esfera de jurisdição;

– atuar nas Câmaras de Conciliação e Arbitragem previstas no art. 174 da Lei Federal n.º 13.105/2015;

– propor as ações e medidas judiciais cabíveis, inclusive, liminar ou cautelarmente, para defesa do patrimônio e do interesse público do Município, especialmente no caso de ação civil pública por ato de improbidade administrativa ou ação judicial por ato de responsabilidade fiscal.

**CAPITULO V**
**DOS ASSESSORES JURÍDICOS**

Art. 11. Os Assessores Jurídicos, cargos em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal, serão escolhidos entre advogados regularmente inscritos na OAB– Ordem dos Advogados do Brasil, e possui as seguintes atribuições:

– auxiliar o Procurador Geral e os Procuradores do Município no exercício de suas atribuições com a realização de minutas, pesquisas jurisprudenciais e doutrinárias e todas as atividades correlatas à atividade jurídica municipal, sendo-lhe vedado desempenhar qualquer atividade privativa dos Procuradores de carreira;

– auxiliar as Secretarias e/ou Departamentos do Município em assuntos jurídicos;

– servir de preposto ou representante judicial do Município em audiências judiciais ou administrativas;

– emitir, quando designado pelo Prefeito Municipal, pareceres sobre questões jurídicas, incluindo pareceres de procedimentos licitatórios, sob a supervisão dos Procuradores Municipais ou do Procurador Geral;

– prestar todas as informações, sempre que solicitado pelo Procurador Geral do Município, emitindo relatórios das atividades desempenhadas, procedimentos adotados e orientações aos órgãos da Administração do Município.

**CAPÍTULO VI**
**DO REGIME JURÍDICO**

Art. 12. O regime jurídico dos Procuradores do Município efetivos de Reserva do Iguaçu é o estatutário, previsto na Lei Municipal n. 682/2010, exceto para os cargos comissionados de Procurador Geral do Município e Assessores Jurídicos.

Parágrafo único. Caso seja nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município um dos Procuradores de carreira, nos termos do art. 2º, §1º desta lei, permanecerá o regime jurídico previsto na Lei Municipal n. 682/2010.

**CAPÍTULO VII**
**DAS PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES**

Art. 13. Aos Procuradores do Município aplicam-se as vedações e as incompatibilidades previstas na Lei Federal n.º 8.906/1994.

Art. 14. São prerrogativas dos Procuradores do Município, incluindo o Procurador Geral do Município:

– não ser constrangido de qualquer modo a agir em desconformidade com sua consciência ético-profissional;

– requisitar, sempre que necessário, auxílio e colaboração das autoridades públicas municipais para o exercício de suas atribuições;

– requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

– ingressar livremente em qualquer edifício ou recinto onde funcione repartição pública do Município e requisitar documentos e informações úteis ao exercício da atividade funcional;

– requisitar, mediante memorando interno, quaisquer documentos ou informações necessários para a defesa do interesse do Município de Reserva do Iguaçu em processos judiciais ou extrajudiciais em que este figure como parte, bem como para auxílio na elaboração de pareceres ou respostas a qualquer autoridade municipal;

– requisitar o pagamento de diárias de viagem e reembolso de despesas, bem como dirigir veículos de propriedade do Município, quando a serviço da Procuradoria e na atuação judicial ou extrajudicial do Município;

– para fins do inciso anterior, serão autorizados a dirigir os veículos de propriedade do Município apenas os Procuradores legalmente habilitados, com respectivo controle em diário de bordo.

Art. 15. Os honorários pagos pela parte vencida em virtude de cobrança judicial da Dívida Ativa e nas demais Ações Judiciais, a título de sucumbência, pertencem aos Procuradores do Município que efetivamente atuaram nas respectivas ações, e serão por estes levantados, na forma do § 19 do art. 85 da Lei Federal n.º 13.105/2015.

§ 1.º O disposto no *caput* deste art. tem validade inclusive para ações já ajuizadas e em andamento ou não.

§ 2.º Não será devido qualquer pagamento a título de honorários, quando efetuado acordo ou pagamento de débito pela via administrativa, desde que não tenha sido ajuizada a respectiva ação.
Art. 16. São deveres dos Procuradores do Município:
I – assiduidade;
– pontualidade;
– urbanidade;
– lealdade à instituição a que serve;
– desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que lhe forem atribuídos pelo Procurador-Geral;
– guardar sigilo profissional;
– representar ao Procurador-Geral sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;
– frequentar seminários, cursos de treinamento e de aperfeiçoamento profissional.

§1º. A quebra dos deveres funcionais dará ensejo à instauração de procedimento disciplinar em face da transgressão.
§2º. É dever do Município de Reserva do Iguaçu investir em programas, cursos de treinamentos e aperfeiçoamento profissional e aquisição de obras doutrinárias, jurisprudenciais para os integrantes da Procuradoria Geral do Município de Reserva do Iguaçu, incluindo o Procurador Geral do Município.

Art. 17. Para fins da assiduidade e pontualidade a ser desempenhada pelos Procuradores Municipais, inclusive o Procurador Geral do Município, contará como carga horária de serviço em favor do Município a atividade desempenhada em qualquer foro ao qual o Município de Reserva do Iguaçu esteja submetido, seja estadual ou federal, incluindo a jurisdição estadual, federal, trabalhista e administrativa de contas, bem como as horas *in itinere*, comprovadamente laboradas em defesa dos interesses da Administração Pública Municipal.

§1º. A assiduidade, a qualidade e quantidade de trabalho desenvolvidos em defesa dos interesses da Administração Pública

pelos integrantes da Procuradoria Municipal, bem como seu comprometimento e dedicação ao interesse público, serão sujeitos à verificação pelo Procurador Geral do Município.

§ 2º. Para comprovação de atividade laborada em defesa dos interesses da Administração Pública, em caso de atividade desempenhada fora da Unidade Administrativa, no foro judicial ou extrajudicial ao qual o Município de Reserva do Iguaçu esteja submetido, deverá ser apresentada declaração, certidão, ata de audiência ou reunião, ou documento comprobatório do ato equivalente, sob pena de prejuízo pelo horário não cumprido.

**CAPÍTULO IX**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. Para o cargo de Procurador Geral do Município, os vencimentos serão equivalentes aos de Secretário Municipal.

Parágrafo Único. Caso seja nomeado para o cargo de Procurador Geral do Município um Procurador de carreira do quadro próprio, o mesmo fará jus a equiparação de salário ao de Secretário Municipal.

Art.19. Os advogados concursados que integram o quadro funcional do Município passarão a integrar automaticamente à Procuradoria Geral do Município e serão denominados "Procurador do Município".
Parágrafo Único. Os processos judiciais em trâmite que tenha como parte o Município de Reserva do Iguaçu terão a imediata habilitação dos Procuradores do Município na forma do art. 9.º desta Lei Municipal, mediante comunicação formal do Prefeito Municipal ao respectivo Cartório ou Secretaria ou ainda por substabelecimento dos advogados comissionados que eventualmente tenham autuado nos processos.

Art. 20. Aos procuradores do quadro efetivo do Município é permitido o exercício da advocacia privada, de forma que não prejudique o exercício da função em defesa dos interesses da Administração Municipal.
Art. 21. Aos procuradores do quadro efetivo e assessores jurídicos é expressamente vedado o exercício da advocacia privada, seja de consultoria, assessoramento ou qualquer tipo de atendimento de natureza advocatícia a cliente nas dependências e horário de expediente da Administração Pública Municipal, sob pena disciplinar.

Art. 22. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, Créditos Adicionais Especiais, para cobrir as despesas necessárias ao funcionamento da Procuradoria Geral do Município.

Art. 23. Mediante Decreto poderá o Executivo Municipal regulamentar a aplicação desta Lei.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder as alterações dos anexos e tabelas da Lei n. 776/2012, assim como dos registros em sistema dos cargos, vagas e valores de vencimentos.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 13 de Novembro de 2017.

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Gorete da Silva
**Código Identificador:**D467D344

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 069/2017**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 065/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES, SEMENTES DE FLORES DIVERSIFICADAS E PLANTAS PARA EMBELEZAMENTO DAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E ESCOLAS DO MUNICÍPIODE RESERVA DO IGUAÇU-PR"**,as proponentes, **GABRIELA ABT TRATZ – EPP,** inscrita no CNPJ sob nº **11.828.351/0001-01**, tendo por valor total **R$ 34.347,00 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais)** estimados para o período de 12 (doze) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 14 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**A6063027

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO DE PRAZO E VALOR**

**CONTRATO N.º 138/2017**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 100/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**PRAZO E VALOR**
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 12 de setembro de 2017.
Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**TATIANE DE FATIMA MARTINS PEREIRA**
CPF: 088.263.859-98
Objeto:
Contratação emergencial de professora (o) com escolaridade licenciatura em EDUCAÇÃO FISICA, ARTES ,LETRAS,com carga horária 20 horas semanais, turno: matutino e vespertino, período de três meses.

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 11/12/2017.
Valor: R$: 3.867,00 (três mil oitocentos e sessenta e sete reais).
Foro: **Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**96782DDD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ERRATA**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelos DECRETOS nº 14/2017 de 11 de janeiro de 2017 e 73/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 09 de Novembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI | Nº 1376 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

**Onde se lê:**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 060/2017**
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 060/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE"**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de Outubro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 060/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**45A95105

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ERRATA**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelos DECRETOS nº 14/2017 de 11 de janeiro de 2017 e 73/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 09 de Novembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI | Nº 1376 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

**Onde se lê:**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017**
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017 cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PLOTAGENS DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS"**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 066/2017 cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO DE PLOTAGENS DE MAPAS E PROJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL VIAÇÃO, TRANSPORTE E OBRAS"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 07 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**FDC8DAD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATO N.º 13/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**VALOR**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** De 03 de abril de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**BRUNO JOSÉ FREITAS 07624137941**
CNPJ: 26.981.771/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2017**.**
Valor: R$: 3.237,00 (três mil duzentos e trinta e sete reais).
Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**C03EF496

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO DE VALOR**

**CONTRATO N.º 11/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**VALOR**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**
De 27 de abril de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**V DOS SANTOS OLIVEIRA TRANSPORTES-ME**
CNPJ: 26.889.264/0001-31

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2017**.**
Valor: R$: , R$ 8.397,80 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

Foro:
**Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**D3BA8987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ERRATA**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pelos DECRETOS nº 14/2017 de 11 de janeiro de 2017 e 73/2017 de 06 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 13 de Novembro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VI | Nº 1378 a ERRATA de correção a publicação, na forma a seguir.

**Onde se lê:**

**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 068/2017**
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a

homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 068/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE"**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, cujo certame foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Leia-se:**

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 068/2017 cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE"**, conforme as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência do edital publicado, não havendo interessados foi declarado **DESERTO**.

Reserva do Iguaçu/PR, 10 de Novembro de 2017

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Letícia Nunes da Cruz
**Código Identificador:**890ED468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO VALOR**

**CONTRATO N.º 10/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL 01/2017**
**1º TERMO ADITIVO**
**VALOR**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** De 27 de abril de 2017.

Contratante: **Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada: **VALMOR FERREIRA DE RAMOS 03065542919**
CNPJ: 26.999.867/0001-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, PARA O ANO LETIVO DE 2017**.**
Valor: R$:2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos).
Foro: **Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**6B27E3F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU**
**ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATO N.º 82/2015**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2015**
**2º TERMO ADITIVO**
**PRAZO**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO** De 06 de novembro de 2017.

Contratante:
**Município De Reserva do Iguaçu**
Contratada:
**BANCO DO BRASIL S/A**
CNPJ: 00.000.000/7047-50

Objeto: **Contratação de Instituição Bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos agentes públicos e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu-Pr.**

Prorrogação do Prazo de Vigência até o dia 06 de dezembro de 2017.

Foro: **Pinhão – Paraná**

***SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bruna Ribeiro Ruzin
**Código Identificador:**76286EA3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 5.129/2017**

Súmula: "Dispõe sobre a atualização de valores da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, para o exercício de 2018."

**CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e do disposto na Lei Municipal nº 808, de 22 de dezembro de 2008,

**DECRETA:**

Art. 1º Para o exercício de 2018, a Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública – COSIP, terá seus valores atualizados em 16,97% (dezesseis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), o que corresponde a variação acumulada do Índice Geral de Preços do Mercado - IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, medido de fevereiro de 2015 a dezembro de 2016, com aplicação a partir de 1º de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto ressalvada a sua eficácia a partir de 1º de janeiro de 2018, entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, em 14 de novembro de 2017.

***CEZAR GIBRAN JOHNSSON***
Prefeito

**Publicado por:**
Deivedi Silveira de Souza
**Código Identificador:**AF6DB80F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 332**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO VALÉRIO, COM ARÉA APROXIMADA DE 84,00M², NA LOCALIDADE DE LENÇOL, NESTE MUNICÍPIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **05/12/2017.** Horário: **09:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**D1F0A277

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 333**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2017**

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo MENOR PREÇO, tendo por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAZENDINHA NESTE MUNICÍPIO. PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses. ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Data: **05/12/2017.** Horário: **14:00h.** Local: Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro - Paraná. – Prédio da Prefeitura Municipal. O Edital poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br** ou retirado diretamente no Departamento de Licitações nos seguintes horários: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Mais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, ou pelo fone/fax (47) 3642-5556.

Rio Negro, 14 de novembro de 2017.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**1FE5A994

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Tenente Coronel MARCOS VINÍCIUS KOCH.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1° -** Fica concedido ao **TENENTE CORONEL MARCOS VINÍCIUS KOCH**, o título de **Cidadão Honorário de Rolândia**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, principalmente em favor da segurança pública.

**Art. 2° -** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 07 de novembro de 2017.

***EUGÊNIO SERPELONI***
Presidente

***IRINEU MORENO DE PAULA***
1º Secretário

**Publicado por:**
Marcos Delongui
**Código Identificador:**2F41160A

**SECRETARIA GERAL**
**NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município que o mesmo recebeuo crédito de recursos financeiros,em 14/11/2017, no valor de R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais), na conta bancária nº 647039-0, Caixa Econômica Federal Ag. 0404-9 vinculada aoConvenio SICONV n.º 722120/2009, firmado com o Município de Rolândia/PR, e o Ministério do Turismo para reforma e ampliação do Museu Municipal de Rolândia.

Rolândia, 14 de novembro de 2017

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2249F550

**SECRETARIA GERAL**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - PORTARIA Nº 001, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.*[1]**

Súmula: Institui a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo na Secretaria Municipal de Educação no Município de Rolandia, Estado do Paraná e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

**CONSIDERANDO** que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Instituir a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo no âmbito da Secretaria Municipal de Educação no Município de Rolândia, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, aferindo os procedimentos, atos, fatos e situações ocorridas no interior dos locais integrantes da referida secretaria.

**Art. 2º.** A comissão de que trata o art. 1º será composta por 03 (três) membros do quadro desta Secretaria, ocupantes de cargo efetivo, e ou do Quadro de cargos de confiança.

**§ 1º** Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo serão designados, por Portaria da Secretaria de Educação, para um período de 1 (um) ano.

**§ 2º** Em caso de necessidade de substituição, será designado outro servidor indicado através de Portaria.

**§ 3º** Não poderá integrar a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo o servidor que:

- estiver respondendo à sindicância ou a processo disciplinar.

- tendo sofrido penalidade, não tenha ainda obtido cancelamento do conseqüente registro, nos termos do *caput* do art. 131 da Lei n° 8.112/90.

**Art. 3º.** A Secretaria de Educação fornecerá ações de capacitação específicas aos servidores designados para compor a Comissão Permanente de Procedimento Administrativo.

**Art. 4º.** Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo poderão dedicar tempo integral aos

trabalhos, ficando, então, dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

**Art. 5º.** As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão não são remuneradas, sendo consideradas como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 6º.** A Comissão apresentará relatórios finais, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da documentação de instauração, dirigida à Douta Procuradoria Jurídica do Município, para análise e emissão de parecer.

**Art. 7º.** A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso na data de sua publicação.

**Art. 8º.** A Comissão terá caráter meramente investigatório ou preparatório de processo de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

**Art. 9º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

***CLAUDIO MARTINS DE PINHO***
Secretário Municipal de Educação

* republicado por erro

**Publicado por:**
Sibele Viana de Almeida Senda
**Código Identificador:**E1700A84

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO ERRATA DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2015

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ano 2017, edição 1199, página 141, de 23 de fevereiro de 2017, o Terceiro Aditivo do Contrato nº 058/2015:

**ONDE SE LÊ**:

**"(...) Parágrafo Primeiro:** O valor contratual passa de **R$ 3.362.347,40 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** para **R$ 3.361.877,80 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).**"

**LEIA-SE:**
**"(...) Parágrafo Primeiro:** O valor contratual passa de **R$ 3.362.347,40 (três milhões trezentos e sessenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos)** para **R$ 3.361.877,77 (três milhões trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).**"

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, aos 27 de outubro de 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO** | **CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI** |
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal de Planejamento |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**475C6B3E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 099/2017 - PMR. PROCESSO Nº 242/2017.

**O Município de Rolândia torna público que procederá à Dispensa de Licitação por Limite nº 099/2017, de acordo com as seguintes condições:**

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA

**Objeto:** Aquisição de uma Roçadeira FS 220 C/3P, uma máquina de cortar grama gás. 6,0HP 4T RM600G, um soprador BG-86CE e dez latas de lubrificante de 500ML.

**Período:** Imediato.

**Valor Total:** R$ 5.409,00 (cinco mil quatrocentos e nove reais).

**Pagamento:** À vista.

**Dotação Orçamentária/Recursos:** 07 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura; 08 – Coordenação Geral; 267820007.2.032.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

**Favorecido:** DISMAFE FERRAMENTAS LTDA.
CNPJ: 82.028.002/0001-53.
**Fundamento:** Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 14 de Novembro de 2017.

***FABIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO***
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**C651BB39

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017 - PMR - PROCESSO Nº 243 /2017.

O Município de Rolândia torna público que procederá a Inexigibilidade nº 025/2017, de acordo com as seguintes condições:

**Interessado:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Favorecido:** CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
CNPJ : 03.273.207/0001-28

**Objeto**: Pagamento da taxa de anuidade do Consórcio Paraná Saúde

**Valor :** R$ 14.404,24 (quatorze mil quatrocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Pagamento:** Parcela única

**Dotação Orçamentária / Recursos:** 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.047.3390.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 14 de Novembro de 2017.

***LUIZ FRANCISCONI NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**8D408E61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, da vigência e da execução, prorrogando-os por mais 04 (quatro) meses, com início em **23/11/2017** e término em **22/03/2018**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 17 de outubro de 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

**Testemunhas:**

| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI |
|---|---|
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal de Planejamento |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**E97A200A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
## DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2015

Ref.: Tomada de Preço nº 025/2014

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ENGENHO EMPREITEIRA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 04.210.152/0001-70, estabelecida na Rua Rio Paraná, nº 851, Jardim São Caetano, na cidade de Cambé – PR, CEP 86185-300, Fone: (43) 3251-6560, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Manoel Cícero dos Santos**, portador do RG nº 3.075.270-8, inscrito no CPF sob o nº 366.627.129-49, residente e domiciliado a Rua Rio Negro, nº 348, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé – PR, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
Fica aditivada a cláusula quarta, do valor, alterando-se o preço de **R$ 509.199,29 (quinhentos e nove mil cento e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)** para **R$ 498.289,32 (quatrocentos e noventa e oito mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos)**, em virtude de redução de meta física-financeira, no montante de **R$ 10.909,97 (dez mil novecentos e nove reais e noventa e sete centavos)**, conforme consta na tabela abaixo.

| Cód. | Descrição dos Serviços | Quant. | Unid. | Unit.com BDI | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **7.0** | **IMPERMEABILIZAÇÃO** | | | | |
| **7.2** | Impermeabilização c/ manta asfaltica, espessura 3mm | 25,84 | m² | 50,00 | 1292 |
| **11** | **PAVIMENTAÇÃO** | | | | |
| **11.1.6** | Piso em pedra portuguesa 88% Branca e 12% Marron assentada com argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia) | 11,18 | m² | 68,36 | 764,2648 |
| **13** | **PINTURA** | | | | |
| **13.1** | Pintura em verniz sintetico em madeira, 3 demãos | 14,74 | m² | 11,99 | 176,74734 |
| **13.5** | Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, duas demãos | 905,56 | m² | 14,60 | 13221,176 |
| **14** | **ESQUADRIAS** | | | | |
| **14.1** | Janela de vidro temperado incolor, espessura 8mm (vidro fixo), com os acabamentos. | -9,25 | m² | 206,65 | -1911,5125 |
| **14.2** | Janela Basculante de vidro temperado, espessura 8 mm, incl. todos os acessórios. | 3,50 | m² | 255,94 | 895,79 |
| **14.3** | Janela Basculante e fixa de vidro temperado, espessura 8 mm, incl. todos os acessórios. | 5,55 | m² | 255,94 | 1420,467 |
| **14.7** | Porta de madeira compens. lisa p/ verniz, 0,80x2,10m, incl. Aduela, Alizar, Dobradiça, Fechadura | -1,00 | ud | 572,21 | -572,21 |
| **14.10** | Porta de madeira compens. lisa p/ verniz, 1,40x2,10m, incl. Aduela, Alizar, Dobradiça, Fechadura (2 folhas) | -1,00 | ud | 994,00 | -994,00 |
| **14.11** | Janela de correr, vidro temperado incolor, espessura 8mm, com os acabamentos.(J17) | 2,20 | m² | 255,94 | 563,07 |
| **14.12** | Porta de correr, 2 folhas de vidro temperado incolor, espessura 10mm, incl. Acessórios (P8) | 4,68 | m² | 301,05 | 1408,91 |
| **14.13** | Porta de Ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnição, completa. (P7 | 4,62 | m² | 448,75 | 2073,23 |
| **15** | **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFÔNICAS, LÓGICA, SOM** | | | | |
| **15.1.4.23** | Refletor com lâmpada vapor metálico 100W, c/ suporte completo, instalado. | -14,00 | ud | 189,38 | -2651,32 |
| **15.3.1** | Ar condicionado, com suporte,refrigera, ventila, desumidifica, 18000BTU Tipo SPLIT, instalado | -4,00 | ud | 2756,00 | -11024 |
| **15.3.2** | Ar condicionado, com suporte,refrigera, ventila, desumidifica, 36000BTU Tipo SPLIT, instalado | -2,00 | ud | 5948,75 | -11897,5 |
| **19.14** | Revestimento em Petit Pavé cor vermelho/amarelo p/ fachada frontal, assentada com argamassa traço 1:4 (Cimento e Areia) | -143,28 | m² | 68,36 | -9794,62 |
| **19.18** | Pintura acrílica em piso cimentado, duas demãos (teatro de arena) | 120,74 | m² | 16,03 | 1935,4622 |
| **19.19** | Grade de Ferro em barra 15x7cm (Brise Vertical Circulação) | 13,60 | m² | 266,74 | 3627,664 |
| **19.20** | Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica (para pintura da Grade 15x7 e das portas de Ferro P7 e P9) | 18,90 | m² | 29,44 | 556,416 |
| **Total** | | | | | **-R$ 10.909,97** |
| **Porcentagem** | | | | | **100%** |
| **Total Geral do Projeto** | | | | | **-R$ 10.909,97** |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** aos 18 de outubro de 2017.

| *MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA* | *ENGENHO EMPREITEIRA LTDA - ME* |
|---|---|
| Contratante | Contratada |

Testemunhas:

| FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO | CATARINA MARIA SCHAUFF ZANETTI |
|---|---|
| Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretária Municipal de Planejamento |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**41BA306A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO DL 16

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 16/2017 - DL | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 89/2017 |
| | Processo de Licitação: | 89/2017 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 06/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 89/2017 |
| b ) Licitação Nr.: | 16/2017-DL |
| c ) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d ) Data Homologação: | 10/11/2017 |
| e ) Objeto da Licitação | Aquisição de caixas de bombons para atender as festividades de natal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Salgado Filho - Paraná. |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| DELSI FAVARETTO & CIA LTDA - EPP (2557) | | | | | |
| 1 Caixa de bombons sortidos, embalagem contendo 300 gramas. A embalagem deverá estar em condições integras, sem amassados. Com data de fabricação menor que 150 dias. - Marca: GAROTO | UN | 600,00 | 0,0000 | 7,19 | 4.314,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 4.314,00 |
| Total Geral: | | | | | 4.314,00 |

Salgado Filho, 10 de Novembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**97F4FEC9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO PR 56

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 56/2017 - PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 83/2017 |
| | Processo de Licitação: | 83/2017 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 18/10/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: 83/2017 | | | |
| b) Licitação Nr.: 56/2017-PR | | | |
| c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| d) Data Homologação: 13/11/2017 | | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Contratação de empresa para execução de hora máquina de rompedor de rocha acoplado em escavadeira hidráulica para atender as necessidades do municipio de Salgado Filho | | |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP (6672) | | | | | |
| 1 SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ROMPEDOR DE NO MINIMO 2.000 KG ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MINIMO 21 TONELADAS. | HRS | 250,00 | 0,0000 | 350,00 | 87.500,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 87.500,00 |
| Total Geral: | | | | | 87.500,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (243)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**CAB59A20

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº264/2017

SÚMULA– Concede Férias para Servidor Público Municipal e da outras providências.

**HELTON PEDRO PFEIFER,** Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o requerimento apresentado.
RESOLVE,

Artigo 1º - **CONCEDER,** para o Servidor Público Municipal **CLEITON BATISTI,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Nível/Referência AD-02, férias de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de dezembro de 2017, correspondente ao período aquisitivo de 05.07.2016 a 05.07.2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**CEED19B0

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
### PORTARIA Nº266/2017

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao requerimento nº 182896798,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 30 de novembro de 2017, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 213 de 11 de setembro de 2017, para a servidora pública municipal **MARISONIA THOMAS**, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais B- Nível/Referência CD-01.
Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**264FD4EF

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**PORTARIA N°265/2017**

SÚMULA- Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, para Servidora Pública Municipal.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Comunicado de Decisão, referente ao benefício nº 6095024173,
RESOLVE:
Artigo 1º- **PRORROGAR** até o dia 15 de janeiro de 2018, a **Licença para Tratamento de Saúde** concedida pela Portaria de nº 119 de 12 de junho de 2015, para a servidora pública municipal **OLIVANDA DA SILVA**, lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde-Modalidade Emprego Público.
Artigo 2º- A remuneração correspondente ao período de Licença, será paga diretamente pelo INSS.
Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06 de novembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

Publique-se

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jacqueline Hiroki
**Código Identificador:**097FE428

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** DEUSDETE LEMES.
**CPF/MF:** 597.369.419-49
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR
**DESTINO:** CURITIBA.
**N.º DA DIÁRIA CONCEDIDA:** 04 (QUATRO).
**VALOR:** R$ 1.233,32
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** "(Curso completo sobre Prestação de Contas e Encerramento do Exercício Financeiro de 2018)".
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 020/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de novembro de 2017.**

***JOSÉ PAIS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**31CA868B

**CAMARÁ MUNICIPAL**
**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.**

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**CNPJ:** 02.096.060/0001-85
**SECRETARIA CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
**SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO:** DEUSDETE LEMES.
**CPF/MF:** 597.369.419-49
**CARGO/FUNÇÃO:** CONTADOR.
**DESTINO:** CURITIBA.
**DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR:** R$ 500,00
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** "(Curso completo sobre Prestação de Contas e Encerramento do Exercício Financeiro de 2018)".
**N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 005/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 14 de novembro de 2017.**

***JOSÉ PAIS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Luciana Regina Botter Vizini
**Código Identificador:**2592A1E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 887/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** JEFERSON FABIANO DOS SANTOS
**CPF/MF:** 027.398.339-38
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** CURITIBA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA COMPLETA
**VALOR TOTAL:** R$ 220,22
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 887/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**5EB4D5D6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 888/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** EDISON FRANCISCO DE ALMEIDA
**CPF/MF:** 358.225.541-72

**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 163,35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 888/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**EC1D01E2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 889/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO.
**SERVIDOR:** SAMUEL CRISPIM DOS SANTOS
**CPF/MF:** 029.828.819-26
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** BUSCAR CBUQ PARA REALIZAÇÃO DE TAPA BURACOS NA ESTRADA ENTRE A SEDE DO MUNICIPIO E O DISTRITO DE SANTA ESMERALDA.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 889/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**2B66AC4E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 890/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
**SERVIDOR:** FRANCISCO ANTONIO BONI
**CPF/MF:** 030.415.519-50
**CARGO/FUNÇÃO:** PREFEITO MUNICIPAL
**DESTINO:** CURITIBA - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 02 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 880,96
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** REUNIÃO CASA CIVIL, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE SAÚDE, SANEPAR E FUNDEPAR.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 890/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**2B054796

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 892/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE HABITAÇÃO
**SERVIDOR:** SABRINA HERMINIO
**CPF/MF:** 090.479.949-22
**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 32,67
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** WORKSHOP DE PLANEJAMENTO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 892/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**B0F9ACFD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 891/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02
**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE SAÚDE
**SERVIDOR:** MARCIO ALESSANDRO FERNANDES
**CPF/MF:** 006.913.269-08
**CARGO/FUNÇÃO:** MOTORISTA
**DESTINO:** PARANAVAI - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 05 DIÁRIAS
**VALOR TOTAL:** R$ 163,35
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** TRANSPORTAR PACIENTES DO MUNICIPIO.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 891/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**EF38B0BB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO: 893/2017**

**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

**CONCEDENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR.
**CNPJ:** 75.462.820/0001-02

**SECRETARIA CONCEDENTE:** SECRETARIA DE HABITAÇÃO
**SERVIDOR:** SABRINA HERMINIO
**CPF/MF:** 090.479.949-22
**CARGO/FUNÇÃO:** CHEFE DE PROJETOS, PLANEJAMENTO E ENGENHARIA.
**DESTINO:** MARINGÁ - PR
**N° DE DIARIA CONCEDIDA:** 01 DIÁRIA
**VALOR TOTAL:** R$ 42,60
**ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA:** CURSO EDITAL 2017/FUNASA.
**N.° PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 893/2017

**Santa Cruz de Monte Castelo – PR, 14 de Novembro 2017.**

***FRANCISCO ANTONIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nathália Neves Leones
**Código Identificador:**EED2E5B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO 145/2017 TP 16/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**
TOMADA DE PREÇOS: Nº 16/2017
CONTRATO Nº 145/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 77.042,50 (setenta e sete mil quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
Z.N PERALTA – PAPELARIA – ME

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**9417C25D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 146/2017 TP 16/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**
TOMADA DE PREÇOS: Nº 16/2017
CONTRATO Nº 146/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: MENON INFORMÁTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 6.543,70 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
MENON INFORMÁTICA LTDA

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**39A0FBB7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO 147/2017 TP 16/2017

**EXTRATO DE CONTRATO**
TOMADA DE PREÇOS: Nº 16/2017
CONTRATO Nº 147/2017
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA: CAMPOS & GAVA LTDA - ME
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ 17.721,33 (dezessete mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 13 de novembro de 2017.

Assinaturas: João Ricardo de Mello – Prefeito Municipal
CAMPOS & GAVA LTDA - ME

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**757873B3

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### EDITAL Nº 017/2017

**O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Regulamento Geral de Concurso e a Lei Municipal nº 590/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações, resolve:

**CONVOCAR**

A candidata relacionada no anexo deste Edital, aprovada no concurso Público nº 001/2017, aberto pelo Edital nº 008/2017 de 17 de julho de 2017, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste ato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso apresentar os seguintes documentos:
- Documentos pessoais;
- Comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo de acordo com o Edital de Concurso Público nº 008/2017;
- Declaração de acúmulo de cargo ou emprego e não recebimento de benefício previdenciário;
- Declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada junto à Receita Federal;
- Apresentar declaração atestando não ter sido demitido no serviço público por justa causa;
- Apresentar declaração atestando não estar condenado por sentença criminal, transitada, em julgamento e não cumprida;
- Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, 14 de novembro de 2017.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DO EDITAL 017/2017**

**CARGO: PSICÓLOGO - I**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME |
|---|---|
| 3º | CARLA GARIELLE FURLAN |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**9BEFB7E2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL -

**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - NOVEMBRO/2016 A OUTUBRO/2017.**

| RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") | | |
|---|---|---|
| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 7.248.891,30 | 647,19 |
| Pessoal Ativo | 7.049.245,91 | 647,19 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 49.760,62 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF) | 149.884,77 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 234.007,79 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 68.229,63 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 150.581,65 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 | 15.196,51 | 0,00 |
| Pensionistas | 3.136,14 | 0,00 |
| IRRF | 12.060,37 | 0,00 |
| DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR | 7.014.883,51 | 647,19 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b) | | 7.015.530,70 |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 14.778.622,05 | |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) | 0,00 | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) | 14.778.622,05 | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b) | 7.015.530,70 | 47,47% |
| LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 7.980.455,91 | 54% |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) | 7.581.433,11 | 51,3% |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) | 7.182.410,32 | 48,6% |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**633A6E2B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO 133/2017**

**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU** e a empresa **MIORANDO & CIA LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como anuência da empresa ora contratada, fica rescindido a partir dessa data o contrato supracitado. O Município dá por encerrada toda e qualquer obrigação com a empresa ora contratada no tocante ao contrato. Fica eleito o foro da Comarca de Toledo para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa. O conteúdo deste termo será levado a conhecimento da empresa ora contratada e deverá ser publicado no Diário Oficial do Município. Termo Rescisório firmado em 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**F407491A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

A Comissão Permanente de Licitações representada por seu Presidente: **Aldoir Zampiva,** designada pelo decreto 002/2017, de 06 de janeiro de 2017, comunica aos interessados na execução da obra do objeto do edital em epígrafe, que após a análise de verificação da documentação e da proposta ofertada, chegou-se ao seguinte resultado:

| PROPONENTE PARTICIPANTE | DOCUMENTAÇÃO | NOTA TÉCNICA | NOTA PROPOSTA DE PREÇOS | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO FINAL |
|---|---|---|---|---|---|
| EPL EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA - ME | HABILITADA | 21,93 | 100 | 1000 | CLASSIFICADA - 1º LUGAR |
| SOCIEDADE DE ENSINO CIDADE DE UMUARAMA LTDA EPP | HABILITADA | 100 | 53,97 | 347,46 | CLASSIFICADA - 2º LUGAR |

Comunica-se, outrossim, que dará vistas ao respectivo processo licitatório.

São Pedro do Iguaçu, 14 de novembro de 2017.

***ALDOIR ZAMPIVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**823F1F6C

**GABINETE PREFEITO**
**CONVÊNIO Nº 01/2017**

CONVÊNIO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE São Pedro do Iguaçu E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** São Pedro do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 95.583.597/0001-50, com sede à Rua Niterói nesta cidade de São Pedro do Iguaçu - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Francisco Dantas de Souza Neto, portador da cédula de identidade RG n.º 4.205.570-0 PR e do CPF n.º 574.853.809-15, residente e domiciliado na Rua Belém, 245, em São Pedro do Iguaçu e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Ernesto Alexandre Basso,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 6.745.804-4 SESP-PR, do CPF nº 878.814.469-00, residente e domiciliado na Avenida Paraná, 276**,** em Nova América da Colina (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 180.000,000 em quatro parcelas de R$ 45.000,00, sendo que as mesmas deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de Novembro/2017 e Fevereiro, Maio e Agosto/2018, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 2.159, elemento de despesa - 33723900, Fonte: 000.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou conseqüentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Pedro do Iguaçu, 14 de novembro de 2017

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 -.....
2 -.....

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**08B94D80

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 153, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 180,00 (cento e oitenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **cidade de Campo Largo-PR**, com saída no dia 02/11/2017 às 10h30min e retorno no dia 03/11/2017 às 14h00min, com finalidade de transporte de paciente que estava internado.
**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**C228AC86

---

**GABINETE PREFEITO**
**PORTARIA Nº 154, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

Concede diária.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER, 01** (uma) diária no valor total **de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, pelo deslocamento do Sr. **Vanderlei Cardoso**, motorista, à **cidade de Campo Largo-PR**, com saída no dia 22/11/2017 às 08h00min e retorno no dia 24/11/2017 às 23h00min, com finalidade de transporte de paciente para realização de procedimento médico cirúrgico.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Erieli Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**31F03A61

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 194/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 127/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo (brinquedos, materiais educativos e jogos), destinados à execução do Projeto "Brincadeiras na Comunidade : O Lúdico como uma forma de Socialização", ref. Termo de Adesão – Fundo a Fundo – Deliberação 097/213 e 056/2014, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDOR:- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME, n**os itens 01, 09, 10, 11, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 2.214,40 (dois mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
**HOMOL: 14/11/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de Novembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**F0AAE2B7

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 185/2017 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 119/2017 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

**OBJETO:** Aquisição de material escolar, para compor Kit Escolar a ser distribuído aos alunos da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2018, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.
**VENCEDORES:- PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP,** nos LOTES/ITENS 01, 02, 11 e 14 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 5.863,30 (cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta centavos).
**- INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI – EPP,** no LOTE/ITEM 03 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.356,30 (sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos).
**- L A P ESTEFANUTO EIRELI EPP,** nos LOTES/ITENS 04, 05, 09 e 13 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 16.974,30 (dezesseis mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
**- DIBEL ALIMENTOS LTDA – ME**, nos LOTE/ITEM 06 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 7.699,40 (Sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).
**- JOSÉ ROBERTO RIBEIRO SENGÉS ME,** nos LOTES/ITENS 07, 08, 10 e 12 do objeto desta licitação, com o valor total de R$ 4.490,10 (quatro mil, quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
**HOMOL: 14/11/2017.**
**Obs.** A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 14 de Novembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

***SINARA AP. FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE***
SMA

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**D50688BA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N 1634/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA**

**Art. 1º. –** Fica o Sr. **FABIO LUCAS DE OLIVEIRA**, portador da CI/RG nº. 7.617.413-0 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**2EC34181

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO N 1635/2017

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA**

**Art. 1º. –** Fica o Sr. **Fernando Cesar Blasco**, portador da CI/RG nº. 8.296.151-8 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n. 198/2016.

**Art. 2º. –** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2017.**

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Paulino dos Santos
**Código Identificador:**C1F431C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL N.º 008/2017 – PSS/ PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do PSS**

O Prefeito Municipal de Sengés/Pr, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** do Processos Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 001/2017, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o Resultado e Classificação dos Candidatos Edital nº 007/2017, divulgado em 13 de novembro de 2017 publicação no site
www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** do Edital 001/2017.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a Classificação Final divulgada no Edital 007/2017.

Art 3º - Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação serão organizados e publicados pelo Município de Sengés, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

Art 4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sengés, 14 de novembro de 2017.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**77984731

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**

**ASSESSORIA GERAL**
**RESOLUÇÃO Nº 14/2017**

Súmula: Aprovar Diligência nº 001/201/CCC/CGGT/DEFNAS/SNAS/MDS para Estruturação da Rede de Serviços Proteção Social Básica

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Novembro de 2017, Ata Nº 137.

Resolve:

**Art. 1º** - Aprova a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica para equipagem do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

***CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**54ABDDEF

**ASSESSORIA GERAL**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO – DIVISÃO DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**

O Município de Sertanópolis TORNA PÚBLICO o resultado do Processo Seletivo para seleção de estagiários de nível superior (engenharia civil):

| Nº | Candidato | Nota |
|---|---|---|
| 01 | Alef Mota Camilo | 87,5 |
| 04 | Bruno Tavares | 87,5 – Desabilitado |
| 03 | Leonardo Evangelista | 50,0 – Desclassificado |
| 02 | Maria Amélia Favarão Marton | 50,0 – Desclassificado |

Obs1: desabilitação por não atendimento ao item 3.2.a do Edital de Abertura.
Obs2: desclassificação por não atendimento ao item 5.7 do Edital de Abertura.

Sertanópolis, 13 de novembro de 2017.

***PAULO SÉRGIO VICTOR***
Diretor do Departamento de Planejamento Urbano

| GABARITO | LETRA CORRETA | VALOR DA QUESTÃO |
|---|---|---|
| QUESTÃO 01 | D | 12,5 |
| QUESTÃO 02 | A | 12,5 |
| QUESTÃO 03 | C | 12,5 |
| QUESTÃO 04 | B | 12,5 |
| QUESTÃO 05 | E | 12,5 |
| QUESTÃO 06 | C | 12,5 |
| QUESTÃO 07 | B | 12,5 |
| QUESTÃO 08 | A | 12,5 |
| **TOTAL** | | **100,00** |

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**A232299E

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**DECISÃO RECURSAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017**
Em fase de estarem presentes os requisitos exigidos pela Lei n°. 8666/93 e do parecer jurídico anexo, emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal referente ao recurso interposto pelas empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0003-47; VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 01.631.022/0002-01 E SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 06.224.121/0006-08 e contra razões protocoladas pelas empresas: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A CNPJ: 76.527.951/0003-47; e ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 91.595.678/0001-10, sobre a decisão do Pregoeiro no Pregão Presencial nº 057/2017 cujo o objeto é compra de uma escavadeira hidráulica conforme convênio 26.23.2017.0037 SEDU. DECIDO **COM RELAÇÃO AOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS PARANA EQUIPAMENTOS S.A.; SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO E VIANMAQ**

**EQUIPAMENTOS LTDA: ACOLHELOS**, por serem tempestivos, e em seus méritos, **NEGA-LOS** nos moldes pleiteados.

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**BE8A692A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 83/2017**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através da Pregoeira Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017, de 02/01/2017 e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 83/2017 na modalidade Pregão Presencial. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW PIROTÉCNICO PARA O REVEILLON 2017.

SERTANÓPOLIS, 14 de novembro de 2017

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**78DD14E0

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 84/2017**

O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através da Pregoeira Débora Maria Meassi Bavati e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria 02/2017, de 02/01/2017, e o Decreto nº 286/2017, de 10/10/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 30 de novembro de 2017, às 09:00 horas e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2017** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 84/2017 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CARTÃO CESTA DE NATAL, NA FORMA DE CRÉDITO EM CARTÃO MAGNÉTICO EVENTUAL, AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SERTANÓPOLIS.

SERTANÓPOLIS, 14 de novembro de 2017

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**A7F5A726

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**SUSPENÇÃO DO EDITAL**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017.**
O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS através do Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo e do Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 241/2017, de 01/09/2017, torna público que suspende o referido edital por tempo indeterminado, uma vez que o Edital sofreu recurso pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME e o mesmo necessita ser retificado. Após as alterações, a nova data de abertura do edital retificado será divulgado nos mesmos meios de comunicação.

SERTANÓPOLIS, 14 de novembro de 2017.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**B04CE26F

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017**

O Diretor Superintendente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, através de sua Pregoeira **DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI** e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 02/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de Dezembro de 2017, às 09:00 horas**, **e em não acudindo interessados ME, EPP e MEI à sessão, será realizada sessão pública de ampla concorrência, abertura às 14:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2017,** no Endereço: **Avenida Seis de Junho nº 825 – Centro – Sertanópolis/PR, telefone (43) 3232-1104, CEP 86.170-000**, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no **Edital de Licitação nº 48/2017**, na modalidade **Pregão Presencial 30/2017,** nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço, **Por Lote.**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CONJUNTO GERADOR DE SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO (CLORO) A BASE DE CLORETO DE SÓDIO, SISTEMA SATURADOR DE FLÚOR E SISTEMA DE DOSAGEM AUTOMATIZADO COM A CHEGADA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO.**

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintendente
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

***DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI***
Pregoeira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
SAAE

**Publicado por:**
Débora Maria Meassi Bavati
**Código Identificador:**DEA98E5C

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO N.º 109/2017**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 30/2017**

**CONTRATO N.º 109/2017**
**DA FINALIDADE**: Dispensa de Licitação.
**DO OBJETO**: O objeto tem por finalidade a para aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 20.000km no veículo Spin 1.8 LTZ Flex - placa BBC-9943 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
**DO CONTRATANTE:** SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua São Paulo n.º 569, representada por sua Diretora Superintendente, Zenaide Aparecida Arruda, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 4.541.374-8/SSP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 645.533.889-87, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR.
**DO CONTRATADO:** Empresa *Metronorte Comercial de Veículos Ltda*, com sede na Avenida Brasilia, Nº 1701, Rodocentro, Londrina/Pr, Cep 86070-020, inscrita no CNPJ N.º 05.035.532/0001-88, representado neste ato pelo Sr. *Assaad Fares Abou Nabhan*, portador do RG n.º 1.311.724 SSP/PR, e CPF/MF n.º 108.994.489-68, residente na Rua Dr. Elias César Nº 155, Apto 1701, Jardim Caiçaras, CEP 86015-560, Londrina/Pr. *Doravante denominada contratada.*
**DA JUSTIFICATIVA**: Há necessidade de aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para proceder a revisão de 20.000km no veículo Spin 1.8 LTZ Flex - placa BBC-9943 do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, devendo a revisão ser feita apenas por empresa autorizada, haja vista que o veículo está dentro do período de garantia.
**DO VALOR TOTAL:** R$ 635,88 (Seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
**DO PRAZO:** O presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
**DO FUNDAMENTO LEGAL**: ***É dispensável a licitação:*** *"*XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia*",* que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Sertanópolis, 14 de Novembro de 2017.

***ZENAIDE APARECIDA ARRUDA***
Diretora Superintendente do SERMUSA

**Publicado por:**
Jamily Karly da Silva Galindo
**Código Identificador:**59863E60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº. 096/2017

**De: 14/11/2017**

SÚMULA: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE SULINA.

**PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º -** O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sulina, de que trata a Lei Complementar nº. 587/2009 de 18 de dezembro de 2009, e suas alterações conforme Lei Municipal nº. 666/2011 de 08 de abril de 2011, fica assim constituído:

**I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**
**a) Representante da Prefeitura Municipal:**
- ROBERTO BARRONI, Titular e, RICARDO RUSCHEL, suplente;
- CASSIA E. GOULARTE FRITZEN, Titular, e EMERSON SANGALETTI, Suplente;
- GELSO ROBERTO CHIOQUETTA, Titular e, ELENICE MINUZZI, suplente.

**II - REPRESENTANTES DOS SETORES EMPRESARIAIS**
**a) Representante da Associação Comercial e Industrial de Sulina:**
- ALINE CRISTINA MORAIS, Titular; e, ANABEL STOFFELS, Suplente.
**b) Representante do Sindicato e das Cooperativas de Produtores Rurais:**
- VALDECI DOMINGOS HAITO, Titular, e, RENATO ERNZEN, Suplente.

**III – REPRESENTANTES DAS SEGUINTES CATEGORIAS**
**a) Representante do Poder Legislativo:**
- CLEITON CHIOCHETA, Titular, e, ADEMIR MACIEL COSTA, Suplente.
**b) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil:**
- DANIELLE BORDIN CENCI, Titular; e, CARLOS MARCELO SCARTAZZINI BOCALON, Suplente
**c) Um Representante indicado pelas Associações legalmente constituídas:**
- ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI, APAE, Titular; GENI DOS SANTOS, APAE, Suplente.
**d) Um Representante das Instituições de Ensino:**
- ANGELA CRISTINA SCHNEIDER, Ensino Estadual, Titular; CLEIVA DE OLIVEIRA, Ensino Municipal, Suplente.

**IV DOIS REPRESENTANTES INDICADOS PELO MOVIMENTO COMUNITÁRIO**
**a) Associação Sulinense de Idosos:**
- JOSÉ DARCI DA SILVA, Titular, e, LEONIR KOPP, Suplente.
**b) Associação dos Servidores Públicos Municipais:**
- GIOVANA MARTINELLI, Titular, e, VANESSA B. LOPES FERREIRA, Suplente.

**Artigo 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***PAULO HORN***
Prefeito

**Registre-se e**
**Publique-se**

Em, 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**7B6228D4

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O Município de Sulina, torna público aos interessados o Resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº 11/2017, Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global. Objeto**: EXECUÇÃO DE 5.196,00M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA E LAVAGEM DA PISTA, PINTURA DE LIGAÇÃO, REVESTIMENTO COM CBUQ, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA (RUAS SÃO FRANCISCO ENTRE RUA MACHADO DE ASSIS E RUA COMENDADOR ARAÚJO E COMENDADOR ARAÚJO (ENTRE RUA D. PEDRO II E RUA SÃO FRANCISCO)".** Teve uma única proponente, cujo resultado está abaixo descrito:
Empresa Vencedora: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**.
CNPJ: **77.744.134/0001-41**.

Valor: **R$ 254.474,84 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**.

Sulina, 14 de novembro de 2017.

***EDICEIA SCHAEFER ROSA,***
Presidente
CPL.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**2CF2BD82

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2017, referente ao Pregão Presencial n 22/2017. ***CONTRATADA:*** TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA. ***OBJETO:*** *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, PARA LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EM GERAL E GEORREFERENCIAMNETO, ALÉM DE OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS A IMPANTAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CONFORME INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR.* ***CNPJ nº:*** 18.801.355/0001-45**. Objeto do aditivo: DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO:** Fica acrescido ao contrato original a obrigação de o particular fornecer mais 25% das quantidades referidas nos itens 3 e 4 do contrato original, majorando ainda o valor global do contrato de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais) para R$ 55.777,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). **Fundamento:** Artigo 65, inciso I, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93.

Sulina, 03 de novembro de 2017.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**C5F4B57E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

As férias da servidora desta Casa, abaixo relacionada, ficam assim estabelecidas:
Cleusa Aparecida Rodrigues – Auxiliar de Serviços Gerais (referente ao período de 02/08/15 a 01/08/16) – Gozo: 01-12-17 a 30-12-17.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

***CLAUDINEI DE SOUZA***

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**C3CA8318

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2017**

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 29/2017.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de Bens para Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Finalidade: Manutenção dos Serviços de Copa e Limpeza da Câmara Municipal.
Contratante: Câmara Municipal.
Contratada: Supermercado Griczinski Ltda. CNPJ. 77.784.189/0003-47. Valor: R$137,41.
Contratada: Leonel E. de Moraes - ME. CNPJ. 75.200.964/0001-82. Valor: R$610,30.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: MATERIAL DE CONSUMO.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de novembro de 2017.

***CLAUDINEI DE SOUZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**4D1F8E3E

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/17**

Processo Administrativo – Procedimento de Inexigibilidade de Licitação – Autos 31/2017.
Fundamento legal: Art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Compra de selos postais.
Valor: R$360,00.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária:Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Justificativa da Comissão Permanente de Licitação devidamente ratificada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 13 de novembro de 2017.

***CLAUDINEI DE SOUZA,***
Presidente.

**Publicado por:**
Debora Maria Serenato
**Código Identificador:**14A3A10F

**CONTROLE INTERNO**
**DECRETO Nº 231/2017**

**ANO DO CENTENÁRIO**

SÚMULA: Dispõe sobre o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC do serviço de iluminação pública do Município para o exercício de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.183 de 16 de dezembro de 2003 e o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC acumulado nos últimos 12 meses,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica fixado o valor da Unidade de Valor de Custeio – UVC em R$59,37 (cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) para o exercício de 2018.
**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de novembro de 2017, ano do centenário.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Darcisio Urnau
**Código Identificador:**AA920338

**SECRETARIA DA FAMILIA**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 21/2017**

SÚMULA: Aprovar o Projeto de Ampliação da Unidade do CRAS.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Ampliação da Unidade do CRAS, conforme Ata 17/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017.
.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2017.

***MARINÊS POCH PAZ***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Carina Baumel Weizenmann
**Código Identificador:**187748E0

**SECRETARIA DA FAMILIA**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 22/2017**

SÚMULA: Aprovar o Projeto de Construção do Centro Público de Convivência.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Construção do Centro Público de Convivência, conforme Ata 17/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2017.

***MARINÊS POCH PAZ***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Carina Baumel Weizenmann
**Código Identificador:**8841931A

**SECRETARIA DA FAMILIA**
**RESOLUÇÃO**

**RESOLUÇÃO N.º 23/2017**

SÚMULA: Aprovar o Projeto de Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Teixeira Soares – PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 6º - Inciso XV, da Lei Municipal nº 992, de 27 de junho de 1996 e Lei de Alteração nº 1.121, de novembro de 2001.

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar o Projeto de Construção do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. conforme Ata 17/2017 da reunião ordinária realizada no dia 14 de novembro de 2017.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teixeira Soares, 14 de novembro de 2017.

***MARINÊS POCH PAZ***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Carina Baumel Weizenmann
**Código Identificador:**9AA35AB0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA**

**GABINETE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Senhor Valter Peres, na qualidade de prefeito do Município de Terra Boa, juntamente com a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Senhora Rosane Estela Raimundo Zampar, **CONVOCA**, toda população Terraboense a participar da **1ª Audiência Pública da Educação**, cujo tema é **"Avaliação Bienal do Plano Municipal de Educação"**, a realizar-se no dia 01/12/2017, às 15h00 na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Terra Boa - PR.

Certos de podermos contar com a sua valiosa participação, agradecemos antecipadamente,

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

***ROSANE ESTELA RAIMUNDO ZAMPAR***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Cleber Amilcar de Souza
**Código Identificador:**155DDCAC

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 242/2015 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2015**

Por este instrumento particular, Prefeitura Municipal de Terra Boa, com sede na cidade de Terra Boa, estado do Paraná, na Rua Tancredo Neves, 240, inscrita no CNPJ sob o n° 75.793.786/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito(a) Municipal Senhor(a) **VALTER PERES,** BRASILEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 534.948.579-20, e a seguir denominada CONTRATANTE, **FUKUSHIMA E HEUKO LTDA**, sob CNPJ n° 18.612.128/0001-71, sendo denominado sócio responsável o **Sr. FERNANDO HEUKO**, portador do **CPF n° 005.920.149-59** e cédula de identidade civil **RG n° 6.700.982-7**, a seguir denominado CONTRATADO, acordam:

• A CONTRATANTE e o CONTRATADO, em 07 de agosto de 2015, firmaram contrato de prestação de credenciamento de serviços de

saúde, e 1º aditivo assinado com data de 08 de agosto de 2016 e 2º aditivo assinado com data de 07 de agosto de 2017.

• A CONTRATANTE outorga à CONTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que titulo for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

• O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Terra Boa para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor.

Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**2CC35AC9

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 306/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: ADM PRODUCOES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.251.679/0001-08, com sede AVENIDA CARLÓPOLIS, 253, SAO CARLOS - 86.800-330, Apucarana - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). REGINA CELIA ALBERTO, CPF: 878.090.799-72, carteira de Identidade nº 50335534, residente e domiciliado a RUA JAROSLAU MAISTROVICZ, nº 152, APUCARANA - PR.
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2017, com vencimento até 31/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**DC3AD05C

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 307/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2017**

**CONTRATANTE:** Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
**CONTRATADO: CAFÉ SOCIETY LTDA - ME**, CNPJ nº 12.740.348/0001-02, com sede AVENIDA SAO PAULO, 172, CENTRO - 87.013-040, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). CHRISTOFER LEONAN PANÍCIO, CPF: 057.789.769-17, carteira de Identidade nº 5.572.220-4, residente e domiciliado a AVENIDA SAO PAULO, nº 172, MARINGÁ - PR.
**OBJETO:** contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..
**VALOR:** Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 19.662,00** (dezenove mil e seiscentos e sessenta e dois reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
**PRAZO:** O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2017, com vencimento até 31/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
**FORO:** Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**8C267B86

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 308/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: FB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 03.045.098/0001-91, com sede RUA DOUTOR WALDIVINO VAZ, 50-A, SETOR CENTRAL - 75.503-040, Itumbiara - GO, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FREDERICO BRANDÃO, CPF: 853.746.521-68, carteira de Identidade nº 133321217, residente e domiciliado a RUA C, nº 185, GOIÂNIA - GO.
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2017, com vencimento até 31/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**49C062D1

**LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO: 309/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 11/2017**

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da

Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: TELÓ SHOWS LTDA, CNPJ nº 13.628.544/0001-44, com sede RUA MOREIRA CABRAL, 347, Vila Planalto - 79.009-150, Campo Grande - MS, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TEÓFILO TELÓ, CPF: 786.396.031-20, carteira de Identidade nº 831097, residente e domiciliado a RUA MOREIRA CABRAL, nº 347, CAMPO GRANDE - MS.
OBJETO: contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa..
VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 14/11/2017, com vencimento até 31/01/2018, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcela Monti Aragão
**Código Identificador:**65E546BE

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Maior Lance, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de instituição financeira, pública ou privada, para "CESSÃO DE DIREITO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS" de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da administração pública municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**79897605

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de preço para eventual contratação de empresa jurídica para serviços de alinhamento e balanceamento nos veículos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**AE73CDD3

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o Registro de Preço para um eventual fornecimento de refeições (self service, marmitex e bebidas) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**6A0A7205

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, GLOBAL, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para serviços de tornearia e soldas em geral para atendimento a esta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**2ED38DD3

**LICITAÇÕES**
**EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2017, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.**

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, unitário, por lotes, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002, e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de aquisição de tampão em ferro fundido para atendimento a Secretaria de Obras desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 14 de novembro de 2017.

***VALTER PERES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
**Código Identificador:**0BB245EC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**CONTRATO Nº 53/2017**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de serviços de licença de uso de software (PRONIM GP E-social Adequação, SMT e Comunicação Eletrônica).
PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.
FUNDAMENTO: Contrato nº 53/2017 e Lei 8.666/93 de 21/06/1993.
INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2017.
VALOR TOTAL: R$ 11.769,00 (Onze mil e setecentos e sessenta e nove reais) anual, dividido em 12 parcelas mensais e 2.516,00 (Dois mil e quinhentos e dezesseis reais), parcela única para treinamento.
INÍCIO: 13 de Novembro de 2017.
TÉRMINO: 13 de Novembro de 2018.
PRAZO: 12 (doze) meses.

Três Barras do Paraná, 13 de Novembro de 2017.

***OSMAR ZORSI***
Presidente

**Publicado por:**
Lenilce Vitoriano
**Código Identificador:**A34DA0C8

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2017**

**OBJETO**: Aquisição de móveis para escritório e bicicletas para atender as necessidades da Administração Pública Municipal**.**
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e Magazine Móveis Três Barras Ltda - Me
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 87/2017, Menor preço Unitário.
**VALOR**: R$ 7.509,00 (Sete mil, quinhentos e nove reais).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
**DATA DE ASSINATURA**: 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**DBF74C92

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2017**

**OBJETO**: Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em sergurança do trabalho, a fim de orientar nos assuntos relativos, bem como elaborar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), nos Departamentos da Administração Pública Municipal.
**PARTES**: Município de Três Barras do Paraná e MT Clínica São Lucas Ltda - EPP
**FUNDAMENTO**: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 89/2017, Menor preço Global.
**VALOR**: R$ 17.709,36 (dezessete mil, setecentos e nove reais e trinta e seis centavos).
**VIGÊNCIA**: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
**DATA DE ASSINATURA**: 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**692DCAFC

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2017 - PROCESSO Nº 127/2017**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS AGRICOLA E RODOVIÁRIOS, SENDO 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA, 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, 01 (UMA) PLANTADEIRA PANTOGRÁFICA E 01 (UMA) ENSILADEIRA.**
**DATA DE ABERTURA: 30/11/2017**
**HORÁRIO: 14 horas**
**LOCAL: Departamento de Licitações – Paço Municipal.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Divisão de Compras desta Prefeitura na Avenida Brasil, 245, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, a partir do dia 17/11/2017, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.tresbarras.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3235-1212.

**PUBLIQUE-SE**

Três Barras do Paraná, 14 de novembro de 2017.

***HÉLIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vanessa Macagnan
**Código Identificador:**D422E42A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA EFETIVA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETO Nº 3066/2017**
**Data 14.11.17**

Súmula. Concede Licença Especial a servidora efetiva Municipal e dá outras providências.

**HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial de 3 (três) meses, sem prejuízo de sua remuneração, com base na Lei Municipal nº 85/94, seção V, art. 57 e seus parágrafos, a servidora Senhora **Jandira Schllemer,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 2258-6/1, portadora do CPF nº 729.232.969-15 e da CI/RG nº 5.202.755-1 SSP/PR.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de novembro de 2017.

***HELIO KUERTEN BRUNING***
Prefeito

**Publicado por:**
Marlice Cristina Mariano
**Código Identificador:**E189EF8D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 76-2017**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 76/2017 para Futuras e Eventuais Aquisições de Gás Medicinal (Oxigênio), para atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e as Ambulâncias, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: - CNPJ: 18.525.966/0001-08**, no valor total de R$: **14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D5E48E85

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 77-2017**

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 77/2017 para Futuras e Eventuais Aquisições de Placas de Ruas e Logradouros, conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referencia**, para a Empresa: SKY MÍDIAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME- CNPJ: 18.525.966/0001-08**, no valor total de R$: **14.700,00** (quatorze mil e setecentos reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5095BF8D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 315/ 2017.**

SÚMULA: Dispõe sobre a majoração dos valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública do município de Tunas do Paraná para o exercício de 2018.

**JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art.6º,§ 2º da Lei Municipal nº 210/2002:

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para o exercício de 2018 ficam estabelecidos os seguintes valores para contribuição para custeio do serviço de iluminação pública no município de Tunas do Paraná - **COSIP**:

**I – Classe Residencial.**

| Intervalo de consumo (kwh) | Valor mensal |
|---|---|
| Até 50 | R$ 2,00 |
| 51 até 100 | R$ 4,00 |
| 101 até 150 | R$ 6,00 |
| D 151 até 200 | R$ 12,00 |
| 201 até 250 | R$ 24,00 |
| 251 até 500 | R$ 36,00 |
| Acima de 501 | R$ 48,00 |

**II – Classe Comercial e Industrial.**

| Intervalo de consumo (kwh) | Valor mensal |
|---|---|
| Até 200 | R$ 19,90 |
| 30 201 até 500 | R$ 39,90 |
| 501 até 750 | R$ 79,60 |
| 751 até 1.000 | R$ 99,50 |
| at acima de 1.001 | R$ 119,40 |

**III – Classe Rural.**

| Intervalo de consumo | Valor mensal |
|---|---|
| Até 100 | R$ 2,00 |
| 101 até 300 | R$ 10,00 |
| 301 até 500 | R$ 14,00 |
| a acima de 501 | R$ 22,00 |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**31435397

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"menor preço por item, com lotes exclusivos para M/EPP/MEI e lote para ampla participação,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 , aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n.º147/14, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, MOCHILA, TÊNIS E MEIAS***, conforme detalhamento constante no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 336.827,20 (trezentos e trinta e seis mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 09h00min do dia 28 de novembro de 2017.

**ABERTURA DOS ENVELOPES**: As 09h00min do dia 28 de novembro de 2017.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão recebidos no protocolo geral no piso superior do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR e a abertura acontecerá na Sala de Licitações piso inferior.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital deverá ser retirada mediante identificação no Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B4318FBB

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017**

**"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"**
**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2017, sob as seguintes condições:
**OBJETO**: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$95.316,61 (noventa e cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos).
**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 13h30min do dia 28 de novembro de 2017.
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às14h00min do dia 28 de novembro de 2017.
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão recebidos no protocolo geral no piso superior do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR e a sessão publica ocorrerá na Sala de Licitações piso inferior.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital deverá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**D5A1A8AB

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2017**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, e suas alterações sob as seguintes condições:
**OBJETO**: Contratação de Empresa desenvolvedora de software de gestão para serviços de Locação e Licença de uso de software de gestão em Saúde e Educação com acesso ilimitado, bem como possíveis desenvolvimentos demandados pela contratante, para atendimento das necessidades deste Município, conforme especificações contidas no edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 68.350,00 (sessenta e oito mil trezentos e cinquenta reais).
**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 09h00min do dia 29 de Novembro de 2017.
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: As 09h30min do dia 29 de novembro de 2017.
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão recebidos no protocolo central do Paço Municipal piso superior, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR, e a sessão publica ocorrerá na Sala de licitações no piso inferior.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br_portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**5736570D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2017**

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-** utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Eletrodomésticos (ar condicionado, fogão, purificador de água, refrigerador e televisor), para o Departamento de Saúde**.**
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 34.118,70 (trinta e quatro mil cento e dezoito reais e setenta centavos).
**DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS**: 30/11/2017 às 09h00min horas
**DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 30/11/2017 Às 10h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**17A75D8D

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2017**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017 pelo presente, torna público, para o

conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM", destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, Alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
**OBJETO:** Aquisição de Aparelhos Concentradores de Oxigênio, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 10.422,99 (dez mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)
**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 14h00min do dia 30 de novembro de 2017.
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: Às 14h30min do dia 30 de novembro de 2017.
**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail:
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**B27A9FCE

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 85/2017**

**O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2017, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/200, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

**OBJETO**: ***AQUISIÇÃO DE*** **ALEVINOS DE TILÁPIA E CARPA HÚNGARA**, conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
**PREÇO MÁXIMO**: R$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais).

**ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES**: Às 15h30min do dia 30 de novembro de 2017.
**ABERTURA DOS ENVELOPES**: As 16h00min do dia 30 de novembro de 2017.

**LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**: Os envelopes serão recebidos no protocolo geral no piso superior do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR e a sessão publica ocorrerá na Sala de Licitações piso inferior.

**RETIRADA DO EDITAL**: A pasta completa do edital deverá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico:
www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail
licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 13 de novembro de 2017.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilson Ricardo Cordeiro
**Código Identificador:**A82A3B5C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**TERMO DE RECEBIMENTO**

Certificamos para os devidos fins regimentais de que recebemos nesta data o processo protocolado sob nº 261585/16 – de Prestação de Contas Municipais referente ao exercício financeiro de 2015, sob responsabilidade dos senhores MIGUEL PETRIM e NACIR AGOSTINHO BRUGER, constante de 01 volume de documentos, com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado pela regularidade com ressalvas, das contas do exercício financeiro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 14 de Novembro de 2017.

***ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**EFF42944

**CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**
**COMUNICADO**

Em atendimento ao que prevê o inciso I do artigo 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Turvo, comunicamos que na data de 13 de Novembro de 2017, recebemos o processo de prestação de contas municipais, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade dos senhores MIGUEL PETRIM e NACIR AGOSTINHO BRUGER com parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado, opinando pela regularidade com ressalvas das mesmas.

Comunicamos ainda que o processo será encaminhado a comissão de Finanças Orçamentos e Fiscalização, onde permanecerá pelo prazo de sessenta dias, a partir do dia 14 de Novembro de 2017 até o dia 26 de fevereiro de 2018, a disposição do exame de qualquer do povo, que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, em 14 de Novembro de 2017.

***ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA***
Presidente

**Publicado por:**
Oilson Cordeiro
**Código Identificador:**3F54B085

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2017**

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE TURVO, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP

85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.
**CONTRATADA: SUPERMIX CONCRETO S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 34230.979/0111-40, com sede localizada na Av. Sumaré, Nº 148, Bairro Dig II, no Município de Guarapuava/PR, CEP: 85.027-370, neste ato representada pelo procurador Ilton Cesar dos Santos, portador da cédula de identidade Nº 6217432 SESPDC SC e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 658.587.869-87.
**LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 156/2017
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de concreto usinado com resistência F-ck 20
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 17.625,15 (dezessete mil seiscentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)
**VIGÊNCIA:** 07/11/2017 a 06/11/2018
**FORO:** Guarapuava/PR

**Publicado por:**
Dominique Acirema Schio de Oliveira
**Código Identificador:**CAC4E238

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2017 - SRP PROCESSO N.º 177/2017.

**Objeto:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, PARCELADO, DE IMPRESSOS (REVISTAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.* Devido erro de digitação e não havendo nenhuma interferência na formulação das propostas, torna-se público a todas as empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico supracitado, a **RETIFICAÇÃO** na ordem dos modelos dos anexos das declarações (Item 9.1.4). **OBSERVAÇÃO IMPORTANTE:** Tratando-se de alterações que não afetam a formulação das Propostas de Preço, a data de disputa, bem como demais itens do Edital, permanecem inalterados. As modificações/retificações do Edital, estão disponíveis no *site* oficial da Prefeitura Municipal de União da Vitória – ***uniaodavitoria@pr.gov.br*** – links LICITAÇÕES e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA;

**União da Vitória, 14 de novembro de 2017.**

***MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**8524B5C5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2017 - PROCESSO Nº 160/2017

O Prefeito Municipal, Hilton Santin Roveda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
**HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**CONTRATADO (A):**
**HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME -** Valor global: R$ 524.160,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil cento e sessenta reais). Termo de Contrato nº 325/2017 – Sequência nº 4352.

**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/11/2017.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/11/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, 13 de novembro de 2017.**

**Publicado por:**
Melissa Banhuk Ribeiro
**Código Identificador:**3FCD514B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### REQUERIMENTO

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.967.760/0001-71, torna público que **REQUEREU ao Instituto Ambiental do Paraná - IAP** a **Licença Prévia - LP** para implantação do empreendimento Pátio da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Públicos e Urbanos, a ser implantado na Rua Dois A - Marginal da BR-153, localizada na Área Industrial Domício Scaramela, Município de União da Vitória, Estado do Paraná.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**DF67D303

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO N.º 319/2017 (4346)

REFERÊNCIA: PROCESSO N. º 157/2017 – PMUVA
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 119/2017
Homologo na forma da Lei o resultado da Licitação acima citada e o processo acima indicado, que apontou a contratação da empresa ***Adeplan Prestadora de Serviços Ltda. - EPP,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o nº 04.639.608/0001-11***, vencedora do Pregão, com objetivo de *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, nas instalações relacionadas pela Secretaria de Saúde no Município de União da Vitória/PR, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra necessários à perfeita execução dos serviços, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.*
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
**VALOR GLOBAL:** R$ 1.615.999,92 (Um milhão seiscentos e quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
**VALOR MENSAL:** 67.333,33 (Sessenta e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 14/11/2017.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/11/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 24 (vinte e quatro) meses – De 14/11/2017 a 14/11/2019.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n. º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória, PR, 14 de novembro de 2017.**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Celeste de Assunção Mance
**Código Identificador:**191772DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**
**RETIFICAÇÃO**

**(Diário Oficial dos Municípios do Paraná) de 04 de outubro de 2017, n.º 1352, página 231.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2017 - PROCESSO N.º 162/2017**

**ONDE SE LÊ:**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses – 03/10/2017 a 02/01/2018.

**LÊ-SE:**
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses – 03/10/2017 a 02/02/2018.

**União da Vitória, 13 de novembro de 2017.**

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**5C5B0405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2017 – PROCESSO N.º 165/2017**

**OBJETO:** Aquisição de moveis de escritório, equipamentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de ar condicionado para a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições; quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

**EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:**
**MICROESTE INFORMÁTICA LTDA. - EPP, CNPJ N.º 04.370.238/0001-60:** Termo de Contrato nº 320/2017 (4347); Valor total de R$ 14.990,00 (quatorze mil, novecentos e noventa reais), referente aos Itens n.º 04 e 12;
**CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ N.º 04.370.238/0001-60:** Termo de Contrato nº 321/2017 (4348); Valor total de R$ 7.047,00 (sete mil e quarenta e sete reais), referente aos Itens n.º 03 e 07;
**ALL WORK COMERCIAL EIRELI, CNPJ N.º 18.007.154/0001-70:** Termo de Contrato nº 322/2017 (4349); Valor total de R$ 1.520,00 (um mil, quinhentos e vinte reais), referente ao Item n.º 18;
**FÊNIX INFORMÁTICA E TELEFONIA LTDA., CNPJ N.º 05.047.599/0001-32:** Termo de Contrato nº 323/2017 (4350); Valor total de R$ 1.573,52 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente aos Itens n.º 11, 16 e 17;
**VW COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ N.º 10.573.408/0001-06:** Termo de Contrato nº 324/2017 (4351); Valor total de R$ 9.250,43 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos), referente aos Itens n.º 02, 05, 08, 13, 14, 15 e 19.
**DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2017.
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 13/11/2017.
**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses – 13/11/2017 a 13/11/2018.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal n.º 4363 de 04 de fevereiro de 2014, Decreto n.º 123/2010, Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº. 10.520/02, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, PR, 13 de novembro de 2017.

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**E6B7C66B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 382/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Servidora **CREUZA MARIA SALES ITTNER**, em substituição a Senhora **CLEONICE IWANSENKO IGNASZEWSK**, na **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, instaurado pela Portaria n° 361/2017, referente ao Processo protocolado sob nº **59491/2017.**

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**5F033145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 381/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam revogadas as PORTARIAS Nº 145 e 150/2017, que nomeou os membros para composição do Comitê Gestor de PPPs de União da Vitória:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***DANIELE BORGES DE LIMA*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**93402B6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 380/2017**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designa os Servidores FERNANDO ANTONIAZZI, inscrito no CPF sob nº 779.379.539-34, como FISCAL e como FISCAL SUBSTITUTO e KÁCIO FERNANDO COLAÇO DE**

**MOURA, inscrito no CPF sob nº 035.635.159-99, do Contrato nº 325/2017 (4352) resultante do Pregão Eletrônico nº 122/2017 – Processo nº 160/2017 e firmado entre o MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA e a empresa HELLEN CRISTHINA SCHNEIDER - ME e, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR e conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.**

**Art. 2º Registre-se.** Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**AA55240B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 385/2017**

**DANIELE BORGES DE LIMA**, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER ESCOLARIDADE**, a partir de novembro de 2017, a seguinte Servidora Municipal:

| NOME | CARGO | ESCOLARIDADE % |
|---|---|---|
| MARLI TEREZINHA REPUKNA | SERVENTE | 20% |

Art. 2º Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

| *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|
| Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**4DF8F619

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 532/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **GILBERTO LUIS GONÇALVES**, como **REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO,** em substituição ao Senhor **EDUARDO MARAFON SILVA**, no **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, nomeado pelo Decreto nº 311/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**62FD8917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 533/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**DECRETA:**

Art. 1º Nomeia o Senhor **VALTER CANO**, como **REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE UNIÃO DA VITÓRIA - (TITULAR),** em substituição ao Senhor **EDUARDO MARAFON SILVA**, na **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, nomeado pelo Decreto nº 205/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 2º Nomeia a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, como **REPRESENTANTE DA DIRETORIA DE TRÂNSITO DE UNIÃO DA VITÓRIA – (SUPLENTE),** em substituição ao Senhor **NEI ANTONIO KUKLA**, na **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI DE UNIÃO DA VITÓRIA**, nomeado pelo Decreto nº 205/2017, a partir desta data, sem ônus.

Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de novembro de 2017.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**9316B559

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 535/2017**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe art.40, § 1º, I, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Concede APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ PERMANENTE a Senhora **ZENILDA DOS SANTOS SZNICER**, portadora do RG Nº 2152502-PR, CPF nº 352.617.909-30, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível 2C, matrícula 1222001, com proventos integrais no valor de R$ 2.478,73 (dois mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de novembro de 2017.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *DANIELE BORGES DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária Interina de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**82B87590

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 29/11/2017 às 14:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico:
http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**AAAF8E0D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇÃO**

| Período: Janeiro à Dezembro | | | | Exercício de 2016 |
|---|---|---|---|---|
| Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 – Administração Direta | | | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 4.0.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS | | | 143.761.271,58 |
| 4.1.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS CORRENTES | | | 153.190.298,52 |
| 4.1.1.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITATRIBUTÁRIA | | 21.983.082,49 | |
| 4.1.1.1.0.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS | | 14.113.249,86 | |
| 4.1.1.1.2.00.00.00.00.00 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO EARENDA | 8.892.286,99 | | |
| 4.1.1.1.2.02.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBREAPROPRIEDADE PREDIAL E | 3.037.138,71 | | |
| 4.1.1.1.2.02.01.00.00.00 | IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTEAO 5 EXERC | 3.037.138,71 | | |
| 4.1.1.1.2.02.01.01.00.00 | IPTU - 60% - Livre | 1.822.282,53 | | |
| 4.1.1.1.2.02.01.02.00.00 | IPTU - 15% - Saude | 455.570,94 | | |
| 4.1.1.1.2.02.01.03.00.00 | IPTU - 25% - Educ | 759.285,24 | | |
| 4.1.1.1.2.04.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBREARENDAE PROVENTOS DE QUALQ | 759.285,24 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.00.00.00 | IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE | 2.778.527,36 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.01.00.00 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOSAINATIVOS E | 173.505,50 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.01.02.00 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOSAINATIVOS E | 173.505,50 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.01.02.01 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOSAINATIVOS E | 103.985,91 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.01.02.02 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E | 26.069,84 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.01.02.03 | IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIO | 43.449,75 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.00.00 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 2.393.401,44 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.00 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 367.436,01 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.01 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL | 220.461,61 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.02 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVI | 55.115,40 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.01.03 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL | 91.859,00 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.00 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL C | 2.025.965,43 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.01 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL | 1.215.696,59 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.02 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL | 302.005,94 | | |
| 4.1.1.1.2.04.31.03.02.03 | IRRF - S/FOLHADE PAGAMENTO DO PESSOAL | 508.262,90 | | |
| 4.1.1.1.2.04.34.00.00.00 | IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE | 211.620,42 | | |
| 4.1.1.1.2.04.34.01.00.00 | IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE | 126.972,19 | | |
| 4.1.1.1.2.04.34.02.00.00 | IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE | 31.743,08 | | |
| 4.1.1.1.2.04.34.03.00.00 | IMPOSTO DE RENDARETIDO NAS FONTES SOBRE | 52.905,15 | | |
| 4.1.1.1.2.08.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE | 3.076.620,92 | | |
| 4.1.1.1.2.08.01.00.00.00 | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTEAO 5 EXERCANTER | 3.076.620,92 | | |
| 4.1.1.1.2.08.01.01.00.00 | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTEAO 5 EXERC | 1.845.972,47 | | |
| 4.1.1.1.2.08.01.02.00.00 | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTEAO 5 EXERC | 461.493,18 | | |
| 4.1.1.1.2.08.01.03.00.00 | ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTEAO 5 EXERC | 769.155,27 | | |
| 4.1.1.1.3.00.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 5.220.962,87 | | |
| 4.1.1.1.3.05.00.00.00.00 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 5.220.962,87 | | |
| 4.1.1.1.3.05.01.00.00.00 | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERCANTERI | 5.220.962,87 | | |
| 4.1.1.1.3.05.01.01.00.00 | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.126.636,78 | | |
| 4.1.1.1.3.05.01.02.00.00 | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 820.553,20 | | |
| 4.1.1.1.3.05.01.03.00.00 | ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 1.273.772,89 | | |
| 4.1.1.2.0.00.00.00.00.00 | TAXAS | | 7.867.733,30 | |
| 4.1.1.2.1.00.00.00.00.00 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 1.497.311,40 | | |
| 4.1.1.2.1.17.00.00.00.00 | TAXADE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 163.083,95 | | |
| 4.1.1.2.1.21.00.00.00.00 | TAXADE CONTROLE E FISCALIZAÇÃOAMBIENTAL | 256.508,94 | | |
| 4.1.1.2.1.25.00.00.00.00 | TAXADE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELE | 633.123,67 | | |
| 4.1.1.2.1.29.00.00.00.00 | TAXADE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 444.594,84 | | |
| 4.1.1.2.2.00.00.00.00.00 | TAXAS PELAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.370.421,90 | | |
| 4.1.1.2.2.21.00.00.00.00 | TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS | 287.640,66 | | |
| 4.1.1.2.2.28.00.00.00.00 | TAXADE CEMITÉRIOS | 334.546,53 | | |
| 4.1.1.2.2.90.00.00.00.00 | TAXADE LIMPEZA PÚBLICA | 5.379.051,37 | | |
| 4.1.1.2.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 369.183,34 | | |
| 4.1.1.2.2.99.01.00.00.00 | Outras Receitas Diversas | 1.855,42 | | |
| 4.1.1.2.2.99.10.00.00.00 | Outras Taxas de Prestação de Serviços Diversos | 278.757,40 | | |
| 4.1.1.2.2.99.11.00.00.00 | Taxa de Combate a Incêndios | 88.570,52 | | |
| 4.1.1.3.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | | 2.099,33 | |
| 4.1.1.3.0.04.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBR | 2.099,33 | | |
| 4.1.1.3.0.04.01.00.00.00 | CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 | 2.099,33 | | |
| 4.1.2.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | | 4.814.191,04 | |
| 4.1.2.3.0.00.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 4.814.191,04 | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.2.3.0.00.01.00.00.00 | COSIP – COBRANÇA FATURACONS DE ENERGIA | 4.305.548,68 | | |
| 4.1.2.3.0.00.01.01.00.00 | COSIP – COBRANÇA FATURACONS DE ENERGIA | 3.013.884,11 | | |
| 4.1.2.3.0.00.01.02.00.00 | COSIP – COBRANÇA FATURACONS DE ENERGIA | 381.825,74 | | |
| 4.1.2.3.0.00.02.00.00.00 | COSIP – COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 381.825,74 | | |
| 4.1.2.3.0.00.99.00.00.00 | COSIP - COBRANÇAPOR OUTROS MEIOS | 126.816,62 | | |
| 4.1.3.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAPATRIMONIAL | | 1.103.769,21 | |
| 4.1.3.1.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS IMOBILIÁRIAS | | 12.261,79 | |
| 4.1.3.1.2.00.00.00.00.00 | ARRENDAMENTOS | 12.261,79 | | |
| 4.1.3.2.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | | 1.045.977,34 | |
| 4.1.3.2.5.00.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1.045.977,34 | | |
| 4.1.3.2.5.01.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS | 888.734,02 | | |
| 4.1.3.2.5.01.01.00.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 606,16 | | |
| 4.1.3.2.5.01.01.01.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 1872-4 | 375,02 | | |
| 4.1.3.2.5.01.01.02.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 201237-5 | 170,30 | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 4.1.3.2.5.01.01.03.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário Royalties - BB 14331-6 | 60,84 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.00.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI | 297.666,51 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 293.384,17 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.01.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 624001-9 | 9.462,95 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.02.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 18524-0 | 25,42 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.06.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 15817-8 | 3,06 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.07.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 624000-0 | 2.054,95 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.08.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624002-7 | 3.188,11 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.10.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 117-9 | 2.803,53 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.13.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 118-7 | 2.359,73 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.16.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 119-5 | 2.002,90 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.23.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624003-5 | 4.153,52 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.24.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário FS/SUS - CEF 116-0 | 64,27 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.25.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 120-9 | 3.239,51 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.27.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624004-3 | 149,68 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.28.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624005-1 | 2.527,65 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.30.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 15818-6 | 1,79 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.31.00 | FMSAlm. Tamandare Investimento Vig sus | 28.070,98 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.32.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624010-8 | 3.861,72 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.34.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 165-9 | 2.221,52 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.35.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 163-2 | 2.675,42 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.36.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 0158-6 | 20.625,05 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.38.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23737-X | 191.012,40 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.39.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 170-5 | 441,04 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.40.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 171-3 | 282,74 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.41.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF - 181-0 | 11.797,63 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.42.00 | Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624015-9 | 189,46 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.01.43.00 | Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624016-7 | 169,14 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.03.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 4.282,34 | | |
| 4.1.3.2.5.01.03.03.03.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 7782-8 | 4.282,34 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.00.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRI | 117.616,67 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 98.118,72 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.03.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 5931-5 | 6,84 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.05.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10917-7 | 2,69 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.10.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16609-X | 3.768,42 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.11.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16508-5 | 6.845,01 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.12.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 18956-1 | 23.453,65 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.13.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19416-6 | 6.776,74 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.15.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19964-8 | 13.924,56 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.16.00 | Rec.Rem.BB 21008-0 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/ | 27.972,15 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.02.17.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21141-9 | 15.368,66 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.03.00.00 | RECEITADE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 19.497,95 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.03.01.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10759-X | 14.797,44 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.03.04.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 5528-X | 2.046,09 | | |
| 4.1.3.2.5.01.05.03.06.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 11680-7 | 2.654,42 | | |
| 4.1.3.2.5.01.53.00.00.00 | RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS | 118.210,69 | | |
| 4.1.3.2.5.01.53.01.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 14673-0 | 114.162,70 | | |
| 4.1.3.2.5.01.53.02.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 14773-7 | 4.047,99 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.00.00.00 | RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS | 354.633,99 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.01.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23199-1 | 2.177,67 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.02.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23200-9 | 3.379,43 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.03.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 16505-0 | 272,06 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.04.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 10995-9 | 531,55 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.09.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 13473-3 | 31.412,78 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.10.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 86-5 | 59.402,77 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.11.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22379-4 | 4.437,62 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.21.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 13830-4 | 0,84 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.26.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 16510-7 | 101,26 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.42.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647025-1/7556-6 | 4.480,13 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.47.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 16507-7 | 11.063,04 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.48.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 85-7 | 1.769,57 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.49.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 16506-9 | 1.018,26 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.55.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 12424-9 | 486,53 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.56.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 17677-X | 42,99 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.59.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 17930-2 | 186,26 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.62.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 624006-0 | 3.470,83 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.63.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 647036-0 | 7.882,66 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.65.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647069-3/647069-6 | 41.398,59 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.66.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 624007-8 | 3.277,91 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.67.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 1437-3 | 2.508,12 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.69.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 18934-0 | 29,91 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.70.00.00 | Rec Rem Dep.Bancário BB 20415-3 | 7.256,65 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.71.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 647063-7 | 4.809,50 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.73.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 20897-3 | 24.537,64 | | |

| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.3.2.5.01.99.74.00.00 | Rec Rem Dep Ban Rec Vinc - BB 20896-5 | 48.387,41 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.76.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21132-X | 297,08 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.77.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21667-4 | 14.511,80 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.78.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21133-8 | 2.500,79 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.79.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21135-4 | 3.928,11 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.80.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21136-2 | 221,31 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.81.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21137-0 | 2.995,78 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.82.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 20543-5 | 982,92 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.83.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21648-8 | 1.068,19 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.84.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 21692-5 | 1.405,35 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.85.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624011-6 | 10.958,77 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.86.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647090-1 | 21.077,69 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.87.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647086-3 | 8.012,74 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.88.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 177-2 | 301,18 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.89.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23196-7 | 1.217,99 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.92.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23201-7 | 6.060,23 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.93.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23198-3 | 361,50 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.94.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23197-5 | 8.411,98 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.95.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 187-0 | 812,03 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.96.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/ C 22152-x | 2.529,00 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.98.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23703-7 | 451,03 | | |
| 4.1.3.2.5.01.99.99.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23702-7 | 2.206,54 | | |
| 4.1.3.2.5.02.00.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO | 157.243,32 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.00.00.00 | REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSO | 157.243,32 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.01.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 6078-X | 399,09 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.02.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 200094-6 | 5.798,12 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.04.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 200095-4 | 1.644,46 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.05.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 283141-4 | 244,79 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.06.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 200086-4 | 54,14 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.10.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 10791-3 | 148,94 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.21.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 7783-6 | 155,67 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.30.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 13706-5 | 1.584,39 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.33.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 13693-X | 3.963,82 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.35.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 11865-6 | 15.460,32 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.38.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 30-0 | 7.934,09 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.44.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 16847-5 | 10.233,82 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.45.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 15018+5 | 651,20 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.48.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 13806-1 | 78,19 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.54.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 18333-4 | 747,60 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.55.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 131,4 | 2.537,05 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.56.00.00 | Rec Rem Dep Bancário C/C 18533-7 | 77,23 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.62.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21.131-1 1818 | 5.195,27 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.63.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20416-1 | 175,64 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.64.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21153-2 | 40.746,02 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.65.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21083-8 | 937,83 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.66.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21084-6 | 2.954,98 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.67.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22007-8 | 5.812,17 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.68.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20935-0 | 2.754,82 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.69.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647079-0 | 1.761,90 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.70.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647089-8 | 6.650,05 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.71.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647081-2 | 15.613,82 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.72.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21444-2 | 21,17 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.75.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C CEF - 647085-5 | 412,88 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.76.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647088-0 | 7.708,49 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.77.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22451-0 | 2.362,68 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.78.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 176-4 | 9.241,13 | | |
| 4.1.3.2.5.02.99.79.00.00 | Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22046-9 | 3.181,55 | | |
| 4.1.3.3.0.00.00.00.00.00 | RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES | | 45.530,08 | |
| 4.1.3.3.9.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 45.530,08 | | |
| 4.1.3.3.9.99.00.00.00.00 | Outras Receitas de Concessões e Permissões | 45.530,08 | | |
| 4.1.3.3.9.99.02.00.00.00 | Outras Receitas de Permissões | 45.530,08 | | |
| 4.1.3.3.9.99.02.01.00.00 | Permissão de Uso - FMH | 45.530,08 | | |
| 4.1.7.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 123.661.214,74 | |
| 4.1.7.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 122.675.464,75 | |
| 4.1.7.2.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO | 58.661.077,34 | | |
| 4.1.7.2.1.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 47.869.417,36 | | |
| 4.1.7.2.1.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 44.654.697,96 | | |
| 4.1.7.2.1.01.02.01.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 23.247.318,71 | | |
| 4.1.7.2.1.01.02.02.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 8.664.704,70 | | |
| 4.1.7.2.1.01.02.03.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 12.742.674,55 | | |
| 4.1.7.2.1.01.03.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1 | 1.854.294,38 | | |
| 4.1.7.2.1.01.03.01.00.00 | Cota parte FPM 1% Dezembro | 1.390.720,78 | | |
| 4.1.7.2.1.01.03.02.00.00 | Cota parte FPM 1% Dezembro | 463.573,60 | | |
| 4.1.7.2.1.01.04.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% | 1.317.789,70 | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 4.1.7.2.1.01.04.01.00.00 | Cota parte FPM 1% Julho | 988.342,27 | | |
| 4.1.7.2.1.01.04.02.00.00 | Cota parte FPM 1% Julho | 329.447,43 | | |
| 4.1.7.2.1.01.05.00.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE | 42.635,32 | | |
| 4.1.7.2.1.01.05.01.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE | 25.581,14 | | |
| 4.1.7.2.1.01.05.02.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE | 6.395,33 | | |
| 4.1.7.2.1.01.05.03.00.00 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE | 10.658,85 | | |
| 4.1.7.2.1.22.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA | 775.822,52 | | |
| 4.1.7.2.1.22.20.00.00.00 | COTA-PARTE DACOMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE | 398.032,25 | | |
| 4.1.7.2.1.22.40.00.00.00 | COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA | 3.062,21 | | |
| 4.1.7.2.1.22.70.00.00.00 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 374.728,06 | | |
| 4.1.7.2.1.33.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO | 4.826.304,05 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.00.00.00 | ATENÇÃO BÁSICA | 3.764.802,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.01.00.00 | PAB FIXO | 2.741.908,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.7.2.1.33.10.01.01.00 | Pab/Sus Parte Fixa | 2.741.908,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.00.00 | PAB VARIÁVEL | 1.022.894,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.01.00 | Pab/Sus - Programa Saúde da Família | 364.000,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.02.00 | Pab/Sus – Programa Agentes Comunitários de Saúde | 406.614,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.03.00 | Pab/Sus - Programa Incidência Bucal | 77.480,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.10.02.05.00 | Pab/Sus P.M.A.Q. | 174.800,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.20.00.00.00 | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATO | 508.915,63 | | |
| 4.1.7.2.1.33.20.01.00.00 | LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD | 508.915,63 | | |
| 4.1.7.2.1.33.20.01.03.00 | Teto Municipal deAlta e Média Complexidade | 508.915,63 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.00.00.00 | VIGILÂNCIAEM SAÚDE | 552.586,42 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.01.00.00 | COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E | 496.469,95 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.01.01.00 | Pab/Sus - Progr Nac. Vigilância Epidemiológica | 360.089,35 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.01.02.00 | Progr.Agente Comunitário de Endemias | 64.896,00 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.01.03.00 | Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde | 71.484,60 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.02.00.00 | COMPONENTE DAVIGILÂNCIASANITÁRIA | 56.116,47 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.02.01.00 | Ações Básicas Estrut de Vigilância Sanitária | 14.449,87 | | |
| 4.1.7.2.1.33.30.02.02.00 | Programa Nacional de HIV/AIDS/DST | 41.666,60 | | |
| 4.1.7.2.1.34.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL | 620.664,11 | | |
| 4.1.7.2.1.34.10.00.00.00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROT SOCIAL BÁSICA | 168.125,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.10.20.00.00 | PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) | 168.125,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.00.00.00 | BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL ES | 182.734,27 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.10.00.00 | MÉDIACOMPLEXIDADE (SUAS) | 62.734,27 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.10.10.00 | PISO FIXO MÉDIACOMPLEXIDADE (SUAS) | 19.802,27 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.10.20.00 | PISO VARIÁVEL MÉDIACOMPLEXIDADE (SUAS) | 42.932,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.20.00.00 | ALTACOMPLEXIDADE (SUAS) | 120.000,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.20.10.00 | PISO DEALTACOMPLEXIDADE I (SUAS) | 45.000,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.20.20.20.00 | PISO DEALTACOMPLEXIDADE II (SUAS) | 75.000,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.30.00.00.00 | BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS | 6.341,50 | | |
| 4.1.7.2.1.34.30.10.00.00 | COMPONENTE PARAQUALIFICAÇÃO DAGESTÃO (SUA6S.)341,50 | 6.341,50 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.00.00.00 | TRANSF DO SUAS PARAOUTROS PROGR DEASSIST S | 263.463,34 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.10.00.00 | Piso Variavel de Media Complexidade - PETI | 49.800,00 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.11.00.00 | Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS | 94.697,74 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.14.00.00 | FMASI - GDBF - BB 21.131-1 | 10.783,13 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.21.00.00 | Programa Família Paranaense | 78.118,70 | | |
| 4.1.7.2.1.34.99.23.00.00 | PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 30.063,77 | | |
| 4.1.7.2.1.35.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACION4A.L | 4.248.919,64 | | |
| 4.1.7.2.1.35.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 3.167.053,01 | | |
| 4.1.7.2.1.35.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NAC1I.O | 1.081.866,63 | | |
| 4.1.7.2.1.35.99.05.00.00 | Merenda PNAE | 927.366,00 | | |
| 4.1.7.2.1.35.99.07.00.00 | Programa Brasil Carinhoso | 154.500,63 | | |
| 4.1.7.2.1.36.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃO | 150.814,92 | | |
| 4.1.7.2.1.36.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃ | 90.488,94 | | |
| 4.1.7.2.1.36.02.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃ | 22.622,25 | | |
| 4.1.7.2.1.36.03.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAFINANCEIRADO ICMS - DESONERAÇÃ | 37.703,73 | | |
| 4.1.7.2.1.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO | 169.134,74 | | |
| 4.1.7.2.1.99.03.00.00.00 | AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - | 169.134,74 | | |
| 4.1.7.2.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 31.213.347,09 | | |
| 4.1.7.2.2.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NARECEITADOS ESTADOS | 29.426.636,05 | | |
| 4.1.7.2.2.01.01.00.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 19.915.005,18 | | |
| 4.1.7.2.2.01.01.01.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 11.949.003,01 | | |
| 4.1.7.2.2.01.01.02.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 2.987.250,82 | | |
| 4.1.7.2.2.01.01.03.00.00 | COTA-PARTE DO ICMS | 4.978.751,35 | | |
| 4.1.7.2.2.01.02.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 9.072.619,46 | | |
| 4.1.7.2.2.01.02.01.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 5.443.571,65 | | |
| 4.1.7.2.2.01.02.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 1.360.892,91 | | |
| 4.1.7.2.2.01.02.03.00.00 | COTA-PARTE DO IPVA | 2.268.154,90 | | |
| 4.1.7.2.2.01.04.00.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 273.372,28 | | |
| 4.1.7.2.2.01.04.01.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 164.023,31 | | |
| 4.1.7.2.2.01.04.02.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 41.005,86 | | |
| 4.1.7.2.2.01.04.03.00.00 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 68.343,11 | | |
| 4.1.7.2.2.01.13.00.00.00 | COTA-PARTE DACONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO | 165.639,13 | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 4.1.7.2.2.33.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO ESTADO PARAPR | 1.786.711,04 | | |
| 4.1.7.2.2.33.01.00.00.00 | Atenção Primária em Saúde - Estadual | 321.128,62 | | |
| 4.1.7.2.2.33.05.00.00.00 | FAE - FraçãoAssist.Especializ.Gestão do Estado | 1.357.350,64 | | |
| 4.1.7.2.2.33.06.00.00.00 | Programa Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Custeio | 6.265,00 | | |
| 4.1.7.2.2.33.07.00.00.00 | Assistência Farmacêutica - Custeio - GSUS Estadual | 6.000,00 | | |
| 4.1.7.2.2.33.08.00.00.00 | Progr.Família Paranaense - Saúde | 95.966,78 | | |
| 4.1.7.2.4.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 32.801.040,32 | | |
| 4.1.7.2.4.01.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MAN | 32.801.040,32 | | |
| 4.1.7.2.4.01.01.00.00.00 | Fundeb 71% | 22.568.734,26 | | |
| 4.1.7.2.4.01.02.00.00.00 | Fundeb 29% | 10.232.306,06 | | |
| 4.1.7.6.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 985.749,99 | |
| 4.1.7.6.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E | 985.749,99 | | |
| 4.1.7.6.2.02.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DOS ESTADOS | 850.589,44 | | |
| 4.1.7.6.2.02.99.00.00.00 | OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO | 850.589,44 | | |
| 4.1.7.6.2.02.99.02.00.00 | Transporte Escolar Estadual | 850.589,44 | | |
| 4.1.7.6.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADO | 135.160,55 | | |
| 4.1.7.6.2.99.32.00.00.00 | Convênio Crescer em Família | 130.160,55 | | |
| 4.1.7.6.2.99.33.00.00.00 | Convênio Brincadeiras na Comunidade | 5.000,00 | | |
| 4.1.9.0.0.00.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 1.628.041,04 | |
| 4.1.9.1.0.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORA | | 595.690,15 | |
| 4.1.9.1.1.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADOS TRIBUTOS | 152.498,54 | | |
| 4.1.9.1.1.35.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADATAXADE FISCALIZAÇÃO | 10.447,89 | | |
| 4.1.9.1.1.38.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE | 43.167,92 | | |
| 4.1.9.1.1.38.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAIPTU EXER COR 5 EXERANT | 43.167,92 | | |
| 4.1.9.1.1.38.01.01.00.00 | MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º ExercícioAnt | 43.167,92 | | |
| 4.1.9.1.1.38.01.01.01.00 | MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º ExercícioAnt | 25.900,24 | | |
| 4.1.9.1.1.38.01.01.02.00 | MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º ExercícioAnt | 6.475,29 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.1.9.1.1.38.01.01.03.00 | MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º ExercícioAnt | 10.792,39 | | |
| 4.1.9.1.1.39.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE | 1.497,77 | | |
| 4.1.9.1.1.39.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBREATRAS | 898,63 | | |
| 4.1.9.1.1.39.02.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBREATRAS | 320,56 | | |
| 4.1.9.1.1.39.03.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBREATRAS | 278,58 | | |
| 4.1.9.1.1.40.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADO IMPOSTO SOBRE | 90.565,15 | | |
| 4.1.9.1.1.40.01.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAISS EXER COR 5 EXERANT | 90.565,15 | | |
| 4.1.9.1.1.40.01.01.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAISS EXER COR 5 EXERANT | 54.338,23 | | |
| 4.1.9.1.1.40.01.02.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAISS EXER COR 5 EXERANT | 13.584,88 | | |
| 4.1.9.1.1.40.01.03.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORAISS EXER COR 5 EXERANT | 22.642,04 | | |
| 4.1.9.1.1.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADE OUTROS TRIBUTOS | 6.819,81 | | |
| 4.1.9.1.1.99.05.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADATAXAS | 6.819,81 | | |
| 4.1.9.1.1.99.05.01.00.00 | MULT JUR MORATAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍC | 6.819,81 | | |
| 4.1.9.1.1.99.05.01.01.00 | MJM pelo Poder de Polícia | 6.819,81 | | |
| 4.1.9.1.2.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADAS CONTRIBUIÇÕES | 6.753,70 | | |
| 4.1.9.1.2.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADACOSIP - COBRANÇANAFAT | 6.753,70 | | |
| 4.1.9.1.2.99.00.29.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADACOSIP | 6.753,70 | | |
| 4.1.9.1.2.99.00.29.02.00 | MULTAS E JUROS DE MORADACOSIP COB | 6.753,70 | | |
| 4.1.9.1.3.00.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADE TRIBUTOS | 376.811,97 | | |
| 4.1.9.1.3.11.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADO IMPOST | 304.844,37 | | |
| 4.1.9.1.3.11.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAIPTU EXER COR 5 EXERA | 304.844,37 | | |
| 4.1.9.1.3.11.01.01.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAIPTU EXER COR 5 EXER | 182.905,92 | | |
| 4.1.9.1.3.11.01.02.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAIPTU EXER COR 5 EXER | 45.726,72 | | |
| 4.1.9.1.3.11.01.03.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAIPTU EXER COR 5 EXER | 76.211,73 | | |
| 4.1.9.1.3.13.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADO IMPOSTO | 18.148,96 | | |
| 4.1.9.1.3.13.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAISS EXER COR 5 EXERANT | 18.148,96 | | |
| 4.1.9.1.3.13.01.01.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAISS EXER COR 5 EXERA1N0T. | 10.889,35 | | |
| 4.1.9.1.3.13.01.02.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAISS EXER COR 5 EXERANT. | 2.722,31 | | |
| 4.1.9.1.3.13.01.03.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVAISS EXER COR 5 EXERAN | 4.537,30 | | |
| 4.1.9.1.3.35.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADATAXADE | 29.703,10 | | |
| 4.1.9.1.3.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADE OUTROS | 24.115,54 | | |
| 4.1.9.1.3.99.01.00.00.00 | MULTAS JUR MORADÍVATIVATX PODER POLÍCI | 24.115,54 | | |
| 4.1.9.1.3.99.01.01.00.00 | MULTAS JUR M DÍVATX POD POL EXER COR | 24.115,54 | | |
| 4.1.9.1.4.00.00.00.00.00 | MULTAE JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADAS CONTRIBU | 59.625,94 | | |
| 4.1.9.1.4.99.00.00.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVADE OUTRAS | 59.625,94 | | |
| 4.1.9.1.4.99.00.29.00.00 | MULTAS E JUROS DE MORADADÍVIDAATIVA- | 59.625,94 | | |
| 4.1.9.1.4.99.00.29.02.00 | ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇANO CARNÊT DO IP | 59.625,94 | | |
| 4.1.9.2.0.00.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | 16.812,16 | |
| 4.1.9.2.2.00.00.00.00.00 | RESTITUIÇÕES | 16.812,16 | | |
| 4.1.9.2.2.99.00.00.00.00 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 16.812,16 | | |
| 4.1.9.2.2.99.99.00.00.00 | RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 16.812,16 | | |
| 4.1.9.2.2.99.99.02.00.00 | Restituições de Salários | 16.812,16 | | |
| 4.1.9.3.0.00.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVA | | 966.770,11 | |
| 4.1.9.3.1.00.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVATRIBUTÁRIA | 827.358,32 | | |
| 4.1.9.3.1.11.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADO IMPOSTO SOBREA | 636.664,17 | | |
| 4.1.9.3.1.11.01.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU EXER COR 5 EXERANT | 636.664,17 | | |
| 4.1.9.3.1.11.01.01.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU EXER COR 5 | 381.997,73 | | |
| Código | Especificação | Desdobramento | Fonte | Categoria Econômica |
| 4.1.9.3.1.11.01.02.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU EXER COR 5 EXERANT | 95.499,79 | | |
| 4.1.9.3.1.11.01.03.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVAIPTU EXER COR 5 EXERAN | 159.166,65 | | |
| 4.1.9.3.1.13.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 60.849,49 | | |
| 4.1.9.3.1.13.01.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVAISS EXER COR 5 EXERANT | 60.849,49 | | |
| 4.1.9.3.1.35.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADATAXADE FISCALIZAÇÃO E | 82.845,29 | | |
| 4.1.9.3.1.99.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADE OUTROS TRIBUTOS | 46.999,37 | | |
| 4.1.9.3.1.99.01.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADE OUTROS TRIBUTOS-PRIN | 46.999,37 | | |
| 4.1.9.3.1.99.01.01.00.00 | RECEITADÍVATIVAOUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA | 46.999,37 | | |
| 4.1.9.3.1.99.01.01.02.00 | Rec DivAtiv Outr Trib Tx Geral Poder Polícia | 46.999,37 | | |
| 4.1.9.3.2.00.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA | 139.411,79 | | |
| 4.1.9.3.2.16.00.00.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 139.411,79 | | |
| 4.1.9.3.2.16.00.29.00.00 | RECEITADADÍVIDAATIVADACOSIP (ART. 149-A, CF) | 139.411,79 | | |
| 4.1.9.3.2.16.00.29.02.00 | DÍVIDAATIVACOSIP - COBRANÇANO CARNÊT DO | 139.411,79 | | |
| 4.1.9.9.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | | 48.768,62 | |
| 4.1.9.9.0.99.00.00.00.00 | OUTRAS RECEITAS | 48.768,62 | | |
| 4.1.9.9.0.99.99.00.00.00 | RECEITAS DIVERSAS | 48.768,62 | | |
| 4.1.9.9.0.99.99.01.00.00 | Doações p/Entidades Geridas pelo FMDCA | 48.768,62 | | |
| 4.2.0.0.0.00.00.00.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | | 5.369.825,36 |
| 4.2.1.0.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 3.675.927,89 | |
| 4.2.1.1.0.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | | 3.675.927,89 | |
| 4.2.1.1.4.00.00.00.00.00 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 3.675.927,89 | | |
| 4.2.1.1.4.99.00.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTR | 3.675.927,89 | | |
| 4.2.1.1.4.99.99.00.00.00 | OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 3.675.927,89 | | |
| 4.2.1.1.4.99.99.01.00.00 | Pavimentacao de vias urbanas contrato 3377 | 2.261.627,89 | | |
| 4.2.1.1.4.99.99.08.00.00 | Operação de Crédito - BNDES | 1.414.300,00 | | |
| 4.2.4.0.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.693.897,47 | |
| 4.2.4.2.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | | 1.133.737,47 | |
| 4.2.4.2.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO | 835.156,28 | | |
| 4.2.4.2.1.02.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS | 757.825,28 | | |
| 4.2.4.2.1.02.01.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIO | 757.825,28 | | |
| 4.2.4.2.1.02.01.99.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARAOUTROS PROGRA | 757.825,28 | | |
| 4.2.4.2.1.02.01.99.01.00 | PAAFNDE PROINFANCIA20896-5 | 490.662,98 | | |
| 4.2.4.2.1.02.01.99.02.00 | Plano Ação Articulado-FNDE-Ensino Fundamental | 205.282,43 | | |
| 4.2.4.2.1.02.01.99.05.00 | PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083 | 61.879,87 | | |
| 4.2.4.2.1.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAUNIÃO | 77.331,00 | | |
| 4.2.4.2.1.99.01.00.00.00 | Programa de Requalificação de UBS - Sede -Ampliaç | 40.854,00 | | |
| 4.2.4.2.1.99.02.00.00.00 | Programa de Requalificação de UBS - Tamboara -Amp | 36.477,00 | | |
| 4.2.4.2.2.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 298.581,19 | | |
| 4.2.4.2.2.01.00.00.00.00 | PARTICIPAÇÃO NARECEITADOS ESTADOS | 298.581,19 | | |
| 4.2.4.2.2.01.01.00.00.00 | TRANSFER.DE RECURSOS SISTEMAÚNICO DE | 298.581,19 | | |
| 4.2.4.2.2.01.01.01.00.00 | IOAF - Investimento Proc.FUNSUS | 42.075,19 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4.2.4.2.2.01.01.02.00.00 | Progr.Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Capital | 2.506,00 | | |
| 4.2.4.2.2.01.01.03.00.00 | Assist.Farmacêutica - Capital - GSUS Estadual | 24.000,00 | | |
| 4.2.4.2.2.01.01.04.00.00 | IOAF - Equips. FUNSUS | 230.000,00 | | |
| 4.2.4.7.0.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | | 560.160,00 | |
| 4.2.4.7.1.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIADE CONVÊNIOS DAUNIÃO E DE SUAS EN | 560.160,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.00.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DAUNIÃO | 560.160,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.99.00.00.00 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DAUNIÃO5E60D.1E6S0,00 | 560.160,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.99.05.00.00 | Conv.crt 1.018.239-24-Pav.Alfredo Valente - Trecho | 197.100,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.99.06.00.00 | Conv.crt 1.010.040-28-Pav.M.Rosemann | 118.260,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.99.09.00.00 | Conv.804538/2014 - Rev.R.Bertolina de Oliveira - | 122.925,00 | | |
| 4.2.4.7.1.99.99.25.00.00 | Conv.Ctr.1.014.709-63/M.Esporte Ref.Buzatão | 121.875,00 | | |
| 4.9.0.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÕES DARECEITA | | | -14.798.852,30 |
| 4.9.7.0.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB | | -14.798.852,30 | |
| 4.9.7.2.0.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | | -14.798.852,30 | |
| 4.9.7.2.1.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB | -8.946.653,18 | | |
| 4.9.7.2.1.01.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS | -8.916.490,25 | | |
| 4.9.7.2.1.01.02.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITADO FPM - FUNDEB E REDUTO | -8.907.963,33 | | |
| 4.9.7.2.1.01.05.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO | -8.526,92 | | |
| 4.9.7.2.1.36.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB | -30.162,93 | | |
| 4.9.7.2.2.00.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO FUNDEB | -5.852.199,12 | | |
| 4.9.7.2.2.01.00.00.00.00 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIADOS E-S5T.8A5D2O.1S99,12 | -5.852.199,12 | | |
| 4.9.7.2.2.01.01.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO | -3.983.000,86 | | |
| 4.9.7.2.2.01.02.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO | -1.814.523,94 | | |
| 4.9.7.2.2.01.04.00.00.00 | DEDUÇÃO DE RECEITAPARAAFORMAÇÃO DO | -54.674,32 | | |
| Total: | | | | 143.761.271,58 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

***WILLER ARIEL CHEVONICA***
Contador

***DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda

***ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**3DE1ECF1

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- REPUBLICAÇÃO

| Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada - Anexo 10 | | | Exercício de 2016 | |
|---|---|---|---|---|
| Administração Direta | | | Período: Janeiro à Dezembro | |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| RECEITAS | 149.474.705,83 | 143.761.271,58 | 20.530.063,16 | 26.243.497,41 |
| RECEITAS CORRENTES | 151.220.883,00 | 153.190.298,52 | 16.233.724,29 | 14.264.308,77 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 22.531.000,00 | 21.983.082,49 | 1.082.778,76 | 1.630.696,27 |
| IMPOSTOS | 13.800.000,00 | 14.113.249,86 | 724.850,98 | 411.601,12 |
| IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | 8.300.000,00 | 8.892.286,99 | 724.850,98 | 132.563,99 |
| IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | 3.000.000,00 | 3.037.138,71 | 37.138,71 | 0,00 |
| IPTU - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 3.000.000,00 | 3.037.138,71 | 37.138,71 | 0,00 |
| IPTU - 60% - Livre | 1.800.000,00 | 1.822.282,53 | 22.282,53 | 0,00 |
| IPTU - 15% - Saude | 450.000,00 | 455.570,94 | 5.570,94 | 0,00 |
| IPTU - 25% - Educ | 750.000,00 | 759.285,24 | 9.285,24 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATU | 2.800.000,00 | 2.778.527,36 | 111.091,35 | 132.563,99 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIM | 2.600.000,00 | 2.566.906,94 | 99.470,93 | 132.563,99 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 100.000,00 | 173.505,50 | 73.505,50 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 100.000,00 | 173.505,50 | 73.505,50 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 60.000,00 | 103.985,91 | 43.985,91 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 15.000,00 | 26.069,84 | 11.069,84 | 0,00 |
| IRRF - S/BENEFÍCIOS PAGOS A INATIVOS E PENSIONISTA | 25.000,00 | 43.449,75 | 18.449,75 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL | 2.500.000,00 | 2.393.401,44 | 25.965,43 | 132.563,99 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 500.000,00 | 367.436,01 | 0,00 | 132.563,99 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 300.000,00 | 220.461,61 | 0,00 | 79.538,39 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 75.000,00 | 55.115,40 | 0,00 | 19.884,60 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - LEG | 125.000,00 | 91.859,00 | 0,00 | 33.141,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 2.000.000,00 | 2.025.965,43 | 25.965,43 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 1.200.000,00 | 1.215.696,59 | 15.696,59 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 300.000,00 | 302.005,94 | 2.005,94 | 0,00 |
| IRRF - S/FOLHA DE PAGAMENTO DO PESSOAL CIVIL - EX | 500.000,00 | 508.262,90 | 8.262,90 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS | RE 200.000,00 | 211.620,42 | 11.620,42 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 120.000,00 | 126.972,19 | 6.972,19 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 30.000,00 | 31.743,08 | 1.743,08 | 0,00 |
| IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RE | 50.000,00 | 52.905,15 | 2.905,15 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓV | 2.500.000,00 | 3.076.620,92 | 576.620,92 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 2.500.000,00 | 3.076.620,92 | 576.620,92 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 1.500.000,00 | 1.845.972,47 | 345.972,47 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 375.000,00 | 461.493,18 | 86.493,18 | 0,00 |
| ITBI - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 625.000,00 | 769.155,27 | 144.155,27 | 0,00 |
| IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |
| IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE AO 5 EXERC ANTERIOR | 5.500.000,00 | 5.220.962,87 | 0,00 | 279.037,13 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 3.143.745,00 | 3.126.636,78 | 0,00 | 17.108,22 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 825.000,00 | 820.553,20 | 0,00 | 4.446,80 |
| ISS - DO EXERCÍCIO CORRENTE | 1.531.255,00 | 1.273.772,89 | 0,00 | 257.482,11 |
| TAXAS | 8.681.000,00 | 7.867.733,30 | 357.927,78 | 1.171.194,48 |
| TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | 2.160.000,00 | 1.497.311,40 | 151.103,78 | 813.792,38 |
| TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 400.000,00 | 163.083,95 | 0,00 | 236.916,05 |
| TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 250.000,00 | 256.508,94 | 6.508,94 | 0,00 |
| TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIME | 1.200.000,00 | 633.123,67 | 0,00 | 566.876,33 |
| TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 300.000,00 | 444.594,84 | 144.594,84 | 0,00 |
| TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 6.521.000,00 | 6.370.421,90 | 206.824,00 | 357.402,10 |
| EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS | 250.000,00 | 287.640,66 | 37.640,66 | 0,00 |
| TAXA DE CEMITÉRIOS | 500.000,00 | 334.546,53 | 0,00 | 165.453,47 |
| TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 5.500.000,00 | 5.379.051,37 | 0,00 | 120.948,63 |
| OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | 270.000,00 | 369.183,34 | 169.183,34 | 70.000,00 |
| Outras Receitas Diversas | 0,00 | 1.855,42 | 1.855,42 | 0,00 |
| Taxa FUNREBON | 70.000,00 | 0,00 | 0,00 | 70.000,00 |
| Outras Taxas de Prestação de Serviços Diversos | 200.000,00 | 278.757,40 | 78.757,40 | 0,00 |
| Taxa de Combate a Incêndios | 0,00 | 88.570,52 | 88.570,52 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| CM PARA PAVIMENTAÇÃO OBRAS COM EXER COR 5 EXER ANT | 50.000,00 | 2.099,33 | 0,00 | 47.900,67 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.020.000,00 | 4.814.191,04 | 4.305.548,68 | 2.511.357,64 |
| CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.020.000,00 | 4.814.191,04 | 4.305.548,68 | 2.511.357,64 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 0,00 | 4.305.548,68 | 4.305.548,68 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 70% 0,00 | 3.013.884,11 | 3.013.884,11 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA FATURA CONS DE ENERGIA ELÉTRICA | 30% 0,00 | 1.291.664,57 | 1.291.664,57 | 0,00 |
| COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 520.000,00 | 381.825,74 | 0,00 | 138.174,26 |
| COSIP - COBRANÇA POR OUTROS MEIOS | 2.500.000,00 | 126.816,62 | 0,00 | 2.373.183,38 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 180.783,00 | 1.103.769,21 | 1.003.518,43 | 80.532,22 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 35.000,00 | 12.261,79 | 0,00 | 22.738,21 |
| ARRENDAMENTOS | 35.000,00 | 12.261,79 | 0,00 | 22.738,21 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 75.783,00 | 1.045.977,34 | 1.003.518,43 | 33.324,09 |
| DIVIDENDOS | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 74.783,00 | 1.045.977,34 | 1.003.518,43 | 32.324,09 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 49.783,00 | 888.734,02 | 857.007,60 | 18.056,58 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 2.000,00 | 606,16 | 60,84 | 1.454,68 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1872-4 | 1.000,00 | 375,02 | 0,00 | 624,98 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 201237-5 | 1.000,00 | 170,30 | 0,00 | 829,70 |

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Para mais | Para Menos |
| Rec.Rem.Dep.Bancário Royalties - BB 14331-6 | 0,00 | 60,84 | 60,84 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 15.000,00 | 297.666,51 | 286.636,24 | 3.969,73 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 14.000,00 | 293.384,17 | 283.353,90 | 3.969,73 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624001-9 | 1.000,00 | 9.462,95 | 8.462,95 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18524-0 | 1.000,00 | 25,42 | 0,00 | 974,58 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 15817-8 | 1.000,00 | 3,06 | 0,00 | 996,94 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624000-0 | 1.000,00 | 2.054,95 | 1.054,95 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624002-7 | 1.000,00 | 3.188,11 | 2.188,11 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 117-9 | 1.000,00 | 2.803,53 | 1.803,53 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 118-7 | 1.000,00 | 2.359,73 | 1.359,73 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 119-5 | 1.000,00 | 2.002,90 | 1.002,90 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624003-5 | 1.000,00 | 4.153,52 | 3.153,52 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário FS/SUS - CEF 116-0 | 0,00 | 64,27 | 64,27 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 120-9 | 1.000,00 | 3.239,51 | 2.239,51 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 127-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624004-3 | 0,00 | 149,68 | 149,68 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 624005-1 | 1.000,00 | 2.527,65 | 1.527,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 15818-6 | 1.000,00 | 1,79 | 0,00 | 998,21 |
| FMS Alm. Tamandare Investimento Vig sus | 0,00 | 28.070,98 | 28.070,98 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624010-8 | 0,00 | 3.861,72 | 3.861,72 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 165-9 | 1.000,00 | 2.221,52 | 1.221,52 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 163-2 | 0,00 | 2.675,42 | 2.675,42 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 0158-6 | 0,00 | 20.625,05 | 20.625,05 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23737-X | 0,00 | 191.012,40 | 191.012,40 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 170-5 | 0,00 | 441,04 | 441,04 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 171-3 | 0,00 | 282,74 | 282,74 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF - 181-0 | 0,00 | 11.797,63 | 11.797,63 | 0,00 |
| Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624015-9 | 0,00 | 189,46 | 189,46 | 0,00 |
| Rec.Rem.dep.Bancário CEF 624016-7 | 0,00 | 169,14 | 169,14 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 1.000,00 | 4.282,34 | 3.282,34 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 7782-8 | 1.000,00 | 4.282,34 | 3.282,34 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 6.000,00 | 117.616,67 | 112.613,98 | 997,31 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 3.000,00 | 98.118,72 | 96.116,03 | 997,31 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 5931-5 | 0,00 | 6,84 | 6,84 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10917-7 | 1.000,00 | 2,69 | 0,00 | 997,31 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16609-X | 1.000,00 | 3.768,42 | 2.768,42 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 16508-5 | 1.000,00 | 6.845,01 | 5.845,01 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 18956-1 | 0,00 | 23.453,65 | 23.453,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19416-6 | 0,00 | 6.776,74 | 6.776,74 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 19964-8 | 0,00 | 13.924,56 | 13.924,56 | 0,00 |
| Rec.Rem.BB 21008-0 - PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 | 0,00 | 27.972,15 | 27.972,15 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21141-9 | 0,00 | 15.368,66 | 15.368,66 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE R | 3.000,00 | 19.497,95 | 16.497,95 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 10759-X | 1.000,00 | 14.797,44 | 13.797,44 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 5528-X | 1.000,00 | 2.046,09 | 1.046,09 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 11680-7 | 1.000,00 | 2.654,42 | 1.654,42 | 0,00 |
| RECEITAS DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE | 4.583,00 | 118.210,69 | 113.627,69 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rec Rem Dep Bancário C/C 14673-0 | 2.683,00 | 114.162,70 | 111.479,70 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 14773-7 | 1.900,00 | 4.047,99 | 2.147,99 | 0,00 |
| RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRI | 22.200,00 | 354.633,99 | 344.068,85 | 11.634,86 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23199-1 | 0,00 | 2.177,67 | 2.177,67 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23200-9 | 0,00 | 3.379,43 | 3.379,43 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16505-0 | 1.000,00 | 272,06 | 0,00 | 727,94 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 10995-9 | 1.000,00 | 531,55 | 0,00 | 468,45 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13473-3 | 1.000,00 | 31.412,78 | 30.412,78 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 86-5 | 1.000,00 | 59.402,77 | 58.402,77 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22379-4 | 0,00 | 4.437,62 | 4.437,62 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1380-5 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13830-4 | 1.000,00 | 0,84 | 0,00 | 999,16 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16446-1 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 17381-9 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16510-7 | 1.000,00 | 101,26 | 0,00 | 898,74 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 17397-5 | 1.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.100,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 14068-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647025-1/7556-6 | 0,00 | 4.480,13 | 4.480,13 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16507-7 | 1.000,00 | 11.063,04 | 10.063,04 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 85-7 | 1.000,00 | 1.769,57 | 769,57 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16506-9 | 1.000,00 | 1.018,26 | 18,26 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 12424-9 | 1.000,00 | 486,53 | 0,00 | 513,47 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 17677-X | 1.000,00 | 42,99 | 0,00 | 957,01 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 17676-1 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 17930-2 | 0,00 | 186,26 | 186,26 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624006-0 | 1.000,00 | 3.470,83 | 2.470,83 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 647036-0 | 100,00 | 7.882,66 | 7.782,66 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CX 647069-3/647069-6 | 0,00 | 41.398,59 | 41.398,59 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 624007-8 | 1.000,00 | 3.277,91 | 2.277,91 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 1437-3 | 1.000,00 | 2.508,12 | 1.508,12 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18934-0 | 1.000,00 | 29,91 | 0,00 | 970,09 |
| Rec Rem Dep.Bancário BB 20415-3 | 1.000,00 | 7.256,65 | 6.256,65 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 647063-7 | 0,00 | 4.809,50 | 4.809,50 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 20897-3 | 0,00 | 24.537,64 | 24.537,64 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Ban Rec Vinc - BB 20896-5 | 0,00 | 48.387,41 | 48.387,41 | 0,00 |

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Para mais | Para Menos |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21132-X | 0,00 | 297,08 | 297,08 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21667-4 | 0,00 | 14.511,80 | 14.511,80 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21133-8 | 0,00 | 2.500,79 | 2.500,79 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21135-4 | 0,00 | 3.928,11 | 3.928,11 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21136-2 | 0,00 | 221,31 | 221,31 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21137-0 | 0,00 | 2.995,78 | 2.995,78 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 20543-5 | 0,00 | 982,92 | 982,92 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21648-8 | 0,00 | 1.068,19 | 1.068,19 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 21692-5 | 0,00 | 1.405,35 | 1.405,35 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário CEF 624011-6 | 0,00 | 10.958,77 | 10.958,77 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647090-1 | 0,00 | 21.077,69 | 21.077,69 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647086-3 | 0,00 | 8.012,74 | 8.012,74 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 177-2 | 0,00 | 301,18 | 301,18 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23196-7 | 0,00 | 1.217,99 | 1.217,99 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23201-7 | 0,00 | 6.060,23 | 6.060,23 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23198-3 | 0,00 | 361,50 | 361,50 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23197-5 | 0,00 | 8.411,98 | 8.411,98 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 187-0 | 0,00 | 812,03 | 812,03 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/ C 22152-x | 0,00 | 2.529,00 | 2.529,00 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23703-7 | 0,00 | 451,03 | 451,03 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 23702-7 | 0,00 | 2.206,54 | 2.206,54 | 0,00 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADO | 25.000,00 | 157.243,32 | 146.510,83 | 14.267,51 |
| REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI | 25.000,00 | 157.243,32 | 146.510,83 | 14.267,51 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 6078-X | 1.000,00 | 399,09 | 0,00 | 600,91 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200094-6 | 1.000,00 | 5.798,12 | 4.798,12 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200095-4 | 1.000,00 | 1.644,46 | 644,46 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 283141-4 | 1.000,00 | 244,79 | 0,00 | 755,21 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 200086-4 | 1.000,00 | 54,14 | 0,00 | 945,86 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 10791-3 | 1.000,00 | 148,94 | 0,00 | 851,06 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 7783-6 | 1.000,00 | 155,67 | 0,00 | 844,33 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 3403-2 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13706-5 | 1.000,00 | 1.584,39 | 584,39 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13693-X | 1.000,00 | 3.963,82 | 2.963,82 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 11865-6 | 1.000,00 | 15.460,32 | 14.460,32 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 30-0 | 1.000,00 | 7.934,09 | 6.934,09 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 50-4 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 49-0 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 16847-5 | 1.000,00 | 10.233,82 | 9.233,82 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 15018+5 | 1.000,00 | 651,20 | 0,00 | 348,80 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 13806-1 | 1.000,00 | 78,19 | 0,00 | 921,81 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18333-4 | 1.000,00 | 747,60 | 0,00 | 252,40 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 131,4 | 1.000,00 | 2.537,05 | 1.537,05 | 0,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18533-7 | 1.000,00 | 77,23 | 0,00 | 922,77 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19138-8 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19139-6 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 19326-7 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec Rem Dep Bancário C/C 18825-5 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário BB 21.131-1 1818 | 0,00 | 5.195,27 | 5.195,27 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20416-1 | 1.000,00 | 175,64 | 0,00 | 824,36 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21153-2 | 0,00 | 40.746,02 | 40.746,02 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21083-8 | 0,00 | 937,83 | 937,83 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21084-6 | 0,00 | 2.954,98 | 2.954,98 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22007-8 | 0,00 | 5.812,17 | 5.812,17 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 20935-0 | 0,00 | 2.754,82 | 2.754,82 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647079-0 | 0,00 | 1.761,90 | 1.761,90 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647089-8 | 0,00 | 6.650,05 | 6.650,05 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647081-2 | 0,00 | 15.613,82 | 15.613,82 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 21444-2 | 0,00 | 21,17 | 21,17 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C CEF - 647085-5 | 0,00 | 412,88 | 412,88 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 647088-0 | 0,00 | 7.708,49 | 7.708,49 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22451-0 | 0,00 | 2.362,68 | 2.362,68 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 176-4 | 0,00 | 9.241,13 | 9.241,13 | 0,00 |
| Rec.Rem.Dep.Bancário C/C 22046-9 | 0,00 | 3.181,55 | 3.181,55 | 0,00 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Outras Receitas de Concessões e Permissões | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Outras Receitas de Permissões | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| Permissão de Uso - FMH | 70.000,00 | 45.530,08 | 0,00 | 24.469,92 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 124.343.100,00 | 123.661.214,74 | 9.195.544,78 | 9.877.430,04 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 121.424.100,00 | 122.675.464,75 | 8.628.794,79 | 7.377.430,04 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 57.039.100,00 | 58.661.077,34 | 5.210.262,00 | 3.588.284,66 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO | 45.250.000,00 | 47.869.417,36 | 3.795.723,33 | 1.176.305,97 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 43.000.000,00 | 44.654.697,96 | 2.823.639,25 | 1.168.941,29 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 24.416.260,00 | 23.247.318,71 | 0,00 | 1.168.941,29 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 7.019.320,00 | 8.664.704,70 | 1.645.384,70 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 11.564.420,00 | 12.742.674,55 | 1.178.254,55 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% MÊS 12 | 1.700.000,00 | 1.854.294,38 | 154.294,38 | 0,00 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| Cota parte FPM 1% Dezembro | 1.275.000,00 | 1.390.720,78 | 115.720,78 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Dezembro | 425.000,00 | 463.573,60 | 38.573,60 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO DE PART DOS MUN/1% COTA MÊS/7 | 500.000,00 | 1.317.789,70 | 817.789,70 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Julho | 375.000,00 | 988.342,27 | 613.342,27 | 0,00 |
| Cota parte FPM 1% Julho | 125.000,00 | 329.447,43 | 204.447,43 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 50.000,00 | 42.635,32 | 0,00 | 7.364,68 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 30.000,00 | 25.581,14 | 0,00 | 4.418,86 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 7.500,00 | 6.395,33 | 0,00 | 1.104,67 |
| COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | 12.500,00 | 10.658,85 | 0,00 | 1.841,15 |
| TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLO | 700.000,00 | 775.822,52 | 301.094,46 | 225.271,94 |
| COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS M | 100.000,00 | 398.032,25 | 298.032,25 | 0,00 |
| COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO | DO 0,00 | 3.062,21 | 3.062,21 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO | 600.000,00 | 374.728,06 | 0,00 | 225.271,94 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚD | 5.448.000,00 | 4.826.304,05 | 296.705,63 | 918.401,58 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 3.750.000,00 | 3.764.802,00 | 172.894,00 | 158.092,00 |
| PAB FIXO | 2.900.000,00 | 2.741.908,00 | 0,00 | 158.092,00 |
| Pab/Sus Parte Fixa | 2.900.000,00 | 2.741.908,00 | 0,00 | 158.092,00 |
| PAB VARIÁVEL | 850.000,00 | 1.022.894,00 | 172.894,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Saúde da Família | 300.000,00 | 364.000,00 | 64.000,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Agentes Comunitários de Saúde | 400.000,00 | 406.614,00 | 6.614,00 | 0,00 |
| Pab/Sus - Programa Incidência Bucal | 70.000,00 | 77.480,00 | 7.480,00 | 0,00 |
| Pab/Sus P.M.A.Q. | 80.000,00 | 174.800,00 | 94.800,00 | 0,00 |
| ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| Teto Municipal de Alta e Média Complexidade | 450.000,00 | 508.915,63 | 58.915,63 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EM SAÚDE | 1.240.000,00 | 552.586,42 | 64.896,00 | 752.309,58 |
| COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTA | 1.140.000,00 | 496.469,95 | 64.896,00 | 708.426,05 |
| Pab/Sus - Progr Nac. Vigilância Epidemiológica | 450.000,00 | 360.089,35 | 0,00 | 89.910,65 |
| Progr.Agente Comunitário de Endemias | 0,00 | 64.896,00 | 64.896,00 | 0,00 |
| Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde | 150.000,00 | 71.484,60 | 0,00 | 78.515,40 |
| Manutencao da Farmacia Basica | 540.000,00 | 0,00 | 0,00 | 540.000,00 |
| COMPONENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 100.000,00 | 56.116,47 | 0,00 | 43.883,53 |
| Ações Básicas Estrut de Vigilância Sanitária | 20.000,00 | 14.449,87 | 0,00 | 5.550,13 |
| Programa Nacional de HIV/AIDS/DST | 80.000,00 | 41.666,60 | 0,00 | 38.333,40 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNIC | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| BLGES | 8.000,00 | 0,00 | 0,00 | 8.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | 661.100,00 | 620.664,11 | 565.737,21 | 606.173,10 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROT SOCIAL BÁSICA(SUAS) | 350.000,00 | 168.125,00 | 150.125,00 | 332.000,00 |
| PISO BÁSICO FIXO (SUAS) | 332.000,00 | 0,00 | 0,00 | 332.000,00 |
| PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) | 18.000,00 | 168.125,00 | 150.125,00 | 0,00 |
| BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 146.100,00 | 182.734,27 | 162.932,00 | 126.297,73 |
| MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 146.100,00 | 62.734,27 | 42.932,00 | 126.297,73 |
| PISO FIXO MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 146.100,00 | 19.802,27 | 0,00 | 126.297,73 |
| PISO VARIÁVEL MÉDIA COMPLEXIDADE (SUAS) | 0,00 | 42.932,00 | 42.932,00 | 0,00 |
| ALTA COMPLEXIDADE (SUAS) | 0,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 0,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I (SUAS) | 0,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 0,00 |
| PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II (SUAS) | 0,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 0,00 |
| BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS (SUAS) | 15.000,00 | 6.341,50 | 0,00 | 8.658,50 |
| COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) | 15.000,00 | 6.341,50 | 0,00 | 8.658,50 |
| TRANSF DO SUAS PARA OUTROS PROGR DE ASSIST SOCIAL | 150.000,00 | 263.463,34 | 252.680,21 | 139.216,87 |
| Piso Variavel de Media Complexidade - PETI | 0,00 | 49.800,00 | 49.800,00 | 0,00 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS | 0,00 | 94.697,74 | 94.697,74 | 0,00 |
| FMASI - GDBF - BB 21.131-1 | 150.000,00 | 10.783,13 | 0,00 | 139.216,87 |
| Programa Família Paranaense | 0,00 | 78.118,70 | 78.118,70 | 0,00 |
| PPAS - Piso Paranaense de Assistência Social | 0,00 | 30.063,77 | 30.063,77 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE | 4.700.000,00 | 4.248.919,64 | 181.866,63 | 632.946,99 |
| TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO | 3.800.000,00 | 3.167.053,01 | 0,00 | 632.946,99 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL | DO 900.000,00 | 1.081.866,63 | 181.866,63 | 0,00 |
| Merenda PNAE | 900.000,00 | 927.366,00 | 27.366,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Programa Brasil Carinhoso | 0,00 | 154.500,63 | 154.500,63 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 180.000,00 | 150.814,92 | 0,00 | 29.185,08 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 108.000,00 | 90.488,94 | 0,00 | 17.511,06 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 27.000,00 | 22.622,25 | 0,00 | 4.377,75 |
| TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L | 45.000,00 | 37.703,73 | 0,00 | 7.296,27 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 100.000,00 | 169.134,74 | 69.134,74 | 0,00 |
| AUXÍLIO FINANCEIRO DE FOMENTO À EXPORTAÇÃO - FEX | 100.000,00 | 169.134,74 | 69.134,74 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 29.765.000,00 | 31.213.347,09 | 2.506.226,73 | 1.057.879,64 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 29.360.000,00 | 29.426.636,05 | 1.040.644,31 | 974.008,26 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 19.000.000,00 | 19.915.005,18 | 915.005,18 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 11.400.000,00 | 11.949.003,01 | 549.003,01 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 2.850.000,00 | 2.987.250,82 | 137.250,82 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO ICMS | 4.750.000,00 | 4.978.751,35 | 228.751,35 | 0,00 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 10.000.000,00 | 9.072.619,46 | 0,00 | 927.380,54 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 6.000.000,00 | 5.443.571,65 | 0,00 | 556.428,35 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 1.500.000,00 | 1.360.892,91 | 0,00 | 139.107,09 |
| COTA-PARTE DO IPVA | 2.500.000,00 | 2.268.154,90 | 0,00 | 231.845,10 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 320.000,00 | 273.372,28 | 0,00 | 46.627,72 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 192.000,00 | 164.023,31 | 0,00 | 27.976,69 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 48.000,00 | 41.005,86 | 0,00 | 6.994,14 |
| COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 80.000,00 | 68.343,11 | 0,00 | 11.656,89 |
| COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍN | 40.000,00 | 165.639,13 | 125.639,13 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS | 405.000,00 | 1.786.711,04 | 1.465.582,42 | 83.871,38 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| Atenção Primária em Saúde - Estadual | 400.000,00 | 321.128,62 | 0,00 | 78.871,38 |
| Serviços Prestados SUS/Faturamento AIH`s | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| FAE - Fração Assist.Especializ.Gestão do Estado | 0,00 | 1.357.350,64 | 1.357.350,64 | 0,00 |
| Programa Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Custeio | 0,00 | 6.265,00 | 6.265,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica - Custeio - GSUS Estadual | 0,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 0,00 |
| Progr.Família Paranaense - Saúde | 0,00 | 95.966,78 | 95.966,78 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS | 34.620.000,00 | 32.801.040,32 | 912.306,06 | 2.731.265,74 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO | 34.620.000,00 | 32.801.040,32 | 912.306,06 | 2.731.265,74 |
| Fundeb 71% | 25.300.000,00 | 22.568.734,26 | 0,00 | 2.731.265,74 |
| Fundeb 29% | 9.320.000,00 | 10.232.306,06 | 912.306,06 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.919.000,00 | 985.749,99 | 566.749,99 | 2.500.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENT | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Convênio Transporte Escolar | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRI | 2.819.000,00 | 985.749,99 | 566.749,99 | 2.400.000,00 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| OUTROS CONVÊNIOS ESTADUAIS EDUCAÇÃO | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| Transporte Escolar Estadual | 419.000,00 | 850.589,44 | 431.589,44 | 0,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS | 2.400.000,00 | 135.160,55 | 135.160,55 | 2.400.000,00 |
| Convênio Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas | 2.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 2.400.000,00 |
| Convênio Crescer em Família | 0,00 | 130.160,55 | 130.160,55 | 0,00 |
| Convênio Brincadeiras na Comunidade | 0,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.141.000,00 | 1.628.041,04 | 646.333,64 | 159.292,60 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 665.000,00 | 595.690,15 | 33.239,20 | 102.549,05 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS | 150.000,00 | 152.498,54 | 31.485,50 | 28.986,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DATAXA DE FISCALIZAÇÃO E V | 15.000,00 | 10.447,89 | 0,00 | 4.552,11 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIED | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 15.000,00 | 43.167,92 | 28.167,92 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 9.000,00 | 25.900,24 | 16.900,24 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 2.250,00 | 6.475,29 | 4.225,29 | 0,00 |
| MJM do IPTU do Exerc Corrente ao 5º Exercício Ant | 3.750,00 | 10.792,39 | 7.042,39 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 1.497,77 | 1.497,77 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 898,63 | 898,63 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 320,56 | 320,56 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE ATRASMISS | 0,00 | 278,58 | 278,58 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS D | 115.000,00 | 90.565,15 | 0,00 | 24.434,85 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 115.000,00 | 90.565,15 | 0,00 | 24.434,85 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 69.000,00 | 54.338,23 | 0,00 | 14.661,77 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 17.250,00 | 13.584,88 | 0,00 | 3.665,12 |
| MULTAS E JUROS DE MORA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 28.750,00 | 22.642,04 | 0,00 | 6.107,96 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DATAXAS | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULT JUR MORATAXAS PELO EXERCÍCIO PODER POLÍCIAL | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MJM pelo Poder de Polícia | 5.000,00 | 6.819,81 | 1.819,81 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP - COBRANÇA NA FAT | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA COSIP COB CARNET IPTU | 5.000,00 | 6.753,70 | 1.753,70 | 0,00 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE TRIBUTOS | 445.000,00 | 376.811,97 | 0,00 | 68.188,03 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO | 350.000,00 | 304.844,37 | 0,00 | 45.155,63 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 350.000,00 | 304.844,37 | 0,00 | 45.155,63 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 210.000,00 | 182.905,92 | 0,00 | 27.094,08 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 52.500,00 | 45.726,72 | 0,00 | 6.773,28 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 87.500,00 | 76.211,73 | 0,00 | 11.288,27 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO | 25.000,00 | 18.148,96 | 0,00 | 6.851,04 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 25.000,00 | 18.148,96 | 0,00 | 6.851,04 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 15.000,00 | 10.889,35 | 0,00 | 4.110,65 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 3.750,00 | 2.722,31 | 0,00 | 1.027,69 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 6.250,00 | 4.537,30 | 0,00 | 1.712,70 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DATAXA DE | 35.000,00 | 29.703,10 | 0,00 | 5.296,90 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS T | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |
| MULTAS JUR MORA DÍV ATIVA TX PODER POLÍCIA | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |
| MULTAS JUR M DÍV ATX POD POL EXER COR 5 EXER ANT | 35.000,00 | 24.115,54 | 0,00 | 10.884,46 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DAS CONTRIBU | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS C | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDAATIVA - COSIP | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| ENC. MORAT. COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 65.000,00 | 59.625,94 | 0,00 | 5.374,06 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| OUTRAS RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 11.000,00 |
| RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Restituições de Pagamentos Indevidos | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RESTITUIÇÕES DIVERSAS | 11.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 1.000,00 |
| Restituições de Salários | 10.000,00 | 16.812,16 | 6.812,16 | 0,00 |
| Restituições Bancárias | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA | 455.000,00 | 966.770,11 | 557.513,66 | 45.743,55 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA TRIBUTÁRIA | 295.000,00 | 827.358,32 | 557.513,66 | 25.155,34 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIE | 80.000,00 | 636.664,17 | 556.664,17 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 80.000,00 | 636.664,17 | 556.664,17 | 0,00 |

| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Para mais | Para Menos |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 48.000,00 | 381.997,73 | 333.997,73 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 12.000,00 | 95.499,79 | 83.499,79 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA IPTU EXER COR 5 EXER ANT | 20.000,00 | 159.166,65 | 139.166,65 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.849,49 | 849,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA ISS EXER COR 5 EXER ANT | 60.000,00 | 60.849,49 | 849,49 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DATAXA DE FISCALIZAÇÃO E | 100.000,00 | 82.845,29 | 0,00 | 17.154,71 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTROS TRIBUTOS-PRINCIPAL | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DÍV ATIVA OUT TRIB TX EXER PODER POLÍCIA | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| Rec Div Ativ Outr Trib Tx Geral Poder Polícia | 55.000,00 | 46.999,37 | 0,00 | 8.000,63 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITA DA DÍVIDAATIVA DA COSIP (ART. 149-A, CF) | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| DÍVIDAATIVA COSIP - COBRANÇA NO CARNÊT DO IPTU | 160.000,00 | 139.411,79 | 0,00 | 20.588,21 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| Doações p/Entidades Geridas pelo FMDCA | 0,00 | 48.768,62 | 48.768,62 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 12.763.822,83 | 5.369.825,36 | 4.787.303,06 | 12.181.300,53 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS | 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS A | O 10.000.000,00 | 3.675.927,89 | 3.675.927,89 | 10.000.000,00 |
| Pavimentacao de vias urbanas contrato 3377 | 0,00 | 2.261.627,89 | 2.261.627,89 | 0,00 |
| Operação de Crédito - Obras de Infraestrutura | 10.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000.000,00 |
| Operação de Crédito - BNDES | 0,00 | 1.414.300,00 | 1.414.300,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS | 99.000,00 | 0,00 | 0,00 | 99.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.664.822,83 | 1.693.897,47 | 1.111.375,17 | 2.082.300,53 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.288.000,00 | 1.133.737,47 | 866.575,17 | 1.020.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1.288.000,00 | 835.156,28 | 567.993,98 | 1.020.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚ | 28.000,00 | 0,00 | 0,00 | 28.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS | 1.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO | DE 1.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| TRANSFERÊNCIAS DO FNDE PARA OUTROS PROGRAMAS SUPLE | 1.150.000,00 | 757.825,28 | 490.662,98 | 882.837,70 |
| PAA FNDE PROINFANCIA 20896-5 | 0,00 | 490.662,98 | 490.662,98 | 0,00 |
| Plano Ação Articulado-FNDE-Ensino Fundamental | 300.000,00 | 205.282,43 | 0,00 | 94.717,57 |
| Plano de Ação Articulado-FNDE-Proinfância | 350.000,00 | 0,00 | 0,00 | 350.000,00 |
| Plano de Ação Articulada | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| PAR II - FNDE/MEC - TC 201403083 | 300.000,00 | 61.879,87 | 0,00 | 238.120,13 |
| TRANSF REC DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST SOCIAL -SUAS | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| BLOCO DE INVESTIMENTOS (SUAS) | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 0,00 | 77.331,00 | 77.331,00 | 0,00 |
| Programa de Requalificação de UBS - Sede - Ampliação | 0,00 | 40.854,00 | 40.854,00 | 0,00 |
| Programa de Requalificação de UBS - Tamboara - Ampliação | 0,00 | 36.477,00 | 36.477,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| TRANSFER.DE RECURSOS SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 0,00 | 298.581,19 | 298.581,19 | 0,00 |
| IOAF - Investimento Proc.FUNSUS | 0,00 | 42.075,19 | 42.075,19 | 0,00 |
| Progr.Qualif.Conselhos Munic.Saúde - Capital | 0,00 | 2.506,00 | 2.506,00 | 0,00 |
| Assist.Farmacêutica - Capital - GSUS Estadual | 0,00 | 24.000,00 | 24.000,00 | 0,00 |
| IOAF - Equips. FUNSUS | 0,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTI | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO | 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE | S 1.376.822,83 | 560.160,00 | 244.800,00 | 1.061.462,83 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Conv.crt 1.018.239-24-Pav.Alfredo Valente - Trecho 2 | 400.000,00 | 197.100,00 | 0,00 | 202.900,00 |
| Conv.crt 1.010.040-28-Pav.M.Rosemann | 400.000,00 | 118.260,00 | 0,00 | 281.740,00 |
| Convenio Agricultura Secadora fonte 1883 | 283.332,83 | 0,00 | 0,00 | 283.332,83 |
| Convenio Retroescavadeira fonte 1884 | 193.490,00 | 0,00 | 0,00 | 193.490,00 |
| Conv.804538/2014 - Rev.R.Bertolina de Oliveira - Contr.1.017.959-87/2014 | 0,00 | 122.925,00 | 122.925,00 | 0,00 |
| Conv.Ctr.1.014.709-63/M.Esporte Ref.Buzatão | 0,00 | 121.875,00 | 121.875,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -14.510.000,00 | -14.798.852,30 | -490.964,19 | -202.111,89 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -8.646.000,00 | -8.946.653,18 | -307.963,33 | -7.310,15 |
| DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | -8.610.000,00 | -8.916.490,25 | -307.963,33 | -1.473,08 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FINAN | -8.600.000,00 | -8.907.963,33 | -307.963,33 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ITR | -10.000,00 | -8.526,92 | 0,00 | -1.473,08 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM | -36.000,00 | -30.162,93 | 0,00 | -5.837,07 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - TRA | -5.864.000,00 | -5.852.199,12 | -183.000,86 | -194.801,74 |
| DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS | -5.864.000,00 | -5.852.199,12 | -183.000,86 | -194.801,74 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICM | -3.800.000,00 | -3.983.000,86 | -183.000,86 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPV | -2.000.000,00 | -1.814.523,94 | 0,00 | -185.476,06 |
| Títulos | Orçada | Arrecadada | Diferenças | |
| | | | Para mais | Para Menos |
| DEDUÇÃO DE RECEITA PARAA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IPI | -64.000,00 | -54.674,32 | 0,00 | -9.325,68 |
| Totais: | 149.474.705,83 | 143.761.271,58 | 20.530.063,16 | 26.243.497,41 |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 14/02/2017

***WILLER ARIEL CHEVONICA***
Contador

***DIRCEU DE JESUS LINS MACHADO***
Secretário Municipal da Fazenda

***ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**1BCFCDFB

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICAÇÃO

RELÁRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2017/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

| RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 24.524.132,44 | 15,69 | 103.871.002,86 | 66,43 | 52.481.310,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 141.064.313,00 | 141.064.313,00 | 23.435.199,16 | 16,61 | 100.920.730,85 | 71,54 | 40.143.582,15 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 22.692.345,00 | 22.692.345,00 | 3.721.161,56 | 16,40 | 15.688.775,62 | 69,14 | 7.003.569,38 |
| IMPOSTOS | 14.850.000,00 | 14.850.000,00 | 2.399.773,50 | 16,16 | 10.129.457,42 | 68,21 | 4.720.542,58 |
| TAXAS | 7.792.345,00 | 7.792.345,00 | 1.321.388,06 | 16,96 | 5.559.007,25 | 71,34 | 2.233.337,75 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 310,95 | 0,62 | 49.689,05 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 978.273,61 | 25,89 | 3.866.428,48 | 102,31 | -87.428,48 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMIINAÇÃO PÚB | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 978.273,61 | 25,89 | 3.866.428,48 | 102,31 | -87.428,48 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 227.000,00 | 227.000,00 | 263.960,90 | 116,28 | 1.126.060,39 | 496,06 | -899.060,39 |
| RECEITAS IMOBILIÁRI AS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIIÁRIIOSS | 122.000,00 | 122.000,00 | 259.540,07 | 212,74 | 1.105.621,11 | 906,25 | -983.621,11 |
| RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.420,83 | 6,32 | 20.439,28 | 29,20 | 49.560,72 |
| RECEITADE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 113.279.968,00 | 113.279.968,00 | 18.135.519,17 | 16,01 | 78.707.673,81 | 69,48 | 34.572.294,19 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 112.440.968,00 | 112.440.968,00 | 17.879.092,65 | 15,90 | 77.816.117,58 | 69,21 | 34.624.850,42 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 839.000,00 | 839.000,00 | 256.426,52 | 30,56 | 891.556,23 | 106,26 | -52.556,23 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.081.000,00 | 1.081.000,00 | 336.283,92 | 31,11 | 1.531.792,55 | 141,70 | -450.792,55 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 665.000,00 | 665.000,00 | 154.173,17 | 23,18 | 586.447,24 | 88,19 | 78.552,76 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 21.000,00 | 21.000,00 | 2.878,43 | 13,71 | 3.911,34 | 18,63 | 17.088,66 |
| RECEITADADÍVIDA ATIVA | 395.000,00 | 395.000,00 | 174.375,06 | 44,15 | 857.729,18 | 217,15 | -462.729,18 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 4.857,26 | 0,00 | 83.704,79 | 0,00 | -83.704,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.288.000,00 | 15.288.000,00 | 1.088.933,28 | 7,12 | 2.950.272,01 | 19,30 | 12.337.727,99 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 230.403,86 | 2,68 | 450.441,26 | 5,24 | 8.149.558,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 230.403,86 | 2,68 | 450.441,26 | 5,24 | 8.149.558,74 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.074,57 | 11,94 | 6.447,42 | 71,64 | 2.552,58 |
| ALIENAÇÃO DE BENSIMÓVEIIS | 9.000,00 | 9.000,00 | 1.074,57 | 11,94 | 6.447,42 | 71,64 | 2.552,58 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.679.000,00 | 6.679.000,00 | 857.454,85 | 12,84 | 2.493.383,33 | 37,33 | 4.185.616,67 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 5.118.000,00 | 5.118.000,00 | 615.755,86 | 12,03 | 1.710.534,34 | 33,42 | 3.407.465,66 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.561.000,00 | 1.561.000,00 | 241.698,99 | 15,48 | 782.848,99 | 50,15 | 778.151,01 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | — | — | — | — | — | — | — |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 24.524.132,44 | 15,69 | 103.871.002,86 | 66,43 | 52.481.310,14 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações De Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 24.524.132,44 | 15,69 | 103.871.002,86 | 66,43 | 52.481.310,14 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 156.352.313,00 | 156.352.313,00 | 24.524.132,44 | 15,69 | 103.871.002,86 | 66,43 | 52.481.310,14 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS | — | 5.146.253,74 | — | — | 3.567.692,9 | — | — |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ADICIONAIS) | | | | | | | | |
| Superávit Financeiro | — | 5.146.253,74 | — | — | 3.567.692,9 | — | — | |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — | |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 137.257.094,43 | 153.255.651,04 | 26.070.375,44 | 92.911.086,16 | 60.344.564,88 | 24.575.806,73 | 87.510.465,55 | 65.745.185,49 | 82.012.731,05 |
| DESPESAS CORRENTES | 117.339.349,43 | 130.606.495,46 | 24.115.581,74 | 86.934.938,49 | 43.671.556,97 | 23.484.342,16 | 82.869.910,47 | 47.736.584,99 | 78.185.806,45 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 56.647.872,03 | 61.468.614,31 | 10.377.901,30 | 45.029.570,93 | 16.439.043,38 | 10.371.160,76 | 45.022.830,39 | 16.445.783,92 | 44.792.431,64 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 810.000,00 | 810.000,00 | 115.364,01 | 496.978,66 | 313.021,34 | 115.364,01 | 496.978,66 | 313.021,34 | 496.978,66 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 59.881.477,40 | 68.327.881,15 | 13.622.316,43 | 41.408.388,90 | 26.919.492,25 | 12.997.817,39 | 37.350.101,42 | 30.977.779,73 | 32.896.396,15 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.717.745,00 | 21.449.155,58 | 1.954.793,70 | 5.976.147,67 | 15.473.007,91 | 1.091.464,57 | 4.640.555,08 | 16.808.600,50 | 3.826.924,60 |
| INVESTIMENTOS | 16.717.745,00 | 19.449.155,58 | 1.618.288,37 | 4.620.160,88 | 14.828.994,70 | 754.959,24 | 3.284.568,29 | 16.164.587,29 | 2.470.937,81 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 336.505,33 | 1.355.986,79 | 644.013,21 | 336.505,33 | 1.355.986,79 | 644.013,21 | 1.355.986,79 |
| DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.019.838,00 | 13.892.010,72 | 1.646.155,10 | 9.266.283,40 | 4.625.727,32 | 1.328.277,47 | 8.792.400,38 | 5.099.610,34 | 6.283.125,46 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 150.276.932,43 | 167.147.661,76 | 27.716.530,54 | 102.177.369,56 | 64.970.292,20 | 25.904.084,20 | 96.302.865,93 | 70.844.795,83 | 88.295.856,51 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 150.276.932,43 | 167.147.661,76 | 27.716.530,54 | 102.177.369,56 | 64.970.292,20 | 25.904.084,20 | 96.302.865,93 | 70.844.795,83 | 88.295.856,51 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 1.693.633,30 | — | — | 7.568.136,93 | — | 15.575.146,35 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 150.276.932,43 | 167.147.661,76 | 27.716.530,54 | 103.871.002,86 | — | 25.904.084,20 | 103.871.002,86 | — | 103.871.002,86 |
| RESERVADO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 13.019.838,00 | 13.892.010,72 | 1.646.155,10 | 9.266.283,40 | 4.625.727,32 | 1.328.277,47 | 8.792.400,38 | 5.099.610,34 | 6.283.125,46 |
| PESSOAL E ENCARGO SOCIAIS | 7.009.838,00 | 9.053.833,00 | 1.496.033,27 | 6.507.643,57 | 2.546.189,43 | 1.178.155,64 | 6.033.760,55 | 3.020.072,45 | 3.524.485,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.010.000,00 | 515.300,00 | 0,00 | 0,00 | 515.300,00 | 0,00 | 0,00 | 515.300,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 5.000.000,00 | 4.322.877,72 | 150.121,83 | 2.758.639,83 | 1.564.237,89 | 150.121,83 | 2.758.639,83 | 1.564.237,89 | 2.758.639,83 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E450E071

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAFEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DEALIENAÇÃO DEATIVOS(I) | 9.000,00 | 1.074,57 | | | | | 7.925,43 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 9.000,00 | 1.074,57 | | | | | 7.925,43 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIROAAPLICAR | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDOATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | 1.074,57 | | | | | 1.074,57 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**82CB7126

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 2.088.647,14 | 13,53 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 6.069,62 | 0,20 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 590.119,31 | 23,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 672.022,93 | 10,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 581.914,07 | 20,42 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 130.000,00 | 130.000,00 | 16.030,11 | 12,33 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 80.000,00 | 80.000,00 | 161.232,44 | 201,54 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 375.000,00 | 375.000,00 | 61.258,66 | 16,34 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 72.550.000,00 | 72.550.000,00 | 17.221.794,86 | 23,74 |
| Cota-Parte FPM | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 8.450.890,91 | 19,65 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 6.581,57 | 13,16 |
| Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 4.383.766,19 | 43,84 |
| Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 4.301.886,62 | 22,64 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 53.800,17 | 16,81 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 13,82 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 13,82 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 87.985.000,00 | 87.985.000,00 | 19.310.442,00 | 21,95 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 8.591.868,00 | 8.591.868,00 | 992.860,86 | 11,56 |
| Provenientes da União | 5.567.868,00 | 5.567.868,00 | 752.236,82 | 13,51 |
| Provenientes dos Estados | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 215.358,56 | 7,15 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 14.000,00 | 14.000,00 | 25.265,48 | 180,47 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 4.051,12 | 405,11 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.592.868,00 | 8.592.868,00 | 996.911,98 | 11,60 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.789.118,00 | 21.789.118,00 | 6.209.673,95 | 28,50 | 5.507.966,18 | 25,28 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.041.118,00 | 8.065.318,00 | 2.407.782,69 | 29,85 | 2.240.442,53 | 27,78 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.748.000,00 | 13.723.800,00 | 3.801.891,26 | 27,70 | 3.267.523,65 | 23,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Investimentos | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.385.500,00 | 5.726,00 | 0,41 | 2.130,00 | 0,15 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.174.618,00 | 23.174.618,00 | 6.215.399,95 | 26,82 | 5.510.096,18 | 23,78 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.969.416,24 | 31,69 | 1.969.416,24 | 35,74 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.969.516,24 | 31,69 | 1.969.416,24 | 35,74 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 20.504.618,00 | 20.504.618,00 | 4.245.883,71 | -4,87 | 3.540.679,94 | -11,97 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 18,34 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | -644.113,64 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 22.114.468,00 | 22.117.436,15 | 6.068.798,63 | 97,64 | 5.380.320,96 | 97,64 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 6.726,00 | 0,11 | 2.249,45 | 0,04 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 654.000,00 | 646.831,85 | 52.712,79 | 0,85 | 48.363,24 | 0,88 |
| Vigilância Epidemiológica | 205.000,00 | 209.200,00 | 87.162,53 | 1,40 | 79.162,53 | 1,44 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 23.574.618,00 | 23.574.618,00 | 6.215.399,95 | 100,00 | 5.510.096,18 | 100,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**4A1A0F2D

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 174.185.050,43 | 176.792.925,02 | 21.813.612,59 | 45.711.936,73 | 89,28 | 131.080.988,29 | 20.792.345,78 | 42.102.306,30 | 88,74 | 134.690.618,72 |
| Judiciária | 1.318.615,00 | 955.649,06 | 39.957,80 | 123.922,10 | 0,24 | 831.726,96 | 23.809,69 | 97.727,95 | 0,21 | 857.921,11 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 1.318.615,00 | 955.649,06 | 39.957,80 | 123.922,10 | 0,24 | 831.726,96 | 23.809,69 | 97.727,95 | 0,21 | 857.921,11 |
| Administração | 18.118.117,27 | 18.304.674,11 | 2.781.353,67 | 5.773.695,08 | 11,28 | 12.530.979,03 | 2.822.650,09 | 5.482.864,54 | 11,56 | 12.821.809,57 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 13.111.244,87 | 13.191.457,40 | 2.326.803,95 | 4.596.473,48 | 8,98 | 8.594.983,92 | 2.329.530,31 | 4.376.815,17 | 9,23 | 8.814.642,23 |
| Administração Financeira | 3.624.000,00 | 3.668.280,60 | 342.951,00 | 859.282,04 | 1,68 | 2.808.998,56 | 381.916,26 | 797.511,81 | 1,68 | 2.870.768,79 |
| Normatização e Fiscalização | 113.000,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 113.000,00 |
| Comunicação Social | 218.872,40 | 355.936,11 | 104.158,72 | 186.278,60 | 0,36 | 169.657,51 | 102.248,72 | 181.776,60 | 0,38 | 174.159,51 |
| Abastecimento | 950.000,00 | 875.000,00 | 7.440,00 | 131.660,96 | 0,26 | 743.339,04 | 8.954,80 | 126.760,96 | 0,27 | 748.239,04 |
| Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Defesa Nacional | 62.000,00 | 64.892,60 | 13.571,87 | 30.154,75 | 0,06 | 34.737,85 | 13.571,87 | 30.154,75 | 0,06 | 34.737,85 |
| Defesa Terrestre | 62.000,00 | 64.892,60 | 13.571,87 | 30.154,75 | 0,06 | 34.737,85 | 13.571,87 | 30.154,75 | 0,06 | 34.737,85 |
| Segurança Pública | 432.000,00 | 428.844,46 | 43.870,80 | 101.163,05 | 0,20 | 327.681,41 | 43.870,80 | 101.113,05 | 0,21 | 327.731,41 |
| Defesa Civil | 432.000,00 | 428.844,46 | 43.870,80 | 101.163,05 | 0,20 | 327.681,41 | 43.870,80 | 101.113,05 | 0,21 | 327.731,41 |
| Assistência Social | 5.209.040,00 | 5.416.946,30 | 1.019.495,87 | 2.267.979,04 | 4,43 | 3.148.967,26 | 1.129.552,31 | 2.027.866,47 | 4,27 | 3.389.079,83 |
| Assistência ao Idoso | 62.440,00 | 62.440,00 | 12.386,00 | 13.238,65 | 0,03 | 49.201,35 | 12.706,00 | 13.238,65 | 0,03 | 49.201,35 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 1.347.500,00 | 1.358.069,73 | 287.599,58 | 544.339,33 | 1,06 | 813.730,40 | 226.971,13 | 457.748,99 | 0,96 | 900.320,74 |
| Assistência Comunitária | 3.799.100,00 | 3.996.436,57 | 719.510,29 | 1.710.401,06 | 3,34 | 2.286.035,51 | 889.875,18 | 1.556.878,83 | 3,28 | 2.439.557,74 |
| Previdência Social | 15.727.104,61 | 15.724.816,79 | 1.989.277,20 | 4.187.387,45 | 8,18 | 11.537.429,34 | 1.962.189,89 | 3.890.788,54 | 8,20 | 11.834.028,25 |
| Assistência Comunitária | 1.007.000,00 | 1.004.712,18 | 272.229,09 | 415.876,88 | 0,81 | 588.835,30 | 178.854,11 | 317.691,90 | 0,67 | 687.020,28 |
| Previdência do Regime Estatutário | 13.520.104,61 | 13.520.104,61 | 1.616.312,54 | 3.189.183,05 | 6,23 | 10.330.921,56 | 1.616.312,54 | 3.189.183,05 | 6,72 | 10.330.921,56 |
| Previdência Complementar | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 100.735,57 | 582.327,52 | 1,14 | 617.672,48 | 167.023,24 | 383.913,59 | 0,81 | 816.086,41 |
| Saúde | 22.482.000,00 | 22.526.800,00 | 3.845.069,90 | 9.777.395,00 | 19,10 | 12.749.405,00 | 3.853.067,90 | 9.080.089,23 | 19,14 | 13.446.710,77 |
| Atenção Básica | 21.080.850,00 | 21.076.818,15 | 3.759.747,24 | 9.564.732,71 | 18,68 | 11.512.085,44 | 3.763.980,54 | 8.880.488,34 | 18,72 | 12.196.329,81 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 0,00 | 6.726,00 | 0,01 | 174.424,00 | 3.772,50 | 6.021,95 | 0,01 | 175.128,05 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 599.000,00 | 570.031,85 | 17.160,31 | 62.917,43 | 0,12 | 507.114,42 | 20.721,01 | 62.128,58 | 0,13 | 507.903,27 |
| Vigilância Epidemiológica | 201.000,00 | 278.800,00 | 68.162,35 | 143.018,86 | 0,28 | 135.781,14 | 64.593,85 | 131.450,36 | 0,28 | 147.349,64 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ensino Fundamental | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400.000,00 |
| Trabalho | 746.000,00 | 768.979,83 | 91.381,21 | 222.531,70 | 0,43 | 546.448,13 | 93.992,41 | 222.352,20 | 0,47 | 546.627,63 |
| Fomento ao Trabalho | 746.000,00 | 768.979,83 | 91.381,21 | 222.531,70 | 0,43 | 546.448,13 | 93.992,41 | 222.352,20 | 0,47 | 546.627,63 |
| Educação | 52.772.850,00 | 53.937.054,87 | 8.351.030,75 | 16.684.124,55 | 32,58 | 37.252.930,32 | 7.275.124,22 | 14.859.726,07 | 31,32 | 39.077.328,80 |
| Alimentação e Nutrição | 2.123.600,00 | 2.132.004,00 | 35.140,74 | 751.823,26 | 1,47 | 1.380.180,74 | 516.291,26 | 718.948,46 | 1,52 | 1.413.055,54 |
| Ensino Fundamental | 41.151.250,00 | 42.177.209,08 | 6.786.832,14 | 13.205.203,66 | 25,79 | 28.972.005,42 | 5.213.387,54 | 11.430.766,79 | 24,09 | 30.746.442,29 |
| Educação Infantil | 9.183.000,00 | 9.312.841,79 | 1.529.057,87 | 2.727.097,63 | 5,33 | 6.585.744,16 | 1.545.445,42 | 2.710.010,82 | 5,71 | 6.602.830,97 |
| Educação de Jovens e Adultos | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| Cultura | 320.000,00 | 312.755,59 | 35.668,59 | 74.485,23 | 0,15 | 238.270,36 | 35.668,59 | 74.485,23 | 0,16 | 238.270,36 |
| Difusão Cultural | 320.000,00 | 312.755,59 | 35.668,59 | 74.485,23 | 0,15 | 238.270,36 | 35.668,59 | 74.485,23 | 0,16 | 238.270,36 |
| Direitos da Cidadania | 135.000,00 | 215.700,00 | 70.561,07 | 120.084,52 | 0,23 | 95.615,48 | 48.561,07 | 98.084,52 | 0,21 | 117.615,48 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 135.000,00 | 215.700,00 | 70.561,07 | 120.084,52 | 0,23 | 95.615,48 | 48.561,07 | 98.084,52 | 0,21 | 117.615,48 |
| Urbanismo | 19.847.070,00 | 20.666.334,97 | 1.099.350,07 | 1.645.419,52 | 3,21 | 19.020.915,45 | 1.090.373,14 | 1.511.608,00 | 3,19 | 19.154.726,97 |
| Infra-Estrutura Urbana | 14.174.425,00 | 13.932.343,78 | 481.273,26 | 566.731,44 | 1,11 | 13.365.612,34 | 400.972,24 | 486.430,42 | 1,03 | 13.445.913,36 |
| Serviços Urbanos | 5.672.645,00 | 6.733.991,19 | 618.076,81 | 1.078.688,08 | 2,11 | 5.655.303,11 | 689.400,90 | 1.025.177,58 | 2,16 | 5.708.813,61 |
| Habitação | 433.000,00 | 548.230,31 | 179.779,22 | 242.522,81 | 0,47 | 305.707,50 | 180.109,60 | 242.253,02 | 0,51 | 305.977,29 |
| Habitação Urbana | 433.000,00 | 548.230,31 | 179.779,22 | 242.522,81 | 0,47 | 305.707,50 | 180.109,60 | 242.253,02 | 0,51 | 305.977,29 |
| Saneamento | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 964.964,77 | 1.776.614,35 | 3,47 | 3.323.385,65 | 941.630,86 | 1.753.280,44 | 3,70 | 3.346.719,56 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 964.964,77 | 1.776.614,35 | 3,47 | 3.323.385,65 | 941.630,86 | 1.753.280,44 | 3,70 | 3.346.719,56 |
| Gestão Ambiental | 1.419.575,00 | 1.423.115,71 | 165.422,43 | 309.309,64 | 0,60 | 1.113.806,07 | 159.309,31 | 284.780,96 | 0,60 | 1.138.334,75 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 1.397.575,00 | 1.401.115,71 | 165.422,43 | 308.809,64 | 0,60 | 1.092.306,07 | 159.300,66 | 284.757,61 | 0,60 | 1.116.358,10 |
| Recursos Hídricos | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 21.500,00 | 8,65 | 23,35 | 0,00 | 21.976,65 |
| Agricultura | 1.082.140,00 | 1.183.585,05 | 217.282,44 | 439.379,83 | 0,86 | 744.205,22 | 208.217,18 | 413.111,50 | 0,87 | 770.473,55 |
| Abastecimento | 159.140,00 | 262.240,00 | 55.860,58 | 142.710,76 | 0,28 | 119.529,24 | 52.696,55 | 127.546,73 | 0,27 | 134.693,27 |
| Extensão Rural | 887.000,00 | 885.345,05 | 156.854,23 | 292.101,44 | 0,57 | 593.243,61 | 150.953,00 | 280.997,14 | 0,59 | 604.347,91 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 174.185.050,43 | 176.792.925,02 | 21.813.612,59 | 45.711.936,73 | 89,28 | 131.080.988,29 | 20.792.345,78 | 42.102.306,30 | 88,74 | 134.690.618,72 |
| Agricultura | 1.082.140,00 | 1.183.585,05 | 217.282,44 | 439.379,83 | 0,86 | 744.205,22 | 208.217,18 | 413.111,50 | 0,87 | 770.473,55 |
| Promoção da Produção Agropecuária | 36.000,00 | 36.000,00 | 4.567,63 | 4.567,63 | 0,01 | 31.432,37 | 4.567,63 | 4.567,63 | 0,01 | 31.432,37 |
| Indústria | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Promoção Industrial | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Comércio e Serviços | 418.395,00 | 424.623,31 | 103.959,75 | 197.731,80 | 0,39 | 226.891,51 | 103.477,07 | 196.664,76 | 0,41 | 227.958,55 |
| Promoção Comercial | 364.000,00 | 370.228,31 | 103.959,75 | 196.046,80 | 0,38 | 174.181,51 | 103.477,07 | 194.979,76 | 0,41 | 175.248,55 |
| Turismo | 54.395,00 | 54.395,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 52.710,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 52.710,00 |
| Transporte | 246.000,00 | 247.000,00 | 1.000,00 | 9.743,51 | 0,02 | 237.256,49 | 533,79 | 8.857,27 | 0,02 | 238.142,73 |
| Transporte Rodoviário | 146.000,00 | 147.000,00 | 1.000,00 | 2.080,50 | 0,00 | 144.919,50 | 533,79 | 1.194,26 | 0,00 | 145.805,74 |
| Transportes Especiais | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 7.663,01 | 0,01 | 92.336,99 | 0,00 | 7.663,01 | 0,02 | 92.336,99 |
| Desporto e Lazer | 967.517,16 | 978.295,67 | 112.562,33 | 242.155,23 | 0,47 | 736.140,44 | 118.583,14 | 240.360,23 | 0,51 | 737.935,44 |
| Desporto Comunitário | 967.517,16 | 978.295,67 | 112.562,33 | 242.155,23 | 0,47 | 736.140,44 | 118.583,14 | 240.360,23 | 0,51 | 737.935,44 |
| Encargos Especiais | 3.310.000,00 | 3.526.000,00 | 688.052,85 | 1.486.137,57 | 2,90 | 2.039.862,43 | 688.052,85 | 1.486.137,57 | 3,13 | 2.039.862,43 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.810.000,00 | 2.810.000,00 | 481.928,11 | 922.493,20 | 1,80 | 1.887.506,80 | 481.928,11 | 922.493,20 | 1,94 | 1.887.506,80 |
| Outros Encargos Especiais | 500.000,00 | 716.000,00 | 206.124,74 | 563.644,37 | 1,10 | 152.355,63 | 206.124,74 | 563.644,37 | 1,19 | 152.355,63 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 24.030.576,39 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.020.028,00 | 12.918.005,72 | 2.055.981,28 | 5.490.510,68 | 10,72 | 7.427.495,04 | 1.906.750,33 | 5.341.279,73 | 11,26 | 7.576.725,99 |
| Judiciária | 80.000,00 | 75.350,00 | 924,64 | 2.307,78 | 0,00 | 73.042,22 | 924,64 | 2.307,78 | 0,00 | 73.042,22 |
| Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário | 80.000,00 | 75.350,00 | 924,64 | 2.307,78 | 0,00 | 73.042,22 | 924,64 | 2.307,78 | 0,00 | 73.042,22 |
| Administração | 1.031.190,00 | 1.610.840,00 | 407.250,83 | 1.001.497,74 | 1,96 | 609.342,26 | 258.019,88 | 852.266,79 | 1,80 | 758.573,21 |
| Administração Geral | 860.190,00 | 1.439.840,00 | 393.692,09 | 967.124,91 | 1,89 | 472.715,09 | 244.461,14 | 817.893,96 | 1,72 | 621.946,04 |
| Administração Financeira | 126.000,00 | 126.000,00 | 13.558,74 | 34.372,83 | 0,07 | 91.627,17 | 13.558,74 | 34.372,83 | 0,07 | 91.627,17 |
| Normatização e Fiscalização | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Comunicação Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Abastecimento | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Defesa Nacional | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.122,26 | 1.946,69 | 0,00 | 6.053,31 | 1.122,26 | 1.946,69 | 0,00 | 6.053,31 |
| Defesa Terrestre | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.122,26 | 1.946,69 | 0,00 | 6.053,31 | 1.122,26 | 1.946,69 | 0,00 | 6.053,31 |
| Segurança Pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.850,88 | 12.164,58 | 0,02 | 27.835,42 | 4.850,88 | 12.164,58 | 0,03 | 27.835,42 |
| Defesa Civil | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.850,88 | 12.164,58 | 0,02 | 27.835,42 | 4.850,88 | 12.164,58 | 0,03 | 27.835,42 |
| Assistência Social | 245.000,00 | 245.000,00 | 36.795,68 | 86.081,36 | 0,17 | 158.918,64 | 36.795,68 | 86.081,36 | 0,18 | 158.918,64 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 45.000,00 | 45.000,00 | 6.000,09 | 14.187,29 | 0,03 | 30.812,71 | 6.000,09 | 14.187,29 | 0,03 | 30.812,71 |
| Assistência Comunitária | 200.000,00 | 200.000,00 | 30.795,59 | 71.894,07 | 0,14 | 128.105,93 | 30.795,59 | 71.894,07 | 0,15 | 128.105,93 |
| Saúde | 1.092.618,00 | 1.094.818,00 | 194.237,50 | 477.312,35 | 0,93 | 617.505,65 | 194.237,50 | 477.312,35 | 1,01 | 617.505,65 |
| Atenção Básica | 1.033.618,00 | 1.025.618,00 | 186.769,17 | 450.582,33 | 0,88 | 575.035,67 | 186.769,17 | 450.582,33 | 0,95 | 575.035,67 |
| Vigilância Sanitária | 55.000,00 | 50.800,00 | 2.765,46 | 9.721,13 | 0,02 | 41.078,87 | 2.765,46 | 9.721,13 | 0,02 | 41.078,87 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.000,00 | 18.400,00 | 4.702,87 | 17.008,89 | 0,03 | 1.391,11 | 4.702,87 | 17.008,89 | 0,04 | 1.391,11 |
| Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.488,59 | 32.692,78 | 0,06 | 67.307,22 | 13.488,59 | 32.692,78 | 0,07 | 67.307,22 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.488,59 | 32.692,78 | 0,06 | 67.307,22 | 13.488,59 | 32.692,78 | 0,07 | 67.307,22 |
| Educação | 4.151.000,00 | 4.151.000,00 | 744.262,96 | 1.843.541,59 | 3,60 | 2.307.458,41 | 744.262,96 | 1.843.541,59 | 3,89 | 2.307.458,41 |
| Alimentação e Nutrição | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.171,68 | 7.856,18 | 0,02 | 8.143,82 | 3.171,68 | 7.856,18 | 0,02 | 8.143,82 |
| Ensino Fundamental | 3.340.000,00 | 3.340.000,00 | 555.565,11 | 1.377.279,40 | 2,69 | 1.962.720,60 | 555.565,11 | 1.377.279,40 | 2,90 | 1.962.720,60 |
| Educação Infantil | 770.000,00 | 770.000,00 | 185.526,17 | 458.406,01 | 0,90 | 311.593,99 | 185.526,17 | 458.406,01 | 0,97 | 311.593,99 |
| Educação de Jovens e Adultos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| Cultura | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.622,08 | 11.075,19 | 0,02 | 13.924,81 | 4.622,08 | 11.075,19 | 0,02 | 13.924,81 |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.622,08 | 11.075,19 | 0,02 | 13.924,81 | 4.622,08 | 11.075,19 | 0,02 | 13.924,81 |
| Direitos da Cidadania | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Urbanismo | 40.000,00 | 40.000,00 | 835,60 | 4.989,44 | 0,01 | 35.010,56 | 835,60 | 4.989,44 | 0,01 | 35.010,56 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 40.000,00 | 835,60 | 4.989,44 | 0,01 | 35.010,56 | 835,60 | 4.989,44 | 0,01 | 35.010,56 |
| Habitação | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.812,79 | 4.515,58 | 0,01 | 7.484,42 | 1.812,79 | 4.515,58 | 0,01 | 7.484,42 |
| Habitação Urbana | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.812,79 | 4.515,58 | 0,01 | 7.484,42 | 1.812,79 | 4.515,58 | 0,01 | 7.484,42 |
| Gestão Ambiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 7.025,10 | 17.027,47 | 0,03 | 50.872,53 | 7.025,10 | 17.027,47 | 0,04 | 50.872,53 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preservação e Conservação Ambiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 7.025,10 | 17.027,47 | 0,03 | 50.872,53 | 7.025,10 | 17.027,47 | 0,04 | 50.872,53 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.020.028,00 | 12.918.005,72 | 2.055.981,28 | 5.490.510,68 | 10,72 | 7.427.495,04 | 1.906.750,33 | 5.341.279,73 | 11,26 | 7.576.725,99 |
| Agricultura | 63.220,00 | 63.220,00 | 6.721,29 | 16.264,57 | 0,03 | 46.955,43 | 6.721,29 | 16.264,57 | 0,03 | 46.955,43 |
| Abastecimento | 3.220,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 |
| Extensão Rural | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.721,29 | 16.264,57 | 0,03 | 43.735,43 | 6.721,29 | 16.264,57 | 0,03 | 43.735,43 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.960,52 | 4.878,74 | 0,01 | 10.121,26 | 1.960,52 | 4.878,74 | 0,01 | 10.121,26 |
| Promoção Comercial | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.960,52 | 4.878,74 | 0,01 | 10.121,26 | 1.960,52 | 4.878,74 | 0,01 | 10.121,26 |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Desporto e Lazer | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.536,76 | 6.236,68 | 0,01 | 23.763,32 | 2.536,76 | 6.236,68 | 0,01 | 23.763,32 |
| Desporto Comunitário | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.536,76 | 6.236,68 | 0,01 | 23.763,32 | 2.536,76 | 6.236,68 | 0,01 | 23.763,32 |
| Encargos Especiais | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 627.533,80 | 1.967.978,14 | 3,84 | 3.364.899,58 | 627.533,80 | 1.967.978,14 | 4,15 | 3.364.899,58 |
| Outras Transferências | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 627.533,80 | 1.967.978,14 | 3,84 | 3.364.899,58 | 627.533,80 | 1.967.978,14 | 4,15 | 3.364.899,58 |
| TOTAL(III) = (I + II) | 187.205.078,43 | 189.710.930,74 | 23.869.593,87 | 51.202.447,41 | 100,00 | 138.508.483,33 | 22.699.096,11 | 47.443.586,03 | 100,00 | 142.267.344,71 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |
| 1Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento. | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**390B0304

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 2.160.348,55 | 4.248.995,69 | 27,53 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 447.659,55 | 673.398,11 | 19,55 |
| 1.1.1- IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 242.966,22 | 249.035,84 | 8,30 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 445.000,00 | 445.000,00 | 204.693,33 | 424.362,27 | 95,36 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 463.382,17 | 1.053.879,37 | 42,16 |
| 1.2.1- ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 462.965,90 | 1.053.085,21 | 42,12 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 416,27 | 794,16 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.640.000,00 | 6.640.000,00 | 732.051,27 | 1.422.548,58 | 21,42 |
| 1.3.1- ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 704.569,33 | 1.376.592,26 | 21,18 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 27.481,94 | 45.956,32 | 32,83 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 517.255,56 | 1.099.169,63 | 38,57 |
| 1.4.1- IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 517.255,56 | 1.099.169,63 | 38,57 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.185.000,00 | 75.185.000,00 | 12.618.495,69 | 29.840.290,55 | 39,69 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 45.635.000,00 | 45.635.000,00 | 6.558.575,76 | 15.009.466,67 | 32,89 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 6.558.575,76 | 15.009.466,67 | 34,91 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 2.635.000,00 | 2.635.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 3.430.372,43 | 7.732.259,05 | 40,70 |
| 2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 49.738,80 | 27,63 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 48.877,44 | 102.677,61 | 32,09 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.784,54 | 8.366,11 | 16,73 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 2.554.016,12 | 6.937.782,31 | 69,38 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITA BRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.620.000,00 | 90.620.000,00 | 14.778.844,24 | 34.089.286,24 | 37,62 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.074,11 | 5.221,81 | 261,09 |
| 5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.292.000,00 | 9.292.000,00 | 738.046,23 | 1.439.851,71 | 15,50 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.699.000,00 | 3.699.000,00 | 509.649,42 | 1.205.576,41 | 32,59 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 5.590.000,00 | 5.590.000,00 | 213.338,20 | 213.338,20 | 3,82 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 15.058,61 | 20.937,10 | 697,90 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 665.000,00 | 665.000,00 | 196.085,07 | 322.653,21 | 48,52 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 659.000,00 | 659.000,00 | 154.652,62 | 231.978,93 | 35,20 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 6.000,00 | 6.000,00 | 41.432,45 | 90.674,28 | 1.511,24 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 9.959.000,00 | 9.959.000,00 | 936.205,41 | 1.767.726,73 | 17,75 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.474.000,00 | 14.474.000,00 | 2.523.699,00 | 5.968.057,89 | 41,23 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 1.311.715,09 | 3.001.893,22 | 34,91 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 686.074,46 | 1.546.451,76 | 40,70 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | _ | 0,00 | 4.973,88 | 9.947,76 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 64.000,00 | 64.000,00 | 9.775,46 | 20.535,50 | 32,09 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 356,88 | 1.673,17 | 16,73 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 510.803,23 | 1.387.556,48 | 69,38 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 36.923.000,00 | 36.923.000,00 | 6.030.109,02 | 13.928.577,08 | 37,72 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 36.893.000,00 | 36.893.000,00 | 5.994.711,81 | 13.865.034,61 | 37,58 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.397,21 | 63.542,47 | 211,81 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 3.471.012,81 | 7.896.976,72 | 35,22 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 3.471.012,81 | 7.896.976,72 | 35,22 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 26.090.000,00 | 24.224.831,06 | 5.129.092,84 | 9.624.994,02 | 39,73 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 5.370.000,00 | 5.370.000,00 | 1.279.220,46 | 2.439.648,97 | 45,43 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.720.000,00 | 18.854.831,06 | 3.849.872,38 | 7.185.345,05 | 38,11 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.883.000,00 | 12.748.168,94 | 972.889,42 | 3.330.050,31 | 26,12 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.000.000,00 | 986.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.883.000,00 | 11.762.168,94 | 972.889,42 | 3.330.050,31 | 28,31 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 36.973.000,00 | 36.973.000,00 | 6.101.982,26 | 12.955.044,33 | 35,04 |

| DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | 200.659,76 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 200.659,76 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 200.659,76 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 12.754.384,57 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 67,66 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 23,91 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 8,43 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.163.000,00 | 8.210.795,43 | 1.531.825,88 | 2.954.073,12 | 35,98 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.370.000,00 | 6.356.000,00 | 1.279.220,46 | 2.439.648,97 | 38,38 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.793.000,00 | 1.854.795,43 | 252.605,42 | 514.424,15 | 27,73 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 37.665.250,00 | 37.617.454,57 | 5.464.104,15 | 12.315.345,28 | 32,74 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 30.603.000,00 | 30.617.000,00 | 4.822.761,80 | 10.515.395,36 | 34,34 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.062.250,00 | 7.000.454,57 | 757.418,46 | 1.916.026,03 | 27,37 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -116.076,11 | -116.076,11 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 1.138.600,00 | 1.147.004,00 | 313.368,89 | 344.342,69 | 30,02 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 46.966.850,00 | 46.975.254,00 | 7.309.298,92 | 15.613.761,09 | 33,24 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 7.896.976,72 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 63.542,47 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 375.060,94 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 8.335.580,13 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 6.933.838,27 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 20,34 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 51.098,88 | 51.098,88 | 1,38 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.256.000,00 | 6.411.800,87 | 336.819,22 | 539.869,63 | 8,42 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 8.956.000,00 | 10.111.800,87 | 387.918,10 | 590.968,51 | 5,84 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 55.922.850,00 | 57.087.054,87 | 7.697.217,02 | 16.204.729,60 | 28,39 |

| RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDOATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 2.876.054,93 | 0,00 |

| CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -316.901,63 | 3.326,20 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 13.865.034,61 | 1.205.576,41 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 12.451.387,23 | 14.021,40 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 12.451.387,23 | 14.021,40 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 63.542,47 | 13.471,37 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 1.160.288,22 | 1.208.352,58 |
| 51- (+) AJUSTES | 685.925,19 | 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 685.925,19 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.846.213,41 | 1.208.352,58 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**5DB0E384

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 163.672.667,97 | 58.366.605,59 | 47.779.815,18 |
| Receita Tributária | 22.692.345,00 | 6.645.444,28 | 6.308.422,04 |
| I.P.T.U. | 3.000.000,00 | 249.035,84 | 82.686,87 |
| I.S.S. | 6.500.000,00 | 1.376.592,26 | 1.798.452,88 |
| I.T.B.I. | 2.500.000,00 | 1.053.085,21 | 774.679,82 |
| I.R.R.F. | 2.850.000,00 | 1.099.169,63 | 810.223,22 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.842.345,00 | 2.867.561,34 | 2.842.379,25 |
| Receita de Contribuição | 25.950.233,10 | 8.258.791,03 | 3.532.617,37 |
| Outras Contribuições | 25.950.233,10 | 8.258.791,03 | 3.532.617,37 |
| Receita Patrimonial Líquida | 106.000,00 | 11.066,08 | 25.751,08 |
| Receita Patrimonial | 14.025.792,03 | 8.071.671,70 | 11.275.568,85 |
| (-)Aplicações Financeiras | 13.919.792,03 | 8.060.605,62 | 11.249.817,77 |
| Transferências Correntes | 113.279.968,00 | 42.604.435,06 | 37.169.220,11 |
| F.P.M. | 37.035.000,00 | 12.007.573,45 | 10.830.548,11 |
| I.P.V.A | 8.000.000,00 | 5.550.225,83 | 5.247.687,43 |
| I.C.M.S. | 15.200.000,00 | 6.185.807,29 | 5.142.805,90 |
| Convênios | 839.000,00 | 456.260,84 | 366.978,93 |
| Outras Transferências Correntes | 52.205.968,00 | 18.404.567,65 | 15.581.199,74 |
| Demais Receitas Correntes | 1.644.121,87 | 846.869,14 | 743.804,58 |
| DívidaAtiva | 395.000,00 | 446.722,68 | 361.389,00 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.249.121,87 | 400.146,46 | 382.415,58 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 15.288.000,00 | 493.836,11 | 1.764.359,83 |
| Operações de Crédito (III) | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 923.665,41 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 9.000,00 | 3.223,71 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.679.000,00 | 270.575,00 | 840.694,42 |
| Convênios | 1.561.000,00 | 270.575,00 | 240.135,00 |
| Outras Transferências de Capital | 5.118.000,00 | 0,00 | 600.559,42 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.679.000,00 | 270.575,00 | 840.694,42 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 170.351.667,97 | 58.637.180,59 | 48.620.509,60 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 141.449.146,87 | 46.738.820,38 | 52.356.423,42 | 43.916.504,00 | 48.090.738,33 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 78.739.301,92 | 29.556.144,60 | 21.599.605,18 | 29.406.913,65 | 21.599.605,18 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.820.000,00 | 262.033,05 | 217.643,71 | 262.033,05 | 217.643,71 |
| Outras Despesas Correntes | 60.889.844,95 | 16.920.642,73 | 30.539.174,53 | 14.247.557,30 | 26.273.489,44 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 139.629.146,87 | 46.476.787,33 | 52.138.779,71 | 43.654.470,95 | 47.873.094,62 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 24.231.207,48 | 4.463.627,03 | 3.579.616,42 | 3.527.082,03 | 3.280.686,24 |
| Investimentos | 17.908.329,76 | 1.835.188,74 | 1.648.061,93 | 898.643,74 | 1.349.131,75 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 6.322.877,72 | 2.628.438,29 | 1.931.554,49 | 2.628.438,29 | 1.931.554,49 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 17.908.329,76 | 1.835.188,74 | 1.648.061,93 | 898.643,74 | 1.349.131,75 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 24.030.576,39 | - | - | - | - |
| DESPESAPRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 181.568.053,02 | 48.311.976,07 | 53.786.841,64 | 44.553.114,69 | 49.222.226,37 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -11.216.385,05 | 10.325.204,52 | -5.166.332,04 | 14.084.065,90 | -601.716,77 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 1.630.511,17 | - | 650.916,01 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | 1.630.511,17 | - | 650.916,01 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | VALOR CORRENTE | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**A892E231

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | | | | | SALDO (c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | 9.000,00 | 3.223,71 | | | | | 5.776,29 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 9.000,00 | 3.223,71 | | | | | 5.776,29 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | | | | | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO AAPLICAR | Em 2016 (i) | Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg) | | | | | SALDO ATUAL(k)=(IIIi +IIIj) |
| Valor(III) | 0,00 | 3.223,71 | | | | | 3.223,71 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**AEAF8587

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 | |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 4.248.995,69 | 27,53 | |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 249.035,84 | 8,30 | |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.053.085,21 | 42,12 | |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 1.376.592,26 | 21,18 | |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 1.099.169,63 | 38,57 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 130.000,00 | 130.000,00 | 56.159,42 | 43,20 | |
| Dívida Ativa dos Impostos | 80.000,00 | 80.000,00 | 297.665,32 | 372,08 | |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 375.000,00 | 375.000,00 | 117.288,01 | 31,28 | |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 72.550.000,00 | 72.550.000,00 | 29.840.290,55 | 41,13 | |
| Cota-Parte FPM | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 15.009.466,67 | 34,91 | |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 8.366,11 | 16,73 | |
| Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 6.937.782,31 | 69,38 | |
| Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 7.732.259,05 | 40,70 | |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 102.677,61 | 32,09 | |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 180.000,00 | 180.000,00 | 49.738,80 | 27,63 | |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 180.000,00 | 180.000,00 | 49.738,80 | 27,63 | |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 87.985.000,00 | 87.985.000,00 | 34.089.286,24 | 38,74 | |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 | |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 8.591.868,00 | 8.591.868,00 | 2.409.557,65 | 28,04 | |
| Provenientes da União | 5.567.868,00 | 5.567.868,00 | 1.503.662,91 | 27,01 | |
| Provenientes dos Estados | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 857.600,35 | 28,49 | |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Receitas do SUS | 14.000,00 | 14.000,00 | 48.294,39 | 344,96 | |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 5.002,91 | 500,29 | |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.592.868,00 | 8.592.868,00 | 2.414.560,56 | 28,10 | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.789.118,00 | 21.841.118,00 | 10.248.081,35 | 46,92 | 9.550.775,58 | 43,73 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.041.118,00 | 8.157.318,00 | 3.991.260,51 | 48,93 | 3.991.260,51 | 48,93 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.748.000,00 | 13.683.800,00 | 6.256.820,84 | 45,72 | 5.559.515,07 | 40,63 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.380.500,00 | 6.626,00 | 0,48 | 6.626,00 | 0,48 |
| Investimentos | 1.385.500,00 | 1.380.500,00 | 6.626,00 | 0,48 | 6.626,00 | 0,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.380.500,00 | 6.626,00 | 0,48 | 6.626,00 | 0,48 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.174.618,00 | 23.221.618,00 | 10.254.707,35 | 44,16 | 9.557.401,58 | 41,16 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 324.456,12 | 3,16 | 128.356,12 | 1,34 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 324.456,12 | 3,16 | 128.356,12 | 1,34 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.691.044,94 | 16,49 | 1.691.044,94 | 17,69 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,02 | 2.200,00 | 0,02 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 2.017.701,06 | 19,68 | 1.821.601,06 | 19,06 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 20.504.618,00 | 20.551.618,00 | 8.237.006,29 | 24,48 | 7.735.800,52 | 22,10 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 22,69 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | -2.622.407,58 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 2.200,00 | -2.200,00 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 22.114.468,00 | 22.102.436,15 | 10.015.315,04 | 97,67 | 9.331.070,67 | 97,63 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 6.726,00 | 0,07 | 6.021,95 | 0,06 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 654.000,00 | 620.831,85 | 72.638,56 | 0,71 | 71.849,71 | 0,75 |
| Vigilância Epidemiológica | 205.000,00 | 297.200,00 | 160.027,75 | 1,56 | 148.459,25 | 1,55 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 400.000,00 | 400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 23.574.618,00 | 23.621.618,00 | 10.254.707,35 | 100,00 | 9.557.401,58 | 100,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**48E4797A

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REPUBLICAÇÃO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| LRF, Art. 48 - Anexo XVII | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| RECEITAS | | |
| Previsão Inicial | — | 192.880.460,00 |
| Previsão Atualizada | — | 192.880.460,00 |
| Receitas Realizadas | 29.115.994,11 | 66.921.047,32 |
| Déficit Orçamentário | — | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | — | 650.916,01 |
| DESPESAS | | |
| Dotação Inicial | — | 187.205.078,43 |
| Créditos Adicionais | — | 2.505.852,31 |
| Dotação Atualizada | — | 189.710.930,74 |
| Despesas Empenhadas | 23.869.593,87 | 51.202.447,41 |
| Despesas Liquidadas | 22.699.096,11 | 47.443.586,03 |
| Superavit Orçamentário | — | 19.477.461,29 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | No Bimestre | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 23.869.593,87 | 51.202.447,41 |
| Despesas Liquidadas | 22.699.096,11 | 47.443.586,03 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 145.906.450,96 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | No Bimestre | Até o Bimestre |
|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 | 0,00 |
| Despesa Previdenciárias Executadas(V) | 0,00 | 0,00 |
| Liquidadas | 0,00 | 0,00 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em elação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | 0,00 | 559.714,78 | 0,00 |
| Resultado Primário | 0,00 | 14.084.065,90 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 2.124.327,60 | 24.876,36 | 569.036,28 | 1.530.414,96 |
| EXECUTIVO | 2.124.327,60 | 24.876,36 | 569.036,28 | 1.530.414,96 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 7.699.426,96 | 843.418,93 | 1.769.599,75 | 5.086.408,28 |
| EXECUTIVO | 7.699.426,96 | 843.418,93 | 1.769.599,75 | 5.086.408,28 |
| TOTAL: | 9.823.754,56 | 868.295,29 | 2.338.636,03 | 6.616.823,24 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE | 7.049.914,38 | 25% | 20,68 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 9.424.334,26 | 60% | 67,66 |
| Empenhadas | 15.729.837,20 | | |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 220.037,40 | 8.379.962,60 |
| Despesa de Capital Líquida | 3.527.082,03 | 20.704.125,45 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2017 | 2025 | 2035 | 2050 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 3.223,71 | 5.776,29 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 7.735.800,52 | 15,00 | 22,69 |
| Liquidadas | 7.735.800,52 | | |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**881000D9

## SECRETARIA DA FAZENDA
## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO AREALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | %(b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 175.492.462,95 | 175.492.462,95 | 27.699.837,75 | 15,78 | 89.574.281,49 | 51,04 | 85.918.181,46 |
| RECEITAS CORRENTES | 160.204.462,95 | 160.204.462,95 | 26.332.335,13 | 16,44 | 87.712.942,76 | 54,75 | 72.491.520,19 |
| RECEITATRIBUTÁRIA | 22.692.345,00 | 22.692.345,00 | 5.322.169,78 | 23,45 | 11.967.614,06 | 52,74 | 10.724.730,94 |
| IMPOSTOS | 14.850.000,00 | 14.850.000,00 | 3.951.800,98 | 26,61 | 7.729.683,92 | 52,05 | 7.120.316,08 |
| TAXAS | 7.792.345,00 | 7.792.345,00 | 1.370.368,80 | 17,59 | 4.237.619,19 | 54,38 | 3.554.725,81 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 310,95 | 0,62 | 49.689,05 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 8.562.236,05 | 8.562.236,05 | 1.445.580,36 | 16,88 | 4.657.767,81 | 54,40 | 3.904.468,24 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 4.783.236,05 | 4.783.236,05 | 298.976,27 | 6,25 | 1.769.612,94 | 37,00 | 3.013.623,11 |
| CONTRIBUIÇÃO PARAO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 3.779.000,00 | 3.779.000,00 | 1.146.604,09 | 30,34 | 2.888.154,87 | 76,43 | 890.845,13 |
| RECEITAPATRIMONIAL | 14.025.792,03 | 14.025.792,03 | 1.205.185,42 | 8,59 | 9.276.857,12 | 66,14 | 4.748.934,91 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 35.000,00 | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 13.920.792,03 | 13.920.792,03 | 1.200.233,05 | 8,62 | 9.260.838,67 | 66,53 | 4.659.953,36 |
| RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 70.000,00 | 70.000,00 | 4.952,37 | 7,07 | 16.018,45 | 22,88 | 53.981,55 |
| RECEITADE SERVIÇOS | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 113.279.968,00 | 113.279.968,00 | 17.967.719,58 | 15,86 | 60.572.154,64 | 53,47 | 52.707.813,36 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 112.440.968,00 | 112.440.968,00 | 17.788.850,71 | 15,82 | 59.937.024,93 | 53,31 | 52.503.943,07 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 839.000,00 | 839.000,00 | 178.868,87 | 21,32 | 635.129,71 | 75,70 | 203.870,29 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.639.121,87 | 1.639.121,87 | 391.679,99 | 23,90 | 1.238.549,13 | 75,56 | 400.572,74 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 665.000,00 | 665.000,00 | 152.871,15 | 22,99 | 432.274,07 | 65,00 | 232.725,93 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 579.121,87 | 579.121,87 | 1.767,40 | 0,31 | 44.073,41 | 7,61 | 535.048,46 |
| RECEITADADÍVIDAATIVA | 395.000,00 | 395.000,00 | 236.631,44 | 59,91 | 683.354,12 | 173,00 | -288.354,12 |
| RECEITAS DIVERSAS | 0,00 | 0,00 | 410,00 | 0,00 | 78.847,53 | 0,00 | -78.847,53 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.288.000,00 | 15.288.000,00 | 1.367.502,62 | 8,94 | 1.861.338,73 | 12,18 | 13.426.661,27 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.037,40 | 2,56 | 8.379.962,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 220.037,40 | 2,56 | 8.379.962,60 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 9.000,00 | 9.000,00 | 2.149,14 | 23,88 | 5.372,85 | 59,70 | 3.627,15 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 9.000,00 | 9.000,00 | 2.149,14 | 23,88 | 5.372,85 | 59,70 | 3.627,15 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 6.679.000,00 | 6.679.000,00 | 1.365.353,48 | 20,44 | 1.635.928,48 | 24,49 | 5.043.071,52 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 5.118.000,00 | 5.118.000,00 | 1.094.778,48 | 21,39 | 1.094.778,48 | 21,39 | 4.023.221,52 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.561.000,00 | 1.561.000,00 | 270.575,00 | 17,33 | 541.150,00 | 34,67 | 1.019.850,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 17.387.997,05 | 17.387.997,05 | 1.601.959,64 | 9,21 | 6.648.563,22 | 38,24 | 10.739.433,83 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 192.880.460,00 | 192.880.460,00 | 29.301.797,39 | 15,19 | 96.222.844,71 | 49,89 | 96.657.615,29 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MoiliáIiaRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONtatalUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOiliáIiaRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONtatalUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 192.880.460,00 | 192.880.460,00 | 29.301.797,39 | 15,19 | 96.222.844,71 | 49,89 | 96.657.615,29 |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | | — | — | — |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 192.880.460,00 | 192.880.460,00 | 29.301.797,39 | 15,19 | 96.222.844,71 | 49,89 | 96.657.615,29 |
| SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES | — | 3.632.898,85 | — | — | 2.678.071,8 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 3.632.898,85 | — | — | 2.678.071,8 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 174.185.050,43 | 177.598.376,47 | 26.706.246,68 | 72.418.183,41 | 105.180.193,06 | 26.381.371,33 | 68.483.677,63 | 109.114.698,84 | 63.346.406,84 |
| DESPESAS CORRENTES | 131.409.229,04 | 133.216.738,41 | 25.178.141,60 | 68.394.429,44 | 64.822.308,97 | 24.388.984,71 | 64.932.187,12 | 68.284.551,29 | 61.498.621,31 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 70.451.751,64 | 71.549.873,92 | 14.111.912,61 | 40.145.524,67 | 31.404.349,25 | 14.111.912,61 | 40.145.524,67 | 31.404.349,25 | 39.927.134,38 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 810.000,00 | 810.000,00 | 119.581,60 | 381.614,65 | 428.385,35 | 119.581,60 | 381.614,65 | 428.385,35 | 381.614,65 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 60.147.477,40 | 60.856.864,49 | 10.946.647,39 | 27.867.290,12 | 32.989.574,37 | 10.157.490,50 | 24.405.047,80 | 36.451.816,69 | 21.189.872,28 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 18.745.245,00 | 20.351.061,67 | 1.528.105,08 | 4.023.753,97 | 16.327.307,70 | 1.992.386,62 | 3.551.490,51 | 16.799.571,16 | 1.847.785,53 |
| INVESTIMENTOS | 16.745.245,00 | 18.351.061,67 | 1.169.083,77 | 3.004.272,51 | 15.346.789,16 | 1.633.365,31 | 2.532.009,05 | 15.819.052,62 | 828.304,07 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 359.021,31 | 1.019.481,46 | 980.518,54 | 359.021,31 | 1.019.481,46 | 980.518,54 | 1.019.481,46 |
| DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA | 24.030.576,39 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 24.030.576,39 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 13.020.028,00 | 13.244.505,72 | 2.129.617,62 | 7.620.128,30 | 5.624.377,42 | 2.122.843,18 | 7.464.122,91 | 5.780.382,81 | 6.133.003,63 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 187.205.078,43 | 190.842.882,19 | 28.835.864,30 | 80.038.311,71 | 110.804.570,48 | 28.504.214,51 | 75.947.800,54 | 114.895.081,65 | 69.479.410,47 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 187.205.078,43 | 190.842.882,19 | 28.835.864,30 | 80.038.311,71 | 110.804.570,48 | 28.504.214,51 | 75.947.800,54 | 114.895.081,65 | 69.479.410,47 |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | 16.184.533,00 | — | — | 20.275.044,17 | — | 26.743.434,24 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 187.205.078,43 | 190.842.882,19 | 28.835.864,30 | 96.222.844,71 | — | 28.504.214,51 | 96.222.844,71 | — | 96.222.844,71 |
| RESERVADO RPPS | 0,00 | 0,00 | — | — | 0,0 | — | — | 0,0 | — |

| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| Receitas (Intra-Orçamentárias) | 17.387.997,05 | 17.387.997,05 | 1.601.959,64 | 9,21 | 6.648.563,22 | 38,24 | 10.739.433,83 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 17.387.997,05 | 17.387.997,05 | 1.601.959,64 | 9,21 | 6.648.563,22 | 38,24 | 10.739.433,83 |
| RECEITADE CONTRIBUIÇÕES | 17.387.997,05 | 17.387.997,05 | 1.601.959,64 | 9,21 | 6.648.563,22 | 38,24 | 10.739.433,83 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 17.387.997,05 | 17.387.997,05 | 1.601.959,64 | 9,21 | 6.648.563,22 | 38,24 | 10.739.433,83 |

| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | |
| Despesas Intra-Orçamentárias | 13.020.028,00 | 13.244.505,72 | 2.129.617,62 | 7.620.128,30 | 5.624.377,42 | 2.122.843,18 | 7.464.122,91 | 5.780.382,81 | 6.133.003,63 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.010.028,00 | 7.911.628,00 | 1.489.077,76 | 5.011.610,30 | 2.900.017,70 | 1.482.303,32 | 4.855.604,91 | 3.056.023,09 | 3.524.485,63 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 1.010.000,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.010.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIMANTO DA | 5.000.000,00 | 4.322.877,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 1.714.359,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 1.714.359,72 | 2.608.518,00 |
| FONTE: | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**89DECD51

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO –Anexo 2 ( LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c" ) | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o (Bbi)mestre | (b/To%tal b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 174.185.050,43 | 177.598.376,47 | 26.706.246,68 | 72.418.183,41 | 90,48 | 105.180.193,06 | 26.381.371,33 | 68.483.677,63 | 90,17 | 109.114.698,84 |
| Judiciária | 1.318.615,00 | 823.649,06 | 48.221,27 | 172.143,37 | 0,22 | 651.505,69 | 67.377,98 | 165.105,93 | 0,22 | 658.543,13 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário | 1.318.615,00 | 823.649,06 | 48.221,27 | 172.143,37 | 0,22 | 651.505,69 | 67.377,98 | 165.105,93 | 0,22 | 658.543,13 |
| Administração | 18.118.117,27 | 18.216.674,11 | 3.232.211,88 | 9.005.906,96 | 11,25 | 9.210.767,15 | 3.267.269,22 | 8.750.133,76 | 11,52 | 9.466.540,35 |
| Planejamento e Orçamento | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| Administração Geral | 13.111.244,87 | 13.402.457,40 | 2.570.552,28 | 7.167.025,76 | 8,95 | 6.235.431,64 | 2.599.606,60 | 6.976.421,77 | 9,19 | 6.426.035,63 |
| Administração Financeira | 3.624.000,00 | 3.464.280,60 | 516.698,78 | 1.375.980,82 | 1,72 | 2.088.299,78 | 521.219,80 | 1.318.731,61 | 1,74 | 2.145.548,99 |
| Normatização e Fiscalização | 113.000,00 | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 73.000,00 |
| Comunicação Social | 218.872,40 | 485.936,11 | 127.104,94 | 313.383,54 | 0,39 | 172.552,57 | 127.606,94 | 309.383,54 | 0,41 | 176.552,57 |
| Abastecimento | 950.000,00 | 690.000,00 | 17.855,88 | 149.516,84 | 0,19 | 540.483,16 | 18.835,88 | 145.596,84 | 0,19 | 544.403,16 |
| Lazer | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Defesa Nacional | 62.000,00 | 64.892,60 | 14.991,05 | 45.145,80 | 0,06 | 19.746,80 | 14.991,05 | 45.145,80 | 0,06 | 19.746,80 |
| Defesa Terrestre | 62.000,00 | 64.892,60 | 14.991,05 | 45.145,80 | 0,06 | 19.746,80 | 14.991,05 | 45.145,80 | 0,06 | 19.746,80 |
| Segurança Pública | 432.000,00 | 403.094,46 | 55.118,15 | 156.281,20 | 0,20 | 246.813,26 | 55.118,15 | 156.231,20 | 0,21 | 246.863,26 |
| Defesa Civil | 432.000,00 | 403.094,46 | 55.118,15 | 156.281,20 | 0,20 | 246.813,26 | 55.118,15 | 156.231,20 | 0,21 | 246.863,26 |
| Assistência Social | 5.209.040,00 | 5.792.903,11 | 1.199.502,44 | 3.467.481,48 | 4,33 | 2.325.421,63 | 1.110.898,32 | 3.138.764,79 | 4,13 | 2.654.138,32 |
| Assistência ao Idoso | 62.440,00 | 70.340,00 | 8.304,00 | 21.542,65 | 0,03 | 48.797,35 | 404,00 | 13.642,65 | 0,02 | 56.697,35 |
| Assistência à Criança e aoAdolescente | 1.347.500,00 | 1.417.027,97 | 229.400,83 | 773.740,16 | 0,97 | 643.287,81 | 232.358,25 | 690.107,24 | 0,91 | 726.920,73 |
| Assistência Comunitária | 3.799.100,00 | 4.305.535,14 | 961.797,61 | 2.672.198,67 | 3,34 | 1.633.336,47 | 878.136,07 | 2.435.014,90 | 3,21 | 1.870.520,24 |
| Previdência Social | 15.727.104,61 | 15.800.585,73 | 2.453.942,89 | 6.641.330,34 | 8,30 | 9.159.255,39 | 2.535.638,10 | 6.426.426,64 | 8,46 | 9.374.159,09 |
| Assistência Comunitária | 1.007.000,00 | 1.080.481,12 | 200.215,96 | 616.092,84 | 0,77 | 464.388,28 | 203.067,32 | 520.759,22 | 0,69 | 559.721,90 |
| Previdência do Regime Estatutário | 13.520.104,61 | 13.520.104,61 | 2.140.665,41 | 5.329.848,46 | 6,66 | 8.190.256,15 | 2.140.665,41 | 5.329.848,46 | 7,02 | 8.190.256,15 |
| Previdência Complementar | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 113.061,52 | 695.389,04 | 0,87 | 504.610,96 | 191.905,37 | 575.818,96 | 0,76 | 624.181,04 |
| Saúde | 22.482.000,00 | 24.789.185,67 | 4.796.798,42 | 14.574.193,42 | 18,21 | 10.214.992,25 | 5.185.782,46 | 14.265.871,69 | 18,78 | 10.523.313,98 |
| Atenção Básica | 21.080.850,00 | 23.347.825,15 | 4.714.894,84 | 14.279.627,55 | 17,84 | 9.068.197,60 | 5.121.949,63 | 14.002.437,97 | 18,44 | 9.345.387,18 |
| Assistência Hospitalar eAmbulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 0,00 | 6.726,00 | 0,01 | 174.424,00 | 137,85 | 6.159,80 | 0,01 | 174.990,20 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Vigilância Sanitária | 599.000,00 | 600.410,52 | 22.952,62 | 85.870,05 | 0,11 | 514.540,47 | 23.055,77 | 85.184,35 | 0,11 | 515.226,17 |
| Vigilância Epidemiológica | 201.000,00 | 329.800,00 | 53.350,96 | 196.369,82 | 0,25 | 133.430,18 | 40.639,21 | 172.089,57 | 0,23 | 157.710,43 |
| Ensino Fundamental | 400.000,00 | 310.000,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 0,01 | 304.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| Trabalho | 746.000,00 | 703.979,83 | 110.600,47 | 333.132,17 | 0,42 | 370.847,66 | 110.600,47 | 332.952,67 | 0,44 | 371.027,16 |
| Fomento ao Trabalho | 746.000,00 | 703.979,83 | 110.600,47 | 333.132,17 | 0,42 | 370.847,66 | 110.600,47 | 332.952,67 | 0,44 | 371.027,16 |
| Educação | 52.772.850,00 | 53.616.804,87 | 10.287.932,58 | 26.972.057,13 | 33,70 | 26.644.747,74 | 9.971.821,33 | 24.831.547,40 | 32,70 | 28.785.257,47 |
| Alimentação e Nutrição | 2.123.600,00 | 1.638.004,00 | 29.871,49 | 781.694,75 | 0,98 | 856.309,25 | 54.498,21 | 773.446,67 | 1,02 | 864.557,33 |
| Ensino Fundamental | 41.151.250,00 | 42.113.568,62 | 8.484.692,95 | 21.689.896,61 | 27,10 | 20.423.672,01 | 8.313.402,32 | 19.744.169,11 | 26,00 | 22.369.399,51 |
| Educação Infantil | 9.183.000,00 | 9.550.232,25 | 1.773.368,14 | 4.500.465,77 | 5,62 | 5.049.766,48 | 1.603.920,80 | 4.313.931,62 | 5,68 | 5.236.300,63 |
| Educação de Jovens eAdultos | 315.000,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 315.000,00 |
| Cultura | 320.000,00 | 312.755,59 | 41.015,67 | 115.500,90 | 0,14 | 197.254,69 | 41.015,67 | 115.500,90 | 0,15 | 197.254,69 |
| Difusão Cultural | 320.000,00 | 312.755,59 | 41.015,67 | 115.500,90 | 0,14 | 197.254,69 | 41.015,67 | 115.500,90 | 0,15 | 197.254,69 |
| Direitos da Cidadania | 135.000,00 | 325.700,00 | 57.392,41 | 177.476,93 | 0,22 | 148.223,07 | 79.392,41 | 177.476,93 | 0,23 | 148.223,07 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 135.000,00 | 325.700,00 | 57.392,41 | 177.476,93 | 0,22 | 148.223,07 | 79.392,41 | 177.476,93 | 0,23 | 148.223,07 |
| Urbanismo | 19.847.070,00 | 19.151.675,00 | 1.575.365,52 | 3.220.785,04 | 4,02 | 15.930.889,96 | 1.121.952,59 | 2.633.560,59 | 3,47 | 16.518.114,41 |
| Infra-Estrutura Urbana | 14.174.425,00 | 12.458.748,69 | 1.076.026,11 | 1.642.757,55 | 2,05 | 10.815.991,14 | 666.734,15 | 1.153.164,57 | 1,52 | 11.305.584,12 |
| Serviços Urbanos | 5.672.645,00 | 6.692.926,31 | 499.339,41 | 1.578.027,49 | 1,97 | 5.114.898,82 | 455.218,44 | 1.480.396,02 | 1,95 | 5.212.530,29 |
| Habitação | 433.000,00 | 533.230,31 | 77.108,26 | 319.631,07 | 0,40 | 213.599,24 | 77.155,74 | 319.408,76 | 0,42 | 213.821,55 |
| Habitação Urbana | 433.000,00 | 533.230,31 | 77.108,26 | 319.631,07 | 0,40 | 213.599,24 | 77.155,74 | 319.408,76 | 0,42 | 213.821,55 |
| Saneamento | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 1.146.698,10 | 2.923.312,45 | 3,65 | 2.176.687,55 | 1.170.032,01 | 2.923.312,45 | 3,85 | 2.176.687,55 |
| Saneamento Básico Urbano | 5.100.000,00 | 5.100.000,00 | 1.146.698,10 | 2.923.312,45 | 3,65 | 2.176.687,55 | 1.170.032,01 | 2.923.312,45 | 3,85 | 2.176.687,55 |
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No Bimestre | Até o (Bbi)mestre | (b/To%tal b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 174.185.050,43 | 177.598.376,47 | 26.706.246,68 | 72.418.183,41 | 90,48 | 105.180.193,06 | 26.381.371,33 | 68.483.677,63 | 90,17 | 109.114.698,84 |
| GestãoAmbiental | 1.419.575,00 | 1.333.115,71 | 191.079,06 | 500.388,70 | 0,63 | 832.727,01 | 181.310,17 | 466.091,13 | 0,61 | 867.024,58 |
| Preservação e ConservaçãoAmbiental | 1.397.575,00 | 1.311.115,71 | 191.079,06 | 499.888,70 | 0,62 | 811.227,01 | 181.250,17 | 466.007,78 | 0,61 | 845.107,93 |
| Recursos Hídricos | 22.000,00 | 22.000,00 | 0,00 | 500,00 | 0,00 | 21.500,00 | 60,00 | 83,35 | 0,00 | 21.916,65 |
| Agricultura | 1.082.140,00 | 1.150.585,05 | 233.024,83 | 672.404,66 | 0,84 | 478.180,39 | 230.470,70 | 643.582,20 | 0,85 | 507.002,85 |
| Abastecimento | 159.140,00 | 277.240,00 | 70.934,61 | 213.645,37 | 0,27 | 63.594,63 | 69.631,38 | 197.178,11 | 0,26 | 80.061,89 |
| Extensão Rural | 887.000,00 | 837.345,05 | 162.090,22 | 454.191,66 | 0,57 | 383.153,39 | 160.839,32 | 441.836,46 | 0,58 | 395.508,59 |
| Promoção da ProduçãoAgropecuária | 36.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 4.567,63 | 0,01 | 31.432,37 | 0,00 | 4.567,63 | 0,01 | 31.432,37 |
| Indústria | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Promoção Industrial | 8.050,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.050,00 |
| Comércio e Serviços | 418.395,00 | 415.623,31 | 139.418,42 | 337.150,22 | 0,42 | 78.473,09 | 121.330,92 | 317.995,68 | 0,42 | 97.627,63 |
| Promoção Comercial | 364.000,00 | 386.228,31 | 139.418,42 | 335.465,22 | 0,42 | 50.763,09 | 121.330,92 | 316.310,68 | 0,42 | 69.917,63 |
| Turismo | 54.395,00 | 29.395,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 27.710,00 | 0,00 | 1.685,00 | 0,00 | 27.710,00 |
| Transporte | 246.000,00 | 206.000,00 | 7.990,90 | 17.734,41 | 0,02 | 188.265,59 | 7.990,90 | 16.848,17 | 0,02 | 189.151,83 |
| Transporte Rodoviário | 146.000,00 | 126.000,00 | 0,00 | 2.080,50 | 0,00 | 123.919,50 | 0,00 | 1.194,26 | 0,00 | 124.805,74 |
| Transportes Especiais | 100.000,00 | 80.000,00 | 7.990,90 | 15.653,91 | 0,02 | 64.346,09 | 7.990,90 | 15.653,91 | 0,02 | 64.346,09 |
| Desporto e Lazer | 967.517,16 | 943.295,67 | 171.103,47 | 413.258,70 | 0,52 | 530.036,97 | 164.492,25 | 404.852,48 | 0,53 | 538.443,19 |
| Desporto Comunitário | 967.517,16 | 943.295,67 | 171.103,47 | 413.258,70 | 0,52 | 530.036,97 | 164.492,25 | 404.852,48 | 0,53 | 538.443,19 |
| Encargos Especiais | 3.310.000,00 | 3.876.000,00 | 866.730,89 | 2.352.868,46 | 2,94 | 1.523.131,54 | 866.730,89 | 2.352.868,46 | 3,10 | 1.523.131,54 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.810.000,00 | 2.810.000,00 | 478.602,91 | 1.401.096,11 | 1,75 | 1.408.903,89 | 478.602,91 | 1.401.096,11 | 1,84 | 1.408.903,89 |
| Outros Encargos Especiais | 500.000,00 | 1.066.000,00 | 388.127,98 | 951.772,35 | 1,19 | 114.227,65 | 388.127,98 | 951.772,35 | 1,25 | 114.227,65 |
| RESERVADE CONTINGÊNCIA | 24.030.576,39 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24.030.576,39 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.020.028,00 | 13.244.505,72 | 2.129.617,62 | 7.620.128,30 | 9,52 | 5.624.377,42 | 2.122.843,18 | 7.464.122,91 | 9,83 | 5.780.382,81 |
| Judiciária | 80.000,00 | 75.350,00 | 962,36 | 3.270,14 | 0,00 | 72.079,86 | 962,36 | 3.270,14 | 0,00 | 72.079,86 |
| Defesa do Interesse Púb.No Processo | 80.000,00 | 75.350,00 | 962,36 | 3.270,14 | 0,00 | 72.079,86 | 962,36 | 3.270,14 | 0,00 | 72.079,86 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Judiciário | | | | | | | | | | |
| Administração | 1.031.190,00 | 1.862.340,00 | 420.203,58 | 1.421.701,32 | 1,78 | 440.638,68 | 413.429,14 | 1.265.695,93 | 1,67 | 596.644,07 |
| Administração Geral | 860.190,00 | 1.691.340,00 | 406.213,90 | 1.373.338,81 | 1,72 | 318.001,19 | 399.439,46 | 1.217.333,42 | 1,60 | 474.006,58 |
| Administração Financeira | 126.000,00 | 126.000,00 | 13.989,68 | 48.362,51 | 0,06 | 77.637,49 | 13.989,68 | 48.362,51 | 0,06 | 77.637,49 |
| Normatização e Fiscalização | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Comunicação Social | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| Abastecimento | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| Defesa Nacional | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.013,76 | 2.960,45 | 0,00 | 5.039,55 | 1.013,76 | 2.960,45 | 0,00 | 5.039,55 |
| Defesa Terrestre | 8.000,00 | 8.000,00 | 1.013,76 | 2.960,45 | 0,00 | 5.039,55 | 1.013,76 | 2.960,45 | 0,00 | 5.039,55 |
| Segurança Pública | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.362,66 | 16.527,24 | 0,02 | 23.472,76 | 4.362,66 | 16.527,24 | 0,02 | 23.472,76 |
| Defesa Civil | 40.000,00 | 40.000,00 | 4.362,66 | 16.527,24 | 0,02 | 23.472,76 | 4.362,66 | 16.527,24 | 0,02 | 23.472,76 |
| Assistência Social | 245.000,00 | 245.000,00 | 34.898,75 | 120.980,11 | 0,15 | 124.019,89 | 34.898,75 | 120.980,11 | 0,16 | 124.019,89 |
| Assistência à Criança e aoAdolescente | 45.000,00 | 45.000,00 | 6.205,01 | 20.392,30 | 0,03 | 24.607,70 | 6.205,01 | 20.392,30 | 0,03 | 24.607,70 |
| Assistência Comunitária | 200.000,00 | 200.000,00 | 28.693,74 | 100.587,81 | 0,13 | 99.412,19 | 28.693,74 | 100.587,81 | 0,13 | 99.412,19 |
| Saúde | 1.092.618,00 | 1.094.818,00 | 195.219,11 | 672.531,46 | 0,84 | 422.286,54 | 195.219,11 | 672.531,46 | 0,89 | 422.286,54 |
| Atenção Básica | 1.033.618,00 | 1.025.618,00 | 195.219,11 | 645.801,44 | 0,81 | 379.816,56 | 195.219,11 | 645.801,44 | 0,85 | 379.816,56 |
| Vigilância Sanitária | 55.000,00 | 50.800,00 | 0,00 | 9.721,13 | 0,01 | 41.078,87 | 0,00 | 9.721,13 | 0,01 | 41.078,87 |
| Vigilância Epidemiológica | 4.000,00 | 18.400,00 | 0,00 | 17.008,89 | 0,02 | 1.391,11 | 0,00 | 17.008,89 | 0,02 | 1.391,11 |
| Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.335,54 | 46.028,32 | 0,06 | 53.971,68 | 13.335,54 | 46.028,32 | 0,06 | 53.971,68 |
| Fomento ao Trabalho | 100.000,00 | 100.000,00 | 13.335,54 | 46.028,32 | 0,06 | 53.971,68 | 13.335,54 | 46.028,32 | 0,06 | 53.971,68 |
| Educação | 4.151.000,00 | 4.241.000,00 | 793.478,96 | 2.637.020,55 | 3,29 | 1.603.979,45 | 793.478,96 | 2.637.020,55 | 3,47 | 1.603.979,45 |
| Alimentação e Nutrição | 16.000,00 | 16.000,00 | 3.324,90 | 11.181,08 | 0,01 | 4.818,92 | 3.324,90 | 11.181,08 | 0,01 | 4.818,92 |
| Ensino Fundamental | 3.340.000,00 | 3.430.000,00 | 593.718,73 | 1.970.998,13 | 2,46 | 1.459.001,87 | 593.718,73 | 1.970.998,13 | 2,60 | 1.459.001,87 |
| Educação Infantil | 770.000,00 | 770.000,00 | 196.435,33 | 654.841,34 | 0,82 | 115.158,66 | 196.435,33 | 654.841,34 | 0,86 | 115.158,66 |
| Educação de Jovens eAdultos | 25.000,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA(a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o (Bbi)mestre | (b/To%tal b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 13.020.028,00 | 13.244.505,72 | 2.129.617,62 | 7.620.128,30 | 9,52 | 5.624.377,42 | 2.122.843,18 | 7.464.122,91 | 9,83 | 5.780.382,81 |
| Cultura | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.998,78 | 16.073,97 | 0,02 | 8.926,03 | 4.998,78 | 16.073,97 | 0,02 | 8.926,03 |
| Difusão Cultural | 25.000,00 | 25.000,00 | 4.998,78 | 16.073,97 | 0,02 | 8.926,03 | 4.998,78 | 16.073,97 | 0,02 | 8.926,03 |
| Direitos da Cidadania | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| Urbanismo | 40.000,00 | 25.000,00 | 869,68 | 5.859,12 | 0,01 | 19.140,88 | 869,68 | 5.859,12 | 0,01 | 19.140,88 |
| Serviços Urbanos | 40.000,00 | 25.000,00 | 869,68 | 5.859,12 | 0,01 | 19.140,88 | 869,68 | 5.859,12 | 0,01 | 19.140,88 |
| Habitação | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.897,24 | 6.412,82 | 0,01 | 5.587,18 | 1.897,24 | 6.412,82 | 0,01 | 5.587,18 |
| Habitação Urbana | 12.000,00 | 12.000,00 | 1.897,24 | 6.412,82 | 0,01 | 5.587,18 | 1.897,24 | 6.412,82 | 0,01 | 5.587,18 |
| GestãoAmbiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 6.592,95 | 23.620,42 | 0,03 | 44.279,58 | 6.592,95 | 23.620,42 | 0,03 | 44.279,58 |
| Preservação e ConservaçãoAmbiental | 70.000,00 | 67.900,00 | 6.592,95 | 23.620,42 | 0,03 | 44.279,58 | 6.592,95 | 23.620,42 | 0,03 | 44.279,58 |
| Agricultura | 63.220,00 | 63.220,00 | 6.605,39 | 22.869,96 | 0,03 | 40.350,04 | 6.605,39 | 22.869,96 | 0,03 | 40.350,04 |
| Abastecimento | 3.220,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.220,00 |
| Extensão Rural | 60.000,00 | 60.000,00 | 6.605,39 | 22.869,96 | 0,03 | 37.130,04 | 6.605,39 | 22.869,96 | 0,03 | 37.130,04 |
| Comércio e Serviços | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.040,50 | 6.919,24 | 0,01 | 8.080,76 | 2.040,50 | 6.919,24 | 0,01 | 8.080,76 |
| Promoção Comercial | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.040,50 | 6.919,24 | 0,01 | 8.080,76 | 2.040,50 | 6.919,24 | 0,01 | 8.080,76 |
| Transporte | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 |
| Desporto e Lazer | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.598,50 | 8.835,18 | 0,01 | 21.164,82 | 2.598,50 | 8.835,18 | 0,01 | 21.164,82 |
| Desporto Comunitário | 30.000,00 | 30.000,00 | 2.598,50 | 8.835,18 | 0,01 | 21.164,82 | 2.598,50 | 8.835,18 | 0,01 | 21.164,82 |
| Encargos Especiais | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 3,26 | 2.724.359,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 3,43 | 2.724.359,72 |
| Outras Transferências | 6.010.000,00 | 5.332.877,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 3,26 | 2.724.359,72 | 640.539,86 | 2.608.518,00 | 3,43 | 2.724.359,72 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 187.205.078,43 | 190.842.882,19 | 28.835.864,30 | 80.038.311,71 | 100,00 | 110.804.570,48 | 28.504.214,51 | 75.947.800,54 | 100,00 | 114.895.081,65 |
| FONTE: | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**137990D8

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - REPUBLICAÇAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | | | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 8.600.000,00 | 220.037,40 | | | 8.379.962,60 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 24.673.939,39 | 6.632.271,97 | 6.160.008,51 | 0,00 | 18.041.667,42 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 24.673.939,39 | 6.632.271,97 | 6.160.008,51 | 0,00 | 18.041.667,42 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | -16.073.939,39 | -6.412.234,57 | - | - | -9.661.704,82 |
| FONTE: | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**8AFD6DF5

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**
**REPUBLICAÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO -ANEXO X (LDB, art. 72) | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | | |
| RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 4.232.546,98 | 8.481.542,67 | 54,95 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 3.445.000,00 | 3.445.000,00 | 2.379.165,52 | 3.052.563,63 | 88,61 |
| 1.1.1- IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.129.640,16 | 2.378.676,00 | 79,29 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 445.000,00 | 445.000,00 | 249.525,36 | 673.887,63 | 151,44 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 447.700,90 | 1.501.580,27 | 60,06 |
| 1.2.1- ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 447.557,43 | 1.500.642,64 | 60,03 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | | 0,00 | 143,47 | 937,63 | |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.640.000,00 | 6.640.000,00 | 779.483,42 | 2.202.032,00 | 33,16 |
| 1.3.1- ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 748.406,25 | 2.124.998,51 | 32,69 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 140.000,00 | 140.000,00 | 31.077,17 | 77.033,49 | 55,02 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 626.197,14 | 1.725.366,77 | 60,54 |
| 1.4.1- IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 626.197,14 | 1.725.366,77 | 60,54 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.185.000,00 | 75.185.000,00 | 12.215.190,54 | 42.055.481,09 | 55,94 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 45.635.000,00 | 45.635.000,00 | 7.812.459,31 | 22.821.925,98 | 50,01 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 7.812.459,31 | 22.821.925,98 | 53,07 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 2.635.000,00 | 2.635.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 3.575.885,68 | 11.308.144,73 | 59,52 |
| 2.3- ICMS-Desoneração ? L.C. nº87/1996 | 180.000,00 | 180.000,00 | 24.869,40 | 74.608,20 | 41,45 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 50.307,93 | 152.985,54 | 47,81 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 2.166,58 | 10.532,69 | 21,07 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 749.501,64 | 7.687.283,95 | 76,87 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DARECEITA BRUTADE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.620.000,00 | 90.620.000,00 | 16.447.737,52 | 50.537.023,76 | 55,77 |
| RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO | 2.000,00 | 2.000,00 | 6.151,77 | 11.373,58 | 568,68 |
| 5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 9.292.000,00 | 9.292.000,00 | 1.856.791,50 | 3.296.643,21 | 35,48 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 3.699.000,00 | 3.699.000,00 | 517.322,49 | 1.722.898,90 | 46,58 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 5.590.000,00 | 5.590.000,00 | 1.316.707,68 | 1.530.045,88 | 27,37 |
| 5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 3.000,00 | 3.000,00 | 22.761,33 | 43.698,43 | 1.456,61 |
| 6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 665.000,00 | 665.000,00 | 213.939,60 | 536.592,81 | 80,69 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 659.000,00 | 659.000,00 | 178.868,87 | 410.847,80 | 62,34 |
| 6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 6.000,00 | 6.000,00 | 35.070,73 | 125.745,01 | 2.095,75 |
| 7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 9.959.000,00 | 9.959.000,00 | 2.076.882,87 | 3.844.609,60 | 38,60 |
| FUNDEB | | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.474.000,00 | 14.474.000,00 | 2.443.037,96 | 8.411.095,85 | 58,11 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 8.600.000,00 | 8.600.000,00 | 1.562.491,81 | 4.564.385,03 | 53,07 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 3.800.000,00 | 3.800.000,00 | 715.177,09 | 2.261.628,85 | 59,52 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | | 0,00 | 4.973,88 | 14.921,64 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 64.000,00 | 64.000,00 | 10.061,55 | 30.597,05 | 47,81 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 10.000,00 | 10.000,00 | 433,29 | 2.106,46 | 21,06 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 149.900,34 | 1.537.456,82 | 76,87 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 36.923.000,00 | 36.923.000,00 | 5.733.510,00 | 19.662.087,08 | 53,25 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 36.893.000,00 | 36.893.000,00 | 5.706.818,66 | 19.571.853,27 | 53,05 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 30.000,00 | 30.000,00 | 26.691,34 | 90.233,81 | 300,78 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 3.263.780,70 | 11.160.757,42 | 49,78 |
| ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 22.419.000,00 | 22.419.000,00 | 3.263.780,70 | 11.160.757,42 | 49,78 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 26.090.000,00 | 24.224.831,06 | 5.575.718,47 | 15.200.712,49 | 62,75 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 5.370.000,00 | 5.370.000,00 | 1.401.743,40 | 3.841.392,37 | 71,53 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 20.720.000,00 | 18.854.831,06 | 4.173.975,07 | 11.359.320,12 | 60,25 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.883.000,00 | 12.748.168,94 | 2.081.199,85 | 5.411.250,16 | 42,45 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 1.000.000,00 | 986.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 9.883.000,00 | 11.762.168,94 | 2.081.199,85 | 5.411.250,16 | 46,01 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 36.973.000,00 | 36.973.000,00 | 7.656.918,32 | 20.611.962,65 | 55,75 |
| DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB | | | | | VALOR |
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | 645.762,35 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | | | | | 645.762,35 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | | | | | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | | | | | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | | | | | 0,00 |

| | |
|---|---|
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 645.762,35 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18) | 19.966.200,30 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 74,03 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 27,52 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | -1,55 |
| CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ² | 0,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 8.163.000,00 | 8.247.795,43 | 1.734.413,01 | 4.688.486,13 | 56,85 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 6.370.000,00 | 6.356.000,00 | 1.401.743,40 | 3.841.392,37 | 60,44 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 1.793.000,00 | 1.891.795,43 | 332.669,61 | 847.093,76 | 44,78 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 37.665.250,00 | 37.496.454,57 | 6.896.540,80 | 19.211.886,08 | 51,24 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 30.603.000,00 | 30.617.000,00 | 6.255.174,92 | 16.770.570,28 | 54,78 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.062.250,00 | 6.879.454,57 | 1.264.817,66 | 3.180.843,69 | 46,24 |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas | | 0,00 | -623.451,78 | -739.527,89 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 1.138.600,00 | 653.004,00 | 37.261,39 | 381.604,08 | 58,44 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 46.966.850,00 | 46.397.254,00 | 8.668.215,20 | 24.281.976,29 | 52,33 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 11.160.757,42 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COMA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 90.233,81 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | 2.215.805,15 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 13.466.796,38 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 10.433.575,83 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 20,65 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS LIQUIDADAS | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 253.409,63 | 304.508,51 | 8,23 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.256.000,00 | 6.759.550,87 | 1.199.661,96 | 1.739.531,59 | 25,73 |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 8.956.000,00 | 10.459.550,87 | 1.453.071,59 | 2.044.040,10 | 19,54 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 55.922.850,00 | 56.856.804,87 | 10.121.286,79 | 26.326.016,39 | 46,30 |

| RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017(g) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 3.606.351,55 | 0,00 |

| CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | -316.901,63 | 3.326,20 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 19.571.853,27 | 1.722.898,90 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 19.002.213,47 | 202.544,98 |
| 48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO | 19.002.213,47 | 202.544,98 |
| 48.2- RESTOS A PAGAR | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE | 90.233,81 | 28.413,86 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE | 342.971,98 | 1.552.093,98 |
| 51- (+) AJUSTES | 1.347.252,46 | 0,00 |
| 51.1- RETENCOES | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | 1.347.252,46 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.690.224,44 | 1.552.093,98 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**3007BAA0

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO- REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) | | R$ 1,00 |
|---|---|---|
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS |
| | | Até o Bimestre/ 2017 |
| | | Até o Bimestre/ 2016 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) | 163.672.667,97 | 85.100.667,31 | 72.828.085,26 |
| Receita Tributária | 22.692.345,00 | 11.967.614,06 | 11.226.410,29 |
| I.P.T.U. | 3.000.000,00 | 2.378.676,00 | 1.886.967,57 |
| I.S.S. | 6.500.000,00 | 2.124.998,51 | 2.703.023,39 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| I.T.B.I. | 2.500.000,00 | 1.500.642,64 | 1.260.153,68 |
| I.R.R.F. | 2.850.000,00 | 1.725.366,77 | 1.290.639,62 |
| Outras Receitas Tributárias | 7.842.345,00 | 4.237.930,14 | 4.085.626,03 |
| Receita de Contribuição | 25.950.233,10 | 11.306.331,03 | 5.950.558,97 |
| Outras Contribuições | 25.950.233,10 | 11.306.331,03 | 5.950.558,97 |
| Receita Patrimonial Líquida | 106.000,00 | 16.018,45 | 31.398,63 |
| Receita Patrimonial | 14.025.792,03 | 9.276.857,12 | 14.131.349,17 |
| (-)Aplicações Financeiras | 13.919.792,03 | 9.260.838,67 | 14.099.950,54 |
| Transferências Correntes | 113.279.968,00 | 60.572.154,64 | 54.530.515,23 |
| F.P.M. | 37.035.000,00 | 18.257.540,95 | 16.901.299,35 |
| I.P.V.A | 8.000.000,00 | 6.149.827,13 | 5.815.869,28 |
| I.C.M.S. | 15.200.000,00 | 9.046.515,88 | 7.974.454,23 |
| Convênios | 839.000,00 | 635.129,71 | 444.305,24 |
| Outras Transferências Correntes | 52.205.968,00 | 26.483.140,97 | 23.394.587,13 |
| Demais Receitas Correntes | 1.644.121,87 | 1.238.549,13 | 1.089.202,14 |
| DívidaAtiva | 395.000,00 | 683.354,12 | 547.615,24 |
| Diversas Receitas Correntes | 1.249.121,87 | 555.195,01 | 541.586,90 |
| RECEITAS DE CAPITAL (II) | 15.288.000,00 | 1.861.338,73 | 3.100.109,46 |
| Operações de Crédito (III) | 8.600.000,00 | 220.037,40 | 1.965.314,04 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação deAtivos (V) | 9.000,00 | 5.372,85 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 6.679.000,00 | 1.635.928,48 | 1.134.795,42 |
| Convênios | 1.561.000,00 | 541.150,00 | 392.730,00 |
| Outras Transferências de Capital | 5.118.000,00 | 1.094.778,48 | 742.065,42 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V) | 6.679.000,00 | 1.635.928,48 | 1.134.795,42 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI) | 170.351.667,97 | 86.736.595,79 | 73.962.880,68 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2017 | Até o Bimestre/ 2016 |
| DESPESAS CORRENTES (VIII) | 142.138.366,41 | 73.406.039,74 | 79.103.980,32 | 69.787.792,03 | 75.991.536,07 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 79.461.501,92 | 45.157.134,97 | 35.458.718,44 | 45.001.129,58 | 35.437.571,78 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 1.820.000,00 | 381.614,65 | 328.528,59 | 381.614,65 | 328.528,59 |
| Outras Despesas Correntes | 60.856.864,49 | 27.867.290,12 | 43.316.733,29 | 24.405.047,80 | 40.225.435,70 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX) | 140.318.366,41 | 73.024.425,09 | 78.775.451,73 | 69.406.177,38 | 75.663.007,48 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XI) | 24.673.939,39 | 6.632.271,97 | 5.993.644,21 | 6.160.008,51 | 5.824.063,29 |
| Investimentos | 18.351.061,67 | 3.004.272,51 | 3.045.111,98 | 2.532.009,05 | 2.875.531,06 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 6.322.877,72 | 3.627.999,46 | 2.948.532,23 | 3.627.999,46 | 2.948.532,23 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV) | 18.351.061,67 | 3.004.272,51 | 3.045.111,98 | 2.532.009,05 | 2.875.531,06 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI) | 24.030.576,39 | - | - | - | - |
| DESPESAPRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII) | 182.700.004,47 | 76.028.697,60 | 81.820.563,71 | 71.938.186,43 | 78.538.538,54 |
| ESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) | -12.348.336,50 | 10.707.898,19 | -7.857.683,03 | 14.798.409,36 | -4.575.657,86 |
| ALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 2.882.593,52 | - | 2.678.071,58 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | - | 2.882.593,52 | - | 2.678.071,58 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 |
| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | | | | | VALOR CORRENTE |
| ETA DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | | | | | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**CC6ABC00

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS- REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b) | SALDO(c) = (a-b) |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I) | | | | | 9.000,00 | 5.372,85 | 3.627,15 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | | | | | 9.000,00 | 5.372,85 | 3.627,15 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) | DESPESAS EMPENHADAS(e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS(f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO(h)=(d-e) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDO FINANCEIRO AAPLICAR | | | | | Em 2016(i) | Em 2017(j) = (Ib - (IIf + IIg) | SALDO ATUAL(k) = (IIIi + IIIj) |
| Valor(III) | | | | | 0,00 | 5.372,85 | 5.372,85 |
| FONTE: | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**E69E630A

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| ADCT. Art 77 - Anexo XVI | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.435.000,00 | 15.435.000,00 | 8.481.542,67 | 54,95 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.378.676,00 | 79,29 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 1.500.642,64 | 60,03 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 6.500.000,00 | 6.500.000,00 | 2.124.998,51 | 32,69 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 2.850.000,00 | 2.850.000,00 | 1.725.366,77 | 60,54 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 130.000,00 | 130.000,00 | 113.913,52 | 87,63 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 80.000,00 | 80.000,00 | 456.228,23 | 570,29 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 375.000,00 | 375.000,00 | 181.717,00 | 48,46 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 72.550.000,00 | 72.550.000,00 | 42.055.481,09 | 57,97 |
| Cota-Parte FPM | 43.000.000,00 | 43.000.000,00 | 22.821.925,98 | 53,07 |
| Cota-Parte ITR | 50.000,00 | 50.000,00 | 10.532,69 | 21,07 |
| Cota-Parte IPVA | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 7.687.283,95 | 76,87 |
| Cota-Parte ICMS | 19.000.000,00 | 19.000.000,00 | 11.308.144,73 | 59,52 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 320.000,00 | 320.000,00 | 152.985,54 | 47,81 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 180.000,00 | 180.000,00 | 74.608,20 | 41,45 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 180.000,00 | 180.000,00 | 74.608,20 | 41,45 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 87.985.000,00 | 87.985.000,00 | 50.537.023,76 | 57,44 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 8.591.868,00 | 8.591.868,00 | 3.803.496,48 | 44,27 |
| Provenientes da União | 5.567.868,00 | 5.567.868,00 | 2.227.597,78 | 40,01 |
| Provenientes dos Estados | 3.010.000,00 | 3.010.000,00 | 1.499.466,92 | 49,82 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 14.000,00 | 14.000,00 | 76.431,78 | 545,94 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.000,00 | 1.000,00 | 7.264,05 | 726,41 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 8.592.868,00 | 8.592.868,00 | 3.810.760,53 | 44,35 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS CORRENTES | 21.789.118,00 | 24.183.496,67 | 15.224.491,88 | 62,95 | 14.931.777,15 | 61,74 |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 8.041.118,00 | 8.375.318,00 | 6.103.075,52 | 72,87 | 6.103.075,52 | 72,87 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 13.748.000,00 | 15.808.178,67 | 9.121.416,36 | 57,70 | 8.828.701,63 | 55,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.390.507,00 | 16.633,00 | 1,20 | 6.626,00 | 0,48 |
| Investimentos | 1.385.500,00 | 1.390.507,00 | 16.633,00 | 1,20 | 6.626,00 | 0,48 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIA | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.385.500,00 | 1.390.507,00 | 16.633,00 | 1,20 | 6.626,00 | 0,48 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 23.174.618,00 | 25.574.003,67 | 15.241.124,88 | 59,60 | 14.938.403,15 | 58,41 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf)*100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg)*100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 437.456,12 | 2,87 | 437.382,52 | 2,93 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 437.456,12 | 2,87 | 437.382,52 | 2,93 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 1.305.016,94 | 8,56 | 1.305.016,94 | 8,74 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 0,01 | 2.200,00 | 0,01 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 2.670.000,00 | 2.670.000,00 | 1.744.673,06 | 11,45 | 1.744.599,46 | 11,68 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 20.504.618,00 | 22.904.003,67 | 13.496.451,82 | 48,15 | 13.193.803,69 | 46,73 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 26,11 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | -5.613.250,13 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 2.200,00 | -2.200,00 |
| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
| ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL (NÃO APLICADO) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Atenção Básica | 22.114.468,00 | 24.373.443,15 | 14.925.428,99 | 97,89 | 14.648.239,41 | 98,06 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 181.150,00 | 181.150,00 | 6.726,00 | 0,04 | 6.159,80 | 0,04 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 20.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 654.000,00 | 651.210,52 | 95.591,18 | 0,63 | 94.905,48 | 0,64 |
| Vigilância Epidemiológica | 205.000,00 | 348.200,00 | 213.378,71 | 1,40 | 189.098,46 | 1,27 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/Total l)*100 | Até Bimestre (m) | % (m/Total m)*100 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 400.000,00 | 310.000,00 | 5.600,00 | 0,04 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 23.574.618,00 | 25.884.003,67 | 15.246.724,88 | 100,00 | 14.938.403,15 | 100,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**7C862ABE

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

| RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 123.463.157,06 |
| 2017 | 29.328.189,66 | 11.235.433,46 | 18.092.756,20 | 141.555.913,26 |
| 2018 | 30.995.363,43 | 12.519.126,82 | 18.476.236,61 | 160.032.149,87 |
| 2019 | 32.654.286,10 | 14.018.444,12 | 18.635.841,98 | 178.667.991,85 |
| 2020 | 29.739.706,12 | 15.454.557,28 | 14.285.148,84 | 192.953.140,69 |
| 2021 | 28.997.573,99 | 16.812.950,46 | 12.184.623,53 | 205.137.764,22 |
| 2022 | 27.676.118,73 | 18.169.617,62 | 9.506.501,11 | 214.644.265,33 |
| 2023 | 28.272.603,61 | 19.398.664,35 | 8.873.939,26 | 223.518.204,59 |
| 2024 | 28.786.818,24 | 20.660.309,28 | 8.126.508,96 | 231.644.713,55 |
| 2025 | 29.269.347,64 | 22.186.773,32 | 7.082.574,32 | 238.727.287,87 |
| 2026 | 29.663.939,09 | 23.864.429,24 | 5.799.509,85 | 244.526.797,72 |
| 2027 | 29.930.734,67 | 25.185.891,52 | 4.744.843,15 | 249.271.640,87 |
| 2028 | 30.127.576,99 | 26.447.824,48 | 3.679.752,51 | 252.951.393,38 |
| 2029 | 30.171.077,75 | 27.927.911,75 | 2.243.166,00 | 255.194.559,38 |
| 2030 | 30.152.416,81 | 28.761.166,07 | 1.391.250,74 | 256.585.810,12 |
| 2031 | 29.971.905,42 | 30.138.677,50 | -166.772,08 | 256.419.038,04 |
| 2032 | 29.550.395,81 | 31.160.378,39 | -1.609.982,58 | 254.809.055,46 |
| 2033 | 29.241.173,94 | 31.719.474,09 | -2.478.300,15 | 252.330.755,31 |
| 2034 | 28.435.916,47 | 31.907.670,77 | -3.471.754,30 | 248.859.001,01 |
| 2035 | 27.937.133,80 | 32.237.541,79 | -4.300.407,99 | 244.558.593,02 |
| 2036 | 27.476.504,59 | 31.995.261,04 | -4.518.756,45 | 240.039.836,57 |
| 2037 | 27.016.331,86 | 32.022.244,71 | -5.005.912,85 | 235.033.923,72 |
| 2038 | 26.463.259,61 | 31.785.800,98 | -5.322.541,37 | 229.711.382,35 |
| 2039 | 25.888.104,08 | 31.415.971,93 | -5.527.867,85 | 224.183.514,50 |
| 2040 | 25.288.535,11 | 31.239.907,79 | -5.951.372,68 | 218.232.141,82 |
| 2041 | 22.663.140,63 | 30.990.749,03 | -8.327.608,40 | 209.904.533,42 |
| 2042 | 21.803.338,23 | 30.327.395,74 | -8.524.057,51 | 201.380.475,91 |
| 2043 | 20.926.798,50 | 29.556.592,50 | -8.629.794,00 | 192.750.681,91 |
| 2044 | 20.066.681,96 | 28.670.144,04 | -8.603.462,08 | 184.147.219,83 |
| 2045 | 19.190.368,68 | 27.811.575,59 | -8.621.206,91 | 175.526.012,92 |
| 2046 | 18.284.417,17 | 27.019.648,13 | -8.735.230,96 | 166.790.781,96 |
| 2047 | 17.408.011,01 | 26.005.889,53 | -8.597.878,52 | 158.192.903,44 |
| 2048 | 16.511.659,93 | 25.040.700,88 | -8.529.040,95 | 149.663.862,49 |
| 2049 | 15.624.395,38 | 24.028.065,74 | -8.403.670,36 | 141.260.192,13 |
| 2050 | 14.762.091,99 | 22.945.895,11 | -8.183.803,12 | 133.076.389,01 |
| 2051 | 13.901.997,98 | 21.896.267,66 | -7.994.269,68 | 125.082.119,33 |
| 2052 | 13.077.297,56 | 20.763.748,20 | -7.686.450,64 | 117.395.668,69 |
| 2053 | 12.240.735,34 | 19.727.553,23 | -7.486.817,89 | 109.908.850,80 |
| 2054 | 11.439.647,12 | 18.627.309,89 | -7.187.662,77 | 102.721.188,03 |
| 2055 | 10.673.598,46 | 17.505.785,79 | -6.832.187,33 | 95.889.000,70 |
| 2056 | 9.944.067,99 | 16.374.120,73 | -6.430.052,74 | 89.458.947,96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2057 | 9.251.792,38 | 15.246.164,27 | -5.994.371,89 | 83.464.576,07 |
| 2058 | 8.591.235,96 | 14.151.106,07 | -5.559.870,11 | 77.904.705,96 |
| 2059 | 7.966.788,41 | 13.083.181,75 | -5.116.393,34 | 72.788.312,62 |
| 2060 | 7.378.629,26 | 12.050.502,87 | -4.671.873,61 | 68.116.439,01 |
| 2061 | 6.832.997,73 | 11.044.501,92 | -4.211.504,19 | 63.904.934,82 |
| 2062 | 6.327.475,17 | 10.078.694,36 | -3.751.219,19 | 60.153.715,63 |
| 2063 | 5.862.718,58 | 9.156.418,28 | -3.293.699,70 | 56.860.015,93 |
| 2064 | 5.439.136,31 | 8.280.685,29 | -2.841.548,98 | 54.018.466,95 |
| 2065 | 5.056.842,26 | 7.453.990,46 | -2.397.148,20 | 51.621.318,75 |
| 2066 | 4.715.701,68 | 6.678.389,18 | -1.962.687,50 | 49.658.631,25 |
| 2067 | 4.415.282,24 | 5.955.280,12 | -1.539.997,88 | 48.118.633,37 |
| 2068 | 4.154.851,74 | 5.285.293,75 | -1.130.442,01 | 46.988.191,36 |
| 2069 | 3.933.411,70 | 4.668.331,96 | -734.920,26 | 46.253.271,10 |
| 2070 | 3.749.728,73 | 4.103.617,23 | -353.888,50 | 45.899.382,60 |
| 2071 | 3.602.381,89 | 3.589.746,70 | 12.635,19 | 45.912.017,79 |
| 2072 | 3.489.814,95 | 3.124.793,01 | 365.021,94 | 46.277.039,73 |
| 2073 | 3.410.417,20 | 2.706.533,57 | 703.883,63 | 46.980.923,36 |
| 2074 | 3.362.576,47 | 2.332.546,50 | 1.030.029,97 | 48.010.953,33 |
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
| 2075 | 3.344.775,34 | 2.000.420,66 | 1.344.354,68 | 49.355.308,01 |
| 2076 | 3.355.560,11 | 1.707.580,02 | 1.647.980,09 | 51.003.288,10 |
| 2077 | 3.393.512,62 | 1.451.169,69 | 1.942.342,93 | 52.945.631,03 |
| 2078 | 3.457.277,94 | 1.228.143,95 | 2.229.133,99 | 55.174.765,02 |
| 2079 | 3.545.638,17 | 1.035.498,74 | 2.510.139,43 | 57.684.904,45 |
| 2080 | 3.657.489,19 | 870.183,68 | 2.787.305,51 | 60.472.209,96 |
| 2081 | 3.791.788,49 | 728.918,66 | 3.062.869,83 | 63.535.079,79 |
| 2082 | 3.947.638,13 | 608.464,40 | 3.339.173,73 | 66.874.253,52 |
| 2083 | 4.124.381,64 | 505.976,64 | 3.618.405,00 | 70.492.658,52 |
| 2084 | 4.321.596,82 | 419.034,27 | 3.902.562,55 | 74.395.221,07 |
| 2085 | 4.539.038,59 | 345.436,03 | 4.193.602,56 | 78.588.823,63 |
| 2086 | 4.776.626,30 | 283.150,47 | 4.493.475,83 | 83.082.299,46 |
| 2087 | 5.034.469,35 | 230.453,95 | 4.804.015,40 | 87.886.314,86 |
| 2088 | 5.312.833,61 | 185.817,80 | 5.127.015,81 | 93.013.330,67 |
| 2089 | 5.612.142,99 | 147.928,48 | 5.464.214,51 | 98.477.545,18 |
| 2090 | 5.933.024,24 | 115.884,36 | 5.817.139,88 | 104.294.685,06 |
| Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS. | | | | |
| FONTE: | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**8180283F

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

| RGF -ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso III, alínea "b") | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS | RESTOS APAGAR | | | | | |
| | Liquidados e Não Pagos (Processados) | | Empenhados e Não Liquidados (Não Processados) | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
| | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | |
| 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc | 391.040,77 | 49.117,93 | 5.001,30 | 12.586,20 | (205.173,10) | 0,00 |
| 25% sobre demais impostos vinculados à educação | - 717.660,34 | 98.993,54 | 324,00 | 105.893,05 | (5.754,55) | 0,00 |
| Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI | 0,00 | 1.498,09 | 49,15 | 10.000,00 | 76.589,80 | 0,00 |
| Atenção de M eA. Complexidade Ambulatorial e Hosp | 72.735,79 | 39.716,00 | 35,15 | 8.020,35 | 5.231,46 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 0,00 | 750,00 | 36,60 | 0,00 | 270.152,47 | 0,00 |
| Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)-Exerc Anteriores | 1.106,47 | 2.410,00 | 0,00 | 6.366,94 | (3.516,47) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial | 283,89 | 750,00 | 11.170,50 | 200,00 | (59.397,82) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial - Exerc. Anteriores | 1.106,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (1.106,47) | 0,00 |
| Bloco de Financiamento Proteção Social Especial deAlta Complexidade | 0,00 | 0,00 | 15,60 | 8.400,00 | 103.969,59 | 0,00 |
| Bloco Gestão Bolsa Família - BL GBF FNAS | 1.106,47 | 969,49 | 0,00 | 91,20 | 137.499,58 | 0,00 |
| CIDE ( Lei 10866/04, art. 1º B) | 0,00 | 0,00 | 56,55 | 45.347,93 | 45.335,59 | 0,00 |
| Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | 0,00 | 1.214,00 | 115,90 | 4.099,02 | 20.901,78 | 0,00 |
| Convênio Crescer em Família – Exercícios Anteriores | 0,00 | 8.800,00 | 0,00 | 0,00 | (8.800,00) | 0,00 |
| COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200,00 | 3.389.035,93 | 0,00 |
| FAE – Fração Assist. Especializ. Gestão do Estado | 7.992,50 | 0,00 | 56,30 | 196.000,00 | 83.496,03 | 0,00 |
| FMASI - IGDBF | 0,00 | 0,00 | 4.192,07 | 0,00 | 93.188,42 | 0,00 |
| FUNDEB 40% - Exercício Corrente | 27.006,24 | 277.222,94 | 449,85 | 736.689,83 | 2.068.398,65 | 0,00 |
| FUNDEB 60% - Exercício Corrente | 253.409,18 | 200.659,76 | 0,00 | 0,00 | (1.377.362,86) | 0,00 |
| MERENDA- PROGR. NACIONAL DE AILIMENTAÇÃO ESCOLAR | 0,00 | 158.085,59 | 0,00 | 21.809,80 | (152.151,43) | 0,00 |
| O.C. para Melhorias em Ruas e Avenidas | 0,00 | 230.403,86 | 0,00 | 0,00 | (226.045,04) | 0,00 |
| O.C. Modernização Gestão Administr. e Tributária - BNDES | 500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (500,00) | 0,00 |
| Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr | 0,00 | 0,00 | 75,00 | 2.346,76 | 38.689,59 | 0,00 |
| PAC II - FNDE/MEC - TC 06786/2013 - Exerc. Anteriores | 0,00 | 74.089,36 | 0,00 | 0,00 | (74.089,36) | 0,00 |
| PAR - FNDE/MEC - TC 201600893 – Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 936.081,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pavimentação Rua Maurício Rosemann | 384,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 74.055,28 | 0,00 |
| Piso Basico Fixo I – Exercícios Anteriores | 10.957,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (10.957,91) | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Plano de Ação Articulada 2013- Exerc. Anteriores | 18.543,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (18.543,24) | 0,00 |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental | 29.704,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.686,14 | 0,00 |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Ensino Fundamental-Exec.Ant. | 0,00 | 53.440,50 | 0,00 | 0,00 | (53.440,50) | 0,00 |
| Plano de Ação Articulado 2014- PAC II-FNDE-Proinfância | 0,00 | 14.214,17 | 0,00 | 0,00 | 1.442.445,53 | 0,00 |
| PRESTAÇAO DE SERVIÇOS | 6.058,33 | 129.061,83 | 6,93 | 29.746,21 | 386.239,24 | 0,00 |
| Recurso AFAI - CEDCA/PR – Exercícios Anteriores | 0,00 | 1.107,30 | 0,00 | 6.748,20 | (1.107,30) | 0,00 |
| Recursos Ordinários - Exercício Corrente | 4.378.036,83 | 1.137.669,45 | 3.923,01 | 1.018.598,93 | (1.283.675,93) | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.080,29 | 0,00 | 0,00 |
| Salário Educação - Exercício Corrente | 0,00 | 37.077,48 | 6.378,00 | 273,60 | 1.142.597,10 | 0,00 |
| Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe | 610.763,75 | 1.272.765,98 | 3.366,69 | 418.278,96 | (1.886.953,11) | 0,00 |
| TAXAPELO PODER DE POLICIA | 9.200,00 | 85.301,47 | 589,85 | 131.516,03 | 1.207.910,95 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 3.807,28 | 9.142,90 | 4.484,00 | 12.357,35 | 667.021,89 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS(I) | 6.541.404,44 | 3.884.461,64 | 40.326,45 | 3.721.731,65 | 5.903.869,93 | 0,00 |
| Atenção Básica | 35.024,17 | 44.315,29 | 68,18 | 12.075,55 | 298.850,97 | 0,00 |
| Recursos Livres - Exercicio Corrente | 0,00 | 5.847,24 | 0,00 | 25.054,18 | 1.844.482,94 | 0,00 |
| TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS(II) | 35.024,17 | 50.162,53 | 68,18 | 37.129,73 | 2.143.333,91 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 6.576.428,61 | 3.934.624,17 | 40.394,63 | 3.758.861,38 | 8.047.203,84 | 0,00 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**73984671

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### GABINETE DA PREFEITA
### DECRETO Nº. 7.914 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 176.770,00 (cento e setenta e seis mil setecentos e setenta reais), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 001. GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 200,00 |
| 002. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciários | |
| 3.1.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.008. Manter e Conservar Prédios Públicos Municipais | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura | |
| 3.3.90.33.00.00.3000 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 500,00 |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 70,00 |
| 3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 550,00 |
| 3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.1.90.11.00.00.1104 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 27.000,00 |
| 2.028 – Apoiar Estudantes Universitários | |
| 3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.042 – Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 3.3.71.70.00.00.3303 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 2.920,00 |
| 2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.3.90.30.00.00.1303 – MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00.1303 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 2.047 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.13.00.00.1496 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| 2.050 – Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.700,00 |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO | |
| 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento | |
| 3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.800,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.064 – Manter os Serviços Urbanos | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 16.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | |
| 2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras | |
| 3.1.90.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 1.700,00 |

| | |
|---|---|
| 002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS | |
| 2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas | |
| 3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 580,00 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | |
| 2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social | |
| 3.1.90.16.00.00.1000 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 5.000,00 |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 650,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.101 – Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.3.90.36.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 1.100,00 |

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que se trata este decreto, serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 10.630,00 (dez mil, seiscentos e trinta reais), da fonte 3303 – Saúde Receitas Vinculadas de Impostos, no valor de R$ 2.920,00 (dois mil novecentos e vinte reais), e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

| | |
|---|---|
| 02. EXECUTIVO MUNICIPAL | |
| 001. GABINETE DO PREFEITO | |
| 2.002 – Manter o Gabinete do Prefeito | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 200,00 |
| 002. ASSESSORIA JURÍDICA | |
| 0.001 – Promover o Pagamento de Precatórios Judiciários | |
| 3.3.90.91.00.00.1000 – SENTENÇAS JUDICIAIS | 50.000,00 |
| 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2.008. Manter e Conservar Prédios Públicos Municipais | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 001. GABINETE DA EDUCAÇÃO | |
| 2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura | |
| 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA | 70,00 |
| 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO | |
| 2.027 – Manter o Programa de Transporte Escolar | |
| 3.1.90.16.00.00.1104 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL | 27.000,00 |
| 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 2.045 – Manter os Serviços de Transporte da Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 22.000,00 |
| 2.047 – Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial | |
| 3.1.90.11.00.00.1496 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 2.050 – Manter o Programa Saúde da Família | |
| 3.1.91.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16.700,00 |
| 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO | |
| 001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | |
| 2.055 – Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 4.800,00 |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 003. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 2.064 – Manter os Serviços Urbanos | |
| 3.1.91.13.00.00.1000 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 21.000,00 |
| 09. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | |
| 001. GABINETE DE OBRAS E URBANISMO | |
| 2.071 – Manter o Gabinete da Secretaria de Obras | |
| 3.1.90.11.00.00.1000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | 1.700,00 |
| 10. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL | |
| 2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social | |
| 3.1.90.94.00.00.1000 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| 003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 2.096 – Manter o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social – CREAS -PSE | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 650,00 |
| 12. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER | |
| 002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES | |
| 2.101 – Manter as Atividades Esportivas | |
| 3.3.90.31.00.00.1000 – PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS | 5.000,00 |
| 13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 001. GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | |
| 2.103 – Manter o Gabinete da Agricultura e Meio Ambiente | |
| 3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO | 1.100,00 |

**Art. 3°** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Pablo Antunes Chagas Alberto
**Código Identificador:**DB8F2E18

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 032/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2017**

Aos 11 dias do mês de maio do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo **Responsável Interinamente** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob o Nº 459.801.959-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 03.045.487/0001-17**, com sede a Avenida Brasil, 364 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova-PR, neste ato representada por **MARCIO WILHIAN MACHADO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 025.513.469-08,** doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2045/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 032/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS"**, abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Serv. | Descrição do Serviço | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtde | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 5126 | **Prestação de Serviços Funerários -** Funeral de crianças entre 2 a 8 anos de idade com um modelo padrão simples o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento na cor branca; tampa com 04 chavetas; com 04 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração. | Própria | Srv | 2,00 | 551,55 |
| 1 | 2 | 5126 | **Prestação de Serviços Funerários -** Funeral de pessoas acima de 22 anos de idade com urna padrão simples o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração. | Própria | Srv | 20,00 | 772,12 |
| 1 | 3 | 5126 | **Prestação de Serviços Funerários -** Funeral de pessoas obesas acima de 130kg o funeral compreende: preparação do corpo (inclui somente vestimenta); fornecimento de uma urna mortuária formato sextavado em madeira 18mm de espessura, forro interior em tecido, acabamento em verniz de alto brilho; tampa com 04 chavetas; com 06 alças articuladas tipo parreira; padrão popular; 01 véu em tule para cobrir o corpo; 04 (quatro) vasos de flores crisântemo pote Nº 11; 04 (quatro) velas votivas com 24 horas de duração. | Própria | Srv | 10,00 | 945,45 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de até 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**
**a)** O pagamento pela execução dos serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos serviços conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 032/2017, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

**Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr.**
**CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento**

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**
**a)** Os serviços deverão ser executados de forma imediata de acordo com as necessidades pertinentes ao objeto deste certame e mediante o recebimento das notas de empenho;
**b)** Os serviços deverão ser realizados de acordo com a ordem de serviços emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
**c)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**
**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**
**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**
**a)** Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017;
**b)** A nota fiscal apresentada pela **CONTRATADA**, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à **CONTRATADA**.
**c)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**d)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 032/2017 e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
**e)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na **Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro** da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 032/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS**
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 032/2017 e a proposta da **CONTRATADA, MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Município de Balsa Nova/PR

***ADILSON PORTELA FRANCO***
Secretaria Mun. de Assist. Social

***MARCIO WILHIAN MACHADO - EIRELI - ME***
CNPJ Nº 03.045.487/0001-17

_____
**Testemunha**
CPF:

_____
**Testemunha**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**63F48FB0

---

**ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017**

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob o Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SATELITE COMERCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 82.629.072/0001-67, com sede a Rua Mato Grosso, 5200 - CEP: 83608-640 - Bairro: Ferraria, Campo Largo – PR, neste ato representada por **BRUNO CASTRO VILHA**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 067.892.479-12**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16

de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4446/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de lixeiras ambientais",** abaixo especificados:

| Lote | Item | Cód. Prod. | Descrição do produto | Marca Prod. | Unid. Med. | Qtd. | Preço Unit. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | 4757 | **Lixeira ambiental** - Na cor verde, com duas tampas medindo aproximadamente 2,00m x 90cm x 90cm, capacidade aproximada de 1500 a 1600 litros fabricada em chapa galvanizada nº 20, anti-ferrugem, pintura externa martelada resistente a exposição ao tempo, tampas individualizadas com amortecedor puxador e porta cadeados (em aço galvanizado), pés de sustentação que permitem a fixação na base de concreto no fundo da lixeira há sistema de escoamento para água de modo a permitir limpeza. Fixada em locais determinados. Garantia de 01 ano. | Luz Curitibana | UN | 51 | 1.305,29 |

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 meses, contados a partir da sua publicação.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **Cláusula Primeira**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

**PARÁGRAFO TERCEIRO -** Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

**a)** O pagamento pelo fornecimento dos produtos **será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

**b)** A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2017**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

**c)** A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

| **PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:** | |
|---|---|
| **Demais Secretarias Municipais** | **Fundo Municipal de Saúde** |
| Município de Balsa Nova - PR | Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova - PR |
| Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. | Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. |
| CNPJ – 76.105.527/0001-42 | CNPJ – 10.505.599/0001-79 |
| Inscrição Estadual – Isento | Inscrição Estadual – Isento |

**d)** O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

**e)** Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

**CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO**

**a)** O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

**b)** Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

**c)** Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

**d)** Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial **50/2017**;

**e)** Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

**f)** Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:**

**a)** Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

**b)** Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

**c)** Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

**d)** Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

**e)** Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:**

**a)** Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**b)** A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**c)** Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**d)** A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**e)** Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
**f)** No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

**CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**a)** O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
**b)** O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do **Edital do Pregão Presencial Nº 50/2017** e/ou **Cláusula Primeira** deste contrato administrativo;
**c)** O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Presencial Nº 50/2017**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
**a)** A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
**b)** A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
**c)** A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
**d)** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
**e)** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
**f)** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
**PARÁGRAFO TERCEIRO -** A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
**PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial Nº 50 /2017** e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
**PARÁGRAFO SEGUNDO -** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

***MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR***
Contratante

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
Contratante

***SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE***
Contratante

***SATELITE COMERCIAL***
Contratada

_____
**Testemunha:**
CPF:

_____
**Testemunha:**
CPF:

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**2F25F692

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 166**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**
**VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES**
**CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME**
**CNPJ/CPF: 23.837.209/0001-**23
OBJETO A presente licitação tem por objeto o Aquisição de brinquedos e a contratação para o fornecimento de material e mão de obra para a construção da Casa do Papai Noel para o evento **Natal de luz** edição 2017, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2017, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico condições descritas neste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Boneca tipo bailarina, com vestido em tecido, e meias. Características Mínimas:<br>01 Embalagem contendo uma boneca Material/Composição: Tecido e vinil<br>Altura aproximada da boneca: 32 cm<br>Largura mínima: 25 Centímetros<br>Profundidade mínima: 10 Centímetros<br>Peso aproximado: 380,00 Gramas.<br>Recomendada para criança acima de 3 anos.<br>Conforme imagem I em anexo.<br>**MARCA: BAMBOLA.** | 80 | UND. | 27,40 | 2.192,00 |
| 3 | Boneca tipo bebe, com uma toquinha, que amarra no pescoço da boneca, uma fraldinha de Tecido e meias.<br>Características Mínimas:<br>01 embalagem contendo uma boneca<br>Material / composição: tecido e vinil atóxico<br>Altura aproximada da boneca: 30 cm<br>Largura mínima: 15 Centímetros<br>Peso aproximado: 750 Gramas.<br>Recomendada para criança acima de 3 anos.<br>Conforme imagem II em anexo.<br>**MARCA: BAMBOLA.** | 80 | UND. | 21,00 | 1.680,00 |
| 4 | Escavadeira em plástico, Características Mínimas:<br>01 embalagem contendo uma Escavadeira<br>Material / composição: Plástico resistente<br>Altura Mínima: 170 cm<br>Comprimento mínim0: 400 cm<br>Largura Mínima: 180 cm<br>Peso aproximado: 0,525 kg.<br>Recomendada para criança acima de 3 anos.<br>Conforme imagem III em anexo.<br>**MARCA: DISMAT** | 160 | UND. | 28,50 | 4.560,00 |
| 5 | Bola de Futebol Oficial, tamanho aproximado de 68 a 70 cm de diâmetro, composição/material em couro sintético plastificado com câmera, peso mínimo de 315 gramas. Conforme imagem IV em anexo.<br>**MARCA: CLASSE** | 130 | UND. | 19,50 | 2.535,00 |
| 10 | Casinha de atividades em plástico.<br>Dimensões mínimas do produto (AxlxP): 22x22x19cm.<br>1 Casinha,<br>4 Copos,<br>1 Rostinho De Animal,<br>1 Peça Geométrica Hexágono,<br>1 Peça Geométrica Quadrado<br>1 Peça Geométrica Triângulo.<br>1 Cartela De Adesivos<br>Conforme imagem IX em anexo.<br>**MARCA: DISMAT** | 140 | UND. | 28,00 | 3.920,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO** | | | | **R$ 14.887,00 Quatorze Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais** | |

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**559CF21D

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 167

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2017**
**VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES**
**CONTRATADA: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - EPP**
**CNPJ/CPF: 18.066.360/0001-51**
**OBJETO**: A presente licitação tem por objeto o Aquisição de brinquedos e a contratação para o fornecimento de material e mão de obra para a construção da Casa do Papai Noel para o evento **Natal de luz** edição 2017, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2017, conforme Termo de Referência, conforme projeto básico condições descritas neste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **Casa para o Papai Noel.**<br>Tam. Aprox. C4,00mxA.3,50m.<br>Estrutura quadrada principal confeccionada toda em madeira de pinheiro, lixada e desquinada, com parafusos Frances zincados, cada parede compondo uma peça para facilitar a montagem e desmontagem, sendo composta por:<br>02 Pç barote 5x15x4,00, base inicial;<br>06 Pç barote 5x12x4,00m, para o assoalho;<br>10 Pç barote 5x8c3,00m, base superior e central;<br>4 Pç barote 5x10x4,00m caibros<br>10 Pç barote 5x10x3,00m, tesouras<br>14 Pç barote 5x5x5,00m, terças<br>Cobertura composta por 50 M2 de tabua de assoalho pinus, lixado e desquinado e trabalhado 180* em uma das pontas, medindo 0,50m cada peça, dando a ideia de cobertura de telha. Utilização de manta térmica, para diminuir o calor e ao mesmo tempo prevenir goteiras, instalação com a utilização de parafuso Philips 5,0x60 com aplicação de silicone. Beiral e espelhos trabalhados em forma circular. Assoalho composto por aproximadamente 17m* de tabua de pinus, lixadas e livres de arestas e rebarbas. Paredes composta por aproximadamente 50m* de tabua de pinus de divisória com 2,30m de altura.<br>Aberturas compostas por:<br>01 porta com aprox. 1,00m de largura de 2 folhas em madeira, com vidros em forma de retângulos, com fechadura;<br>03 janelas com aprox. 0,60x0,70m cada, sendo 1 a frente e 2 na laterais, com a estrutura em madeira com vidros em forma de retângulo, com trincos.<br>Demais acabamentos e detalhes conforme solicitação, entregue montada instalada em local definido.<br>Pintura da casa nas cores branca e vermelha.<br>**MARCA: BRINQBEL** | 1 | UND. | 27,30 | 28.500,00 |
| **VALOR TOTAL DO CONTRATO** | | **R$ 28.500,00 Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais** | | | |

Bom Sucesso do Sul-PR, 13 de novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**20F2B46B

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 169

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: AUGUSTO HENRIQUE ALVES – ME**
**CNPJ/CPF: 23.837.209/0001-23**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Tinta para tecido 37 ml. Cores variadas.<br>**MARCA: ACRILEX** | 200 | Unid. | 1,75 | 350,00 |
| 7 | Cola permanente 37 g.<br>**MARCA: ACRILEX** | 30 | Unid. | 1,78 | 53,40 |
| 10 | Fio (meada) para bordado cores variadas, 100% algodão, acondicionadas em embalagens apropriadas de 8 mts (aprox.).<br>**MARCA: CIRCULO** | 200 | Cx. | 1,50 | 300,00 |
| 16 | Missangas sortidas pacotes de 100 g.<br>**MARCA: TRADE** | 100 | Pcte. | 4,00 | 400,00 |
| 22 | Caixa tampa sapato em MDF 20cmx20cmx5cm<br>**MARCA: MDF WEB** | 100 | Unid. | 12,00 | 1.200,00 |
| 24 | Tinta pva para artesanato coloridas 100 ml<br>**MARCA: ACRILEX** | 50 | Unid. | 4,85 | 242,50 |
| 26 | Verniz Vitral 100 ml<br>**MARCA: ACRILEX** | 50 | Unid. | 9,80 | 490,00 |
| 27 | Pincel trincha 1/2 “12.7mm<br>**MARCA: ACRILEX** | 30 | Unid. | 6,00 | 180,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 30 | Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor branca<br>**MARCA: MALULI** | 50 | Pcte. | 26,00 | 1.300,00 |
| 32 | Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor branca<br>**MARCA: MALULI** | 50 | Pcte. | 29,40 | 1.470,00 |
| 34 | Meia pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Cor Pérola<br>**MARCA: MALULI** | 50 | Pcte. | 29,40 | 1.470,00 |
| 36 | Meia pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Cor Pérola<br>**MARCA: MALULI** | 50 | Pcte. | 29,40 | 1.470,00 |
| 38 | Pérola abs 8 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola<br>**MARCA: MALULI** | 50 | Pcte. | 29,50 | 1.475,00 |
| 40 | Pérola abs 12 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola<br>**MARCA: MALULI** | 100 | Pcte. | 29,55 | 2.955,00 |
| 44 | Fita de cetim 10mm, rolo com 10 metros.<br>**MARCA: CIRLULO** | 50 | Unid. | 2,70 | 135,00 |
| 45 | Fita de cetim 15mm, rolo com 10 metros.<br>**MARCA: LANTECOR** | 50 | Unid. | 3,70 | 185,00 |
| 60 | Cordão metalizado 1,0mm.<br>**MARCA: CATARINENSE** | 50 | Unid. | 0,40 | 20,00 |
| 62 | Tecido pele baixa 1,60 largura.<br>**MARCA: CATARINENSE** | 50 | Mts. | 37,80 | 1.890,00 |
| 74 | Olho de urso que mexe grande.<br>**MARCA: MALULI** | 100 | Unid. | 0,50 | 50,00 |
| 75 | Olho de urso que mexe médio.<br>**MARCA: MALULI** | 100 | Unid. | 0,28 | 28,00 |
| 76 | Olho de urso que mexe pequeno.<br>**MARCA: MALULI** | 100 | Unid. | 0,18 | 18,00 |
| 78 | Fita natalina 63 mm peça com 10 mt.<br>**MARCA: FNA** | 100 | Unid. | 29,80 | 2.980,00 |
| **O valor total do contrato é R$ 18.661,90 (Dezoito mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos)** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**6CCCFE54

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 171

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 171/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: ECOOPEL COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**
**CNPJ: 26.926.117/0001-94**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 17 | Vidrilhos para bordados pacotes de 100 g.<br>**MARCA: CR** | 100 | Pcte. | 6,30 | 630,00 |
| 18 | Canutilhos para bordados pac. 100 g.<br>**MARCA: CR** | 100 | Pcte. | 8,00 | 800,00 |
| 41 | Tecido algodão para pano de prato (metro)<br>**MARCA: CR** | 50 | Mts. | 3,10 | 155,00 |
| 50 | Linha de algodão para crochê grossa. Com 500 metros. Cores variadas.<br>**MARCA: EUROROMA** | 100 | Unid. | 8,90 | 890,00 |
| 53 | Lantejoula em metro paetês, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.<br>**MARCA: CR** | 100 | Unid. | 23,30 | 2.330,00 |
| 54 | Lantejoula em metro paetês, 6 mm rolo com 50 metros. Customização.<br>**MARCA: CR** | 100 | Unid. | 17,90 | 1.790,00 |
| 55 | Lantejoula em metro com elastano, 8 mm rolo com 50 metros. Customização.<br>**MARCA: CR** | 100 | Unid. | 20,70 | 2.070,00 |
| 56 | Tecido Voal Liso, cores variadas.<br>**MARCA: CR** | 150 | Unid. | 9,65 | 1.447,50 |
| 66 | Tecido algodão tricoline estampado 1,50 de largura.<br>**MARCA: AD** | 50 | Mts. | 14,80 | 740,00 |
| **O valor total do contrato é R$ R$ 10.852,50 (Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**4905D7A1

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DO CONTRATO N° 172

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2017**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017**
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**
**CONTRATADA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME**
**CNPJ: 27.743.380/0001-00**
**OBJETO**: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de tecidos e aviamentos para ser usado nas oficinas e projetos no SCFV–Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, desenvolvidos pelo CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. | UND. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL ITEM R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pares de Chinelo tam. Diversos. Material borracha macia. Solado e tiras da mesma cor.<br>**MARCA: IPANEMA** | 100 | Unid. | 13,90 | 1.390,00 |
| 11 | Barbante cru nº 4, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).<br>**MARCA: CIRCULO** | 150 | Unid. | 10,00 | 1.500,00 |
| 12 | Barbante cru nº 6, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).<br>**MARCA: CIRCULO** | 150 | Unid. | 10,00 | 1.500,00 |
| 13 | Barbante cru nº 8, 100% algodão cone com aprox. 700 m (podendo variar).<br>**MARCA: CIRCULO** | 150 | Unid. | 10,00 | 1.500,00 |
| 15 | Linha de lã de 100 gr., 100% acrílico, cores sortidas.<br>**MARCA: CIRCULO** | 100 | Unid. | 6,85 | 685,00 |
| 21 | Bastidor para ponto russo<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Unid. | 14,50 | 725,00 |
| 29 | Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Branca<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Pcte. | 27,90 | 1.395,00 |
| 31 | Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor branca<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Pcte. | 29,70 | 1.485,00 |
| 33 | Meia pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Cor Pérola<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Pcte. | 29,90 | 1.495,00 |
| 35 | Meia pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Cor Pérola<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Pcte. | 29,50 | 1.475,00 |
| 37 | Pérola abs 6 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola<br>**MARCA: CIRCULO** | 50 | Pcte. | 29,50 | 1.475,00 |
| 39 | Pérola abs 10 mm pacote com 500gr. Com furo. Cor Pérola<br>**MARCA: CIRCULO** | 100 | Pcte. | 29,60 | 2.960,00 |
| 42 | Juta (metro)<br>**MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS** | 50 | Mts. | 8,90 | 445,00 |
| 51 | Toalha de rosto, tecido felpudo, 100% algodão, cores variadas a escolher, tamanho 50 cm x 80 cm, alto poder de absorção.<br>**MARCA: LIMA** | 100 | Unid. | 5,85 | 585,00 |
| 57 | Tecido Xadrez 100% Poliéster.<br>**MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS** | 100 | Unid. | 7,79 | 779,00 |
| 58 | Fita Passamanaria cor dourada/prata rolo de 20 metros.<br>**MARCA: AVIAMENTOS B LTDA** | 50 | Unid. | 32,90 | 1.645,00 |
| 61 | Tecido Velboa 1,60 largura.<br>**MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS** | 50 | Mts. | 21,59 | 1.079,50 |
| 64 | Tecido algodão cru fino 1,50 de largura.<br>**MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS** | 50 | Mts. | 8,80 | 440,00 |
| 65 | Tecido algodão cru grosso 1,50 de largura.<br>**MARCA: JL COM. IMP. TECIDOS** | 50 | Mts. | 13,10 | 655,00 |
| 77 | Fita natalina 38 mm peça com 10 mt.<br>**MARCA: CIRCULO** | 100 | Unid. | 11,90 | 1.190,00 |
| 79 | Fita natalina com estampa 63mm peça com 10 mt.<br>**MARCA: CIRCULO** | 100 | Unid. | 35,70 | 3.570,00 |
| **O valor total do contrato é R$ R$ 27.973,50 (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).** | | | | | |

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**8CE4556B

## LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA N° 177

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2017**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017**
**VIGÊNCIA: ATÉ 25 DE SETEMBRO DE 2018**
**CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**
**CNPJ: 95.368.320/0001-05**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, para futuras aquisições, conforme necessidade, de materiais hospitalares, nos termos das condições previstas no Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2017 e conforme descrito abaixo: (SEGUNDA COLOCADA ETAPA DE LANCES).

| ITEM | PRODUTO | DESCRIÇÕES | UND. | MARCA | QTDE. | VALOR UNIT. R$ | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Esparadrapo em tecido de algodão impermeável branco, com adesivo uniformemente distribuído, isento de substâncias alergênicas, com boa aderência, de fácil remoção sem deixar resíduos na pele, com borda bem acabada e que proporcione facilidade de corte manual. Enrolado | 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, com embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, data de fabricação e | Unid. | ADPELE | 300 | 5,25 | 1.575,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | de maneira uniforme em carretel plástico protegido por cilindro. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização. | prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | | | | | |

1. O valor total da Ata de Registro é de **R$ R$ 1.575,00 (Um mil Quinhentos e Setenta e Cinco Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações para mais ou para menos, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

Bom Sucesso do Sul, 13 de Novembro de 2017.

***LETÍCIA COMOCENA***
Div. de Contratos e Convênios

**Publicado por:**
Leticia Comocena
**Código Identificador:**2CD5641D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2017 PREGÃO Nº 080/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 112/2017, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Aquisição de servidor para a secretaria municipal de saúde.

FORNECEDOR: COMERCIAL MARILANDIA EIRELI ME
CNPJ: 10.528.383/0001-29
Valor Total do Fornecedor: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unidade | Servidor – Gabinete horizontal 19.3 processador com mínimo 4 núcleos e frequência de 3.00 GHZ, placa mãe 2x rede gigalan DDR4 UDIMM memória DDR4 até 64 GB, 6X sata 3III GB/S X USB 3.0, saída gráfica VGA, memória mínima 16 GB DDR4 2400MHZ, HD 3,5 2TB sata 6 GB/S, cash 8 MB, com sistema operacional Windows Server 2012. | ETEC | R$ 6.450,00 | R$ 6.450,00 |
| Valor Total | | | | | | R$ 6.450,00 |

Valor Total do Pregão: R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais)

Califórnia, 14/11/2017.

***BRUNA RAFAELA COATI***
Pregoeira

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**658D080E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO ADITIVO

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**
**CONTRATO Nº. 072/2017**

*TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº. 072/2017 DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E A EMPRESA IVO BERNARDO DA SILVA - ME.*

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - PR, neste ato representada pelo Prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IVO BERNARDO DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.083.401/0001-39, com sede na Localidade de Linha Santa Maria, s/n, CEP 85.560-000, Interior, Chopinzinho/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **IVO BERNARDO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 500.727.739-87 e no RG sob o nº. 3.709.014-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Localidade de Linha Santa Maria, s/n, CEP 85.560-000, Interior, Chopinzinho/PR, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do termo do **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é o Reequilíbrio Econômico-Financeiro por meio da revisão de preço do contrato administrativo nº. 072/2017 do Edital Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado em 12 de julho de 2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
**2.1.** Considerando a solicitação da contratada, o aumento da alíquota da contribuição para o PIS e COFINS incidentes sobre a comercialização de combustíveis, conforme decreto federal nº. 9.101/2017 e o parecer jurídico favorável, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro, alterando o valor do quilômetro percorrido o qual consta na planilha da cláusula 3.1 do contrato, conforme segue:

| Lote | Item | Produto/Serviço | UN | Qtde | Preço Contratado R$ | Reequilíbrio % | Reequilíbrio R$ | Preço Revisado R$ | Total Revisado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO COM MICRO ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 28 LUGARES<br>LINHA MATUTINO: SAINDO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA ÀS 4:30 HORAS, FAZ. BETIATO VIA IGREJINHA, FAZ. PERUZA, FAZ. SÃO FRANCISCO, FAZ. GONZO, FAZ. LACERDA, FAZ. NOSSA SENHORA APARECIDA, FAZ SÃO JOSE, FAZ.TRIMILIQUE, FAZ SONIA, FAZ. CAPÃO REDONDO, FAZ. TELEPAR, FAZ. LIMOEIRO, ATÉ LAGOA SECA, CHEGANDO ÀS 07:20 IDA E VOLTA COM RETORNO ÀS 12:00 HORAS.<br>**TOTALIZANDO 103 KM/DIA.** | KM | 17.510,00 | 2,74 | 3,46% | 0,09 | 2,83 | 49.553,30 |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**3.1.** Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro altera-se o valor constante na cláusula 4.1 do contrato, passado vigorar com o valor total de **R$ 49.553,30** (quarenta e nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).
**3.2.** Para fins de empenho considera-se o saldo disponível de quilometragem à executar, o qual corresponde à 10.712,00 km, multiplicando-se pelo valor do reequilíbrio, totalizando **R$ 964,08** (novecentos e sessenta e quatro reais e oito centavos).
**3.3.** As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por meio da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2017 | 2600 | 06.003.12.361.0011.2040 | 132 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
**4.1.** As demais cláusulas e condições previstas no contrato originário permanecem inalteradas e em pleno vigor.
**4.2.** Declaram as partes que este Termo Aditivo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.
**4.3.** E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, 10 de novembro de 2017.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal
CPF: 028.115.829-08
Contratante

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração
CPF: 956.713.159-72

***IVO BERNARDO DA SILVA - ME***
CNPJ nº. 06.083.401/0001-39
Contratada

Testemunhas:

**RODRIGO MISS**
CPF: 048.869.969-06

**ADRIANO ARAUJO DO AMARAL**
CPF: 064.326.279-23

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**937E105A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017 E ADJUDICAÇÃO

**RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 66/2017 E ADJUDICAÇÃO**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS DO CRAS (AVIAMENTOS, MUSICAIS, HIGIENE INFANTIL, COPA E COZINHA).**

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 66/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

| VALDECIR J.ANTONIETTI CIA LTDA | | | | | CNPJ: 00.389.774/0001-56 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 22 | Meia para bebê. 100% algodão. Tamanho P. | PR | 300 | SELEN | 6,30 | 1.890,00 |
| 24 | Pincel para pintura em tecido/tela nº10- cabeça achatada | UN | 35 | ROMA | 2,25 | 78,75 |
| 25 | Pincel para pintura em tecido/tela nº12- cabeça achatada | UN | 35 | ROMA | 2,45 | 85,75 |
| 37 | Toalha de banho com capuz felpudo para bordar.Tamanho: 90 x 70cm. omposição:85% algodão no mínimo. | UN | 200 | BEIRA RIO | 27,60 | 5.520,00 |
| 49 | Banheira para bebê. Polipropileno e vinil. Capacidade 20 kg. Tamanho 23x52x79cm. Cores Neutras. | UN | 100 | PLASVIL | 33,50 | 3.350,00 |
| 50 | Conjunto de cabelo para bebe, escova de cerdas macias de nylon. O pente possui possui dentes com pontas arredondadas para nao ferir a cabeça do bebe e desliza atraves do cabelo. Cores neutras. | UN | 100 | FIONA | 17,50 | 1.750,00 |
| 51 | Fralda descartável infantil no tamanho P, com pelo menos 20 unidades composição: fibras de celulose e polipropileno, filmes de polietileno e polipropileno, adesivos termoplásticos, fios elásticos, fragrância e flocgel (poliacrilato de sódio) | PCT | 200 | CREMER | 24,90 | 4.980,00 |
| 52 | Lenços Umedecidos para bebê - 56 Unidades. | UN | 100 | BRAY BABY | 7,40 | 740,00 |
| 54 | Óleo de massagem para bebê. Com fragrância delicada. Embalagem 200 ml. | UN | 100 | LILO | 19,79 | 1.979,00 |
| 55 | Sabonete em barra para bebê. Sodium Tallowate / Sodium Cocoate, Aqua, Parfum, Titanium dioxide, Etidronic acid, Tetrasodium EDTA, CI 17200 e CI 42090. Peso 80g. | UN | 100 | POM POM | 3,50 | 350,00 |
| 56 | Shampoo para bebê. Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Sodium Trideceth Sulfate, PEG-80 Sorbitan Laurate, Phenoxyethanol/Methylparaben/Propylparaben/ Ethylparaben, PEG-150 Distearate, Parfum, Polyquaternium 10, Tetrasodium EDTA, Citric Acid, CI 42520. Embalagem com 200 ml. | UN | 100 | POM POM | 15,90 | 1.590,00 |
| 58 | FRUTEIRA PLÁSTICA REDONDA 25X12 CM | UN | 20 | TRITEC | 20,00 | 400,00 |
| 61 | Tigela melanina, 20 cm diâmetro, cores diversas | UN | 20 | TRITEC | 6,70 | 134,00 |
| 62 | Bandeja plástica redonda 21 cm | UN | 20 | TRITEC | 7,50 | 150,00 |
| 63 | Pote de plástico porta frios com tampa | UN | 20 | TRITEC | 16,00 | 320,00 |
| 64 | Jarra plástica transparente 2l | UN | 20 | TRITEC | 9,20 | 184,00 |
| 65 | Jogo de potes de plástico, cores diversas, com no mínimo 3 peças | UN | 20 | TRITEC | 28,50 | 570,00 |
| 66 | Açucareiro de melanina, com pelo menos 10 cm | UN | 20 | TRITEC | 15,00 | 300,00 |
| **TOTAL** | | | | | | 24.371,50 |

| PANORAMA AVIAMENTOS E CONFECÇÕES LTDA - ME | | | | | 02.708.554/0001-73 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM** | **APRES.** | **QTDE** | **MARCA** | **VALOR UNITARIO** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Adesivo instantâneo para Artesanato 20g - viscosidade alta | UN | 30 | ALMASUPER | 7,15 | 214,50 |
| 2 | Agulha de mão nº 3, 5 e 6 | UN | 150 | DARLING | 0,22 | 33,00 |
| 3 | Agulha de maquina para costura overlok, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16 | PCT | 6 | SINGER | 11,80 | 70,80 |
| 4 | Agulha de maquina para costura reta, pacote com 10 unidades, tamanhos 90/14 e 100/16 | PCT | 6 | SINGER | 6,75 | 40,50 |
| 5 | Agulha dupla de maquina para costura reta, Espessuras: 90/ 14 (distância de 4 mm entre as agulhas) | UN | 10 | SINGER | 10,30 | 103,00 |
| 6 | Botão tamanhos 8, 10 e 12 mm, com dois furos, cores a escolher. Pacotes com pelo menos 100 unidades. | PCT | 20 | KR | 6,90 | 138,00 |
| 7 | Chaveiros em acrílico transparente para foto 3x4 com corrente e argola | UN | 250 | ACRISUL | 0,90 | 225,00 |
| 8 | Cola permanente - Cola para Flocagem - 250ml | UN | 5 | GLITTER | 18,40 | 92,00 |
| 9 | Cola silicone liquido - 100ml | UN | 30 | LULI | 6,50 | 195,00 |
| 10 | Cola termolina leitosa para tecido. Frasco com 100 ml. | UN | 10 | ACRILEX | 5,00 | 50,00 |
| 11 | Cola PVA branca - extra forte, para artesanato, embalagem de 1kg | UN | 5 | POLYCOL | 19,30 | 96,50 |
| 12 | Conjunto de body com calça canelado manga longa (cores neutras para bebe de ambos os sexos) Tamanhos P, M | UN | 200 | BABY DUCK | 19,75 | 3.950,00 |
| 13 | Entretela para aplicação em patchwork | M | 100 | FIORELA | 9,90 | 990,00 |
| 14 | Feltro colorido 1,40 x 1 metro. Expessura 1mm. Cor a escolher. | M | 6 | SANTA FE | 13,30 | 79,80 |
| 15 | Fibra para enchimento 100% poliester siliconado | KG | 4 | FH | 19,30 | 77,20 |
| 16 | Fita de cetim face simples 100% poliéster, rolo com 100 metros. Tipo mimosa. Cor a escolher. | RL | 5 | PROGRESSO | 13,20 | 66,00 |
| 17 | Ilhós plástico cortina varão. Características: Material plástico, Pacote com 100 pares. Cor: Bege. Tamanho: 4 cm de diâmetro interno | PCT | 2 | KR | 16,50 | 33,00 |
| 18 | Linha aquarelli para bordado de Ponto Russo, 100% algodão mercerizado,rolo com 65 metros. Pacote com 10 unidades, cores a escolher | PCT | 30 | COATS | 7,90 | 237,00 |
| 19 | Linha de costura para máquina reta. Com pelo menos 3500m. Cores a escolher | UN | 100 | KRON | 2,90 | 290,00 |
| 20 | Linha para crochê com 1000 metros, 100% algodão | UN | 20 | CIRCULO | 10,40 | 208,00 |
| 21 | Linha para crochê com 500 metros, 100% algodão | UN | 20 | CIRCULO | 10,40 | 208,00 |
| 23 | Passa fita largura 20mm peças c/ 13 m cd ( inglês/lese 68% poliéster e 32% algodão). Cores a escolher | UN | 5 | ARTE PUNTO | 15,50 | 77,50 |
| 26 | Pó Para Flocagem 0,9mm (flocos De Nylon) - Pacote 500g (cor: cru, nude) | PCT | 5 | GLITTER | 34,80 | 174,00 |
| 27 | Porta Retrato para foto 10cmX15cm, confeccionado em Madeira MDF com espessura de 9mm, Medida: 13cm de comprimento x 19,5cm de altura | UN | 120 | ART | 18,30 | 2.196,00 |
| 28 | Tecido Flanela 100% algodão, com estampa infantil, 80 cm de largura. | M | 300 | CALDEIRA | 11,30 | 3.390,00 |
| 29 | Tecido para a Fabricação de Cobertores Mantas em Microfibra, com 2,20m de largura, estampado, cores a escolher | M | 100 | COTEX | 19,70 | 1.970,00 |
| 30 | Tecido para fralda dupla 100 % algodão, largura 70 cm. Branca e estampada | M | 400 | DOHLER | 6,50 | 2.600,00 |
| 31 | Tecido tricoline 100% algodão, largura 1,40 m. | M | 50 | CALDEIRA | 26,70 | 1.335,00 |
| 32 | Tesoura de precisão, com lâmina de aço inoxidável de alta qualidade. - Cabo emborrachado, tamanho aproximado Altura: 10,5 cm (4") Largura: 5,5 cm | UN | 15 | MUNDIAL | 93,90 | 1.408,50 |
| 33 | Tesoura Para Picotar Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm | UN | 2 | LULI | 63,70 | 127,40 |
| 34 | Tesoura Para Picotar onda 7mm Papel e Tecido Em Aço Inox 9,5" Cabo Emborrachado Western 556, Ideal para tecidos, cartolinas e diversos trabalhos manuais. Cabo emborrachado para maior conforto na utilização. Lâminas em aço inox. Dimensões do Produto (AxLxP): 24x8x2cm | UN | 2 | LULI | 45,80 | 91,60 |
| 35 | Tinta PVA para trabalhos em MDF. 100ml, Cores a escolher. | UN | 20 | ACRILEX | 6,30 | 126,00 |
| 36 | Tinta spray, com pelo menos 350ml, Cores a escolher. | UN | 10 | ACRILEX | 14,80 | 148,00 |
| 38 | Toalha em metro, 100% algodão, 142 cm de largura. Cores a escolher. | M | 50 | DOHLER | 23,80 | 1.190,00 |
| 39 | Toalha lavabo com barrado de 5 cm para bordar. Tamanho: 33cm x 50cm, 100% algodão, cores a escolher. | UN | 300 | DOHLER | 3,50 | 1.050,00 |
| 40 | Verniz de uso geral para artesanato. 100ml. | UN | 10 | DOHLER | 8,70 | 87,00 |
| 41 | Viés largo, peça com 25 metros cada. Largura parte externa 23mm. Cores a escolher. | UN | 40 | DESTAQUE | 5,70 | 228,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 42 | Imagem e ação junior (O clássico jogo de desenho e adivinhação,1 tabuleiro, 1 ampulheta, 198 cartas, 4 peões, 1 dado) | UN | 10 | GROW | 84,80 | 848,00 |
| 43 | Tatame em EVA (Etileno Vinil Acetado) com encaixe 1M X 1M, espessura 20 mm | UN | 30 | AMS | 8,80 | 264,00 |
| 44 | Atabaque, confeccionado com pele de animal e madeira, afinação tipo corda, com pelo menos 120 cm de altura | UN | 1 | BAUER | 748,00 | 748,00 |
| 45 | Pandeiro de 10 polegadas, com pele leitosa e aro ABS | UN | 5 | RVM | 59,80 | 299,00 |
| 46 | TAPETE DE PVC/VINÍLICO xadrez quadriculado preto e branco, espessura 0,7 mm. Largura 2m | M | 8 | RUIGIE | 29,90 | 239,20 |
| 47 | Dobrão para tocar berimbau, material: latão, tamanho da circunferência 4cm, espessura 6mm | UN | 10 | CAROLLA | 19,90 | 199,00 |
| 48 | Jogo dominó preto | UN | 20 | XALINGO | 19,90 | 398,00 |
| 53 | Mamadeira em plástico com bico de silicone; policarbonato cristal, resistente e atóxico; capacidade 300 ml | UN | 100 | FIONA | 29,90 | 2.990,00 |
| 57 | Termômetro digital, alta precisão, máximo de 0,1 graus de desvio, testado clinicamente, à prova dágua, alarme sonoro, memória da última leitura, indicação do nível de bateria, eesligamento automático, manual explicativo. | UN | 100 | G-TECH | 20,40 | 2.040,00 |
| 59 | CANECA ESMALTADA 70 ML | UN | 20 | NADIR | 12,80 | 256,00 |
| 60 | TIGELA PLÁSTICA BOWL TAMPA TRABALHADA, com 14 cm de diâmetro, 8,5 cm de altura, cores diversas | UN | 20 | PLASVALE | 5,80 | 116,00 |
| **TOTAL** | | | | | | **31.993,50** |

Catanduvas, 14 de novembro de 2017

***RAFAEL PISTORI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Pistori
**Código Identificador:**CE81EFFF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
### EDITAL Nº 03/2017 LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 03/2017 - CONIMS

**TRANSPORTE**

| Caixa | Assunto | Datas/Limite | Qtde | Especificação | Observação Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **165** | Transporte | 2013 | 1 | Transporte de volta | Prazo de Guarda Esgotado |
| **186** | Transporte | 2013 | 1 | Transporte de ida | Prazo de Guarda Esgotado |
| **196** | Transporte | 2013 | 1 | Transporte de apoio | Prazo de Guarda Esgotado |
| **208** | Transporte | 2014 | 1 | Transporte de apoio | Prazo de Guarda Esgotado |
| **288** | Transporte | 2016 | 1 | Transporte de volta | Prazo de Guarda Esgotado |
| **314** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de apoio mês 07 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **316** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de volta mês 08 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **317** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de apoio mês 08 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **320** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de ida mês 09 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **321** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de apoio mês 10 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **324** | Transporte | 2017 | 1 | Transporte de ida mês 11 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **325** | Transporte | 2017 | 1 | transporte de ida e volta mês 11 | Prazo de Guarda Esgotado |
| **329** | Transporte | 2014 | 1 | Transporte Apoio | Prazo de Guarda Esgotado |

**RECURSOS HUMANOS**

| Caixa | Assunto | Datas/Limite | Qtde | Especificação | Observação Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **8** | Recursos Humanos | 2014 | 1 | Livro ponto, controles de ponto, relatórios de vale transporte, requerimento de dispensa e outros comunicados internos. | Prazo de guarda esgotado |
| **12** | Recursos Humanos | 2016 | 1 | Livro ponto e relatórios de controle de frequência | Prazo de guarda esgotado |
| **13** | Recursos Humanos | 2016 | 1 | Livro ponto, atestados médicos e licenças médicas, fax transmitidos e recebidos e relatório de frequência e ofícios de rotinas administrativas. | Prazo de guarda esgotado |

**FARMÁCIA**

| Caixa | Assunto | Datas/Limite | Qtde | Especificação | Observação Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **123** | Farmacia | 2012 | 1 | Termos de talidomida, balanços anuais e receitas | Prazo de guarda esgotado |
| **139** | Farmacia | 2013 | 1 | Receitas de psicotrópicos C1,receitas CRE funcionários e TB | Prazo de guarda esgotado |
| **145** | Farmacia | 2013 | 1 | Receitas de psicotrópicos C1,receitas CRE funcionários, TB e receitas externas | Prazo de guarda esgotado |
| **147** | Farmacia | 2014 | 1 | Receitas de psicotrópicos B1 e C1,receitas CRE funcionários, TB e receitas externas | Prazo de guarda esgotado |
| **152** | Farmacia | 2014 | 1 | Relatórios medicamentos excepcionais e HIV/AIDS | Prazo de guarda esgotado |
| **160** | Farmacia | 2014 | 1 | Receitas de psicotrópicos,receitas CRE interna e externa | Prazo de guarda esgotado |
| **173** | Farmacia | 2015 | 1 | Relatórios HIV/AIDS, boletins, pedidos, receitas e autorizações | Prazo de guarda esgotado |
| **188** | Farmacia | 2015 | 1 | Receitas psicotrópicos B1 e C1, externas, CRE, funcionários, receitas | Prazo de guarda esgotado |
| **193** | Farmacia | 2017 | 1 | Receitas C1 mês 10 | Prazo de guarda esgotado |

**FINANCEIRO**

| Caixa | Assunto | Datas/Limite | Qtde | Especificação | Observação Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **47** | Financeiro | 2017 | 1 | Relatórios financeiro e ressarcimento de faturamento | Prazo de guarda esgotado |

**PROTOCOLO**

| Caixa | Assunto | Datas/Limite | Qtde | Especificação | Observação Justificativa |
|---|---|---|---|---|---|
| **31** | Protocolo | 2015 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **32** | Protocolo | 2015 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **35** | Protocolo | 2015 | 1 | Relatórios de fax e confirmação de recebimento | Prazo de guarda esgotado |
| **37** | Protocolo | 2015 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **39** | Protocolo | 2016 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **40** | Protocolo | 2016 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **41** | Protocolo | 2016 | 1 | Relatórios de controle e fax de transporte de ida e volta | Prazo de guarda esgotado |
| **43** | Protocolo | 2016 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios | Prazo de guarda esgotado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **45** | Protocolo | 2017 | 1 | Relatórios de correspondências entregues aos municípios mês 08 | Prazo de guarda esgotado |

| **SECRETARIA ADMISTRATIVA** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Caixa** | **Assunto** | **Datas/Limite** | **Qtde** | **Especificação** | **Observação Justificativa** |
| **3** | Secretaria Administrativa | 2004 | 1 | Relatório de análise e viabilização de fatura SADT | Prazo de guarda esgotado |
| **4** | Secretaria Administrativa | 2004 | 1 | Relatório de análise e viabilização de fatura SADT | Prazo de guarda esgotado |
| **17** | Secretaria Administrativa | 2004 | 1 | Relatórios e documentos administrativos | Prazo de guarda esgotado |
| **28** | Secretaria Administrativa | 2012 | 1 | Relatórios e documentos diversos | Prazo de guarda esgotado |
| **34** | Secretaria Administrativa | 2012 | 1 | Relatórios e comunicados internos | Prazo de guarda esgotado |
| **119** | Secretaria Administrativa | 2015 | 1 | Ofícios circulares | Prazo de guarda esgotado |

| **COMPRAS** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Caixa** | **Assunto** | **Datas/Limite** | **Qtde** | **Especificação** | **Observação Justificativa** |
| **83** | Compras | 2011 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **85** | Compras | 2011 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **88** | Compras | 2011 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de pedidos dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **92** | Compras | 2011 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **94** | Compras | 2011 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **97** | Compras | 2013 | 1 | 2ª vias de notas fiscais de compras de alimentação municipios/hemodiálise | Prazo de guarda esgotado |
| **98** | Compras | 2013 | 1 | 2ª vias de notas fiscais compras ASSIMS. | Prazo de guarda esgotado |
| **102** | Compras | 2013 | 1 | Compras e requisições de alimentação municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **115** | Compras | 2013 | 1 | 2ª vias de notas fiscais e relatórios de compras dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **134** | Compras | 2014 | 1 | 2ª via das notas fiscais e relatório de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **135** | Compras | 2014 | 1 | 2ª via das notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **136** | Compras | 2015 | 1 | 2ª via notas fiscais e fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **137** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **138** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **139** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **140** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **141** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **142** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **143** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **144** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatório de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **145** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatório de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **146** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **147** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **148** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **149** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **150** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **151** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **152** | Compras | 2014 | 1 | Relatórios de compras, almorixarifados e requisição alimentação | Prazo de guarda esgotado |
| **153** | Compras | 2014 | 1 | Relatórios de compras, almorixarifados e requisição alimentação | Prazo de guarda esgotado |
| **154** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **155** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **156** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **157** | Compras | 2014 | 1 | Ordens de serviço transporte, equipamentos e veículos | Prazo de guarda esgotado |
| **158** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **159** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **160** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **161** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **162** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **163** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **164** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **165** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **166** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **167** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **168** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **169** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **170** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **171** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **172** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **173** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **174** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **175** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **176** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **177** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **178** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **179** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **180** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **182** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **183** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **184** | Compras | 2014 | 1 | Relatórios de compras, almorixarifados e requis.alimentação motoristas munic. | Prazo de guarda esgotado |
| **185** | Compras | 2015 | 1 | Relatórios de compras e requis.alimentação motoristas municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **186** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **187** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **188** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **189** | Compras | 2015 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **190** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **191** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **192** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **193** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **194** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **195** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **196** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **197** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **198** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **199** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **200** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **201** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **202** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **204** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **205** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **206** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **207** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **208** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **209** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **210** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de pedidos | Prazo de guarda esgotado |
| **211** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **212** | Compras | 2016 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **213** | Compras | 2014 | 1 | 2ª notas fiscais e relatórios de fechamento dos municípios | Prazo de guarda esgotado |
| **214** | Compras | 2016 | 1 | Compras, almorixarifados e requisição alimentação | Prazo de guarda esgotado |
| **215** | Compras | 2016 | 1 | Cópias de pedidos e requisições de alimentação | Prazo de guarda esgotado |
| **216** | Compras | 2016 | 1 | Compras, almorixarifados e requisição alimentação | Prazo de guarda esgotado |
| **217** | Compras | 2016 | 1 | Cópias de pedidos e requisições de alimentação | Prazo de guarda esgotado |

Pato Branco, 14 de novembro de 2017.

***RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ***
Presidente da CPAD

**Publicado por:**
Ivete Maria Lorenzi
**Código Identificador:**94999728

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA DA FAZENDA
### TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 019/2.017

O Senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 30/10/2017 à 10/11/2017.

| QTDE DIÁRIAS | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | OBJETIVO | DESTINO | NOME | DATA SAÍDA | DATA RETORNO | Nº C. I. | DEPARTAMENTO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2219 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2218 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cianorte | DIONISIO ALVES MARTINS | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2215 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Londrina | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2217 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | JOAQUIM RAFAEL NETTO | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2211 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | LUIZ VIANA DE MOURA | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2212 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Ivaiporã | VINICIUS GOMES | 30/10/2017 | 01/11/2017 | 2216 | SAÚDE |
| 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 30/10/2017 | 30/10/2017 | 2213 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 30/10/2017 | 31/10/2017 | 2213 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 29/10/2017 | 29/10/2017 | 2220 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 28/10/2017 | 28/10/2017 | 2210 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 28/10/2017 | 28/10/2017 | 2221 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR DE ENTREVISTA REDE MASSA | Maringá | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO | 31/10/2017 | 31/10/2017 | 035 | GABINETE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSP. DE PACIENTE | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2245 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Londrina | JOAO CLARO DA SILVA | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2244 | SAÚDE |
| 1 | R$ 300,00 | R$ 300,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | JOAO CLARO DA SILVA | 01/11/2017 | 02/11/2017 | 2256 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | JOAO CLARO DA SILVA | 01/11/2017 | 02/11/2017 | 2256 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Cascavel | APARECIDO RODRIGUES | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2247 | SAÚDE |
| 1 | R$ 462,00 | R$ 462,00 | PARTICIPAR PACTO NAC.L PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | ALINE SUELLEN BATISTA DE JESUS | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CURSO DE MONITORIZAÇÃO DO VIGIA SUS | Campo Mourão | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2239 | SAÚDE |
| 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | ELIETE RAQUEL DE S. COSTA | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇAO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | ELIETE RAQUEL DE S. COSTA | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CURSO DE MON ITORIZAÇÃO DO VIGIA SUS | Campo Mourão | ROSIMEIRE DE FÁTIMA DE O. CAVALCANTE | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2238 | SAÚDE |
| 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | IEDA MARIA PEREIRA | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | IEDA MARIA PEREIRA | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | OLENIR BIGUETI | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CURSO DE MONOTORIZAÇÃO DO VIGIA SUS | Campo Mourão | ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2240 | VIG. SANITÁRIA |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | OLENIR BIGUETI | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | Foz do Iguaçu | LUCIANE KATIA ROSA HUBEN | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CURSO DE MONITORIZAÇÃO DO VIGIA SUS | Campo Mourão | GABRIELA MARTINS GONÇALVES | 01/11/2017 | 01/11/2017 | 2237 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR PACTO NAC. PELA | Foz do Iguaçu | LUCIANE KATIA ROSA HUBEN | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 1024 | EDUCAÇÃO |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA | | | | | | |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 03/11/2017 | 03/11/2017 | 2264 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | LUIZ VIANA DE MOURA | 03/11/2017 | 03/11/2017 | 2260 | SAÚDE |
| 2 | R$ 462,00 | R$ 924,00 | REUNIÃO E CAPAC.SECRETARIA EST. DO DESENV. SOCIAL | Curitiba | SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO | 07/11/2017 | 09/11/2017 | 402 | ASSIST. SOCIAL |
| 2 | R$ 785,00 | R$ 1.570,00 | BUSCAR MELHORIAS PARA O MUNICIPIO | Curitiba | PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO | 07/11/2017 | 09/11/2017 | 061117 | GABINETE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSP. DE PACIENTE | Campo Mourão | APARECIDO RODRIGUES | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2271 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSP. DE PACIENTE | Arapongas | DIONISIO ALVES MARTINS | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2272 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSP. DE PACIENTE | Umuarama | JOAQUIM RAFAEL NETTO | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2273 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSP. DE PACIENTE | Campo Largo | LUIZ VIANA DE MOURA | 06/11/2017 | 06/11/2017 | 2266 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Ivaiporã | VINICIUS GOMES | 06/11/2017 | 06/11/2017 | 2276 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | VINICIUS GOMES | 04/11/2017 | 04/11/2017 | 2277 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2267 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | LEVAR AMBULANCIA PARA REVISÃO | Campo Mourão | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 04/11/2017 | 04/11/2017 | 2263 | SAÚDE |
| 1 | R$ 240,00 | R$ 240,00 | ACOMPANHAR RETORNO DE PACIENTE | Campo Largo | APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 222017 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Ivaiporã | GENIVAL LUIZ MANGOLIN | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2268 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | ACOMPANHAR RETORNO DE PACIENTE | Campo Largo | APARECIDA MENDES DA SILVA SANTOS | 05/11/2017 | 06/11/2017 | 222017 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 03/11/2017 | 03/11/2017 | 2262 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Maringá | AILTON RODRIGUES | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2269 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | JOAO CLARO DA SILVA | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2279 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Arapongas | AILTON RODRIGUES | 02/11/2017 | 02/11/2017 | 2259 | SAÚDE |
| 5 | R$ 45,00 | R$ 225,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Umuarama | JHONATAN DA SILVA SCARDELATO | 06/11/2017 | 10/11/2017 | 2278 | SAÚDE |
| 4 | R$ 45,00 | R$ 180,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | LUIZ VIANA DE MOURA | 07/11/2017 | 10/11/2017 | 2285 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CAPACITAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO | Campo Mourão | KATIA OLIVEIRA BARBONI | 07/11/2017 | 07/11/2017 | 402 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | PARTICIPAR REUNIÃO REDE MÃE PARANAENSE | Campo Mourão | LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO | 07/11/2017 | 07/11/2017 | 2275 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | REUNIÃO REDE MÃE PARANAENSE | Campo Mourão | PAULA ABRANTE LIMA DA SILVA | 07/11/2017 | 07/11/2017 | 2274 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Curitiba | APARECIDO RODRIGUES | 08/11/2017 | 08/11/2017 | 2289 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | CAPAC. E ATUALIZAÇÃO SALA DE VACINA | Campo Mourão | CICERA FERREIRA DOS SANTOS | 09/11/2017 | 17/11/2017 | 2294 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | CAPACITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO EM SALA DE VACINA | Campo Mourão | ELIANE SILVA CONCEIÇÃO | 09/11/2017 | 17/11/2017 | 2295 | SAÚDE |
| 3 | R$ 45,00 | R$ 135,00 | CAPACITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO EM SALA DE VACINA | Campo Mourão | IVONETE AVELINA DA ROCHA COSTA | 09/11/2017 | 17/11/2017 | 2293 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSPORTE DE PACIENTE | Campo Mourão | DIVINO VIDAL DA SILVA. | 09/11/2017 | 09/11/2017 | 2297 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | CURSO DE GESTÃO MÓDULO 3 | Campo Mourão | JULIANA MARTINS GOMES | 13/11/2017 | 13/11/2017 | 2296 | SAÚDE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSFERENCIA DE IDOSO | Altônia | SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA | 09/11/2017 | 09/11/2017 | 413 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | TRANSFERENCIA DE IDOSO | Altônia | POLLYANA DEMARCHI | 09/11/2017 | 09/11/2017 | 412 | ASSIST. SOCIAL |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | DEMOSTRAÇÃO DO SIGO AOS OUVIDORES MUNICIPAIS | Campo Mourão | REGIS ROGÉRIO LUIZ CHAVES | 10/11/2017 | 10/11/2017 | 2313 | SAÚDE |
| 2 | R$ 45,00 | R$ 90,00 | FESTIVAL PARANAENSE DE HANDEBOL | Toledo | EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA | 11/11/2017 | 12/11/2017 | 393 | ESPORTE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | JOGOS OFICIAIS 2017 E 2018 | Campo Mourão | ANA PAULA BARRETO RODRIGUES | 10/11/2017 | 10/11/2017 | 395 | ESPORTE |
| 1 | R$ 45,00 | R$ 45,00 | JOGOS OFICIAIS 2018/2019 | Campo Mourão | VALTER FAVORETTO DE OLIVEIRA | 10/11/2017 | 10/11/2017 | 395 | ESPORTE |

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 13 de Novembro de 2017.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**FF76F58B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### EDITAL 034/2017

A Comissão de Avaliação, torna público o resultado do PSS - Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Nutricionista,** aberto pelo Edital nº 030/2017, conforme abaixo:

**Cargo: NUTRICIONISTA**

| Nome | Data de Nascimento | Pós Graduação | Curso de Formação Continuada | Tempo de Serviço | Total de pontos | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Angélica Novi Capelassi | 19/11/1990 | 4,0 | 2,0 | - | 6,0 | 1º |
| Letícia de Oliveira de Souza | 18/01/1992 | 2,0 | 0,5 | 2,0 | 4,5 | 2º |
| Karla Sayuri Enokida | 17/09/1989 | 2,0 | 0,5 | - | 2,5 | 3º |
| Edson Ernesto Tardiolle | 27/11/1965 | 0 | 0 | 0 | 0 | 4º |
| Raquel Passeri Dias | 05/05/1983 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5º |
| Tatiana Elias Gama | 08/09/1989 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6º |
| Paloma Soares Giovaninetti | 25/07/1994 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7º |

Os eventuais recursos poderão ser protocolados no Setor de Recursos da Prefeitura Municipal de Guaraci, endereçado a Comissão Especial de Avaliação, no dia 16/11/2017**, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.
Todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico
www.guaraci.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de novembro de 2017.

***DEBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI***

***RICARDO HENRIQUE PRADO MARÇAL***

***RITA DE CASSIA TOLOY***

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**997758DB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANCETES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) | | | | | | | | | |
| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 4.891.485,61 | 9.627.999,39 |
| DESPESAS CORRENTES | 12.001.000,00 | 12.276.643,16 | 1.759.119,31 | 8.784.331,88 | 3.492.311,28 | 1.812.676,05 | 8.474.661,63 | 3.801.981,53 | 8.292.116,70 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.732.500,00 | 6.787.527,18 | 1.119.273,19 | 4.870.325,77 | 1.917.201,41 | 1.119.273,19 | 4.870.325,77 | 1.917.201,41 | 4.870.325,77 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 162.000,00 | 202.759,12 | 41.015,98 | 189.341,12 | 13.418,00 | 41.015,98 | 189.341,12 | 13.418,00 | 189.341,12 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 5.106.500,00 | 5.286.356,86 | 598.830,14 | 3.724.664,99 | 1.561.691,87 | 652.386,88 | 3.414.994,74 | 1.871.362,12 | 3.232.449,81 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.055.000,00 | 2.003.076,27 | 260.169,53 | 1.349.772,19 | 653.304,08 | 260.169,53 | 1.349.772,19 | 653.304,08 | 1.335.882,69 |
| INVESTIMENTOS | 665.000,00 | 1.635.835,39 | 212.851,70 | 1.104.293,19 | 531.542,20 | 212.851,70 | 1.104.293,19 | 531.542,20 | 1.090.403,69 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 390.000,00 | 367.240,88 | 47.317,83 | 245.479,00 | 121.761,88 | 47.317,83 | 245.479,00 | 121.761,88 | 245.479,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.200,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.200,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 4.891.485,61 | 9.627.999,39 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 4.891.485,61 | 9.627.999,39 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 257.093,81 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 4.891.485,61 | 9.885.093,20 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**F50CDEF7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### BALANCETES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO | | | | | | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | | | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | | | | | | |
| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 100,00 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 100,00 | 4.891.485,61 |
| LEGISLATIVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 750.000,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 750.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.337.000,00 | 2.438.500,00 | 312.710,35 | 1.758.952,04 | 17,36 | 679.547,96 | 347.227,89 | 1.626.086,97 | 16,55 | 812.413,03 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.837.000,00 | 1.938.500,00 | 240.811,29 | 1.432.633,09 | 14,14 | 505.866,91 | 275.328,83 | 1.299.768,02 | 13,23 | 638.731,98 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 377.000,00 | 377.000,00 | 51.018,17 | 233.984,80 | 2,31 | 143.015,20 | 51.018,17 | 233.984,80 | 2,38 | 143.015,20 |
| CONTROLE INTERNO | 123.000,00 | 123.000,00 | 20.880,89 | 92.334,15 | 0,91 | 30.665,85 | 20.880,89 | 92.334,15 | 0,94 | 30.665,85 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 926.500,00 | 982.867,64 | 118.557,17 | 660.850,16 | 6,52 | 322.017,48 | 131.055,67 | 648.693,91 | 6,60 | 334.173,73 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 25.500,00 | 30.500,00 | 1.874,00 | 5.056,28 | 0,05 | 25.443,72 | 1.874,00 | 5.056,28 | 0,05 | 25.443,72 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 431.500,00 | 406.794,86 | 31.493,37 | 201.866,65 | 1,99 | 204.928,21 | 43.793,87 | 192.806,40 | 1,96 | 213.988,46 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 469.500,00 | 545.572,78 | 85.189,80 | 453.927,23 | 4,48 | 91.645,55 | 85.387,80 | 450.831,23 | 4,59 | 94.741,55 |
| SAÚDE | 2.891.500,00 | 3.203.292,47 | 532.765,62 | 2.630.987,22 | 25,96 | 572.305,25 | 516.787,52 | 2.504.450,83 | 25,49 | 698.841,64 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.891.500,00 | 3.203.292,47 | 532.765,62 | 2.630.987,22 | 25,96 | 572.305,25 | 516.787,52 | 2.504.450,83 | 25,49 | 698.841,64 |
| EDUCAÇÃO | 2.579.500,00 | 2.654.231,33 | 433.382,24 | 1.901.073,50 | 18,76 | 753.157,83 | 440.576,24 | 1.892.455,91 | 19,26 | 761.775,42 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | 130.000,00 | 160.000,00 | 37.748,19 | 154.777,90 | 1,53 | 5.222,10 | 37.748,19 | 154.559,43 | 1,57 | 5.440,57 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 1.549.000,00 | 1.576.552,20 | 255.417,18 | 1.114.248,08 | 11,00 | 462.304,12 | 256.611,18 | 1.111.848,96 | 11,32 | 464.703,24 |
| ENSINO SUPERIOR | 57.500,00 | 74.679,13 | 24.649,82 | 71.141,39 | 0,70 | 3.537,74 | 24.649,82 | 71.141,39 | 0,72 | 3.537,74 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 788.000,00 | 788.000,00 | 115.567,05 | 524.906,13 | 5,18 | 263.093,87 | 115.567,05 | 524.906,13 | 5,34 | 263.093,87 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 7.000,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.000,00 |
| EDUCAÇÃO ESPECIAL | 48.000,00 | 48.000,00 | 0,00 | 36.000,00 | 0,36 | 12.000,00 | 6.000,00 | 30.000,00 | 0,31 | 18.000,00 |
| CULTURA | 166.000,00 | 177.717,55 | 22.956,19 | 57.007,84 | 0,56 | 120.709,71 | 22.956,19 | 57.007,84 | 0,58 | 120.709,71 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 166.000,00 | 177.717,55 | 22.956,19 | 57.007,84 | 0,56 | 120.709,71 | 22.956,19 | 57.007,84 | 0,58 | 120.709,71 |
| URBANISMO | 1.264.500,00 | 1.550.929,01 | 238.871,81 | 1.306.012,61 | 12,89 | 244.916,40 | 247.269,81 | 1.282.974,46 | 13,06 | 267.954,55 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 107.000,00 | 441.429,01 | 37.407,95 | 351.240,48 | 3,47 | 90.188,53 | 37.407,95 | 350.460,48 | 3,57 | 90.968,53 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.157.500,00 | 1.109.500,00 | 201.463,86 | 954.772,13 | 9,42 | 154.727,87 | 209.861,86 | 932.513,98 | 9,49 | 176.986,02 |
| HABITAÇÃO | 15.000,00 | 54.557,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.557,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.557,00 |
| HABITAÇÃO URBANA | 15.000,00 | 54.557,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.557,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.557,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 150.000,00 | 167.000,00 | 12.213,49 | 49.441,23 | 0,49 | 117.558,77 | 12.213,49 | 49.441,23 | 0,50 | 117.558,77 |
| PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 150.000,00 | 167.000,00 | 12.213,49 | 49.441,23 | 0,49 | 117.558,77 | 12.213,49 | 49.441,23 | 0,50 | 117.558,77 |
| AGRICULTURA | 494.500,00 | 484.500,00 | 67.208,62 | 320.564,68 | 3,16 | 163.935,32 | 67.208,62 | 320.564,68 | 3,26 | 163.935,32 |
| EXTENSÃO RURAL | 494.500,00 | 484.500,00 | 67.208,62 | 320.564,68 | 3,16 | 163.935,32 | 67.208,62 | 320.564,68 | 3,26 | 163.935,32 |
| INDÚSTRIA | 45.000,00 | 23.000,00 | 377,68 | 2.015,79 | 0,02 | 20.984,21 | 377,68 | 2.015,79 | 0,02 | 20.984,21 |
| PROMOÇÃO INDUSTRIAL | 45.000,00 | 23.000,00 | 377,68 | 2.015,79 | 0,02 | 20.984,21 | 377,68 | 2.015,79 | 0,02 | 20.984,21 |
| TRANSPORTE | 644.500,00 | 986.232,57 | 157.464,56 | 804.026,96 | 7,93 | 182.205,61 | 157.464,56 | 804.026,96 | 8,18 | 182.205,61 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 644.500,00 | 986.232,57 | 157.464,56 | 804.026,96 | 7,93 | 182.205,61 | 157.464,56 | 804.026,96 | 8,18 | 182.205,61 |
| DESPORTO E LAZER | 93.500,00 | 103.500,00 | 16.235,62 | 63.424,90 | 0,63 | 40.075,10 | 17.165,62 | 62.964,90 | 0,64 | 40.535,10 |

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO(e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPORTO COMUNITÁRIO | 93.500,00 | 103.500,00 | 16.235,62 | 63.424,90 | 0,63 | 40.075,10 | 17.165,62 | 62.964,90 | 0,64 | 40.535,10 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 698.500,00 | 703.391,86 | 106.545,49 | 579.747,14 | 5,72 | 123.644,72 | 112.542,29 | 573.750,34 | 5,84 | 129.641,52 |
| SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA | 500.000,00 | 518.000,00 | 88.333,81 | 434.820,12 | 4,29 | 83.179,88 | 88.333,81 | 434.820,12 | 4,43 | 83.179,88 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 198.500,00 | 185.391,86 | 18.211,68 | 144.927,02 | 1,43 | 40.464,84 | 24.208,48 | 138.930,22 | 1,41 | 46.461,64 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.200,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 436.200,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 436.200,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 13.492.200,00 | 14.715.919,43 | 2.019.288,84 | 10.134.104,07 | 100,00 | 4.581.815,36 | 2.072.845,58 | 9.824.433,82 | 100,00 | 4.891.485,61 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**69D25E73

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANCETES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA |
|---|
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 |
| RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 13.042.200,00 | 13.087.094,75 | 1.561.097,83 | 11,93 | 9.269.054,08 | 70,83 | 3.818.040,67 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 318.000,00 | 318.000,00 | 33.829,90 | 10,64 | 226.119,78 | 71,11 | 91.880,22 |
| IMPOSTOS | 283.000,00 | 283.000,00 | 31.809,44 | 11,24 | 198.897,05 | 70,28 | 84.102,95 |
| TAXAS | 34.000,00 | 34.000,00 | 2.020,46 | 5,94 | 27.222,73 | 80,07 | 6.777,27 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 128.000,00 | 128.000,00 | 21.831,05 | 17,06 | 111.447,39 | 87,07 | 16.552,61 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 128.000,00 | 128.000,00 | 21.831,05 | 17,06 | 111.447,39 | 87,07 | 16.552,61 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 120.000,00 | 120.000,00 | 5.681,14 | 4,73 | 79.545,32 | 66,29 | 40.454,68 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 120.000,00 | 120.000,00 | 5.611,73 | 4,68 | 79.279,98 | 66,07 | 40.720,02 |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 69,41 | 0,00 | 265,34 | 0,00 | (265,34) |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE SERVIÇOS | 60.000,00 | 60.000,00 | 18.620,00 | 31,03 | 39.270,00 | 65,45 | 20.730,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 12.322.200,00 | 12.367.094,75 | 1.475.253,23 | 11,93 | 8.785.616,80 | 71,04 | 3.581.477,95 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 12.322.200,00 | 12.367.094,75 | 1.474.810,36 | 11,93 | 8.784.318,02 | 71,03 | 3.582.776,73 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 442,87 | 0,00 | 1.298,78 | 0,00 | (1.298,78) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 94.000,00 | 94.000,00 | 5.882,51 | 6,26 | 27.054,79 | 28,78 | 66.945,21 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 19.000,00 | 19.000,00 | 992,02 | 5,22 | 4.776,36 | 25,14 | 14.223,64 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 18.000,00 | 18.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.362,57 | 35,35 | 11.637,43 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 27.000,00 | 27.000,00 | 4.890,49 | 18,11 | 15.915,86 | 58,95 | 11.084,14 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 30.000,00 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 450.000,00 | 697.696,24 | 125.000,00 | 17,92 | 616.039,12 | 88,30 | 81.657,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 300.000,00 | 547.696,24 | 125.000,00 | 22,82 | 616.039,12 | 112,48 | (68.342,88) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 120.000,00 | 0,00 | 0,00 | 120.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada (a) | No bimestre (b) | Receitas realizadas % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | Saldo a realizar (a - c) |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 300.000,00 | 427.696,24 | 125.000,00 | 29,23 | 496.039,12 | 115,98 | (68.342,88) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 13.492.200,00 | 13.784.790,99 | 1.686.097,83 | 12,23 | 9.885.093,20 | 71,71 | 3.899.697,79 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 13.492.200,00 | 13.784.790,99 | 1.686.097,83 | 12,23 | 9.885.093,20 | 71,71 | 3.899.697,79 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | (386.747,75) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 13.492.200,00 | 13.784.790,99 | 1.299.350,08 | 9,43 | 9.885.093,20 | 71,71 | 3.899.697,79 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931.128,44 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**C0EBACBB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANCETES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 298.000,00 | 298.000,00 | 209.742,68 | 70,38 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 60.000,00 | 60.000,00 | 70.660,54 | 117,77 |
| 1.1.1 - IPTU | 55.000,00 | 55.000,00 | 60.045,21 | 109,17 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 5.000,00 | 5.000,00 | 10.615,33 | 56,11 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 121.000,00 | 121.000,00 | 48.259,99 | 39,88 |
| 1.2.1 - ITBI | 116.000,00 | 116.000,00 | 48.259,99 | 41,60 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 40.000,00 | 40.000,00 | 18.748,63 | 46,87 |
| 1.3.1 - ISS | 35.000,00 | 35.000,00 | 18.518,33 | 52,91 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 5.000,00 | 5.000,00 | 230,30 | 15,93 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 77.000,00 | 77.000,00 | 72.073,52 | 93,60 |
| 1.4.1 - IRRF | 77.000,00 | 77.000,00 | 72.073,52 | 93,60 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 12.280.000,00 | 12.280.000,00 | 8.863.491,58 | 72,18 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.909.000,00 | 9.909.000,00 | 6.903.974,70 | 69,67 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.213.000,00 | 9.213.000,00 | 6.539.454,70 | 70,98 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 696.000,00 | 696.000,00 | 364.520,00 | 52,37 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 2.161.000,00 | 2.161.000,00 | 1.751.899,99 | 81,07 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 19.000,00 | 19.000,00 | 11.699,90 | 61,58 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 35.000,00 | 35.000,00 | 25.263,05 | 72,18 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.686,33 | 103,81 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 138.000,00 | 138.000,00 | 151.967,61 | 110,12 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 12.578.000,00 | 12.578.000,00 | 9.073.234,26 | 72,14 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 604,85 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 208.000,00 | 208.000,00 | 139.966,13 | 67,29 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 111.000,00 | 111.000,00 | 72.664,85 | 65,46 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 97.000,00 | 97.000,00 | 67.101,50 | 69,18 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 199,78 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 20,87 | 0,00 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 20,87 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 208.000,00 | 208.000,00 | 140.591,85 | 67,59 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.316.800,00 | 2.316.800,00 | 1.699.793,77 | 73,37 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.842.600,00 | 1.842.600,00 | 1.307.890,66 | 70,98 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 432.200,00 | 432.200,00 | 350.379,85 | 81,07 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 3.800,00 | 3.800,00 | 2.339,90 | 61,58 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 7.000,00 | 7.000,00 | 5.052,64 | 72,18 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 3.600,00 | 3.600,00 | 3.737,22 | 103,81 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 27.600,00 | 27.600,00 | 30.393,50 | 110,12 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 851.710,53 | 80,06 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 848.626,67 | 80,06 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 3.083,86 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO | (1.256.800,00) | (1.256.800,00) | (851.167,10) | 67,72 |
| RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 853.000,00 | 880.552,20 | 707.957,17 | 80,40 | 707.957,17 | 80,40 |
| 13.1 - Com educação infantil | 361.000,00 | 361.000,00 | 277.817,24 | 76,96 | 277.817,24 | 76,96 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 492.000,00 | 519.552,20 | 430.139,93 | 82,79 | 430.139,93 | 82,79 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 207.000,00 | 207.000,00 | 167.044,56 | 80,70 | 167.044,56 | 80,70 |
| 14.1 - Com educação infantil | 108.000,00 | 108.000,00 | 81.506,49 | 75,47 | 81.506,49 | 75,47 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 99.000,00 | 99.000,00 | 85.538,07 | 86,40 | 85.538,07 | 86,40 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.060.000,00 | 1.087.552,20 | 875.001,73 | 80,46 | 875.001,73 | 80,46 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 27.552,20 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 27.552,20 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 79,89 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 27.552,20 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 27.552,20 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 739.000,00 | 739.000,00 | 504.233,71 | 68,23 | 504.233,71 | 68,23 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 469.000,00 | 469.000,00 | 359.323,73 | 76,61 | 359.323,73 | 76,61 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 270.000,00 | 270.000,00 | 144.909,98 | 53,67 | 144.909,98 | 53,67 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 1.475.000,00 | 1.502.552,20 | 1.054.516,08 | 70,18 | 1.046.116,96 | 69,62 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 591.000,00 | 618.552,20 | 515.678,00 | 83,37 | 515.678,00 | 83,37 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 884.000,00 | 884.000,00 | 544.001,39 | 61,54 | 535.602,27 | 60,59 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (5.163,31) | 0,00 | (5.163,31) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 57.500,00 | 74.679,13 | 71.141,39 | 95,26 | 71.141,39 | 95,26 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 100.000,00 | 130.000,00 | 129.934,83 | 99,95 | 129.716,36 | 99,78 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 2.371.500,00 | 2.446.231,33 | 1.759.826,01 | 71,94 | 1.751.208,42 | 71,59 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (851.167,10) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 3.083,86 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 27.552,20 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 3,38 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | (820.527,66) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 2.370.878,33 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 26,13 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | | | | | | |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 111.000,00 | 111.000,00 | 74.994,74 | 67,56 | 74.994,74 | 67,56 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 67.000,00 | 67.000,00 | 36.246,37 | 54,10 | 36.246,37 | 54,10 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 178.000,00 | 178.000,00 | 111.241,11 | 62,50 | 111.241,11 | 62,50 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 2.549.500,00 | 2.624.231,33 | 1.871.067,12 | 71,30 | 1.862.449,53 | 70,97 |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | | | | | 14.628,89 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | | | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | | | | 27.552,20 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 848.626,67 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | | | | | 875.001,73 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | | | | | 3.083,86 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | | | | | 4.261,00 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | | | | | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | | | | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**688A8D49

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANCETES

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 298.000,00 | 298.000,00 | 209.742,68 | 70,38 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 55.000,00 | 55.000,00 | 60.045,21 | 109,17 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 116.000,00 | 116.000,00 | 48.259,99 | 41,60 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 35.000,00 | 35.000,00 | 18.518,33 | 52,91 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 77.000,00 | 77.000,00 | 72.073,52 | 93,60 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 3.000,00 | 3.000,00 | 720,40 | 24,01 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 9.000,00 | 9.000,00 | 8.438,24 | 93,76 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 3.000,00 | 3.000,00 | 1.686,99 | 56,23 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 11.584.000,00 | 11.584.000,00 | 8.498.971,58 | 73,37 |
| Cota-Parte FPM | 9.213.000,00 | 9.213.000,00 | 6.539.454,70 | 70,98 |
| Cota-Parte ITR | 18.000,00 | 18.000,00 | 18.686,33 | 103,81 |
| Cota-Parte IPVA | 138.000,00 | 138.000,00 | 151.967,61 | 110,12 |
| Cota-Parte ICMS | 2.161.000,00 | 2.161.000,00 | 1.751.899,99 | 81,07 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 35.000,00 | 35.000,00 | 25.263,05 | 72,18 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 19.000,00 | 19.000,00 | 11.699,90 | 61,58 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 19.000,00 | 19.000,00 | 11.699,90 | 61,58 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 11.882.000,00 | 11.882.000,00 | 8.708.714,26 | 73,29 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 665.000,00 | 785.000,00 | 565.293,94 | 72,01 |
| Provenientes da União | 403.000,00 | 403.000,00 | 240.793,94 | 59,75 |
| Provenientes dos Estados | 262.000,00 | 382.000,00 | 324.500,00 | 84,95 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 665.000,00 | 785.000,00 | 565.293,94 | 72,01 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 2.841.500,00 | 2.897.292,47 | 2.379.240,51 | 82,12 | 2.252.704,12 | 77,75 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.343.500,00 | 1.350.776,14 | 1.126.352,62 | 83,39 | 1.126.352,62 | 83,39 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.498.000,00 | 1.546.516,33 | 1.252.887,89 | 81,01 | 1.126.351,50 | 72,83 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 50.000,00 | 306.000,00 | 251.746,71 | 82,27 | 251.746,71 | 82,27 |
| Investimentos | 50.000,00 | 306.000,00 | 251.746,71 | 82,27 | 251.746,71 | 82,27 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 2.891.500,00 | 3.203.292,47 | 2.630.987,22 | 82,13 | 2.504.450,83 | 78,18 |
| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 695.000,00 | 970.505,56 | 717.714,82 | 27,28 | 703.746,18 | 28,10 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 408.000,00 | 673.000,00 | 521.445,30 | 19,82 | 510.035,01 | 20,37 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 287.000,00 | 297.505,56 | 196.269,52 | 7,46 | 193.711,17 | 7,73 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 2.696,00 | 0,10 | 2.696,00 | 0,11 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 170.957,07 | 6,50 | 170.957,07 | 6,83 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 695.000,00 | 970.505,56 | 891.367,89 | 33,88 | 877.399,25 | 35,03 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 1.739.619,33 | 66,12 | 1.627.051,58 | 64,97 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | 18,68 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | 320.744,44 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 2.891.500,00 | 3.203.292,47 | 2.630.987,22 | 100,00 | 2.504.450,83 | 100,00 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 2.891.500,00 | 3.203.292,47 | 2.630.987,22 | 100,00 | 2.504.450,83 | 100,00 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**5437C3E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 128.687.302,91 | 144.582.240,45 | 17.496.344,33 | 12,10 | 94.645.549,06 | 65,46 | 49.936.691,39 |
| RECEITAS CORRENTES | 113.068.876,65 | 128.233.824,28 | 16.953.328,26 | 13,22 | 92.671.906,01 | 72,27 | 35.561.918,27 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 15.935.234,41 | 18.841.688,54 | 2.567.052,82 | 13,62 | 14.573.248,01 | 77,35 | 4.268.440,53 |
| Impostos | 14.407.358,96 | 16.613.813,09 | 2.489.005,52 | 14,98 | 13.737.310,87 | 82,69 | 2.876.502,22 |
| Taxas | 1.002.875,45 | 1.702.875,45 | 78.047,30 | 4,58 | 835.937,14 | 49,09 | 866.938,31 |
| Contribuição de Melhoria | 525.000,00 | 525.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 525.000,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 787.500,00 | 787.500,00 | 273.312,00 | 34,71 | 1.255.748,99 | 159,46 | (468.248,99) |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para Cust. do Serv. Ilum. Publ. | 787.500,00 | 787.500,00 | 273.312,00 | 34,71 | 1.255.748,99 | 159,46 | (468.248,99) |
| RECEITA PATRIMONIAL | 704.171,77 | 3.991.224,49 | 137.322,39 | 3,44 | 1.346.079,86 | 33,73 | 2.645.144,63 |
| Receitas Imobiliárias | 75.264,59 | 75.264,59 | 3.220,56 | 4,28 | 20.099,42 | 26,71 | 55.165,17 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 628.840,40 | 3.915.893,12 | 131.731,01 | 3,36 | 1.302.204,05 | 33,25 | 2.613.689,07 |
| Receita de Concessões e Permissões | 66,78 | 66,78 | 2.370,82 | 3.550,19 | 9.213,62 | 13.796,98 | (9.146,84) |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.562,77 | 0,00 | (14.562,77) |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 77,91 | 77,91 | 132.970,00 | 170.671,29 | 165.990,00 | 213.053,52 | (165.912,09) |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 93.972.285,91 | 102.823.726,69 | 13.590.894,22 | 13,22 | 74.136.923,83 | 72,10 | 28.686.802,86 |
| Transferências Intergovernamentais | 92.407.785,91 | 101.025.761,49 | 13.260.758,86 | 13,13 | 72.560.832,12 | 71,82 | 28.464.929,37 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 1.564.500,00 | 1.797.965,20 | 330.135,36 | 18,36 | 1.576.091,71 | 87,66 | 221.873,49 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.669.606,65 | 1.789.606,65 | 251.776,83 | 14,07 | 1.193.915,32 | 66,71 | 595.691,33 |
| Multas e Juros de Mora | 257.707,94 | 257.707,94 | 64.924,09 | 25,19 | 291.348,41 | 113,05 | (33.640,47) |
| Indenizações e Restituições | 166.950,00 | 166.950,00 | (8.675,54) | (5,20) | 76.643,26 | 45,91 | 90.306,74 |
| Receita da Dívida Ativa | 737.772,00 | 737.772,00 | 112.009,30 | 15,18 | 496.216,36 | 67,26 | 241.555,64 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 507.176,71 | 627.176,71 | 83.518,98 | 13,32 | 329.707,29 | 52,57 | 297.469,42 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 15.618.426,26 | 16.348.416,17 | 543.016,07 | 3,32 | 1.973.643,05 | 12,07 | 14.374.773,12 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 6.822.900,00 | 6.822.900,00 | 0,00 | 0,00 | 452.995,00 | 6,64 | 6.369.905,00 |
| Operações de Crédito Internas | 6.822.900,00 | 6.822.900,00 | 0,00 | 0,00 | 452.995,00 | 6,64 | 6.369.905,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 8.795.526,26 | 9.525.516,17 | 543.016,07 | 5,70 | 1.520.648,05 | 15,96 | 8.004.868,12 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 242.100,00 | 395.086,07 | 163,19 | 1.362.759,34 | 562,89 | (1.120.659,34) |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 8.795.526,26 | 9.283.416,17 | 147.930,00 | 1,59 | 157.888,71 | 1,70 | 9.125.527,46 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 128.687.302,91 | 144.582.240,45 | 17.496.344,33 | 12,10 | 94.645.549,06 | 65,46 | 49.936.691,39 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 128.687.302,91 | 144.582.240,45 | 17.496.344,33 | 12,10 | 94.645.549,06 | 65,46 | 49.936.691,39 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | **128.687.302,91** | **144.582.240,45** | **17.496.344,33** | **12,10** | **94.645.549,06** | **65,46** | **49.936.691,39** |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 6.205.672,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | 0,00 | 6.205.672,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **DESPESAS** | **DOTAÇÃO INICIAL (d)** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **SALDO (g) = (e-f)** | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **SALDO (i) = (e-h)** | **DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (f) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 111.918.892,91 | 135.870.737,12 | 14.936.117,14 | 83.181.354,65 | 52.689.382,47 | 17.733.829,51 | 74.856.336,95 | 61.014.400,17 | 73.639.257,54 |
| DESPESAS CORRENTES | 88.838.386,62 | 102.475.786,32 | 14.232.029,07 | 78.636.596,67 | 23.839.189,65 | 16.695.072,48 | 71.028.734,24 | 31.447.052,08 | 69.857.889,02 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 52.319.172,10 | 54.225.597,06 | 10.250.203,00 | 43.970.444,65 | 10.255.152,41 | 10.330.162,13 | 43.854.866,06 | 10.370.731,00 | 43.592.559,51 |
| Juros e Encargos da Dívida | 640.000,00 | 640.000,00 | 62.053,26 | 342.695,66 | 297.304,34 | 62.053,26 | 342.695,66 | 297.304,34 | 342.695,66 |
| Outras Despesas Correntes | 35.879.214,52 | 47.610.189,26 | 3.919.772,81 | 34.323.456,36 | 13.286.732,90 | 6.302.857,09 | 26.831.172,52 | 20.779.016,74 | 25.922.633,85 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 22.980.506,29 | 33.294.950,80 | 704.088,07 | 4.544.757,98 | 28.750.192,82 | 1.038.757,03 | 3.827.602,71 | 29.467.348,09 | 3.781.368,52 |
| Investimentos | 20.970.506,29 | 31.884.950,80 | 453.516,15 | 3.333.506,13 | 28.551.444,67 | 788.185,11 | 2.616.350,86 | 29.268.599,94 | 2.570.116,67 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 2.010.000,00 | 1.410.000,00 | 250.571,92 | 1.211.251,85 | 198.748,15 | 250.571,92 | 1.211.251,85 | 198.748,15 | 1.211.251,85 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 11.338.410,00 | 11.597.175,77 | 1.492.541,04 | 8.227.945,84 | 3.369.229,93 | 1.581.349,59 | 8.030.846,03 | 3.566.329,74 | 7.385.823,75 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 123.257.302,91 | 147.467.912,89 | 16.428.658,18 | 91.409.300,49 | 56.058.612,40 | 19.315.179,10 | 82.887.182,98 | 64.580.729,91 | 81.025.081,29 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 123.257.302,91 | 147.467.912,89 | 16.428.658,18 | 91.409.300,49 | 56.058.612,40 | 19.315.179,10 | 82.887.182,98 | 64.580.729,91 | 81.025.081,29 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | 3.236.248,57 | - | - | 11.758.366,08 | - | 13.620.467,77 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | **123.257.302,91** | **147.467.912,89** | **16.428.658,18** | **94.645.549,06** | | **19.315.179,10** | **94.645.549,06** | | **94.645.549,06** |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| **RECEITAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | | | | **SALDO (a-c)** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro (b) | % (b/a) | Até Outubro (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ OUTUBRO (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (f) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (h) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 11.338.410,00 | 11.597.175,77 | 1.492.541,04 | 8.227.945,84 | 3.369.229,93 | 1.581.349,59 | 8.030.846,03 | 3.566.329,74 | 7.385.823,75 |
| DESPESAS CORRENTES | 10.338.410,00 | 10.847.175,77 | 1.377.894,66 | 7.666.890,98 | 3.180.284,79 | 1.466.703,21 | 7.469.791,17 | 3.377.384,60 | 6.824.768,89 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 6.587.640,00 | 6.702.226,18 | 913.850,82 | 4.804.691,15 | 1.897.535,03 | 908.817,93 | 4.799.658,26 | 1.902.567,92 | 4.343.468,13 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 3.750.770,00 | 4.144.949,59 | 464.043,84 | 2.862.199,83 | 1.282.749,76 | 557.885,28 | 2.670.132,91 | 1.474.816,68 | 2.481.300,76 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 114.646,38 | 561.054,86 | 188.945,14 | 114.646,38 | 561.054,86 | 188.945,14 | 561.054,86 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 114.646,38 | 561.054,86 | 188.945,14 | 114.646,38 | 561.054,86 | 188.945,14 | 561.054,86 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/11/2017, às 10:25:02. | | | | | | | | | |
| * As linhas "Transferências a Municípios" e "Demais Despesas Correntes" serão apresentadas somente no Demonstrativo aplicado aos Estados. | | | | | | | | | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | |

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**B2613176

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") | | | | | | | | | | Em Reais |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (b) | % (b/total b) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 111.918.892,91 | 135.870.737,12 | 14.936.117,14 | 83.181.354,65 | 91,00 | 52.689.382,47 | 17.733.829,51 | 74.856.336,95 | 90,31 | 61.014.400,17 |
| ADMINISTRAÇÃO | 22.014.700,00 | 22.898.930,00 | 3.597.456,08 | 16.304.479,64 | 17,84 | 6.594.450,36 | 3.831.509,96 | 15.230.844,98 | 18,38 | 7.668.085,02 |
| Administração Geral | 4.509.200,00 | 5.193.430,00 | 338.274,45 | 3.118.769,09 | 3,41 | 2.074.660,91 | 554.741,29 | 2.078.584,61 | 2,51 | 3.114.845,39 |
| Controle Interno | 34.000,00 | 34.000,00 | 0,00 | 6.603,20 | 0,01 | 27.396,80 | 1.320,64 | 6.098,82 | 0,01 | 27.901,18 |
| Formação de Recursos Humanos | 14.998.500,00 | 15.198.500,00 | 3.040.806,32 | 12.336.035,42 | 13,50 | 2.862.464,58 | 3.045.414,06 | 12.334.275,62 | 14,88 | 2.864.224,38 |
| Demais Subfunções | 2.473.000,00 | 2.473.000,00 | 218.375,31 | 843.071,93 | 0,92 | 1.629.928,07 | 230.033,97 | 811.885,93 | 0,98 | 1.661.114,07 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 150.500,00 | 150.500,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,03 | 120.500,00 | 1.621,05 | 6.879,66 | 0,01 | 143.620,34 |
| Defesa Civil | 150.500,00 | 150.500,00 | 0,00 | 30.000,00 | 0,03 | 120.500,00 | 1.621,05 | 6.879,66 | 0,01 | 143.620,34 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 3.883.779,00 | 5.115.187,97 | 372.096,82 | 2.816.372,20 | 3,08 | 2.298.815,77 | 597.527,09 | 2.178.017,72 | 2,63 | 2.937.170,25 |
| Assistência ao Idoso | 3.500,00 | 223.500,00 | 0,00 | 68.265,80 | 0,07 | 155.234,20 | 0,00 | 68.265,80 | 0,08 | 155.234,20 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 625.860,00 | 904.486,05 | 5.445,62 | 398.102,67 | 0,44 | 506.383,38 | 48.378,22 | 328.239,95 | 0,40 | 576.246,10 |
| Assistência Comunitária | 3.254.419,00 | 3.987.201,92 | 366.651,20 | 2.350.003,73 | 2,57 | 1.637.198,19 | 549.148,87 | 1.781.511,97 | 2,15 | 2.205.689,95 |
| SAÚDE | 26.119.212,10 | 35.911.098,94 | 4.346.728,50 | 26.549.908,75 | 29,05 | 9.361.190,19 | 5.479.065,85 | 23.742.645,19 | 28,64 | 12.168.453,75 |
| Atenção Básica | 24.707.212,10 | 33.808.924,06 | 4.197.114,18 | 25.832.854,71 | 28,26 | 7.976.069,35 | 5.356.163,79 | 23.216.344,19 | 28,01 | 10.592.579,87 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 648.000,00 | 748.086,18 | 105.214,60 | 406.098,01 | 0,44 | 341.988,17 | 83.346,32 | 271.492,19 | 0,33 | 476.593,99 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 342.000,00 | 476.355,54 | 24.713,37 | 175.150,72 | 0,19 | 301.204,82 | 30.082,88 | 150.395,05 | 0,18 | 325.960,49 |
| Vigilância Sanitária | 160.000,00 | 181.365,06 | 12.600,08 | 75.573,78 | 0,08 | 105.791,28 | 6.960,21 | 51.528,42 | 0,06 | 129.836,64 |
| Vigilância Epidemiológica | 262.000,00 | 696.368,10 | 7.086,27 | 60.231,53 | 0,07 | 636.136,57 | 2.512,65 | 52.885,34 | 0,06 | 643.482,76 |
| EDUCAÇÃO | 26.569.480,00 | 30.013.880,28 | 5.013.509,00 | 22.980.771,74 | 25,14 | 7.033.108,54 | 5.429.109,43 | 21.733.937,77 | 26,22 | 8.279.942,51 |
| Ensino Fundamental | 12.336.600,00 | 14.600.944,76 | 1.948.541,76 | 10.559.370,45 | 11,55 | 4.041.574,31 | 2.458.110,36 | 9.473.603,19 | 11,43 | 5.127.341,57 |
| Educação Infantil | 9.387.580,00 | 10.567.059,65 | 2.215.313,13 | 8.433.413,80 | 9,23 | 2.133.645,85 | 2.121.344,96 | 8.272.347,09 | 9,98 | 2.294.712,56 |
| Educação de Jovens e Adultos | 5.000,00 | 5.575,87 | 0,00 | 579,30 | 0,00 | 4.996,57 | 0,00 | 579,30 | 0,00 | 4.996,57 |
| Educação Especial | 4.840.300,00 | 4.840.300,00 | 849.654,11 | 3.987.408,19 | 4,36 | 852.891,81 | 849.654,11 | 3.987.408,19 | 4,81 | 852.891,81 |
| CULTURA | 753.000,00 | 1.344.037,66 | 15.394,49 | 311.187,22 | 0,34 | 1.032.850,44 | 95.402,14 | 263.902,21 | 0,32 | 1.080.135,45 |
| Difusão Cultural | 452.000,00 | 536.900,00 | 15.394,49 | 311.187,22 | 0,34 | 225.712,78 | 95.402,14 | 263.902,21 | 0,32 | 272.997,79 |
| Demais Subfunções | 301.000,00 | 807.137,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.137,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 807.137,66 |
| URBANISMO | 17.479.131,85 | 23.475.831,85 | 213.889,94 | 2.165.033,60 | 2,37 | 21.310.798,25 | 354.923,89 | 1.563.767,37 | 1,89 | 21.912.064,48 |
| Infra-Estrutura Urbana | 16.415.081,85 | 22.411.781,85 | 213.889,94 | 2.165.033,60 | 2,37 | 20.246.748,25 | 354.923,89 | 1.563.767,37 | 1,89 | 20.848.014,48 |
| Demais Subfunções | 1.064.050,00 | 1.064.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.064.050,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.064.050,00 |
| HABITAÇÃO | 139.025,00 | 43.040,00 | 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 40.400,00 | 355,64 | 1.403,91 | 0,00 | 41.636,09 |
| Habitação Urbana | 139.025,00 | 43.040,00 | 0,00 | 2.640,00 | 0,00 | 40.400,00 | 355,64 | 1.403,91 | 0,00 | 41.636,09 |
| SANEAMENTO | 579.908,29 | 504.908,29 | 0,00 | 174.572,30 | 0,19 | 330.335,99 | 0,00 | 135.826,85 | 0,16 | 369.081,44 |
| Saneamento Básico Rural | 408.028,60 | 408.028,60 | 0,00 | 138.900,00 | 0,15 | 269.128,60 | 0,00 | 100.154,55 | 0,12 | 307.874,05 |
| Saneamento Básico Urbano | 171.879,69 | 96.879,69 | 0,00 | 35.672,30 | 0,04 | 61.207,39 | 0,00 | 35.672,30 | 0,04 | 61.207,39 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 3.110.000,00 | 3.060.000,00 | 128.761,29 | 2.766.331,91 | 3,03 | 293.668,09 | 442.804,04 | 2.061.717,08 | 2,49 | 998.282,92 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 290.000,00 | 290.000,00 | 63.004,61 | 130.725,82 | 0,14 | 159.274,18 | 36.907,46 | 64.150,55 | 0,08 | 225.849,45 |
| Recuperação de Áreas Degradadas | 2.820.000,00 | 2.770.000,00 | 65.756,68 | 2.635.606,09 | 2,88 | 134.393,91 | 405.896,58 | 1.997.566,53 | 2,41 | 772.433,47 |
| AGRICULTURA | 1.243.100,00 | 1.058.100,00 | 50.515,10 | 545.284,13 | 0,60 | 512.815,87 | 66.450,85 | 267.418,09 | 0,32 | 790.681,91 |
| Abastecimento | 362.000,00 | 232.000,00 | 3.186,26 | 9.797,48 | 0,01 | 222.202,52 | 2.000,00 | 8.611,22 | 0,01 | 223.388,78 |
| Extensão Rural | 397.100,00 | 397.100,00 | 1.309,99 | 208.685,92 | 0,23 | 188.414,08 | 22.355,83 | 107.281,09 | 0,13 | 289.818,91 |
| Demais Subfunções | 484.000,00 | 429.000,00 | 46.018,85 | 326.800,73 | 0,36 | 102.199,27 | 42.095,02 | 151.525,78 | 0,18 | 277.474,22 |
| INDÚSTRIA | 104.500,00 | 104.500,00 | 435,58 | 23.935,90 | 0,03 | 80.564,10 | 3.299,46 | 18.982,48 | 0,02 | 85.517,52 |
| Promoção Industrial | 104.500,00 | 104.500,00 | 435,58 | 23.935,90 | 0,03 | 80.564,10 | 3.299,46 | 18.982,48 | 0,02 | 85.517,52 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 270.000,00 | 270.000,00 | 33.659,82 | 42.805,92 | 0,05 | 227.194,08 | 4.906,82 | 12.824,92 | 0,02 | 257.175,08 |
| Turismo | 270.000,00 | 270.000,00 | 33.659,82 | 42.805,92 | 0,05 | 227.194,08 | 4.906,82 | 12.824,92 | 0,02 | 257.175,08 |
| COMUNICAÇÕES | 406.000,00 | 403.000,00 | 44.904,41 | 226.413,71 | 0,25 | 176.586,29 | 17.246,06 | 170.816,42 | 0,21 | 232.183,58 |
| Demais Subfunções | 406.000,00 | 403.000,00 | 44.904,41 | 226.413,71 | 0,25 | 176.586,29 | 17.246,06 | 170.816,42 | 0,21 | 232.183,58 |
| TRANSPORTE | 2.901.651,05 | 4.846.355,31 | 494.132,73 | 3.588.982,98 | 3,93 | 1.257.372,33 | 476.721,62 | 3.133.274,40 | 3,78 | 1.713.080,91 |
| Transporte Rodoviário | 2.901.651,05 | 4.846.355,31 | 494.132,73 | 3.588.982,98 | 3,93 | 1.257.372,33 | 476.721,62 | 3.133.274,40 | 3,78 | 1.713.080,91 |
| DESPORTO E LAZER | 962.905,62 | 1.206.530,29 | (98.050,41) | 152.934,78 | 0,17 | 1.053.595,51 | 21.177,75 | 111.088,34 | 0,13 | 1.095.441,95 |
| Desporto Comunitário | 962.905,62 | 1.206.530,29 | (98.050,41) | 152.934,78 | 0,17 | 1.053.595,51 | 21.177,75 | 111.088,34 | 0,13 | 1.095.441,95 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 5.132.000,00 | 5.364.836,53 | 722.683,79 | 4.499.699,87 | 4,92 | 865.136,66 | 911.707,86 | 4.222.989,56 | 5,09 | 1.141.846,97 |
| Serviço da Dívida Interna | 2.750.000,00 | 2.150.000,00 | 312.625,18 | 1.587.663,10 | 1,74 | 562.336,90 | 312.625,18 | 1.587.663,10 | 1,92 | 562.336,90 |
| Outros Encargos Especiais | 2.382.000,00 | 3.214.836,53 | 410.058,61 | 2.912.036,77 | 3,19 | 302.799,76 | 599.082,68 | 2.635.326,46 | 3,18 | 579.510,07 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 11.338.410,00 | 11.597.175,77 | 1.492.541,04 | 8.227.945,84 | 9,00 | 3.369.229,93 | 1.581.349,59 | 8.030.846,03 | 9,69 | 3.566.329,74 |
| TOTAL (III) = (I + II) | **123.257.302,91** | **147.467.912,89** | **16.428.658,18** | **91.409.300,49** | **100,00** | **56.058.612,40** | **19.315.179,10** | **82.887.182,98** | **100,00** | **64.580.729,91** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | Setembro à Outubro | Até Outubro (b) | % (b/III b) | | Setembro à Outubro | Até Outubro (d) | % (d/III d) | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 11.338.410,00 | 11.597.175,77 | 1.492.541,04 | 8.227.945,84 | 9,00 | 3.369.229,93 | 1.581.349,59 | 8.030.846,03 | 9,69 | 3.566.329,74 |
| ADMINISTRAÇÃO | 2.613.000,00 | 2.677.925,00 | 424.404,18 | 2.178.571,44 | 2,38 | 499.353,56 | 442.866,19 | 2.173.609,51 | 2,62 | 504.315,49 |
| Administração Geral | 148.000,00 | 212.925,00 | 22.516,57 | 151.958,38 | 0,17 | 60.966,62 | 31.408,74 | 151.958,38 | 0,18 | 60.966,62 |
| Formação de Recursos Humanos | 2.410.000,00 | 2.410.000,00 | 396.708,86 | 2.001.182,19 | 2,19 | 408.817,81 | 406.278,70 | 1.996.220,26 | 2,41 | 413.779,74 |
| Demais Subfunções | 55.000,00 | 55.000,00 | 5.178,75 | 25.430,87 | 0,03 | 29.569,13 | 5.178,75 | 25.430,87 | 0,03 | 29.569,13 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 97.240,00 | 128.823,82 | 6.129,57 | 91.586,19 | 0,10 | 37.237,63 | 15.775,24 | 71.317,14 | 0,09 | 57.506,68 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 4.440,00 | 4.440,00 | 372,28 | 2.589,77 | 0,00 | 1.850,23 | 372,28 | 2.589,77 | 0,00 | 1.850,23 |
| Assistência Comunitária | 92.800,00 | 124.383,82 | 5.757,29 | 88.996,42 | 0,10 | 35.387,40 | 15.402,96 | 68.727,37 | 0,08 | 55.656,45 |
| SAÚDE | 2.970.500,00 | 3.173.500,00 | 394.293,90 | 2.118.937,59 | 2,32 | 1.054.562,41 | 410.278,53 | 2.112.750,85 | 2,55 | 1.060.749,15 |
| Atenção Básica | 2.963.000,00 | 3.166.000,00 | 394.293,90 | 2.118.937,59 | 2,32 | 1.047.062,41 | 410.278,53 | 2.112.750,85 | 2,55 | 1.053.249,15 |
| Vigilância Epidemiológica | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 |
| EDUCAÇÃO | 4.407.000,00 | 4.638.056,95 | 523.400,28 | 3.202.589,57 | 3,50 | 1.435.467,38 | 568.116,52 | 3.036.907,48 | 3,66 | 1.601.149,47 |
| Ensino Fundamental | 2.460.000,00 | 2.629.991,17 | 234.517,73 | 1.795.748,00 | 1,96 | 834.243,17 | 284.266,86 | 1.635.098,80 | 1,97 | 994.892,37 |
| Educação Infantil | 1.300.000,00 | 1.361.065,78 | 197.345,40 | 894.572,49 | 0,98 | 466.493,29 | 192.312,51 | 889.539,60 | 1,07 | 471.526,18 |
| Educação Especial | 647.000,00 | 647.000,00 | 91.537,15 | 512.269,08 | 0,56 | 134.730,92 | 91.537,15 | 512.269,08 | 0,62 | 134.730,92 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CULTURA | 150.000,00 | 150.000,00 | 17.907,90 | 36.780,31 | 0,04 | 113.219,69 | 17.907,90 | 36.780,31 | 0,04 | 113.219,69 |
| Difusão Cultural | 150.000,00 | 150.000,00 | 17.907,90 | 36.780,31 | 0,04 | 113.219,69 | 17.907,90 | 36.780,31 | 0,04 | 113.219,69 |
| URBANISMO | 35.670,00 | 20.770,00 | 6.614,83 | 17.332,70 | 0,02 | 3.437,30 | 6.614,83 | 17.332,70 | 0,02 | 3.437,30 |
| Infra-Estrutura Urbana | 35.670,00 | 20.770,00 | 6.614,83 | 17.332,70 | 0,02 | 3.437,30 | 6.614,83 | 17.332,70 | 0,02 | 3.437,30 |
| HABITAÇÃO | 10.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Habitação Urbana | 10.000,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| AGRICULTURA | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.058,00 | 17.397,67 | 0,02 | 12.602,33 | 4.058,00 | 17.397,67 | 0,02 | 12.602,33 |
| Demais Subfunções | 30.000,00 | 30.000,00 | 4.058,00 | 17.397,67 | 0,02 | 12.602,33 | 4.058,00 | 17.397,67 | 0,02 | 12.602,33 |
| COMUNICAÇÕES | 10.000,00 | 13.000,00 | 1.086,00 | 3.695,51 | 0,00 | 9.304,49 | 1.086,00 | 3.695,51 | 0,00 | 9.304,49 |
| Demais Subfunções | 10.000,00 | 13.000,00 | 1.086,00 | 3.695,51 | 0,00 | 9.304,49 | 1.086,00 | 3.695,51 | 0,00 | 9.304,49 |
| DESPORTO E LAZER | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| Desporto Comunitário | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 114.646,38 | 561.054,86 | 0,61 | 188.945,14 | 114.646,38 | 561.054,86 | 0,68 | 188.945,14 |
| Serviço da Dívida Interna | 1.000.000,00 | 750.000,00 | 114.646,38 | 561.054,86 | 0,61 | 188.945,14 | 114.646,38 | 561.054,86 | 0,68 | 188.945,14 |
| FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/11/2017, às 10:27:08. | | | | | | | | | | |
| * A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre. | | | | | | | | | | |

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1CA89CDD

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE ENSINO** | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Outubro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 15.162.602,68 | 17.369.056,81 | 14.393.224,64 | 82,87 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 4.057.416,24 | 4.884.120,37 | 3.155.346,68 | 64,60 |
| 1.1.1- IPTU | 3.600.974,94 | 4.427.679,07 | 2.724.201,69 | 61,53 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 456.441,30 | 456.441,30 | 431.144,99 | 94,46 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 1.615.824,70 | 1.637.824,70 | 870.750,58 | 53,17 |
| 1.2.1- ITBI | 1.615.713,40 | 1.637.713,40 | 870.750,58 | 53,17 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 111,30 | 111,30 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.837.029,62 | 9.179.779,62 | 8.037.307,39 | 87,55 |
| 1.3.1- ISS | 7.538.338,50 | 8.881.088,50 | 7.812.538,61 | 87,97 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 298.691,12 | 298.691,12 | 224.768,78 | 75,25 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 2.329.819,99 | 141,00 |
| 1.4.1- IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 2.329.819,99 | 141,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 75.412.819,50 | 82.270.819,50 | 60.950.421,89 | 74,09 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 30.928.257,25 | 32.521.257,25 | 22.686.030,52 | 69,76 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 29.926.557,25 | 31.519.557,25 | 21.470.963,84 | 68,12 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 1.001.700,00 | 1.001.700,00 | 1.215.066,68 | 121,30 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 37.315.357,97 | 42.475.357,97 | 32.196.703,95 | 75,80 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 223.189,29 | 223.189,29 | 107.198,05 | 48,03 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 470.279,64 | 470.279,64 | 462.933,94 | 98,44 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 1.698.235,35 | 1.698.235,35 | 667.748,32 | 39,32 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 4.777.500,00 | 4.882.500,00 | 4.829.807,11 | 98,92 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 90.575.422,18 | 99.639.876,31 | 75.343.646,53 | 75,62 |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Outubro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 13.356,00 | 1.219.856,00 | 4.448,02 | 0,36 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 3.594.021,35 | 4.120.484,40 | 2.455.145,30 | 59,58 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 1.558.200,00 | 1.558.200,00 | 1.289.214,89 | 82,74 |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 1.979.092,35 | 2.503.868,35 | 1.116.133,50 | 44,58 |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 56.729,00 | 58.416,05 | 49.796,91 | 85,25 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.786.222,50 | 2.020.961,66 | 1.479.565,94 | 73,21 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 1.764.527,50 | 1.997.992,70 | 1.463.912,44 | 73,27 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 21.695,00 | 22.968,96 | 15.653,50 | 68,15 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 5.393.599,85 | 7.361.302,06 | 3.939.159,26 | 53,51 |

| **FUNDEB** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Outubro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 14.336.352,83 | 14.336.352,83 | 11.983.462,55 | 83,59 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 14.336.352,83 | 14.336.352,83 | 4.330.584,78 | 30,21 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 6.439.340,71 | 0,00 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 21.439,60 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 92.586,75 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 133.549,62 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 965.961,09 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 17.653.230,00 | 17.665.230,00 | 15.581.395,19 | 280,34 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 17.608.710,00 | 17.620.710,00 | 15.495.739,04 | 87,94 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 44.520,00 | 44.520,00 | 85.656,15 | 192,40 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 3.272.357,17 | 3.284.357,17 | 3.512.276,49 | 106,94 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 3.272.357,17 | 3.284.357,17 | 3.512.276,49 | 106,94 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Outubro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Outubro (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 17.117.500,00 | 15.649.108,94 | 12.595.827,91 | 80,49 | 12.590.795,02 | 80,46 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 9.471.000,00 | 9.481.065,78 | 8.097.316,11 | 85,41 | 8.092.283,22 | 85,35 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 7.646.500,00 | 6.168.043,16 | 4.498.511,80 | 72,93 | 4.498.511,80 | 72,93 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 1.207.000,00 | 2.697.456,84 | 1.852.216,87 | 68,67 | 1.852.216,87 | 68,67 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 1.207.000,00 | 2.697.456,84 | 1.852.216,87 | 68,67 | 1.852.216,87 | 68,67 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 18.324.500,00 | 18.346.565,78 | 14.448.044,78 | 78,75 | 14.443.011,89 | 78,72 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 5.032,89 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 5.032,89 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 5.032,89 |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 14.437.979,00 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 80,77 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 11,89 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 7,34 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Outubro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Outubro (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 9.907.000,00 | 10.439.165,78 | 8.835.731,63 | 84,64 | 8.692.220,84 | 83,27 |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 9.400.000,00 | 9.410.065,78 | 8.027.393,61 | 85,31 | 8.022.360,72 | 85,25 |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 507.000,00 | 1.029.100,00 | 808.338,02 | 78,55 | 669.860,12 | 65,09 |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 15.763.000,00 | 17.178.938,66 | 11.916.081,67 | 69,36 | 11.141.888,26 | 64,86 |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 7.764.000,00 | 7.754.538,66 | 5.689.898,57 | 73,38 | 5.689.898,57 | 73,38 |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 7.999.000,00 | 9.424.400,00 | 7.060.611,62 | 74,92 | 6.131.223,32 | 65,06 |
| 23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | 834.428,52 | 0,00 | 679.233,63 | 0,00 |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27) | 25.670.000,00 | 27.618.104,44 | 20.751.813,30 | 75,14 | 19.834.109,10 | 71,82 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 3.512.276,49 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h) | 85.656,15 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 83.218,25 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35) | 3.681.150,89 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36)) | 16.152.958,21 |
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 21,44 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Outubro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Outubro (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 1.317.000,00 | 1.317.000,00 | 703.153,59 | 53,39 | 656.175,93 | 49,82 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA | 2.657.980,00 | 4.233.871,45 | 2.959.720,38 | 69,91 | 2.667.081,07 | 62,99 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | | | | |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42) | 3.974.980,00 | 5.550.871,45 | 3.662.873,97 | 65,99 | 3.323.257,00 | 59,87 |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 43) | 29.644.980,00 | 33.168.975,89 | 24.414.687,27 | 73,61 | 23.157.366,10 | 69,82 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2017 (j) |
|---|---|---|
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 1.187.707,35 | 83.218,25 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (h) | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 151.930,11 | 26.098,26 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 15.495.739,04 | 1.289.214,89 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 14.479.528,02 | 670.205,33 |
| 48.1- Orçamento do Exercício | 14.296.726,30 | 647.155,93 |
| 48.2- Restos a Pagar | 182.801,72 | 23.049,40 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 85.656,15 | 19.257,00 |
| 50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 1.253.797,28 | 664.364,82 |
| 51- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1- Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2- Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 1.253.797,28 | 664.364,82 |

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DA LAPA. Emissão: 14/11/2017, às 10:30:16.

* A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

* A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

* Caput do artigo 212 da CF/1988.

* A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

* A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

* Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

* A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**833DDFC7

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2017 / Bimestre Setembro-Outubro

| RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (a)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
| | | | **Até Bimestre (b)** | **% (b/a) x 100** |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 15.162.602,68 | 17.354.056,81 | 14.393.224,64 | 82,94 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 3.600.974,94 | 4.427.679,07 | 2.724.201,69 | 61,53 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 1.615.713,40 | 1.637.713,40 | 870.750,58 | 53,17 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 7.538.338,50 | 8.881.088,50 | 7.812.538,61 | 87,97 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 1.652.332,12 | 1.652.332,12 | 2.329.819,99 | 141,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 55.761,30 | 55.761,30 | 120.981,01 | 216,96 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 578.760,00 | 578.760,00 | 413.059,37 | 71,37 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 120.722,42 | 120.722,42 | 121.873,39 | 100,95 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 74.411.119,50 | 81.269.119,50 | 59.735.355,21 | 73,50 |
| Cota-Parte FPM | 29.926.557,25 | 31.519.557,25 | 21.470.963,84 | 68,12 |
| Cota-Parte ITR | 1.698.235,35 | 1.698.235,35 | 667.748,32 | 39,32 |
| Cota-Parte IPVA | 4.777.500,00 | 4.882.500,00 | 4.829.807,11 | 98,92 |
| Cota-Parte ICMS | 37.315.357,97 | 42.475.357,97 | 32.196.703,95 | 75,80 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 470.279,64 | 470.279,64 | 462.933,94 | 98,44 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 223.189,29 | 223.189,29 | 107.198,05 | 48,03 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 223.189,29 | 223.189,29 | 107.198,05 | 48,03 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 89.573.722,18 | 98.623.176,31 | 74.128.579,85 | 75,16 |

| **RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **PREVISÃO INICIAL** | **PREVISÃO ATUALIZADA (c)** | **RECEITAS REALIZADAS** | |
|---|---|---|---|---|
| | | | **Até Bimestre (d)** | **% (d/c) x 100** |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 6.232.541,90 | 9.163.041,48 | 6.266.705,99 | 68,39 |
| Provenientes da União | 6.157.970,90 | 7.128.470,48 | 5.389.931,01 | 75,61 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 810.000,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 74.571,00 | 2.034.571,00 | 66.774,98 | 3,28 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 348.364,80 | 348.364,80 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 6.580.906,70 | 9.511.406,28 | 6.266.705,99 | 65,89 |

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | **DOTAÇÃO INICIAL** | **DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)** | **DESPESAS EMPENHADAS** | | **DESPESAS LIQUIDADAS** | | **Inscritas em Restos a Pagar não Processados** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | **Até Bimestre (f)** | **% (f/e) x 100** | **Até Bimestre (g)** | **% (g/e) x 100** | |
| DESPESAS CORRENTES | 28.302.712,10 | 36.046.358,73 | 28.097.092,26 | 77,95 | 25.346.323,59 | 70,32 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoal e Encargos Sociais | 19.053.412,10 | 20.371.546,50 | 16.527.205,98 | 81,13 | 16.413.413,27 | 80,57 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 9.249.300,00 | 15.674.812,23 | 11.569.886,28 | 73,81 | 8.932.910,32 | 56,99 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 787.000,00 | 3.038.240,21 | 571.754,08 | 18,82 | 509.072,45 | 16,76 | 0,00 |
| Investimentos | 787.000,00 | 3.038.240,21 | 571.754,08 | 18,82 | 509.072,45 | 16,76 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 29.089.712,10 | 39.084.598,94 | 28.668.846,34 | 73,35 | 25.855.396,04 | 66,15 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | Inscritas em Restos a Pagar não Processados |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até Bimestre (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 167.500,00 | 167.500,00 | 34.941,32 | 0,12 | 34.941,32 | 0,14 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 6.441.800,00 | 10.877.321,78 | 5.325.532,39 | 18,58 | 4.556.846,39 | 17,62 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 6.441.800,00 | 10.859.920,42 | 5.308.350,29 | 18,52 | 4.555.716,89 | 17,62 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 17.401,36 | 17.182,10 | 0,06 | 1.129,50 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 665.000,00 | 868.000,00 | 846.903,90 | 2,95 | 762.257,79 | 2,95 | 0,00 |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 2.248.152,19 | 7,84 | 2.248.152,19 | 8,70 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 78.672,60 | 0,27 | 78.672,60 | 0,30 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 7.274.300,00 | 11.912.821,78 | 8.534.202,40 | 29,77 | 7.680.870,29 | 29,71 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 21.815.412,10 | 27.171.777,16 | 20.134.643,94 | 70,23 | 18.174.525,75 | 70,29 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | 24,52 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | 7.055.238,77 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 78.672,60 | (78.672,60) |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS EXECUTADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Bimestre (l) | % (l/ total l) x 100 | Até Bimestre (m) | % (m/ total m) x 100 |
| Atenção Básica | 27.670.212,10 | 36.974.924,06 | 27.951.792,30 | 97,50 | 25.329.095,04 | 97,96 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 648.000,00 | 748.086,18 | 406.098,01 | 1,42 | 271.492,19 | 1,05 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 342.000,00 | 476.355,54 | 175.150,72 | 0,61 | 150.395,05 | 0,58 |
| Vigilância Sanitária | 160.000,00 | 181.365,06 | 75.573,78 | 0,26 | 51.528,42 | 0,20 |
| Vigilância Epidemiológica | 269.500,00 | 703.868,10 | 60.231,53 | 0,21 | 52.885,34 | 0,20 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | (0,00) | (0,00) | (0,00) | 0,00 | 0,00 |
| **Total** | 29.089.712,10 | 39.084.598,94 | 28.668.846,34 | 100,00 | 25.855.396,04 | 100,00 |
| Fonte: SistemaAtende.Net - IPM, Unidade ResponsávelMUNICIPIO DA LAPA | | | | | | |
| Data Emissão:14/nov/2017Hora de emissão: 10h e 32m | | | | | | |
| **Notas:** | | | | | | |

| *PAULO CESAR FIATES FURIATI* | *CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO* | *SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS* |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Coordenação da Unidade de Controle Interno | CRC 040238-O-9 |

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**942703E9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 006/2017

**EXTRATO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 – PML**
**LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017-PML**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017-PML**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA**
**EMPRESA DETENTORA: ABQ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda,, conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. Estimada | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA – ITEM PRINCIPAL | CAMPEÃO | SACO | 4425 | 19,49 | 86.243,25 |
| 2 | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO (CP II-32), COM 50 KG - 1ª LINHA - ITEM RESERVADO | CAMPEÃO | SACO | 1475 | 19,49 | 28.747,75 |

**01.1** As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de fevereiro de 2017.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

***EMERSON JOSÉ NEGRÃO DE ALBUQUERQUE***
ABQ Materiais para Construção LTDA

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**B92A36EB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

**SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE**
**REPUBLICAÇÃO - RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 ENSINO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
01/2017 A 10/2017

| R$ 1,00 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 2.577.000,00 | 2.577.000,00 | 2.232.232,87 | 86,62% |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 590.000,00 | 590.000,00 | 603.034,51 | 102,21% |
| 1.1.1- IPTU | 459.000,00 | 459.000,00 | 459.095,62 | 100,02% |
| 1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 131.000,00 | 131.000,00 | 143.938,89 | 109,88% |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 195.048,60 | 67,26% |
| 1.2.1- ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 194.904,41 | 67,21% |
| 1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 144,19 | 0,00% |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 1.263.500,00 | 1.263.500,00 | 1.014.301,97 | 80,28% |
| 1.3.1- ISS | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.000.450,04 | 80,04% |
| 1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 13.500,00 | 13.500,00 | 13.851,93 | 102,61% |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 433.500,00 | 433.500,00 | 419.847,79 | 96,85% |
| 1.4.1- IRRF | 433.500,00 | 433.500,00 | 419.847,79 | 96,85% |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 26.199.000,00 | 26.199.000,00 | 24.459.260,17 | 93,36% |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.940.000,00 | 11.940.000,00 | 11.903.020,10 | 99,69% |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 11.295.486,77 | 98,22% |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e | 440.000,00 | 440.000,00 | 607.533,33 | 138,08% |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 12.600.000,00 | 12.600.000,00 | 11.150.570,14 | 88,50% |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 84.000,00 | 84.000,00 | 77.135,90 | 91,83% |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 166.555,35 | 79,31% |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 48.983,33 | 75,36% |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.112.995,35 | 85,62% |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 28.776.000,00 | 28.776.000,00 | 26.691.493,04 | 92,76% |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE | 2.000,00 | 2.000,00 | 8.137,16 | 406,86% |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 664.000,00 | 664.000,00 | 507.968,06 | 76,50% |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 360.000,00 | 360.000,00 | 341.017,61 | 94,73% |
| 5.2- Outras Transferências do FNDE | 304.000,00 | 304.000,00 | 165.279,20 | 54,37% |
| 5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 1.671,25 | 0,00% |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 650.000,00 | 650.000,00 | 451.604,21 | 69,48% |
| 6.1- Transferências de Convênios | 650.000,00 | 650.000,00 | 449.935,47 | 69,22% |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 1.668,74 | 0,00% |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 +8) | 1.316.000,00 | 1.316.000,00 | 967.709,43 | 73,53% |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 4.381.800,00 | 4.381.800,00 | 4.770.344,02 | 108,87% |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.960.000,00 | 1.960.000,00 | 2.259.097,06 | 115,26% |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.230.113,85 | 101,37% |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 16.800,00 | 16.800,00 | 15.427,10 | 91,83% |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 42.000,00 | 42.000,00 | 33.310,96 | 79,31% |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)) | 13.000,00 | 13.000,00 | 9.796,56 | 75,36% |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 150.000,00 | 150.000,00 | 222.598,49 | 148,40% |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 3.702.700,00 | 3.702.700,00 | 3.636.917,93 | 98,22% |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 3.700.000,00 | 3.700.000,00 | 3.612.782,16 | 97,64% |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 2.700,00 | 2.700,00 | 24.135,77 | 893,92% |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | - 681.800,00 | - 681.800,00 | - 1.157.561,86 | 169,78% |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | 681.800,00 | 681.800,00 | 1.157.561,86 | 169,78% |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.692.500,00 | 3.779.239,00 | 3.207.749,96 | 84,88% | 3.207.749,96 | 84,88% |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 3.692.500,00 | 3.779.239,00 | 3.207.749,96 | 84,88% | 3.207.749,96 | 84,88% |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 10.200,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 10.200,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 3.702.700,00 | 3.829.239,00 | 3.207.749,96 | 83,77% | 3.207.749,96 | 83,77% |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 86.739,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 86.739,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 86.739,00 |
| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 3.121.010,96 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 85,81 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 0,00 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 14,19 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 86.739,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO> | 86.739,00 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 22- EDUCAÇÃO INFANTIL | 137.890,00 | 165.392,39 | 137.180,83 | 82,94% | 137.180,83 | 82,94% |
| 22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 137.890,00 | 165.392,39 | 137.180,83 | 82,94% | 137.180,83 | 82,94% |
| 23- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.310.770,00 | 8.445.044,75 | 6.126.141,56 | 72,54% | 5.997.375,51 | 71,02% |
| 23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 3.702.700,00 | 3.829.239,00 | 3.207.749,96 | 83,77% | 3.207.749,96 | 83,77% |
| 23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.608.070,00 | 4.615.805,75 | 2.946.568,65 | 63,84% | 2.817.309,35 | 61,04% |
| 23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | - 28.177,05 | 0,00% | - 27.683,80 | 0,00% |
| 24- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 25- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 27- OUTRAS | 241.200,00 | 314.714,59 | 290.325,46 | 92,25% | 282.395,04 | 89,73% |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 +24 + 25 + 26 + 27) | 7.689.860,00 | 8.925.151,73 | 6.553.647,85 | 73,43% | 6.416.951,38 | 71,90% |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | - 1.157.561,86 |
| 30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb) | 24.135,77 |
| 32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 86.739,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 79.292,90 |
| 34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j) | 0,00 |
| 36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34+ 35) | - 967.394,19 |
| 37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36)) | 7.101.950,53 |

| | |
|---|---|
| 38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% | 26,61 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADA | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h) = (g/d)x100 |
| 39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 360.000,00 | 360.000,00 | 309.868,01 | 86,07% | 309.868,01 | 86,07% |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 812.000,00 | 828.624,25 | 484.354,85 | 58,45% | 484.354,85 | 58,45% |
| 43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42 ) | 1.172.000,00 | 1.188.624,25 | 794.222,86 | 66,82% | 794.222,86 | 66,82% |
| 44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43) | 8.861.860,00 | 10.113.775,98 | 7.347.870,71 | 72,65% | 7.211.174,24 | 71,30% |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | | | | | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (j) |
| 45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | | | | | 97.552,85 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR> | 86.739,00 | 0,00 |
| 47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 3.612.782,16 | 341.017,61 |
| 48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.207.749,96 | 309.868,01 |
| 48.1 - Orçamento do Exercício | 3.207.749,96 | 309.868,01 |
| 48.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 24.135,77 | 1.671,25 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 515.906,97 | 32.820,85 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | - 9,40 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | - 9,40 |
| 52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | 515.906,97 | 32.811,45 |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**551F1769

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2017 A 10/2017

| RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 2.577.000,00 | 2.577.000,00 | 2.232.232,87 | 86,62% |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 459.000,00 | 459.000,00 | 459.095,62 | 100,02% |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 290.000,00 | 290.000,00 | 194.904,41 | 67,21% |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 1.250.000,00 | 1.250.000,00 | 1.000.450,04 | 80,04% |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 433.500,00 | 433.500,00 | 419.847,79 | 96,85% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 9.500,00 | 9.500,00 | 11.346,45 | 119,44% |
| Dívida Ativa dos Impostos | 62.000,00 | 62.000,00 | 92.478,58 | 149,16% |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 73.000,00 | 73.000,00 | 54.109,98 | 74,12% |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 25.759.000,00 | 25.759.000,00 | 23.851.726,84 | 92,60% |
| Cota-Parte FPM | 11.500.000,00 | 11.500.000,00 | 11.295.486,77 | 98,22% |
| Cota-Parte ITR | 65.000,00 | 65.000,00 | 48.983,33 | 75,36% |
| Cota-Parte IPVA | 1.300.000,00 | 1.300.000,00 | 1.112.995,35 | 85,62% |
| Cota-Parte ICMS | 12.600.000,00 | 12.600.000,00 | 11.150.570,14 | 88,50% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 210.000,00 | 210.000,00 | 166.555,35 | 79,31% |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 84.000,00 | 84.000,00 | 77.135,90 | 91,83% |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 84.000,00 | 84.000,00 | 77.135,90 | 91,83% |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 28.336.000,00 | 28.336.000,00 | 26.083.959,71 | 92,05% |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 1.072.513,04 | 1.072.513,04 | 948.412,85 | 88,43% |
| Provenientes da União | 1.057.513,04 | 1.057.513,04 | 948.412,85 | 89,68% |
| Provenientes dos Estados | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 1.074.513,04 | 1.074.513,04 | 948.412,85 | 88,26% |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
| DESPESAS CORRENTES | 6.699.283,04 | 8.231.764,66 | 6.461.967,87 | 78,50% | 6.369.131,82 | 77,37% |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.827.254,00 | 4.228.855,20 | 3.468.520,49 | 82,02% | 3.456.804,99 | 81,74% |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Despesas Correntes | 2.872.029,04 | 4.002.909,46 | 2.993.447,38 | 74,78% | 2.912.326,83 | 72,76% |
| DESPESAS DE CAPITAL | 95.100,00 | 751.810,08 | 339.841,23 | 45,20% | 236.163,00 | 31,41% |
| Investimentos | 95.100,00 | 751.810,08 | 339.841,23 | 45,20% | 236.163,00 | 31,41% |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 6.794.383,04 | 8.983.574,74 | 6.801.809,10 | 75,71% | 6.605.294,82 | 73,53% |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/IVf) x 100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) x 100 |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.076.013,04 | 2.400.317,78 | 1.804.594,05 | 26,53% | 1.686.925,07 | 25,54% |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.076.013,04 | 2.117.066,42 | 1.773.803,85 | 26,08% | 1.656.134,87 | 25,07% |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Outros Recursos | 0,00 | 283.251,36 | 30.790,20 | 0,45% | 30.790,20 | 0,47% |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 146,00 | 0,00% | 146,00 | 0,00% |
| RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 960,21 | 0,01% | 960,21 | 0,01% |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 1.805.700,26 | 26,55% | 1.688.031,28 | 25,56% |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 4.996.108,84 | 73,45% | 4.917.263,54 | 74,44% |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% | | | | | | 18,85 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI] | | | | | | 1.004.669,58 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017 | 0,00 | 960,21 | - 960,21 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | Saldo Inicial | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | Saldo Final (Não Aplicado) |
| Diferença de limite não cumprido em 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/total l) x 100 | Até o Bimestre (m) | % (m/total m) x 100 |
| Atenção Básica | 100,00 | 166.397,46 | 138.234,17 | 2,03% | 34.555,94 | 0,52% |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 296.500,00 | 750.039,50 | 729.359,28 | 10,72% | 717.643,78 | 10,86% |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Vigilância Epidemiológica | 4.594.408,04 | 6.113.762,78 | 4.568.827,83 | 67,17% | 4.495.011,25 | 68,05% |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |
| Outras Subfunções | 1.903.375,00 | 1.953.375,00 | 1.365.387,82 | 20,07% | 1.358.083,85 | 20,56% |
| TOTAL | 6.794.383,04 | 8.983.574,74 | 6.801.809,10 | 100,00% | 6.605.294,82 | 100,00% |

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 14/11/2017 08:17

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**7ABD7B34

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 32.542.694,00 | 38.073.611,84 | 4.862.355,24 | 28.450.612,13 | 9.622.999,71 | 5.574.018,92 | 26.887.391,39 | 11.186.220,45 | 24.991.441,19 |
| DESPESAS CORRENTES | 30.187.644,00 | 30.851.554,40 | 4.020.201,20 | 22.639.983,55 | 8.211.570,85 | 4.059.378,57 | 22.509.116,18 | 8.342.438,22 | 21.393.829,83 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 17.177.712,00 | 16.982.423,05 | 2.416.076,30 | 12.739.497,93 | 4.242.925,12 | 2.416.076,30 | 12.739.497,93 | 4.242.925,12 | 12.448.049,50 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 400.000,00 | 421.000,00 | 65.494,71 | 365.041,67 | 55.958,33 | 65.494,71 | 365.041,67 | 55.958,33 | 365.041,67 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 12.609.932,00 | 13.448.131,35 | 1.538.630,19 | 9.535.443,95 | 3.912.687,40 | 1.577.807,56 | 9.404.576,58 | 4.043.554,77 | 8.580.738,66 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.180.050,00 | 7.047.057,44 | 842.154,04 | 5.810.628,58 | 1.236.428,86 | 1.514.640,35 | 4.378.275,21 | 2.668.782,23 | 3.597.611,36 |
| INVESTIMENTOS | 1.350.050,00 | 6.200.757,44 | 664.413,86 | 5.068.246,41 | 1.132.511,03 | 1.336.900,17 | 3.635.893,04 | 2.564.864,40 | 2.855.229,19 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 830.000,00 | 846.300,00 | 177.740,18 | 742.382,17 | 103.917,83 | 177.740,18 | 742.382,17 | 103.917,83 | 742.382,17 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 175.000,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 | 0,00 | 175.000,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 2.457.306,00 | 2.788.846,47 | 450.328,05 | 2.152.656,34 | 636.190,13 | 450.328,05 | 2.152.656,34 | 636.190,13 | 2.140.019,88 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 35.000.000,00 | 40.862.458,31 | 5.312.683,29 | 30.603.268,47 | 10.259.189,84 | 6.024.346,97 | 29.040.047,73 | 11.822.410,58 | 27.131.461,07 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 35.000.000,00 | 40.862.458,31 | 5.312.683,29 | 30.603.268,47 | 10.259.189,84 | 6.024.346,97 | 29.040.047,73 | 11.822.410,58 | 27.131.461,07 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.724.819,30 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 35.000.000,00 | 40.862.458,31 | 5.312.683,29 | 30.603.268,47 | 10.259.189,84 | 6.024.346,97 | 29.040.047,73 | 11.822.410,58 | 33.856.280,37 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**BA3F0B4E

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS 5.º BIMESTRE/2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 34.858.400,00 | 35.954.571,49 | 5.509.672,77 | 15,32 | 27.667.176,19 | 76,95 | 8.287.395,30 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 2.718.820,00 | 2.850.520,00 | 394.311,83 | 13,83 | 2.356.353,86 | 82,66 | 494.166,14 |
| IMPOSTOS | 2.213.670,00 | 2.213.670,00 | 311.802,38 | 14,09 | 1.859.701,20 | 84,01 | 353.968,80 |
| TAXAS | 505.150,00 | 636.850,00 | 82.509,45 | 12,96 | 496.652,66 | 77,99 | 140.197,34 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 303.800,00 | 303.800,00 | 13.208,47 | 4,35 | 224.696,66 | 73,96 | 79.103,34 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 303.800,00 | 303.800,00 | 13.208,47 | 4,35 | 224.696,66 | 73,96 | 79.103,34 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 119.220,00 | 146.991,49 | 26.147,63 | 17,79 | 184.072,05 | 125,23 | (37.080,56) |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 51.300,00 | 51.300,00 | 3.883,42 | 7,57 | 19.044,85 | 37,12 | 32.255,15 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 65.720,00 | 93.491,49 | 22.264,21 | 23,81 | 165.027,20 | 176,52 | (71.535,71) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 8.750,00 | 8.750,00 | 974,99 | 11,14 | 11.847,70 | 135,40 | (3.097,70) |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 31.489.860,00 | 32.424.860,00 | 4.918.662,22 | 15,17 | 24.474.499,52 | 75,48 | 7.950.360,48 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 31.489.860,00 | 32.424.860,00 | 4.918.662,22 | 15,17 | 24.474.499,52 | 75,48 | 7.950.360,48 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 217.950,00 | 219.650,00 | 156.367,63 | 71,19 | 415.706,40 | 189,26 | (196.056,40) |
| MULTAS JUROS DE MORA | 61.900,00 | 63.600,00 | 32.007,60 | 50,33 | 119.427,68 | 187,78 | (55.827,68) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 12.000,00 | 12.000,00 | 3.219,56 | 26,83 | 15.064,29 | 125,54 | (3.064,29) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 141.350,00 | 141.350,00 | 121.090,92 | 85,67 | 281.079,52 | 198,85 | (139.729,52) |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 2.700,00 | 2.700,00 | 49,55 | 1,84 | 134,91 | 5,00 | 2.565,09 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 141.600,00 | 3.625.754,62 | 2.295.838,30 | 63,32 | 6.189.104,18 | 170,70 | (2.563.349,56) |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 550.000,00 | 158.092,11 | 28,74 | 312.946,51 | 56,90 | 237.053,49 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 550.000,00 | 158.092,11 | 28,74 | 312.946,51 | 56,90 | 237.053,49 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 141.600,00 | 420.876,86 | 0,00 | 0,00 | 359.300,00 | 85,37 | 61.576,86 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 87.000,00 | 324.776,86 | 0,00 | 0,00 | 296.600,00 | 91,32 | 28.176,86 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 54.600,00 | 96.100,00 | 0,00 | 0,00 | 62.700,00 | 65,24 | 33.400,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 2.654.877,76 | 2.137.746,19 | 80,52 | 5.516.857,67 | 207,80 | (2.861.979,91) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | 240.000,00 | 0,00 | (240.000,00) |

| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 2.654.877,76 | 1.897.746,19 | 71,48 | 5.276.857,67 | 198,76 | (2.621.979,91) |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 35.000.000,00 | 39.580.326,11 | 7.805.511,07 | 19,72 | 33.856.280,37 | 85,54 | 5.724.045,74 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 35.000.000,00 | 39.580.326,11 | 7.805.511,07 | 19,72 | 33.856.280,37 | 85,54 | 5.724.045,74 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 35.000.000,00 | 39.580.326,11 | 7.805.511,07 | 19,72 | 33.856.280,37 | 85,54 | 5.724.045,74 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.282.132,20 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Cleone Mara Schmitz Paz
**Código Identificador:**FFCF2DA5

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
### REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Quadrimestre Setembro-Dezembro

| RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **Saldo do Exercício Anterior** | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 366.162.616,50 | 389.527.577,56 | 410.718.553,71 | 430.084.056,08 |
| % do Total das Garantias sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal 22% | 80.555.775,63 | 85.696.067,06 | 90.358.081,82 | 94.618.492,34 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 72.500.198,07 | 77.126.460,36 | 81.322.273,63 | 85.156.643,10 |
| **CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS** | **Saldo do Exercício Anterior** | **Janeiro** | **Fevereiro** | **Março** |
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | | | | |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | | |
| **Data Emissão:** 09/nov/2017 **Hora de emissão:** 14h e 57m | | | | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**CA4047A8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
### REPUBLICAÇÃO - ANEXO V - DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Dezembro/2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| 01024 - 1 - FUMUTRAN - Multas de Trânsito | 31.806,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.806,30 | 0,00 | 0,00 |
| 01050 - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial | 4.093,99 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.093,99 | 0,00 | 0,00 |
| 01062 - 1 - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98 | 121.682,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 121.682,69 | 0,00 | 0,00 |
| 01093 - 1 - Receita de Concessão de Pontos de Taxi. Decreto n.º 2.471/2012 | 26.412,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.412,91 | 0,00 | 0,00 |
| 01094 - Retenções em Caráter Consignatário | (4.841.853,20) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.085.735,72 | (11.927.588,92) | 0,00 | 0,00 |
| 01101 - FUNDEB 60% | (6.919.845,84) | 0,00 | 559.862,36 | 0,00 | 0,00 | (7.479.708,20) | 0,00 | 0,00 |
| 01102 - FUNDEB 40% | 9.821.335,98 | 0,00 | 63.318,60 | 0,00 | 0,00 | 9.758.017,38 | 208.933,00 | 0,00 |
| 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais | 10.613.482,87 | 0,00 | 15.313,89 | 0,00 | 0,00 | 10.598.168,98 | 1.816.289,82 | 0,00 |
| 01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação | 50.854.865,83 | 0,00 | 779.281,96 | 0,00 | 0,00 | 50.075.583,87 | 5.995.149,29 | 0,00 |
| 01107 - FNDE - Salário Educação | 3.114.255,57 | 0,00 | 112.592,32 | 0,00 | 0,00 | 3.001.663,25 | 1.521.719,52 | 0,00 |
| 01110 - 1 - FNDE - Merenda Escolar | 38,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38,81 | 0,00 | 0,00 |
| 01111 - FNDE - PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola | 14.270,37 | 0,00 | 1.280,00 | 0,00 | 0,00 | 12.990,37 | 0,00 | 0,00 |
| 01116 - 1 - FNDE - PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar | 35.159,05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.159,05 | 0,00 | 0,00 |
| 01119 - 1 - Transporte Escolar - Convênio SEED/Prefeitura | 59,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59,46 | 0,00 | 0,00 |
| 01121 - 1 - SEED - Transporte Escolar | 264.384,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 264.384,14 | 42.433,75 | 0,00 |
| 01125 - FNDE - PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar | 832.221,93 | 0,00 | 240.127,46 | 0,00 | 0,00 | 592.094,47 | 644.479,65 | 0,00 |
| 01127 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Creche - Proinfância | 28.946,78 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.946,78 | 0,00 | 0,00 |
| 01128 - 1 - PAC II - FNDE - Construção de Quadras Poliesportivas | 122.584,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 122.584,82 | 0,00 | 0,00 |
| 01130 - 1 - FNDE - Conv. nº 702.547/2010 - Construção de Escola - Proinfância | 18.800,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.800,68 | 0,00 | 0,00 |
| 01131 - 1 - FNDE - PAC II - Conv. Nº 202.928/2012 - Proinfância - Construção | 1.970.051,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.970.051,56 | 0,00 | 0,00 |
| 01133 - 1 - FNDE - ProJovem Urbano | 97,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 97,60 | 0,00 | 0,00 |
| 01134 - 1 - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessível | 4.827,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.827,55 | 0,00 | 0,00 |
| 01135 - FNDE - PAC II - 4604/2013 - Construção de Cobertura de Quadras | 15.936,66 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.936,66 | 0,00 | 0,00 |
| 01136 - 1 - FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proinfância | 86.405,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 86.405,33 | 0,00 | 0,00 |
| 01137 - FNDE - PAC I - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para | 253.759,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.759,92 | 0,00 | 0,00 |
| 01138 - FNDE - PAC I - 7.598/2.013 - Proinfância - Implantação de Escolas para | 253.399,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 253.399,86 | 0,00 | 0,00 |
| 01139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches | 285.644,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 285.644,80 | 0,00 | 0,00 |
| 01313 - 1 - SUS - Recursos Vigilância Sanitária Básica | 8.307,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.307,39 | 0,00 | 0,00 |
| 01314 - 1 - SUS - Convênio DST/Aids | 6,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6,95 | 0,00 | 0,00 |
| 01321 - Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual | 2.477.586,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.477.586,07 | 0,00 | 0,00 |
| 01322 - 1 - SUS - Incentivo e Assistência | 10.365,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.365,80 | 0,00 | 0,00 |
| 01323 - 1 - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde | 43,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43,51 | 0,00 | 0,00 |
| 01327 - SUS - SAÚDE DA FAMILIA | 12.470,06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.470,06 | 0,00 | 0,00 |
| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| 01492 - Vigilância em Saúde | 1.128.456,27 | 0,00 | 7.974,01 | 0,00 | 0,00 | 1.120.482,26 | 18,57 | 0,00 |
| 01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 3.173,28 | 0,00 | 30.335,00 | 0,00 | 0,00 | (27.161,72) | 309.718,63 | 0,00 |
| 01494 - Atenção Básica | 1.031.708,73 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.031.708,73 | 1.764,00 | 0,00 |
| 01495 - Atenção Básica | 13.068.937,03 | 0,00 | 42.450,79 | 0,00 | 0,00 | 13.026.486,24 | 2.431.951,94 | 40,00 |
| 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 1.092.250,62 | 0,00 | 8.100,00 | 0,00 | 0,00 | 1.084.150,62 | 423.769,06 | 0,00 |
| 01497 - Vigilância em Saúde | 5.774.773,92 | 0,00 | 17.205,46 | 0,00 | 0,00 | 5.757.568,46 | 776.492,17 | 0,00 |
| 01498 - Assistência Farmacêutica | 187.663,93 | 0,00 | 942,63 | 0,00 | 0,00 | 186.721,30 | 500,00 | 0,00 |
| 01499 - Gestão do SUS | 212.356,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 212.356,31 | 443,42 | 0,00 |
| 01500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de | 922.252,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 922.252,28 | 0,00 | 0,00 |
| 01501 - Receitas de Alienações de Ativos (BB 25.328-6) | 821.608,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 821.608,28 | 0,00 | 0,00 |
| 01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias | 1.680.343,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.680.343,91 | 1.601.944,20 | 0,00 |
| 01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 14.242.010,61 | 0,00 | 4.466,09 | 0,00 | 0,00 | 14.237.544,52 | 950.831,79 | 0,00 |
| 01508 - Fundo de Reserva - Depósito Judicial (Lei 10.819/03, Art. 3º) | 291.418,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 291.418,96 | 0,00 | 0,00 |
| 01509 - Gerenciamento do Trânsito | 5.286.715,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.286.715,54 | 2.350.534,60 | 0,00 |
| 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | 14.315.358,23 | 0,00 | 114.161,15 | 0,00 | 0,00 | 14.201.197,08 | 1.074.608,92 | 1.321,26 |
| 01511 - Taxas - Prestação de Serviços | (2.109.971,56) | 0,00 | 403.692,55 | 0,00 | 0,00 | (2.513.664,11) | 1.479.424,29 | 0,00 |
| 01512 - CIDE (Lei 10.866/04, Art. 1º B) (BB 26.748-1) | 377.977,98 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 377.977,98 | 0,00 | 0,00 |
| 01514 - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados de Outras Áreas | 61.847,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.847,41 | 0,00 | 0,00 |
| 01515 - FUNREBOM | 1.173.467,15 | 0,00 | 6.514,38 | 0,00 | 0,00 | 1.166.952,77 | 145.318,86 | 0,00 |
| 01620 - Operação de Crédito - BID - Pavimentação - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | 304.041,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 304.041,38 | 9.282.640,79 | 0,00 |
| 01624 - Operação de Crédito - BID - Engenharia e | 1.654.995,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.654.995,92 | 233.425,22 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Administração - Lei nº 2.868 | | | | | | | | |
| 01625 - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.043 - 18/12/09 | 6.342,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.342,75 | 0,00 | 0,00 |
| 01702 - 1 - Convênio - Detran/Funrestran | 6.519,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.519,16 | 0,00 | 0,00 |
| 01706 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança | 18.833,69 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.833,69 | 0,00 | 0,00 |
| 01707 - 1 - FNAS - PSE - Portador de Deficiência | 5.624,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.624,53 | 0,00 | 0,00 |
| 01708 - 1 - FNAS - PSE - Méida Complexidade - PETI | 10.073,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.073,75 | 0,00 | 0,00 |
| 01709 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela | 864,41 | 0,00 | 713,43 | 0,00 | 0,00 | 150,98 | 0,00 | 0,00 |
| 01715 - 1 - FNAS - PSB - Apoio a Idosos | 24,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 24,90 | 0,00 | 0,00 |
| 01718 - 1 - FNAS - PSB - Infância | 5,18 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,18 | 0,00 | 0,00 |
| 01719 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso | 688,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688,76 | 0,00 | 0,00 |
| 01720 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Deficiente | 23,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 23,74 | 7,47 | 0,00 |
| 01721 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Deficiente | 1.820,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.820,62 | 0,00 | 0,00 |
| 01722 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Jornada | 3.061,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.061,08 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| 01723 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola | 688,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688,39 | 0,00 | 0,00 |
| 01724 - 1 - FNAS - PSE - Programa Sentinela | 262,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 262,20 | 317,24 | 0,00 |
| 01725 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela | 9.558,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.558,57 | 0,00 | 0,00 |
| 01726 - 1 - FNAS - PSE - Programa de Atenção a Criança | 5,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,92 | 0,00 | 0,00 |
| 01728 - 1 - COMAS-MPAS | 8.226,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.226,27 | 0,00 | 0,00 |
| 01734 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Idoso | 282,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 282,44 | 0,00 | 0,00 |
| 01735 - 1 - FNAS - PSE - Alta Complexidade - Portadores de Deficiência | 4.623,92 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.623,92 | 0,00 | 0,00 |
| 01736 - 1 - FNAS - PSE - Média Complexidade - Sentinela | 10.812,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.812,95 | 0,00 | 0,00 |
| 01737 - 1 - FNAS - PSB - Infância | 31.959,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.959,63 | 594,00 | 0,00 |
| 01738 - 1 - FNAS - Piso Variável de Média Complexidade - PETI | 13,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,14 | 0,00 | 0,00 |
| 01739 - 1 - FNAS - PSE - PETI Bolsa | 359,16 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 359,16 | 0,00 | 0,00 |
| 01742 - 1 - FNAS - Gestão - Bolsa Família Condicionalidade | 66,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 66,29 | 0,00 | 0,00 |
| 01754 - 1 - M. Cidades - Canal do Anhaia | 609.728,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 609.728,76 | 0,00 | 0,00 |
| 01762 - 1 - M. Turismo - 228.857-70 - Revitalização em Torno do Mercado Municipal | 231.469,63 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.469,63 | 0,00 | 0,00 |
| 01764 - 1 - FNAS - Gestão - IGD Bolsa Família Condicionalidade | 90.392,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.392,74 | 0,00 | 0,00 |
| 01779 - 1 - M. Turismo - Reforma Praça do Rocio (1º Fase) | 2.118.417,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.118.417,10 | 0,00 | 0,00 |
| 01781 - 1 - Empr. Coamo - Projeto Centro de Atendimento para População de | 3.511,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.511,01 | 0,00 | 0,00 |
| 01788 - M. Cidades - 260.575-34 - Pavimentação - Fase II - CEF 647.050-0 | 37.100,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37.100,08 | 0,00 | 0,00 |
| 01793 - Petrobrás - Aterro Sanitário (BB 5.590-9) | 2.829,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.829,31 | 0,00 | 0,00 |
| 01796 - Convênio Estadual - FIA | 736,83 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 736,83 | 0,00 | 0,00 |
| 01797 - M. Esporte - 282.903-63 - Ginásio Poliesportivo - Quadras Escolares | 85.207,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85.207,88 | 0,00 | 0,00 |
| 01799 - M. Cidades - 278.405-59 - Pavimentação - Fase III CEF 647.062-3 | 77.013,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.013,17 | 0,00 | 0,00 |
| 01800 - M. Cidades - 280.401-54 - Pavimentação - Fase IV CEF 647.060-7 | 57.670,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 57.670,56 | 0,00 | 0,00 |
| 01801 - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores (BB 58.834-2) | 1.023,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.023,85 | 0,00 | 0,00 |
| 01804 - M. Turismo - 307.800-76 - Revitalização em Torno da Rua da Praia - | 18.817,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.817,60 | 0,00 | 0,00 |
| 01805 - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - (CEF 647.066-6) | 221.250,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 221.250,65 | 0,00 | 0,00 |
| 01810 - SUAS - BPC - Benefício Prestação Continuada na Escola | 20,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20,31 | 0,00 | 0,00 |
| 01811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9) | 3.890,44 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.890,44 | 0,00 | 0,00 |
| 01813 - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e FIA - Potencialização | 10.254,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.254,91 | 0,00 | 0,00 |
| 01815 - COHAPAR - Convênio 0023/2010 - Infraestrutura Urbana - Porto Seguro | 16.633,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.633,33 | 0,00 | 0,00 |
| 01816 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Labra | 620.419,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 620.419,82 | 0,00 | 0,00 |
| 01817 - PAC II - Macrodrenagem do Canal do Bertioga e Parque Linear | 664.253,91 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 664.253,91 | 0,00 | 0,00 |
| 01819 - M. Esporte - Academia de Musculação na Fundação de Esporte - (CEF | 187.394,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 187.394,94 | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| 01821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1) | 53.101,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.101,75 | 14.912,88 | 0,00 |
| 01824 - FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade III (BB 62.338-5) | 45.501,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 45.501,28 | 12.322,50 | 0,00 |
| 01828 - M. Turismo - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura - Terminal | 142.116,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 142.116,30 | 0,00 | 0,00 |
| 01829 - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de Ano | 8.437,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.437,79 | 0,00 | 0,00 |
| 01830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da | 1.187.497,52 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.187.497,52 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PEC - Praça do Esporte | | | | | | | | |
| 01832 - M. Turismo - 371.749-76/2011 - Elaboração de Proj de Eng e Arq p/ Const. | 307.154,24 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.154,24 | 0,00 | 0,00 |
| 01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda | 132.715,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132.715,50 | 0,00 | 0,00 |
| 01843 - M. Cidades - 351.048-75 - Construção de Dique no Canal da Labra | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.540,36 | 0,00 |
| 01847 - M. Turismo - 1.019.780-09/2014 - Reforma da Estação Ferroviária | 357.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 357.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01848 - Ampliação do Sistema de Vídeo Monitoramento - Convênio SENASP/ | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 324.144,00 | 0,00 |
| 01849 - Reestruturação da Guarda Civil - Convênio SENASP/MJ nº 812128/2014 | 119.917,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.917,89 | 0,00 | 0,00 |
| 01851 - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do Programa de Erradicação | 186.753,48 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 186.753,48 | 0,00 | 0,00 |
| 01852 - SUAS - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado | 3.150,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.150,31 | 0,00 | 0,00 |
| 01879 - Transferência Voluntária de Entidades Governamentais Nacionais - ECA/ | 53.400,35 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.400,35 | 0,00 | 0,00 |
| 01880 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais - ECA/FMDCA | 492.602,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 492.602,64 | 0,00 | 0,00 |
| 01928 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.973,29 | 0,00 |
| 01932 - IGDM SUAS Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho de Assistências Social) | 0,00 | 0,00 | 428,11 | 0,00 | 0,00 | (428,11) | 0,00 | 0,00 |
| 01934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 66.775,81 | 0,00 | 1.477,82 | 0,00 | 0,00 | 65.297,99 | 5.528,92 | 0,00 |
| 01935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | 378.538,32 | 0,00 | 2.836,78 | 0,00 | 0,00 | 375.701,54 | 165.916,75 | 0,00 |
| 01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 834.529,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 834.529,26 | 2.965,66 | 0,00 |
| 01938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade | 188.910,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 188.910,57 | 13.728,64 | 0,00 |
| 01939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade | 157.464,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 157.464,59 | 0,00 | 0,00 |
| 01940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro | 227.797,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.797,82 | 0,00 | 0,00 |
| 03125 - Merenda - Programa Nacional de Alimentação Escolar | (201.791,06) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (201.791,06) | 0,00 | 0,00 |
| 03139 - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches MDS - BB 0259 729574 | (84.912,35) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (84.912,35) | 0,00 | 0,00 |
| 03501 - Alienações de Ativos (BB 25.328-6) | (955,20) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (955,20) | 0,00 | 0,00 |
| 03510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia | (3.130.636,17) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (3.130.636,17) | 0,00 | 0,00 |
| 03511 - Taxas - Prestação de Serviços | (474.313,69) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (474.313,69) | 0,00 | 0,00 |
| 03515 - FUNREBOM (BB 12.242-4 / Itaú 603-0) | (38.249,06) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (38.249,06) | 0,00 | 44.994,69 |
| 03624 - Operação de Crédito - Engenharia e Administração - Lei nº 2.868 - 30/04/08 | (219.281,67) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (219.281,67) | 0,00 | 0,00 |
| 03708 - FNAS - PETI (BB 58.067-8) | (5.281,46) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.281,46) | 0,00 | 0,00 |
| 03722 - FNAS - PSE Média Complexidade - PETI Jornada | (623,74) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (623,74) | 0,00 | 0,00 |
| 03723 - FNAS - PSE - Média Complexidade - PETI Bolsa Escola | (371,86) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (371,86) | 0,00 | 0,00 |

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| 03724 - FNAS - Programa Sentinela | (173,59) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (173,59) | 0,00 | 0,00 |
| 03725 - FNAS - Média Complexidade - Sentinela | (5.540,87) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.540,87) | 0,00 | 0,00 |
| 03737 - FNAS - PSB Infância (BB 38.085-7) | (15.475,65) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (15.475,65) | 0,00 | 0,00 |
| 03739 - FNAS - PSE - PETI Bolsa | (240,95) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (240,95) | 0,00 | 0,00 |
| 03811 - FNAS - PVMC - Piso Variável de Média Complexidade - PETI (BB 56.441-9) | (357,70) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (357,70) | 0,00 | 0,00 |
| 03821 - FNAS - Piso Básico Fixo (BB 60.849-1) | (5.228,40) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (5.228,40) | 0,00 | 0,00 |
| 03832 - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura | (155.378,23) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (155.378,23) | 0,00 | 0,00 |
| 03934 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Básica (SUAS) | (23.830,95) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (23.830,95) | 0,00 | 0,00 |
| 03935 - MDS - Bloco SUAS - Proteção Social Especial (SUAS) | (61.899,06) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (61.899,06) | 0,00 | 0,00 |
| 03936 - MDS - Bloco SUAS - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) | (41.996,59) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (41.996,59) | 0,00 | 0,00 |
| 31830 - M. Cultura - 363.455-60/2012 - Construção da PEC - Praça do Esporte | (466.112,76) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (466.112,76) | 0,00 | 0,00 |
| 33321 - Piso atenção basica-fixo | (7.857,41) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (7.857,41) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 136.225.127,66 | 0,00 | 2.413.074,79 | 0,00 | 7.085.735,72 | 126.726.317,15 | 31.884.343,20 | 46.355,95 |
| 01000 - Recursos Ordinários (Livres) | (43.858.232,42) | 0,00 | 1.956.271,85 | 0,00 | 277.703,34 | (46.092.207,61) | 18.630.498,98 | 44,85 |
| 01008 - Contribuição Funtecom | 3.252.039,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.252.039,62 | 81.858,40 | 0,00 |
| 01009 - Tarifa Terminal Rodoviário | 734.290,17 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 734.290,17 | 0,00 | 0,00 |
| 01019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMEDI | 10.549,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.549,72 | 0,00 | 0,00 |
| 01030 - 1 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias | (974,53) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (974,53) | 0,00 | 0,00 |
| 01064 - 1 - Fundo Municipal de Meio Ambiente | 847.011,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 847.011,22 | 0,00 | 0,00 |
| 01080 - 1 - Fundo Municipal de Saúde | 11.672,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.672,68 | 0,00 | 0,00 |
| 01081 - 1 - Receitas Próprias - FIA | 100.948,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.948,88 | 0,00 | 0,00 |
| 01083 - 1 - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação | 288.125,93 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 288.125,93 | 0,00 | 0,00 |
| 01084 - 1 - Receitas Próprias - FUNTECOM | 13,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13,50 | 0,00 | 0,00 |
| 01085 - 1 - Fundo Municipal de Trânsito | 210,88 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 210,88 | 0,00 | 0,00 |
| 01088 - 1 - Receitas Próprias - FUNDESPORTES | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01089 - 1 - Receitas Próprias - FUMCUL | 33.901,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.901,26 | 0,00 | 0,00 |
| 01090 - 1 - Receitas Próprias - Funserv | 310.517,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.517,49 | 0,00 | 0,00 |
| 01099 - 1 - Receitas Próprias - Cultura | 7.007,42 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.007,42 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) | 51.033.911,48 | 0,00 | 669.596,77 | 0,00 | 0,00 | 50.364.314,71 | 1.188.593,21 | 0,00 |
| 01325 - SUS - APOIO A POPULAÇÃO INDIGENA - ( BB 19.185-X) | 134,72 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 134,72 | 0,00 | 0,00 |
| 01328 - PROGRAMA FARAMACIA POPULAR | 102.454,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102.454,01 | 0,00 | 0,00 |
| 01329 - PROGRAMA NACIONAL DE HIV/AIDS - (BB 19.193-0) | 0,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,03 | 0,00 | 0,00 |
| 01330 - PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE - (BB 25696X) | 5.655,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.655,20 | 0,00 | 0,00 |
| 01331 - SUS - INCENTIVO E ASSISTÊNCIA - MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS | 571,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 571,58 | 0,00 | 0,00 |
| 01332 - FNS - APOIO A PROJ. DE ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE | 336,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 336,00 | 0,00 | 0,00 |
| 01335 - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilância em Saúde - (BB | 8.271,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.271,28 | 0,00 | 0,00 |
| 01342 - SAMU Estadual - Repasse ao Consórcio | 763.550,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 763.550,74 | 0,00 | 0,00 |
| 01601 - 1 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TEATRO MUNICIPAL - | 3.946,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.946,32 | 0,00 | 0,00 |
| 01603 - Operação de Crédito - Mercado Municipal | 168.855,84 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.855,84 | 0,00 | 0,00 |
| 01686 - Operações de Crédito - Hospital Municipal | 175.615,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175.615,27 | 0,00 | 0,00 |
| 01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário | 512.634,38 | 0,00 | 113,06 | 0,00 | 0,00 | 512.521,32 | 35.206,15 | 0,00 |
| 01783 - M. Cidades - Canal do Emboguaçu - Parque Agari (CEF 647.035-6) | 1.205.058,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.205.058,38 | 0,00 | 0,00 |
| 01785 - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística | 553.089,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 553.089,80 | 0,00 | 0,00 |
| 01789 - M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola | 313.384,23 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 313.384,23 | 151.649,91 | 0,00 |
| 01845 - M. Turismo - 1009485-2414 - Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística | 2.368.339,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.368.339,19 | 0,00 | 0,00 |
| 01846 - M. Turismo - 1011577-2914 - Praça do Guincho | 267.811,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 267.811,59 | 0,00 | 0,00 |
| 01850 - Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - | 214.721,46 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 214.721,46 | 1.880,00 | 0,00 |
| 03019 - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED (BB 43.203-2) | 75.343,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 75.343,29 | 0,00 | 0,00 |
| 03701 - B. ITAU 717-8) CONVENIO ECT-CORREIO COMUNITARIO | (9.890,23) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (9.890,23) | 0,00 | 0,00 |
| 03709 - FNAS - Sentinela (BB 25.935-7) | (707,19) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (707,19) | 0,00 | 0,00 |
| 03718 - FNAS - PSB Infância | (4,53) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (4,53) | 0,00 | 0,00 |
| 03764 - IGD - Bolsa Família Condicionalidades | (38.590,00) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (38.590,00) | 0,00 | 0,00 |
| 31779 - M Turismo Reforma da Praça do Rocio - 1ª fase CEF 647039-9 | (227.202,26) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (227.202,26) | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 19.234.390,40 | 0,00 | 2.625.981,68 | 0,00 | 277.703,34 | 16.330.705,38 | 20.089.686,65 | 44,85 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 155.459.518,06 | 0,00 | 5.039.056,47 | 0,00 | 7.363.439,06 | 143.057.022,53 | 51.974.029,85 | 46.400,80 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA | | | | | | | | |
| **Data de Emissão:** 09/nov/2017 **Hora de emissão:** 15h 02m | | | | | | | | |
| Notas: | | | | | | | | |
| [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial. | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**C1C9D20A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 311/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 04/01/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ACL6621 | 277450P000200353 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ACO2148 | 277450P000287742 | 04/09/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ADN0206 | 277450P000199946 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AGW9864 | 277450P000199941 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AJZ9631 | 277450P000199936 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AKH1284 | 277450P000199434 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AKN0711 | 277450P000287743 | 04/09/2017 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANH1369 | 277450P000199944 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| ANV7085 | 277450P000199950 | 03/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| ANV9166 | 277450P000199644 | 28/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| APA5628 | 277450P000199727 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQA9191 | 277450P000199883 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQI6060 | 277450P000199948 | 03/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AQJ8980 | 116100E007585098 | 20/08/2017 | 60501 | R$ 293.47 |
| AQM3526 | 277450P000199650 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AQS9443 | 277450NIC0025497 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| AQV2675 | 277450P000198184 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARG1805 | 277450P000199435 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ARJ0417 | 277450P000199929 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| ARV8961 | 277450P000286527 | 07/09/2017 | 51930 | R$ 293.47 |
| ASD4721 | 277450P000199400 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASR3493 | 277450P000287744 | 04/09/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASS5249 | 277450P000199726 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ASX0612 | 277450P000200352 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATC9576 | 277450P000200105 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| ATQ3640 | 277450P000199943 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AUA9326 | 277450P000199180 | 06/09/2017 | 55414 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AUJ2982 | 277450P000200253 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AUR6948 | 277450P000200054 | 05/09/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AUT1523 | 277450P000287428 | 26/08/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUW2515 | 277450P000199949 | 03/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVI7597 | 277450NIC0025500 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| AVK6891 | 277450P000199181 | 06/09/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVM4616 | 277450P000199945 | 02/09/2017 | 54100 | R$ 130.16 |
| AVM7407 | 277450P000199939 | 02/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVN5536 | 277450P000199940 | 02/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVN9248 | 277450NIC0025502 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| AVO2621 | 277450P000199648 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AVT3188 | 277450P000199773 | 05/09/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AWH4183 | 277450P000200207 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AWU2046 | 277450P000200011 | 05/09/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AWZ6632 | 277450P000199436 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXD5907 | 277450P000199958 | 06/09/2017 | 55414 | R$ 195.23 |
| AXO8027 | 277450P000199959 | 06/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AXP5747 | 277450P000200254 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXP6981 | 277450P000200354 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXQ9721 | 277450P000199932 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AXW4925 | 277450NIC0025499 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 130.16 |
| AYD9727 | 277450P000199942 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AYF8155 | 277450P000192098 | 05/09/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AYH5449 | 277450NIC0025498 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYN0080 | 277450NIC0025503 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| AYQ3472 | 277450P000199179 | 05/09/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| AZA7895 | 277450P000198183 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZB2584 | 277450P000200251 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZD0452 | 277450P000199931 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| AZG6473 | 277450P000199947 | 03/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| AZJ5925 | 277450P000199880 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| AZR9356 | 277450P000200351 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAD9380 | 277450P000199433 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAH7242 | 277450P000199937 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| BAH7242 | 277450P000199925 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| BAI4257 | 277450NIC0025496 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAR1149 | 277450P000200206 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAU7926 | 277450P000199649 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BAW0425 | 277450P000199938 | 02/09/2017 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAX9836 | 277450P000200252 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| BBN5517 | 277450P000199933 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| CLP5519 | 277450P000287741 | 04/09/2017 | 51851 | R$ 195.23 |
| CQC9583 | 277450P000199772 | 05/09/2017 | 76251 | R$ 293.47 |
| DQL6606 | 277450P000199935 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| FGK4180 | 277450P000200255 | 31/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| GUM0183 | 277450P000200158 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| GYH4462 | 277450P000199930 | 01/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| HFX7563 | 277450P000199934 | 02/09/2017 | 57380 | R$ 293.47 |
| HVT2339 | 277450P000199647 | 29/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| KLG7493 | 277450P000200010 | 05/09/2017 | 76252 | R$ 293.47 |
| MBC0196 | 277450P000200106 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MJE2415 | 277450P000199645 | 28/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLF3175 | 277450NIC0025501 | 11/11/2017 | 50020 | R$ 195.23 |
| MMH2800 | 277450P000200205 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PUL6932 | 277450P000199881 | 30/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |
| PYP2661 | 277450P000199646 | 28/08/2017 | 55412 | R$ 195.23 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**A6FECFD3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 312/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 03/01/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| ACL8282 | 277450P000288039 | 08/11/2017 | 51851 |
| AFY1075 | 277450P000288028 | 06/11/2017 | 51851 |
| AIX1268 | 277450P000203731 | 07/11/2017 | 51851 |
| AJK1500 | 277450P000200491 | 07/11/2017 | 55414 |
| AKG1541 | 277450P000191876 | 08/11/2017 | 73662 |
| AKM5297 | 277450P000103442 | 02/11/2017 | 54600 |
| AKT7065 | 277450P000288036 | 08/11/2017 | 51851 |
| AMK0665 | 277450P000203756 | 08/11/2017 | 76252 |
| ANO4266 | 277450P000203617 | 07/11/2017 | 76252 |
| AOV1495 | 277450P000288029 | 06/11/2017 | 51851 |
| APJ1136 | 277450P000288041 | 08/11/2017 | 58350 |
| APK9039 | 277450P000202771 | 08/11/2017 | 76252 |
| AQJ9012 | 277450P000288027 | 06/11/2017 | 61220 |
| AQQ1659 | 277450P000203108 | 07/11/2017 | 55411 |
| ARI9317 | 277450P000203615 | 07/11/2017 | 55412 |
| ASN3517 | 277450P000198385 | 06/11/2017 | 76252 |
| ASW3561 | 277450P000288037 | 08/11/2017 | 51851 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| ATF4319 | 277450P000202769 | 08/11/2017 | 55411 |
| ATZ8162 | 277450P000198387 | 08/11/2017 | 55411 |
| AUK2453 | 277450P000288034 | 08/11/2017 | 51851 |
| AVO1283 | 277450P000203619 | 08/11/2017 | 55412 |
| AWB1364 | 277450P000198384 | 06/11/2017 | 76252 |
| AWS2001 | 277450P000203730 | 07/11/2017 | 51851 |
| AWW9002 | 277450P000288035 | 08/11/2017 | 73662 |
| AXW1485 | 277450P000191877 | 08/11/2017 | 73662 |
| AYC6736 | 277450P000203618 | 07/11/2017 | 55412 |
| AYD8479 | 277450P000202770 | 08/11/2017 | 76252 |
| AYL2302 | 277450P000202768 | 08/11/2017 | 76252 |
| AYS9231 | 277450P000288088 | 07/11/2017 | 61220 |
| AZI7150 | 277450P000288030 | 06/11/2017 | 76332 |
| AZW6191 | 277450P000191875 | 08/11/2017 | 76332 |
| BAG5321 | 277450P000189545 | 08/11/2017 | 55414 |
| BAQ9835 | 277450P000200000 | 07/11/2017 | 76252 |
| BAS6736 | 277450P000288032 | 08/11/2017 | 76332 |
| BAS6736 | 277450P000288033 | 08/11/2017 | 51851 |
| BAX4210 | 277450P000198386 | 06/11/2017 | 55413 |
| BBG0922 | 277450P000199999 | 07/11/2017 | 55414 |
| BBI4785 | 277450P000203616 | 07/11/2017 | 60412 |
| BBK3943 | 277450P000203109 | 07/11/2017 | 55414 |
| BBL6539 | 277450P000203107 | 06/11/2017 | 55411 |
| BCS6279 | 277450P000143583 | 07/11/2017 | 54600 |
| CJI3816 | 277450P000288695 | 03/11/2017 | 55411 |
| CZX7743 | 277450P000288693 | 03/11/2017 | 55411 |
| DXR9125 | 277450P000197130 | 07/11/2017 | 76332 |
| HDK0025 | 277450P000288031 | 08/11/2017 | 60412 |
| HFO0608 | 277450P000203755 | 08/11/2017 | 55414 |
| HNE5668 | 277450P000288038 | 08/11/2017 | 51851 |
| MHY9612 | 277450P000197131 | 08/11/2017 | 76331 |
| MJO2135 | 277450P000191044 | 08/11/2017 | 73662 |
| NKT8800 | 277450P000288040 | 08/11/2017 | 60412 |
| QHN2092 | 277450P000143584 | 07/11/2017 | 54600 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**9A93FB17

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
### DIRETORIA DE COMPRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.977.768/0001-81 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 177/2017 - PR | |
| RUA GETULIO VARGAS, 900 | Processo Administrativo: | 213/2017 |
| | Processo de Licitação: | 248/2017 |
| C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR | Data do Processo: | 21/09/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Conforme Decreto N. 18093/17, Diretor de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| a ) Processo Nr.: | 248/2017 | | | |
| b ) Licitação Nr.: | 177/2017-PR | | | |
| c ) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | | |
| d ) Data Homologação: | 13/11/2017 | | | |
| e ) Data da Adjudicação: | 13/11/2017 | Sequência: | 0 | |
| f ) Objeto da Licitação | REGISTRO DE PREÇOS para contratação futura e parcelada de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde. | | | |

| (em Reais R$) | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| g ) Fornecedores e Itens Vencedores: | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| LOTE: 1 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 1 VEÍCULO VW KOMBI PLACAS ANX 2040/ AQC 5155/ ARS6997/ ASU 2837/ ALR 5574/ ASU 2841/ AKG 5398 (DESCONTO24,5 % PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 2 VEÍCULO KOMBI PLACAS ANX 2040; AQC 5155; ARS 6997; ASU 2837; ALR 5574; ASU 2841; AKG 5398. DESCONTO 24,5% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 30.000,00 |

Paranavaí, 13 de Novembro de 2017.
---
***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 2 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 3 FORD VEÍCULOS PLACAS AVI 8274/ AWL 5720/ ALA 7980/ ALC 9038/ AMY 4713 (DESCONTO 22% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 25.000,00 | 25.000,00 |
| 4 FORD VEÍCULOS PLACAS AVI 8274; AWL 5720; ALA 7980; AMY 4713 DESCONTO 22% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total do Fornecedor: | | | | | 30.000,00 |
| LOTE: 3 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 5 VW GOLF. 2.0 PLACA CYL 3077 (DESCONTO 22% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 6 VW GOLF 2.0 PLACA CYL 3077 DESCONTO 22% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 10.000,00 |
| LOTE: 4 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 7 RENAULT CLIO PLACA JUI 0563 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 8 RENAULT CLIO PLACA JUI 0563 DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇOS). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 10.000,00 |
| LOTE: 5 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 9 FIAT MAREA PLACA MEC 4900 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 10 FIAT MAREA PLACA MEC 4900 DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇOS). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 10.000,00 |
| LOTE: 6 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 11 FIAT STRADA WORKING PLACAS AVY 7037/ AGE 4134/ AGE4101 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 12 FIAT STRADA WORKING PLACAS AVY 7037; AGE 4134; AGE4101 (DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 25.000,00 |

Paranavaí, 13 de Novembro de 2017.

---

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 7 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 13 RENAULT MASTER PLACAS ALS 1081/ ARY 0353 / AWD5027/ BBC 45225/ BBC 5725 (DESCONTO 15% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 14 RENAULT MASTER PLACAS ARN ALS 1081; ARY 0353; AWD5027; BBC 4525; BBC 5725; (DESCONTO 15% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 50.000,00 |
| LOTE: 8 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 15 MB SPRINTER 313 CDI PLACA AMG 1559 (DESCONTO 16% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 16 MB SPRINTER 313 CDI PLACAS AMG 1559 (DESCONTO 16% DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 3.000,00 | 3.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 20.000,00 |
| LOTE: 9 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 17 AMBULÂNCIA PLACAS APK 8776/ ASC 4068/ AYW 9364 / BAT5221 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 18 AMBULÂNCIA PLACAS APK 8776; ASC 4068; AYM 9364; BAT5221 (DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 50.000,00 |
| LOTE: 10 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 19 MICRO ONIBUS PLACAS ARN 2257/ ARN 3510 / ASE 5704(DESCONTO 15% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 20 MICRO ONIBUS PLACAS ARN 2257; ARN 3510; ASE 5704; (DESCONTO 15% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 50.000,00 |
| LOTE: 11 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 21 CAMINHÃO VW 13-150 BAU PLACA CQH 4720 (DESCONTO20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 22 CAMINHÃO VW 13-150 BAU PLACA CQH 4720 (DESCONTO20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 50.000,00 |

Paranavaí, 13 de Novembro de 2017.

---

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 12 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 23 VW SAVEIRO 1.6 PLACA DLS 4837 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 24 VW SAVEIRO 1.6 PLACA DSL 4837(DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 10.000,00 |
| LOTE: 13 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 25 VW FOX PLACA KAM 7493 (DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 9.000,00 | 9.000,00 |
| 26 VW FOX PLACA KAM 7493(DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 10.000,00 |
| LOTE: 14 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 27 FIAT PALIO FIRE ECONOMY PLACAS AUV 3963, AUX 2268, AWN 8215, AWN 8340, AWN 8341, AWN 8342, AWN 9845, AWN 9850, AWN 9851, BAO 2784, BAO 3236. (DESCONTO20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 28 FIAT PALIO FIRE ECONOMY PLACAS AUV 3963; AUX 2268; AWN 8215; AWN 8340; AWN 8341; AWN 8342; AWN 9845; AWN 9850; BAO 3236. (DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 40.000,00 |
| LOTE: 15 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 29 FIAT UNO MILE FIRE PLACAS ANS 7769, AOH 5233, AOH5235, ARV 6236, AVW 7981, AXB 9357, APB 5192, ANJ 4970(DESCONTO 20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 30 FIAT UNO MILE FIRE PLACAS ANS 7769; AOH 5233; AOH5235; ARV 6236; AVW 7981; AXB 9357; APB 5192; ANJ 4970(DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA(SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 40.000,00 |

Paranavaí, 13 de Novembro de 2017.

---

***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 16 | | | | | |
| VIA PARTS PECAS E SERVICOS EIRELI - EPP (8557) | | | | | |
| 31 GM CLASSIC ANW 4379, ANW 4380, AQR 9109, AQU 2984, AWA 4314, AQP 2781, AOP 8167, AXR 9686 (DESCONTO20% PEÇAS TABELA AUDATEX). | UND | 1,00 | 0,0000 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 32 GM CLASSIC ANW 4379; ANW 4380; AQR 9109; AQU 2984; AWA 4314; AQP 2781; AOP 8167; AXR 9686(DESCONTO 20% DA TABELA SINDIREPA (SERVIÇO). | HORA | 1,00 | 0,0000 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | 40.000,00 |
| Total Geral: | | | | | 475.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 13 de Novembro de 2017.
---
***ENIO CAETANO DE PAULA JUNIOR***

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**77902B75

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### SECRETARIA DE GABINETE
### ANEXOS LEI 5033

Os Anexos da Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, *publicados* na Edição nº 1366 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponibilizada no endereço eletrônico
**www.diariomunicipal.com.br/amp**, que dispõe sobre o Plano Plurianual – 2018 a 2021, ***passam a vigorar com o seguinte teor****:*

Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Enviados ao Legislativo
Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: 012018 | | | | | | Data: 03/04/2017 | | Tipo: Projeto de Lei |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | |
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | Total |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| Receitas Correntes | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 329.779.383,84 | - | 350.808.725,67 | - | 367.065.696,25 | - | 383.296.682,78 | - | 1.430.950.488,54 |
| 1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 65.354.099,90 | - | 71.609.912,89 | - | 76.066.914,29 | - | 80.170.673,45 | - | 293.201.600,53 |
| 1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos | 59.406.099,90 | - | 65.240.912,89 | - | 69.316.914,29 | - | 73.052.673,45 | - | 267.016.600,53 |
| 1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 10.300.000,00 | - | 12.870.000,00 | - | 14.940.000,00 | - | 16.030.000,00 | - | 54.140.000,00 |
| 1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 10.300.000,00 | - | 12.870.000,00 | - | 14.940.000,00 | - | 16.030.000,00 | - | 54.140.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 10.000.000,00 | - | 12.540.000,00 | - | 14.580.000,00 | - | 15.640.000,00 | - | 52.760.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Principal | 10.000.000,00 | - | 12.540.000,00 | - | 14.580.000,00 | - | 15.640.000,00 | - | 52.760.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Poder Executivo - Principal | 9.500.000,00 | - | 12.000.000,00 | - | 14.000.000,00 | - | 15.000.000,00 | - | 50.500.000,00 |
| 1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00 | IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Principal | 500.000,00 | - | 540.000,00 | - | 580.000,00 | - | 640.000,00 | - | 2.260.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos | 300.000,00 | - | 330.000,00 | - | 360.000,00 | - | 390.000,00 | - | 1.380.000,00 |
| 1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00 | IRRF - Outros Rendimentos - Principal | 300.000,00 | - | 330.000,00 | - | 360.000,00 | - | 390.000,00 | - | 1.380.000,00 |
| 1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos Específicos de Estados/DF Municípios | 49.106.099,90 | - | 52.370.912,89 | - | 54.376.914,29 | - | 57.022.673,45 | - | 212.876.600,53 |
| 1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios | 29.606.099,90 | - | 31.860.912,89 | - | 32.856.914,29 | - | 34.570.000,00 | - | 128.893.927,08 |
| 1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 17.606.099,90 | - | 18.860.912,89 | - | 18.856.914,29 | - | 19.570.000,00 | - | 74.893.927,08 |
| 1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | IPTU - Principal | 17.156.099,90 | - | 18.370.912,89 | - | 18.326.914,29 | - | 19.000.000,00 | - | 72.853.927,08 |
| 1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00 | IPTU - Multas e Juros | 150.000,00 | - | 160.000,00 | - | 170.000,00 | - | 180.000,00 | - | 660.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa | 200.000,00 | - | 220.000,00 | - | 240.000,00 | - | 260.000,00 | - | 920.000,00 |
| 1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00 | IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros | 100.000,00 | - | 110.000,00 | - | 120.000,00 | - | 130.000,00 | - | 460.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Imposto Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis | 12.000.000,00 | - | 13.000.000,00 | - | 14.000.000,00 | - | 15.000.000,00 | - | 54.000.000,00 |
| 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | ITBI - Principal | 12.000.000,00 | - | 13.000.000,00 | - | 14.000.000,00 | - | 15.000.000,00 | - | 54.000.000,00 |
| 1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza | 19.500.000,00 | - | 20.510.000,00 | - | 21.520.000,00 | - | 22.452.673,45 | - | 83.982.673,45 |
| 1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 19.500.000,00 | - | 20.510.000,00 | - | 21.520.000,00 | - | 22.452.673,45 | - | 83.982.673,45 |
| 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00 | ISS - Principal | 19.000.000,00 | - | 20.000.000,00 | - | 21.000.000,00 | - | 21.922.673,45 | - | 81.922.673,45 |
| 1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00 | ISS - Multas e Juros | 300.000,00 | - | 300.000,00 | - | 300.000,00 | - | 300.000,00 | - | 1.200.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00 | ISS - Dívida Ativa | 100.000,00 | - | 100.000,00 | - | 100.000,00 | - | 100.000,00 | - | 400.000,00 |
| 1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00 | ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros | 100.000,00 | - | 110.000,00 | - | 120.000,00 | - | 130.000,00 | - | 460.000,00 |
| 1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas | 5.948.000,00 | - | 6.369.000,00 | - | 6.750.000,00 | - | 7.118.000,00 | - | 26.185.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Em Elaboração | | Fundamento Legal: 012018 | | | | | | Data: 03/04/2017 | | Tipo: Projeto de Lei |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | | | | | | | | | | |
| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | |
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | Total |
| | | Direta | Indireta | Direta Indireta | | Direta Indireta | | Direta | Indireta | |
| 1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 2.793.000,00 | - | 2.973.000,00 | - | 3.147.000,00 | - | 3.330.000,00 | - | 12.243.000,00 |
| 1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.793.000,00 | - | 2.973.000,00 | - | 3.147.000,00 | - | 3.330.000,00 | - | 12.243.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 2.793.000,00 | - | 2.973.000,00 | - | 3.147.000,00 | - | 3.330.000,00 | - | 12.243.000,00 |
| 1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Inspeção e Fisca. - Principal | 2.793.000,00 | - | 2.973.000,00 | - | 3.147.000,00 | - | 3.330.000,00 | - | 12.243.000,00 |
| 1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 3.155.000,00 | - | 3.396.000,00 | - | 3.603.000,00 | - | 3.788.000,00 | - | 13.942.000,00 |
| 1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 3.155.000,00 | - | 3.396.000,00 | - | 3.603.000,00 | - | 3.788.000,00 | - | 13.942.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 3.155.000,00 | - | 3.396.000,00 | - | 3.603.000,00 | - | 3.788.000,00 | - | 13.942.000,00 |
| 1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00 | Taxas Prestação de Servi. - Principal | 3.155.000,00 | - | 3.396.000,00 | - | 3.603.000,00 | - | 3.788.000,00 | - | 13.942.000,00 |
| 1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuições | 4.735.000,00 | - | 4.897.500,00 | - | 5.060.000,00 | - | 5.222.500,00 | - | 19.915.000,00 |
| 1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.735.000,00 | - | 4.897.500,00 | - | 5.060.000,00 | - | 5.222.500,00 | - | 19.915.000,00 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Contribuição Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 4.735.000,00 | - | 4.897.500,00 | - | 5.060.000,00 | - | 5.222.500,00 | - | 19.915.000,00 |
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Contri. Custeio Serviço Iluminação Pública - Principal | 4.735.000,00 | - | 4.897.500,00 | - | 5.060.000,00 | - | 5.222.500,00 | - | 19.915.000,00 |
| 1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Patrimonial | 2.616.000,00 | - | 2.844.000,00 | - | 3.067.000,00 | - | 3.290.000,00 | - | 11.817.000,00 |
| 1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 250.000,00 | - | 260.000,00 | - | 270.000,00 | - | 280.000,00 | - | 1.060.000,00 |
| 1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Aluguéis, Arrenda., Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação | 250.000,00 | - | 260.000,00 | - | 270.000,00 | - | 280.000,00 | - | 1.060.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos | 250.000,00 | - | 260.000,00 | - | 270.000,00 | - | 280.000,00 | - | 1.060.000,00 |
| 1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Aluguéis e Arrendamentos - Principal | 250.000,00 | - | 260.000,00 | - | 270.000,00 | - | 280.000,00 | - | 1.060.000,00 |
| 1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Valores Mobiliários | 2.366.000,00 | - | 2.584.000,00 | - | 2.797.000,00 | - | 3.010.000,00 | - | 10.757.000,00 |
| 1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 | Juros e Correções Monetárias | 2.366.000,00 | - | 2.584.000,00 | - | 2.797.000,00 | - | 3.010.000,00 | - | 10.757.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários | 2.366.000,00 | - | 2.584.000,00 | - | 2.797.000,00 | - | 3.010.000,00 | - | 10.757.000,00 |
| 1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários - Principal | 2.366.000,00 | - | 2.584.000,00 | - | 2.797.000,00 | - | 3.010.000,00 | - | 10.757.000,00 |
| 1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária | 200.000,00 | - | 210.000,00 | - | 220.000,00 | - | 230.000,00 | - | 860.000,00 |
| 1.4.0.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária | 200.000,00 | - | 210.000,00 | - | 220.000,00 | - | 230.000,00 | - | 860.000,00 |
| 1.4.0.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Receita Agropecuária - Principal | 200.000,00 | - | 210.000,00 | - | 220.000,00 | - | 230.000,00 | - | 860.000,00 |
| 1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receita de Serviços | 3.020.000,00 | - | 3.141.000,00 | - | 3.262.000,00 | - | 3.383.000,00 | - | 12.806.000,00 |
| 1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | - | 21.000,00 | - | 22.000,00 | - | 23.000,00 | - | 86.000,00 |
| 1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | - | 21.000,00 | - | 22.000,00 | - | 23.000,00 | - | 86.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 20.000,00 | - | 21.000,00 | - | 22.000,00 | - | 23.000,00 | - | 86.000,00 |
| 1.6.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Servi. Admi. e Comer. Gerais - Principal | 20.000,00 | - | 21.000,00 | - | 22.000,00 | - | 23.000,00 | - | 86.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: 012018 | Data: 03/04/2017 | Tipo: Projeto de Lei |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | Total |
| | | Direta | Indireta | Direta Indireta | | Direta Indireta | | Direta | Indireta | |
| 1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 2.500.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 2.700.000,00 | - | 2.800.000,00 | - | 10.600.000,00 |
| 1.6.2.0.02.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte | 2.500.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 2.700.000,00 | - | 2.800.000,00 | - | 10.600.000,00 |
| 1.6.2.0.02.1.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte | 2.500.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 2.700.000,00 | - | 2.800.000,00 | - | 10.600.000,00 |
| 1.6.2.0.02.1.1.00.00.00.00.00 | Serviços de Transporte - Principal | 2.500.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 2.700.000,00 | - | 2.800.000,00 | - | 10.600.000,00 |
| 1.6.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços e Atividades Referentes à Saúde | 500.000,00 | - | 520.000,00 | - | 540.000,00 | - | 560.000,00 | - | 2.120.000,00 |
| 1.6.3.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde | 500.000,00 | - | 520.000,00 | - | 540.000,00 | - | 560.000,00 | - | 2.120.000,00 |
| 1.6.3.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Serviços de Atendimento à Saúde | 500.000,00 | - | 520.000,00 | - | 540.000,00 | - | 560.000,00 | - | 2.120.000,00 |
| 1.6.3.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Serviços de Atendi. à Saúde - Principal | 500.000,00 | - | 520.000,00 | - | 540.000,00 | - | 560.000,00 | - | 2.120.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 247.896.283,94 | - | 261.628.312,78 | - | 272.391.781,96 | - | 283.382.509,33 | - | 1.065.298.888,01 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 121.525.392,94 | - | 128.477.428,32 | - | 134.202.742,44 | - | 140.202.143,44 | - | 524.407.707,14 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | 121.525.392,94 | - | 128.477.428,32 | - | 134.202.742,44 | - | 140.202.143,44 | - | 524.407.707,14 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita da União | 55.450.000,00 | - | 58.880.000,00 | - | 61.300.000,00 | - | 63.730.000,00 | - | 239.360.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | 51.000.000,00 | - | 54.000.000,00 | - | 56.000.000,00 | - | 58.000.000,00 | - | 219.000.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 51.000.000,00 | - | 54.000.000,00 | - | 56.000.000,00 | - | 58.000.000,00 | - | 219.000.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue mês de dezembro | 2.000.000,00 | - | 2.200.000,00 | - | 2.400.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 9.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de dezembro - Principal | 2.000.000,00 | - | 2.200.000,00 | - | 2.400.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 9.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho | 2.000.000,00 | - | 2.200.000,00 | - | 2.400.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 9.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - 1% Cota mês de julho - Principal | 2.000.000,00 | - | 2.200.000,00 | - | 2.400.000,00 | - | 2.600.000,00 | - | 9.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 450.000,00 | - | 480.000,00 | - | 500.000,00 | - | 530.000,00 | - | 1.960.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 450.000,00 | - | 480.000,00 | - | 500.000,00 | - | 530.000,00 | - | 1.960.000,00 |
| 1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 60.578.025,50 | - | 63.845.060,88 | - | 66.882.375,00 | - | 70.194.776,00 | - | 261.500.237,38 |
| 1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Recursos do SUS - Repasses Fundo a Fundo | 60.578.025,50 | - | 63.845.060,88 | - | 66.882.375,00 | - | 70.194.776,00 | - | 261.500.237,38 |
| 1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. de Recursos SUS- Repasse Fundo a Fundo - Principal | 60.578.025,50 | - | 63.845.060,88 | - | 66.882.375,00 | - | 70.194.776,00 | - | 261.500.237,38 |
| 1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 3.197.469,76 |
| 1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 3.197.469,76 |
| 1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNAS - Principal | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 799.367,44 | - | 3.197.469,76 |
| 1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FNDE | 3.998.000,00 | - | 4.193.000,00 | - | 4.401.000,00 | - | 4.608.000,00 | - | 17.200.000,00 |
| 1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 2.620.000,00 | - | 2.747.000,00 | - | 2.875.000,00 | - | 3.018.000,00 | - | 11.260.000,00 |
| 1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação - Principal | 2.620.000,00 | - | 2.747.000,00 | - | 2.875.000,00 | - | 3.018.000,00 | - | 11.260.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| | | | |
|---|---|---|---|
| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: 012018 | Data: 03/04/2017 | Tipo: Projeto de Lei |

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | Total |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE | 1.270.000,00 | - | 1.333.000,00 | - | 1.408.000,00 | - | 1.467.000,00 | - | 5.478.000,00 |
| 1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNAE - Principal | 1.270.000,00 | - | 1.333.000,00 | - | 1.408.000,00 | - | 1.467.000,00 | - | 5.478.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE | 108.000,00 | - | 113.000,00 | - | 118.000,00 | - | 123.000,00 | - | 462.000,00 |
| 1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00 | Transferências Diretas do FNDE ao PNATE - Principal | 108.000,00 | - | 113.000,00 | - | 118.000,00 | - | 123.000,00 | - | 462.000,00 |
| 1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 500.000,00 | - | 540.000,00 | - | 580.000,00 | - | 620.000,00 | - | 2.240.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 | 500.000,00 | - | 540.000,00 | - | 580.000,00 | - | 620.000,00 | - | 2.240.000,00 |
| 1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. Finan. ICMS Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal | 500.000,00 | - | 540.000,00 | - | 580.000,00 | - | 620.000,00 | - | 2.240.000,00 |
| 1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União | 200.000,00 | - | 220.000,00 | - | 240.000,00 | - | 250.000,00 | - | 910.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União | 200.000,00 | - | 220.000,00 | - | 240.000,00 | - | 250.000,00 | - | 910.000,00 |
| 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências da União - Principal | 200.000,00 | - | 220.000,00 | - | 240.000,00 | - | 250.000,00 | - | 910.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 85.738.000,00 | - | 90.974.000,00 | - | 94.210.000,00 | - | 97.448.000,00 | - | 368.370.000,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 85.738.000,00 | - | 90.974.000,00 | - | 94.210.000,00 | - | 97.448.000,00 | - | 368.370.000,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 85.123.000,00 | - | 90.329.000,00 | - | 93.535.000,00 | - | 96.743.000,00 | - | 365.730.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 56.000.000,00 | - | 58.000.000,00 | - | 60.000.000,00 | - | 62.000.000,00 | - | 236.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 56.000.000,00 | - | 58.000.000,00 | - | 60.000.000,00 | - | 62.000.000,00 | - | 236.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 28.000.000,00 | - | 31.000.000,00 | - | 32.000.000,00 | - | 33.000.000,00 | - | 124.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 28.000.000,00 | - | 31.000.000,00 | - | 32.000.000,00 | - | 33.000.000,00 | - | 124.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 1.000.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.400.000,00 | - | 1.600.000,00 | - | 5.200.000,00 |
| 1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal | 1.000.000,00 | - | 1.200.000,00 | - | 1.400.000,00 | - | 1.600.000,00 | - | 5.200.000,00 |
| 1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Intervenção no Domínio Econômico | 123.000,00 | - | 129.000,00 | - | 135.000,00 | - | 143.000,00 | - | 530.000,00 |
| 1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte Contri. Inter. Domínio Econômico Principal | 123.000,00 | - | 129.000,00 | - | 135.000,00 | - | 143.000,00 | - | 530.000,00 |
| 1.7.2.8.02.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%) | 257.000,00 | - | 267.000,00 | - | 277.000,00 | - | 287.000,00 | - | 1.088.000,00 |
| 1.7.2.8.02.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-parte Compensação de Recursos Minerais - CFEM | 257.000,00 | - | 267.000,00 | - | 277.000,00 | - | 287.000,00 | - | 1.088.000,00 |
| 1.7.2.8.02.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-parte Compen. de Recursos Minerais - CFEM - Principal | 257.000,00 | - | 267.000,00 | - | 277.000,00 | - | 287.000,00 | - | 1.088.000,00 |
| 1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convênios Estados e do DDF e de Suas Entidades | 358.000,00 | - | 378.000,00 | - | 398.000,00 | - | 418.000,00 | - | 1.552.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Convênio dos Estados a Programas de Educação | 358.000,00 | - | 378.000,00 | - | 398.000,00 | - | 418.000,00 | - | 1.552.000,00 |
| 1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00 | Transfe.Convênio Estados a Educação - Principal | 358.000,00 | - | 378.000,00 | - | 398.000,00 | - | 418.000,00 | - | 1.552.000,00 |
| 1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas | 173.000,00 | - | 130.300,00 | - | 136.600,00 | - | 142.900,00 | - | 582.800,00 |
| 1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M | 173.000,00 | - | 130.300,00 | - | 136.600,00 | - | 142.900,00 | - | 582.800,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: 012018 | Data: 03/04/2017 | Tipo: Projeto de Lei |
|---|---|---|---|

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 173.000,00 | - | 130.300,00 | - | 136.600,00 | - | 142.900,00 | - | 582.800,00 |
| 1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Convênios de Instituições Privadas | 173.000,00 | - | 130.300,00 | - | 136.600,00 | - | 142.900,00 | - | 582.800,00 |
| 1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00 | Transfe. de Convênios de Instituições Privadas - Principal | 173.000,00 | - | 130.300,00 | - | 136.600,00 | - | 142.900,00 | - | 582.800,00 |
| 1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Outras Instituições Públicas | 40.425.000,00 | - | 42.009.000,00 | - | 43.802.000,00 | - | 45.546.000,00 | - | 171.782.000,00 |
| 1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M | 40.425.000,00 | - | 42.009.000,00 | - | 43.802.000,00 | - | 45.546.000,00 | - | 171.782.000,00 |
| 1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 39.850.000,00 | - | 41.507.000,00 | - | 43.169.000,00 | - | 44.881.000,00 | - | 169.407.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB | 39.850.000,00 | - | 41.507.000,00 | - | 43.169.000,00 | - | 44.881.000,00 | - | 169.407.000,00 |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal | 39.850.000,00 | - | 41.507.000,00 | - | 43.169.000,00 | - | 44.881.000,00 | - | 169.407.000,00 |
| 1.7.5.8.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências Multigovernamentais | 575.000,00 | - | 502.000,00 | - | 633.000,00 | - | 665.000,00 | - | 2.375.000,00 |
| 1.7.5.8.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Transferências Multigovernamentais | 575.000,00 | - | 502.000,00 | - | 633.000,00 | - | 665.000,00 | - | 2.375.000,00 |
| 1.7.5.8.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Transferências Multigovernamentais - Principal | 575.000,00 | - | 502.000,00 | - | 633.000,00 | - | 665.000,00 | - | 2.375.000,00 |
| 1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas | 34.891,00 | - | 37.584,46 | - | 40.439,52 | - | 43.465,89 | - | 156.380,87 |
| 1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas | 34.891,00 | - | 37.584,46 | - | 40.439,52 | - | 43.465,89 | - | 156.380,87 |
| 1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Pessoas Físicas - Principal | 34.891,00 | - | 37.584,46 | - | 40.439,52 | - | 43.465,89 | - | 156.380,87 |
| 1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 5.958.000,00 | - | 6.478.000,00 | - | 6.998.000,00 | - | 7.618.000,00 | - | 27.052.000,00 |
| 1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 780.000,00 | - | 800.000,00 | - | 820.000,00 | - | 840.000,00 | - | 3.240.000,00 |
| 1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 780.000,00 | - | 800.000,00 | - | 820.000,00 | - | 840.000,00 | - | 3.240.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legislação Específica | 780.000,00 | - | 800.000,00 | - | 820.000,00 | - | 840.000,00 | - | 3.240.000,00 |
| 1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00 | Multas Previstas em Legis. - Principal | 780.000,00 | - | 800.000,00 | - | 820.000,00 | - | 840.000,00 | - | 3.240.000,00 |
| 1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 5.178.000,00 | - | 5.678.000,00 | - | 6.178.000,00 | - | 6.778.000,00 | - | 23.812.000,00 |
| 1.9.9.0.03.0.0.00.00.00.00.00 | Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 712.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.0.00.00.00.00.00 | Compensações Financeiras entre o RGPS e RPPS | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 712.000,00 |
| 1.9.9.0.03.1.1.00.00.00.00.00 | Compen. Finan. RGPS e RPPS - Principal | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 178.000,00 | - | 712.000,00 |
| 1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas | 5.000.000,00 | - | 5.500.000,00 | - | 6.000.000,00 | - | 6.600.000,00 | - | 23.100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias | 5.000.000,00 | - | 5.500.000,00 | - | 6.000.000,00 | - | 6.600.000,00 | - | 23.100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00 | Outras Receitas - Primárias - Principal | 5.000.000,00 | - | 5.500.000,00 | - | 6.000.000,00 | - | 6.600.000,00 | - | 23.100.000,00 |
| Receitas de capital | | | | | | | | | | |
| 2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas de Capital | 365.000,00 | - | 414.000,00 | - | 436.000,00 | - | 448.000,00 | - | 1.663.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: 012018 | Data: 03/04/2017 | Tipo: Projeto de Lei |
|---|---|---|---|

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens | 315.000,00 | - | 363.000,00 | - | 384.000,00 | - | 395.000,00 | - | 1.457.000,00 |
| 2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis | 315.000,00 | - | 363.000,00 | - | 384.000,00 | - | 395.000,00 | - | 1.457.000,00 |
| 2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 315.000,00 | - | 363.000,00 | - | 384.000,00 | - | 395.000,00 | - | 1.457.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes | 315.000,00 | - | 363.000,00 | - | 384.000,00 | - | 395.000,00 | - | 1.457.000,00 |
| 2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00 | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 315.000,00 | - | 363.000,00 | - | 384.000,00 | - | 395.000,00 | - | 1.457.000,00 |
| 2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Capital | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| 2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| 2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| 2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00 | Transferência de Convênios da União e de suas Entidades | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.0.00.00.00.00.00 | Transferências de Convênio da União para o SUS | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| 2.4.1.8.10.1.1.00.00.00.00.00 | Transferências de Convênio da União para o SUS - Principal | 50.000,00 | - | 51.000,00 | - | 52.000,00 | - | 53.000,00 | - | 206.000,00 |
| Total de Receitas | | 330.144.383,84 | - | 351.222.725,67 | - | 367.501.696,25 | - | 383.744.682,78 | - | 1.432.613.488,54 |
| Deduções da receita | | | | | | | | | | |
| FUNDEB | | | | | | | | | | |
| 1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Receitas Correntes | 17.550.000,00 | - | 19.255.000,00 | - | 20.960.000,00 | - | 22.665.000,00 | - | 80.430.000,00 |
| 1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências Correntes | 17.550.000,00 | - | 19.255.000,00 | - | 20.960.000,00 | - | 22.665.000,00 | - | 80.430.000,00 |
| 1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 7.050.000,00 | - | 7.755.000,00 | - | 8.460.000,00 | - | 9.165.000,00 | - | 32.430.000,00 |
| 1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências da União - Específica E/M | 7.050.000,00 | - | 7.755.000,00 | - | 8.460.000,00 | - | 9.165.000,00 | - | 32.430.000,00 |
| 1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita da União | 7.050.000,00 | - | 7.755.000,00 | - | 8.460.000,00 | - | 9.165.000,00 | - | 32.430.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal | 7.000.000,00 | - | 7.700.000,00 | - | 8.400.000,00 | - | 9.100.000,00 | - | 32.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal | 7.000.000,00 | - | 7.700.000,00 | - | 8.400.000,00 | - | 9.100.000,00 | - | 32.200.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 50.000,00 | - | 55.000,00 | - | 60.000,00 | - | 65.000,00 | - | 230.000,00 |
| 1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ITR - Principal | 50.000,00 | - | 55.000,00 | - | 60.000,00 | - | 65.000,00 | - | 230.000,00 |
| 1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transfe. Estados e do DF e de suas Entidades | 10.500.000,00 | - | 11.500.000,00 | - | 12.500.000,00 | - | 13.500.000,00 | - | 48.000.000,00 |
| 1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00 | Transferências dos Estados - Específica E/M | 10.500.000,00 | - | 11.500.000,00 | - | 12.500.000,00 | - | 13.500.000,00 | - | 48.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados | 10.500.000,00 | - | 11.500.000,00 | - | 12.500.000,00 | - | 13.500.000,00 | - | 48.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 7.500.000,00 | - | 8.000.000,00 | - | 8.500.000,00 | - | 9.000.000,00 | - | 33.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - Principal | 7.500.000,00 | - | 8.000.000,00 | - | 8.500.000,00 | - | 9.000.000,00 | - | 33.000.000,00 |
| 1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 3.000.000,00 | - | 3.500.000,00 | - | 4.000.000,00 | - | 4.500.000,00 | - | 15.000.000,00 |

Estimativa das Receitas Orçamentárias

| Situação: Em Elaboração | Fundamento Legal: 012018 | Data: 03/04/2017 | Tipo: Projeto de Lei |
|---|---|---|---|

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

| Especificação | | Receitas Previstas | | | | | | | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2018 | | 2019 | | 2020 | | 2021 | | |
| | | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | Direta | Indireta | |
| 1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA - Principal | 3.000.000,00 | - | 3.500.000,00 | - | 4.000.000,00 | - | 4.500.000,00 | - | 15.000.000,00 |
| Total das Deduções | | 17.550.000,00 | - | 19.255.000,00 | - | 20.960.000,00 | - | 22.665.000,00 | - | 80.430.000,00 |
| Total Líquido das Receitas | | 312.594.383,84 | - | 331.967.725,67 | - | 346.541.696,25 | - | 361.079.682,78 | - | 1.352.183.488,54 |
| Total Geral | | 312.594.383,84 | | 331.967.725,67 | | 346.541.696,25 | | 361.079.682,78 | | |

| Unidade Gestora: CONSOLIDADO | Prefeitura Municipal de Pato Branco-PR |
|---|---|

PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1

Metas das Ações Prog. Gov.

| Ação | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 0.001.000-Refinanciamento da Dívida Interna | 780.000,00 | 800.000,00 | 820.000,00 | 830.000,00 | 3.230.000,00 |
| 0.002.000-Amortização da Dívida interna | 9.400.000,00 | 9.900.000,00 | 10.300.000,00 | 10.300.000,00 | 39.900.000,00 |
| 0.003.000-Encargos Especiais | 4.045.000,00 | 4.122.000,00 | 4.200.000,00 | 4.289.000,00 | 16.656.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1.001.000-Pavimentação e Conservação de vias urbanas | 5.000.000,00 | 5.000.000,00 | 5.200.000,00 | 5.400.000,00 | 20.600.000,00 |
| 1.002.000-Apoiar e/ou construir unidades habitacionais | 969.000,00 | 1.026.000,00 | 1.087.000,00 | 1.152.000,00 | 4.234.000,00 |
| 1.035.000-Manutenção do Cemitério Municipal | 155.000,00 | 187.000,00 | 179.000,00 | 186.000,00 | 707.000,00 |
| 1.036.000-Canalização e construção de muros de proteção no Rio Ligeiro e afluentes | 128.000,00 | 136.800,00 | 144.600,00 | 152.400,00 | 561.800,00 |
| 1.038.000-Implantação e Manutenção do Aterro Sanitário | 865.000,00 | 860.000,00 | 899.000,00 | 938.000,00 | 3.562.000,00 |
| 1.041.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar unidades escolares | 480.000,00 | 504.000,00 | 530.000,00 | 546.000,00 | 2.060.000,00 |
| 1.054.000-Aquisição de veículos para o FMS | 65.000,00 | 70.000,00 | 74.000,00 | 78.000,00 | 287.000,00 |
| 1.078.000-Construir, reformar, ampliar e gerenciar Centros de Educação Infantil | 480.000,00 | 504.000,00 | 528.000,00 | 552.000,00 | 2.064.000,00 |
| 1.088.000-Incentivo a Cooperativa de Habitação Urbana de Pato Branco | 196.000,00 | 206.760,00 | 217.416,00 | 224.460,00 | 844.636,00 |
| 1.095.000-Construção do Barracão do Disque Solidariedade | - | 200.000,00 | - | - | 200.000,00 |
| 1.097.000-FMH - Fundo Municipal de Habitação | 300.000,00 | 636.000,00 | 674.000,00 | 710.000,00 | 2.320.000,00 |
| 1.102.000-Construção do Paço Municipal | - | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | - | 4.000.000,00 |
| 1.123.000-Programa Asfalto no Campo | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 | 1.200.000,00 | 1.300.000,00 | 4.600.000,00 |
| 1.126.000-Institui o Programa de Canalização do Córrego Penso | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 1.127.000-Aquisição de Veiculos para o Programa de Bem Estar Animal - PROBEM | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 600.000,00 |
| 2.002.000-Coordenação e Supervisão dos órgãos da administração | 1.830.000,00 | 1.963.000,00 | 2.097.000,00 | 2.233.000,00 | 8.123.000,00 |
| 2.003.000-Manutenção das atividades da Assessoria de Imprensa | 1.327.000,00 | 1.692.000,00 | 1.710.000,00 | 1.758.000,00 | 6.487.000,00 |
| 2.004.000-Manutenção das atividades da Assessoria Jurídica | 227.000,00 | 239.500,00 | 250.000,00 | 260.500,00 | 977.000,00 |
| 2.005.000-Manutenção das atividades do Controle Interno | 228.000,00 | 236.500,00 | 244.800,00 | 255.500,00 | 964.800,00 |
| 2.006.000-Manter as atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar | 220.000,00 | 230.000,00 | 239.500,00 | 254.000,00 | 943.500,00 |
| 2.007.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Planejamento | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.010.000-Manutenção das atividades da Unidade do Corpo de Bombeiros | 356.600,00 | 383.900,00 | 412.300,00 | 439.700,00 | 1.592.500,00 |
| 2.012.000-Manutenção do Departamento de Recursos Humanos | 1.082.000,00 | 1.151.000,00 | 1.219.000,00 | 1.286.000,00 | 4.738.000,00 |
| 2.013.000-Custear Inativos e Pensionistas | 1.944.000,00 | 2.030.000,00 | 2.100.000,00 | 2.170.000,00 | 8.244.000,00 |
| 2.014.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Finanças | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.015.000-Manutenção da Coordenadoria de Compras e Licitações | 966.000,00 | 1.032.000,00 | 1.082.500,00 | 1.134.000,00 | 4.214.500,00 |
| 2.018.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Contabilidade | 753.000,00 | 797.000,00 | 841.000,00 | 884.000,00 | 3.275.000,00 |
| 2.019.000-Manutenção da Coordenadoria de Tributação e Fiscalização | 1.623.000,00 | 1.716.000,00 | 1.805.000,00 | 1.913.000,00 | 7.057.000,00 |
| 2.020.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos | 190.000,00 | 203.250,00 | 216.600,00 | 231.000,00 | 840.850,00 |
| 2.021.000-Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia e Obras | 3.600.000,00 | 3.843.000,00 | 4.098.000,00 | 4.317.600,00 | 15.858.600,00 |
| 2.022.000-Manutenção das atividades do Departamento de Serviços Urbanos | 4.500.000,00 | 4.578.000,00 | 4.858.000,00 | 4.937.000,00 | 18.873.000,00 |
| 2.023.000-Manutenção e ampliação da rede de iluminação pública | 5.595.000,00 | 5.807.000,00 | 6.019.000,00 | 6.231.000,00 | 23.652.000,00 |
| 2.024.000-Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto | 1.385.000,00 | 1.414.000,00 | 1.443.000,00 | 1.522.000,00 | 5.764.000,00 |
| 2.026.000-Manutenção e atualização do Plano Diretor e Implantação do SIG | 250.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 700.000,00 |
| 2.029.000-Manter Aeroporto | 3.925.000,00 | 4.160.000,00 | 4.363.200,00 | 4.620.900,00 | 17.069.100,00 |
| 2.031.000-Manutenção e melhoramento das condições do transporte coletivo | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 550.000,00 | 2.200.000,00 |
| 2.032.000-Manutenção das atividades da Coordenadoria de Trânsito | 2.970.000,00 | 3.113.000,00 | 3.257.000,00 | 3.387.000,00 | 12.727.000,00 |
| 2.035.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Assistencia Social | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.040.000-Manutenção das Entidades de Acolhimento de Crianças e Adolescentes (Casa Abrigo/Horto) | 1.556.000,00 | 1.636.000,00 | 2.259.000,00 | 1.821.000,00 | 7.272.000,00 |

Dados Aprovados pelo Legislativo

| Ação | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2.046.000-Manutenção das atividades da marcenaria | 647.000,00 | 681.300,00 | 717.700,00 | 755.200,00 | 2.801.200,00 |
| 2.047.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Desenvolvimento Econômico | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 268.000,00 | 982.850,00 |
| 2.048.000-Manutenção das atividades do Departamento da Micro e Pequena Empresa | 525.500,00 | 562.500,00 | 601.500,00 | 639.400,00 | 2.328.900,00 |
| 2.049.000-Manutenção e Reforma do Centro Regional de Eventos | 430.000,00 | 455.000,00 | 484.000,00 | 513.000,00 | 1.882.000,00 |
| 2.050.000-Realizar feiras setoriais e exposições | 206.000,00 | 223.000,00 | 239.000,00 | 251.000,00 | 919.000,00 |
| 2.051.000-Manter e aprimorar Programa Auto Emprego - PAE | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.052.000-Capacitar trabalhadores | 425.000,00 | 441.600,00 | 467.000,00 | 493.000,00 | 1.826.600,00 |
| 2.053.000-Apoiar e desenvolver programas no Setor Têxtil | 60.000,00 | 63.000,00 | 66.500,00 | 71.000,00 | 260.500,00 |
| 2.054.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento Econômico | 866.000,00 | 917.300,00 | 970.180,00 | 1.027.550,00 | 3.781.030,00 |
| 2.062.000-Fomento ao turismo | 550.000,00 | 585.000,00 | 632.000,00 | 665.000,00 | 2.432.000,00 |
| 2.064.000-Implantar e manter Conselho Municipal de Turismo | 20.000,00 | 22.000,00 | 24.000,00 | 26.000,00 | 92.000,00 |
| 2.065.000-Manutenção das atividades do Gabinete da Secretária de Agricultura | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 268.000,00 | 982.850,00 |
| 2.066.000-Programa Flor do Campo | 120.000,00 | 127.000,00 | 133.000,00 | 139.000,00 | 519.000,00 |
| 2.068.000-Programa Bovinotecnia | 936.000,00 | 974.700,00 | 1.023.300,00 | 1.041.800,00 | 3.975.800,00 |
| 2.070.000-Manutenção das atividades de Desenvolvimento Rural | 2.615.000,00 | 2.746.000,00 | 2.876.000,00 | 3.009.000,00 | 11.246.000,00 |
| 2.071.000-Apoio ao desenvolvimento de Agroindústria, Mercado do Produtor e Cooperativas da Agricultura Famili | 150.000,00 | 157.000,00 | 164.000,00 | 176.000,00 | 647.000,00 |
| 2.073.000-Manutenção das atividades do Interior | 3.942.000,00 | 4.140.000,00 | 4.266.000,00 | 4.384.000,00 | 16.732.000,00 |
| 2.074.000-Manutenção das atividades do Gabinete do Secretário de Meio Ambiente | 190.000,00 | 203.250,00 | 216.600,00 | 231.000,00 | 840.850,00 |
| 2.076.000-Manutenção das atividades do Departamento de Meio Ambiente | 982.000,00 | 1.030.000,00 | 778.000,00 | 1.178.000,00 | 3.968.000,00 |
| 2.077.000-Implementação e recuperação de Areas degradadas e Restauração de Areas de preservação permanente APP | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.078.000-Promover e apoiar a Educação Ambiental | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 65.000,00 | 260.000,00 |
| 2.079.000-Implantação do Plano de Arborização Urbana, Manutenção da Arborização Urbana e do Paisagismo | 745.000,00 | 775.000,00 | 815.000,00 | 855.000,00 | 3.190.000,00 |
| 2.082.000-Implantação e manutenção de parques ambientais | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 400.000,00 |
| 2.084.000-Manutenção das atividades de limpeza, coleta e processamento de lixo | 9.374.000,00 | 9.976.000,00 | 10.543.000,00 | 10.557.000,00 | 40.450.000,00 |
| 2.086.000-Manutenção das atividades do PROCON, aquisição de veiculo e construção de sede propria. | 440.000,00 | 460.000,00 | 488.000,00 | 512.000,00 | 1.900.000,00 |
| 2.087.000-Administração Distrital | 340.000,00 | 380.000,00 | 420.000,00 | 460.000,00 | 1.600.000,00 |
| 2.089.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário de Educação e Cultura | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.090.000-Manter, ampliar e fornecer alimentação a todas as crianças dos CMI e Escolas Municipais. | 2.370.000,00 | 2.484.000,00 | 2.600.000,00 | 2.730.000,00 | 10.184.000,00 |
| 2.093.000-Aquisição de Uniformes para alunos da rede municipal | 400.000,00 | 420.000,00 | 440.000,00 | 460.000,00 | 1.720.000,00 |
| 2.094.000-Manter o Conselho Municipal de Educação | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 86.000,00 |
| 2.095.000-Manutenção dos Centros de Educação Infantil | 1.535.000,00 | 1.626.000,00 | 1.715.000,00 | 1.804.000,00 | 6.680.000,00 |
| 2.096.000-Manutenção das atividades do Transporte Escolar e adequação de veículos | 3.730.000,00 | 3.936.000,00 | 4.135.000,00 | 4.341.000,00 | 16.142.000,00 |
| 2.097.000-Manutenção da Educação Integral | 400.000,00 | 420.000,00 | 440.000,00 | 460.000,00 | 1.720.000,00 |
| 2.098.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 60% | 31.600.000,00 | 32.930.000,00 | 34.260.000,00 | 35.590.000,00 | 134.380.000,00 |
| 2.099.000-Manutenção das atividades do FUNDEB 40% | 8.450.000,00 | 8.792.000,00 | 9.134.000,00 | 9.526.000,00 | 35.902.000,00 |
| 2.100.000-Manter programa de alfabetização de jovens e adultos | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.000,00 | 56.000,00 | 212.000,00 |
| 2.108.000-Manutenção do Departamento de Cultura | 1.600.000,00 | 1.691.000,00 | 1.782.000,00 | 1.903.000,00 | 6.976.000,00 |
| 2.112.000-Reforma e Manutenção dos Polos Esportivos | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 2.000.000,00 |
| 2.113.000-Manutenção das atividades do gabinete do Secretário Municipal de Saúde | 190.000,00 | 203.250,00 | 216.600,00 | 231.000,00 | 840.850,00 |
| 2.114.000-Manutenção dos serviços administrativos e de assistência a Saúde da UC - Unidade central e UBs - Uni | 7.106.000,00 | 7.500.250,00 | 7.907.600,00 | 8.333.000,00 | 30.846.850,00 |
| 2.115.000-Manutenção dos serviços de transporte e frota de veículos | 470.000,00 | 502.500,00 | 538.000,00 | 671.000,00 | 2.181.500,00 |
| 2.116.000-Manter o Conselho Municipal de Saúde | 80.000,00 | 84.000,00 | 88.000,00 | 92.000,00 | 344.000,00 |

Dados Aprovados pelo Legislativo

| Ação | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2.117.000-Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria | 47.182.000,00 | 49.680.000,00 | 52.273.000,00 | 54.872.000,00 | 204.007.000,00 |
| 2.118.000-Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO | 593.000,00 | 620.700,00 | 637.400,00 | 668.200,00 | 2.519.300,00 |
| 2.121.000-Manutenção das atividades do Programa Mãe Pato-Branquense e Planejamento Familiar | 240.000,00 | 252.000,00 | 266.000,00 | 280.000,00 | 1.038.000,00 |
| 2.122.000-Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 2.421.500,00 | 2.633.000,00 | 2.666.000,00 | 2.796.500,00 | 10.517.000,00 |
| 2.123.000-Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal | 1.835.000,00 | 1.962.500,00 | 2.090.000,00 | 2.211.400,00 | 8.098.900,00 |
| 2.124.000-Manutenção do Programa Agentes Endêmicos | 448.000,00 | 465.250,00 | 488.000,00 | 511.000,00 | 1.912.250,00 |
| 2.125.000-Manutenção das Atividades Ambulatoriais e dos Programas Educativos e Preventivos | 8.025.000,00 | 8.469.850,00 | 8.744.000,00 | 9.127.000,00 | 34.365.850,00 |
| 2.126.000-Manutenção dos serviços de terceiros de hospedagem e TFD | 368.000,00 | 386.000,00 | 406.000,00 | 426.000,00 | 1.586.000,00 |
| 2.127.000-Manutenção dos serviços de reabilitação física e motora | 1.472.000,00 | 1.551.000,00 | 1.630.000,00 | 1.713.000,00 | 6.366.000,00 |
| 2.129.000-Prestação de serviços para assistência farmacêutica básica | 2.301.000,00 | 2.433.500,00 | 2.570.000,00 | 2.705.500,00 | 10.010.000,00 |
| 2.130.000-Manutenção da prestação de serviços de Laboratório Central | 920.000,00 | 969.000,00 | 1.173.000,00 | 1.242.000,00 | 4.304.000,00 |
| 2.131.000-Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental | 2.346.000,00 | 2.499.000,00 | 2.648.650,00 | 2.798.000,00 | 10.291.650,00 |
| 2.133.000-Manter as Atividades legislativas, do presidente, vereadores e assessores | 3.636.000,00 | 3.844.000,00 | 4.063.000,00 | 4.284.000,00 | 15.827.000,00 |
| 2.136.000-Manter as atividades administrativas, financeiras e patrimoniais | 3.534.000,00 | 3.771.000,00 | 4.015.000,00 | 4.318.000,00 | 15.638.000,00 |
| 2.137.000-Transmissão e divulgação das Sessões Legislativas, Audiências Públicas e outros eventos | 200.000,00 | 200.000,00 | 230.000,00 | 250.000,00 | 880.000,00 |
| 2.141.000-Criar e manter a TV Câmara | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 380.000,00 | 1.520.000,00 |
| 2.142.000-Manutenção dos Serviços do COAS | 193.000,00 | 201.650,00 | 210.800,00 | 220.200,00 | 825.650,00 |
| 2.143.000-Manter, reformar e recuperar interna e externamente Edificio Legislativo | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 1.120.000,00 |
| 2.146.000-Atleta Talento | 120.000,00 | 124.000,00 | 128.000,00 | 132.000,00 | 504.000,00 |
| 2.158.000-Manter o Conselho de Entorpecentes | 24.000,00 | 25.000,00 | 26.000,00 | 27.000,00 | 102.000,00 |
| 2.176.000-Manutencao da Educacao Infantil | 6.270.000,00 | 6.560.500,00 | 6.851.000,00 | 7.051.500,00 | 26.733.000,00 |
| 2.177.000-Manutencao das Atividades do Ensino Superior | 544.000,00 | 569.500,00 | 595.000,00 | 620.500,00 | 2.329.000,00 |
| 2.179.000-Manutenção do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos dos Idosos | 19.800,00 | 21.000,00 | 22.200,00 | 23.700,00 | 86.700,00 |
| 2.180.000-Manutencao das Atividades de Datas Comemorativas | 1.970.000,00 | 2.043.500,00 | 1.583.000,00 | 2.250.500,00 | 7.847.000,00 |
| 2.181.000-Manutencao do terminal rodoviario Jose Cattani | 399.000,00 | 424.000,00 | 451.000,00 | 481.000,00 | 1.755.000,00 |
| 2.187.000-Implantação e Manutenção do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família | 226.000,00 | 344.000,00 | 363.500,00 | 386.800,00 | 1.320.300,00 |
| 2.196.000-Implementação e manutenção do Programa de Saúde e Segurança do Trabalho | 685.000,00 | 722.000,00 | 760.000,00 | 825.500,00 | 2.992.500,00 |
| 2.198.000-Aquisição de Insumos de Alto Custo, não Contemplados na Assistência Farmacêutica Básica | 1.000.000,00 | 1.060.000,00 | 1.120.000,00 | 1.180.000,00 | 4.360.000,00 |
| 2.199.000-Manutenção e capacitação dos Membros do Conselho Tutelar | 458.204,00 | 485.696,24 | 598.837,98 | 545.728,24 | 2.088.466,46 |
| 2.200.000-Manutenção da Qualificação da Gestão Suas - IGD SUAS | 30.500,00 | 30.500,00 | 30.500,00 | 30.500,00 | 122.000,00 |
| 2.201.000-Manter o Conselho da Criança e do Adolescente | 21.162,90 | 22.432,65 | 23.778,63 | 25.205,34 | 92.579,52 |
| 2.202.000-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | 4.442.450,00 | 4.891.100,00 | 5.179.800,00 | 5.482.200,00 | 19.995.550,00 |
| 2.204.000-Manutenção da Coordenadoria de Habitação | 60.000,00 | 63.400,00 | 66.800,00 | 70.000,00 | 260.200,00 |
| 2.207.000-Manter atividades esportivas adaptadas | 120.000,00 | 125.000,00 | 130.000,00 | 135.000,00 | 510.000,00 |
| 2.208.000-Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica | 1.703.600,00 | 1.807.540,00 | 1.915.800,40 | 2.018.200,00 | 7.445.140,40 |
| 2.209.000-Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial | 833.400,00 | 864.056,00 | 1.144.811,00 | 931.672,00 | 3.773.939,00 |
| 2.210.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência do Sudoeste do Paraná - Ciruspar | 4.736.867,50 | 4.973.960,88 | 5.104.000,00 | 5.238.000,00 | 20.052.828,38 |
| 2.211.000-Manutenção do Conselho de Defesa dos Direitos Humanos da Mulher | 19.500,00 | 21.000,00 | 22.200,00 | 23.700,00 | 86.400,00 |
| 2.213.000-Manutenção das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social. | 19.500,00 | 21.000,00 | 22.200,00 | 23.700,00 | 86.400,00 |
| 2.216.000-Manutenção das atividades do Departamento Administrativo | 6.506.000,00 | 6.914.000,00 | 7.266.000,00 | 7.596.000,00 | 28.282.000,00 |
| 2.219.000-Implantação e Manutenção de Câmeras de Monitoramento | 840.000,00 | 900.000,00 | 960.000,00 | 1.008.000,00 | 3.708.000,00 |
| 2.221.000-Destinar recursos para atletas em jogos oficiais | 150.000,00 | 156.000,00 | 162.000,00 | 168.000,00 | 636.000,00 |

Dados Aprovados pelo Legislativo

| Ação | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2.222.000-Implantação do Programa de Bem Estar animal - PROBEM | 500.000,00 | 479.500,00 | 509.000,00 | 538.500,00 | 2.027.000,00 |
| 2.224.000-Manut.das atividades do Dpto de Esporte e Lazer | 4.840.000,00 | 5.152.000,00 | 5.442.000,00 | 5.731.000,00 | 21.165.000,00 |
| 2.225.000-Manter o esporte de Categorias de Base, Equipes de Rendimento e Part.de Jogos Oficiais | 870.000,00 | 920.000,00 | 950.000,00 | 980.000,00 | 3.720.000,00 |
| 2.226.000-Promoção de Esporte Amador | 150.000,00 | 157.000,00 | 164.000,00 | 172.000,00 | 643.000,00 |
| 2.227.000-Manutenção das Atividades do Gabinete | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.235.000-Manuteção das Atividades da Divisão de Patrimônio | 248.000,00 | 261.500,00 | 275.000,00 | 288.500,00 | 1.073.000,00 |
| 2.236.000-Manutenção das publicações oficiais | 302.000,00 | 320.000,00 | 338.000,00 | 350.000,00 | 1.310.000,00 |
| 2.237.000-Manutenção das atividades da Procuradoria | 1.049.500,00 | 1.095.300,00 | 1.129.000,00 | 1.172.700,00 | 4.446.500,00 |
| 2.238.000-Manutenção do Departamento de Planejamento Urbano | 1.600.000,00 | 1.360.500,00 | 1.390.000,00 | 1.414.000,00 | 5.764.500,00 |
| 2.239.000-Manutenção da Assessoria de Programas e Metas | 171.000,00 | 193.000,00 | 207.000,00 | 220.500,00 | 791.500,00 |
| 2.240.000-Manutenção das atividades do secretário de Esportes | 225.000,00 | 238.250,00 | 251.600,00 | 266.000,00 | 980.850,00 |
| 2.241.000-Manutenção das atividades do Dpto Administrativo e Financeiro | 517.000,00 | 548.200,00 | 578.900,00 | 611.900,00 | 2.256.000,00 |
| 2.243.000-Manutenção do Dep de Sistemas e Infra-Estrutura do Centro de Processamento de Dados | 1.205.000,00 | 2.351.500,00 | 1.310.000,00 | 2.644.500,00 | 7.511.000,00 |
| 2.245.000-SUAS - PSB - Ações do PAIF (CRAS) | 114.600,00 | 117.600,00 | 121.600,00 | 124.600,00 | 478.400,00 |
| 2.248.000-Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial - SUAS | 156.300,00 | 164.400,00 | 173.900,00 | 185.200,00 | 679.800,00 |
| 2.250.000-Serviços de habilitação e reabilitação para pessoas com deficiência e idosos - SUAS - PSE | 43.147,44 | 43.147,44 | 43.147,44 | 43.147,44 | 172.589,76 |
| 2.251.000-SUAS - PSE - Serviços de acolhimento (Lar dos idosos São Vicente de Paula Piso Alta Complexidade I | 40.800,00 | 40.800,00 | 40.800,00 | 40.800,00 | 163.200,00 |
| 2.252.000-Manutenção da estratégia saúde da família - ESF | 7.617.000,00 | 8.128.000,00 | 8.690.000,00 | 9.247.000,00 | 33.682.000,00 |
| 2.254.000-Manutenção das Instituições de Ensino Fundamental | 3.160.000,00 | 3.305.000,00 | 3.450.000,00 | 3.597.000,00 | 13.512.000,00 |
| 2.258.000-Realização de Exames laboratoriais e cirurgias eletivas | 1.000.000,00 | 1.050.000,00 | 1.101.000,00 | 1.157.000,00 | 4.308.000,00 |
| 2.269.000-Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação | 860.000,00 | 904.500,00 | 951.000,00 | 997.500,00 | 3.713.000,00 |
| 2.273.000-PRODEAGRI | 900.000,00 | 945.000,00 | 990.000,00 | 1.035.000,00 | 3.870.000,00 |
| 2.274.000-PRODECOM | 300.000,00 | 320.000,00 | 340.000,00 | 360.000,00 | 1.320.000,00 |
| 2.275.000-Incentivo a Implantação e Ampliação de Industricas e Unidades Agroindustriais | 2.000.000,00 | 2.180.000,00 | 2.334.000,00 | 2.480.000,00 | 8.994.000,00 |
| 2.276.000-Manutenção do Ensino Fundamental | 8.320.000,00 | 8.760.000,00 | 9.200.000,00 | 9.640.000,00 | 35.920.000,00 |
| 2.278.000-Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs | 15.627.000,00 | 16.439.000,00 | 17.299.000,00 | 18.163.000,00 | 67.528.000,00 |
| 2.279.000-Manutenção dos Serviços do CAPS | 1.726.000,00 | 1.808.000,00 | 1.890.000,00 | 1.991.000,00 | 7.415.000,00 |
| 2.281.000-Manutenção do Centro Dia Genoefa Viganó | 38.000,00 | 40.220,00 | 42.683,00 | 45.192,00 | 166.095,00 |
| 2.282.000-Manutenção das Conferencias Municipais | 4.000,00 | 24.000,00 | 4.000,00 | 24.000,00 | 56.000,00 |
| 2.283.000-Beneficios Eventuais | 652.000,00 | 690.000,00 | 732.000,00 | 776.000,00 | 2.850.000,00 |
| 2.284.000-Componentes para Qualificação da Gestão - Bolsa Familia - IGDPBF | 164.120,00 | 164.120,00 | 164.120,00 | 164.120,00 | 656.480,00 |
| 2.288.000-Manutenção do Conselho de Segurança Alimentar | 20.000,00 | 21.000,00 | 22.000,00 | 23.000,00 | 86.000,00 |
| 2.294.000-Apoio ao Programa Cidade do Idoso | 475.000,00 | 502.500,00 | 529.000,00 | 555.500,00 | 2.062.000,00 |
| 2.298.000-Manutenção de Ofertas de Servicos de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos | 31.200,00 | 31.200,00 | 31.200,00 | 31.200,00 | 124.800,00 |
| 2.300.000-Efetivação do Plano de Prevenção e Eliminação do Trabalho Infantil | 37.736,00 | 40.000,00 | 42.200,00 | 44.944,16 | 164.880,16 |
| 2.310.000-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiencia | 19.500,00 | 21.000,00 | 22.200,00 | 23.700,00 | 86.400,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.313.000-Manutenção das Atividades do Departamento Financeiro | 712.000,00 | 759.500,00 | 807.000,00 | 838.500,00 | 3.117.000,00 |
| 2.314.000-Manutenção do Departamento de Frotas | 1.591.000,00 | 1.733.500,00 | 1.817.000,00 | 1.901.500,00 | 7.043.000,00 |
| 2.315.000-Piso Paranaense de assistencia Social - PPAS IV | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 240.000,00 |
| 2.318.000-Evento Mulheres Urbanas | 10.000,00 | 11.000,00 | 12.000,00 | 13.000,00 | 46.000,00 |
| 2.320.000-Implantação e Manutenção do Programa de combate ao mosquito borrachudo nos rios e córregos | 35.000,00 | 37.300,00 | 39.600,00 | 41.900,00 | 153.800,00 |
| 2.326.000-Manutenção da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Tecnico | 215.000,00 | 227.500,00 | 239.000,00 | 250.500,00 | 932.000,00 |

Dados Aprovados pelo Legislativo

| Ação | Valores | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | Total |
| 2.327.000-Manutenção das atividades da Divisão de Urbanismo | 196.000,00 | 216.000,00 | 227.000,00 | 238.000,00 | 877.000,00 |
| 2.328.000-Manutenção das Atividades da Divisão de Arquitetura | 195.000,00 | 205.500,00 | 216.000,00 | 226.500,00 | 843.000,00 |
| 2.329.000-Implantação e Manutenção de Unidade de Conservação | 57.500,00 | 60.700,00 | 64.000,00 | 66.900,00 | 249.100,00 |
| 2.330.000-Implantação e Manutenção da Central de Óbitos | 70.000,00 | 75.000,00 | 80.000,00 | 85.000,00 | 310.000,00 |
| 2.331.000-Manutenção da Ouvidoria do SUS | 130.000,00 | 137.000,00 | 144.000,00 | 150.500,00 | 561.500,00 |
| 2.332.000-Manutenção do Programa de Melhorias de Acesso e Qualidade - PMAQ | 778.658,00 | 817.000,00 | 857.025,00 | 900.076,00 | 3.352.759,00 |
| 2.333.000-Implantação e Manutenção do Centro de Zoonozes | 100.000,00 | - | - | - | 100.000,00 |
| 2.335.000-Apoio a Semana Farroupilha e ao FEPART - Lei nº 4.956/2017 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 200.000,00 |
| 2.336.000-Construir e manter Capela Mortuaria Municipal | 300.000,00 | - | - | - | 300.000,00 |
| 2.337.000-Apoio ao PROERD - Programa Educacional de Resistencia ás Drogras | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 120.000,00 |
| 2.338.000-Apoiar a realização do Baile da Rainha dos Bairros | - | 30.000,00 | - | 30.000,00 | 60.000,00 |
| 2.339.000-Reforma e Manutenção do Laboratorio Municipal | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 1.200.000,00 |
| 2.340.000-Apoiar artistas e Musicos Locais | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 420.000,00 |
| 2.999.000-RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.140.000,00 | 1.210.000,00 | 1.250.000,00 | 1.300.000,00 | 4.900.000,00 |
| 6.003.000-Manutenção das atividades da criança e do adolescente | 166.738,00 | 176.742,46 | 187.346,80 | 198.587,60 | 729.414,86 |
| TOTAL DO PPA | 312.594.383,84 | 331.967.725,67 | 346.541.696,25 | 361.079.682,78 | 1.352.183.488,54 |

Dados Aprovados pelo Legislativo

**Publicado por:**
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
**Código Identificador:**7569D9BF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES – PREGÃO 126/2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 126/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | 10/10/2017 | 26/10/2017<br>14/11/2017 | Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de moto som e motoboy, em atendimento às Secretarias Municipais. | FRACASSADA |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**724350DB

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 127/2017

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 127/2017 | PREGÃO PRESENCIAL | 27/10/2017 | 14/11/2017<br>14/11/2017 | Registro de Preços para Exames Radiológicos para a Secretaria de Saúde | FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL - inscrita no CNPJ 04.883.018/0001-30 | 12.002,50 | 12 (DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**53C6369D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
### EDITAL Nº 288/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.691/2017 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** do Concurso Público nº 249/2017 ao provimento de vagas de cargo público para o quadro de servidores.

**Art.1º** Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Pessoa com Deficiência e/ou solicitaram condição especial para a realização da prova.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Afrodescendentes.

III - O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos às vagas para Ampla Concorrência.

**Art.2º** Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.
**Art.3º** Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, no período das **0h do dia 16/11/2017 até às 23h59min do dia 17/11/2017**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
**Art.4º** A prova objetiva será aplicada no dia **26/11/2017** em horários e locais a serem divulgados na data de **20/11/2017**.
Parágrafo único. O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br/concurso, a partir das **15h da data prevista 27/09/2017** e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que informará o horário e local de realização da prova objetiva.
**Art.5º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

***MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.***
Prefeito do Município

**ANEXO I – DO EDITAL Nº 288/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITARAM CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA**
**EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO**

| Nº INSCRICAO | CANDIDATO | CARGO | RESERVA | CONDIÇÃO ESPECIAL | TIPO DE DEFICIÊNCIA | TEMPO ADCIONAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 0375402115 | ANDRESSA DA CRUZ AMORA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO | NEHNHUMA | LACTANTE | NEHNHUMA | NÃO |
| 0381902115 | DAIANE MACIEL NARCIZO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO | NEHNHUMA | LACTANTE | NEHNHUMA | NÃO |
| 0396302115 | PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO | NEHNHUMA | LACTANTE | NEHNHUMA | NÃO |
| 0303902115 | REGEANI MARA SOUZA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | AUDITIVA | NÃO |
| 0444605115 | ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | FÍSICA | NÃO |
| 0140905115 | CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | FÍSICA | NÃO |
| 0502105115 | CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | NEHNHUMA | LACTANTE | NEHNHUMA | NÃO |
| 0344505115 | DANIELLE KINDRAJH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | FÍSICA | NÃO |
| 0094405115 | FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | PARALISIA CELEBRAL | NÃO |
| 0108305115 | PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | TEMPO ADICIONAL PARA A PROVA | FÍSICA | NÃO |
| 0069405115 | RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR | PESSOA COM DEFICIÊNCIA | NEHNHUMA | AUDITIVA | NÃO |

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**0A40EE2D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANEXO II – DO EDITAL Nº 288/2017**

**ANEXO II – DO EDITAL Nº 288/2017– DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
**AFRODESCENDENTES**
**EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO**

| INSCRICAO | CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 0183501115 | ANA PAULA GONÇALVES ESTEVO NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0364901115 | DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0248301115 | INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0363301115 | IRACEMA ELISE TRAVASSO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0450701115 | IRACI DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0288201115 | JULIANA DOS SANTOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0056701115 | KARINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0064001115 | MARIA LUCIA CÂNDIDO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0282401115 | MARLENE BARBOZA BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0222301115 | MIRIAN SOARES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0283801115 | PATRICIA REGINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 475601115 | ROSA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0239801115 | ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0106201115 | SANDRA MARIAA DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0463801115 | SILMARA BARBOZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0397401115 | SUELI PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0411002115 | ALANIS GIOVANA LEITE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0212402115 | BRYAN KOEMAN MICOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0257302115 | DENACIR CORREA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0189902115 | ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0173802115 | EMERSON ARRUDA RESENES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0045002115 | EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0420402115 | FABIANA APARECIDA CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0434302115 | FERNANDA CARDOSO CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0311002115 | FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0263602115 | FLÁVIO DE JESUS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0156502115 | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0081702115 | GECILDA MADUREIRA ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0387402115 | IARA CAROLINE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0126602115 | ISABEL CRISTINE BARBOSA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0495402115 | JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0107102115 | JOICE MAIA DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0487502115 | KEYSE CAMILI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0178302115 | LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0278002115 | MILENA CAROLINE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0263702115 | MIRIAM DE JESUS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0324402115 | MYLENA CAMILO SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0415002115 | NELSON CAVALARO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0370902115 | NOELI CAMILO RAAB | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0409602115 | PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0432102115 | PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0210302115 | ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0008902115 | ROSILENE NUNES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0035702115 | SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0481302115 | VALDIR PAULINO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0344702115 | VALMIR FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0131502115 | VANESSA CRISTINA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0117602115 | VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0392502115 | WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0449502115 | WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0235203115 | FERNANDO VIUDES LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0465803115 | FLAVIANA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0116603115 | FRANCISCO ALBERIO RODRIGUES BERNARDINO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0247003115 | IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0344303115 | LUCIANE AFONSO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0142903115 | MARCIO AURELIO ALVES APARICIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0510903115 | MARIA IZABEL DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0284003115 | ROQUE RAYOL NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0413303115 | ROSINEIA SAGAZ DO ROSARIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0395304115 | DJALMA CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0348004115 | ELIEZER ARCILIOS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0149904115 | GELCIO FELISBERTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0263004115 | ISMAIR CASTURINO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0522604115 | LUCIAN GUILHERME DOS PASSO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0176304115 | PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0245504115 | PEDRO GILBERTO DE PONTES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0513004115 | VANDERNIR ROBERSON DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0419205115 | ADEMILSON APARECIDO PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0123205115 | ADRIANA FRANCISCA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0525605115 | ALESSANDRA BATISTA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0001705115 | ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075605115 | ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0047305115 | ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102105115 | ALLANA DA SILVA GUEDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0154305115 | ALLYSON COUTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0038505115 | ALTAIR JOSE PALHANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279405115 | ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0431805115 | ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139805115 | ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0442305115 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0188805115 | ANDRÉ LUIZ VAZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0181205115 | ANDREIA DA SILVA SALES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061805115 | ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160105115 | ANTONY CÉSAR SANTOS CAVALCANTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0060205115 | APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0158505115 | BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0509105115 | BRUNO OSHIRO VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0141005115 | CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0155005115 | CELIA REGINA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0172405115 | CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0332305115 | CLAUDINEIA NUNES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315705115 | CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023605115 | CRISTIANE PRISCILA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0057205115 | DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022305115 | DANIELE MELISSA LEAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0116705115 | DAPHNNE FERNANDA FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0128305115 | DAVI BRAJÃO ASSAD DE CARVALHO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0197405115 | DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041705115 | DIEGO SANTANA VENANCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365705115 | DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0498705115 | DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0066805115 | DRYELLY DOS SANTOS LOUREIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279205115 | ELAINE PEREIRA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0428105115 | ELIANE DOS SANTOS LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0316505115 | ELIANRE SANTIAGO DE SA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0382705115 | ELISANGELA PEREIRA DUTRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022205115 | EMANUEL BARBOZA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0505705115 | EMERSON LUIS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126905115 | EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0392605115 | ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0033505115 | EVANDRO GOUVÊA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0157205115 | EVERTON LEANDRO LUIZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0148305115 | FABIANA MARTINS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470105115 | FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0079405115 | FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443405115 | FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0431205115 | FREDERICO DE SOUZA AMELIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0473605115 | GABRIELE MANZANO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0452505115 | GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0101505115 | GABRIELY RAMOS TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0141205115 | GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0395405115 | GEOVANI LINDEMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070905115 | GILMARA GOMES GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0123305115 | GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024005115 | GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0204105115 | GLÁUCIA OLIVEIRA MOREIRA DA ROCHA GIRON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0215705115 | GLAUCIA TALITA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0494805115 | GRÉGORY DA SILVA CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032105115 | GUILHERME DE MELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0050805115 | HAILTON DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504705115 | JEAN PAULO DE OLIVEIRA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0465205115 | JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019405115 | JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0371005115 | JOSE AUGUSTO PINA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0468705115 | JULIANA ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0283405115 | JULIANA DOS SANTOS BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0399305115 | JULIANA KAHLAU | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179705115 | JULLIANO BRUNO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0110105115 | JUSSARA DE FÁTIMA FERREIRA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093005115 | KARINA FERNANDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086805115 | KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470905115 | KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0064305115 | LAIS DA SILVA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0069205115 | LARAH ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492305115 | LEANDRO MIRANDA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370405115 | LEONARDO LUIZ DE MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0324005115 | LEONARDO VIEIRA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025005115 | LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102805115 | LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102205115 | LIDIANE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0142705115 | LILIAN DE JESUS BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0263405115 | LUCAS DOS SANTOS FRANZOI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024605115 | LUDMILA FERREIRA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0256105115 | LUIZ FELIPE PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463405115 | MAICON FELIPE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086705115 | MARCELO ROBERTO MEWS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0493705115 | MARCIO SILVA NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0149705115 | MARIA CLAUDETE DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061405115 | MARIDALVA RODRIGUES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0232705115 | MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0105305115 | MARYELLE NARCIZO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321205115 | MATEUS MARTINS VIUDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478405115 | MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0163705115 | MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398705115 | MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0193205115 | NAYARA LIMA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0046405115 | NELSON ARLINDO NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025905115 | NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492905115 | NILSON DE OLIVEIRA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0300405115 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0499905115 | RAFAEL JORGE VIANA BENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153905115 | RAQUEL CATARINA CATANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0238105115 | REGINA APARECIDA FAUSTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0203505115 | REGINA DE SOUZA GREIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381705115 | RENILDO BATISTA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0359005115 | ROBERTH LUCAS BARRETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351505115 | RODRIGO DA SILVA RICHNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199805115 | ROSE DA SILVA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274205115 | ROSILENE APARECIDA ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0178905115 | SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0021105115 | SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0487905115 | SIMONE SILVA RICHNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270105115 | SIRLEI CORREA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223405115 | STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0379005115 | TANUSIA PRISCILA DE SOUSA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0466405115 | THOMAS JEFERSON VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143905115 | TIAGO PAES MARCELINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0085605115 | TONIA CAROLINE DA SILVA PACHECO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0375605115 | VANESSA ALVES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**56521CFF

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ANEXO III – DO EDITAL Nº 288/2017**

**ANEXO III – DO EDITAL Nº 288/2017 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**
**AMPLA CONCORRÊNCIA**
**EDITAL Nº249/2017 – CONCURSO PÚBLICO**

| Nº INSCRICAO | CANDIDATO | CARGO |
|---|---|---|
| 0099701115 | 20011157598 | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0387801115 | ADRIANA PISTONI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0440301115 | ADRIANA ROCHA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0511801115 | ADRIANA SILVA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0416101115 | ALAN DE SOUZA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0490801115 | ALANI YARA BENTHIEN | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0224101115 | ALDO EURICO HENRIQUE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0159801115 | ALESSANDRA APARECIDA DA LUZ FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0037201115 | ALINE CAROLINE DE JESUS SIMPLICIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0311401115 | ALINE DANIELLE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0491301115 | ALZIRA APARECIDA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0104401115 | AMANDA GRANSOTI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0050701115 | AMANDA ZANON DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0464401115 | AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0094601115 | ANA DE FATIMA POLTRONIERI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0360601115 | ANA DÉBORA GONÇALVES DE ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0092701115 | ANA DOARTE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0374701115 | ANA FABÍOLA PAIVA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0436301115 | ANA LUCIA AMORIM BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0133301115 | ANA LÚCIA COUTINHO DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0337301115 | ANA LUCIA DE SIQUEIRA MELLO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0183501115 | ANA PAULA GONÇALVES ESTEVO NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0499301115 | ANA PAULA POLATI DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0166201115 | ANA VIDAL | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0352801115 | ANDREA APARECIDA BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0137401115 | ANDREIA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0502501115 | ANDRÉIA DE FÁTIMA GAMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0437201115 | ANDRÉIA PATRICIA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0425201115 | ANDREIA ROCHA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0111101115 | ANDRESSA CRISTINA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0472401115 | ANDRESSA FIORENTINI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0147301115 | ANDRIEL DOS SANTOS NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0050901115 | ANE CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0269401115 | ANGELA MARIA BECKERT MIZERKOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0434901115 | ANGELA MARIA DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0114801115 | ANGÉLICA CRISTINA DE SOUZA CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0418201115 | ANGELICA DE OLIVEIRA BENTINI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0262101115 | ANGELITA SOUZA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0345001115 | ANTONIETA DO CARMO LEIRIA AGUIAR | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0404301115 | ARYNE APARECIDA F DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0133401115 | AUGUSTA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0033401115 | AVANI MENDES DE OLIVEIRA RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0412101115 | BÁRBARA CRISTINA REQUENA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0076501115 | BEATRIZ GONÇALVES RINALDI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0339401115 | BERNADETE DE FATIMA SOARES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0180601115 | BRUNA KARINE MEHL | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0323501115 | BRUNA MARTINS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0105501115 | BRUNA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0459301115 | BRYAN FERREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0528601115 | CAMILA DE FÁTIMA DE CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0392101115 | CARLA MARIA MORAES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0191801115 | CÁTIA KEQUES MATORIZEN | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0462401115 | CELIA REGINA COLEGARO ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0275701115 | CERENA ESTEVAM TONIOLO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0038301115 | CHARLES SOUZA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0010801115 | CILMARA RIBEIRO ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0219801115 | CINTHIA ALIPIO GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0369701115 | CINTIA MARA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0373001115 | CIRLEI DE SOUZA MEDEIROS GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0490501115 | CLAIR SCHONINGUER BRUM | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0443701115 | CLARICE CARNEIRO DE MELO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0481201115 | CLAUDETE DE FATIMA DE MEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0502601115 | CLAUDETE TERESINHA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0524701115 | CLAUDIACRISTINACAMARGODONASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0513601115 | CLEVEWRSON GOMES DA CUNHA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0460301115 | CRISTIANE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0149601115 | CRISTINA PAIXÃO SANTOS VIANA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0296301115 | CRISTOPHEER QUEKES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0117301115 | DAIANE SHIRLLE DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0232901115 | DALMI DOS SANTOS GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0483401115 | DANIELE APARECIDA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0423201115 | DANIELLE DRANKA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0287701115 | DANIELLY DE LIMA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0133801115 | DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0256801115 | DAYANA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0297401115 | DÉBORA DE OLIVEIRA PADILHA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0377701115 | DENIZE ALVES COUTINHO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0364901115 | DERIVALDA SANTIAGO BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0098001115 | DIRLETE RODRIGUES ENGMANN | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0477601115 | EDILAINE KOEHLER | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0180501115 | EDILAINE PRADO DE MORAIS MOMOLLI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0135701115 | EDNÉIA DE SOUZA OLIVEIRA FÉLIX | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0337101115 | EDNEIA RAMOS RAMALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0402101115 | EDNEUSA MOREIRA SANTOS PAIFFER | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0183301115 | EDY SCHUVANTEK NUNES MORAES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0196401115 | ELAINE CRISTINA GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0185101115 | ELAINE SAQUETTI MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0361801115 | ELAINE SILVA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0457801115 | ELENI MOREIRA SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0268601115 | ELIANA APARECIDA DOS SANTOS TRINDADE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0193301115 | ELIANE DO CARMO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0000601115 | ELIANE GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0301301115 | ELIANE MARQUES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0123701115 | ELIAS COELHO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0482701115 | ELINE DOS SANTOS MATOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0145101115 | ELISABETH CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0203001115 | ELISÂNGELA BARBOSA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0085501115 | ELISETE DE SOUZA TEODORO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0116001115 | ELIZABETH BRASILIA DA ROCHA PROLICO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0184001115 | ELIZETE RIBAS VIANA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0269301115 | ELIZETE RIBEIRO DE ARAÚJO LIKES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0161201115 | ELOINA PEREIRA DE LARA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0370001115 | ERCILIA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0511301115 | ERICA ALCANTARA FERTOZO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0493001115 | FABIO LIMA DE BRITO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0403801115 | FABIOLA CRISTINY ALVES SARMENTO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0425401115 | FABIULA LUCIO PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0124801115 | FÁTIMA PAULUK | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0416401115 | FLAVIA APAREVIDA ESPEFITO ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0045301115 | FLAVIA REGINA DE ANDRADE CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0147401115 | FRANCIELE ALVES RIBEIRO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0107201115 | FRANCIELI PETTERSEN BARONI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0042601115 | FRANCIELY MUNIZ QUITERIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0027701115 | FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0333001115 | GECI CASSENOTE RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0368101115 | GISELE RODRIGUES SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0125801115 | GISLAINE ALVES DE LIMA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0449301115 | GISLAYNE DE FATIMA ALVES MORO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0215301115 | GISLEINI VIDAL | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0366401115 | GIZELE BONFIM DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0150201115 | GLACI APARECIDA DA CRUZ DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0303501115 | GRACIELE AFONSO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0056101115 | HELENA DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0182901115 | HORTÊNCIA GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0279801115 | HOZANA MARIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0217701115 | ILIZANGELA VIANA DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0248301115 | INDIANARA DE FATIMA CARNEIRO LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0363301115 | IRACEMA ELISE TRAVASSO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0450701115 | IRACI DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0457301115 | IRAELLI LIONEIDE GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0477401115 | IRANILDA VIEIRA DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0240201115 | IRIS APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0475701115 | ISABEL CRISTINA ILHEU DE FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0032901115 | IVAIR FREIRE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0343701115 | IVANETE MACHADO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0200401115 | IVETE FATIMA DOS SANTOS LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0128101115 | JAMILA KEKES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0396701115 | JANAINA DE OLIVEIRA BENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0290101115 | JANE APARECIDA BOTNAR JEZ | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0417701115 | JANETE MARÇAL RODRIGUES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0075801115 | JANETE SOLER GIMENEZ ALESSI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0522901115 | JANICE TEREZINHA AGOSTINI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0168701115 | JAQUELINE KUNTOP OPATA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0280001115 | JAQUELINE MARIA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0122201115 | JAQUELINE NUNES MACEDO BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0100201115 | JAQUELINE SILVA TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0110401115 | JELIANE DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0113901115 | JEMIMA AUGUSTA SEVERINO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0137901115 | JÉSSICA CRISTINE GONÇALVES PANCHINIAK | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0053701115 | JHULI ANNE AMBRÓSIO SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0248201115 | JOÃO CARLOS MATOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0082301115 | JOCELINDA MADUREIRA ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0245901115 | JOEDSON SOUZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0410801115 | JOICE E MOREIRA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0188501115 | JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0251801115 | JOSIANE DE PONTES BLAM GALVÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0091201115 | JOSIANE ILARIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0470601115 | JOSIANE RODRIGUES FERREIRA COUTO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0260301115 | JUCELIA JULA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0120501115 | JUCELIA MOREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0288201115 | JULIANA DOS SANTOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0192901115 | JULIANA PEREIRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0056701115 | KARINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0072201115 | KÁTIA MAGALI DE PAULA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0276901115 | KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0275001115 | KEILA DA SILVA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0130401115 | KEVIN BUBNIAK | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0529001115 | LAIS PRESTES RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0493501115 | LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0072401115 | LEANDRO DULCIDIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0173201115 | LEONICE APARECIDA SANTOS PETROCINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0074301115 | LEONINA CRISTINA RAVEDUTTI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0118801115 | LETICIA SANTOS ANDRADE DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0362501115 | LIDIA MARIA MARCELINO RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0058901115 | LIDYANE GALHARDO HORMAM | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0509601115 | LILIAN KELLYN MOSQUEIRA NASSAR SILVERIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0135201115 | LILIAN RIBEIRO DE JESUS AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0011601115 | LIZANDRA IVASSESSEN | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0369301115 | LÓREN CONCEIÇÃO DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0447601115 | LOURDES DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0145801115 | LUANA PUPO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0473401115 | LUCÉLIA SIMONE MAURÍCIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0264501115 | LUCÉLIA VIEIRA SOARES GIRALDO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0065401115 | LUCIANA MIRANDA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0249201115 | LUCIANA VENANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0249701115 | LUCIANE ARENDT MENDES GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0140601115 | LUIS HENRIQUE DA COSTA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0282901115 | LURDES CAMARGO DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0451001115 | LUZIA DE ANDRADE SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0035501115 | MAGDA MOREIRA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0427501115 | MARA MADELAINE ELIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0216101115 | MARCELA CAMARGO DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0107901115 | MARCIA CRISTINA CORNELIUS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0233001115 | MARCIA REGINA FELICIANO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0238201115 | MARCIO FELIX | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0247801115 | MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0404501115 | MARIA APARECIDA CORREA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0284601115 | MARIA APARECIDA DOS SANTOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0254501115 | MARIA APARECIDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0247301115 | MARIA DE FÁTIMA DA SILVA FURLANETO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0114201115 | MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0380701115 | MARIA FRANCISCA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0350301115 | MARIA JOSÉ BARBOZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0365601115 | MARIA KELIANE DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0508001115 | MARIA LETICIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0064001115 | MARIA LUCIA CÂNDIDO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0296501115 | MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0178201115 | MARIA ROSEMERI ESPOLADORI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0446901115 | MARIA SALETE DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0267101115 | MARIANE DA ROCHA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0446001115 | MARISA DE FATIMA TABORDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0287101115 | MARISTELA LIMA DE SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0129601115 | MARIZANE MENDES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0282401115 | MARLENE BARBOZA BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0092201115 | MARLENE PAULUK | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0296701115 | MARLI IZIDORO EPIFANIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0079901115 | MATILDE DA APARECIDA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0020601115 | MELISSA HANCKE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0065501115 | MICAELE SILVA CORREIA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0060701115 | MICHELE BERGAS DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0331801115 | MIRIAN CRISTINA FELICIANO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0222301115 | MIRIAN SOARES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0051601115 | MONICA LUIZA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0307601115 | MORGANA MOREIRA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0499701115 | NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0368001115 | NAGALLY CHRISTINE DE SANTANA VELOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0510101115 | NATALIA ALCANTARA VERTOZO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0324101115 | NEIDE FRANCO MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0470401115 | NELZI APARECIDA RESTORF | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0124301115 | NERI CIRDEIRO LUCIO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0418801115 | NEUCI APARECIDA BELMIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0367201115 | NOEMI DA SILVA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0449401115 | OSANA APARECIDA DO ROZARIO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0283801115 | PATRICIA REGINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0519001115 | PATRICIA WAL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0141701115 | PATRICK ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0293101115 | PAULA GIOVANA DE JESUS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0377101115 | PRESILA NELISE ARIOTTI | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0307301115 | PRISCILLA ALVES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0030601115 | RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0156101115 | REGIANE PADILHA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0168401115 | REGINA DE LIMA COELHO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0274501115 | REGINA TEODORO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0475601115 | ROSA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0149101115 | ROSA MARIA TOMÉ | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0394001115 | ROSA VANDERLEIA CARDOSO RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0334201115 | ROSANE APARECIDA ANTONIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0236601115 | ROSANGELA MORAES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0354301115 | ROSE MARIA FERREIRA TERRES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0275101115 | ROSELAINE SIMBALISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0095601115 | ROSEMARI BOITA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0308901115 | ROSENI FERNANDES DE MATTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0239801115 | ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0205201115 | SABRINA SILVA DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0517101115 | SAMARA PEREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0129501115 | SANDRA MARA IANCOSKI MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0356001115 | SANDRA MARA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0106201115 | SANDRA MARIAA DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0163601115 | SARA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0132301115 | SAVANA MARIA DA SILVA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0290401115 | SCHEILA KARINA WIESSNER | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0336101115 | SELMA PRADO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0378401115 | SHEILA DA SILVA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0067501115 | SHEILA KAUANA KOWALSKI DEMENJON | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0519301115 | SIDNEA AVELINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0439601115 | SILMARA APARECIDA BOMFIM DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0463801115 | SILMARA BARBOZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0146801115 | SILMARA DOS SANTOS NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0491101115 | SILVANA APARECIDA DALPONTE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0289401115 | SILVIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0514401115 | SIMONE CRISTINA DE SÁ | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0516901115 | SIMONI GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0240901115 | SIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0476301115 | SIRLENE MARCONDES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0266901115 | SOLANGE SURECK PIRES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0195601115 | SONIA MARIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0120901115 | SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0290001115 | STELA MARA CARDOSO MORAIS MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0080501115 | SUELEN DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0120101115 | SUELI DO ROCIO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0397401115 | SUELI PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0415501115 | SUELY KAISER CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0469701115 | SUZANE ILARIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0444001115 | TAIANI LOPES DE LIMA ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0256001115 | TAINÁ GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0117501115 | TALLES JULIANO YOSHII DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0328401115 | TANIA REGINA RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0229501115 | THAÍS DA SILVA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0334601115 | THAIS MAXIMIANO BARBOSA DE ABREU | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0141401115 | THAYS FREIRE BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0333701115 | THIAGO ANTONIO PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0082501115 | VALERIA BRITES | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0067401115 | VALI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0212601115 | VANDA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0282301115 | VANESSA CASTRO MATTOZO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0048901115 | VANESSA DE ALMEIDA LUZ DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0416601115 | VERA HELENA BUAVA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0054801115 | VIVIANE DO ROCIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0292501115 | VIVIANE MEIRELES PTAK | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0288501115 | WILLIAN FERNANDO VEBER | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0209401115 | ZENI ALVES BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0408101115 | ZILDA GONÇALVES MADALENO LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |
| 0068802115 | ABRAÃO RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0376402115 | ADRIANA ALBERTI VILLAR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0048602115 | ADRIANA ÁUREA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0329102115 | ADRIANA DE CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0166902115 | ADRIANA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0423002115 | ADRIANO KRUPACZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0220702115 | ADRIELLE CAROLINE LEAL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0471402115 | AGHATA CHRISTYE DE SOUZA PINTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0311702115 | AGNALDO JOSÉ FERREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0385102115 | ALAN CRISTHIAN DE PAULA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0411002115 | ALANIS GIOVANA LEITE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0120702115 | ALESSANDRA DA SILVA HONORATO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0134902115 | ALESSANDRA RIBEIRO ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0327402115 | ALESSANDRO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0199602115 | ALEXSSANDER CARLOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0461502115 | ALEXYA LEANDRO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0358502115 | ALINE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0132002115 | ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0354402115 | ALINE PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0277402115 | ALINNY BERNADETH LIMA BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0322102115 | ALISANDRA KLEIN DE QUADROS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0514502115 | ALISSON GABRIEL DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0341902115 | ALISSON PATRICIO BERNARDINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0062602115 | ALYSSON SANTANA MAINGUE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0462302115 | ALZENIRA CRISTINA FEITOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0509902115 | AMANDA DANIEL GUERRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0330502115 | AMANDA LOPES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0340202115 | ANA ANDREIA RAMOS DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0452702115 | ANA CAROLINA DE ALMEIDA BILINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0479302115 | ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0077302115 | ANA CLAUDIA DE SOUZA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0438902115 | ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0461802115 | ANA KARINA ANTUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0066102115 | ANA PAULA COELHO DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0074102115 | ANA PAULA FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0040502115 | ANA PAULA PEREIRA PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0300702115 | ANDRE FILIPE ZANAO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0238702115 | ANDRÉ LUIS RASBOLD | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0289002115 | ANDREA APARECIDA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0034502115 | ANDREA CRISTINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0345102115 | ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0024202115 | ANDREIA BUENO SOARES DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0248502115 | ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0342902115 | ANDREIA DE FATIMA DA SILVA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0286502115 | ANDREIA SOARES BARBOSA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0049302115 | ANDREIZA CARDOSO MATTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0375402115 | ANDRESSA DA CRUZ AMORA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0148002115 | ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0429802115 | ANDRESSA DOLORES DA SILVA REIS FERRAZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0411702115 | ANDRESSA MARIA MORAIS PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0406102115 | ANDRESSA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0242102115 | ANDRESSA WOELLNER PRADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0357702115 | ANGELITA DE FATIMA MIRANDA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0120002115 | ANI FRANCIELI NORATTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0098202115 | ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0181402115 | AQUELIANE BATISTA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0317102115 | BARBARA JUNIA CATÃO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0379202115 | BIANCA DE MATOS BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0264702115 | BRUNA ANDRADE CONCEIÇÃO LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0480102115 | BRUNA LAIS PEREIRA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0500502115 | BRUNA LETICIA RAMOS DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0339902115 | BRUNA MONIQUE RODRIGUES PRADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0045102115 | BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0294502115 | BRUNNA FATIMA ZEIN DA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0197702115 | BRUNO DA SILVA WITT BIZZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0223002115 | BRUNO HENRIQUE MATOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0212402115 | BRYAN KOEMAN MICOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0382302115 | CAMILA DE BARROS CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0257702115 | CAMILA EPIFANIO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0513802115 | CAMILA MEHL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0372602115 | CAMILA RODRIGUES DE SOUZA GODOI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0278802115 | CARIN ROSE ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0375002115 | CARLA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0237902115 | CARLA STADLER MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0141902115 | CARMELIA MARIA PATERNO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0216402115 | CARMEN MARÇAL RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0267302115 | CAROLINA NUNES CORDEIRO FILUS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0272702115 | CAROLINA TETER DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0459202115 | CAROLINE CORDEIRO ONEDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0333102115 | CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0392802115 | CAROLINE ISABEL RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0172102115 | CELIA FRANCISCA DO CARMO GUERRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0060002115 | CELSO ALVES JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0356602115 | CESAR RENATO DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0346702115 | CHARLENE GOMES ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0216902115 | CHRISTIAN FERNANDO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0495302115 | CILAS DUTRA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0344602115 | CLAIR DOLA BETIM | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0501702115 | CLARICE DOS SANTOS PIZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0349802115 | CLAUDELIA DA SILVA BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0387302115 | CLAUDENICE MATIAS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0499002115 | CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0089602115 | CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0083402115 | CLAUDIO DE ASSIS RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0486002115 | CLEIA PIMENTEL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0223202115 | CLEICEANE MOREIRA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0102502115 | CLEIDE DIAS RAMALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0319102115 | CLEUSAIRA ROBINSON DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0254902115 | CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0312502115 | CLOTILDE LEANDRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0103702115 | CRHISLEYNE MARTINS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0442702115 | CRISLAINE RAMOS GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0155902115 | CRISTHIANE REBLIN DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0158402115 | CRISTIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0079702115 | CRISTIANE DA COSTA PINTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0076602115 | CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0501902115 | CRISTIANE LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0041802115 | CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0329602115 | CRISTIANE SOUZA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0391902115 | CRISTINA BEZERRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0345502115 | CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0361702115 | DAIANA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0457702115 | DAIANA CRISTINA KREBS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0225502115 | DAIANA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0381902115 | DAIANE MACIEL NARCIZO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0450102115 | DAIANE MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0293402115 | DAIANE RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0521602115 | DANIELE CRISTINA DO NASCIMENTO HONAISER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0062702115 | DANIELE PRADO DO ESPIRITO SANTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0010702115 | DANIELI APARECIDA DUTRA VIDAL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0186402115 | DANIELLE THEODOROVICZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0022102115 | DASIREE DE LIMA GONCALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0466202115 | DAVI DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0247602115 | DAYANE MONTEIRO DE MELO LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0391002115 | DAYANE SOARES DE MATOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0129802115 | DAYSE CRISTINA VOLTOLINI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0487202115 | DEBORA ANDRESSA SIMAO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0213502115 | DÉBORA DE OLIVEIRA DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0157102115 | DEBORA DOS SANTOS MONEGATO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0257302115 | DENACIR CORREA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0332602115 | DENISE NOGUEIRA DO AMARAL FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0261702115 | DEORY HINÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0346402115 | DIEGO HENRIQUE BRUNHARA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0501402115 | DIEGO NOGUEIRA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0141502115 | DIESIKA LUANA KOWALSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0421802115 | DION LENON LEONEL PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0379802115 | DIONEIA DE MATOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0133002115 | DIRLENE DA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0336902115 | DIRLENE JEZ DE BARROS BERTOCELLI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0063102115 | DIVANETE ALVES DE CARVALHO DE MATOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0124702115 | DIVONZIR JOSE BECK FEMININO VERA MARCIA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0416802115 | DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0486502115 | DOROTHEIA DE FATIMA KOWALSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0202702115 | DULCELI MELCHIORETTO PADILHA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0438202115 | EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0453802115 | EDILMARA PEREIRA GOUVEIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0489402115 | EDILUZA PINTO DE MTAOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0401502115 | EDIMILSON MONTEIRO DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0430602115 | EDINA ALVES DE BRITO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0385902115 | EDINALDO APARECIDO DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0439802115 | EDINEIA AUGUSTO SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0134602115 | EDITE ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0307102115 | EDNA PEREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0333902115 | EDSON RIBEIRO DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0170202115 | EDUARDA TRICHÊS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0464102115 | EDUARDO APARECIDO DO PRADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0125602115 | EDUARDO AUGUSTO DA COSTA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0254702115 | EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0240102115 | ELAINE APARECIDA MATIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0345602115 | ELAINE CRISTINA SISCATO ALBERTI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0189902115 | ELAINE CRISTINA VALERIO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0056202115 | ELAINE DE SOUZA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0077902115 | ELAINE NATALIA KUZYK CHIQUITTI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0521002115 | ELCINEIA MARCONDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0306902115 | ELIANA MOREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0451302115 | ELIANE APARECIDA NOGUEIRA DASILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0444702115 | ELIANE MARTINS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0389502115 | ELIAS LACERDA AQUINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0073602115 | ELIETE DA SILVA MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0059802115 | ELIETE SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0305802115 | ELISA PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0215802115 | ELISABETE DO PILAR RODRIGUES RAICHL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0487402115 | ELISANE MARCIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0062402115 | ELISANGELA ORNIESKI DO PRADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0519902115 | ELISANGELA ZAINE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0122502115 | ELISIANE DOS SANTOS NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0377402115 | ELIZABETE XAVIER DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0019002115 | ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0408202115 | ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0275802115 | ELIZANGELA CRISTINA CASTRO MATTOZO REIS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0505302115 | ELIZANGELA MARIA ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0107402115 | ELMA DE SOUZA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0232402115 | ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0369502115 | EMANUELE ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0173802115 | EMERSON ARRUDA RESENES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0158202115 | ERNANI LINZMEYER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0467702115 | ESIQUIEL BRITO CARDOSO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0304302115 | ETIELEN DE OLIVEIRA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0034902115 | EUDES MENDES CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0256302115 | EUNICE MENDES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0526602115 | EVA BUENO PRIZYBICIEN | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0315802115 | EVA DO ROCIO BISS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0045002115 | EVA MARIDES SOARES DE CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0267702115 | EVELIN APARECIDA DA SILVA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0404602115 | EVELLYN APARECIDA BRITO DOS REIS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0015402115 | EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0464502115 | EVERTON ALVES DE CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0297702115 | EVERTON RICHARD MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0356702115 | EZILDA BONFIM CLARO BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0420402115 | FABIANA APARECIDA CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0435502115 | FABIANA APARECIDA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0244502115 | FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0484502115 | FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0036102115 | FABIANO RIBINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0106502115 | FELIPE FERNANDES ASSINE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0027602115 | FELIPE FREITAS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0135502115 | FELIPE MATHEUS MIRANDA ALMEIDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0434302115 | FERNANDA CARDOSO CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0114702115 | FERNANDA CRISTINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0296002115 | FERNANDA CRISTINA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0311502115 | FERNANDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0329702115 | FERNANDA SOUZA NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0229402115 | FERNANDO DIAS DE LIMA MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0311002115 | FLÁVIA APARECIDA DA SILVA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0053102115 | FLAVIA RAFAELA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0263602115 | FLÁVIO DE JESUS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0036702115 | FRANCIANE PAIVA NEVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0113602115 | FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0491602115 | FRANCIELE ÂNGELA RODRIGUES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0311902115 | FRANCIELE CORTIANO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0184902115 | FRANCIELE MARA SURGIK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0386702115 | FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0156502115 | FRANCIELI OLIVEIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0034202115 | FRANCIELI PIRES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0315902115 | FRANCISCO CARLOS VIVI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0065102115 | GABRIEL DE SÁ SIQUEIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0119902115 | GABRIEL LAINO MARTINELLI FURLAN | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0148602115 | GABRIEL SCOTTI TABORDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0300802115 | GABRIELA ANTONIO SEVERINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0156402115 | GABRIELA CORRÊA WITTE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0317602115 | GABRIELLA DE SOUZA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0081702115 | GECILDA MADUREIRA ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0515002115 | GISELE SOARES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0065702115 | GISLAINE DE PAULA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0271902115 | GISLAINE MARIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0322602115 | GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0370102115 | GIZELE SOARES DOMBROSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0297102115 | GLAUCIENE APARECIDA REIS RAIMUNDO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0509202115 | GLEISE ANDRESSA GUERRA RIBEIRO DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0301802115 | GRACIELI BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0094502115 | GRACIELLI STEMBERG | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0018802115 | GUSTAVO ADRIANO MOTTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0185602115 | GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0221902115 | HELENA APARECIDA DE JESUS SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0515702115 | HELLEN EVELIN EIGLMEIER MENDES DUBIELA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0271802115 | HELOISA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0094702115 | HELOISA SIMONI RIBAS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0164102115 | HEMELY CRISTINA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0497402115 | HEVERTON DE OLIVEIRA CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0272902115 | HEWERTON HENRIQUE DA SILVA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0301902115 | HIAGO MARCEL RIBEIRO FRANCO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0454702115 | HOMERO VIEIRA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0236902115 | IANARA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0387402115 | IARA CAROLINE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0209502115 | IDAIRCE REPINOSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0494002115 | ILMA MATIAS PINHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0094802115 | ILZA BATISTA FRANCISCO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0355902115 | IRAIDES BARBOZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0126602115 | ISABEL CRISTINE BARBOSA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0352402115 | ISABELLE CRISTINA MARQUETTI TRAMUJAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0108002115 | ISADORA PEREIRA VAZ CALOVI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0244302115 | ISADORA RAMIRES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0207802115 | IVANI IZABEL DESPLANCHES MONTEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0485502115 | JACIANE BARROS GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0212202115 | JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0142202115 | JAIME DOS JANTOS MELLO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0348802115 | JAIRO ARQUINO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0461702115 | JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0113802115 | JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0394802115 | JANAINA APARERCIDA LANGE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0324202115 | JANAINA DE SOUZA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0359502115 | JANAINA DOS SANTOS MONEGATO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0271702115 | JAQUELINE DOMINGUES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0038402115 | JAQUELINE FERNANDES CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0151702115 | JAQUELINE GONÇALVES LEITE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0430102115 | JAQUELINE NEDINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0208002115 | JEAN DE LIMA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0296102115 | JENIFFER CAROLINY RAMIM | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0151602115 | JENNIFFER DE LARA SEIXAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0486102115 | JENYFER CAROLYNE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0474302115 | JENYFFER ALVES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0384202115 | JÉSSICA ABGAIL TORQUATO MÁXIMO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0494202115 | JESSICA APARECIDA MELO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0357902115 | JESSICA BARBOSA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0304902115 | JÉSSICA GOUVEIA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0275902115 | JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0496202115 | JESSICA LARA BISCOTTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0495402115 | JÉSSICA PATRÍCIA DA SILVA FABRICIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0343102115 | JESSICA RITA FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0409502115 | JESSICA RODRIGUES ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0519502115 | JHEIMILI DA SILVA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0055402115 | JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0259302115 | JOÃO PAULO SILVEIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0150602115 | JOCINEIA DO ESPIRITO SANTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0483202115 | JOELMA GOUVEIA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0456802115 | JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0107102115 | JOICE MAIA DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0427102115 | JONATHA FELIPE ESCOBAR RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0292302115 | JONATHAN BARBOSA PADILHA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0348202115 | JOSE ALMIR DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0469202115 | JOSE OLIVERIO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0320802115 | JOSIANE CORREIA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0464002115 | JOSIANE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0236402115 | JOSIANE DOS SANTOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0268802115 | JOSIANE FRANÇA TEREZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0296902115 | JOSIANE SOARES DE LIMA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0416002115 | JOSIELL GABRIEL DA COSTA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0338302115 | JOSIELY FERNADES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0122702115 | JOSIMARA DE MATOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0385202115 | JOSSIMARA CASSILHA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0359402115 | JUCELE DO ROSARIO DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0342102115 | JUCIANE APARECIDA MELO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0313602115 | JULIANA ALVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0179202115 | JULIANA APARECIDA TIERA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0291002115 | JULIANA PATRICIA SESTARI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0231402115 | JUSSARA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0346002115 | JUSSARA HANCHAREK GONTAREK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0380502115 | KAMILY VIEIRA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0409302115 | KAMYLLA CHACARSKI DOS ANJOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0295202115 | KAREN FRANCIELE SENAKEVICZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0359802115 | KARILLA ADRIELLE PIRES WANDEMBRUCK SCARANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0097502115 | KARIN BRANCO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0428402115 | KARINA GOMES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0511402115 | KARLA ANDREA DOS SANTOS MANSANO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0477302115 | KATIA SILVA BRITO MUNHOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0332102115 | KATIANE RAMOS GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0508202115 | KATLYN CIBEBE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0429902115 | KAUAN FERNANDES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0186502115 | KAUANA PRISCILA ZEFERIN | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0106002115 | KELLY GARCIA DA SILVA HARTWIG | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0171702115 | KELLY QUIRINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0235302115 | KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0253902115 | KETLEN MOREIRA SENTER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0063702115 | KETLYN ALVES FERNANDES DE MATOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0249902115 | KETLYN CRISTINE DA SILVA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0319502115 | KEYLA CAMILLE BARONI BARTH | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0487502115 | KEYSE CAMILI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0304602115 | KEYTRIN FONTANA LEONEL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0074402115 | KRISTIELLEN LOPES TORQUATO ZERGER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0112802115 | LAIS AMANDA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0375102115 | LAIS EVELISE NASCIMENTO BALDOINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0350902115 | LAIS MONIQUE BARBOZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0487702115 | LARISSA BUIAR NAKATA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0162902115 | LARISSA GRAZIELA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0411602115 | LARISSA MENDES KOZMIEJ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0096002115 | LEANDRO WICHINESKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0173702115 | LEILA MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0177202115 | LENITA ELIANA BAUER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0243302115 | LEONARDO CLAUDINEI DA SILVA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0319202115 | LEONARDO ESPOLADORI CORRÊA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0155302115 | LEONARDO PINTO DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0328802115 | LEONARDO TETER DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0176402115 | LETICIA DA SILVA GONÇALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0294202115 | LETÍCIA PEREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0522702115 | LETICIA SIQUEIRA MELO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0200702115 | LIDIANE ROBERTA KLOSOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0369602115 | LILIAN DE CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0041002115 | LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0044102115 | LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0503102115 | LILIANE CRISTINA PRESTES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0162202115 | LILIANE MOREIRA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0038102115 | LINCOLN FLAVIO SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0484102115 | LINCON EDUARDO DOS SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0044502115 | LINDACIR MARIA PADILHA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0269102115 | LIRIENE RODRIGUES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0213102115 | LIZIANE DE JESUS GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0334502115 | LORENNA NERES DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0258202115 | LORIANA PAULA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0182402115 | LORIANE NUNES FLORINDO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0262702115 | LOURIVAL DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0031102115 | LUANA APARECIDA CALAZANS DOS ANJOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0284302115 | LUANA CAMILE DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0285202115 | LUANA COSTA GAIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0263502115 | LUANA CRISTINA KREBS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0271202115 | LUANA CRISTINE GOMES RADICHESKI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0517902115 | LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0240302115 | LUANA VITORASSO ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0349002115 | LUCAS DULCIDIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0082202115 | LUCAS HENRIQUE WOJCIK MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0367502115 | LUCAS ROBERTO VIEIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0464602115 | LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0413102115 | LUCAS SANTOS DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0332202115 | LUCELIA DE JESUS CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0447302115 | LUCÉLIA LASS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0195202115 | LUCI FERREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0326702115 | LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0528902115 | LUCIANA DA SILVA GRANJA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0079202115 | LUCIANA MATIAS DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0136302115 | LUCIANE FÁTIMA GLINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0340402115 | LUCIANO SOUZA SABBADIN | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0134102115 | LUCILA CONCEIÇÃO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0204602115 | LUCILIA CRISTINA LOPES GONZAGA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0418902115 | LUCIMERI SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0351102115 | LUCINEIA BUENO DOS SANTOS MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0016202115 | LUCINEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0277502115 | LUHANA BATISTA SALGUEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0527602115 | LUINY ISABELLE NOVAES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0477002115 | LUISALBERTA RODRIGUES CALIXTO ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0293902115 | LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0457502115 | LUIZ HENRIQUE MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0152602115 | LUIZA DE MARILAC GONÇALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0178302115 | LUZIA DA SILVA INACIO CONSTANTINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0379902115 | MAIARA POLIDARIO CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0195502115 | MAIARA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0367802115 | MAIKON LIMA VARGAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0484902115 | MAIRA SUELI TIERA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0258502115 | MALLORY DOS SANTOS DOMINGUES MONZANI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0047902115 | MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0140202115 | MARCELA NEGRI DE MELLO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0499502115 | MARCELO HENRIQUE FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0371502115 | MÁRCIA BALBINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0241202115 | MARCIA DE FATIMA MACHADO VASCONCELOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0089702115 | MARCIA DOS SANTOS MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0184702115 | MARCIA FERNANDA KUZYK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0252202115 | MARCIELE BLAM | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0251202115 | MARCILENE DIAS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0075902115 | MARCUS ROBERTO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0408302115 | MARGARETE ZELLNER GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0253202115 | MARI APARECIDA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0175802115 | MARI CILDA TRINDADE QUILLANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0249402115 | MARIA ALINE GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0500002115 | MARIA ANGELICA MUNIZ DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0465902115 | MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0086202115 | MARIA APARECIDA VILAVERDE DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0294602115 | MARIA CRISTINA TEIXEIRA DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0335802115 | MARIA DE FATIMA BORGES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0454302115 | MARIA EDUARDA DE MOURA SOPPA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0410102115 | MARIA GONÇALVES DOS SANTOS SCHREIBER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0360502115 | MARIA GORETE NETO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0447502115 | MARIA IDENIR RODRIGUES BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0429402115 | MARIA JOANA TRACHINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0474902115 | MARIA JOSE BATISTA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0303202115 | MARIA JOSE MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0491702115 | MARIA JOSÉ RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0522202115 | MARIA LETICIA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0256402115 | MARIA LUIZA BORN FERNANDES DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0132402115 | MARIA LUIZA NUNES XAVIER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0097802115 | MARIA LUIZA SANTOS GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0279902115 | MARIANA INAE DE ANGELO ROSSATTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0171902115 | MARIANE DUTRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0368402115 | MARILAINE CRISTINA DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0451202115 | MARILDA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0209702115 | MARILI DE FATIMA ALBERTI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0446702115 | MARILSA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0341302115 | MARINA PAULUK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0061102115 | MARINES FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0283102115 | MARISA COSTA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0406902115 | MARISA RYPCHINSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0117102115 | MARRY SILVA INACIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0488602115 | MATEUS SANTOS DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0445402115 | MATHEUS DANIEL NOGUEIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0463002115 | MATHEUS HENRIQUE BORGES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0304802115 | MATHEUS HENRIQUE FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0372502115 | MATHEUS WELLERSON RODRIGUES DE SOUZA GODOI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0122002115 | MAUREN ADRIANE RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0527402115 | MAYRA NENEMANN JEZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0078402115 | MELANIA WENDT | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0020802115 | MICHELE DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0276702115 | MICHELLE ALINE ALVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0062002115 | MICHELLE DE FÁTIMA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0481902115 | MICHELLE RODRIGUES CHAVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0278002115 | MILENA CAROLINE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0442802115 | MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0503602115 | MILENI LUANA MATIAS RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0330002115 | MIRELA MARIS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0263702115 | MIRIAM DE JESUS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0441402115 | MIRIAN CRISTINA VIANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0459602115 | MISAEL PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0516602115 | MISLAYNE APARECIDA GERVIKAS SANT ANA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0524302115 | MONIELLY COLARES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0289302115 | MONIQUE CRISTINA FERNANDES SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0324402115 | MYLENA CAMILO SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0411202115 | MYLENA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0336202115 | MYLENA MEL ALVES PRADO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0083302115 | NAMIR LARA RIECHI FILHO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0413602115 | NAYARA DA SILVA MONTEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0415002115 | NELSON CAVALARO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0331102115 | NERLEI NEIVA ZANONI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0509702115 | NICKYSEANDRA RAFAELLA DOS SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0466302115 | NICOLAS OLIVEIRA KLUPPELL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0502402115 | NICOLAS TOKAR KOVALSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0464902115 | NICOLE NATACHA RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0506502115 | NIKELLY DOS SANTOS JORDÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0345802115 | NILCÉIA LIMA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0163902115 | NILCINI MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0453002115 | NILDA DIAS DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0133502115 | NILSA DE LIMA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0354202115 | NOELI BATISTA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0370902115 | NOELI CAMILO RAAB | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0067902115 | OLIVETE SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0370702115 | OTALI MACHACK GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0392202115 | OZIRIS MACHADO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0478802115 | PALOMA DIAS DE MACENA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0383102115 | PALOMA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0164602115 | PAMELA CRISTINE ALVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0409602115 | PAOLA APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0289502115 | PAOLLA ORCHEL BINECK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0060802115 | PATRICIA FAUSTINO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0039102115 | PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0371702115 | PATRICIA RIBAS DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0316202115 | PATRICIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0253302115 | PAULA ANTUNES DE AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0432102115 | PEDRO CESAR FERREIRA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0355502115 | PRISCILA ADRIANA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0113302115 | PRISCILA DOS SANTOS SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0516802115 | PRISCILA KARINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0036302115 | PRISCILA SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0039402115 | PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0105002115 | PRISCILA SOUZA MACEDO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0396302115 | PRISCYLLA DO NASCIMENTO FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0202802115 | QUELI DE ALMEIDA ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0185802115 | RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0209602115 | RAFAEL APARECIDO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0455202115 | RAFAEL CHAGAS SENA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0070702115 | RAFAEL FERNANDES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0096902115 | RAFAEL SOUZA MACEDO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0514702115 | RAFAELA MATIAS FERREIAR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0334702115 | RAFAELE ALUE DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0045202115 | RAQUEL DA CRUZ TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0426302115 | RAQUEL ESCOBAR RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0095202115 | RAQUEL MARQUES DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0303902115 | REGEANI MARA SOUZA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0092402115 | REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0408002115 | REGINA MARIA KUZMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0128202115 | RENAN SILVA DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0261802115 | RENATA AMARAL CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0410302115 | RENATA CAROLINE DE OLIVEIRA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0416502115 | RENATA ELLEN PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0050102115 | RENATA VOLTOLIN | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0127802115 | RENI DE LIMA CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0218802115 | RENTA DE PAULA SOUZA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0005202115 | RENUZA LOREN LOPES DE CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0498902115 | RHUANA MAYARA GARCIA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0082102115 | ROBERT BECHER WALTER | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0518602115 | ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0170302115 | ROBSON NUNES BAPTISTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0068502115 | ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0511902115 | RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0232802115 | ROSANA APARECIDA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0438602115 | ROSANA DA SILVA PINTO DA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0280402115 | ROSANGELA APARECIDA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0234402115 | ROSANGELA MARIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0350202115 | ROSANGELA MUNIZ WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0308302115 | ROSÂNGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0210302115 | ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0154602115 | ROSELENE RODRIGUES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0228602115 | ROSELI LUCIANO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0458502115 | ROSILDA DE FÁTIMA VIEIRA KRSIZANOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0008902115 | ROSILENE NUNES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0309402115 | ROSINEIA APARECIDA BALBINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0239602115 | ROZELI TEREZINHA DE SENE WALESKI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0063202115 | RUBIANE FRANÇOISE PONTES ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0316402115 | RUTE CORREA PROENÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0098902115 | RUTE RIBEIRO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0255402115 | RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0114602115 | SABRINA ESPERIDIÃO DOMINGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0318402115 | SAMARA LIMA PRATES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0456602115 | SAMARA REGINA MOREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0319902115 | SAMILA MIZERKOWSKI BELMIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0249002115 | SANDRA DA ROCHA FREITAS ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0136002115 | SANDRA FERNANDES DO VALE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0407302115 | SANDRA MARA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0021402115 | SANDRA MARA MAIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0251102115 | SANDRA MARA SIRGIK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0280202115 | SANDRO CESAR RIBEIRO CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0293002115 | SANDY CECILLY JOSIELE MACENO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0494302115 | SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0368902115 | SILMARA CAMARGO DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0216502115 | SILMARA CORRÊA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0036402115 | SILVANA FARIA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0254302115 | SILVIA ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0118102115 | SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0418002115 | SILVIO CORDEIRO FAVORETTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0501802115 | SIMONE APARECIDA COLLI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0461102115 | SIMONE BARJONAS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0099302115 | SIMONE CRISTINA DE ANDRADES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0517702115 | SIMONE GUILHERME | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0305202115 | SIMONE RODRIGUES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |

| | | |
|---|---|---|
| 0441302115 | SIMONIA DIAS CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0402902115 | SINDI CAREN DA LUZ SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0378002115 | SIRLEI ZAZE PIRES WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0261502115 | SOLANES DE SÁ SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0408902115 | SOLANGE ALVES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0091602115 | SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0346502115 | SOLANGE ORIAS CUSTODIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0035702115 | SÔNIA MARA JURELLO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0079802115 | SORAIA ZAZE PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0343302115 | SORAYA CRISTIANE SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0291302115 | STEFANEE ROSA DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0438102115 | STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0074702115 | STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0482402115 | STELA FELIX ROSÁRIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0401602115 | STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0352302115 | SUELI COIMBRA NUNES BONIFACIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0480702115 | SUELI DE ALMEIDA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0204702115 | SUELI TEREZINHA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0431902115 | SUELLEN FERNANDA FACHINETTE ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0269902115 | SULLYVAN SOARES JONSSON | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0437902115 | SUZANA VANESSA DA COSTA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0466102115 | SUZIELY CRISTINE SZARNIK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0341002115 | SYDIANE PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0211702115 | TAIANE GONÇALVES MORAES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0051202115 | TAIRINE PRISCILA DE PAULA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0402002115 | TAIS DA CRUZ BRITO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0272102115 | TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0248702115 | TAMIRIS REGINA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0363202115 | TÂNIA MARA DO NASCIMENTO VALENÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0355802115 | TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0068402115 | TATIANE PONTAROLO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0083602115 | TATIANE ROBERTA DE ASSIS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0505002115 | TATYANE MALKO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0368302115 | TELMA DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0091802115 | TERESA DE FATIMA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0302402115 | TERESINHA PEREIRA DA SILVA CABRAL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0229302115 | TERESINHA PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0241002115 | TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0110502115 | THAINA ROSA LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0222102115 | THAINARA FERNANDA MORAIS MARRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0481802115 | THAIS CRISTIANE RADKE | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0139502115 | THAIS CRISTINA BONFIM | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0372102115 | THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0219902115 | THAÍS GOMES DO ROSARIO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0350402115 | THAIS MARIA BARBOZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0206202115 | THALITHA REGINA MESINI DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0140002115 | THALLYA LOPES TORQUATO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0306402115 | THALYNE DA SILVA FARIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0121502115 | THATIANE RIBAS TEODORO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0336402115 | THIAGO DOS SANTOS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0143602115 | TIAGO ALMEIDA DE OLIVEIRA RAPOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0517002115 | VALDEIR DE ALMEIDA GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0276602115 | VALDILEIA APARECIDA DA LUZ CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0508402115 | VALDINEI PEREIRA DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0481302115 | VALDIR PAULINO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0483802115 | VALDIRENE METROSKI DE ALVARENGA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0162002115 | VALDIRENE RODRIGUES DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0170502115 | VALERIA CAMARGO MAXIMIANO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0244102115 | VALICE RIBEIRO DOS SANTOS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0344702115 | VALMIR FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0218202115 | VALQUIRIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES CLAUDINO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0203402115 | VALTER DA SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0343802115 | VANDA AMARAL CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0300102115 | VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0369402115 | VANESSA APARECIDA DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0131502115 | VANESSA CRISTINA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0249802115 | VANESSA KAROLINE RODRIGUES CANOZI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0055102115 | VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0117602115 | VANESSA MARTINS DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0158902115 | VERA LUCIA APARECIDA DE LARA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0270302115 | VICTOR HUGO AGUIAR SIGNORELLI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0078802115 | VICTORIA REGINA DE OLIVEIRA BARONI | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0093802115 | VILMARA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0527502115 | VITOR MATIAS MARTINS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0457402115 | VITORIA NEVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0490002115 | VIVIAN BATISTA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0047702115 | VIVIANE DE AGUIAR ROCHA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0174702115 | VIVIANE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0397302115 | VIVIANE PEREIRA DE OLIVEIRA DO CARMO | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0392502115 | WAGNER MAGNUS ALVES DA HORA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0450002115 | WALERSON ALVES DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0146402115 | WILLYAN FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0449502115 | WILSON CARLOS MENDONÇA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0297202115 | ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0354102115 | ZORAIDE DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0393202115 | ZULEIDE ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - INTERAÇÃO COM O EDUCANDO |
| 0088003115 | ACIR KVASNEI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0375803115 | ADAILTON MOREIRA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E |

| | | |
|---|---|---|
| | | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0502303115 | ADRIANE DO ROCIO MENEZES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0494903115 | ADYR PAULO MIER MORAES FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0355703115 | AGRINAURA FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0319003115 | ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0405603115 | ALESSANDRO KAEFER SIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0064403115 | ALEXANDRE GONZAGA DE MELO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0331403115 | ALEXANDRO NASSAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0154703115 | ALINE CRISTINY DOS SANTOS GOUVEIA O | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0452003115 | ALISON BANDEIRA GOUVEIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0115103115 | ALISSON BERNARDO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0038603115 | ALTAIR APARECIDO COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0436603115 | ALYSSON DE ARAUJO SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0472803115 | AMILTON DELGADO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0430303115 | ANA PAULA ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0364303115 | ANA PAULA DO NASCIMENTO VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0239903115 | ANDERSON LUIZ | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0136203115 | ANDRÉ CARLOS DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0338003115 | ANDRE MUZY | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0265003115 | ANGELICA VICENTE BARRA PINHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0080203115 | ANOIR SOARES FILHO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0476403115 | ANTONIO MARCELO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0446103115 | ANTONIO MENDES DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0194803115 | ANTONIO ROBERTO AGUAYO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0367603115 | APARECIDO AUGUSTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0192303115 | ARICELMA APARECIDA DE ROMA PORTEIRO DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0459903115 | AUGUSTO MACHADO KRSIZANOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0302603115 | BRUNO ANTONIO GOMES DADONA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0369003115 | BRUNO FRANCA ASSUNCAO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0485303115 | CAMILLA RENATA DE ABREU | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0126003115 | CARLOS ALEXANDRE BERTOLLO LEITE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0410003115 | CARLOS EDUARDO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0042903115 | CARMELIA ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0046203115 | CAROLINE DOS SANTOS MOURA CAVALCANTI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0221103115 | CESAR ROBERTO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0207703115 | CLARISNOR PRUDENTE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0116303115 | CLAUDIA DE OLIVEIRA SABOIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0302803115 | CLAUDINEI SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0508603115 | CLAUDINÉIA DE SOUZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0188403115 | CLEUZA DE OLIVEIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0076403115 | CLODOMIRA DO ROCIO SALDANHA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0072503115 | CLOVIS MAIA DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0426003115 | CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0048703115 | CRISTIANE CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0132603115 | DAIANA MARTINS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0214003115 | DAIANE ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0510503115 | DALTON VARELLA SANTANNA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0359603115 | DANIEL SCARANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0066303115 | DANIELLE RODRIGUES ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0353403115 | DANNY FATUEL NUNES COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |

| | | |
|---|---|---|
| 0485403115 | DARLAN ALAN SILVA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0453303115 | DÉBORA CISTINA SOUZA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0163003115 | DELSON DOS SANTOS GUIMARAES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0426403115 | DERCIDES ESPINDOLA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0468303115 | DIANIFER PRISCILA RODRIGUES FERRAZ | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0125703115 | DIOGO LUIS POLTRONIERI BERTOLLO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0285603115 | DIOVANA CORDEIRO DE NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0363403115 | DIRCE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0058603115 | DOMINGAS DE FREITAS KUSDRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0455903115 | DOUGLAS FRANCISCO KAMAROSKI NETO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0378203115 | EDIR VICENTE RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0299903115 | EDMILSON KAUÊ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0420803115 | EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0266403115 | ELENICE BORMANN | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0088903115 | ELIANE ANDRADE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0042503115 | ELIANE COSTA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0180103115 | ELIANE MACANHÃO FERRARI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0417003115 | ELIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0281903115 | ELIEZER CANTEIRO DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0054303115 | ELIZANGELA BEATRIZ NASSAR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0026703115 | ERICSON WILTON DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0274103115 | EZEQUIEL OLIVEIRA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0416903115 | FABIANA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0436503115 | FABIANE OSTROSKI DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0339103115 | FABIANO BACKUS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0249503115 | FABIO CUSTODIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0103003115 | FABIO HENRIQUE VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0072703115 | FATIMA EVANS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0501203115 | FELIPE BENEDICTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0046703115 | FERNANDA PERES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0235203115 | FERNANDO VIUDES LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0465803115 | FLAVIANA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0096403115 | FRANCIELLI APARECIDA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0116603115 | FRANCISCO ALBERIO RODRIGUES BERNARDINO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0428503115 | FRANCISCO EDSON PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0479903115 | GABRIEL RODRIGUES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0225003115 | GELSSI DA SILVA DIAS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0294703115 | GILBERTO STIEGLER | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0053803115 | GILIANDRO DA LUZ GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0421503115 | GILMAR LEITE DE AREDES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0168903115 | GILSON DE BARROS LACERDA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0342003115 | GILVANA PEREIRA DOS SANTOS DE CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0289203115 | GIOVANI DOS SANTOS CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0256903115 | GISELE DE FATIMA SIQUEIRA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0488703115 | GUILHERME CORDEIRO DE MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0456503115 | GUILHERME DANIEL ROCHA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0265603115 | HEMELLIN KAWANA BEZERRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0042403115 | ILSON RODRIGUES ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0087603115 | INES APARECIDA HERNASKI DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0380103115 | IRANI CARVALHO DE CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E |

| | | |
|---|---|---|
| | | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0280303115 | IRIA DO ROCIO ROZA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0471803115 | ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0277103115 | ISABEL VIANA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0186803115 | ISRAEL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0075303115 | ISRAEL DE BARROS CAMARGOQ | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0368503115 | IVANETE DO ROCIO CORDEIRO KLUPPELL ZAMBAO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0247003115 | IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0070103115 | JAKELINE RODRIGUES ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0353603115 | JEFERSON ADRIANO BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0300903115 | JENYFFER SILVERIO DE GOIS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0334903115 | JHONATAN CRUZ FERREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0403003115 | JOÃO ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0430403115 | JOÃO VICTOR CORREA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0505103115 | JOÃO VICTOR DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0487003115 | JOÃO VITOR DOS SANTOS PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0209203115 | JOCENE VALTRICK CAMARGO DE ALENCAR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0349503115 | JOEL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0163303115 | JOELSON GUIMARAES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0029803115 | JOHNAS VOITECH DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0059003115 | JOICE PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0485003115 | JORGE LUIZ PINTO DE LARA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0245103115 | JOSE APARECIDO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0239503115 | JOSE EDER ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0510603115 | JOSE LUIS DOS SANTOS MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0253403115 | JOSIANE ALVES LEITE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0425603115 | JOSIANE DO AMARAL JEZ DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0314303115 | JOSIANE MARINHO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0311103115 | JUREMA DO CARMO SOARES MONTEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0044203115 | JUSSARA DOS SANTOS MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0260203115 | KATHLEEN VOM SCHEIDT DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0118403115 | LEANDRO ALVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0480803115 | LEANDRO APARECIDO DE ANHAIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0517403115 | LEILIANE PATRICIA DE SOUZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0359203115 | LEOCIR MANSE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0367403115 | LEONARDO DA SILVA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0313903115 | LEONARDO FREITAS DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0123903115 | LEONEL LEVANDOSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0306503115 | LEUCIR CARDOSO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0295903115 | LEZIANE COSTA KOZMIEJ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0021203115 | LUCELIA VIEIRA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0090503115 | LUCI APARECIDA DE PAULA BEREZUKI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0408503115 | LUCI SIMÃO VALENTE | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0247403115 | LUCIANA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0344303115 | LUCIANE AFONSO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0268303115 | LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0221603115 | LUIZ CARLOS CABRAL DOS SANTOS JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0298803115 | LUZIMAR ANTONIO TONINI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0373303115 | MAGNA OLIVEIRA MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0131003115 | MARCELO LEAL FILHO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |

| | | |
|---|---|---|
| 0171503115 | MARCELO PRALON DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0089203115 | MARCIA GUEDES GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0142903115 | MARCIO AURELIO ALVES APARICIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0501603115 | MARCOS ANTONIO RIBEIRO ARRUDA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0520403115 | MARIA APARECIDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0317003115 | MARIA BEATRIZ RODRIGUES REIS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0283003115 | MARIA ISABEL DRANKA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0510903115 | MARIA IZABEL DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0218403115 | MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0351303115 | MARILI DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0092903115 | MARIO CELSO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0173603115 | MARIZONETE DE CASSIA NASSAR | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0363103115 | MARLEIDE DE ARAUJO LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0366103115 | MARLI GROSSMAN PEREIRA ALBERTI | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0057603115 | MARLI MATIAS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0224703115 | MARLON GUIMARÃES VELOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0250503115 | MATEUS CASSIANO LEAL | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0477103115 | MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0398603115 | MAURÍCIO BALBINO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0311803115 | MAYRA ÂNGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0421603115 | MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0320203115 | ORLEI CÉSAR SANTOS CELESTINO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0279003115 | OSCAR SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0044903115 | PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0406203115 | PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0134703115 | PATRICIA RIBEIRO ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0244203115 | PATRICIA VIEIRA DO NASCIMENTO BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0484803115 | PATRICK DE LARA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0049203115 | PAULO JOSE GRACIANO MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0458903115 | PEDRO HENRIQUE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0253703115 | QUEICIELI GARCIA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0514203115 | RAFAEL DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0070803115 | RAFAEL FARIAS DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0500703115 | REGIANE CATARINA DOS SANTOS DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0506203115 | REGIANE KLETLINGUER | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0062503115 | RENAN FERNANDO SOARES PINTO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0278603115 | RENAN HENRIQUE DE MENEZES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0362003115 | RICARDO SILVA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0491503115 | ROBERVALDO FERR DE OLIVEIRA MACIELEIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0484003115 | RODRIGO DA SILVA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0337003115 | RODRIGO ESPINDOLA BONFIM | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0412003115 | ROGER KAWAN DE ALMEIDA CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0476703115 | ROGERIO MARTINS ARNDT | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0074603115 | ROGÉRIO VICENTE LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0284003115 | ROQUE RAYOL NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0224503115 | ROSANA DE LARA REGIS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0318603115 | ROSANI SILVA SANTOS CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0521503115 | ROSELI RIBEIRO NUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0413303115 | ROSINEIA SAGAZ DO ROSARIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0364503115 | ROSINILDA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E |

| | | |
|---|---|---|
| | | PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0040903115 | ROSMARI TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0412203115 | RUTINEL CANDIDA PINTO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0383803115 | SAMIR DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0197103115 | SAMIR JOSE WANDEMBRUCK BISCOTTO FILHO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0056903115 | SANDRA ALVES MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0318803115 | SANDRA MARA LUSTOSA FAGUNDES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0259603115 | SANDRO ROBERTO PONTES IGNACIO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0265703115 | SERGIO CARLOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0327103115 | SHEILA FERNANDA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0356103115 | SILMARA FERREIRA MONTEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0503403115 | SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0135903115 | SILVIA APARECIDA SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0051503115 | SILVIO DIOGO ROBINSON MEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0484703115 | SIMONE DA SILVA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0253803115 | SONILDA DE FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0113003115 | SUELEN APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0509503115 | SUELEN RADCHESKI CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0232203115 | SUELI DIAS PAES LUIZ | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0508103115 | SUELLEN FLORENCIO ALVES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0320103115 | SUZANA JULA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0242503115 | TAINA MARIA ARAUJO LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0196003115 | TALITA DE OLIVEIRA SABOIA DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0170703115 | TALITA SALES RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0376703115 | TATIANE AMARAL FERNANDES DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0507803115 | TEREZINHA SANTOS BARROS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0040203115 | THABATA SAMANTHA TEIXEIRA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0094003115 | THAIS EVANS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0171403115 | THAIS SALES RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0170803115 | THAMIRIS SALES RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0084303115 | THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0142803115 | THIAGO HENRIQUE CÉZAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0399103115 | THIERRY DA LUZ FARIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0484303115 | VAGNER GOMES GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0086903115 | VALDIR DIAS DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0196103115 | VALERIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0302303115 | VANESSA DAMACENA NOVAES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0476803115 | VANESSA DOS SANTOS NUNES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0414803115 | VANI APARECIDA AGUIAR DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0164003115 | VERA LÚCIA FERREIRA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0500803115 | VIVIANE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0164203115 | VIVIANE PERINOTTI MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0525703115 | WELESSON FROTA PROENÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0342503115 | WELINGTON MENDES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0471003115 | WELLINGTON LUIZ CORREIA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0481403115 | WELLINTON POVIDAIKO | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0367703115 | WESLEY ROBERT FAGUNDES | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0335203115 | WILLIAN JOSÉ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0347403115 | ZILDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE |
| 0386404115 | ABNER BORGES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |

| | | |
|---|---|---|
| 0252704115 | ADEMAR DONIZETE MESSIAS, | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0474204115 | ADILSON PIRES DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0057504115 | ADRIANO FELTRIN VILA VERDE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0505804115 | ALAERTE ADAO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0502704115 | ALEX MAXIMO OLDANE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0126504115 | ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0186904115 | ALEXANDRE MAICO BASSO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0073004115 | ALEXANDRE MASSANEIRO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0504504115 | ALLAN RICARDO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0109804115 | AMARILDO PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0207404115 | AMILTON DE SOUZA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0128504115 | ANDERSON DA SILVA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0453404115 | ANDERSON MACHADO KRSIZANOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0366704115 | ANDRE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0414904115 | ARILDO JANE GONÇALVES DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0178104115 | ARLINDO DINIZ PROENÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0492704115 | BRUNO CONRADO BATISTA DE AGUIAR | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0258604115 | CARLOS EDUARDO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0152804115 | CARLYLE WILLIAM BRASIL DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0393904115 | CHARLYS ADRIANO ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0022404115 | CLAUDEMIR ALVES DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0147704115 | CLAUDINEI NASSAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0255004115 | CLEITON ALVES FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0392404115 | CLEVERSON MACHADO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0368204115 | CLOVIS EDUARDO BLUM | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0201604115 | CRISTIANO ROCHA FONTOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0227004115 | DANIELE CAMARGO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0119604115 | DAVID ANTUNES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0403704115 | DAVID GOMES VELOSO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0306604115 | DÈBORA PRADO DA CRUZ GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0299404115 | DEIVISON DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0418504115 | DENISE RIBEIRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0395304115 | DJALMA CARDOSO DOS SANTOS JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0486404115 | DOUGLAS CRUZ SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0414504115 | DOUGLAS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0207204115 | EDUARDO ALBERTO MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0355304115 | ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0348004115 | ELIEZER ARCILIOS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0179404115 | ELIZEU PARANA FERRARI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0064804115 | ELTON DE OLIVEIRA AVILA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0498804115 | EVANDRO PROENÇA LINZMEYER | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0474404115 | FABIO EDUARDO KUROSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0440204115 | FÁBIO VIEIRA PEIXOTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0212504115 | FELIPE NONEMACHER CRISTOFOLI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0174004115 | FERNANDA SCHINIMANN LAZAROTTI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0295704115 | FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0091404115 | FRANCIS RAYNE VOLQUER | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0191304115 | GABRIEL LUCAS SOARES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0149904115 | GELCIO FELISBERTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0391804115 | GENIVAL BARBOSA DE ALBUQUERQUE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0142304115 | GERSON LUIZ RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0418704115 | GILBERTO CARLOS LOPES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0200204115 | GILSON DIAS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0323804115 | GILVANIA SANTOS PINHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0072804115 | GIOVANNI CIDRAL RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0214404115 | HEVERSON DE ALMEIDA SOBRINHO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0090404115 | HEVERTON PAULO PAIE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0192204115 | IDEJAIME ALONSO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0263004115 | ISMAIR CASTURINO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0323904115 | ISRAEL ANTONIO HIPOLITO ANTUNES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0217404115 | IVERSON DO CARMO BOMFIM | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0289804115 | JADER SANTOS BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0314904115 | JEAN GUSTAVO JANSSON | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0460904115 | JEFERSON LUIZ KOWALSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0348504115 | JEFFERSON LUIZ LEITOLLES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0290904115 | JESSE LEANDRO BUENO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0267904115 | JESSICA BRUNA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0350004115 | JÉSSICA SANTOS PINHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0463704115 | JOCIMAR JOSE LIKES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0222504115 | JONATAN DOS SANTOS CORREIA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0075004115 | JONATHAN DANIEL ARAUJO DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0335004115 | JONATHAN SOUZA MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0054004115 | JOSE ADRIANES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0024104115 | JOSÉ CARLOS IORIO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0346804115 | JOSE DA CRUZ SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0126704115 | JOSE EDSON DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0405504115 | JOSÉ FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0155704115 | JOSE HENRIQUE DAS NEVES LAMBERT | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0367004115 | JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0358004115 | JOSEMAR CASTRO SISANOSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0106104115 | KATILLA COSER | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0283504115 | LEANDRO SERGIO VIEIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0503204115 | LEONIR CAMILO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0230804115 | LILIAN DANIELLE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0459104115 | LUCAS ALVES DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0280704115 | LUCAS NAKONIECZNI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0522604115 | LUCIAN GUILHERME DOS PASSO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0423904115 | LUCIANA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0328304115 | LUCILA DE SOUZA FELIZ | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |

| | | |
|---|---|---|
| 0413804115 | LUIS EDUARDO MACHACK GOMES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0255104115 | LUIZ CARLOS DA ROSA BORBELA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0053504115 | LUIZ CARLOS PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0497004115 | LUIZ RICARDO BOSSE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0302104115 | MANOEL MAIA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0353504115 | MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0277604115 | MARCELO AFONSO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0462604115 | MARCELO GABRIEL PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0266304115 | MARCELO SILVA DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0440804115 | MARCELO TIZOTT | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0190404115 | MÁRCIO SANTOS DE ARAGÃO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0439004115 | MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0027104115 | MARCOS FERNANDO SEGER | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0058504115 | MARCOS GOMES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0442604115 | MARCOS ROBERTO CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0390104115 | MARCOS VINICIOS CARDOSO HOGGS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0347304115 | MARINES SILVA CORREA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0024504115 | MARIO WANDERLAN STEFANI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0462704115 | MARTINHO DA SILVA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0271404115 | MATEUS BARBOSA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0461204115 | MAYCON RIBEIRO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0324504115 | MIKELE MÁRCIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0096104115 | MILTO BASTIAN | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0428804115 | MURILO AUGUSTO FONTANA AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0493104115 | MURILO SLOMPO SCARANTE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0190304115 | NATANAEL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0174904115 | NELSON ROBERTO BECKER | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0504204115 | ODENIR CASTRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0150004115 | PAULO HENRIQUE BRUM | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0176304115 | PAULO HENRIQUE CARDOSO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0130704115 | PEDRO ADÃO MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0245504115 | PEDRO GILBERTO DE PONTES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0310704115 | RICARDO DE LARA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0029604115 | RICARDO SOARES HESPANHOL | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0506104115 | RICHARD AQUINO PIMENTA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0306004115 | ROBERVANE JUNIOR BLAM | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0114304115 | ROBINSON DO NASCIMENTO MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0424304115 | ROBSON RISSATTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0310604115 | RODRIGO ALVES BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0495204115 | RODRIGO PELICER POLATI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0467404115 | ROGER ALEXSANDER GODOY DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0307204115 | ROGÉRIO DE JESUS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0095304115 | RUBENS PALMEIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0099104115 | RUI MARCELO SUCOSKI | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0296604115 | SALES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0206504115 | SAMUEL BATISTA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0081504115 | SAMUEL MACENO MATOZO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0303604115 | SIDINEI BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0289104115 | SIDNEY CIPRIANO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0047004115 | SIMONE CASTRO DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0170104115 | SYLVER JORGE BAIDA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0167004115 | THIAGO DE LIMA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0339704115 | THIAGO HENRIQUE MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0344204115 | THIAGO JOSE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0424104115 | THIAGO LIMA DE PADUA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0261004115 | VALDILSON FERREIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0071404115 | VALDIR LAFUENTE | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0177804115 | VALMIR WANDEMBRUCK BISCOTTO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0507404115 | VANDERLEI BARROS PIRES | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0513004115 | VANDERNIR ROBERSON DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0239704115 | VIVIANE PAES VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0049604115 | WELTON MANOEL PIRES FIGUEIREDO | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0041104115 | WILLIAN ANGELO DELLAQUA | AGENTE EDUCACIONAL I - TRANSPORTE DE ESCOLARES |
| 0514905115 | ABEDESON DENIS MEIRA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0148905115 | ADELIA NENOKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0419205115 | ADEMILSON APARECIDO PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0393805115 | ADIEL ALVES DINIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0084405115 | ADILANIA DE SOUZA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257605115 | ADOLFO FREYGANG NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0447905115 | ADRIANA APARECIDA SILVESTRE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492605115 | ADRIANA CARLA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0331205115 | ADRIANA DA SILVA CIPRIANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032505115 | ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0123205115 | ADRIANA FRANCISCA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0454505115 | ADRIANA JULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512305115 | ADRIANA LOURENÇO BELAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0282705115 | ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0185705115 | ADRIANA RIBEIRO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398905115 | ADRIANE CRISTINE BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0249305115 | ADRIANE DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0368805115 | ADRIANE DE GODOI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0487305115 | ADRIANE DOS SANTOS GALVÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0081305115 | ADRIANE PEREIRA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0305605115 | ADRIANO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0465705115 | ADRIANO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422605115 | ADRIANO RICETTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0001005115 | ADRIANO THEODOROWICZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0129205115 | ADRIELE CRISTINA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0444105115 | ADRIELI AQUILINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0445605115 | ÁGABO SANTOS DE VICENTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0205005115 | AGDA MOHANA BISCOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422305115 | ALAIS PROENCA KOVALSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492205115 | ALAN SILAS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422205115 | ALANA CAROLINE PRODOSCIMO MARES DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0429105115 | ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0491405115 | ALCENIR MIGUEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0100905115 | ALDAIR FERREIRA PINTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0222005115 | ÁLEF DOS SANTOS DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0203905115 | ALESANDRA CAVALHEIRO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0062305115 | ALESSANDRA ALVES DA CUNHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0124105115 | ALESSANDRA ANTUNES BRANCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0117205115 | ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0525605115 | ALESSANDRA BATISTA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0097205115 | ALESSANDRA BERNADETE GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0236805115 | ALESSANDRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0514005115 | ALESSANDRA DA SILVA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441705115 | ALESSANDRA REGINA DA SILVA DE GODOI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0444605115 | ALESSANDRO ABRÃO FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0007605115 | ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0049105115 | ALÉSSIA CAETANO ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0424905115 | ALEX WILLIAN BARBOSA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0001705115 | ALEXANDER ROBERTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0036005115 | ALEXANDRE ALVES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0291205115 | ALEXANDRE AUGUSTO FLORENCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0128705115 | ALEXANDRE BALDINE ANTONIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088505115 | ALEXANDRE CIRINO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383305115 | ALEXANDRE DE OLIVEIRA CONTREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0500205115 | ALEXIA CAMILLA DA SILVA ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0049905115 | ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075605115 | ALIDIENE SILVA DO ESPIRITO SANTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0343405115 | ALINE CLIMACO DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0064505115 | ALINE CORDEIRO ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0500905115 | ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0128405115 | ALINE DE CARVALHO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0510705115 | ALINE DE FÁTIMA PILONI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0328605115 | ALINE DE LIMA MORAES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293605115 | ALINE DIAS DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0047305115 | ALINE FERNANDA DOS SANTOS BONFIM DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230105115 | ALINE GOMES SANT ANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351605115 | ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0343605115 | ALINE SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0451705115 | ALINE SANTOS DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0384705115 | ALINE STEFANIE RODRIGUES BARBOSA DOMINGOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160005115 | ALIPHER BRENER DRANKA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0325305115 | ALISON FERNANDO DE LARA CELESTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102105115 | ALLANA DA SILVA GUEDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0154305115 | ALLYSON COUTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0271105115 | ALMIR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0038505115 | ALTAIR JOSE PALHANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0146305115 | ALTAMIRO LOPES DE CARVALHO FILHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0221505115 | ALVARO ANTONIO SEVERINO SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0159705115 | ALVARO LUIZ PRIMÃO LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070305115 | ALYCE STEBERL LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0337905115 | ALYNE FERNANDA LIPSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0423505115 | ALYNE MIRANDA DOS SANTOS WASCH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0268205115 | ALYSSON JULIANO MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0372405115 | ALYSSON RICARDO LICKFELD | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0376305115 | AMANDA ALBERTI VILLAR WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179005115 | AMANDA BRAGA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0039905115 | AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0268705115 | AMANDA FERREIRA MARCELINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0386205115 | AMANDA HABITH NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0103405115 | AMANDA RIBEIRO DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0486705115 | ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0468805115 | ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0304705115 | ANA CAROLINA MIGUEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0114005115 | ANA CAROLINE BARBOSA MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0033805115 | ANA CLAUDIA ALVES RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0325905115 | ANA CLAUDIA DA SILVA BUENO FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0193705115 | ANA CLAUDIA LUIZ BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0232305115 | ANA CLÁUDIA PRESTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0018605115 | ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0448205115 | ANA CRISTINA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0222705115 | ANA FLAVIA BATISTA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0361005115 | ANA FLAVIA ROCHA CORDEIRO SENTER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027205115 | ANA FLAVIA VOROBI TESSARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279405115 | ANA GABRIELE FAUSTINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0456305115 | ANA KARINA SANTOS WEIGERT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0445705115 | ANA LUCIA LUCENA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274005115 | ANA MARIA FOGAÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0431805115 | ANA MARIA LISBOA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0076105115 | ANA MARIA RAGANHAM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041405115 | ANA MARIA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0292805115 | ANA PAULA ALVES LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0130605115 | ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139805115 | ANA PAULA BISPO GOMES RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0161905115 | ANA PAULA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0412905115 | ANA PAULA DINIZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0442305115 | ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0147005115 | ANA PAULA KRICZIKIWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0100005115 | ANA PAULA MARCHE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0236205115 | ANA PAULA REGGIANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088105115 | ANA PAULA SABINO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0196205115 | ANA PAULA VIEIRA GONÇALVES SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0180205115 | ANA RAFAELA PLOENCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088205115 | ANA VITORIA BARAO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0456405115 | ANALU MOREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0374305115 | ANDERSON CARLOS SANTOS DASILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0355605115 | ANDERSON LUIZ DE MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478005115 | ANDERSON LUIZ DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0327605115 | ANDERSON MARAFIGO BERBECKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041505115 | ANDRE ALVES PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0357305115 | ANDRE CHANEIKO CLEINA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0252105115 | ANDRE CRISNEI MACHADO GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0430705115 | ANDRÉ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0436905115 | ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS BAREZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0118205115 | ANDRÉ LUIZ DE AZEVEDO MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0188805115 | ANDRÉ LUIZ VAZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0413005115 | ANDRE SANTIAGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0234005115 | ANDRÉA DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0379105115 | ANDREA DOS SANTOS SILVA BAUM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0426805115 | ANDREA MARA DANIEL AMANCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0028805115 | ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0324605115 | ANDRÉA RODRIGUES BOTELHO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0360005115 | ANDREA WRUBEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0136405115 | ANDREI CEZAR MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0437105115 | ANDREIA APARECIDA RONN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0198505115 | ANDREIA CORDEIRO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0181205115 | ANDREIA DA SILVA SALES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0331605115 | ANDREIA LUIZA SANTINHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0090605115 | ANDREIA RODRIGUES DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0517605115 | ANDRÉIA SMYK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312205115 | ANDRELIZE LISBOA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0455505115 | ANDRESSA APARECIDA FERNANDES CHUCHAJA DA SILVA LAVERDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0457205115 | ANDRESSA CAETANO PAROLIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0261205115 | ANDRESSA DA SILVA BRITO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0051005115 | ANDRESSA RAFAELA DA SILVA CONCEICAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024705115 | ANDRESSA REGINA DE OLIVEIRA BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0087705115 | ANDRESSA RIBAS FONTINATO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0122605115 | ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0194005115 | ANDREY TEOTONIO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0225205115 | ANDRIELE DA SILVA LOURENÇO HERNASKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0262505115 | ANDRIELI MONIQUE DUARTE ALONSO ALONSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460405115 | ANDRIELLI SIMAS SORA KOLOSSOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0275605115 | ANGELA APARECIDA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0319605115 | ANGELA BELO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0469605115 | ANGELA DE CAMARGO BOMFIM CINQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0417905115 | ANGELA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0348705115 | ANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273905115 | ANGÉLICA PEDROSO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0343505115 | ANGELITA FAVORETO TAVARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0373905115 | ANGELO NEVES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0448005115 | ANNE BEATRIZ CANEDO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0324705115 | ANNE CAROLINE SKORA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0459805115 | ANSELMO DE ABREU NICOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0340905115 | ANTENOR HEMMIG NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0425705115 | ANTONIO CARLOS ALVES GONCALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061805115 | ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0433105115 | ANTONIO GABRIEL FABRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160105115 | ANTONY CÉSAR SANTOS CAVALCANTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0216805115 | APARECIDA DIRCE MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0060205115 | APARECIDA MARIA DE FÁTIMA TEODORO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199305115 | ARACELI TALITA NUNES DE OLES BARRETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443205115 | ARACY OZELES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0474005115 | ARAN SAHAGOFF BARBORA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0408405115 | ARIADNE DE CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472505115 | ARIANA MARA LIRANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0142105115 | ARIANA RODRIGUES DA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0428905115 | ARIANE ZAZE DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0420105115 | ARLETE LIACHI BOND | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0189305115 | ARTHUR ANTONIO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0479105115 | BALDER CORDEIRO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512105115 | BARBARA AUGUSTA ZANARDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0055305115 | BARBARA BATISTA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139905115 | BÁRBARA CRISTINE DE ALMEIDA SANTOS CHAVICKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0242405115 | BEATRIZ BONATO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024805115 | BEATRIZ DA SILVA FRANCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0427805115 | BEATRIZ DAMASCENO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0047105115 | BEATRIZ MATEUS DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126805115 | BELMIRO MENDES JÚNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0268005115 | BENITO RODRIGUES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0222905115 | BENJAMIN DA SILVA MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0490205115 | BIANCA FLORES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0322805115 | BIANCA KAIZER DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0397605115 | BIANCA MOREIRA LIMA NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0334005115 | BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0191705115 | BRENDA CARLA KEQUES MATORIZEN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0300005115 | BRENDA CRISTINA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102405115 | BRENDA STEFANIE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0386105115 | BRENDA STHEFANY DEMENJON MEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0112505115 | BRENDA VAZ NEGRÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0071005115 | BRUNA DO ROSÁRIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023305115 | BRUNA EMANUELLY CARDOSO DE WITTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0289705115 | BRUNA ESTER DE CAMPOS BRAZ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0007705115 | BRUNA FERNANDA CASELA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365805115 | BRUNA GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0138805115 | BRUNA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0108605115 | BRUNA PIRES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0158505115 | BRUNA RAFAELA CAITANO DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0168505115 | BRUNA STEFANY KLEVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0458205115 | BRUNNA LUVISOTTO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0247705115 | BRUNNA MOREIRA ORTOLANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0078605115 | BRUNO DE OLIVEIRA MAZIERO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0329505115 | BRUNO LEAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0304205115 | BRUNO MAIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0069705115 | BRUNO NUNES COUTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0509105115 | BRUNO OSHIRO VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0050505115 | BRUNO PUPO TOMAZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0513205115 | BRUNO ROCHA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032605115 | BRUNO VINICIUS FERREIRA LUNA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0389405115 | CAIO HENRIQUE CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0401105115 | CALEBE DINIZ MOLINARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0446205115 | CAMILA ALINE LEAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463505115 | CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0115505115 | CAMILA BARBOSA PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0390905115 | CAMILA COELHO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381105115 | CAMILA DA CONCEIÇÃO NOVITZKY | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0362105115 | CAMILA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025605115 | CAMILA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043405115 | CAMILA DO CARMO BONFIM RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0311205115 | CAMILA EDUARDA PEDROSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0466605115 | CAMILA KIKUE KIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0166705115 | CAMILA MORAES ANTONIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0026205115 | CAMILA MOREIRA GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0410905115 | CAMILA PORTUGAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0196805115 | CAMILA SOARES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0085405115 | CAMILLA WANDEMBRUCK DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0125305115 | CAMILLE CATERINE BRITES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019805115 | CARIN ROSE TOKAR FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0458305115 | CARINA APARECIDA DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0285505115 | CARINA BARROSCORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0471605115 | CARINE DE PAULA KLUPPELL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0428605115 | CARL A CASAGRANDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519805115 | CARLA APARECIDA SANTOS BUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0464705115 | CARLA GARCIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0158705115 | CARLA MACEDO DE SOUZA LEITE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0433005115 | CARLA MARIA BASTOS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0141005115 | CARLA PATRÍCIA CÉZAR DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179305115 | CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0020105115 | CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0425005115 | CARLOS EDUARDO MARIO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0423405115 | CARMEN MARIA KLINGBEIL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383505115 | CAROLINA ALESSANDRA MOREIRA NABARRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0180005115 | CAROLINA CARVALHO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0453605115 | CAROLINA CAVALCANTE TRAUCZYNSKI FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0414105115 | CAROLINE COSTA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153405115 | CAROLINE FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022905115 | CAROLINE FERREIRA OSINSKI DO PRADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0475205115 | CAROLINE MACHADO DE ALVARENGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223905115 | CAROLINE MOTA GALKOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0481605115 | CAROLINE PONTAROLO DEMBINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0457005115 | CAROLYNE BISCOTTO CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422905115 | CASSIANE PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0528805115 | CASSIO BOZZA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0205905115 | CATIA DRANKA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0319305115 | CATIA QUADROS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0020905115 | CELESTE DE GUADALUPE GOMES PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0006505115 | CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0277005115 | CÉLIA REGINA COSTA GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0202405115 | CELIA REGINA LUNARDON VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0155005115 | CELIA REGINA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0377205115 | CELITO BERTHOLDO JÚNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0436005115 | CHARLEIA ROSANI DIAS DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0353105115 | CHARLES ROQUE DA SILVA SCHMITT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0280805115 | CHARLIE SILVA MODESTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179805115 | CHARLLES LUIZ DE SOUZA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293205115 | CHERON ANNIE KOSUIRESKO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0503705115 | CHRISTIAN AUGUSTO DA SILVA CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0333605115 | CHRISTIANE ANDREA RAMBO FIGUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0528705115 | CHRYSTIAN PHILIPPI CHOINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478105115 | CIELI JONSON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0140105115 | CINTIA CARMONA CABRERA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0432805115 | CÍNTIA JUSTINO DOS SANTOS GIANELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0131905115 | CINTIA MARCOLINO CHOTTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0407005115 | CINTIA REGINA FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0427905115 | CINTIA.REGINA CORADIN SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0335305115 | CLARICE SCHMIDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023005115 | CLAUDEMIR DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0388105115 | CLAUDETE RAMALHO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230705115 | CLAUDIA DA COSTA BENITES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0254805115 | CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088405115 | CLAUDIA JEZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0140905115 | CLÁUDIA SOUZA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0159605115 | CLAUDIA VALERIA DE LIMA NEIMAM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0357205115 | CLAUDIANA SILVÉRIO PAIXAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0046305115 | CLAUDIANI JESUS NOVAES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0172405115 | CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041605115 | CLAUDINEIA MONTEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0332305115 | CLAUDINEIA NUNES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0411305115 | CLAUDINEIA SILVA SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0200605115 | CLAUDINIS SCHON ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315705115 | CLAUDIO ANDRE DA SILVA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0372805115 | CLEIDE MARIA DA SILVA KLUPPELL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0237605115 | CLEITON DA ROSA MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0412705115 | CLEMAIR DE FATIMA PONTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0057805115 | CLEONE SANTOS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0404105115 | CLEONICE JOANA STROPPARO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0161505115 | CLEVERSON EDUARDO DA CRUZ CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175505115 | CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0518805115 | CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0200905115 | CRISLAINE CANDIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0408605115 | CRISTHIANE RIBEIRO DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0374205115 | CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0063805115 | CRISTIANE APARECIDA REZENDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470505115 | CRISTIANE APARECIDA RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0054605115 | CRISTIANE BEETZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0190605115 | CRISTIANE BELLER RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0352005115 | CRISTIANE DA ROCHA AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0268105115 | CRISTIANE DUARTE PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0400705115 | CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175305115 | CRISTIANE HASS DE TOLEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0246105115 | CRISTIANE MIDORI ARITA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023605115 | CRISTIANE PRISCILA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0502105115 | CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0503905115 | CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0164305115 | CRISTIANO FERREIRA GOZDECKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0280905115 | CRISTIANO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0526105115 | CRISTINA INACIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0527105115 | CRISTINA MARA DE CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0300205115 | DAIANA CASTRO BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0033105115 | DAIANE APARECIDA CHUEIRI PETERS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0374505115 | DAIANE GAIO KLUPELL SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0506705115 | DAIANE GONÇALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0362605115 | DAIANE MARTINS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0373205115 | DAIANE MENDES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0057205115 | DANIEL ANTONIO NAVARRO MORENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0236705115 | DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0210805115 | DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA MORINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145005115 | DANIELA DOS SANTOS PEDROSO EUSTÁCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0190105115 | DANIELA SURECK NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0050405115 | DANIELE ALVES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0251305115 | DANIELE ANTONIETTO ALEIXO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0218705115 | DANIELE DA SILVA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0516005115 | DANIELE DECONTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0224005115 | DANIELE GOMES JESS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0303805115 | DANIELE LIMA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0096805115 | DANIELE MARA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022305115 | DANIELE MELISSA LEAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019205115 | DANIELE MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152005115 | DANIELE VAZ NEICIAK ROSSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0169905115 | DANIELI ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0495705115 | DANIELLA MARIA DOS SANTOS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0344505115 | DANIELLE KINDRAJH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0471305115 | DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0330405115 | DANIELLE PANSERA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0438305115 | DANIELLE SEIFERT DE ALBUQUERQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0277305115 | DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0337705115 | DANILA DE LIMA CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0116705115 | DAPHNNE FERNANDA FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488005115 | DARA CAROLINE SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0413205115 | DARA PEREIRA MEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0269005115 | DARCI FRANCISCO RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488105115 | DARLENE LACERDA DE FARIAS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0128305115 | DAVI BRAJÃO ASSAD DE CARVALHO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0453105115 | DAVI GONÇALVES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441205115 | DAVID ALVES DOS SANTOS NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0159405115 | DAVID DE OLVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279505115 | DAYANE CHRISTINE PICANCIO GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0137005115 | DAYANE GRACE MARCHOR CUPINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0099605115 | DAYANE SANTANA CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144605115 | DAYANE STEDILE FLORES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365305115 | DAYANNA CRISTYNNA DE AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0060905115 | DAYANNE CRISTINA KOCHINSKI BISS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0440705115 | DAYANY ELIAS DA SILVA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0452105115 | DÉBORA CAROLINE MIKOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0011905115 | DEBORA CRISTINA ARANTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032805115 | DÉBORA CRISTINA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043305115 | DEBORA KAROLYNE MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0241305115 | DÉBORA MOREIRA DOMINGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0355205115 | DÉBORA REGINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0471905115 | DÉBORA SIQUEIRA DE CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0416305115 | DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383405115 | DEBORAH VEDOVELLI GALINDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293805115 | DÉCIO JOSÉ MARIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0228805115 | DEISE DENISE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0335505115 | DELAINE VIEIRA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0246905115 | DENAHYR PINTO DE MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175205115 | DENIS MAIK BISPO KOWALSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0476605115 | DENIS WILSON RODRIGUES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0031705115 | DENISE APARECIDA DE LIMA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274805115 | DENISE CRISTINA GOMES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027805115 | DENISE DA CRUZ MENDES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0197405115 | DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0503505115 | DEVALDIR SEMEK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496505115 | DIEGO CELESTINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0071505115 | DIEGO FELIPE MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143205115 | DIEGO PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041705115 | DIEGO SANTANA VENANCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365705115 | DIEGO URSULINO DIAS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312305115 | DIEISSON BORGES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0511605115 | DIENI SALES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0509305115 | DILMA MACHADO KUNTZEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312405115 | DIOGO DE PAULA NAVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0323005115 | DIRCE JANETE CIESZYNSKI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093205115 | DIRCELI GARCIA CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0451505115 | DIRCELMA LUCIA VIANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0073405115 | DOUGLAS DE PAULA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0265105115 | DOUGLAS ILSON AMERICO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519405115 | DOUGLAS JAMES RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0243105115 | DOUGLAS RODRIGUES DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0285705115 | DOUGLAS RODRIGUES MARIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0498705115 | DOUGLAS VAGNER DA SILVA MATIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0440605115 | DRIELLE DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0066805115 | DRYELLY DOS SANTOS LOUREIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0325805115 | DULCINÉIA FERNANDES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0399705115 | EDERNILSON ROBERTO ZAZE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0277805115 | EDERSON LIMA DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0316305115 | EDILENE MONÇÃO DE AGUIAR DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0330105115 | EDILSON FORLEPA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0350705115 | EDINARA DA SILVA BELTER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0262305115 | EDINEIA KELEN MARA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0090705115 | EDINEIA MACHADO DE GOES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0309905115 | EDISON PAULINO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0527005115 | EDMILSON PRIZYBICIEN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0214305115 | EDNA MARIA ALVES BEZERRA SEMENSATO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0358705115 | EDNA SOUZA BARROS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0196905115 | EDSON ALVES PIRES JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0514605115 | EDSON EUFRAZIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0410205115 | EDUARDA CARDOSO BAY | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0367305115 | EDUARDA MALOSTI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0339605115 | EDUARDA ROBERTA DE OLIVEIRA WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245305115 | EDUARDO BECH RIECHI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0067305115 | EDUARDO BORGES DE AVELAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0261905115 | EDUARDO DE JESUS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278405115 | EDUARDO MENDES GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0346905115 | EDUARDO MORAES BONFIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488405115 | EDUARDO PERES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0317905115 | EDUARDO PRAVATO COELHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0051305115 | EGON ELAND | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0430805115 | ELAIANE EUGENIA HIPOLITO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0113205115 | ELAINE BIESEK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145405115 | ELAINE CRISTINA HASS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0125505115 | ELAINE CRISTINE MAZEPA DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0506905115 | ELAINE FERNANDES DO VALE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279205115 | ELAINE PEREIRA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0316805115 | ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504905115 | ELANI SILVA DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0268905115 | ELAYNE CRISTINA SOARES DA SILVA DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0403105115 | ELAYNE RODRIGUES PONCE DE LEÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0526505115 | ELCIO JOSE SANTOS NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0176505115 | ELDER STOTSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0414005115 | ELEANDRO APARECIDO MELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0325105115 | ELEN DA SILVA MELO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0334805115 | ELI CORDEIRO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0309005115 | ELIANAI JACIANE MOREIRA BEHER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315505115 | ELIANE ALVES DE CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0116405115 | ELIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA MACIEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0178805115 | ELIANE CRISTINA DOEHNERT ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0428105115 | ELIANE DOS SANTOS LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0454905115 | ELIANE MIRANDA PENTEADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0073705115 | ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0373805115 | ELIANE PONTES CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0320005115 | ELIANE STEINHEUSER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0316505115 | ELIANRE SANTIAGO DE SA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0381005115 | ELIAS ANDRE HOLZ WOLTMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027405115 | ELIAS DE CASTRO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0068905115 | ELIDIANE DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0218905115 | ELIDIANE TEREZINHA HIPOLITO ANTUNES ROTINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0052705115 | ELIS DAIANE DE SOUSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0156205115 | ELISA DOS SANTOS RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0266705115 | ELISAMA HARTEMANNN DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0507105115 | ELISANDRO DA SILVA VALENÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199005115 | ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0479705115 | ELISANGELA FURTADO ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0477705115 | ELISANGELA MARA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0382705115 | ELISANGELA PEREIRA DUTRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0157705115 | ELISANGELA REGINA ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027905115 | ELISANGELA SANTOS BORBA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0266805115 | ELISSANDRE KHARINA VILLATORE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0229005115 | ELITON RIBEIRO LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0259405115 | ELIZABETE FERREIRA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0468905115 | ELIZANE FERNANDA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245405115 | ELIZANGELA FORLEPA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199705115 | ELIZANGELA TEODORO MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488305115 | ELIZIANE MARIA DOS SANTOS BATISTI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0295505115 | ELIZIANE XAVIER DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0388705115 | ELLEN JOICE APARECIDA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0055605115 | ELOIR HIPÓLITO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0193005115 | ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0107505115 | ELTON CARLOS WEIGERT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0330805115 | EMANOEL LOPES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022205115 | EMANUEL BARBOZA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070005115 | EMANUELE DE ARAUJO FRANCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0290805115 | EMANUELLE LORRANI PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0495605115 | EMERSON CRUZ DE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0397005115 | EMERSON FREITAS RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0505705115 | EMERSON LUIS ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0522405115 | EMERSON LUIZ BALBINOT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0068105115 | EMILAINE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0031005115 | EMILENE STRESSER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126905115 | EMIR EMANUEL TOMASINI DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0392605115 | ENEIDI PRICILA ALVES DA HORA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0327005115 | ERICA SUENNY MARTINS VANDERLEI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0164505115 | ERICK PINHEIRO PERES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0286605115 | ERICO COSTA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0353805115 | ERIKA DA ROSA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0081605115 | ERIKA LUMI MIYAMOTO MURAKAMI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0157605115 | ERIKA MULLER DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0349105115 | ERIKA THEBAS SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0379305115 | EROS PIALARISSI TORRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0341605115 | ESLEY ANTÔNIO VARGAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0386005115 | ESMARINO FERMINO FEMININO MARIA CORREIA DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143005115 | ESTELA DAGMA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0518005115 | ESTELA MARIA DOURADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0091005115 | ESTER BECH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0004505115 | ESTER DE FRANÇA FAGUNDES SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0104305115 | ETIENE FAYE RATTMANN FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160305115 | EVA APARECIDA GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0391605115 | EVA JANE PUTON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0147805115 | EVANDRO FERNANDO SCHULZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0033505115 | EVANDRO GOUVÊA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0231005115 | EVANDRO MANOEL DE JESUS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0466705115 | EVANISE CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0111505115 | EVELAINI DAMACENO DA CONCEIÇÃO FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312805115 | EVELIN CÂNDIDO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0222405115 | EVELIN CRISTIANE HIPOLITO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0262205115 | EVELIN SABRINA GOUVEIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0071305115 | EVELIN SINDAI DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0028505115 | EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0444305115 | EVERTON DIEGO NOVAKOSKI BARCHAKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0157205115 | EVERTON LEANDRO LUIZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0226505115 | EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0469905115 | EWERTON SIQUEIRA MEDEIROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0109005115 | EZABEL DE SOUZA PAZ BIANCHI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0076805115 | EZEQUIEL TROCATI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0358905115 | EZIEL RAIMUNDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0450505115 | FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0366505115 | FABIANA LOPES VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0044705115 | FABIANA MARA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0148305115 | FABIANA MARTINS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0171305115 | FABIANA RODRIGUES MUELLER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0156905115 | FABIANE BISCAIA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0508705115 | FABIANE CLERES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0229205115 | FABIANE DA COSTA GREGORIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0502805115 | FABIANE GUIMARAES DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0286205115 | FABIANE POSSEBOM BUENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0157005115 | FABIANE REGINA LAMB | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0289905115 | FABIANE ROSSETTI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0100505115 | FABIO DOS SANTOS AFONSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223605115 | FÁBIO LORENA PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0219505115 | FÁBIO LÚCIO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0140405115 | FABIO LUIS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0497605115 | FABIO LUIS DE ALMEIDA CORDOVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0028605115 | FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0520305115 | FABÍOLA DE FATIMA DE OLIVEIRA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0493405115 | FABRICIO GABRIEL DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126405115 | FÁTIMA GAPISKI DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0490405115 | FELIPE BERRIO GALZERANE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0112205115 | FELIPE DUARTE BELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519705115 | FELIPE LOURENÇO OSTROSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0287605115 | FERNANDA AGOSTINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0352105115 | FERNANDA BONFIM PINHEIRP | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0474105115 | FERNANDA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0489305115 | FERNANDA DE ASSIS SANTOS DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0226105115 | FERNANDA DOS ANJOS SANTANA PASTORE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0094405115 | FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093605115 | FERNANDA EMANUELE JORGE NOGUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0211305115 | FERNANDA LUANA PEDROTTI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0193905115 | FERNANDA NOGUEIRA DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0212305115 | FERNANDA PERONDI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0526905115 | FERNANDO ANTONIO DA SILVA DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160705115 | FERNANDO AROLDO KUTISKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0127405115 | FERNANDO AUGUSTO DE LIMA CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0476005115 | FERNANDO AUGUSTO PATRUNI GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139605115 | FERNANDO CHAVICKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0034105115 | FERNANDO FORTES DE SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0285805115 | FLAVIA AMORIM DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0405905115 | FLÁVIA CRISTINA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0272305115 | FLÁVIA MOREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0418305115 | FLAVIA VILLAS BOAS BORDIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0150105115 | FLAVIANE GARCIA BARCELAR SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270005115 | FLAVIO DE OLIVEIRA ABDALAH BESCOROVAINE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478605115 | FLÁVIO LUIZ BATISTA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470105115 | FLAVIO ROBERTO MATOS RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0423305115 | FRANCIANE PONIKIERSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0253105115 | FRANCIELE ANTONIETTO ALEIXO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0079405115 | FRANCIELE APARECIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0247205115 | FRANCIELE VERONICA DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0340305115 | FRANCIELI FATIMA MISSEL FELSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0320905115 | FRANCIELLE CORDEIRO WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025505115 | FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145905115 | FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0123505115 | FRANCIELY POLYANA DE LIMA ADAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441605115 | FRANCILENE DA SILVA SANTIAGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0498305115 | FRANCINE BELLER RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443405115 | FRANCINE PONTES DA SILVA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443005115 | FRANCISCA COSTA SANTOS DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0183605115 | FRANCISCO EDIMAR COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0017505115 | FRANÇOA JOSÉ BOLSON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0058705115 | FRANCYNE FRAGOSO BRAGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0314505115 | FRANKLIN ALVES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0431205115 | FREDERICO DE SOUZA AMELIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0030005115 | GABRIEL BALDOINO DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0313105115 | GABRIEL CARREIRA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312005115 | GABRIEL DE LARA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0366905115 | GABRIEL LOPES DE AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0491205115 | GABRIEL MORAES ZENI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0439205115 | GABRIEL RICHARD LICKFELD | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0357605115 | GABRIEL SUDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0459505115 | GABRIELA APARECIDA CEZAR DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0181605115 | GABRIELA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0164705115 | GABRIELA FERNANDA AMARIO DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0346305115 | GABRIELA GOULART | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0283905115 | GABRIELA VEIGA DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460605115 | GABRIELE MACIEL DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0473605115 | GABRIELE MANZANO DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0058305115 | GABRIELLA SEIFERT DE ALBUQUERQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0376905115 | GABRIELLE AVI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0452505115 | GABRIELLE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0188205115 | GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0345705115 | GABRIELLE ELIAS OSADCZUK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0521205115 | GABRIELLY DIAS SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0101505115 | GABRIELY RAMOS TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0467605115 | GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0141205115 | GABRYELLA LOHAYNNE CEZAR DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0452305115 | GEISE LOISE MESQUITA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0060305115 | GEISIANE SANTOS DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0195005115 | GEMINNA DOS SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0084105115 | GENI DO NASCIMENTO RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0107605115 | GEOVANA LAIS DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0405305115 | GEOVANE BRUNO DUTRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0528205115 | GEOVANE DE ALMEIDA GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0084805115 | GEOVANE DE ASSIS RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0184205115 | GEOVANE SONTAG DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0395405115 | GEOVANI LINDEMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0067105115 | GERSON LUIZ GSCHWENDTNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0522805115 | GÉSSICA KLEM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0056605115 | GESSYANIE CRISTINE FERREIRA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0384605115 | GESSYKA PAOLLA GRAÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0345305115 | GEYSA CRISTINA WOGINSKI SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023205115 | GEYSA MACHADO CASCARDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0374905115 | GEYSNE ANTONIO DA SILVA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0361105115 | GIANE LLEITE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0469405115 | GILBERTO ARAUJO PINTO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0440405115 | GILDA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0495805115 | GILLIADY GADIEL RANGEL DE AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0205605115 | GILMAR ALEX KALINOSKI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070905115 | GILMARA GOMES GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173505115 | GILSON DA ROSA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0309205115 | GILVANA SHEILA HALUCH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460205115 | GIOVANA LUVISOTTO SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0332505115 | GIOVANA RODRIGUES DE GODOI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0232605115 | GIOVANE FONSECA DE AQUINO SIIVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0167205115 | GIOVANE MASEIKA MORAIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0123305115 | GISELE ANDRADE DE ALBUQUERQUE DE AGUIAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027505115 | GISELE DE LOURDES VOROBI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0461405115 | GISELE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0303405115 | GISELE HELENE MULLER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0246805115 | GISELE LEITE ZAMBERLAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0296205115 | GISELE OLIVEIRA TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144505115 | GISELE TEREZINHA BARBOSA MAAS DE ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0255605115 | GISELI CRISTINA LESZCZUK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0169305115 | GISELI MARTINS DE ALENCAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0473205115 | GISELI RIBEIRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0250305115 | GISELLE GOULART PERTILE DIOGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024005115 | GISELLE GREGORIO DE SALES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0028405115 | GISLAINE CRISTINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0434805115 | GISLAINE PEREIRA VIRGILIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0520505115 | GISLEI APARECIDA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0229905115 | GIULIA CAROLINE WOLFF DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496905115 | GLACI APARECIDA MAZUR DE FARIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0353705115 | GLAUCIA DA SILVA COUTINHO LARA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0204105115 | GLÁUCIA OLIVEIRA MOREIRA DA ROCHA GIRON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0215705115 | GLAUCIA TALITA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0406005115 | GLEIDSON DA SILVA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153205115 | GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370805115 | GLÓRIA MARIA SILVA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0220805115 | GRACIELE CRISTINA CORDEIRO ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0515105115 | GRACIELE TERESINHA KANCZEWSKI DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0186205115 | GRACY KELLY GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0065305115 | GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043105115 | GRAZIELE ANTONIETTO ALEIXO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0136705115 | GRAZIELLE DE OLIVEIRA LASS PANNI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0040305115 | GREECY KELLY MEHL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0121105115 | GREGORI SIARMOLI LAURENTINO GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0494805115 | GRÉGORY DA SILVA CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230305115 | GREICI APARECIDA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0029105115 | GREICI REGIANI PERES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0181105115 | GUILHERME AUGUSTO CHEPAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032105115 | GUILHERME DE MELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070205115 | GUILHERME DUARTE PIMENTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0403305115 | GUILHERME FELIPE CAMARGO BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0115705115 | GUILHERME HENRIQUE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0012805115 | GUILHERME HENRIQUE MIRANDA ALMEIDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0334405115 | GUILHERME JESS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0033005115 | GUSTAVO DA SILVA FORTES DE SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0343205115 | GUSTAVO EDUARDO PETERSEN TAVARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0087905115 | GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0483905115 | GUSTAVO KAIZER DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0194105115 | GUSTAVO KLUPPELL BONAROWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139405115 | GUSTAVO MACHADO FRAGOSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504005115 | GUSTAVO MARCELL MAZEPA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0342405115 | GUSTAVO REGIS MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0140705115 | HADASSA DEMENJEON JACÓ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0050805115 | HAILTON DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0127005115 | HALLAN KELVEN EIGLMEIER MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0254205115 | HARYADNE CHRYSTINE SLOMPO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0331005115 | HEITOR FARIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0277705115 | HELDER JOSE FAUSTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0259905115 | HELEN CRISTIANE DOS SANTOS JULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0233305115 | HELENA CRISTINA ROSA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0202105115 | HELENO FIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199105115 | HELIO KELVYN LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0457605115 | HELLEN VITORIA DA COSTA SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0286705115 | HELÓRA TAKATA PORCIDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0318505115 | HEMILIN JESUS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0110905115 | HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478305115 | HENRIQUE CORDEIRO MULHENHOFF | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245805115 | HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470205115 | HENRIQUE LUIS BANACH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273005115 | HENRIQUE RODRIGUES NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0217805115 | HENRIQUE SOUSA DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321505115 | HERICLEIA DO ROCIO HIPLITO ANTUNES LINZMEYER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0411105115 | HERNANDES ALVES FERREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0394105115 | HEVELYN GREICY JOZVIAK SOSTER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472005115 | HILDEBRAND WILLRICH PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0305305115 | HOSANA DE SOUSA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0455605115 | IARA APARECIDA DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0132805115 | IARA BEATRIZ RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0168805115 | IASMYNE DE FÁTIMA BRUNÓRIO BEETZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0505605115 | IGOR MURILO DA SILVA MATIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0394305115 | IGOR NICOLA PALMIERI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0047405115 | ILIZABETE CARDOSO CORREA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0420705115 | INAN GUILHERME SENTER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175605115 | INÊZ JARDIM FURLANETTO INÁCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0485105115 | INGRID CARLA ECKS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0497905115 | INGRID KAOLE FELIPE DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0515605115 | IOLANDA REGINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0506005115 | IRACI FRANCISCA DE AQUINO PIMENTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0444205115 | IRACY SIQUEIRA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0525905115 | IRENE APARECIDA DE OLIVEIRA ABREU | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0476205115 | IRINEU DIAS DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0302705115 | ISABELE DA SILVA CIDRAL GOULARTE ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0246205115 | ISABELLE LOUIZE ROCHA MARQUETTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0419005115 | ISADORA BORGES DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0288105115 | ISADORA CRISTIAN DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0397805115 | ISRAEL ANTÔNIO VIDOLIN DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0112005115 | IVANIR QUEIROZ DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0392305115 | IVETE JACOBOUSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0037705115 | IVONE APARECIDA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0476905115 | IVONETE APARECIDA DE SOUZA MENDONCA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152305115 | JACKELINE BASSOLLI MEDINA FREIRIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0467305115 | JACKELINE DA SILVA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0502005115 | JACKELINE GIOPPO WALCZAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398105115 | JACKSON ANDRADE CARDOSO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0435205115 | JACKSON DA SILVA ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381405115 | JACKSON GUILHERME VILAR TREFFLIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0450405115 | JACO ALMEIDA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0052605115 | JACQUELINE LEMES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0035605115 | JACQUELINE LUCIANE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0338505115 | JACQUELINE MARIA DA SILVA MUZY | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0347705115 | JADELINA BARBOSA TELES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0167405115 | JAILA FERNANDA DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0048105115 | JAINE DE AGUIAR SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0309805115 | JAIR ANTONIO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0362805115 | JAIR BORGES MACHADO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0410605115 | JAMILSON FLORIANO VIEIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0318105115 | JANAINA DARQUE GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0155205115 | JANAINA DE VASCONCELOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0065905115 | JANAINA GONÇALVES SANCHES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0428205115 | JANAINA HIKARO TOYONAGA URATAKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0360305115 | JANAINA SCHWUARTZ DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075205115 | JANEFER BARBOSA GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0451905115 | JANETE GEIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0330705115 | JANETE IZABEL ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0026905115 | JANISLEI MANFRINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0208605115 | JAQUELINE DE CASSIA HARTIGER CAETANO DE FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0107805115 | JAQUELINE DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0164805115 | JAQUELINE GOULARTE PRADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0226205115 | JAQUELINE LEITE DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0234705115 | JAQUELINE PACHECO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0117405115 | JAQUELINE S MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0469805115 | JAQUELINE SCHNEIDER KLEINA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0056805115 | JAQUELINE SILVA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0347805115 | JASIELE LEONI MOROSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223805115 | JAYCIELE PAOLA PIRES MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0110605115 | JEAN DE AZEVEDO WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0328105115 | JEAN FERNANDO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504705115 | JEAN PAULO DE OLIVEIRA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0490905115 | JEAN SCROK GONÇALVES DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0505505115 | JEANETE DA LUZ FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0097605115 | JEANINE RIBAS GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0329805115 | JEFERSON DIEGO WENDLING SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0237705115 | JEFERSON PETZINGER GASPARIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0219605115 | JEFFERSON FERREIRA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0426705115 | JEFFERSON HENRIQUE DE FREITAS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0387505115 | JEFFERSON MAXTERNEANI DIAS BRUNATTI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472905115 | JEFFERSON RICARDO BISCARRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0032405115 | JENIFER LIDIANE BORGES LANDARIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0205805115 | JENNIFER CATHERINE DOS SANTOS SIMIONI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0402405115 | JENNIFER GOUVEA PRESTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0368605115 | JENNIFER SCHWUARTZ DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0206905115 | JENNIFER SOLANGE DOS SANTOS CHAVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0133605115 | JESSICA ALMEIDA DA SILVA SAGAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0312905115 | JÉSSICA APARECIDA STEIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0327805115 | JESSICA COLAÇO MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0066505115 | JÉSSICA CRISTINA SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0224405115 | JESSICA DIAS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0306705115 | JESSICA FERREIRA TORRES DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0166805115 | JESSICA GONÇALVES VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365105115 | JÉSSICA HELOISE CORREA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0030305115 | JESSICA LANE DE MORAES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0210405115 | JESSICA MARIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0465205115 | JESSICA MOURA VARGAS CASTANHEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0366605115 | JÉSSICA PAOLA SLOMPO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0385705115 | JÉSSICA RODRIGUES DIAS NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0008305115 | JESSICA SABRINA E FREITAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160205115 | JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0396805115 | JHENIFFER ADRIANA VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0295405115 | JHENIFFER ARTUZO ANTROBOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0458405115 | JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0136505115 | JHENNIFER ALINE DAMES DE AGUSTINHO SERRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153605115 | JHENNIFER PRISCILA VIDAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173905115 | JHESSICA PECHNICKI CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0183405115 | JHEYNNI KARYNI ALVES BANDEIRA MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0311605115 | JHONATAN ALBERTI COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351205115 | JHONATAN DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0486605115 | JHONATAN SILVEIRA SLUMINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0247505115 | JHONATHAN LUCAS PIRES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0493805115 | JHONNI GABRIEL MARTINS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0051905115 | JIMI BECH VICENTINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0387005115 | JOABE RODRIGUES COSTA DE ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504805115 | JOÃO CARLOS DUARTE JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0330205115 | JOÃO CARLOS PERONDI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0209105115 | JOÃO GUSTAVO SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0485705115 | JOAO MURILO DOS SANTOS LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0462005115 | JOAO PAULO GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0508905115 | JOAO PENSAK WANDEMBRUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0464205115 | JOÃO RAFAEL DE ARAGÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0117905115 | JOCASTA PANKIEWICZ ROVER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0214605115 | JOCELAINE PATRICIA MICHALICHYN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0349605115 | JOCELIA PEREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0057105115 | JOCILENE QUEIROZ MEYER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0444805115 | JOCIMARA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019405115 | JOICE CRISTINA DA SILVA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0137305115 | JOICE LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0165805115 | JÓICE LOURENÇO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315605115 | JOICE MARIA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0275205115 | JONAS RIBEIRO SPRADA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0477205115 | JONATAS BARBOSA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0150705115 | JONATHAN ALEXANDRE MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0260505115 | JONATHAN DE OLIVEIRA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0165705115 | JONH HERBERT FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0371005115 | JOSE AUGUSTO PINA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0403205115 | JOSE AURELIO SILVERIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0520805115 | JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0411905115 | JOSE DIAS DA SILVA FEMININO MARIA LUZ DOS SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0129705115 | JOSE DOMAIRON BORBA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0263205115 | JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0201205115 | JOSELENE CANDIDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519605115 | JOSELI TACIANE DOS ANJOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0089005115 | JOSELIA MOREIRA KUTTOCHE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0288805115 | JOSIANE CRISTIANE QUEIROZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0037505115 | JOSIANE FONSECA DE OLIVEIRA DE MEDEIROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0294105115 | JOSIANE OLIRIA ANDRADE MARQUINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0264305115 | JOSIANE RIBAS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0475405115 | JOSIANE SOARES DE MOURA SAK WEBER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145505115 | JOSIANE WOLFF DA CONCEICAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278105115 | JOSICLEIA PINHEIRO DE CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0185905115 | JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0208705115 | JOSUE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153705115 | JOVANA VAZ PADILHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0189005115 | JOYCE DOS SANTOS LEITES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0134805115 | JOYCE MARA SEGURO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0340805115 | JOYCE OTTO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0317505115 | JOZELIANE BARBOSA REZENDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0445805115 | JUAN PABLO COUTO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0435105115 | JUCELIA APARECIDA KIERAS TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0482205115 | JUCELIA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0229805115 | JUCIARA SIQUEIRA CAMPOS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0358205115 | JUCINEIA MOCZINSKI LIMA MASIERO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0509805115 | JULCIMARA CRISTINA BERTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0120805115 | JULIA CRISTINA ORCHESKI LADANIUSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270705115 | JULIA GOMES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0073105115 | JULIA GRACIELA DRABESKI CALIXTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0523505115 | JULIA MARLUCY PEREIRA DA SILVA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0026805115 | JULIA PIZA DE MELLO CAMPOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0115305115 | JULIANA ALCIDIA DE SOUZA SANTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0240805115 | JULIANA ALVES CASTRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0468705115 | JULIANA ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0436705115 | JULIANA BASSETI BECH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0234605115 | JULIANA BILESKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0096305115 | JULIANA BRAZ ALBUQUERQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0385005115 | JULIANA CORREA DO NASCIMENTO MELOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0314705115 | JULIANA CRISTINA DOS SANTOS ROMAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0233805115 | JULIANA DA COSTA CORRÊA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0366305115 | JULIANA DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0524505115 | JULIANA DAYANNA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0215605115 | JULIANA DE PAULA GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0130105115 | JULIANA DO ROCIO RIBEIRO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0283405115 | JULIANA DOS SANTOS BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315405115 | JULIANA EVA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0399305115 | JULIANA KAHLAU | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0118705115 | JULIANA LOURENÇO SCHMIDT GABARDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0440505115 | JULIANA MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0338405115 | JULIANA MELLO FERREIRA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0079105115 | JULIANA RODRIGUES MUELLER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441005115 | JULIANA SIGNORINI DE SOUZA CALIARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0298205115 | JULIANA THAIS IZIDORO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0269205115 | JULIANA TURKO PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0283605115 | JULIANA VIEIRA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0251405115 | JULIANE ASTORD DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043005115 | JULIANE CRISTINE DIAS DE BARROS JANKOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0166305115 | JULIANE MARINE VENDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0288305115 | JULIANO DE OLIVEIRA AMÉRICO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0254005115 | JULIO CESAR FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0027305115 | JULIO CEZAR RESENDE LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179705115 | JULLIANO BRUNO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0435005115 | JULLY MAZUR PLYTIUK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441805115 | JULLYANA DA SILVA CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0104505115 | JULYANA DOS SANTOS MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278305115 | JUSENEI APARECIDA DOS SANTOS E SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0110105115 | JUSSARA DE FATIMA FERREIRA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0186705115 | KAMILA BARBOSA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0483705115 | KAMILA PIRES DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0165305115 | KAMILA SCHLICHT AARDEWIJN ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0384405115 | KAREN CRISTINA ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463105115 | KARINA APARECIDA TRACHINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0342605115 | KARINA DA SILVA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093005115 | KARINA FERNANDA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086805115 | KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0030405115 | KARINE DA SILVA MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0056005115 | KARINE RIBAS DE BARROS CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0018405115 | KARLA CRISTINA KLEINSCHMIDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0038705115 | KAROLAINE DA SILVA DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0520005115 | KAROLAYNE CHRISTINE FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0361405115 | KAROLINA DA CRUZ SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0474505115 | KAROLINE ALVES SARMENTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0083705115 | KAROLINE ROESNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460805115 | KARYN CHRISTIANE ROMANOW DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0034605115 | KASHILEY JELY LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0231505115 | KATHLYN DA SILVA ZAMBERLAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0133105115 | KÁTIA BARRIOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0357805115 | KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143105115 | KATIA REGIANA VICENTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0451805115 | KATIA REGIANE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0030105115 | KATILYN GOMES DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0104205115 | KATLLEN KELLY BUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0529105115 | KAUANNA DA COSTA PRADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0204905115 | KAUANNE KAROLINE DA SILVA FARIA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0117805115 | KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0095705115 | KEILA FABIOLA BASTIAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0310405115 | KEITY CAMILA DE MEIRA DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470905115 | KEIZIELE DOS SANTOS OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0340105115 | KELLEN PATRICIA XAVIER MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0125905115 | KELLI CRISTINA ROSA CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0411405115 | KELLY CHRISTINA MENDES CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0020705115 | KELLY CRISTINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0180905115 | KELLY CRISTINA SANCHES DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0068205115 | KELLY EVANGELISTA PARIS BITTENCOURT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0261405115 | KELLY RODRIGUES SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0375905115 | KELVIN GOMES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0431005115 | KELVIN JAVORSKI SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270505115 | KEMILIM HIRT BORNANCIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088305115 | KEROLIM ANDRADE DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0226705115 | KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0306805115 | KETLIN RODRIGUES MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0227305115 | KETLIN SILVA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093505115 | KETLLIN SANTOS DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0390205115 | KETULIN DAIANE FAGUNDES SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0498405115 | KEVIN BARBOSA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0514305115 | KEYLA ALYANA CAETANO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512605115 | KEYSI CRISTINA GARCIA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0523905115 | KEYSLANE GARCIA MENESES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0359105115 | KEYTH BIANCA CECCON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0190005115 | KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0425305115 | KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0526805115 | LAERCIO KOVALSKI JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0219305115 | LAIS APARECIDA DOMINGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0064305115 | LAIS DA SILVA SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0185405115 | LAÍS HELENA DE AGUIAR PONTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0382205115 | LAIS MILENA MASSUQUETTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0259505115 | LALESKA LUVIZOTTO VIZENTIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0235605115 | LAMEQUE CAVALCANTE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0069205115 | LARAH ALVES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0347505115 | LARESSA VARELA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463305115 | LARISSA BRIANA CARVALHO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470305115 | LARISSA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0092505115 | LARISSA DE OLIVEIRA ROMOVICZ DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0495005115 | LARISSA MILENA INACIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0151805115 | LARISSA MORETTI RODRIGUES BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0088705115 | LARISSA SANTOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0455305115 | LARISSA SUELLEN FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278705115 | LARISSA TIBES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365205115 | LAURA BEATRIZ TREVISANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0034405115 | LAURA DE OLIVEIRA MARTINS DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0097905115 | LAURA ROBERTA LIRA CAVALCANTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0305505115 | LAURO JUNIOR DOS ANJOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0235505115 | LAVINIA VIEIRA GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0279605115 | LAYLLA FABYANE PINTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0510405115 | LEA DENISE BERGMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0174305115 | LEANDRA INOCÊNCIO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492305115 | LEANDRO MIRANDA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0187905115 | LEE CARLOS BILINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519105115 | LEILA MARA OLIVEIRA D ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383005115 | LEILAINE FERREIRA VASCONCELOS LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0215205115 | LENIRA BARBOSA DA SILVA CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0439705115 | LEONARDO BOMFIM DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0454605115 | LEONARDO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175105115 | LEONARDO FELIPE DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0323605115 | LEONARDO FERREIRA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0497105115 | LEONARDO INDIGENA DO BRASIL COUTINHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0039605115 | LEONARDO KLUPPELL BONAROWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370405115 | LEONARDO LUIZ DE MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0141305115 | LEONARDO MOREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0324005115 | LEONARDO VIEIRA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0177105115 | LEONARDOP PETENUSSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0135305115 | LEONORA MARTINS PFEIFFER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0099905115 | LEONTINA OLIVEIRA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0410705115 | LETÍCIA ANDREATA DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0235705115 | LETICIA BARBARA CORDEIRO GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321305115 | LETÍCIA DA COSTA LEAO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0395205115 | LETICIA DA SILVA BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0389305115 | LETICIA DO PRADO WEIGERT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0221305115 | LETÍCIA FERNANDA MOREIRA BREMER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025005115 | LETÍCIA GABRIELLE DE AMORIM SILVÉRIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0250005115 | LETICIA ISIS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460005115 | LETICIA LOPES COCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0243205115 | LETICIA MARIA DESOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102805115 | LETÍCIA MARQUES DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0315005115 | LETICIA RODRIGUES DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0119205115 | LETICIA TORQUATO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0227505115 | LIDIAMARA DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102205115 | LIDIANE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173005115 | LIDIANE KARINE VILHALVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0266205115 | LIDIANE MONTEIRO DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0092105115 | LIGIA MARIA STUBERT DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0142705115 | LILIAN DE JESUS BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299705115 | LILIAN LLOVET JANOSKI TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488905115 | LINCOLN SATOSHI SHIMODA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223305115 | LINDOMAR BOSCHETTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0499205115 | LIRIA XAVIER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470805115 | LISLAINE CORDEIRO MARTINS WITOSLAWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0052005115 | LIZIANE DE FATIMA SANTIN ALEXANDRE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0461305115 | LORENA JONSON ZULTANSKI DE MATTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0369205115 | LORENA NUNES FLORINDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0112405115 | LORIANE PIRES MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278905115 | LORYANNE CAROLLINE MARIOTTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0407105115 | LOURDES DO ROCIO GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0082605115 | LUAN CAMARGO LEJAMBRE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0101905115 | LUAN RAFAEL LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0417305115 | LUAN TENNYSSON DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0429005115 | LUANA CRISTINA RIBAS GOMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0500305115 | LUANA DA SILVA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0317205115 | LUANA DAIANE RUSSI DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0487105115 | LUANA DE FATIMA KLUPPELL PINTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0506605115 | LUANA DE SOUSA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0081905115 | LUANA PEREIRA GRITTEN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0356905115 | LUANNY ASTA WILLE VON SCHEIDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0065205115 | LUCAS DIAS MENDONCA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0161605115 | LUCAS ALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472705115 | LUCAS BAZZEI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245705115 | LUCAS BELMIRO TREFFLIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0210605115 | LUCAS DE OLIVEIRA KAISER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0349705115 | LUCAS DE OLIVEIRA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0263405115 | LUCAS DOS SANTOS FRANZOI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0420605115 | LUCAS EDUARDO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144305115 | LUCAS FLAVIO DALLA VILLA AGUIAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0331505115 | LUCAS LADER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0281005115 | LUCAS OTÁVIO MAIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0314605115 | LUCAS QUEIRO MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0080305115 | LUCAS ROBERTO MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257505115 | LUCAS STADLER MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0301105115 | LUCAS WANDERLEY PAMPLONA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0233705115 | LUCIA DA ROCHA VILSEQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381505115 | LUCIANA APARECIDA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152905115 | LUCIANA CRISTINA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0138905115 | LUCIANA DOMINGUES BATISTA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0149505115 | LUCIANA GONÇALVES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0119805115 | LUCIANE DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0067005115 | LUCIANO JUBAINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0404205115 | LUCIANO PEREIRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0364605115 | LUCIDIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0322005115 | LUCIMAR DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145205115 | LUCIMAR RAMOS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086605115 | LUCINEILE GLONEK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173105115 | LUCINELI WOLSKI DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0046605115 | LUCIVANY REGINA FABRICIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0024605115 | LUDMILA FERREIRA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0202205115 | LUDMILA LOUZANO DE QUADROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0474805115 | LUIS FERNANDO ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0084905115 | LUIZ DE OLIVEIRA MORAIS JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0465605115 | LUIZ FELIPE CAMELO CASTANHEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0256105115 | LUIZ FELIPE PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0302505115 | LUIZ GUILHERME DA CRUZ AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0154505115 | LUIZ GUSTAVO CHAVES MELÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0369105115 | LUIZ HENRIQUE MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0298905115 | LUIZ TIAGO ULSON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0430905115 | LUIZA DOS SANTOS MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0469505115 | LURIEM DE FATIMA FABRICIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0172505115 | LUYZA DA SILVA WEBER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0456705115 | LUZIA DASKO BORSUK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0081205115 | LUZIANO NOGUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0018305115 | LUZIMARA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274405115 | LYNCONL FELIPE ASSUNÇÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061705115 | MAIARA DE ALMEIDA REIS SCARANTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463405115 | MAICON FELIPE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0386905115 | MAIKY FRANCO DE ASSIS CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0232105115 | MAIRA BELLUSCI ILDEFONSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0362205115 | MAISA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0023705115 | MAITÊ CRISTINA DE JESUS DE AZEVEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0188105115 | MANOELLA DA SILVA CASSIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0049805115 | MARA APARECIDA PUPO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0391705115 | MARCELA LIMA NICO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370205115 | MARCELA MAYARA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0222205115 | MARCELA OLIVEIRA ARAÚJO SCHIMINGOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019705115 | MARCELLA MUGGIATI BRAGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273705115 | MARCELO ALVES PINHEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0095905115 | MARCELO DANIEL DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0097305115 | MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0159105115 | MARCELO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0103905115 | MARCELO EDUARDO FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0333805115 | MARCELO HARUNARI DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0074805115 | MARCELO HOMERO RAMOS DO PRADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086705115 | MARCELO ROBERTO MEWS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321705115 | MARCELO STEMPNIAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0300505115 | MARCELY WRUBEL KONIG | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102005115 | MÁRCIA APARECIDA CYPRIANO COLORADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0308205115 | MARCIA CAROLINE CANDIDO LUCIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0182205115 | MARCIA CRISTINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0371205115 | MARCIA CRISTINA LINDBECK ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293705115 | MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0053905115 | MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245005115 | MARCIA SEMIGUEM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0162805115 | MARCIO ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0493705115 | MARCIO SILVA NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0504605115 | MARCO AURELIO DE OLIVEIRA BISS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0036905115 | MARCOS ANTONIO PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0217205115 | MARCOS AURELIO FARINAZZO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0282805115 | MARCOS AURÉLIO FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0436205115 | MARCOS HENRIQUE SAGAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0426205115 | MARCOS ROBERTO DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0084005115 | MARCOS TREBECK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0421905115 | MARDILA MARIA PITOMBEIRA REGIS BUENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0347605115 | MARESSA VARELA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0409405115 | MARI SALETE ALVES DO REGO POVIDAIKO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0516305115 | MARI TERESINHA DE SOUZA BITENCOURT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0077605115 | MARIA GEOVANE PETRACINSKI TRENTIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0439405115 | MARIA ALESSANDRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0281305115 | MARIA APARECIDA DA SILVA ANTUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0149705115 | MARIA CLAUDETE DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293305115 | MARIA CREUSA DE JESUS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0045505115 | MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0435605115 | MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0377605115 | MARIA EVELIZE DA SILVA LEMES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0296405115 | MARIA IZABEL GONÇALVES FERRAZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0018005115 | MARIA JENOVEVA DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0399205115 | MARIA JOSE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257405115 | MARIA LUÍSA ROSSI ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0218605115 | MARIA OLIVA GUIMARAES SERAFIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0130205115 | MARIA ROSELI FORTES TURAZZI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0372705115 | MARIA SANDRA RODRIGUES DE SOUZA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0319805115 | MARIA SHAENE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0523405115 | MARIANA MEIRA DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0420905115 | MARIANE KILIJANCZUK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061405115 | MARIDALVA RODRIGUES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0114105115 | MARILISE MARY GALVÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0525505115 | MARILIZE INES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0047605115 | MARINA BORGES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144105115 | MARINEIDE DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0213205115 | MARIO ABILIO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0338105115 | MARIO SERGIO SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0513105115 | MARISA FERNANDES CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0461905115 | MARISA MENDES MAIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496705115 | MARISANGELA PLENS JARDIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0232705115 | MARISTELA DE OLIVEIRA LINDEMANN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0427705115 | MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0498205115 | MARIZETE MIRANDA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0513305115 | MARLEIDE CESAR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0121205115 | MARLI DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0411505115 | MARLI REGINA BONOTTO FURMAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0259805115 | MARLON WINTER CRISTOFOLI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043705115 | MARLUCE GONCALVES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0105305115 | MARYELLE NARCIZO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0442105115 | MATEUS ANTONIO SERETNEI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0122805115 | MATEUS GIROLDO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321205115 | MATEUS MARTINS VIUDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0176905115 | MATHEUS ALECKSANDER RIBEIRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144205115 | MATHEUS CAVAGNOLLI DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0238405115 | MATHEUS DE LIMA MARCONDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0452605115 | MATHEUS FELIPE DA SILVA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0304105115 | MATHEUS KANIA RUBIK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0478405115 | MATHEUS KEQUES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0527305115 | MATHEUS KNIAZEWSKI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0196605115 | MATHEUS LEMOS BISCAIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0205305115 | MATHEUS WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0171005115 | MATHEWS MIGUELLI DA ROCHA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0163705115 | MAURICÉIA DE OLIVEIRA MATOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0417205115 | MAURICELIA DE OLIVEIRA SILVA GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0077205115 | MAURIE HALUCH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0291705115 | MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0491005115 | MAYARA CRISTINA RIBEIRO VICENTE DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0197805115 | MAYARA ELVIRA MARQUES MASSANTI FILUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0316905115 | MAYARA FERNANDES PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0206305115 | MAYARA MACHADO MARINHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472105115 | MAYARA MACIEL DA LUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0161705115 | MAYARA RAFAELA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0029305115 | MAYCON MEDEIROS FONTANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0345405115 | MAYKE ANTUNES DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0080405115 | MAYLANA TERRES MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0447105115 | MAYRA DE BORBA COELHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0465405115 | MAYRA KAROLINE DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0103205115 | MEIRE RUTH ALVES DE OLIVEIRA PUSSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0052105115 | MEIRIELY DE OLIVEIRA BUHRER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0046105115 | MERCES FABRICIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0387105115 | MICHAEL FRANCO DE ASSIS CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0224205115 | MICHELE DOS SANTOS ROSA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0458705115 | MICHELI MARAFIGO MATOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0281405115 | MICHELLE CAROLINE DE CÁSSIA BUAVA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0130505115 | MICHELLE MENDES XAVIER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0167905115 | MICHELLI FRANÇOASE NEVOA LEANDRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0278205115 | MILENA AMARAL DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299805115 | MILENA ANSELMO TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299205115 | MILENA DOS SANTOS CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0237005115 | MILENA KLUPPELL FERREIRA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0446805115 | MIRIÃ SANTOS PONTES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383905115 | MIRIAN DA SILVA VAZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0179105115 | MIRIAN DE MELO AMANTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0480305115 | MIRIAN LEONÇO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041905115 | MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0515505115 | MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173305115 | MITTALY BISS ROSA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0059905115 | MOISÉS MEDEIROS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0233205115 | MONICA ALINE LOPES ENES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0375705115 | MÔNICA MARTINS DE QUEIROZ SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0489705115 | MÔNICA POSSEBOM BUENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0442005115 | MONIQUE CRISTIANE DA SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0454805115 | MONIQUE DE SOUZA ALVES PEREIRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0116505115 | MOURACYR DE MELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0220605115 | MUNIQUE LUVIZOTTO BORRI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0089105115 | MURILO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398705115 | MURILO ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0446605115 | MYLENA CRISTINA PISSAIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0419805115 | NÁDIA MAGALI WAGNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0241905115 | NADIR FRANCISCO DE PAULA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0301505115 | NADYA CRISTYNE HANTHORNE ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0138105115 | NAILTON SOARES DE ALMEIDA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0290705115 | NAIME CAMILA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0137605115 | NAJLA AMANDA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0217605115 | NARA BERNARDETE DOS SANTOS SILVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0476105115 | NATALHA MILEO DE MACEDO MENDES DE MELO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0147505115 | NATALIA CARDOSO DALCOMUNI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0490305115 | NATÁLIA VON SCHEIDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0219005115 | NATALIE CRISTINE SCROBOT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0321105115 | NATALIE TILLER WINTER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0080705115 | NATALY ADRIANE ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0484605115 | NATAN DE MACENA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0056505115 | NATAN ESCANDELARI DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0276305115 | NATASHA CRISTINA GUTIER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0400605115 | NATASHA FERRAZ DE OLIVEIROA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0182605115 | NATASHA MIKAELA MENDES RAMOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0390405115 | NATASHA VITORIA PETROVSKI BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512505115 | NATHÃ FELIPE LAMP DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152705115 | NATHÁLIA GONÇALVES BOMFIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0510305115 | NATHALIA ISADORI PUCHA BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0128905115 | NAYANI DEMENJEON JACÓ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496405115 | NAYARA FERNANDES BARETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0193205115 | NAYARA LIMA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0187305115 | NEIDE RODRIGUES PIRES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496305115 | NEIDE RUTE ALVES LUNAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0046405115 | NELSON ARLINDO NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152205115 | NELSON CARLOS COSTA NETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075505115 | NELSON DE OLIVEIRA FREITAS PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025905115 | NELSON FELIPE YURI SILVA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0495105115 | NEUSA CARDOSO DOS SANTOS RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0472205115 | NICHOLAS SILVA DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0217905115 | NICOLLY ZAMBÃO OSLICKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0201105115 | NILMAR DIEGO DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492905115 | NILSON DE OLIVEIRA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0426105115 | NILTON JOSE DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0496005115 | NILTON LUCIANO LOURENÇO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0247105115 | NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370505115 | NORIE WINKLER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0214905115 | ODERI MARCOS CAMPEÃO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0130905115 | ORLANDO NUNES LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0120605115 | OSEIAS SONNTAG | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0417805115 | OSMAR DE SOUZA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0287005115 | PABLO MENEZES FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257905115 | PAMELA APARECIDA WONZOSKI MARIANO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0151405115 | PAMELA CARNEIRO DE MELLO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0252005115 | PAMELA DA SILVA HEKAVE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0112705115 | PÂMELA EMANUELE SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0224805115 | PAMELA GABRIELA DOS SANTOS VENÂNCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0371905115 | PAMELA PATRICIA DA SILVA DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0163205115 | PAMELA SALES DE ALMEIDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0511205115 | PAMELLA MAZON | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0198305115 | PAOLA APARECIDA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230205115 | PAOLA DE OLIVERA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0395505115 | PATRICIA ANGELICA DE MORAES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0216605115 | PATRÍCIA BONIFÁCIO NHEDEBASKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0410505115 | PATRICIA CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0264005115 | PATRICIA CORREIA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0326505115 | PATRICIA CRISTINE MAXIMO KLUPPELL DE ALBUQUERQUE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0282505115 | PATRICIA DA ROCHA PIVETA MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0183805115 | PATRÍCIA DA SILVA LEITE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0470005115 | PATRICIA DE CAMARGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0480505115 | PATRICIA ELOIZE FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0150505115 | PATRICIA FERNANDA MODESTO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443905115 | PATRICIA JUSTINO DE SOUZA DE RESENDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144705115 | PATRICIA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0039005115 | PATRICIA LOURENÇO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0401205115 | PATRÍCIA MOREIRA MEIRELES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0354905115 | PATRICIA NATALI GRACIANO MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0380405115 | PATRÍCIA SIMONE VENTURA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0446505115 | PATRICIA VILAS BOAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0228505115 | PATRICK CEONPELA SILVERIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0137105115 | PATRICK DO AMARAL JEZ DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0043805115 | PAULA ANDRESSA SILVA TOMACHESKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0358805115 | PAULA CRISTINA ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0051105115 | PAULA CRISTINA RODRIGUES DE PAULA CAMARA. | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0080005115 | PAULA JULIANA DE MELO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0121005115 | PAULA REGINA FRANÇA ARMANDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0039205115 | PAULA RIGHESSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0300405115 | PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0127905115 | PAULIANA DOS SANTOS MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086505115 | PAULO CEZAR SANTOS MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0154905115 | PAULO EDSON DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0329905115 | PAULO HENRIQUE DEUNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0402805115 | PAULO HENRIQUE TVUARDE BOLDRINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0108305115 | PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0520105115 | PAULO ROBERTO MELNIK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0211005115 | PAULO ROBERTO MUZEKA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0041205115 | PAULO SERGIO ALVES MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0363005115 | PAULO SERGIO GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0475105115 | PAULO SERGIO TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0294905115 | PEDRO ALVES GONÇALVES JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0503005115 | PEDRO HENRIQUE DOMINGUES MAIER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0370305115 | PEDRO VINÍCIUS PETENUCI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0333405115 | PHILLIP AUGUSTO RIBEIRO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0177605115 | PRICILA EUNICE DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273805115 | PRISCIANE DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0372905115 | PRISCILA DO ROCIO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351005115 | PRISCILA GOÇALVES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0191205115 | PRISCILA GUTSTEIN ULANDOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0234805115 | PRISCILA LELINSKI GUIMARÃES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0055805115 | PRISCILA LUIZA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0036205115 | PRISCILA MARQUES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0313505115 | PRISCILA RODRIGUES DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0159205115 | RADAMÉS FRANCISCO SCROBOTTE VERLINDE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0380605115 | RAFAEL BECH SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0519205115 | RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0292005115 | RAFAEL CATTANIO TUROSSI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0499905115 | RAFAEL JORGE VIANA BENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0186005115 | RAFAEL PEREIRA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0188305115 | RAFAEL RAMOS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0448305115 | RAFAELA BASSETI BECH | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0216005115 | RAFAELA CRISTINA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0111705115 | RAFAELA DE LIMA JEZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0093705115 | RAFAELA DE MELO LOBO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0336605115 | RAFAELA GUALBERTO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061505115 | RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0028305115 | RAFAELA SALES GOULART | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273105115 | RAFAELLA CRISTINA MORAIS RAVEDUTTI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0107305115 | RALF RICHARD DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351905115 | RAPHAEL PEREIRA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0298305115 | RAQUEL ARLINDO VIANA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153905115 | RAQUEL CATARINA CATANI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0405205115 | RAQUEL DE JESUS DOS SANTOS DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0129905115 | RAQUEL DO NASCIMENTO GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0518705115 | RAQUEL ELOIZE CHARELLO SENDESKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0341505115 | RAQUEL GISELDA DA SILVA LEITE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0466905115 | RAQUEL LOURENÇO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0065805115 | RAQUEL NUNES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0342205115 | RAQUEL VENÂNCIO DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0073505115 | RAUDICLÉIA BUENO DO NASIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0442905115 | RAUL SANTOS DA FONSECA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0399605115 | RAVILA LOPES RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0292405115 | RAYANE CAROLINE OLIVEIRA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0493305115 | REBECA TABORDA RIBAS MATOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0213605115 | REDINI SOARES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0228305115 | REGIANE DE SOUZA VIANNA ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274705115 | REGIANE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0238105115 | REGINA APARECIDA FAUSTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0203505115 | REGINA DE SOUZA GREIN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0426605115 | REGINALDO APARECIDO RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0464805115 | REGINALDO CEZAR NOVACZEK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0151005115 | REINALDO POTIER DA NOVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0488805115 | RENA VERENKA DAMASCENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0307905115 | RENAN DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0069405115 | RENAN EDUARDO ARAUJO DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0067205115 | RENATA APARECIDA MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0287505115 | RENATA DOS SANTOS MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0335705115 | RENATA FERNANDA DE ASSIS DA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0220005115 | RENATA FERREIRA LEAL DE QUADROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0085305115 | RENATA LOPES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0295005115 | RENATA MARISA BANDEIRA SANTOS GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0447705115 | RENATA PELISSER RIBERIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0342305115 | RENATA ROCHA MICHELOWSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0462905115 | RENATHA RAYSSA DE PAULA BUENO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0266005115 | RENILDA SILVA SCHSLARSKI DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381705115 | RENILDO BATISTA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0494105115 | RICARDO CARLOS ANTONIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0486305115 | RICARDO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0501305115 | RICARDO LEANDRO FAE DA CUNHA CARNEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257105115 | RICARDO RIBEIRO MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0092305115 | RIGGLE NICCOLAS ALVES DE ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0385405115 | RITA VIDAL MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0217505115 | ROBERTA FERNANDES MIGUEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0359005115 | ROBERTH LUCAS BARRETO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0515205115 | ROBERTO CARLOS DA CONCEIÇÃO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0434205115 | ROBERTO FERREIRA PINHERO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0334305115 | ROBSON DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0369805115 | ROBSON KAMAROSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0177305115 | ROBSON MARCIANO BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0351505115 | RODRIGO DA SILVA RICHNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0044005115 | RODRIGO GAPSKI DA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0087305115 | RODRIGO OTAVIO TESSARO MENARIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0473505115 | RODRIGO VENTURA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0355405115 | ROGERIO NUNES BARBOSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0089305115 | ROGÉRIO TADEU FERRARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0144005115 | ROGERIO TORQUATO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0162305115 | ROMANA JEZ BORGES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0109105115 | RÔMULO MATIUSSI VILELA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0262605115 | RONALDO BONIFÁCIO DE CASTILHO JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0051705115 | RONALDO DIAS MARIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025805115 | RONALDO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0471705115 | ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0319705115 | ROSA MALVINA MIRANDA E COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0160405115 | ROSA MARIA PIROVANO FERLIZI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0365505115 | ROSALICE DA SILVA GERALDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0366005115 | ROSANA APARECIDA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0391105115 | ROSANA BARROS DE ASSIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270605115 | ROSANA GEIS MIKOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0376805115 | ROSANE LAURENTINO LUCHINA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0168105115 | ROSE ANE MELO DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0199805115 | ROSE DA SILVA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0363605115 | ROSELI CORDEIRO DE CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0182105115 | ROSELI DE FÁTIMA BUFALO SCHUINDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0173405115 | ROSELLE CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0224605115 | ROSEMARA APARECIDA COSTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0215005115 | ROSIANE PEREIRA SIMOES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0049505115 | ROSIELI DE PAULA AVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0274205115 | ROSILENE APARECIDA ARAÚJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0241405115 | ROSIMERE CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0198605115 | ROSIMERI ALVES FARIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0025305115 | ROSINA DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0467105115 | ROZANGELA FERREIRA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0515305115 | ROZELI DE FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0298705115 | RUAN CAETANO ARAÚJO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0442205115 | RUAN VICTOR DA SILVA SANTIAGO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398805115 | RUBIA MARA GASPAR TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0040405115 | RUBIANE BATISTA DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230505115 | RUBIELE CRISTINE RENNEBERG DE ASSIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0385305115 | RUTH ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0364705115 | SABRINA CHODOMA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0031905115 | SABRINA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0386605115 | SABRINA DE JESUS GARNICA FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0456205115 | SAIMON CHCROBUT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0245605115 | SAIONARA ROSANE RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0429605115 | SALETE RODRIGUES BERRIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0011205115 | SAMARA DOS SANTOS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0525405115 | SAMUEL ANANIAS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0178905115 | SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0308105115 | SANDRA APARECIDA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0363905115 | SANDRA BATISTA LEONEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0148805115 | SANDRA CORA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0086005115 | SANDRA DO PRADO FESTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0021105115 | SANDRA JAQUELINE JURELLO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0108505115 | SANDRA MARA SHMITZ EUGENIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0188705115 | SANDRA REGINA XAVIER DUARTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0383705115 | SANDRA VEDOVELLI GALINDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0125105115 | SANDRA VEIGA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0104805115 | SANDRO CAMPOS DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0102605115 | SANDRO COUTTIN AMAZONAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0221805115 | SARA BEATRIZ FERREIRA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0364405115 | SARAH NILCE GIMENEZ FERREIRA LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0323705115 | SEBASTIÃO JOSÉ TIGRE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0109305115 | SERAPHIN DUTREVIL DE MEDEIROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0124605115 | SERGIO ARAUJO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0194605115 | SERGIO LUIS SANTANA JUNIOR | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0432705115 | SÉRGIO LUIZ ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0334105115 | SERGIO RODRIGUES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0085005115 | SHEILA MARIANE COSTA DE CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0035005115 | SHEYLA CRYSTINA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0295105115 | SIBELE FREITAS VAZ DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0083905115 | SIDINEI MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0204505115 | SIDNEI LUIZ DA SILVA BAROM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0277905115 | SILAS BELMIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126205115 | SILLIANE CAROLINE FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0069305115 | SILMARA DO AMARAL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0387605115 | SILMARA FERREIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0272605115 | SILVANA ANDRIELE FERREIRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0096605115 | SILVANA FATIMA OLIVA LUCAS DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0392005115 | SILVELAINE VIEIRA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0077705115 | SILVIA LUISA MARCOLINO MATEUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422805115 | SIMONE APARECIDA WENDRECOSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0516205115 | SIMONE APARECIDA MACIEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0271605115 | SIMONE CARDOSO DE SIQUEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0285105115 | SIMONE CRISRINA DE ALCANTARA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0385605115 | SIMONE DE ARAUJO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0418605115 | SIMONE DE BORBA WAVRZENCZAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0239005115 | SIMONE DE LOURDES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0355105115 | SIMONE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0080905115 | SIMONE ELYS MOREIRA BREMER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0203305115 | SIMONE GAIO CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0358305115 | SIMONE LIMA NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0191505115 | SIMONE LUVIZOTTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0487905115 | SIMONE SILVA RICHNER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0095005115 | SIRLEI APARECIDA DO CARMO VALENTIM | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270105115 | SIRLEI CORREA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0280105115 | SIRLEI MARIA LUCIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0035905115 | SIRLEY ZANCAN | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0415905115 | SIUZE SINARA DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0422505115 | SOLANGE DA SILVA OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0068705115 | SOLANGE FRASNELLI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0377505115 | SOLANGE GALDINO GREGORIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0501005115 | SOLANGE PEREIRA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0324305115 | SOLANGE PEREIRA MURANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0194205115 | SOLANGE RIBEIRO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0072005115 | SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0176605115 | SOLANGE STOTSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0078305115 | SOLANGE TERRES DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0337205115 | SOLEIDE APARECIDA RODRIGUES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0491805115 | SONIA DE LIMA NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0195105115 | SÔNIA DOLORES VIEIRA GONÇALVES KOWALCZUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0146005115 | SONIA NUNES DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0450605115 | STEFANIE DE ANDRADE SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0285305115 | STEFANY DE JESUS COSTA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0072905115 | STEFHANE DA CRUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0524905115 | STEPHANIE DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0449205115 | STEPHANY AZEVEDO ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0320405115 | STHEFANY AGATA SALGADO LUZ | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0522105115 | STHEFANY MAYARA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223405115 | STHEPHANY CLEMENTINA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0145605115 | SUE ÉLLEN HOCHSTEINER CASCÃO DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0042005115 | SUELEM PRISCILA PAIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0022005115 | SUELEN LOPES DA ROSA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0076905115 | SUELEN REIGOTA PEREIRA FUCK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0381205115 | SUELI COUTO DE ANDRADE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0248605115 | SUELI DE FÁTIMA DE SOUZA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0231805115 | SUELIN CAISA CARELLI RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0120305115 | SUELIN SONNTAG | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0237205115 | SUELLEN MARIANY GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0153305115 | SUELLEN ZABOT SCHULTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0376605115 | SUSANA DA SILVA CARDOSO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0152505115 | SUZANA SAGES PEDRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0412305115 | SUZIARA CHANEIKO DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0443305115 | SUZIMERI POPOVICZ DE SOUZA DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0111005115 | TAIANE MEIRA DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0225105115 | TAINA SATO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0223105115 | TAINARA PRATES DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0063505115 | TAISE MATIAS DE FARIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0230005115 | TALITA CHIPANSKI MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0320305115 | TALITA SUELEN LUPATO DE MOURA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0376005115 | TAMAR VANELLE MARINHO KADLUBOWSKY | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492805115 | TAMIRES DE FATIMA GUDAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460505115 | TANIA CRISTINA DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0019905115 | TANIA MARA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0400105115 | TANIA MARA RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0267505115 | TANIA MARQUES DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0379005115 | TANUSIA PRISCILA DE SOUSA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0239305115 | TASSIANA BOZZA CORDEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0252605115 | TASSYELLY ROMERO VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0438805115 | TATIANA PEREIRA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0168005115 | TATIANE ANDRADE DOS SANTOS TEIXEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0078205115 | TATIANE APARECIDA KELLER | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0379705115 | TATIANE KIMMEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0513705115 | TATIANE OCHINSKI DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0063405115 | TATIANE PEREIRA CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0175905115 | TATIANE POLETI VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0213405115 | TATIANE VANESSA VAZ SUREK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0260105115 | TATIANE WENDLER DE CRISTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0182505115 | TATIELLE FABRO MICA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0270405115 | TAUAN CHESLAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0139205115 | TAUANA CRISTINA NODARI FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0294305115 | TAYANE DA SILVA VENTURA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0338605115 | THABATA LOUISE LEJAMBRE SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0155105115 | THAIS ALESSANDRA JULIO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0467805115 | THAIS BISCAIA FORLEPA MARIANO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0288905115 | THAIS DA ROCHA ANDREATA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0302205115 | THAIS ELAINE MODESTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0456105115 | THAÍS MENDES MAIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0061205115 | THAIS PRISCILA BELO MACEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0421105115 | THAIS VON SCHEIDT DE LIMA SOARES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0489205115 | THAISA BARROS FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512005115 | THAISA STEFANY SALES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0468505115 | THALITA LORENA DA SILVA SEGURA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460705115 | THAWANA CAROLINE HENRIQUE DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0151905115 | THAYANA KRULL MOREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0280605115 | THAYNARA INGRID DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0360905115 | THAYS GONÇALVES GARCIA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0367905115 | THAYSE FARIAS BORGES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0290205115 | THAYSI KARYNI DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0516705115 | THIAGO ALEXANDRE GERAKE DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0463605115 | THIAGO ANDERSON OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0052805115 | THIAGO APARECIDO VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0423105115 | THIAGO EMMANOEL GOMES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0461605115 | THIAGO HENRIQUE JONSON DE MATTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0303005115 | THIAGO JOSE MOREIRA DE BARROS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075105115 | THIAGO LUIZ MIKOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0466405115 | THOMAS JEFERSON VIEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0348905115 | THUANE MAYARA BORGES AGUAYO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0458805115 | THYPHNY COLOMBO BEZ BATTI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143905115 | TIAGO PAES MARCELINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0282105115 | TIAGO PAULO DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0085605115 | TONIA CAROLINE DA SILVA PACHECO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0499605115 | UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0067805115 | VALDETE DE PAULA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0377005115 | VALDIRENE DOS SANTOS LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299605115 | VALERIA FERNANDES PIMENTEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0340705115 | VALQUIRIA BONFIM DE ALCANTARA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0482105115 | VALTAIR DE JESUS FRANÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299005115 | VALTER APARECIDO FARFUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0004005115 | VANDERLEIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA RIBAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0127105115 | VANDERLEIA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0147105115 | VANEIDE MARIA DO NASCIMENTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0375605115 | VANESSA ALVES NUNES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0287305115 | VANESSA APARECIDA DE LIMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0104105115 | VANESSA BOMFIM DE ASSIS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0393305115 | VANESSA CARVALHO ULSON DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0081805115 | VANESSA CRISTINA MAYER RESQUETTI PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

| | | |
|---|---|---|
| 0132505115 | VANESSA DONINI DOS SANTOS COBLINSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0211605115 | VANESSA FERNANDA MACHRY DE OLIVEIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0238305115 | VANESSA FRANCIELY LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0327705115 | VANESSA LINDSAY BATISTA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0506805115 | VANESSA MARIA DA SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0460105115 | VANESSA PEDROSO DINIZ ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0138305115 | VANESSA SOARES FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0181305115 | VANESSA TAIS MASCARELLO GONÇALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0441105115 | VANESSA VILAS BOAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0078005115 | VANIA APARECIDA DE CARVALHO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0354005115 | VANIA MARIA DE SOUZA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0089405115 | VÂNIA PEREIRA FERRARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0194505115 | VANILZA BEZERRA DA SILVA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0461005115 | VANUSA MARIA GOMES LIVI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0126105115 | VERA LUCIA EIGLMEIER MENDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0453905115 | VERÔNICA DOS SANTOS CLEMENTINO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0257005115 | VERONICA SILVA TRENTO CAVASINI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0135805115 | VICTOR ALVES FELIX | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0216705115 | VICTOR BENEDITO BOTOSSO ZANGARI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0325405115 | VÍCTOR DE JESUS MORAES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492105115 | VICTOR LUCIO HIPOLITO RIBEIRO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0364805115 | VILMA SLOMA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0116105115 | VILMARA FERREIRA LOPES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0241805115 | VINICIUS ALVES DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0333305115 | VIRGINIA MADALENA MURASKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0097005115 | VITOR ANTONIO SCARANTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0293505115 | VITOR CARREIRA DE JESUS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0091705115 | VITOR DANIEL PAULUK DO COUTO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0475505115 | VITOR HUGO MOROSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0111405115 | VITORIA DO CARMO VALENTIM ALVES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0143805115 | VITÓRIA GUIMARÃES SILVA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0109405115 | VITÓRIA YOSHIE DE WITTE HASEGAWA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0434505115 | VIVIANE APARECIDA MACHADO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0350505115 | VIVIANE LANGOSKI DE MACEDO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0314005115 | VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0292205115 | VIVIANE SALDANHA PTAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0191905115 | WAGNER FERNANDES DE GOES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0030905115 | WAGNER MURILO MAIA SCHUCHARDT | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0492405115 | WALESKA ORTICELLI MARUSIAK | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0518905115 | WANCLEY MARCELO PERTEL | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0339805115 | WANDO MORAES DE OLIVEIRA BRANCO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0437805115 | WATSON RODRIGO DE MELO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0346105115 | WENDEL EPAMINONDAS SOUTO DE PROENÇA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0111205115 | WESLEY COSTA ROCHA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0338205115 | WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0398405115 | WILENE DE SA PEREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0512705115 | WILLIAN ALBANO MATTE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0273205115 | WILLIAN FAGUNDES DIAS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0186105115 | WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0436105115 | WILMA ABEL DA SILVA SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0252905115 | YAN MARCEL SLOMPO | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0299505115 | YASMIN ARAÚJO FERNANDES | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0331705115 | YASMIN CRISTINA MANGOLINE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0020205115 | YASMIN FERREIRA | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0298505115 | YOHANA DOS SANTOS | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0075705115 | YURI GIMENEZ ALESSI | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |
| 0070405115 | ZILDA DE LIRA DALCASTAGNE | AGENTE EDUCACIONAL II - SECRETARIA ESCOLAR |

Piraquara, 14 de novembro de 2017.

**Publicado por:**
Anelise Bueno Staben Alves
**Código Identificador:**263333C9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

### ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
### RREO 5° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | |
| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a) |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 1.243.583,96 | 2.147.108,73 | 1.895.967,90 | 88,30 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 526.000,00 | 526.000,00 | 441.867,62 | 84,01 |
| 1.1.1 - IPTU | 526.000,00 | 526.000,00 | 399.948,30 | 76,04 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 41.919,32 | 0,00 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 0,00 | 481.893,05 | 449.255,89 | 93,23 |
| 1.2.1 - ITBI | 0,00 | 481.893,05 | 449.255,89 | 93,23 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 0,00 | 421.631,72 | 462.578,99 | 109,71 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1.3.1 - ISS | 0,00 | 421.631,72 | 454.327,26 | 107,75 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 8.251,73 | 0,00 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 717.583,96 | 717.583,96 | 542.265,40 | 75,57 |
| 1.4.1 - IRRF | 717.583,96 | 717.583,96 | 542.265,40 | 75,57 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 31.064.764,00 | 31.064.764,00 | 22.925.375,21 | 73,80 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 16.150.000,00 | 16.150.000,00 | 11.506.630,67 | 71,25 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 10.899.097,34 | 70,32 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 650.000,00 | 650.000,00 | 607.533,33 | 93,47 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 11.554.764,00 | 11.554.764,00 | 9.855.499,79 | 85,29 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 77.000,00 | 77.000,00 | 65.840,50 | 85,51 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 190.000,00 | 190.000,00 | 142.165,82 | 74,82 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 7.000,00 | 7.000,00 | 17.447,25 | 249,25 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 3.086.000,00 | 3.086.000,00 | 1.337.791,18 | 43,35 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 32.308.347,96 | 33.211.872,73 | 24.821.343,11 | 74,74 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a) |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 8.151,53 | 0,00 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 710.000,00 | 2.432.960,79 | 1.856.990,52 | 76,33 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 432.000,00 | 432.000,00 | 315.785,86 | 73,10 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 278.000,00 | 2.000.960,79 | 1.533.627,17 | 76,64 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 7.577,49 | 0,00 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 379.000,00 | 379.000,00 | 273.705,16 | 72,22 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 379.000,00 | 379.000,00 | 260.672,99 | 68,78 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 0,00 | 0,00 | 13.032,17 | 0,00 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 1.089.000,00 | 2.811.960,79 | 2.138.847,21 | 76,06 |

FUNDEB

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a) |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 6.082.952,80 | 6.082.952,80 | 4.463.567,89 | 73,38 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 2.179.817,95 | 70,32 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 2.310.952,80 | 2.310.952,80 | 1.971.099,78 | 85,29 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 15.400,00 | 15.400,00 | 13.168,10 | 85,51 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 38.000,00 | 38.000,00 | 28.433,19 | 74,82 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 1.400,00 | 1.400,00 | 3.490,57 | 249,33 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 617.200,00 | 617.200,00 | 267.558,30 | 43,35 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 3.664.570,47 | 66,28 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 3.645.360,08 | 66,28 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 19.210,39 | 0,00 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | (582.952,80) | (582.952,80) | (818.207,81) | 140,36 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(f) = (g/d) |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 4.197.000,00 | 3.997.000,00 | 2.601.114,75 | 65,08 | 2.601.114,75 | 65,08 |
| 13.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 4.197.000,00 | 3.997.000,00 | 2.601.114,75 | 65,08 | 2.601.114,75 | 65,08 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 1.303.000,00 | 1.503.995,60 | 1.061.532,64 | 70,58 | 1.061.532,64 | 70,58 |
| 14.1 - Com educação infantil | 118.000,00 | 118.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 1.185.000,00 | 1.385.995,60 | 1.061.532,64 | 76,59 | 1.061.532,64 | 76,59 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 5.500.000,00 | 5.500.995,60 | 3.662.647,39 | 66,58 | 3.662.647,39 | 66,58 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | Valor |
|---|---|
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | 0,00 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | 0,00 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | 70,98 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | Valor |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 851,37 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | 851,37 |

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(f) = (g/d) |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 438.000,00 | 388.000,00 | 191.043,99 | 49,24 | 191.043,99 | 49,24 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 118.000,00 | 118.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 320.000,00 | 270.000,00 | 191.043,99 | 70,76 | 191.043,99 | 70,76 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 7.731.134,19 | 7.869.051,51 | 5.045.595,25 | 64,12 | 5.044.645,25 | 64,11 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 5.382.000,00 | 5.382.995,60 | 3.662.647,39 | 68,04 | 3.662.647,39 | 68,04 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 2.349.134,19 | 2.486.055,91 | 1.504.823,62 | 60,53 | 1.503.873,62 | 60,49 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (121.875,76) | 0,00 | (121.875,76) | 0,00 |
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 160.000,00 | 160.000,00 | 80.025,73 | 50,02 | 80.025,73 | 50,02 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 8.329.134,19 | 8.417.051,51 | 5.316.664,97 | 63,17 | 5.315.714,97 | 63,15 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (818.207,81) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 19.210,39 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 851,37 |

| | |
|---|---|
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 52.421,72 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | (745.724,33) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 5.981.413,57 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 24,10 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(f) = (g/d) |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 432.000,00 | 515.179,21 | 287.228,82 | 55,75 | 287.228,82 | 55,75 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 657.000,00 | 2.572.994,36 | 1.920.005,55 | 74,62 | 1.901.037,43 | 73,88 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre | %(f) = (e/d) | Até bimestre | %(f) = (g/d) |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 1.089.000,00 | 3.088.173,57 | 2.207.234,37 | 71,47 | 2.188.266,25 | 70,86 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 9.418.134,19 | 11.505.225,08 | 7.523.899,34 | 65,40 | 7.503.981,22 | 65,22 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 56.688,36 | 0,00 |
| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 995,60 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 3.645.360,08 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 3.662.647,39 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 19.210,39 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 2.918,68 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | 0,00 | 0,00 |

***OLDECIR CAMPOS***
Controle Interno

***JONES ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**7AC3E0D3

## ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
## RREO 5° BIMESTRE

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.243.583,96 | 2.147.108,73 | 1.895.967,90 | 88,30 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 526.000,00 | 526.000,00 | 399.948,30 | 76,04 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 481.893,05 | 449.255,89 | 93,23 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 421.631,72 | 454.327,26 | 107,75 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 717.583,96 | 717.583,96 | 542.265,40 | 75,57 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 14.093,74 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 23.891,54 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa | 0,00 | 0,00 | 12.185,77 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 30.414.764,00 | 30.414.764,00 | 22.317.841,88 | 73,38 |
| Cota-Parte FPM | 15.500.000,00 | 15.500.000,00 | 10.899.097,34 | 70,32 |
| Cota-Parte ITR | 7.000,00 | 7.000,00 | 17.447,25 | 249,25 |
| Cota-Parte IPVA | 3.086.000,00 | 3.086.000,00 | 1.337.791,18 | 43,35 |
| Cota-Parte ICMS | 11.554.764,00 | 11.554.764,00 | 9.855.499,79 | 85,29 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 190.000,00 | 190.000,00 | 142.165,82 | 74,82 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 77.000,00 | 77.000,00 | 65.840,50 | 85,51 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 77.000,00 | 77.000,00 | 65.840,50 | 85,51 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) | 31.658.347,96 | 32.561.872,73 | 24.213.809,78 | 74,36 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.248.018,16 | 2.723.135,56 | 2.090.911,94 | 76,78 |
| Provenientes da União | 2.148.018,16 | 2.623.135,56 | 1.938.300,32 | 73,89 |
| Provenientes dos Estados | 90.000,00 | 90.000,00 | 96.900,00 | 107,67 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 10.000,00 | 10.000,00 | 55.711,62 | 557,12 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 20.036,07 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 2.248.018,16 | 2.723.135,56 | 2.110.948,01 | 77,52 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o bimestre (g) | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 8.243.770,35 | 10.208.221,25 | 6.976.692,37 | 68,34 | 6.953.398,60 | 68,12 |
| Pessoal e encargos sociais | 5.239.663,17 | 5.624.638,10 | 3.855.786,61 | 68,55 | 3.855.786,61 | 68,55 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 3.004.107,18 | 4.583.583,15 | 3.120.905,76 | 68,09 | 3.097.611,99 | 67,58 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 410.500,00 | 1.294.578,59 | 623.307,39 | 48,15 | 595.295,19 | 45,98 |
| Investimentos | 400.500,00 | 1.281.288,84 | 620.017,64 | 48,39 | 592.005,44 | 46,20 |
| Inversões financeiras | 10.000,00 | 13.289,75 | 3.289,75 | 24,75 | 3.289,75 | 24,75 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 8.654.270,35 | 11.502.799,84 | 7.599.999,76 | 66,07 | 7.548.693,79 | 65,62 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 2.248.018,16 | 4.182.475,41 | 2.402.561,70 | 31,61 | 2.373.801,02 | 31,45 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 2.158.018,16 | 3.808.253,51 | 2.056.635,55 | 27,06 | 2.027.874,87 | 26,86 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 90.000,00 | 374.221,90 | 345.926,15 | 4,55 | 345.926,15 | 4,58 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 3.798,40 | 0,05 | 3.798,40 | 0,05 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO | 2.248.018,16 | 4.182.475,41 | 2.406.360,10 | 31,66 | 2.377.599,42 | 31,50 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 5.193.639,66 | 68,34 | 5.171.094,37 | 68,50 |

| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | |
|---|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | 21,36 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | 1.539.022,90 |
| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
| | Inscritos em exerc. | Cancelados em 2012 (h |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 7.648.800,19 | 9.979.550,62 | 6.745.410,33 | 88,76 | 6.694.104,36 | 88,68 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 861.000,00 | 1.256.000,00 | 809.017,18 | 10,64 | 809.017,18 | 10,72 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 7.500,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância epidemiológica | 136.970,16 | 259.749,22 | 45.572,25 | 0,60 | 45.572,25 | 0,60 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 8.654.270,35 | 11.502.799,84 | 7.599.999,76 | 100,00 | 7.548.693,79 | 100,00 |

***OLDECIR CAMPOS JONES***
Controle Interno

***ROBERTO KINNER***
Técnico em Contabilidade

***INÁCIO JOSÉ WERLE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Sabrina Rech Malinski
**Código Identificador:**BF89CFA6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

### CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
### EDITAL Nº 01/2017 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

A Câmara Municipal de Porecatu - CMP, Estado do Paraná, por seu Presidente, Vereador Osmar de Oliveira, usando de suas atribuições legais, e conforme Edital do Concurso Público nº 01/2017,

TORNA PÚBLICO

I. O resultado e a classificação final do Concurso Público, conforme subitem 1.9 do Edital nº 01/2017, na forma dos Anexos I e II do presente Edital;

II. De conformidade com o item 11 do Edital nº 01/2017, o presente Edital e seus anexos serão publicados no Jornal Oficial do Município de Porecatu e estarão disponíveis no endereço eletrônico
www.cops.uel.br.

Porecatu, 09 de novembro de 2017.

***OSMAR DE OLIVEIRA***
Presidente

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Anexo I do Edital nº 01/2017 - Resultado da pontuação da Prova Objetiva

| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | AC. INF. | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |
| 22200096 | FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA | 9 | 5 | 5 | 9 | 28 | 93 | |
| 22200249 | SAMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO | 9 | 5 | 5 | 8 | 27 | 89 | |
| 22200025 | NADIR LUCIANO POLEGATTI | 10 | 4 | 4 | 8 | 26 | 86 | |
| 22200027 | ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR | 9 | 5 | 3 | 7 | 24 | 79 | |
| 22200129 | BARBARA NAYARA DE SOUZA | 10 | 2 | 5 | 7 | 24 | 79 | |
| 22200314 | MARIA MESSIAS | 7 | 2 | 5 | 9 | 23 | 78 | |
| 22200274 | VIVIANE MARGARIDA MELO MENEZES BERNARDES | 9 | 5 | 4 | 6 | 24 | 78 | |
| 22200231 | TATIANE DAMASCENO DE PAULA | 9 | 3 | 3 | 7 | 22 | 73 | |
| 22200182 | PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA | 8 | 5 | 3 | 6 | 22 | 72 | |
| 22200209 | JOAO LUCAS BUENO DALE VEDOVE | 9 | 4 | 4 | 5 | 22 | 71 | |
| 22200132 | ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS | 6 | 5 | 3 | 7 | 21 | 70 | |
| 22200247 | VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA | 9 | 0 | 5 | 7 | 21 | 70 | |
| 22200149 | EDSON ROCHA DE SANTANA JUNIOR | 8 | 4 | 3 | 6 | 21 | 69 | |
| 22200061 | ALYNE GONCALVES OLIVEIRA | 8 | 0 | 4 | 8 | 20 | 68 | |
| 22200130 | BRUNO PEREIRA SIMOES | 9 | 5 | 3 | 4 | 21 | 67 | |
| 22200271 | GUSTAVO CAVALCANTI REFOSCO | 9 | 4 | 4 | 4 | 21 | 67 | |
| 22200256 | ROMEO JOSE WIEDERKEHR FILHO | 8 | 3 | 3 | 6 | 20 | 66 | |
| 22200031 | NATHALIA CAETANO TAGLIATI | 8 | 4 | 4 | 4 | 20 | 64 | |
| 22200024 | PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA ARAUJO | 6 | 3 | 3 | 7 | 19 | 64 | |
| 22200207 | CICERO DE ALCANTARA DIAS | 4 | 3 | 3 | 8 | 18 | 62 | |
| 22200279 | SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA | 8 | 1 | 1 | 8 | 18 | 62 | |
| 22200010 | ANA CAROLINA MAMEDI NIELSEN DA SILVA | 7 | 2 | 2 | 7 | 18 | 61 | |
| 22200265 | GIOVANI GALDINO DE SOUZA | 9 | 2 | 1 | 6 | 18 | 60 | |
| 22200150 | CRISTIANE FREIRES DA SILVA | 7 | 2 | 4 | 5 | 18 | 59 | |
| 22200281 | ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA | 5 | 2 | 3 | 7 | 17 | 58 | |
| 22200213 | MARIA NATALINA ALMEIDA | 8 | 2 | 4 | 4 | 18 | 58 | |
| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | AC. INF. | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |
| 22200092 | DAIANE DE BRITO LOPES | 8 | 2 | 1 | 6 | 17 | 57 | |
| 22200012 | EDGAR DIAS NETO | 7 | 2 | 2 | 6 | 17 | 57 | |
| 22200016 | OSVALDO TALIERI | 6 | 2 | 3 | 6 | 17 | 57 | |
| 22200118 | ROGERIO DA CUNHA GONCALVES | 8 | 0 | 3 | 6 | 17 | 57 | |
| 22200260 | SAMUEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA | 7 | 3 | 2 | 5 | 17 | 56 | |
| 22200321 | ITALO MARTINS DOS REIS | 7 | 3 | 3 | 4 | 17 | 55 | |
| 22200235 | DAYANA MONTEIRO PIOVESANA | 7 | 3 | 0 | 6 | 16 | 54 | |
| 22200198 | ERICA RIBEIRO DA CONCEICAO | 7 | 3 | 0 | 6 | 16 | 54 | |
| 22200230 | JENNIFER MARGIOTTI SCHIAVAO | 5 | 2 | 3 | 6 | 16 | 54 | |
| 22200034 | JHENIFER BARBOSA DA SILVA | 6 | 1 | 1 | 7 | 15 | 52 | |
| 22200049 | KARINA SOUZA BATISTA | 6 | 1 | 1 | 7 | 15 | 52 | |
| 22200158 | BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI | 6 | 1 | 2 | 6 | 15 | 51 | |
| 22200106 | JULIANA GONCALVES ESPOSTI | 7 | 0 | 2 | 6 | 15 | 51 | |
| 22200194 | LUCINEIA RODRIGUES LOURENCO PAIVA | 5 | 3 | 1 | 6 | 15 | 51 | |
| 22200077 | NATHALIA POLEGATTI ZULLIANELLI | 5 | 1 | 3 | 6 | 15 | 51 | |
| 22200055 | LUARA SILVA RODRIGUES | 7 | 3 | 0 | 5 | 15 | 50 | |
| 22200294 | MELQUISEDEQUE RENOVATO DOS SANTOS | 4 | 3 | 3 | 5 | 15 | 50 | |
| 22200175 | VAGNER SILVA ARAUJO ROSA | 6 | 1 | 3 | 5 | 15 | 50 | |
| 22200122 | BRUNO AUGUSTO SANTIAGO BAZO | 7 | 1 | 3 | 4 | 15 | 49 | |
| 22200117 | FABIO WILIAN TONIN | 5 | 3 | 3 | 4 | 15 | 49 | |
| 22200312 | FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI | 5 | 4 | 2 | 4 | 15 | 49 | |
| 22200276 | DANIELE ORLANDO PIZONI TONET | 3 | 0 | 5 | 6 | 14 | 48 | |
| 22200236 | GUILHERME BUENO DE SOUZA GOIS | 8 | 4 | 0 | 3 | 15 | 48 | |
| 22200163 | LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA | 5 | 0 | 3 | 6 | 14 | 48 | |
| 22200293 | ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA | 6 | 0 | 3 | 5 | 14 | 47 | |
| 22200100 | CELIO VIEIRA AMARAL | 5 | 2 | 2 | 5 | 14 | 47 | |
| 22200104 | ILZA SANTOS | 7 | 2 | 0 | 5 | 14 | 47 | |
| 22200048 | JADE CAROLINE FREIRES | 7 | 0 | 2 | 5 | 14 | 47 | |
| 22200296 | LUIZ RAFAEL ALVES COSTA | 6 | 1 | 3 | 4 | 14 | 46 | |
| 22200217 | THAIS FERNANDA DE LIMA | 5 | 2 | 3 | 4 | 14 | 46 | |
| 22200193 | DIEGO JOSE DA SILVA | 5 | 2 | 0 | 6 | 13 | 45 | |
| 22200081 | HAROLDO RODRIGUES FERNANDES FILHO | 4 | 1 | 2 | 6 | 13 | 45 | |
| 22200266 | HUDSON SANTOS VIEIRA DE MELO | 6 | 3 | 2 | 3 | 14 | 45 | |
| 22200192 | MARIANA APARECIDA DOS SANTOS | 5 | 1 | 1 | 6 | 13 | 45 | |
| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | AC. INF. | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22200033 | ANDRESSA DOS SANTOS MACEDO | 5 | 2 | 1 | 5 | 13 | 44 | |
| 22200298 | DIEGO ALVES PEREIRA | 4 | 1 | 3 | 5 | 13 | 44 | |
| 22200015 | JUCELINO REZENDE | 6 | 0 | 2 | 5 | 13 | 44 | |
| 22200262 | PABLO LUIZ ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA | 6 | 2 | 4 | 2 | 14 | 44 | |
| 22200145 | DANIELLY DA SILVA MENESES | 5 | 2 | 2 | 4 | 13 | 43 | |
| 22200308 | DIEGO STAFANATO DE ARAUJO | 8 | 2 | 3 | 1 | 14 | 43 | |
| 22200086 | PAULA REGINA DOS SANTOS COUTINHO RIBEIRO | 6 | 1 | 2 | 4 | 13 | 43 | |
| 22200047 | TAIS APARECIDA MARTINS | 6 | 2 | 1 | 4 | 13 | 43 | |
| 22200232 | HISLAINE LIMA FERREIRA | 3 | 3 | 4 | 3 | 13 | 42 | |
| 22200101 | MARCELO ALEXANDRE PULGA | 2 | 2 | 2 | 6 | 12 | 42 | |
| 22200062 | MATEUS DE SOUZA PULGA | 4 | 2 | 1 | 5 | 12 | 41 | |
| 22200310 | ANDRESSA DE MELO TRINDADE | 6 | 1 | 1 | 4 | 12 | 40 | |
| 22200326 | ROSANGELA RAMOS VIEIRA | 8 | 0 | 4 | 1 | 13 | 40 | |
| 22200250 | SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS | 3 | 2 | 3 | 4 | 12 | 40 | |
| 22200299 | ALINE DE OLIVEIRA MOREIRA | 7 | 1 | 1 | 3 | 12 | 39 | |
| 22200220 | ANA BEATRIZ APARECIDA JUNQUEIRA | 4 | 1 | 0 | 6 | 11 | 39 | |
| 22200300 | GIOVANNA SILVA BAZONI | 6 | 1 | 2 | 3 | 12 | 39 | |
| 22200009 | JOAO HENRIQUE NIELSEN AMALFI | 6 | 2 | 1 | 3 | 12 | 39 | |
| 22200134 | MARCOS VINICIUS RODRIGUES FRESQUI | 6 | 2 | 1 | 3 | 12 | 39 | |
| 22200272 | ANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA | 6 | 2 | 2 | 2 | 12 | 38 | |
| 22200245 | EDUARDO DAMASCENO MAZAR | 4 | 1 | 1 | 5 | 11 | 38 | |
| 22200046 | EMERSON WILLIAN ANDRADE VIEIRA | 4 | 1 | 1 | 5 | 11 | 38 | |
| 22200244 | LETICIA LAIS ALMEIDA DOS SANTOS | 2 | 4 | 0 | 5 | 11 | 38 | |
| 22200091 | GRACIELA ROBERTA COSTA DA CRUZ | 4 | 1 | 2 | 4 | 11 | 37 | |
| 22200040 | JOSIANE DOS REIS CARVALHO | 3 | 2 | 2 | 4 | 11 | 37 | |
| 22200255 | LAYLA PAMELA GOMES DE OLIVEIRA | 5 | 2 | 0 | 4 | 11 | 37 | |
| 22200291 | ALINE ARAGAO FERREIRA | 6 | 1 | 1 | 3 | 11 | 36 | |
| 22200008 | ANA CAROLINE MASSON | 5 | 2 | 1 | 3 | 11 | 36 | |
| 22200090 | ANDREIA AQUINO FERREIRA | 6 | 1 | 1 | 3 | 11 | 36 | |
| 22200051 | VANESSA ALEXANDRE | 3 | 3 | 2 | 3 | 11 | 36 | |
| 22200004 | BRUNO ROCHA PESSOA | 6 | 1 | 2 | 2 | 11 | 35 | |
| 22200187 | HUGO VINICIUS DA SILVA DIAS | 3 | 1 | 2 | 4 | 10 | 34 | |
| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | |
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | AC. INF. | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |
| 22200005 | JANAINA CARISE DE OLIVEIRA MONICA | 4 | 1 | 1 | 4 | 10 | 34 | |
| 22200019 | ALAN KLEITON DA SILVA | 4 | 0 | 0 | 5 | 9 | 32 | |
| 22200147 | HELIO DE MASCULINO DIAS | 4 | 0 | 1 | 4 | 9 | 31 | |
| 22200208 | JENIFER CAROLINA RAMOS | 3 | 1 | 1 | 4 | 9 | 31 | |
| 22200278 | MARIA HELENA DOS ANJOS | 2 | 1 | 3 | 3 | 9 | 30 | |
| 22200205 | JOSE CARLOS DOS SANTOS | 2 | 1 | 0 | 5 | 8 | 29 | |
| 22200327 | ANA CAROLINA FERREIRA XAVIER SILVA | 3 | 1 | 1 | 3 | 8 | 27 | |
| 22200190 | MARCOS VINICIUS PEREIRA LEITE DA SILVA | 1 | 0 | 1 | 5 | 7 | 26 | |
| 22200035 | LORENA GEOVANA DE JESUS PEREIRA | 3 | 1 | 1 | 2 | 7 | 23 | |
| 22200142 | BRUNA BERSI SOAES | 3 | 0 | 2 | 1 | 6 | 19 | |
| 22200174 | FRANCIELI JESUS DA SILVA | 3 | 1 | 1 | 1 | 6 | 19 | |
| 22200112 | MAGDA ANDREA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS REIS | 4 | 0 | 0 | 0 | 4 | 12 | |
| 22200319 | ADRIANA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS | | | | | | | AUSENTE |
| 22200246 | AMANDA HONORIO DE OLIVEIRA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200165 | ARIADNY MICHELLY PELEGRINO DE CAMPOS | | | | | | | AUSENTE |
| 22200221 | DAVI SALES | | | | | | | AUSENTE |
| 22200022 | DONIZETI PINHEIRO | | | | | | | AUSENTE |
| 22200076 | DOUGLAS LUIS CARRARO | | | | | | | AUSENTE |
| 22200148 | FABIANA BEZERRA PEREIRA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200303 | GABRIELA BONATI | | | | | | | AUSENTE |
| 22200011 | GUILHERME NEGRAO SILVEIRA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200135 | JAIRANE MARIA DA SILVA SANTOS | | | | | | | AUSENTE |
| 22200277 | KARINA DOS SANTOS | | | | | | | AUSENTE |
| 22200295 | MAYARA SOUZA SILVA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200144 | PRISCILA DA CONCEICAO PESSOA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200089 | RAUL ALVES DA SILVA NETO | | | | | | | AUSENTE |
| 22200320 | RINALDO FRANCISCO ALVES | | | | | | | AUSENTE |
| 22200186 | TANIA IZABEL BAZONI | | | | | | | AUSENTE |
| Emprego:: | ZELADOR | | | | | | | |
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |
| 22200206 | VANESSA GONCALVES OLIVEIRA | 10 | 8 | | 9 | 27 | 90 | |
| 22200227 | JEFERSON LOPES DOS SANTOS | 7 | 5 | | 9 | 21 | 72 | |
| Emprego:: | ZELADOR | | | | | | | |
| INSCR. | NOME | AC. PORT. | AC. MAT. | | AC. ESP. | TOTAL | PONTOS | |
| 22200224 | NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA | 8 | 4 | | 9 | 21 | 72 | |
| 22200110 | MARTA DANIELA BATISTA PERES | 4 | 5 | | 9 | 18 | 63 | |
| 22200203 | CLEIDIA JOSE DOS SANTOS | 7 | 5 | | 6 | 18 | 60 | |
| 22200159 | ELAINE CRISTINA BARBOSA | 6 | 2 | | 9 | 17 | 60 | |
| 22200212 | NAIR MARIA DE OLIVEIRA | 8 | 3 | | 6 | 17 | 57 | |
| 22200297 | SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA | 6 | 2 | | 8 | 16 | 56 | |
| 22200136 | FATIMA APARECIDA LEITE | 4 | 5 | | 7 | 16 | 55 | |
| 22200317 | HALYFER GUSTAVO SOUZA SANTOS | 7 | 3 | | 6 | 16 | 54 | |
| 22200075 | FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA | 5 | 3 | | 7 | 15 | 52 | |
| 22200239 | GENECI CONCEICAO PERES | 7 | 1 | | 7 | 15 | 52 | |
| 22200315 | KATIA CILENE GONCALVES DE SOUZA | 4 | 2 | | 8 | 14 | 50 | |
| 22200084 | JOSIANE DA SILVA ARAUJO | 5 | 2 | | 7 | 14 | 49 | |
| 22200204 | ROSANGELA DE SOUZA GAMA | 4 | 3 | | 7 | 14 | 49 | |
| 22200285 | ROSIMEIRE APARECIDA SILVA | 6 | 1 | | 7 | 14 | 49 | |
| 22200269 | CELIA APARECIDA MESSIAS DA SILVA | 4 | 4 | | 6 | 14 | 48 | |
| 22200162 | ELOISA MARIA LIMA BARBOSA DOS SANTOS | 6 | 2 | | 6 | 14 | 48 | |
| 22200143 | ROSANGELA APARECIDA SOARES DOS SANTOS SILVA | 6 | 2 | | 6 | 14 | 48 | |
| 22200313 | FAUSTO BRUSSOLO | 6 | 1 | | 6 | 13 | 45 | |
| 22200108 | RAFAELA CRISTINA CARVALHO DOS SANTOS PINHO | 3 | 2 | | 7 | 12 | 43 | |
| 22200140 | SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS MARCONATO | 5 | 0 | | 7 | 12 | 43 | |
| 22200202 | MARIA APARECIDA DE SANTANA | 4 | 1 | | 6 | 11 | 39 | |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22200102 | ADEILDA DA SILVA PULGA | 5 | 1 | | 5 | 11 | 38 | |
| 22200218 | IVONETE GOMES DE ANDRADE | 6 | 0 | | 5 | 11 | 38 | |
| 22200215 | MARIA SIMONE CONCEICAO DE JESUS | 1 | 2 | | 6 | 9 | 33 | |
| 22200170 | ANTONIO DONIZETE LEITE | 3 | 5 | | 2 | 10 | 32 | |
| 22200195 | CAMILA COSTA VINDOR | 3 | 3 | | 3 | 9 | 30 | |
| 22200210 | ABIGAIL MARINHO DA SILVA | 2 | 0 | | 2 | 4 | 14 | |
| 22200305 | EDER RICARDO DE OLIVEIRA | | | | | | | AUSENTE |
| 22200006 | RAFAEL JUNIOR SANTIAGO SANCHES | | | | | | | AUSENTE |

CONCURSO PÚBLICO CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017

Anexo II do Edital nº 01/2017 - Classificação Final

| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CLASS | INSC | NOME | PONTOS | MAIOR 60 | PT CON.ESP. | PT PORT. | PT MAT. | PT INF. | DATA NASC |
| 1 | 22200096 | FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA | 93 | Não | 36 | 27 | 15 | 15 | 01/09/1989 |
| 2 | 22200249 | SAMELA ALLINE CAVALCANTE COELHO | 89 | Não | 32 | 27 | 15 | 15 | 08/06/1990 |
| 3 | 22200025 | NADIR LUCIANO POLEGATTI | 86 | Não | 32 | 30 | 12 | 12 | 26/03/1959 |
| 4 | 22200129 | BARBARA NAYARA DE SOUZA | 79 | Não | 28 | 30 | 6 | 15 | 03/07/1992 |
| 5 | 22200027 | ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR | 79 | Não | 28 | 27 | 15 | 9 | 15/07/1988 |
| 6 | 22200314 | MARIA MESSIAS | 78 | Não | 36 | 21 | 6 | 15 | 23/09/1982 |
| 7 | 22200274 | VIVIANE MARGARIDA MELO MENEZES BERNARDES | 78 | Não | 24 | 27 | 15 | 12 | 25/06/1994 |
| 8 | 22200231 | TATIANE DAMASCENO DE PAULA | 73 | Não | 28 | 27 | 9 | 9 | 04/11/1995 |
| 9 | 22200182 | PAULA ADRIANA DOMINGOS DA SILVA | 72 | Não | 24 | 24 | 15 | 9 | 06/05/1991 |
| 10 | 22200209 | JOAO LUCAS BUENO DALE VEDOVE | 71 | Não | 20 | 27 | 12 | 12 | 31/08/1981 |
| 11 | 22200247 | VANESSA CRISTINA GAMA SANTOS LIMA | 70 | Não | 28 | 27 | 0 | 15 | 24/02/1993 |
| 12 | 22200132 | ANA PAULA PINHEIRO DE CAMPOS | 70 | Não | 28 | 18 | 15 | 9 | 22/06/1984 |
| 13 | 22200149 | EDSON ROCHA DE SANTANA JUNIOR | 69 | Não | 24 | 24 | 12 | 9 | 24/10/1994 |
| 14 | 22200061 | ALYNE GONCALVES OLIVEIRA | 68 | Não | 32 | 24 | 0 | 12 | 09/04/1993 |
| 15 | 22200130 | BRUNO PEREIRA SIMOES | 67 | Não | 16 | 27 | 15 | 9 | 03/04/1993 |
| 16 | 22200271 | GUSTAVO CAVALCANTI REFOSCO | 67 | Não | 16 | 27 | 12 | 12 | 31/10/1997 |
| 17 | 22200256 | ROMEO JOSE WIEDERKEHR FILHO | 66 | Não | 24 | 24 | 9 | 9 | 26/05/1987 |
| 18 | 22200024 | PEDRO HENRIQUE GONCALVES SILVA ARAUJO | 64 | Não | 28 | 18 | 9 | 9 | 28/12/1997 |
| 19 | 22200031 | NATHALIA CAETANO TAGLIATI | 64 | Não | 16 | 24 | 12 | 12 | 25/01/1995 |
| 20 | 22200279 | SUZIANE BOZO CAVALHERI DE OLIVEIRA | 62 | Não | 32 | 24 | 3 | 3 | 18/05/1981 |
| 21 | 22200207 | CICERO DE ALCANTARA DIAS | 62 | Não | 32 | 12 | 9 | 9 | 08/09/1977 |
| 22 | 22200010 | ANA CAROLINA MAMEDI NIELSEN DA SILVA | 61 | Não | 28 | 21 | 6 | 6 | 23/03/1986 |
| 23 | 22200265 | GIOVANI GALDINO DE SOUZA | 60 | Não | 24 | 27 | 6 | 3 | 07/10/1999 |
| 24 | 22200150 | CRISTIANE FREIRES DA SILVA | 59 | Não | 20 | 21 | 6 | 12 | 14/07/1988 |
| 25 | 22200281 | ELAINE ANDREIA ALCANTARA DIAS SILVA | 58 | Não | 28 | 15 | 6 | 9 | 30/03/1980 |
| 26 | 22200213 | MARIA NATALINA ALMEIDA | 58 | Não | 16 | 24 | 6 | 12 | 25/12/1982 |
| Emprego:: | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | | | | | |
| CLASS | INSC | NOME | PONTOS | MAIOR 60 | PT CON.ESP. | PT PORT. | PT MAT. | PT INF. | DATA NASC |
| 27 | 22200092 | DAIANE DE BRITO LOPES | 57 | Não | 24 | 24 | 6 | 3 | 11/12/1990 |
| 28 | 22200118 | ROGERIO DA CUNHA GONCALVES | 57 | Não | 24 | 24 | 0 | 9 | 21/06/1978 |
| 29 | 22200012 | EDGAR DIAS NETO | 57 | Não | 24 | 21 | 6 | 6 | 29/04/1988 |
| 30 | 22200016 | OSVALDO TALIERI | 57 | Não | 24 | 18 | 6 | 9 | 14/12/1965 |
| 31 | 22200260 | SAMUEL AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA | 56 | Não | 20 | 21 | 9 | 6 | 01/09/1999 |
| 32 | 22200321 | ITALO MARTINS DOS REIS | 55 | Não | 16 | 21 | 9 | 9 | 25/10/1996 |
| 33 | 22200198 | ERICA RIBEIRO DA CONCEICAO | 54 | Não | 24 | 21 | 9 | 0 | 25/04/1984 |
| 34 | 22200235 | DAYANA MONTEIRO PIOVESANA | 54 | Não | 24 | 21 | 9 | 0 | 26/10/1987 |
| 35 | 22200230 | JENNIFER MARGIOTTI SCHIAVAO | 54 | Não | 24 | 15 | 6 | 9 | 21/02/1982 |
| 36 | 22200049 | KARINA SOUZA BATISTA | 52 | Não | 28 | 18 | 3 | 3 | 06/11/1987 |
| 37 | 22200034 | JHENIFER BARBOSA DA SILVA | 52 | Não | 28 | 18 | 3 | 3 | 09/07/1991 |
| 38 | 22200106 | JULIANA GONCALVES ESPOSTI | 51 | Não | 24 | 21 | 0 | 6 | 05/03/1979 |
| 39 | 22200158 | BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI | 51 | Não | 24 | 18 | 3 | 6 | 28/11/1988 |
| 40 | 22200194 | LUCINEIA RODRIGUES LOURENCO PAIVA | 51 | Não | 24 | 15 | 9 | 3 | 14/03/1985 |
| 41 | 22200077 | NATHALIA POLEGATTI ZULLIANELLI | 51 | Não | 24 | 15 | 3 | 9 | 18/12/1992 |
| 42 | 22200055 | LUARA SILVA RODRIGUES | 50 | Não | 20 | 21 | 9 | 0 | 26/04/1997 |
| 43 | 22200175 | VAGNER SILVA ARAUJO ROSA | 50 | Não | 20 | 18 | 3 | 9 | 24/05/1975 |
| 44 | 22200294 | MELQUISEDEQUE RENOVATO DOS SANTOS | 50 | Não | 20 | 12 | 9 | 9 | 06/05/1986 |
| 45 | 22200122 | BRUNO AUGUSTO SANTIAGO BAZO | 49 | Não | 16 | 21 | 3 | 9 | 05/02/1990 |
| 46 | 22200312 | FRANCIELLI CRISTINA CHIQUETTI | 49 | Não | 16 | 15 | 12 | 6 | 05/02/1993 |
| 47 | 22200117 | FABIO WILIAN TONIN | 49 | Não | 16 | 15 | 9 | 9 | 07/06/1988 |
| 48 | 22200236 | GUILHERME BUENO DE SOUZA GOIS | 48 | Não | 12 | 24 | 12 | 0 | 10/01/1997 |
| Emprego:: | ZELADOR | | | | | | | | |
| CLASS | INSC | NOME | PONTOS | MAIOR 60 | PT CON.ESP. | PT PORT. | PT MAT. | | DATA NASC |
| 1 | 22200206 | VANESSA GONCALVES OLIVEIRA | 90 | Não | 36 | 30 | 24 | | 25/07/1990 |
| 2 | 22200224 | NAYARA FERREIRA SOUZA VILELA | 72 | Não | 36 | 24 | 12 | | 09/05/1993 |
| 3 | 22200227 | JEFERSON LOPES DOS SANTOS | 72 | Não | 36 | 21 | 15 | | 12/04/1993 |
| 4 | 22200110 | MARTA DANIELA BATISTA PERES | 63 | Não | 36 | 12 | 15 | | 25/07/1982 |
| 5 | 22200159 | ELAINE CRISTINA BARBOSA | 60 | Não | 36 | 18 | 6 | | 24/03/1983 |
| 6 | 22200203 | CLEIDIA JOSE DOS SANTOS | 60 | Não | 24 | 21 | 15 | | 07/11/1995 |
| 7 | 22200212 | NAIR MARIA DE OLIVEIRA | 57 | Sim | 24 | 24 | 9 | | 08/02/1950 |
| Emprego:: | ZELADOR | | | | | | | | |
| CLASS | INSC | NOME | PONTOS | MAIOR 60 | PT CON.ESP. | PT PORT. | PT MAT. | | DATA NASC |
| 8 | 22200297 | SANDRA APARECIDA DE LIMA SILVA | 56 | Não | 32 | 18 | 6 | | 10/11/1971 |
| 9 | 22200136 | FATIMA APARECIDA LEITE | 55 | Não | 28 | 12 | 15 | | 26/06/1974 |
| 10 | 22200317 | HALYFER GUSTAVO SOUZA SANTOS | 54 | Não | 24 | 21 | 9 | | 13/03/1998 |
| 11 | 22200239 | GENECI CONCEICAO PERES | 52 | Não | 28 | 21 | 3 | | 02/03/1965 |
| 12 | 22200075 | FABIANE NUNES DOS SANTOS CUENCA | 52 | Não | 28 | 15 | 9 | | 06/03/1990 |

**Publicado por:**
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
**Código Identificador:**2789D6EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO 95/2017 (ATA DE REGISTROD DE PREÇOS 165/2017)

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS E VESTIMENTAS, SERVIÇO DE PREPARO DO CORPO E TRANSLADO ATÉ O MUNICÍPIO DE RIO AZUL.
FAVORECIDO: ALEX JUNIOR GOLEMBA -ME
CNPJ nº.: 21.557.140.0001/35

Rio Azul, 14 de Novembro de 2017.

***(A)RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 165 /2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: ALEX JUNIOR GOLEMBA -ME
CNPJ nº.: 21.557.140.0001/35
PRAZO DA DURAÇÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS: De 14/11/2017 à 13/11/2018.
ASSINATURA: 14/11/2017
FORO: Comarca de Rebouças.

***(A)RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) ALEX JUNIOR GOLEMBA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição do produto | Marca do produto | Unid. | Quant. | Preço unitário | Preço total |
| LOTE: 001 | 1 | 45957 | COROA DE FLORES ARTIFICIAS COROA DE FLORES ARTIFICIAS TAMANHO PADRAO | SETA | UN | 20,00 | 79,00 | 1.580,00 |
| LOTE: 001 | 2 | 45956 | ORNAMENTAÇAO DE FLORES ARTIFICIAS. ORNAMENTAÇAO DE FLORES ARTIFICIAS TAMANHO PADRAO. | SETA | UN | 20,00 | 123,00 | 2.460,00 |
| LOTE: 00 | 3 | 45955 | PREPARAÇAO DO CORPO. HIGIENIZAÇAO E TAMPONAMEN DO CORPO | | UN | 20,00 | 203,00 | 4.060,00 |
| LOTE: 001 | 4 | 45960 | TRANSLADO ( KM RODADOS ) | | KM | 4.000,00 | 1,70 | 6.800,00 |
| LOTE: 00 | 5 | 45952 | URNA ADULTO 1.90 MT URNA SEXTAVADA, VERNIZADA ALÇA VARAO, COM VISOR RENDADA COM BABADO E SOBRE BABADO. | SETA | UN | 10,00 | 943,00 | 9.430,00 |
| LOTE: 0 | 6 | 45954 | URNA INFANTIL. 1,40 MT. URNA SEXTAVADA, VERNIZADA 6 ALÇAS DOBRAVEIS COM VISOR RENDA, BABADO, E SOBRE BABADO. | SETA | UN | 5,00 | 706,00 | 3.530,00 |
| LOTE: 001 | 7 | 45953 | URNA NATIMORTO 0,80 CM. URNA 4 ALÇAS DOBRAVEIS, VERNIZADA, RENDADA, COM BABADO E SOBRE BABADO. | SETA | UN | 5,00 | 226,00 | 1.130,00 |
| LOTE: 00 | 8 | 45958 | VESTUARIO FUNEBRE | SETA | UN | 20,00 | 139,00 | 2.780,00 |
| LOTE: 001 | 9 | 45959 | VEÚ | SETA | UN | 20,00 | 33,00 | 660,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 32.430,00 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**05F0E2B9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

### SECRETARIA GERAL
### DECRETO Nº 8.712, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 18.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** para reforço de dotações constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.046 | 2907 | 3.3.90.39 | 303 | 10.000,00 |
| 16.21.04.122.00162.076 | 5096 | 3.3.90.39 | 000 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **18.000,00** |

**Art. 2º -** Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** fica cancelada parcial ou total a dotação constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

| Programa de Trabalho | Dotação | Elemento de Despesa | Fonte de Recursos | Valor em R$ |
|---|---|---|---|---|
| 09.11.10.301.00092.047 | 3034 | 3.3.90.39 | 303 | 10.000,00 |
| 17.22.15.452.00172.083 | 5443 | 3.3.90.39 | 000 | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **18.000,00** |

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** conforme a seguir especificados:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Acréscimo |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Novembro | 10.000,00 |
| 16.21 | 3.3 | 000 | Novembro | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **18.000,00** |

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

| Órgão /Unidade | Grupo de Despesa | Fonte de Recursos | Mês | Previsão de Aplicação de Recursos |
|---|---|---|---|---|
| | | | | Redução |
| 09.11 | 3.3 | 303 | Novembro | 10.000,00 |
| 17.22 | 3.3 | 000 | Novembro | 8.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **18.000,00** |

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Novembro de 2017.

| | |
|---|---|
| ***LUIZ FRANCISCONI NETO*** | ***FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Finanças |
| ***ANTÔNIO CELSO CHEQUIN*** | ***ROSANA ALVES DA SILVA*** |
| Secretário Municipal de Administração | Secretária Municipal da Saúde |
| ***SUELEM SILVA*** | ***FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO*** |
| Diretora de Orçamento | Secretário Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio |

***CÁSSIA PUZZI***
Diretora Contábil

**Publicado por:**
Jéssica Rodrigues de Amorim
**Código Identificador:**2C7051AC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28-2017

Processo Nº.: 83/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 56/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 28/2017

No dia 13 do mês de Novembro do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 836.827.599-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 56/2017, Processo Licitatório nº. 83/2017, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Contratação de empresa para execução de hora máquina de rompedor de rocha acoplado em escavadeira hidráulica para atender as necessidades do municipio de Salgado Filho Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 6672 OXC | EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | 1 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | | CNPJ / CPF | Nome do Representante | | | CPF |
|---|---|---|---|---|---|---|
| OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | | 17.775.914/0001-27 | CARLOS ROBERTO FERREIRA SCHO | | | 233.838.600-00 |
| Fornecedor: 6672 - OXC EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP | | | | | | |
| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
| 1 | SERVIÇO DE HORA MÁQUINA COM ROMPEDOR DE NO MINIMO 2.000 KG ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM NO MINIMO 21 TONELADAS. | HRS | | 250,000 | 350,0000 | 87.500,00 |

Salgado Filho,13 de Novembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**FD5A07DE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## HOMOLOGAÇÃO DL 17

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | DISPENSA DE LICITAÇÃO | |
| | Nr.: 17/2017 - DL | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 90/2017 |
| | Processo de Licitação: | 90/2017 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 08/11/2017 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nr.: | 90/2017 |
| b) Licitação Nr.: | 17/2017-DL |
| c) Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| d) Data Homologação: | 13/11/2017 |
| e) Objeto da Licitação | Contratação de empresa especializada para execução de recuperação de Chassi da Caçamba do Caminhao Basculante 2001, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra. |

| (em Reais R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| LOTE: 1 | | | | | | |
| B S DOS SANTOS & CIA LTDA (4901) | | | | | | |
| 1 | Serviço de Recuperação de Chassi da Caçamba do Caminhao Basculante 2001. | UNI | 1,00 | 0,0000 | 5.730,00 | 5.730,00 |
| 2 | Peças Caminhao Basculante 2001, Placas AJY-2469 | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.100,00 | 1.100,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 6.830,00 |
| Total Geral: | | | | | | 6.830,00 |

Salgado Filho, 13 de Novembro de 2017.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**AD234086

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017.

| RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | | | | |
| ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL | | | | |
| JANEIRO A OUTUBRO DE 2017 | | | | |
| ADCT. Art. 77 - Anexo XVI | | | | |
| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 514.100,00 | 514.100,00 | 365.715,46 | 71,14 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | | | 130.000,00 | 130.000,00 | 85.872,44 | 66,06 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | | | 140.000,00 | 140.000,00 | 102.502,31 | 73,22 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | | | 150.000,00 | 150.000,00 | 98.278,23 | 65,52 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | | | 80.000,00 | 80.000,00 | 69.578,28 | 86,97 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | | | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.754,46 | 183,63 |
| Dívida Ativa dos Impostos | | | 12.100,00 | 12.100,00 | 4.076,44 | 33,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | | | 500,00 | 500,00 | 2.653,30 | 530,66 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | | | 12.602.000,00 | 12.602.000,00 | 9.650.959,65 | 76,58 |
| Cota-Parte FPM | | | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 6.539.454,70 | 71,86 |
| Cota-Parte ITR | | | 85.000,00 | 85.000,00 | 49.520,39 | 58,26 |
| Cota-Parte IPVA | | | 245.000,00 | 245.000,00 | 268.345,11 | 109,53 |
| Cota-Parte ICMS | | | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.735.809,20 | 91,19 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | | | 65.000,00 | 65.000,00 | 39.555,35 | 60,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | | | 107.000,00 | 107.000,00 | 18.274,90 | 17,08 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | | | 107.000,00 | 107.000,00 | 18.274,90 | 17,08 |
| Outras | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | | | 13.116.100,00 | 13.116.100,00 | 10.016.675,11 | 76,37 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 301.200,00 | 413.474,00 | 306.393,69 | 74,10 |
| Provenientes da União | 281.700,00 | 378.200,00 | 222.096,81 | 58,72 |
| Provenientes dos Estados | 14.600,00 | 14.600,00 | 32.433,13 | 222,14 |
| Provenientes de Outros Municípios | 4.000,00 | 19.774,00 | 46.491,48 | 235,11 |
| Outras Receitas do SUS | 900,00 | 900,00 | 5.372,27 | 596,92 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.750,25 | 275,02 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 5.100,00 | 5.100,00 | 498,66 | 9,78 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 312.300,00 | 424.574,00 | 309.642,60 | 72,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.624.105,00 | 3.900.815,44 | 2.868.241,92 | 73,53 | 2.857.581,35 | 73,26 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.626.200,00 | 1.798.975,00 | 1.248.189,26 | 69,38 | 1.248.189,26 | 69,38 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.997.905,00 | 2.101.840,44 | 1.620.052,66 | 77,08 | 1.609.392,09 | 76,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 44.200,00 | 233.392,95 | 218.274,00 | 93,52 | 218.274,00 | 93,52 |
| Investimentos | 44.200,00 | 233.392,95 | 218.274,00 | 93,52 | 218.274,00 | 93,52 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.668.305,00 | 4.134.208,39 | 3.086.515,92 | 74,66 | 3.075.855,35 | 74,40 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 370.000,00 | 699.153,39 | 505.992,54 | 16,39 | 505.992,54 | 16,45 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 285.900,00 | 519.836,63 | 383.441,72 | 12,42 | 383.441,72 | 12,47 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 84.100,00 | 179.316,76 | 122.550,82 | 3,97 | 122.550,82 | 3,98 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 2.125,80 | 0,07 | 2.125,80 | 0,07 |
| (-) RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 263.035,17 | 8,52 | 263.035,17 | 8,55 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 370.000,00 | 699.153,39 | 771.153,51 | 24,98 | 771.153,51 | 25,07 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 2.315.362,41 | 75,02 | 2.304.701,84 | 74,93 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 23,01 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | 802.200,57 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 2.301.655,00 | 2.733.847,95 | 1.985.754,76 | 64,34 | 1.975.094,19 | 64,21 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.319.850,00 | 1.312.899,00 | 1.048.173,60 | 33,96 | 1.048.173,60 | 34,08 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 44.800,00 | 85.461,44 | 52.587,56 | 1,70 | 52.587,56 | 1,71 |
| Vigilância epidemiológica | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.668.305,00 | 4.134.208,39 | 3.086.515,92 | 100,00 | 3.075.855,35 | 100,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**07DA70B7

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 01/01/2017 A 31/10/2017.

| RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 1 - RECEITA DE IMPOSTOS | 514.100,00 | 514.100,00 | 365.715,46 | 71,14 |
| 1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU | 140.700,00 | 140.700,00 | 94.974,61 | 67,50 |
| 1.1.1 - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 85.872,44 | 66,06 |
| 1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU | 10.700,00 | 10.700,00 | 9.102,17 | 542,07 |
| 1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI | 142.600,00 | 142.600,00 | 102.502,31 | 71,88 |
| 1.2.1 - ITBI | 140.000,00 | 140.000,00 | 102.502,31 | 73,22 |
| 1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI | 2.600,00 | 2.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS | 150.800,00 | 150.800,00 | 98.660,26 | 65,42 |
| 1.3.1 - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 98.278,23 | 65,52 |
| 1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS | 800,00 | 800,00 | 382,03 | 8,82 |
| 1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 69.578,28 | 86,97 |
| 1.4.1 - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 69.578,28 | 86,97 |
| 1.4.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1 - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS | 13.422.000,00 | 13.422.000,00 | 10.015.479,65 | 74,62 |
| 2.1 - Cota-parte FPM | 9.920.000,00 | 9.920.000,00 | 6.903.974,70 | 69,60 |
| 2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b' | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 6.539.454,70 | 71,86 |
| 2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd' | 820.000,00 | 820.000,00 | 364.520,00 | 44,45 |
| 2.2 - Cota-parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.735.809,20 | 91,19 |
| 2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996 | 107.000,00 | 107.000,00 | 18.274,90 | 17,08 |
| 2.4 - Cota-parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 39.555,35 | 60,85 |
| 2.5 - Cota-parte ITR | 85.000,00 | 85.000,00 | 49.520,39 | 58,26 |
| 2.6 - Cota-parte IPVA | 245.000,00 | 245.000,00 | 268.345,11 | 109,53 |
| 2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2) | 13.936.100,00 | 13.936.100,00 | 10.381.195,11 | 74,49 |
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO | 700,00 | 700,00 | 846,61 | 120,94 |
| 5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 292.100,00 | 292.100,00 | 184.420,93 | 63,14 |
| 5.1 - Transferências do salário-educação | 159.500,00 | 159.500,00 | 123.475,91 | 77,41 |
| 5.2 - Outras transferências do FNDE | 131.900,00 | 131.900,00 | 59.913,44 | 45,42 |
| 5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE | 700,00 | 700,00 | 1.031,58 | 147,37 |
| 6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.200,00 | 2.200,00 | 33.421,45 | 1.519,16 |
| 6.1 - Transferências de convênios | 0,00 | 0,00 | 32.876,59 | 0,00 |
| 6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios | 2.200,00 | 2.200,00 | 544,86 | 24,77 |
| 7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 300.000,00 | 300.000,00 | 218.688,99 | 72,90 |
| FUNDEB | | | | |
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até bimestre (b) | %(c) = (b/a)x100 |
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.520.400,00 | 2.520.400,00 | 1.930.189,96 | 76,58 |
| 10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1) | 1.820.000,00 | 1.820.000,00 | 1.307.890,66 | 71,86 |
| 10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 600.000,00 | 600.000,00 | 547.161,66 | 91,19 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 21.400,00 | 21.400,00 | 3.654,90 | 17,08 |
| 10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 13.000,00 | 13.000,00 | 7.911,05 | 60,85 |
| 10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5) | 17.000,00 | 17.000,00 | 9.904,02 | 58,26 |
| 10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 49.000,00 | 49.000,00 | 53.667,67 | 109,53 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB | 1.725.300,00 | 1.725.300,00 | 1.336.567,32 | 77,29 |
| 11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB | 1.720.300,00 | 1.720.300,00 | 1.329.590,30 | 77,29 |
| 11.2 - Complementação da união ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB | 5.000,00 | 5.000,00 | 6.977,02 | 139,54 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO | (800.100,00) | (800.100,00) | (600.599,66) | 75,07 |
| RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.034.680,00 | 1.034.680,00 | 884.110,02 | 85,45 | 884.110,02 | 85,45 |
| 13.1 - Com educação infantil | 97.000,00 | 97.000,00 | 39.357,71 | 40,57 | 39.357,71 | 40,57 |
| 13.2 - Com ensino fundamental | 937.680,00 | 937.680,00 | 844.752,31 | 90,09 | 844.752,31 | 90,09 |
| 14 - OUTRAS DESPESAS | 690.620,00 | 690.620,00 | 406.613,93 | 58,88 | 406.613,93 | 58,88 |
| 14.1 - Com educação infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2 - Com ensino fundamental | 690.620,00 | 690.620,00 | 406.613,93 | 58,88 | 406.613,93 | 58,88 |
| 15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14) | 1.725.300,00 | 1.725.300,00 | 1.290.723,95 | 74,81 | 1.290.723,95 | 74,81 |
| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | | | | | | Valor |
| 16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | 0,00 |
| 17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB | | | | | | 1.668,15 |
| 18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17) | | | | | | 1.668,15 |
| 19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)% | | | | | | 66,02 |
| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | | | | | | Valor |
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | | | | | | 1.768,80 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO | | | | | | 1.768,80 |
| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | | | |
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 22 - EDUCAÇÃO INFANTIL | 742.200,00 | 742.200,00 | 399.173,85 | 53,78 | 399.173,85 | 53,78 |
| 22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 97.000,00 | 97.000,00 | 39.357,71 | 40,57 | 39.357,71 | 40,57 |
| 22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 645.200,00 | 645.200,00 | 359.816,14 | 55,77 | 359.816,14 | 55,77 |
| 23 - ENSINO FUNDAMENTAL | 2.852.495,00 | 2.742.495,00 | 1.785.134,43 | 65,09 | 1.785.134,43 | 65,09 |
| 23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB | 1.628.300,00 | 1.628.300,00 | 1.251.366,24 | 76,85 | 1.251.366,24 | 76,85 |
| 23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos | 1.224.195,00 | 1.114.195,00 | 694.275,34 | 62,31 | 694.275,34 | 62,31 |
| 23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas | 0,00 | 0,00 | (160.507,15) | 0,00 | (160.507,15) | 0,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 - ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25 - ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27 - OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27) | 3.594.695,00 | 3.484.695,00 | 2.184.308,28 | 62,68 | 2.184.308,28 | 62,68 |

| DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | Valor |
|---|---|
| 29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | (600.599,66) |
| 30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h) | 6.977,02 |
| 32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR | 1.768,80 |
| 33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 33.513,80 |
| 35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 |
| 36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35) | (558.340,04) |
| 37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36) | 2.742.648,32 |
| 38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS | 26,42 |

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 160.000,00 | 160.000,00 | 118.383,69 | 73,99 | 118.383,69 | 73,99 |
| 41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
| | | | Até bimestre (e) | %(f) = (e/d)x100 | Até bimestre (g) | %(f) = (g/d)x100 |
| 42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 134.300,00 | 134.300,00 | 94.552,52 | 70,40 | 94.552,52 | 70,40 |
| 43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO | 294.300,00 | 294.300,00 | 212.936,21 | 72,35 | 212.936,21 | 72,35 |
| 44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43) | 3.888.995,00 | 3.778.995,00 | 2.397.244,49 | 63,44 | 2.397.244,49 | 63,44 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ BIMESTRE | CANCELADOS EM 2017 (g) |
|---|---|---|
| 45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | 128.410,61 | 0,00 |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | 1.768,80 | 0,00 |
| 47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 1.329.590,30 | 0,00 |
| 48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.266.408,85 | 0,00 |
| 49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE | 6.977,02 | 0,00 |
| 50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 71.927,27 | 0,00 |
| 51 - (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 51.1 - Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 51.2 - Conciliação Bancária | 0,00 | 0,00 |
| 52 - (=) Saldo financeiro conciliado | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**A55A98AD

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2017
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (b) | % (b/a) |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 514.100,00 | 514.100,00 | 365.715,46 | 71,14 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 130.000,00 | 130.000,00 | 85.872,44 | 66,06 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 140.000,00 | 140.000,00 | 102.502,31 | 73,22 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 150.000,00 | 150.000,00 | 98.278,23 | 65,52 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 80.000,00 | 80.000,00 | 69.578,28 | 86,97 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 1.500,00 | 1.500,00 | 2.754,46 | 183,63 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 12.100,00 | 12.100,00 | 4.076,44 | 33,69 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 500,00 | 500,00 | 2.653,30 | 530,66 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 12.602.000,00 | 12.602.000,00 | 9.650.959,65 | 76,58 |
| Cota-Parte FPM | 9.100.000,00 | 9.100.000,00 | 6.539.454,70 | 71,86 |
| Cota-Parte ITR | 85.000,00 | 85.000,00 | 49.520,39 | 58,26 |
| Cota-Parte IPVA | 245.000,00 | 245.000,00 | 268.345,11 | 109,53 |
| Cota-Parte ICMS | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 2.735.809,20 | 91,19 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 65.000,00 | 65.000,00 | 39.555,35 | 60,85 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 107.000,00 | 107.000,00 | 18.274,90 | 17,08 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 107.000,00 | 107.000,00 | 18.274,90 | 17,08 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 13.116.100,00 | 13.116.100,00 | 10.016.675,11 | 76,37 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | Previsão inicial | Previsão atualizada (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) x100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 301.200,00 | 413.474,00 | 306.393,69 | 74,10 |
| Provenientes da União | 281.700,00 | 378.200,00 | 222.096,81 | 58,72 |
| Provenientes dos Estados | 14.600,00 | 14.600,00 | 32.433,13 | 222,14 |
| Provenientes de Outros Municípios | 4.000,00 | 19.774,00 | 46.491,48 | 235,11 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Receitas do SUS | | | 900,00 | 900,00 | 5.372,27 | 596,92 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | | | 1.000,00 | 1.000,00 | 2.750,25 | 275,02 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | | | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 5.100,00 | 5.100,00 | 498,66 | 9,78 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | | | 312.300,00 | 424.574,00 | 309.642,60 | 72,93 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | Dotação inicial | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (f) | % (f/e) x100 | Liquidadas até o | % (g/e) x100 |
| DESPESAS CORRENTES | 3.624.105,00 | 3.900.815,44 | 2.868.241,92 | 73,53 | 2.857.581,35 | 73,26 |
| Pessoal e encargos sociais | 1.626.200,00 | 1.798.975,00 | 1.248.189,26 | 69,38 | 1.248.189,26 | 69,38 |
| Juros e encargos da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras despesas correntes | 1.997.905,00 | 2.101.840,44 | 1.620.052,66 | 77,08 | 1.609.392,09 | 76,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 44.200,00 | 233.392,95 | 218.274,00 | 93,52 | 218.274,00 | 93,52 |
| Investimentos | 44.200,00 | 233.392,95 | 218.274,00 | 93,52 | 218.274,00 | 93,52 |
| Inversões financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 3.668.305,00 | 4.134.208,39 | 3.086.515,92 | 74,66 | 3.075.855,35 | 74,40 |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (h) | % (h/V) | Até o bimestre (i) | % (i/V) |
| (-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 370.000,00 | 699.153,39 | 505.992,54 | 16,39 | 505.992,54 | 16,45 |
| Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS | 285.900,00 | 519.836,63 | 383.441,72 | 12,42 | 383.441,72 | 12,47 |
| Recursos de operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros recursos | 84.100,00 | 179.316,76 | 122.550,82 | 3,97 | 122.550,82 | 3,98 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 2.125,80 | 0,07 | 2.125,80 | 0,07 |
| (-)RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 263.035,17 | 8,52 | 263.035,17 | 8,55 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V) | 370.000,00 | 699.153,39 | 771.153,51 | 24,98 | 771.153,51 | 25,07 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | | | 2.315.362,41 | 75,02 | 2.304.701,84 | 74,93 |
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS(VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL | | | | | | 23,01 |
| VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100 | | | | | | 802.200,57 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE | RESTOS A PAGAR | |
|---|---|---|
| | Inscritos em | Cancelados em |
| RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | Dotação inicial | Dotação atualizada | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o bimestre (l) | % (l/total l) | Até o bimestre (m) | % (m/total m) |
| Atenção básica | 2.301.655,00 | 2.733.847,95 | 1.985.754,76 | 64,34 | 1.975.094,19 | 64,21 |
| Assistência hospitalar e ambulatorial | 1.319.850,00 | 1.312.899,00 | 1.048.173,60 | 33,96 | 1.048.173,60 | 34,08 |
| Suporte profilático e terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância sanitária | 44.800,00 | 85.461,44 | 52.587,56 | 1,70 | 52.587,56 | 1,71 |
| Vigilância epidemiológica | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alimentação e nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 3.668.305,00 | 4.134.208,39 | 3.086.515,92 | 100,00 | 3.075.855,35 | 100,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**B40C83FC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 100,00 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 100,00 | 6.651.656,58 |
| LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| AÇÃO LEGISLATIVA | 850.000,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850.000,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.987.150,00 | 1.855.455,05 | 257.782,80 | 1.359.578,10 | 11,73 | 495.876,95 | 257.782,80 | 1.357.933,29 | 12,05 | 497.521,76 |
| PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 260.000,00 | 157.000,00 | 21.292,98 | 106.144,74 | 0,92 | 50.855,26 | 21.292,98 | 106.144,74 | 0,94 | 50.855,26 |
| ADMINISTRAÇÃO GERAL | 1.035.500,00 | 1.078.205,05 | 155.571,52 | 821.632,36 | 7,09 | 256.572,69 | 155.571,52 | 819.987,55 | 7,27 | 258.217,50 |
| ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 642.650,00 | 571.250,00 | 73.119,64 | 396.647,70 | 3,42 | 174.602,30 | 73.119,64 | 396.647,70 | 3,52 | 174.602,30 |
| CONTROLE INTERNO | 49.000,00 | 49.000,00 | 7.798,66 | 35.153,30 | 0,30 | 13.846,70 | 7.798,66 | 35.153,30 | 0,31 | 13.846,70 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.044.200,00 | 1.094.820,80 | 153.150,63 | 636.469,44 | 5,49 | 458.351,36 | 163.363,03 | 631.991,74 | 5,61 | 462.829,06 |
| ASSISTÊNCIA AO IDOSO | 34.000,00 | 34.000,00 | 2.236,59 | 7.666,34 | 0,07 | 26.333,66 | 2.236,59 | 7.666,34 | 0,07 | 26.333,66 |
| ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | 267.900,00 | 267.900,00 | 33.777,36 | 127.224,65 | 1,10 | 140.675,35 | 33.777,36 | 127.224,65 | 1,13 | 140.675,35 |
| ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | 742.300,00 | 792.920,80 | 117.136,68 | 501.578,45 | 4,33 | 291.342,35 | 127.349,08 | 497.100,75 | 4,41 | 295.820,05 |
| SAÚDE | 3.668.305,00 | 4.134.208,39 | 679.807,64 | 3.086.515,92 | 26,63 | 1.047.692,47 | 679.760,86 | 3.075.855,35 | 27,28 | 1.058.353,04 |
| ATENÇÃO BÁSICA | 2.301.655,00 | 2.733.847,95 | 381.134,78 | 1.985.754,76 | 17,13 | 748.093,19 | 381.088,00 | 1.975.094,19 | 17,52 | 758.753,76 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | 1.319.850,00 | 1.312.899,00 | 283.724,23 | 1.048.173,60 | 9,04 | 264.725,40 | 283.724,23 | 1.048.173,60 | 9,30 | 264.725,40 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 44.800,00 | 85.461,44 | 14.948,63 | 52.587,56 | 0,45 | 32.873,88 | 14.948,63 | 52.587,56 | 0,47 | 32.873,88 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 2.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| EDUCAÇÃO | 3.894.495,00 | 3.784.495,00 | 511.897,96 | 2.557.751,64 | 22,07 | 1.226.743,36 | 514.617,96 | 2.557.751,64 | 22,69 | 1.226.743,36 |
| ENSINO FUNDAMENTAL | 3.062.095,00 | 2.952.095,00 | 473.825,73 | 2.134.519,56 | 18,42 | 817.575,44 | 476.545,73 | 2.134.519,56 | 18,93 | 817.575,44 |
| EDUCAÇÃO INFANTIL | 752.400,00 | 752.400,00 | 28.920,15 | 399.173,85 | 3,44 | 353.226,15 | 28.920,15 | 399.173,85 | 3,54 | 353.226,15 |
| EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 80.000,00 | 80.000,00 | 9.152,08 | 24.058,23 | 0,21 | 55.941,77 | 9.152,08 | 24.058,23 | 0,21 | 55.941,77 |
| CULTURA | 332.000,00 | 328.200,00 | 36.462,55 | 251.028,65 | 2,17 | 77.171,35 | 36.462,55 | 251.028,65 | 2,23 | 77.171,35 |
| DIFUSÃO CULTURAL | 332.000,00 | 328.200,00 | 36.462,55 | 251.028,65 | 2,17 | 77.171,35 | 36.462,55 | 251.028,65 | 2,23 | 77.171,35 |
| URBANISMO | 1.494.700,00 | 2.319.502,67 | 260.037,33 | 1.387.180,47 | 11,97 | 932.322,20 | 254.491,76 | 1.381.634,90 | 12,26 | 937.867,77 |
| INFRA-ESTRUTURA URBANA | 101.000,00 | 796.042,67 | 0,00 | 192.926,06 | 1,66 | 603.116,61 | 0,00 | 192.926,06 | 1,71 | 603.116,61 |
| SERVIÇOS URBANOS | 1.393.700,00 | 1.523.460,00 | 260.037,33 | 1.194.254,41 | 10,30 | 329.205,59 | 254.491,76 | 1.188.708,84 | 10,54 | 334.751,16 |
| SANEAMENTO | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.433,67 | 1.433,67 | 0,01 | 48.566,33 | 1.433,67 | 1.433,67 | 0,01 | 48.566,33 |
| SANEAMENTO BÁSICO RURAL | 50.000,00 | 50.000,00 | 1.433,67 | 1.433,67 | 0,01 | 48.566,33 | 1.433,67 | 1.433,67 | 0,01 | 48.566,33 |
| AGRICULTURA | 643.000,00 | 589.000,00 | 73.835,25 | 402.347,94 | 3,47 | 186.652,06 | 73.835,25 | 402.347,94 | 3,57 | 186.652,06 |
| EXTENSÃO RURAL | 643.000,00 | 589.000,00 | 73.835,25 | 402.347,94 | 3,47 | 186.652,06 | 73.835,25 | 402.347,94 | 3,57 | 186.652,06 |
| COMÉRCIO E SERVIÇOS | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PROMOÇÃO COMERCIAL | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSPORTE | 1.732.950,00 | 2.351.350,00 | 580.840,20 | 1.477.760,08 | 12,75 | 873.589,92 | 287.940,20 | 1.183.220,08 | 10,50 | 1.168.129,92 |
| TRANSPORTE RODOVIÁRIO | 1.732.950,00 | 2.351.350,00 | 580.840,20 | 1.477.760,08 | 12,75 | 873.589,92 | 287.940,20 | 1.183.220,08 | 10,50 | 1.168.129,92 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 433.200,00 | 523.672,26 | 91.330,16 | 430.470,33 | 3,71 | 93.201,93 | 91.330,16 | 430.470,33 | 3,82 | 93.201,93 |
| OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS | 433.200,00 | 523.672,26 | 91.330,16 | 430.470,33 | 3,71 | 93.201,93 | 91.330,16 | 430.470,33 | 3,82 | 93.201,93 |
| FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) |
| | | | No bimestre | Até o bimestre (b) | % (b/total b) | | No bimestre | Até o bimestre (d) | % (d/total d) | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL III = (I + II) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 100,00 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 100,00 | 6.651.656,58 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**8C80F965

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017.

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 16.051.050,00 | 16.163.324,00 | 1.928.367,26 | 11,93 | 11.363.078,62 | 70,30 | 4.800.245,38 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 708.600,00 | 708.600,00 | 49.842,77 | 7,03 | 406.103,89 | 57,31 | 302.496,11 |
| IMPOSTOS | 500.000,00 | 500.000,00 | 48.618,90 | 9,72 | 356.231,26 | 71,25 | 143.768,74 |
| TAXAS | 108.600,00 | 108.600,00 | 1.223,87 | 1,13 | 49.872,63 | 45,92 | 58.727,37 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| (-) DEDUÇÕES RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 214.800,00 | 214.800,00 | 28.072,58 | 13,07 | 149.325,24 | 69,52 | 65.474,76 |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO | 214.800,00 | 214.800,00 | 28.072,58 | 13,07 | 149.325,24 | 69,52 | 65.474,76 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITAS DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 684.650,00 | 684.650,00 | 99.602,95 | 14,55 | 603.238,54 | 88,11 | 81.411,46 |
| RECEITAS IMOBILIÁRIAS | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 38.850,00 | 38.850,00 | 6.547,84 | 16,85 | 76.092,34 | 195,86 | (37.242,34) |
| RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS | 635.800,00 | 635.800,00 | 93.055,11 | 14,64 | 527.146,20 | 82,91 | 108.653,80 |
| RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 570.850,00 | 570.850,00 | 14.525,58 | 2,54 | 49.286,28 | 8,63 | 521.563,72 |
| (-) DEDUÇÕES DE RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 13.579.750,00 | 13.692.024,00 | 1.730.022,36 | 12,64 | 10.108.971,48 | 73,83 | 3.583.052,52 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 13.561.950,00 | 13.674.224,00 | 1.722.716,44 | 12,60 | 10.076.094,89 | 73,69 | 3.598.129,11 |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 17.800,00 | 17.800,00 | 7.305,92 | 41,04 | 32.876,59 | 184,70 | (15.076,59) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 292.400,00 | 292.400,00 | 6.301,02 | 2,15 | 46.153,19 | 15,78 | 246.246,81 |
| MULTAS JUROS DE MORA | 3.000,00 | 3.000,00 | 2.586,95 | 86,23 | 22.202,64 | 740,09 | (19.202,64) |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.000,00 | 16.000,00 | 1.716,47 | 10,73 | 16.683,26 | 104,27 | (683,26) |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA | 13.400,00 | 13.400,00 | 1.997,60 | 14,91 | 6.717,29 | 50,13 | 6.682,71 |
| RECEITAS DECORRENTES DE APORTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DIVERSAS | 270.000,00 | 270.000,00 | 0,00 | 0,00 | 550,00 | 0,20 | 269.450,00 |
| (-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS | (10.000,00) | (10.000,00) | 0,00 | (0,00) | 0,00 | (0,00) | (10.000,00) |
| RECEITAS DE CAPITAL | 188.950,00 | 1.733.003,25 | 467.000,00 | 26,95 | 972.117,06 | 56,09 | 760.886,19 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 19.950,00 | 820.595,12 | 0,00 | 0,00 | 226.845,84 | 27,64 | 593.749,28 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 19.950,00 | 820.595,12 | 0,00 | 0,00 | 226.845,84 | 27,64 | 593.749,28 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 168.000,00 | 168.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.000,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.000,00 | 744.408,13 | 467.000,00 | 62,73 | 745.271,22 | 100,12 | (863,09) |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 1.000,00 | 1.000,00 | 180.000,00 | 18.000,00 | 180.000,00 | 18.000,00 | (179.000,00) |
| TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS | Previsão Inicial | Previsão atualizada(a) | Receitas realizadas | | | | Saldo a realizar (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre (b) | % (b/a) | Até o bimestre (c) | % (c/a) | |
| TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 743.408,13 | 287.000,00 | 38,61 | 565.271,22 | 76,04 | 178.136,91 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II) | 16.240.000,00 | 17.896.327,25 | 2.395.367,26 | 13,38 | 12.335.195,68 | 68,93 | 5.561.131,57 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| MOBILIÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRATUAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) | 16.240.000,00 | 17.896.327,25 | 2.395.367,26 | 13,38 | 12.335.195,68 | 68,93 | 5.561.131,57 |
| DÉFICIT (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 16.240.000,00 | 17.896.327,25 | 2.395.367,26 | 13,38 | 12.335.195,68 | 68,93 | 5.561.131,57 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 334.260,56 | 0,00 | 0,00 |
| REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**0F519100

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2017
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| DESPESAS | Dotação inicial (d) | Dotação atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesa pagas até o bimestre (j) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No bimestre | Até bimestre (f) | | No bimestre | Até bimestre (h) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 6.651.656,58 | 10.358.429,96 |
| DESPESAS CORRENTES | 15.498.200,00 | 15.652.595,49 | 2.263.022,08 | 10.674.195,50 | 4.978.399,99 | 2.270.362,13 | 10.650.226,85 | 5.002.368,64 | 9.755.774,84 |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 7.676.500,00 | 8.052.825,00 | 1.054.935,34 | 5.453.373,90 | 2.599.451,10 | 1.054.935,34 | 5.453.373,90 | 2.599.451,10 | 5.315.678,96 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 100.000,00 | 114.770,00 | 15.419,09 | 100.590,17 | 14.179,83 | 15.419,09 | 100.590,17 | 14.179,83 | 100.590,17 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 7.721.700,00 | 7.485.000,49 | 1.192.667,65 | 5.120.231,43 | 2.364.769,06 | 1.200.007,70 | 5.096.262,78 | 2.388.737,71 | 4.339.505,71 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 641.800,00 | 2.228.108,68 | 383.556,11 | 916.340,74 | 1.311.767,94 | 90.656,11 | 623.440,74 | 1.604.667,94 | 602.655,12 |
| INVESTIMENTOS | 560.800,00 | 2.058.958,68 | 345.352,25 | 787.149,42 | 1.271.809,26 | 52.452,25 | 494.249,42 | 1.564.709,26 | 473.463,80 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 80.000,00 | 168.150,00 | 38.203,86 | 129.191,32 | 38.958,68 | 38.203,86 | 129.191,32 | 38.958,68 | 129.191,32 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 100.000,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 | 0,00 | 44.620,00 | 0,00 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 6.651.656,58 | 10.358.429,96 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 6.651.656,58 | 10.358.429,96 |
| SUPERÁVIT (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.976.765,72 |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.240.000,00 | 17.925.324,17 | 2.646.578,19 | 11.590.536,24 | 6.334.787,93 | 2.361.018,24 | 11.273.667,59 | 6.651.656,58 | 12.335.195,68 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**AE85812B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 157/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 157/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **lubridiesel comércio de combustíveis e lubrificantes ltda**.

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. A Retirar | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | DIESEL S-500. | IPIRANGA | 137.000,00 | 6,27% | R$ 3,05 | R$ 417.850,00 |
| 2 | DIESEL S10 | IPIRANGA | 60.000,00 | 6,12% | R$ 3,12 | R$ 187.200,00 |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 35.460,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2017.

| *ALEOCÍDIO BALZANELO* | *DOMINGOS ROLDÃO BREDA* |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Lubridiesel Comércio de Combustíveis e Lubrificantes LTDA |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**923AFBB5

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO 156/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Compra de Combustível para ser usado nos Veículos e Máquinas Municipais – **CONTRATO Nº. 156/2017** – firmado em 04 de setembro 2017, objeto do Pregão Presencial **nº. 051/2017**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **AUTO POSTO M A LTDA**.

**Cláusula Primeira.**
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor contratado para readequação econômico-financeiro. Para aquisição de combustível conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Marca | Quant. A Retirar | % de Ajuste | Valor Unit. Reajustado | Valor Total Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 30.512,00 | 5,88% | R$ 3,96 | R$ 120.827,52 |

**Cláusula Segunda.**
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 6.712,64 (seis mil setecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos).

**Cláusula Terceira.**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de novembro de 2017.

| _____ | _____ |
|---|---|
| *ALEOCÍDIO BALZANELO* | *MANOEL CRUZ MALASSISE NETO* |
| Prefeitura Municipal de Sertanópolis | Auto Posto M A LTDA |
| Contratante | Contratada |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| NOME: André Solano Souto | NOME: Marcia Adriana Reis Silva |
| CPF:033.039.889-00 | CPF:840.746.989-00 |

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**19231F45



**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2017/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | SALDO TOTAL (c) = (a+ b) | | |
| | | | | | | No Bimestre | | Até o Bimestre(b) | | | | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 09/11/2017

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**58708545

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2016ª ABRIL/2017

| RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | |
| | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 15.322.780,69 | 14.160.706,39 | 14.104.194,19 | 13.305.738,24 | 11.822.902,10 | 12.061.949,61 | 15.568.928,18 | 22.391.526,95 | 19.938.429,80 | 18.278.699,74 | 15.497.042,13 | 13.634.493,85 | 186.087.391,87 |
| Receita Tributária | 3.246.945,77 | 1.933.200,03 | 1.785.291,99 | 1.773.603,12 | 1.629.735,42 | 1.935.253,53 | 1.766.184,37 | 2.460.902,51 | 1.715.532,12 | 1.642.312,70 | 1.840.565,28 | 2.066.080,61 | 23.795.607,45 |
| I.P.T.U. | 1.659.073,74 | 341.953,06 | 282.777,27 | 270.822,90 | 236.094,50 | 224.280,25 | 244.603,96 | 343.140,43 | 117.478,41 | 108.260,15 | 134.529,23 | 313.130,32 | 4.276.144,22 |
| I.S.S | 508.307,80 | 417.172,45 | 411.721,99 | 417.985,18 | 443.075,08 | 411.373,21 | 398.922,70 | 505.625,34 | 381.120,13 | 309.377,18 | 347.286,86 | 384.764,41 | 4.936.732,33 |
| I.T.B.I | 159.403,17 | 326.186,74 | 211.994,77 | 225.018,44 | 121.596,66 | 697.407,45 | 239.783,01 | 321.245,21 | 271.323,01 | 319.174,19 | 270.141,65 | 193.240,52 | 3.356.514,82 |
| I.R.R.F | 216.534,31 | 263.882,09 | 265.743,04 | 252.975,42 | 246.184,83 | 39.603,21 | 245.064,90 | 438.316,34 | 253.693,89 | 328.220,18 | 288.682,26 | 228.573,30 | 3.067.473,77 |
| Outras Receitas Tributárias | 703.626,75 | 584.005,69 | 613.054,92 | 606.801,18 | 582.784,35 | 562.589,41 | 637.809,80 | 852.575,19 | 691.916,68 | 577.281,00 | 799.925,28 | 946.372,06 | 8.158.742,31 |
| Receita de Contribuições | 892.478,75 | 767.849,83 | 792.803,99 | 909.485,80 | 669.298,70 | 784.036,70 | 782.909,13 | 1.213.014,59 | 784.301,46 | 768.753,24 | 757.880,29 | 1.004.244,85 | 10.127.057,33 |
| Receita Patrimonial | 831.616,57 | 2.024.163,75 | 2.712.465,25 | 1.266.825,27 | 1.692.226,22 | 1.330.405,55 | 758.030,62 | 2.569.522,43 | 2.285.104,17 | 3.738.499,54 | 1.479.041,39 | 569.026,60 | 21.256.927,36 |
| ReceitaAgropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 10.350.861,91 | 9.392.030,35 | 8.769.989,57 | 9.354.946,36 | 7.825.521,96 | 8.011.153,83 | 12.217.681,27 | 15.898.268,49 | 15.071.061,14 | 12.127.772,00 | 11.380.887,68 | 9.992.772,13 | 130.392.946,69 |
| Cota Parte do FPM | 4.155.402,94 | 3.433.036,02 | 2.488.991,39 | 3.086.694,33 | 2.510.099,17 | 3.046.996,84 | 5.559.202,88 | 6.836.089,38 | 3.703.326,28 | 4.747.564,63 | 2.974.640,14 | 3.583.935,62 | 46.125.979,62 |
| Cota Parte do ICMS | 1.970.987,73 | 1.568.572,64 | 1.373.963,63 | 1.929.058,21 | 1.531.090,48 | 1.394.141,40 | 1.962.235,29 | 1.756.448,49 | 3.079.994,67 | 1.221.891,95 | 1.911.479,03 | 1.518.893,40 | 21.218.756,92 |
| Cota Parte do IPVA | 393.601,32 | 316.626,00 | 267.177,75 | 290.501,20 | 258.758,38 | 275.014,64 | 300.267,02 | 411.063,85 | 2.924.711,63 | 1.459.054,56 | 1.963.053,27 | 590.962,85 | 9.450.792,47 |
| Cota-Parte do ITR | 4.012,23 | 362,41 | 358,60 | 383,79 | 4.494,63 | 25.532,63 | 1.706,52 | 2.078,79 | 1.274,38 | 5.307,19 | 489,61 | 1.294,93 | 47.295,71 |
| Transferências LC 87/1996 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 150.282,16 |
| Transferências LC 61/1989 | 25.233,81 | 15.015,27 | 20.401,58 | 20.615,60 | 22.575,31 | 23.860,93 | 24.936,56 | 26.530,09 | 25.624,02 | 28.176,15 | 22.141,51 | 26.735,93 | 281.846,76 |
| Transferências do FUNDEB | 2.687.697,09 | 2.753.467,71 | 2.049.900,84 | 2.791.593,88 | 2.213.541,32 | 2.212.730,04 | 3.201.620,65 | 3.171.306,78 | 4.497.712,27 | 3.372.610,53 | 3.447.446,88 | 2.547.264,93 | 34.946.892,92 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Outras Transferências Correntes | 1.101.358,87 | 1.292.382,38 | 2.556.627,86 | 1.223.531,43 | 1.272.394,75 | 1.020.309,43 | 1.155.144,43 | 3.682.183,19 | 825.983,19 | 1.280.732,29 | 1.049.202,54 | 1.711.249,77 | 18.171.100,13 |
| Outras Receitas Correntes | 877,69 | 43.462,43 | 43.643,39 | 877,69 | 6.119,80 | 1.100,00 | 44.122,79 | 249.818,93 | 82.430,91 | 1.362,26 | 38.667,49 | 2.369,66 | 514.853,04 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 2.356.592,60 | 3.336.077,47 | 3.816.942,51 | 2.582.270,49 | 2.826.058,39 | 2.566.264,85 | 2.646.907,13 | 5.151.901,98 | 4.466.950,79 | 5.406.352,00 | 3.007.001,42 | 2.017.621,28 | 40.180.940,91 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 1.044.231,47 | 2.225.129,03 | 2.942.537,96 | 1.514.306,33 | 1.958.141,24 | 1.610.642,03 | 1.032.716,96 | 3.094.673,60 | 2.476.180,06 | 3.911.466,22 | 1.630.153,84 | 870.769,86 | 24.310.948,60 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 41.712,43 | 41.712,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.006,96 | 248.718,93 | 41.297,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 415.448,37 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 1.312.361,13 | 1.069.236,01 | 832.692,12 | 1.067.964,16 | 867.917,15 | 955.622,82 | 1.572.183,21 | 1.808.509,45 | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 1.376.847,58 | 1.146.851,42 | 15.454.543,94 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 12.966.188,09 | 10.824.628,92 | 10.287.251,68 | 10.723.467,75 | 8.996.843,71 | 9.495.684,76 | 12.922.021,05 | 17.239.624,97 | 15.471.479,01 | 12.872.347,74 | 12.490.040,71 | 11.616.872,57 | 145.906.450,96 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**7515F4AC

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 1.769.599,75 | 15.418,93 | 4.606.177,42 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 569.036,28 | 24.876,36 | 1.530.414,96 | 6.136.592,38 |
| EXECUTIVO | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 1.769.599,75 | 15.418,93 | 4.606.177,42 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 569.036,28 | 24.876,36 | 1.530.414,96 | 6.136.592,38 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 1.769.599,75 | 15.418,93 | 4.606.177,42 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 569.036,28 | 24.876,36 | 1.530.414,96 | 6.136.592,38 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 34.698,15 | 23.203,92 | 14.283,50 | 0,00 | 43.618,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 43.618,57 |
| SECR. MUN. DA FAMÍLIAE DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 177.882,81 | 342.541,54 | 172.543,21 | 0,84 | 347.880,30 | 4.310,56 | 11.453,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.763,59 | 363.643,89 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 73.498,63 | 208.780,23 | 69.053,84 | 0,00 | 213.225,02 | 725,80 | 17.299,12 | 154,10 | 154,10 | 16.560,02 | 1.310,80 | 214.535,82 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 342,00 | 39.139,11 | 32.298,55 | 0,00 | 7.182,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.182,56 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 10.948,47 | 312.157,28 | 62.553,60 | 0,00 | 260.552,15 | 0,00 | 274.848,20 | 274.258,35 | 274.258,35 | 0,00 | 589,85 | 261.142,00 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 3.182,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.182,19 | 132,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132,09 | 3.314,28 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 9.658,80 | 9.460,76 | 0,00 | 198,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 107.100,97 | 160.323,80 | 21.454,81 | 0,00 | 245.969,96 | 0,00 | 2.303,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.303,28 | 248.273,24 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 6.525,86 | 29.100,60 | 33.482,97 | 0,00 | 2.143,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.143,49 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 4.690,00 | 41.062,36 | 39.267,36 | 0,00 | 6.485,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.485,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.570.843,28 | 1.079.828,38 | 572.922,61 | 0,00 | 2.077.749,05 | 1.671.495,13 | 53.840,92 | 1.705.210,18 | 229.659,67 | 7.972,72 | 1.487.703,66 | 3.565.452,71 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 12.601,07 | 29.257,14 | 10.072,09 | 0,00 | 31.786,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 31.786,12 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 11.158,27 | 9.449,11 | 0,00 | 1.709,16 | 0,00 | 46.282,04 | 46.282,04 | 46.282,04 | 0,00 | 0,00 | 1.709,16 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 110.177,17 | 1.150.868,16 | 545.801,41 | 13.218,09 | 702.025,83 | 0,00 | 19.195,41 | 18.720,24 | 18.682,12 | 343,62 | 169,67 | 702.195,50 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.183,93 | 9.997,72 | 0,00 | 1.186,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.186,21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 264.703,36 | 520.364,49 | 144.388,14 | 2.200,00 | 638.479,71 | 7.025,69 | 15.416,33 | 14.431,70 | 0,00 | 0,00 | 22.442,02 | 660.921,73 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 9.847,98 | 3.263,02 | 0,00 | 6.584,96 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.584,96 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 2.719,90 | 21.069,97 | 19.307,05 | 0,00 | 4.482,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.482,82 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 1.308.230,86 | - | 828.000,00 | 480.230,86 | - | - | - | - | - | - | 480.230,86 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 828.000,00 | 480.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.230,86 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 828.000,00 | 480.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.230,86 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 |
| SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 0,00 | 860.091,31 | 0,00 | 828.000,00 | 32.091,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.091,31 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 823,70 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 771,79 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 736,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 2.391.650,14 | 5.307.776,82 | 1.769.599,75 | 843.418,93 | 5.086.408,28 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 569.036,28 | 24.876,36 | 1.530.414,96 | 6.616.823,24 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**17F41AD6

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2017/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) | |
| | | | | | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | | | | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 10/11/2017

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C610547F

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2016 A JUNHO/2017

| RREO –ANEXO III (LRF,Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) |
| | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | Jan/2017 | Fev/2017 | Mar/2017 | Abr/2017 | Mai/2017 | Jun/2017 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 14.104.194,19 | 13.305.738,24 | 11.822.902,10 | 12.061.949,61 | 15.568.928,18 | 22.391.526,95 | 19.938.429,80 | 18.278.699,74 | 15.497.042,13 | 13.634.493,85 | 15.745.642,81 | 13.029.730,28 | 185.379.277,88 |
| Receita Tributária | 1.785.291,99 | 1.773.603,12 | 1.629.735,42 | 1.935.253,53 | 1.766.184,37 | 2.460.902,51 | 1.715.532,12 | 1.642.312,70 | 1.840.565,28 | 2.066.080,61 | 3.347.436,22 | 2.303.782,30 | 24.266.680,17 |
| I.P.T.U. | 282.777,27 | 270.822,90 | 236.094,50 | 224.280,25 | 244.603,96 | 343.140,43 | 117.478,41 | 108.260,15 | 134.529,23 | 313.130,32 | 1.941.960,77 | 437.204,75 | 4.654.282,94 |
| I.S.S | 411.721,99 | 417.985,18 | 443.075,08 | 411.373,21 | 398.922,70 | 505.625,34 | 381.120,13 | 309.377,18 | 347.286,86 | 384.764,41 | 344.052,28 | 435.431,14 | 4.790.735,50 |
| I.T.B.I | 211.994,77 | 225.018,44 | 121.596,66 | 697.407,45 | 239.783,01 | 321.245,21 | 271.323,01 | 319.174,19 | 270.141,65 | 193.240,52 | 217.782,66 | 229.918,24 | 3.318.625,81 |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| I.R.R.F | 265.743,04 | 252.975,42 | 246.184,83 | 39.603,21 | 245.064,90 | 438.316,34 | 253.693,89 | 328.220,18 | 288.682,26 | 228.573,30 | 91.677,08 | 534.520,06 | 3.213.254,51 |
| Outras Receitas Tributárias | 613.054,92 | 606.801,18 | 582.784,35 | 562.589,41 | 637.809,80 | 852.575,19 | 691.916,68 | 577.281,00 | 799.925,28 | 946.372,06 | 751.963,43 | 666.708,11 | 8.289.781,41 |
| Receita de Contribuições | 792.803,99 | 909.485,80 | 669.298,70 | 784.036,70 | 782.909,13 | 1.213.014,59 | 784.301,46 | 768.753,24 | 757.880,29 | 1.004.244,85 | 951.271,12 | 552.038,55 | 9.970.038,42 |
| Receita Patrimonial | 2.712.465,25 | 1.266.825,27 | 1.692.226,22 | 1.330.405,55 | 758.030,62 | 2.569.522,43 | 2.285.104,17 | 3.738.499,54 | 1.479.041,39 | 569.026,60 | 543.779,85 | 661.405,57 | 19.606.332,46 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 8.769.989,57 | 9.354.946,36 | 7.825.521,96 | 8.011.153,83 | 12.217.681,27 | 15.898.268,49 | 15.071.061,14 | 12.127.772,00 | 11.380.887,68 | 9.992.772,13 | 10.900.979,09 | 9.509.778,45 | 131.060.811,97 |
| Cota Parte do FPM | 2.488.991,39 | 3.086.694,33 | 2.510.099,17 | 3.046.996,84 | 5.559.202,88 | 6.836.089,38 | 3.703.326,28 | 4.747.564,63 | 2.974.640,14 | 3.583.935,62 | 4.065.356,38 | 3.747.102,93 | 46.349.999,97 |
| Cota Parte do ICMS | 1.373.963,63 | 1.929.058,21 | 1.531.090,48 | 1.394.141,40 | 1.962.235,29 | 1.756.448,49 | 3.079.994,67 | 1.221.891,95 | 1.911.479,03 | 1.518.893,40 | 2.015.490,74 | 1.560.394,94 | 21.255.082,23 |
| Cota Parte do IPVA | 267.177,75 | 290.501,20 | 258.758,38 | 275.014,64 | 300.267,02 | 411.063,85 | 2.924.711,63 | 1.459.054,56 | 1.963.053,27 | 590.962,85 | 422.517,23 | 326.984,41 | 9.490.066,79 |
| Cota-Parte do ITR | 358,60 | 383,79 | 4.494,63 | 25.532,63 | 1.706,52 | 2.078,79 | 1.274,38 | 5.307,19 | 489,61 | 1.294,93 | 629,97 | 1.536,61 | 45.087,65 |
| Transferências LC 87/1996 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.567,92 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 12.434,70 | 150.015,72 |
| Transferências LC 61/1989 | 20.401,58 | 20.615,60 | 22.575,31 | 23.860,93 | 24.936,56 | 26.530,09 | 25.624,02 | 28.176,15 | 22.141,51 | 26.735,93 | 25.085,77 | 25.222,16 | 291.905,61 |
| Transferências do FUNDEB | 2.049.900,84 | 2.791.593,88 | 2.213.541,32 | 2.212.730,04 | 3.201.620,65 | 3.171.306,78 | 4.497.712,27 | 3.372.610,53 | 3.447.446,88 | 2.547.264,93 | 3.162.700,43 | 2.544.118,23 | 35.212.546,78 |
| Outras Transferências Correntes | 2.556.627,86 | 1.223.531,43 | 1.272.394,75 | 1.020.309,43 | 1.155.144,43 | 3.682.183,19 | 825.983,19 | 1.280.732,29 | 1.049.202,54 | 1.711.249,77 | 1.196.763,87 | 1.291.984,47 | 18.266.107,22 |
| Outras Receitas Correntes | 43.643,39 | 877,69 | 6.119,80 | 1.100,00 | 44.122,79 | 249.818,93 | 82.430,91 | 1.362,26 | 38.667,49 | 2.369,66 | 2.176,53 | 2.725,41 | 475.414,86 |
| (-) Renuncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.816.942,51 | 2.582.270,49 | 2.826.058,39 | 2.566.264,85 | 2.646.907,13 | 5.151.901,98 | 4.466.950,79 | 5.406.352,00 | 3.007.001,42 | 2.017.621,28 | 1.989.060,07 | 1.641.443,26 | 38.118.774,17 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 2.942.537,96 | 1.514.306,33 | 1.958.141,24 | 1.610.642,03 | 1.032.716,96 | 3.094.673,60 | 2.476.180,06 | 3.911.466,22 | 1.630.153,84 | 870.769,86 | 680.757,20 | 506.708,17 | 22.229.053,47 |
| Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 41.712,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 42.006,96 | 248.718,93 | 41.297,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 373.735,94 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 832.692,12 | 1.067.964,16 | 867.917,15 | 955.622,82 | 1.572.183,21 | 1.808.509,45 | 1.949.473,11 | 1.494.885,78 | 1.376.847,58 | 1.146.851,42 | 1.308.302,87 | 1.134.735,09 | 15.515.984,76 |
| RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II) | 10.287.251,68 | 10.723.467,75 | 8.996.843,71 | 9.495.684,76 | 12.922.021,05 | 17.239.624,97 | 15.471.479,01 | 12.872.347,74 | 12.490.040,71 | 11.616.872,57 | 13.756.582,74 | 11.388.287,02 | 147.260.503,71 |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**4F09D482

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO – JUNHO

| RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | Inscritos | | Pagos (c) | Cancelados (d) | Saldo e = (a+b) - (c+d) | Inscritos | | Liquidados (h) | Pagos (i) | Cancelados (j) | Saldo k = (f+g) - (i+j) | Saldo Total L=(e+k) |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de Dezembro de 2016 (b) | | | | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de Dezembro de 2016 (g) | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.412.176,43 | 15.418,93 | 3.963.600,74 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 937.923,92 | 24.876,36 | 1.161.527,32 | 5.125.128,06 |
| EXECUTIVO | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.412.176,43 | 15.418,93 | 3.963.600,74 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 937.923,92 | 24.876,36 | 1.161.527,32 | 5.125.128,06 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.391.650,14 | 3.999.545,96 | 2.412.176,43 | 15.418,93 | 3.963.600,74 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 937.923,92 | 24.876,36 | 1.161.527,32 | 5.125.128,06 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 34.698,15 | 23.203,92 | 22.515,06 | 0,00 | 35.387,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.387,01 |
| SECR. MUN. DAFAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 177.882,81 | 342.541,54 | 188.540,13 | 0,84 | 331.883,38 | 4.310,56 | 11.453,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.763,59 | 347.646,97 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 73.498,63 | 208.780,23 | 77.524,55 | 0,00 | 204.754,31 | 725,80 | 17.299,12 | 154,10 | 154,10 | 16.560,02 | 1.310,80 | 206.065,11 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO | 342,00 | 39.139,11 | 32.298,55 | 0,00 | 7.182,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.182,56 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 10.948,47 | 312.157,28 | 199.714,48 | 0,00 | 123.391,27 | 0,00 | 274.848,20 | 274.258,35 | 274.258,35 | 0,00 | 589,85 | 123.981,12 |
| SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 3.182,19 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.182,19 | 132,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 132,09 | 3.314,28 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 9.658,80 | 9.460,76 | 0,00 | 198,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 198,04 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇAE ADOLESCÊNCIA | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.736,28 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 107.100,97 | 160.323,80 | 140.275,60 | 0,00 | 127.149,17 | 0,00 | 2.303,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.303,28 | 129.452,45 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 6.525,86 | 29.100,60 | 33.482,97 | 0,00 | 2.143,49 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.143,49 |

| | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 4.690,00 | 41.062,36 | 41.062,36 | 0,00 | 4.690,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.690,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 1.570.843,28 | 1.079.828,38 | 645.821,75 | 0,00 | 2.004.849,91 | 1.671.495,13 | 53.840,92 | 1.705.210,18 | 598.547,31 | 7.972,72 | 1.118.816,02 | 3.123.665,93 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 12.601,07 | 29.257,14 | 25.057,14 | 0,00 | 16.801,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.801,07 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 11.158,27 | 9.537,87 | 0,00 | 1.620,40 | 0,00 | 46.282,04 | 46.282,04 | 46.282,04 | 0,00 | 0,00 | 1.620,40 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 110.177,17 | 1.150.868,16 | 766.932,81 | 13.218,09 | 480.894,43 | 0,00 | 19.195,41 | 18.720,24 | 18.682,12 | 343,62 | 169,67 | 481.064,10 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 11.183,93 | 9.997,72 | 0,00 | 1.186,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.186,21 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 264.703,36 | 520.364,49 | 187.115,65 | 2.200,00 | 595.752,20 | 7.025,69 | 15.416,33 | 14.431,70 | 0,00 | 0,00 | 22.442,02 | 618.194,22 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 9.847,98 | 3.351,78 | 0,00 | 6.496,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.496,20 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 2.719,90 | 21.069,97 | 19.487,25 | 0,00 | 4.302,62 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.302,62 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | 1.308.230,86 | - | 828.000,00 | 480.230,86 | - | - | - | - | - | - | 480.230,86 |
| EXECUTIVO | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 828.000,00 | 480.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.230,86 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 0,00 | 1.308.230,86 | 0,00 | 828.000,00 | 480.230,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480.230,86 |
| SECR. MUN.AGRICULTURA | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.605,22 |
| SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.490,54 |
| SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA | 0,00 | 860.091,31 | 0,00 | 828.000,00 | 32.091,31 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 32.091,31 |
| SECR. MUN. GOVERNO, OUVIDORIA E COMUNICAÇÃO | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.822,61 |
| SECRET MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.210,37 |
| SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 823,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 823,70 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.739,82 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.001,39 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 410,43 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410,43 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 307.826,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.030,09 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 771,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 771,79 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.219,13 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 736,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 736,58 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 77.412,08 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.564,33 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.474,89 |
| TOTAL (III) = (I + II): | 2.391.650,14 | 5.307.776,82 | 2.412.176,43 | 843.418,93 | 4.443.831,60 | 1.683.689,27 | 440.638,33 | 2.059.056,61 | 937.923,92 | 24.876,36 | 1.161.527,32 | 5.605.358,92 |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C8343306

## SECRETARIA DA FAZENDA
## DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - REPUBLICAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2017/BIMESTRE MAIO - JUNHO

| RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | | | | | REGISTROS EFETUADOS EM 2017 | | | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) | | |
| | | | | | | No Bimestre | | Até o Bimestre(b) | | | | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | | |
| FONTE: | | | | | | | | | | | | |

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 13/11/2017

**Publicado por:**
Elizandra Macedo
**Código Identificador:**C6E30F81

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANCETES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2016 A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 11/2016 | 12/2016 | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.433.937,53 | 2.097.948,64 | 1.236.079,96 | 1.326.419,30 | 970.199,21 | 1.038.122,44 | 1.215.793,00 | 1.060.812,55 | 1.248.725,63 | 1.014.048,17 | 859.178,13 | 999.469,46 | 14.500.734,02 | 15.403.894,75 |
| Receita tributária | 16.007,93 | 18.963,04 | 1.275,91 | 21.090,07 | 18.244,88 | 34.756,21 | 62.473,21 | 25.933,84 | 13.633,08 | 29.162,10 | 19.759,19 | 19.236,46 | 280.535,92 | 353.000,00 |
| IPTU | 1.917,05 | 1.238,83 | 185,45 | 532,61 | 743,36 | 8.406,99 | 32.622,33 | 4.929,62 | 4.779,66 | 6.793,37 | 6.748,79 | 4.918,36 | 73.816,42 | 60.000,00 |
| ISS | 1.547,70 | 2.538,25 | 594,69 | 1.733,04 | 2.718,48 | 1.791,45 | 3.097,69 | 2.482,74 | 1.116,96 | 1.592,60 | 2.130,76 | 1.490,22 | 22.834,58 | 40.000,00 |
| ITBI | 1.565,63 | 5.181,37 | 0,00 | 2.395,36 | 2.277,76 | 10.393,95 | 7.211,60 | 9.572,93 | 194,18 | 9.700,88 | 2.075,42 | 4.437,91 | 55.006,99 | 121.000,00 |
| IRRF | 10.441,64 | 9.265,30 | 253,12 | 16.258,57 | 7.065,13 | 6.924,01 | 6.550,00 | 7.140,69 | 5.681,00 | 8.358,58 | 6.802,43 | 7.039,99 | 91.780,46 | 77.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 535,91 | 739,29 | 242,65 | 170,49 | 5.440,15 | 7.239,81 | 12.991,59 | 1.807,86 | 1.861,28 | 2.716,67 | 2.001,79 | 1.349,98 | 37.097,47 | 55.000,00 |
| Receita de contribuições | 8.276,82 | 8.400,86 | 9.481,49 | 9.951,20 | 10.801,81 | 12.540,23 | 15.094,37 | 11.501,87 | 10.663,25 | 10.112,41 | 11.198,40 | 11.349,41 | 129.372,12 | 134.000,00 |
| Receita patrimonial | 7.946,08 | 5.770,31 | 9.122,97 | 10.816,40 | 12.668,39 | 8.437,80 | 10.539,01 | 8.356,42 | 7.698,10 | 6.225,09 | 3.225,77 | 2.455,37 | 93.261,71 | 120.000,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850,00 | 900,00 | 1.650,00 | 1.675,00 | 4.550,00 | 11.025,00 | 9.050,00 | 9.570,00 | 39.270,00 | 60.000,00 |
| Transferências correntes | 1.401.259,36 | 2.052.787,79 | 1.210.475,21 | 1.284.561,63 | 927.381,79 | 981.235,16 | 1.125.966,41 | 1.013.345,42 | 1.212.118,39 | 957.523,57 | 815.944,77 | 956.858,22 | 13.939.457,72 | 14.683.894,75 |
| Cota parte do FPM | 1.042.350,54 | 1.260.226,82 | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 8.842.032,06 | 9.213.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 186.183,50 | 166.657,75 | 289.884,47 | 114.968,91 | 179.852,78 | 142.914,05 | 189.639,33 | 146.818,97 | 143.814,47 | 191.733,67 | 152.971,13 | 199.302,21 | 2.104.741,24 | 2.161.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 1.387,22 | 2.385,29 | 60.269,77 | 27.513,18 | 28.123,93 | 8.383,27 | 5.598,50 | 6.404,78 | 6.551,38 | 2.467,17 | 1.391,12 | 5.264,51 | 155.740,12 | 138.000,00 |
| Cota parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 37,93 | 0,00 | 130,99 | 0,00 | 0,00 | 314,19 | 1.714,14 | 16.489,08 | 18.686,33 | 18.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.192,49 | 1.192,49 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 1.169,99 | 14.084,88 | 19.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 2.336,50 | 2.485,80 | 2.380,86 | 2.618,00 | 2.057,27 | 2.484,16 | 2.330,84 | 2.343,51 | 2.632,65 | 2.463,56 | 2.631,35 | 3.320,85 | 30.085,35 | 35.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 88.780,27 | 87.939,67 | 126.346,30 | 94.788,27 | 96.891,54 | 71.591,68 | 88.888,66 | 71.503,22 | 66.600,50 | 85.091,78 | 68.766,37 | 78.158,35 | 1.025.346,61 | 1.060.000,00 |
| Outras transferências correntes | 79.028,84 | 531.899,97 | 36.050,15 | 153.334,91 | 61.503,32 | 82.704,09 | 75.953,77 | 82.523,15 | 448.728,13 | 58.885,92 | 70.574,21 | 67.554,67 | 1.748.741,13 | 2.039.894,75 |
| Outras receitas correntes | 447,34 | 12.026,64 | 5.724,38 | 0,00 | 252,34 | 253,04 | 70,00 | 0,00 | 62,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18.836,55 | 53.000,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 246.690,01 | 286.589,58 | 209.615,70 | 207.287,66 | 153.797,35 | 165.387,82 | 192.224,73 | 171.863,73 | 139.357,91 | 162.709,11 | 135.320,78 | 162.228,98 | 2.233.073,36 | 2.316.800,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 246.690,01 | 286.589,58 | 209.615,70 | 207.287,66 | 153.797,35 | 165.387,82 | 192.224,73 | 171.863,73 | 139.357,91 | 162.709,11 | 135.320,78 | 162.228,98 | 2.233.073,36 | 2.316.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.187.247,52 | 1.811.359,06 | 1.026.464,26 | 1.119.131,64 | 816.401,86 | 872.734,62 | 1.023.568,27 | 888.948,82 | 1.109.367,72 | 851.339,06 | 723.857,35 | 837.240,48 | 12.267.660,66 | 13.087.094,75 |

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**FBF56935

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET**

## SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
## REPUBLICAÇÃO - RREO (EMITIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS) - 5° BIMESTRE/2017 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2016 A 10/2017

| RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2017 |
| | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | Janeiro/2017 | Fevereiro/2017 | Março/2017 | Abril/2017 | Maio/2017 | Junho/2017 | Julho/2017 | Agosto/2017 | Setembro/2017 | Out/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 3.455.104,83 | 4.750.057,62 | 4.527.842,58 | 3.369.617,25 | 3.191.151,15 | 2.938.179,41 | 3.500.325,86 | 3.555.450,48 | 3.543.743,06 | 3.215.235,63 | 2.819.845,32 | 3.290.507,04 | 42.157.060,23 | 36.591.713,04 |
| Receita Tributária | 272.034,14 | 253.895,14 | 220.389,24 | 183.721,40 | 158.359,71 | 181.685,27 | 267.792,18 | 755.170,13 | 284.245,13 | 267.409,95 | 264.315,95 | 242.856,93 | 3.351.875,17 | 3.126.500,00 |
| IPTU | 46.572,93 | 31.870,37 | 17.599,58 | 16.241,66 | 16.351,97 | 10.046,53 | 38.422,27 | 290.639,73 | 58.255,95 | 56.210,35 | 51.736,77 | 47.529,70 | 681.477,81 | 590.000,00 |
| ISS | 128.243,17 | 128.149,95 | 140.699,43 | 119.170,65 | 83.789,51 | 95.532,39 | 89.229,85 | 92.352,16 | 92.856,08 | 105.906,97 | 93.555,39 | 101.209,54 | 1.270.695,09 | 1.263.500,00 |
| ITBI | 12.533,75 | 23.171,22 | 7.620,53 | 8.920,26 | 12.521,37 | 21.986,89 | 18.401,82 | 30.392,02 | 30.182,69 | 16.223,18 | 36.160,01 | 12.639,83 | 230.753,57 | 290.000,00 |
| IRRF | 68.682,68 | 59.929,88 | 31.241,34 | 32.411,52 | 37.630,11 | 46.884,89 | 44.312,12 | 45.653,72 | 45.371,56 | 45.325,38 | 44.984,20 | 46.032,95 | 548.460,35 | 433.500,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 16.001,61 | 10.773,72 | 23.228,36 | 6.977,31 | 8.066,75 | 7.234,57 | 77.426,12 | 296.132,50 | 57.578,85 | 43.744,07 | 37.879,58 | 35.444,91 | 620.488,35 | 549.500,00 |
| Receita de Contribuições | 3.166,73 | 3.959,51 | 4.248,86 | 2.320,45 | 2.463,45 | 7.999,44 | 2.941,57 | 35.258,57 | 3.260,40 | 7.869,78 | 2.538,34 | 2.592,53 | 78.619,63 | 556.000,00 |
| Receita Patrimonial | 24.932,01 | 31.132,58 | 32.749,34 | 35.580,38 | 42.558,93 | 36.428,74 | 38.607,34 | 35.301,40 | 49.725,53 | 29.773,87 | 25.924,71 | 21.760,70 | 404.475,53 | 86.200,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350,00 | 0,00 | 0,00 | 50,00 | 400,00 | 500,00 |
| Transferências Correntes | 3.154.971,95 | 4.461.070,39 | 4.270.455,14 | 3.147.995,02 | 2.986.051,56 | 2.662.365,96 | 3.173.221,84 | 2.712.261,18 | 3.017.063,13 | 2.910.080,88 | 2.526.668,52 | 3.023.116,33 | 38.045.321,90 | 32.806.513,04 |
| Cota-Parte do FPM | 1.389.800,72 | 1.680.302,44 | 1.157.289,46 | 1.483.613,95 | 1.325.970,62 | 1.119.979,87 | 1.270.423,87 | 1.170.969,67 | 904.368,78 | 1.025.662,17 | 861.210,77 | 975.997,61 | 14.365.589,93 | 11.500.000,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.171.303,49 | 1.048.464,59 | 1.908.097,47 | 757.974,32 | 789.349,19 | 942.212,75 | 1.250.266,20 | 967.957,33 | 948.149,17 | 1.264.073,85 | 1.008.517,67 | 1.313.972,19 | 13.370.338,22 | 12.600.000,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 13.867,09 | 12.914,68 | 530.071,16 | 189.475,17 | 215.791,34 | 45.565,00 | 29.765,82 | 35.070,68 | 19.744,65 | 21.911,80 | 13.039,01 | 12.560,72 | 1.139.777,12 | 1.300.000,00 |
| Cota-Parte do ITR | 968,66 | 652,84 | 747,16 | 1.377,50 | 570,81 | 704,69 | 24,91 | 665,77 | 66,61 | 880,50 | 14.654,22 | 29.291,16 | 50.604,83 | 65.000,00 |
| Transferências LC 87/1996 | 7.502,08 | 7.502,08 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 7.713,59 | 92.140,06 | 84.000,00 |
| Transferências LC 61/1989 | 14.699,12 | 15.638,45 | 15.696,61 | 17.259,98 | 13.563,31 | 16.377,75 | 15.366,91 | 15.450,44 | 17.356,67 | 16.241,79 | 17.348,14 | 21.893,75 | 196.892,92 | 210.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 364.266,22 | 360.817,24 | 537.265,73 | 403.614,44 | 412.570,42 | 304.841,88 | 378.493,63 | 304.465,29 | 283.589,24 | 362.326,50 | 292.811,80 | 332.803,23 | 4.337.865,62 | 3.700.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 192.564,57 | 1.334.778,07 | 113.573,96 | 286.966,07 | 220.522,28 | 224.970,43 | 221.166,91 | 209.968,41 | 836.074,42 | 211.270,68 | 311.373,32 | 328.884,08 | 4.492.113,20 | 3.347.513,04 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.717,50 | 49.700,00 | 17.762,93 | 17.459,20 | 189.098,87 | 101,15 | 397,80 | 130,55 | 276.368,00 | 16.000,00 |
| (-) Renúncias/Restituições/Descontos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 519.628,12 | 553.094,90 | 723.922,96 | 491.482,77 | 470.591,62 | 426.510,60 | 514.712,13 | 439.565,39 | 379.479,75 | 467.296,59 | 384.496,55 | 472.285,66 | 5.843.067,04 | 4.381.800,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Regimes de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | 519.628,12 | 553.094,90 | 723.922,96 | 491.482,77 | 470.591,62 | 426.510,60 | 514.712,13 | 439.565,39 | 379.479,75 | 467.296,59 | 384.496,55 | 472.285,66 | 5.843.067,04 | 4.381.800,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II) | 2.935.476,71 | 4.196.962,72 | 3.803.919,62 | 2.878.134,48 | 2.720.559,53 | 2.511.668,81 | 2.985.613,73 | 3.115.885,09 | 3.164.263,31 | 2.747.939,04 | 2.435.348,77 | 2.818.221,38 | 36.313.993,19 | 32.209.913,04 |
| Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 14/11/2017 08:26 | | | | | | | | | | | | | | |

**Publicado por:**
Regiana Bocianoski
**Código Identificador:**CED9DA04

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
## REPUBLICAÇÃO - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipios

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2016 | Fevereiro/2016 | Março/2016 | Abril/2016 | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | Setembro/2016 | Outubro/2016 | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 36.867.326,16 | 40.672.579,59 | 39.946.499,09 | 40.990.612,52 | 44.667.246,62 | 37.216.974,68 | 33.514.410,82 | 35.836.229,42 | 31.777.365,49 | 32.020.409,59 | 37.994.264,20 | 50.982.668,30 | 462.486.586,48 | 458.102.958,88 |
| Receita Tributária | 12.620.274,95 | 14.538.701,74 | 14.034.320,40 | 21.407.752,35 | 15.637.316,47 | 15.136.885,43 | 13.618.929,25 | 14.121.610,90 | 13.482.332,83 | 13.490.431,56 | 11.480.944,19 | 13.568.797,46 | 173.138.297,53 | 176.337.746,00 |
| IPTU | 314.965,04 | 781.020,84 | 771.903,24 | 6.949.812,28 | 1.891.047,73 | 1.312.074,38 | 1.160.424,62 | 1.108.801,59 | 1.029.038,07 | 871.818,98 | 538.875,93 | 776.504,85 | 17.506.287,55 | 18.058.300,00 |
| ISS | 9.431.310,46 | 9.448.984,77 | 10.209.594,16 | 10.675.928,33 | 11.296.466,94 | 11.658.545,18 | 9.946.560,74 | 10.770.641,12 | 10.626.416,29 | 10.591.517,73 | 9.234.360,13 | 10.083.145,12 | 123.973.470,97 | 119.462.708,00 |
| ITBI | 183.763,34 | 144.318,58 | 142.767,53 | 144.165,30 | 152.722,53 | 156.778,51 | 118.489,39 | 229.666,42 | 188.678,48 | 251.369,87 | 193.436,09 | 320.918,21 | 2.227.074,25 | 4.562.400,00 |
| IRRF | 1.195.713,53 | 801.174,63 | 1.014.653,04 | 892.645,80 | 1.227.466,66 | 1.232.091,26 | 1.172.210,45 | 1.214.902,91 | 1.055.199,31 | 1.029.693,37 | 1.112.597,50 | 2.017.496,32 | 13.965.844,78 | 16.839.538,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 1.494.522,58 | 3.363.202,92 | 1.895.402,43 | 2.745.200,64 | 1.069.612,61 | 777.396,10 | 1.221.244,05 | 797.598,86 | 583.000,68 | 746.031,61 | 401.674,54 | 370.732,96 | 15.465.619,98 | 17.414.800,00 |
| Receita de Contribuições | 256.366,09 | 2.375.094,87 | 508.774,09 | 731.909,39 | 1.096.406,93 | 1.179.782,30 | 1.122.703,21 | 556.695,37 | 717.867,38 | 679.787,42 | 618.598,43 | 3.085.844,16 | 12.929.829,64 | 7.555.700,00 |
| Receita Patrimonial | 1.094.964,50 | 1.169.721,73 | 1.499.454,42 | 1.334.230,21 | 1.527.223,07 | 1.569.303,81 | 1.470.047,92 | 1.566.978,06 | 1.543.324,71 | 1.404.623,80 | 1.409.458,59 | 1.519.907,78 | 17.109.238,60 | 9.422.878,50 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 44.097,50 | 41.238,38 | 23.450,00 | 40.891,50 | 60.449,00 | 61.005,00 | 65.248,50 | 47.036,00 | 53.005,00 | 57.615,00 | 51.850,50 | 50.743,00 | 596.629,38 | 360.500,00 |
| Transferências Correntes | 22.507.169,21 | 22.345.786,93 | 23.565.787,08 | 17.199.780,27 | 25.754.984,01 | 18.857.315,85 | 16.936.394,04 | 19.122.678,73 | 15.623.952,57 | 16.046.788,99 | 24.111.579,28 | 32.195.042,15 | 254.267.259,11 | 252.420.734,38 |
| Cota-Parte do FPM | 5.310.791,22 | 6.648.342,75 | 4.038.327,09 | 4.800.703,62 | 6.383.777,06 | 5.274.034,07 | 3.823.736,55 | 4.741.963,35 | 3.856.163,59 | 4.680.977,70 | 8.540.377,96 | 10.325.522,07 | 68.424.717,03 | 64.176.400,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 5.436.303,80 | 5.899.712,11 | 8.042.013,06 | 5.307.357,51 | 7.570.851,31 | 6.025.116,28 | 5.277.594,68 | 7.409.413,13 | 5.881.141,80 | 5.355.100,43 | 7.537.231,91 | 6.746.774,75 | 76.488.610,77 | 73.490.400,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 4.561.210,40 | 2.670.179,71 | 2.917.013,02 | 1.080.912,12 | 674.560,56 | 561.524,61 | 468.425,10 | 414.320,92 | 408.085,15 | 381.400,99 | 441.356,30 | 591.624,33 | 15.170.613,21 | 13.974.800,00 |
| Cota-Parte do ITR | 3.548,86 | 3.266,91 | 223.252,63 | 8.169,27 | 5.649,43 | 2.517,81 | 2.925,90 | 2.639,67 | 5.791,75 | 44.546,08 | 5.509,55 | 6.315,75 | 314.133,61 | 90.400,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 48.275,11 | 48.275,11 | 48.275,11 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 48.275,23 | 579.302,40 | 630.500,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 105.093,29 | 84.137,50 | 82.144,72 | 84.287,42 | 95.715,16 | 56.954,86 | 77.385,82 | 78.197,64 | 85.631,11 | 90.507,60 | 94.587,54 | 100.632,09 | 1.035.274,75 | 1.192.100,00 |
| Transferências do FUNDEB | 4.997.235,21 | 5.002.620,36 | 5.674.618,60 | 3.819.443,05 | 4.474.816,74 | 4.584.319,98 | 3.412.933,13 | 4.644.646,96 | 3.685.382,46 | 3.684.031,71 | 5.330.461,37 | 5.279.991,12 | 54.590.500,69 | 55.889.700,00 |
| Outras Transferências Correntes | 2.044.711,32 | 1.989.252,48 | 2.540.142,85 | 2.050.632,05 | 6.501.338,52 | 2.304.573,01 | 3.825.117,63 | 1.783.221,83 | 1.653.481,48 | 1.761.949,25 | 2.113.779,42 | 9.095.906,81 | 37.664.106,65 | 42.976.434,38 |
| Outras Receitas Correntes | 344.453,91 | 202.035,94 | 314.713,10 | 276.048,80 | 590.867,14 | 412.682,29 | 301.087,90 | 421.230,36 | 356.883,00 | 341.162,82 | 321.833,21 | 562.333,75 | 4.445.332,22 | 12.005.400,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 3.093.044,54 | 3.070.782,86 | 3.070.205,14 | 2.265.941,03 | 2.955.765,76 | 2.393.684,58 | 1.939.668,66 | 2.538.961,99 | 2.057.017,72 | 2.120.161,59 | 3.333.467,70 | 3.563.828,83 | 32.402.530,40 | 30.410.920,00 |
| Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 3.093.044,54 | 3.070.782,86 | 3.070.205,14 | 2.265.941,03 | 2.955.765,76 | 2.393.684,58 | 1.939.668,66 | 2.538.961,99 | 2.057.017,72 | 2.120.161,59 | 3.333.467,70 | 3.563.828,83 | 32.402.530,40 | 30.410.920,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II) | 33.774.281,62 | 37.601.796,73 | 36.876.293,95 | 38.724.671,49 | 41.711.480,86 | 34.823.290,10 | 31.574.742,16 | 33.297.267,43 | 29.720.347,77 | 29.900.248,00 | 34.660.796,50 | 47.418.839,47 | 430.084.056,08 | 427.692.038,88 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA

**Data Emissão:** 14/nov/2017 **Hora de emissão:** 10:28

**Notas:**

**Publicado por:**
Anderson Vander Chemure
**Código Identificador:**C5B87751

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2014**

Ref.: Pregão Presencial nº 037/2014

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e do CPF nº 673.786.849-53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 90.180.605/0001-02, estabelecida na Avenida Carlos Gomes, 350, Boa Vista, na cidade de Porto Alegre – RS, CEP 90480-000, neste ato legalmente representada pelo Senhor **MARCELO WAIS**, brasileiro, solteiro, segurador, portador do RG nº 70.090. 361-66 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob Nº 632.005.380-15, residente e domiciliado a Rua Mariland, 929, na cidade de Porto Alegre – RS, doravante designado **CONTRATADO**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO**
Ficam substituídos ao objeto do contrato, o item 05 de placas DIE-1875, item 24 de placas ABS-6051, item 89 de placas ALT-6276, item 90 de placas AIJ-5622, item 105 de placas ACI-9364, item 106 de placas AFG-3551 e item 123 de placas AUJ-5924, pelos seguintes itens:

| Item/Marca/Veículo | Ano | Placas | IS Casco | IS D. Materiais R$ | IS D. Corporais R$ | Franquia R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ford/Ka – SE 1.0 HA B | 17/18 | BBQ-5986 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Fiesta – 16 SEL AT | 17/17 | BBR-1524 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Ka – SE 1.0 HA B | 17/18 | BBQ-6298 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Ka – SE 1.0 HA B | 17/18 | BBQ-9866 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Fiesta 16 SE AT | 17/17 | BBQ-9864 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Ka – SE 1.0 HA B | 17/18 | BBQ-6297 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |
| Ford/Fiesta – 16 SEL AT | 17/17 | BBQ-7990 | - | 75.000,00 | 75.000,00 | - |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ANEXO**
Fica alterado o anexo do Nono Aditivo deste contrato, passando a vigorar a seguinte tabela como parte integrante:

| Item | Placa | Chassis | Marca | Tipo | Modelo | ANO | Modelo | Bonus | Cobertura Casco | Franquia | Rcf-V Danos Mat. | Rcf-V - Danos Corp | APP Morte | APP Invalidez | APP DMH | Danos Morais | Assist. 24 horas | Custo Unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | AIH-5181 | 9C2JC1801JR105340 | HONDA | MOTO | CG 125 | 1987 | 1988 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 2 | AHS-7935 | 9BWZZZ237WP003970 | V. W. | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1998 | 1998 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 3 | AID-4936 | 9BWZZZ237WPO21265 | V. W. | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1998 | 1999 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 4 | AJO-4904 | 9BWGB07X11P005881 | V. W. | Kombi | STANDARD 1.6 4P | 2000 | 2001 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 5 | BBQ-5986 | 9BFZH55L8J8062058 | FORD | KA | SE 1.0 HA B | 2017 | 2018 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 6 | AKD-2957 | 9C2JC30302R006354 | HONDA | MOTO | CG 125 CARGO | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 7 | ALU-5518 | 9C2JC30304R004601 | HONDA | MOTO | CG 125 CARGO | 2004 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 8 | ALU-5519 | 9C2JC30304R004644 | HONDA | MOTO | CG 125 CARGO | 2004 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 9 | AIJ-2812 | 34404115026578 | M. Benz 1113 | CAMINHÃO | L 1113 3E | 1971 | 1971 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 10 | AIJ-2213 | 34404115026576 | M. Benz 1113 | CAMINHÃO | L 1113 | 1971 | 1971 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 11 | AZP-9497 | 936ZCWMNCF2147617 | PEUGEOT | BOXER | 2.3 MINIBUS | 2015 | 2015 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 12 | AIK-5918 | LA7CNP14065 | Ford F-600 | CAM.ÁGUA | F-600 | 1973 | 1973 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 13 | AIK-5987 | BC144NEJ20537 | Chevrolet c-10 | CAMIONETA | C-10 2.5 (GASOLINA) | 1979 | 1979 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 14 | AIK-4203 | LA7CSD79485 | Ford F-600 | CAM.LIXO | F-600 | 1976 | 1976 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 15 | AIJ-3472 | 34403212445243 | M. Benz 1113 | CAMINHÃO | L 1113 | 1997 | 1997 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 16 | HRZ-0063 | 9BD27808322786286 | FIAT | STRADA | ADVENTURE 1.6 | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 17 | ABS-2524 | 34403312391459 | M. Benz 1113 | CAM.LIXO | L 1113 | 1978 | 1078 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 18 | AIJ-2647 | 34413212462818 | M. Benz 1113 | CAMINHÃO | L 1113 | 1980 | 1980 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 19 | BBE-1161 | 9BD1196GDH1140299 | FIAT | DOBLO | ESSENCE 7L 1.8 4P | 2016 | 2017 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 20 | AIJ-6632 | 9BWZZZ23ZKPO11737 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1989 | 1989 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 21 | AIK-2091 | 9BFNXXLM3KDB12790 | Ford F-11000 | CAM.LIXO | F - 11000 3E | 1989 | 1989 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 22 | AAJ-4990 | 34404112303394 | M. Benz 1113 | CAM.LIXO | L 1113 | 1976 | 1976 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | ABS-6041 | 9BWZZZ30ZMTO46484 | V. W | GOL | CL 1.6 2P | 1991 | 1991 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 24 | BBR-1524 | 9BFZD55P2HB586303 | FORD | FIESTA | 16 SEL AT | 2017 | 2017 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 25 | ADQ-4714 | 9BWZZZ23ZPP001981 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1993 | 1993 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 26 | ADS-7539 | 9BWZZZ23ZPP006107 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1993 | 1993 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 27 | BAZ-7016 | 9BFZHSSL3H8437817 | FORD | KA | SE 1.0 HATCH | 2016 | 2017 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 28 | AKD-2955 | 9C2JC30302R006272 | HONDA | CG | 125 CARGO | 2002 | 2002 | 10 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 29 | Aij-5704 | 34403214006101 | M.B | L1313 | TRUCK | 1970 | 1970 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 30 | BAZ-7015 | 9BFZH54J8H8352021 | FIAT | KA | SEL 1.5 SEDAN | 2016 | 2017 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 31 | AGB-3095 | 9BWZZZ231TPO14901 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1996 | 1996 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 32 | AGJ-7742 | 9BWZZZ231YP034778 | V.W. | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1996 | 1996 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 33 | AID-4884 | 9BG674NHWWC003572 | GMC 12170 | CAMI.LIXO | 12-170 T 3E | 1998 | 1998 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 34 | AID-4881 | 9BG674NHWWC003575 | GMC 12170 | CAMINHÃO | 12-170 T 3E | 1998 | 1998 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 35 | AID-4885 | 9BG654NHXWC000238 | GMC 12170 | CAMINHAO | 12-170 T 3E | 1998 | 1999 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 36 | AIB-3413 | 9BD255394W8628010 | FIAT | STRADA | WORKING 1.5 | 1998 | 1999 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 37 | AJA-1477 | 9BWGB17XXYP004048 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 1999 | 2000 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 38 | AJD-9504 | 9BWGB17X1YPOO9476 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2000 | 2000 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 39 | AJY-6098 | 9BWGB07X51PO18620 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2001 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 40 | AJY-6099 | 9BWCA05X31P116646 | V. W | GOL | 1.6 MI | 2001 | 2001 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 41 | AJC-1142 | 9BWGB07X62P004601 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 42 | AJC-1137 | 9BWGB07XX2P004875 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 43 | AJC-1138 | 9BWGB07X52P04959 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 44 | AJC-1134 | 9BWGB07X12P004988 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 45 | AJC-1135 | 9BWGB07X92P005046 | V. W | KOMBI | STANDARD 1.6 4P | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 46 | AGE-8586 | 9BWCA05X32T022923 | V. W | GOL | 1.0 PLUS | 2001 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 47 | AGE-1123 | 9BWECO5X02P507127 | V.W. | SAVEIRO | 1.8 MI | 2001 | 2002 | 30 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 48 | AEL-6112 | 9BSSC4X2ZP3405537 | SCANIA | 113 | CL 4X2310 | 1993 | 1994 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 950,00 |
| 49 | AKD-8926 | 9BWCA05Y52T131313 | V. W | GOL | 1.0MI SPECIAL 2P | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 50 | AKI-8930 | 9BWCA05Y92T122397 | V. W | GOL | 1.0MI SPECIAL 2P | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 51 | BAM-3554 | 9BD119605G1136946 | FIAT | DOBLO | ESSENCE 7L 1.8 | 2016 | 2016 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 52 | BBG-1830 | 9BD1196GDH1141178 | FIAT | DOBLO | ESSENCE 7L 1.8 | 2017 | 2017 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 53 | AKL-1317 | 9BWBE72S02R217909 | V. W 13180 | CAMINHÃO | 13.180 TURBO | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 54 | AKK-9212 | 9BWBE72SX2R217853 | V.W 13180 | CAMINHAO | 13.180 TURBO | 2002 | 2002 | 10 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 55 | AKO-8945 | 9BWRF82W62R220754 | V.W. | MARCOPOLO | TORINO GVU | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 950,00 |
| 56 | AKM-6032 | 9BWGB07X63P003028 | V. W | KOMBI | STANDARD | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 57 | AKM-6031 | 9BWGB07X73P002373 | V. W | KOMBI | STANDARD | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 58 | AKN-7026 | 9BWGB07X03P000769 | V. W | KOMBI | STANDARD | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 59 | AKN-7031 | 9BWGB07X83P004553 | V. W | KOMBI | STANDART | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 60 | AKN-7032 | 9BWGB07X03P006023 | V. W | KOMBI | PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 61 | AKN-7034 | 9BWGB07X93P006330 | V. W | KOMBI | PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 62 | AKN-7037 | 9BWGB07X13P006659 | V.W. | KOMBI | PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 63 | ABO-8546 | 9BWLTL780LCB25352 | V. W | CAMINHAO | 7.110 S 2P | 1990 | 1990 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 64 | AKY-3511 | 9BWGB07X03P013408 | V. W | KOMBI | STANDARD | 2003 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 65 | ALL-5863 | 9BWCA05X94TO68677 | V. W | GOL | SPECIAL | 2003 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 66 | AKT-8872 | 9BWDB05X737059203 | V. W | PARATI | 1.6 MI | 2002 | 2003 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 67 | ALL-5868 | 9BWCA05X04TO69572 | V.W. | GOL | 1.0 MI SPECIAL 4P | 2004 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 68 | ALL-5861 | 9BWCA05X54TO69826 | V. W | GOL | 1.0 MI SPECIAL 4P | 2003 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 69 | ALL-5866 | 9BWCA05XX4P049323 | V. W | GOL | 1.0 MI SPECIAL 4P | 2003 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 70 | ALT-1163 | 9BWCA05X24T111580 | V. W | GOL | 1.0 MI SPECIAL 4P | 2003 | 2004 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 71 | LNW-0038 | 9BGST8ON02B145821 | Chevrolet | GM/CORSA | PICK-UP ST 1.6 MPFI 2P | 2002 | 2002 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 72 | AMR-5183 | 9BWCA05X75T130868 | V. W | GOL | CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P | 2005 | 2005 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 73 | AMT-0521 | 93PB12E3P5C015369 | Volari M. Pólo | M.ÔNIBUS | VOLARI EXECUTIVO | 2005 | 2005 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 950,00 |
| 74 | AKA-4563 | 9BWEC05X51P527842 | V. W | SAVEIRO | 1.8 | 2001 | 2001 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 75 | CAZ-0448 | 9BG244NBSRC009135 | CHEV. D-20 | CAMIONETA | D-20 CUSTM S 4.0 | 1994 | 1995 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 76 | AND-8742 | 93W245H3362001109 | FIAT | DUCATO | MICRO ONIBUS | 2005 | 2006 | 40 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 77 | ANH-9129 | 9BWGBO7X66POO3096 | V. W | KOMBI | ESCOLAR 1.6MPI | 2005 | 2006 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 78 | ANT-1782 | 9BWGF07X56P010979 | V. W | KOMBI | ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V | 2006 | 2006 | 30 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 79 | ANT-1780 | 9BWGF07X16P011126 | V. W | KOMBI | ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V | 2006 | 2006 | 30 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 80 | AIK-4310 | 34404116039554 | M.B. | CAMINHAO | L-1113 | 1972 | 1972 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 81 | ANT-7246 | 9BWGF07X46P011427 | V. W | KOMBI | ESCOLAR 1.4 MI TOTAL | 2006 | 2006 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | FLEX 8V | | | | | | | | | | | | | |
| 82 | ANT-1779 | 9BWGF07X16P011532 | V.W. | KOMBI | ESCOLAR 1.4 MI TOTAL FLEX 8V | 2006 | 2006 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 83 | ANY-2939 | 9BR53ZEC168548731 | TOYOTA | COROLLA | XLI 1.6 16V 110C MEC | 2006 | 2006 | 35 | 100% FIPE | 2.990,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim - Ilimitada | 1.140,00 |
| 84 | ANY-7318 | 936ZCPMNC62006812 | PEUGEOT | BOXER-VAN | MICRO ONIBUS | 2006 | 2006 | 35 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 85 | AQD-3716 | 9BWAA05W09P019222 | V.W | GOL | CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P | 2008 | 2009 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 86 | AQD-2522 | 9BWAA05W39P022700 | V. W | GOL | CITY (TREND) 1.0MI TOTAL FLEX 8V 4P | 2008 | 2009 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 87 | AQE-3209 | 9BGX080808C186396 | CHEVROLET | MONTANA/AM. | AMBULANCIA | 2008 | 2008 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 88 | AQH-7651 | 9BWMF07X09P003459 | V.W | KOMBI | 1.4 MI TOTAL FLEX 8V | 2008 | 2009 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 89 | BBQ-6298 | 9BFZH55L0JB061714 | FORD | KA | SE 1.0 HA B | 2017 | 2018 | 40 | 100% FIPE | 4.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 2.870,00 |
| 90 | BBQ-9866 | 9BFZH55L6J8062253 | FORD | KA | SE 1,0 HA B | 2017 | 2018 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 91 | BAK-9630 | 93YMAFELAHJ264334 | RENAULT | AMBULANCIA | MASTER ALTECHAMB | 2016 | 2017 | 20 | 100% FIPE | 7.700,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 2.715,00 |
| 92 | ABO-7148 | 9BWXT14M9LCB25003 | V.W | CAMINHAO | 14.140 2P | 1990 | 1990 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 93 | APM-4671 | 93ZA1NFH068703108 | IVECO | CAMINHAO | EUROCARGO 17E22 | 2006 | 2006 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 94 | AFK-1272 | 9BWZZZ30ZSP057271 | V.W. | GOL | 1000 | 1995 | 1995 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 95 | AIB-3678 | 9BG138BTWWC946415 | G.M. | S-10 | PICK-UP 2.5 CD TB | 1998 | 1998 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 96 | AHB-7158 | 9C2JC250VVR131233 | HONDA | CG | 125 TITAN | 1997 | 1997 | 20 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 97 | ARI-9778 | 9BWAA05W1AP006547 | V.W. | GOL | CITY TREND 1.0 | 2009 | 2010 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 98 | AFB-9802 | 9BWZZZ30ZSP004262 | V.W. | PARATI | CL 1.6 | 1995 | 1995 | 1 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 99 | AVZ-8132 | 9BWGB05W7DP054341 | V.W. | PARATI | 1.6MI | 2012 | 2013 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 100 | BAJ-0575 | 9BD57B14UGB069542 | FIAT | STRADA | WORKING 1.4 | 2015 | 2016 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 101 | BAL-0449 | 9BD195A7MG0754161 | FIAT | UNO | EVOLUTION 1.4 | 2016 | 2016 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 102 | ARN-6640 | 93ZL68B0198409315 | IVECO | ONIBUS | DAILY 70C16 | 2009 | 2009 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 950,00 |
| 103 | ARU-2771 | 9BYC3061S9C000214 | AGRALE | ONIBUS | MASCARELLO GRANMINI | 2009 | 2009 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 950,00 |
| 104 | AGO-4793 | 8AFZZZ54ATJ043804 | FORD | ESCORT | GL 1.8 | 1996 | 1996 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 105 | BBQ-9864 | 9BFZD55P9HB583186 | FORD | FIESTA | 16 SE AT | 2017 | 2017 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 106 | BBQ-6297 | 9BFZH55LXJ8062000 | FORD | KA | SE 1.0 HA B | 2017 | 2018 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 107 | ARY-1419 | 93YADCUDGAJ286159 | RENAULT | MASTER | 2.5 DCI FURGAO | 2009 | 2010 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 108 | AHL-5712 | 8AFZZZEFFVJO72161 | FORD | ESCROT | GL 1.8I | 1997 | 1998 | 2 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 109 | AHN-0429 | 9BFZZZFHAVB173057 | FORD | FIESTA | CLX 1.3I | 1997 | 1998 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 110 | AUP-1885 | 9BWMF07X0CP011102 | V.W. | KOMBI | ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 111 | AUP-2716 | 9BWMF07X5CP011094 | V. W | KOMBI | ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 112 | AUP-1760 | 9BWMF07X0CP011214 | V.W | KOMBI | ESCOLAR 1.4 TOTAL FLEX | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 113 | AUP-1754 | 9BWMF07X8CP011090 | V.W | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 114 | AUO-3791 | 93W245G34B2053897 | FIAT | DUCATO | MAXI CURTA 2.3 AMBUL | 2010 | 2011 | 0 | 100 | 3.990,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 4.470,00 |
| 115 | AVD-5458 | 9BD15822AC6677180 | FIAT | UNO | MILLE 1.0 FIREFLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 116 | AVC-8076 | 9BWMF07X2CP024174 | V.W | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 117 | AVC-8082 | 9BWMF07X5CP024542 | V.W. | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 118 | AVE-6647 | 9BWMF07X8CP024941 | V.W. | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 119 | AVE-6650 | 9BWMD07X4CP025097 | V.W. | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 120 | AVE-6648 | 9BWMF07X3CP025110 | V.W. | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 121 | AVE-6649 | 9BWMF07X5CP025240 | V.W. | KOMBI | LOTAÇÃO 1.4 TOTAL FLEX | 2012 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 122 | AUU-7935 | 9BYC48A2ACC000786 | AGRALE | CAMINHAO | AE 13000 TURBO | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 123 | BBQ-7990 | 9BFZD55PXHB585920 | FORD | FIESTA | 16 SE AT | 2017 | 2017 | 0 | 100% FIPE | 3.990,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 3.500,00 |
| 124 | AVQ-4149 | 9352CWMNCD2094916 | CITROEN | JUMPER | 2.3 16L | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 125 | AVU-2745 | 9BGSU19FODC102463 | G.M. | CLASSI | LS 1.0 | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 126 | AVX-6963 | 9BGRG48FODG132742 | G.M. | CELTA | LS 1.0 | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 127 | AVN-2392 | LKMNC1CG0CAT02267 | TOWNER | PICK-UP | 1.0 8V 48CV | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 128 | AKP-5276 | 9BGSB19X03B139682 | G.M. | CORSA | SEDAN WIND 1.0 | 2002 | 2003 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 129 | AXC-6045 | 93YLSR76HDJ720564 | RENAULT | LOGAN | EXPRESSION 1.6 | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 130 | AXC-6046 | 93YLSR76HDJ732922 | RENAULT | LOGAN | EXPRESSION HI-FLEX 1.6 8V4P | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 131 | AXG-7786 | 9BD15822AD6860448 | FIAT | UNO | MILLE FIRE FLEX | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 132 | AXG-7787 | 9BD15822AD6860290 | FIAT | UNO | 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 133 | AXG-7789 | 9BD15822AD6860328 | FIAT | UNO | 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 134 | AXG-7785 | 9BD15822AD6860230 | FIAT | UNO | 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 135 | ASU-8803 | 9BD17164LB5654636 | FIAT | UNO | 1.0 ECONOMY FIRE FLEX 8V 4P | 2013 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 136 | AZP-9501 | 93PB40131FC055810 | MARCOPOLO | ÓNIBUS | VOLARE W9 ON | 2015 | 2015 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 137 | BAK-9175 | 9BD17122ZG7575063 | FIAT | PALIO | 1.0 FIRE FLEX | 2016 | 2016 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 138 | AUA-5028 | 9BD17164LC5753868 | FIAT | PALIO | 1.0 ECONOMY | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 139 | AVQ-6081 | 935ZCWMNCD2094543 | CITROEN | JUMPER | VETRATO 2.3 | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 140 | AWA-9710 | 93ZL68C01D8443054 | IVECO | ONIBUS | CITYCLASS 70C17 | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 141 | AWG-5545 | 9BD195173D0421846 | FIAT | UNO | ECONOMY 1.4 | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 142 | KBS-5054 | 9BV1MKC10KE310659 | VOLVO | ÓNIBUS | B10M 4X2 | 1988 | 1989 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 143 | AMB-7701 | 9ECB350114M000253 | --- | REBOQUE | BEMFORT BF 350 | 2004 | 2004 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 144 | AKM-0263 | 9A9JCB02W2LBB4052 | --- | REBOQUE | CARROCERIA ABERTA 1E | 2002 | 2002 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 145 | AUA-9273 | 9BWAB05U1CP017501 | V.W. | GOL | 1.6 NOVO | 2011 | 2012 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 146 | AYI-2670 | 93YMAF4MAF1304015 | RENAULT | AMBULÂNCIA | MASTER 2.3 | 2014 | 2015 | 0 | 100% FIPE | 6.850,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 2.700,00 |
| 147 | AYX-7389 | 9BD119707E1119040 | FIAT | DOBLO | ATRACTIVE 1.4 | 2014 | 2014 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 305,00 |
| 148 | AZM-9659 | 93YMAFELAGJ772370 | RENAULT | AMBULANCIA | MASTER 2.3 | 2015 | 2016 | 0 | 100% FIPE | 5.000,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 2.700,00 |
| 149 | AVN-2389 | 9BFXEB2B7DBS10170 | FORD | CAMINHÃO | CARGO 1519 B | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 150 | AVN-2391 | 9BFXEB2B3DBS10179 | FORD | CAMINHÃO | CARGO 1519 B | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 151 | AVN-2390 | 9BFXEB2B8DBS10162 | FORD | CAMINHÃO | CARGO 1519 B | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 152 | AVN-2394 | 9BFXEB2B3DBS10165 | FORD | CAMINHÃO | CARGO 1519 B | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 153 | AVN-2393 | 9BFXEB2B5DBS10166 | FORD | CAMINHÃO | CARGO 1519 B | 2012 | 2013 | 0 | Não | 0 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 620,00 |
| 154 | AZU-7899 | 93YMAFELAGJ789496 | RENAULT | AMBULANCIA | MASTER 2.3 | 2015 | 2016 | 0 | 100% FIPE | 7.500,00 | 75.000,00 | 75.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | Sim 200 Km | 2.700,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, 08 de novembro de 2017.

| ***MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA*** | ***GENTE SEGURADORA S/A*** |
|---|---|
| Contratante | Contratado |

TESTEMUNHAS:

| _____ | _____ |
|---|---|
| **FÁBIO APARECIDO TEIXEIRA PINTO** | **ANTÔNIO CELSO CHEQUIN** |
| Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Rafaelle Alves Aranha
**Código Identificador:**150264DD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A OUTUBRO DE 2017.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO DE 2017

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL | Previsão atualiza 2017 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01/2017 | 02/2017 | 03/2017 | 04/2017 | 05/2017 | 06/2017 | 07/2017 | 08/2017 | 09/2017 | 10/2017 | 11/2017 | 12/2017 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 1.717.913,95 | 1.460.517,61 | 1.207.691,55 | 1.225.753,45 | 1.506.075,55 | 1.234.365,48 | 1.417.571,59 | 1.251.607,53 | 1.021.632,15 | 1.250.139,72 | 0,00 | 0,00 | 13.293.268,58 | 18.703.724,00 |
| Receita tributária | 26.161,27 | 29.158,06 | 35.171,89 | 56.357,81 | 139.681,49 | 30.715,44 | 22.671,18 | 28.608,76 | 22.905,76 | 31.049,34 | 0,00 | 0,00 | 422.481,00 | 734.600,00 |
| IPTU | 147,18 | 616,08 | 3.624,54 | 4.919,46 | 67.996,89 | 6.481,78 | 2.489,43 | 5.092,51 | 2.576,64 | 1.030,10 | 0,00 | 0,00 | 94.974,61 | 140.700,00 |
| ISS | 10.079,30 | 14.472,11 | 5.969,39 | 11.354,63 | 8.820,00 | 8.218,85 | 9.551,41 | 10.140,32 | 9.540,17 | 10.514,08 | 0,00 | 0,00 | 98.660,26 | 150.800,00 |
| ITBI | 2.093,16 | 669,79 | 13.000,00 | 30.938,00 | 27.702,40 | 6.750,00 | 3.368,96 | 3.830,00 | 2.800,00 | 11.350,00 | 0,00 | 0,00 | 102.502,31 | 142.600,00 |
| IRRF | 11.327,30 | 6.061,42 | 7.999,30 | 5.854,12 | 6.563,92 | 5.930,18 | 6.176,12 | 6.464,69 | 6.664,78 | 6.536,45 | 0,00 | 0,00 | 69.578,28 | 80.000,00 |
| Outras receitas tributárias | 2.514,33 | 7.338,66 | 4.578,66 | 3.291,60 | 28.598,28 | 3.334,63 | 1.085,26 | 3.081,24 | 1.324,17 | 1.618,71 | 0,00 | 0,00 | 56.765,54 | 220.500,00 |
| Receita de contribuições | 14.892,37 | 15.245,29 | 16.972,65 | 6.132,80 | 18.884,37 | 18.597,48 | 14.718,40 | 15.809,30 | 14.575,21 | 13.497,37 | 0,00 | 0,00 | 149.325,24 | 214.900,00 |
| Receita patrimonial | 171.130,30 | 58.243,56 | (8.949,55) | 62.922,82 | 59.333,26 | 53.967,26 | 55.706,33 | 51.281,61 | 49.783,54 | 49.819,41 | 0,00 | 0,00 | 603.238,54 | 684.650,00 |
| Receita agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de serviços | 6.978,55 | 2.419,09 | 2.022,52 | 2.657,75 | 5.677,80 | 4.254,39 | 3.720,65 | 7.029,95 | 2.375,42 | 12.150,16 | 0,00 | 0,00 | 49.286,28 | 570.850,00 |
| Transferências correntes | 1.498.110,30 | 1.354.527,47 | 1.156.326,26 | 1.096.550,74 | 1.277.982,91 | 1.114.866,05 | 1.319.546,14 | 1.147.824,60 | 930.816,87 | 1.142.610,10 | 0,00 | 0,00 | 12.039.161,44 | 16.212.424,00 |
| Cota parte do FPM | 694.373,67 | 890.168,37 | 557.745,03 | 671.987,92 | 762.254,33 | 702.581,80 | 542.621,27 | 615.397,29 | 516.726,46 | 585.598,56 | 0,00 | 0,00 | 6.539.454,70 | 9.100.000,00 |
| Cota parte do ICMS | 452.189,80 | 179.577,60 | 280.924,04 | 223.226,96 | 296.210,31 | 229.326,32 | 224.633,41 | 299.481,58 | 238.935,78 | 311.303,40 | 0,00 | 0,00 | 2.735.809,20 | 3.000.000,00 |
| Cota parte do IPVA | 104.138,94 | 43.206,59 | 59.082,88 | 19.791,68 | 14.766,40 | 10.171,25 | 6.982,96 | 4.273,89 | 2.897,66 | 3.032,86 | 0,00 | 0,00 | 268.345,11 | 245.000,00 |
| Cota parte do ITR | 1.480,34 | 574,13 | 113,89 | 765,15 | 189,90 | 771,62 | 0,00 | 47,86 | 6.661,46 | 38.916,04 | 0,00 | 0,00 | 49.520,39 | 85.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 1.827,49 | 0,00 | 0,00 | 18.274,90 | 107.000,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 3.718,79 | 4.089,20 | 3.213,40 | 3.929,29 | 3.640,68 | 3.706,82 | 4.112,11 | 3.847,97 | 4.110,08 | 5.187,01 | 0,00 | 0,00 | 39.555,35 | 65.000,00 |
| Transferências do FUNDEF | 198.331,65 | 148.460,40 | 151.754,64 | 112.129,12 | 139.220,26 | 111.990,63 | 104.311,86 | 133.273,51 | 107.704,15 | 122.414,08 | 0,00 | 0,00 | 1.329.590,30 | 1.720.300,00 |
| Outras transferências correntes | 42.049,62 | 86.623,69 | 101.664,89 | 62.893,13 | 59.873,54 | 54.490,12 | 435.057,04 | 89.675,01 | 51.953,79 | 74.330,66 | 0,00 | 0,00 | 1.058.611,49 | 1.890.124,00 |
| Outras receitas correntes | 641,16 | 924,14 | 6.147,78 | 1.131,53 | 4.515,72 | 11.964,86 | 1.208,89 | 1.053,31 | 1.175,35 | 1.013,34 | 0,00 | 0,00 | 29.776,08 | 286.300,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 251.545,53 | 223.888,36 | 180.581,00 | 184.305,49 | 215.777,64 | 189.676,92 | 156.035,30 | 184.975,11 | 154.231,67 | 189.172,94 | 0,00 | 0,00 | 1.930.189,96 | 2.520.400,00 |
| Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação financ. entre regimes previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução da receita para formação do FUNDEF | 251.545,53 | 223.888,36 | 180.581,00 | 184.305,49 | 215.777,64 | 189.676,92 | 156.035,30 | 184.975,11 | 154.231,67 | 189.172,94 | 0,00 | 0,00 | 1.930.189,96 | 2.520.400,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II) | 1.466.368,42 | 1.236.629,25 | 1.027.110,55 | 1.041.447,96 | 1.290.297,91 | 1.044.688,56 | 1.261.536,29 | 1.066.632,42 | 867.400,48 | 1.060.966,78 | 0,00 | 0,00 | 11.363.078,62 | 16.183.324,00 |

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**3F9E55FA

